



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 092/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6131/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 40.000KM NO VEÍCULO RENAULT MASTER L1H1 AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PLACA RGH-5C76/RN, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF 11.826.099/0001-00, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000

**CONTRATADO:** COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA CNPJ nº 34.037.756/0001-27, com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, 1100, Sete Casas, Patos/PB, CEP. 58.705-280.

**VALOR:** R\$ 1.176,60 (Um mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA; AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1211.

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 03 de novembro de 2021.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E3C6ADFO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TP Nº 008/2021**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, **após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da Tomada de Preços de nº 008/2021**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO ACAUÃ, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, decidiu **inabilitar a empresa licitante TRÍPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP (CNPJ nº 38.198.482/0001-09)** pelo não atendimento ao item 5, III, alínea “d” do edital, bem como **habilitar a empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)**, pelo atendimento de todas as exigências de habilitação. **Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93.** A ata da sessão, bem como os documentos de habilitação das licitantes participantes, se encontram na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências do setor da Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ari de Pinho, Acari/RN ou solicitada através do e-mail [mailsempac@acari.rn.gov.br](mailto:mailsempac@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 04 de novembro de 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A1C831A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6092/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**,

torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DO MUNICÍPIO DE ACARI, ASSIM COMO PEDESTAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **18 de NOVEMBRO de 2021, às 08:01 HORAS** (horário de Brasília/DF). O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 04 de novembro de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**60FCAD00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6150/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LUGARES DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE**. A realização do certame está previsto para o dia **18 de NOVEMBRO de 2021, às 10:01 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 04 de novembro de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**B595D745

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - TP Nº 006/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5004/2021**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES**

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN no uso de suas atribuições legais torna público que será realizada no dia **10 de novembro de 2021, às 08 horas**, a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente a Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE TRECHO DA RUA GUTENBERG PEREIRA DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ficando, desde já, os interessados intimados para, querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada.

Acari/RN, 04 de novembro de 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**9FFBB88B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TP**  
**Nº 007/2021**

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **TRÍPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** (CNPJ nº **38.198.482/001-09**), licitante da Tomada de Preços de nº **007/2021**, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DOS TRECHOS DAS RUAS SILVINO ADONIAS BEZERRA E FRANCISCO MEIRA E SÁ, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, mantendo assim a decisão guerreada que inabilitou a licitante/Recorrente. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser consultada sala da referida Comissão, localizada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ari de Pinho, Acari/RN, ou solicitada através do e-mailsempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 04 de novembro de 2021.

**DIOGO BEZERRA DUARTE**  
Secretário de Transportes e Obras.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8D5CFC4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TP**  
**Nº 006/2021**

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **TRÍPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** (CNPJ nº **38.198.482/001-09**), licitante da Tomada de Preços de nº **006/2021**, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE TRECHO DA RUA GUTENBERG PEREIRA DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, mantendo assim a decisão guerreada que inabilitou a licitante/Recorrente. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser consultada sala da referida Comissão, localizada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ari de Pinho, Acari/RN, ou solicitada através do e-mailsempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 04 de novembro de 2021.

**DIOGO BEZERRA DUARTE**  
Secretário de Transportes e Obras.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**CBF5AFF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - TP Nº 007/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5005/2021****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES**

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN no uso de suas atribuições legais torna público que será realizada no dia **10 de novembro de 2021, às 08:30 horas**, a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente a Tomada de Preços nº 007/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DOS TRECHOS DAS RUAS SILVINO ADONIAS BEZERRA E FRANCISCO MEIRA E SÁ, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ficando, desde já, os interessados intimados para, querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada.

Acari/RN, 04 de novembro de 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:362508FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021 (DIÁRIAS) - REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Quantidade: 03 diárias

Destino: Brasília/DF

Data: 08 a 11 de Novembro de 2021

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

Valor Total: 3.000,00

Agente Político/Servidor (a): JACKSON DE SANTA CRUZ

ALBUQUERQUE BEZERRA

Cargo/Função: AGRONOMO

Quantidade: 03 diárias

Destino: Brasília/DF

Data: 08 a 11 de Novembro de 2021

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: 900,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Reunião no Ministério da Agricultura; Ministério da Saúde; Ministério da Educação (FNDS); Ministério de Desenvolvimento Agrário. Visita aos ministérios para convênios e recursos para o município de Afonso Bezerra/RN.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:655E979C

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº. 004/2021 – MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2021**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado da licitação em epígrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA NOVA DESCOBERTA (RUA DO CAMPO) CENTRO, DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A Comissão Permanente de Licitação torna público, o resultado da licitação, após diligências apresentadas, tendo com vencedora: a empresa T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 27.623.174/0001-67, com valor global de R\$ 312.603,55 (Trezentos e doze mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). Os autos estão à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Nesta.

Afonso Bezerra/RN, 04/11/2021.

**LUCAS ALVES NUNES.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:A4B25700

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124/2021**

**COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS**

DESIGNA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS E MEMBROS DA COMISSÃO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os Servidores abaixo relacionados para formar e compor comissão para tomadas de contas especiais, que são:

**Antonio Angelo Cabral Machado – CPF: 067.710.184 - 82**

**Jacinta Lúcia Mariano Bezerra – CPF: 055.601.884 - 25**

**Damião Alves Nunes – CPF: 073.525.274 - 27**

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º-** Cumpra-se, publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 04/11/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:9070A020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
*Pregão nº 21/2021pp*

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:**Pregão - **Tipo:**Menor preço-**Objeto:**Formação de ata de registro de preço para contratação de empresa para produção de diversos materiais gráficos a uso das secretarias municipais de água nova.. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09h00min** do dia 18/11/2021, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 03/11/2021

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**98749839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 713, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 713, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de novembro de 2021.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
1716	Luis Felipe Ananias de Sousa Oliveira	Leiturista	Sec. de Saúde
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras
64	Benedito Antonio de Lima	Vigilante	Sec. de Saúde
37	Lauri Vicente da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras
40	Marcondes Lobo da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**4F00B859

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 714, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 714, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FILOMENA MONICA RODRIGUES BARBOSA**, Matrícula n.º 520-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2020 a 04/08/2021, a serem gozadas de 1º a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C91267BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 715, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 715, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 082, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 1º de novembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com o Senhor **JOSÉ WASHINGTON BARBOSA**, portador do CPF nº 465.554.124-53, Matrícula n.º 431-1, ocupante do cargo de Professor N1 H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**DDCD0ACD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 716, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 716, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia 04 de novembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**7AD00BC4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 083, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 850, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Pensão por Morte** pelo dependente do ex-servidor público municipal, o Sr. **ERONIDES DE OLIVEIRA LIMA**, admitido no serviço público municipal em 01/03/1983, onde ocupou o cargo de motorista;

**CONSIDERANDO** que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS**, tendo em vista o óbito do servidor público municipal Eronides de Oliveira Lima, falecido no dia 19 de dezembro de 2020, com arrimo no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da pensão ao valor correspondente a totalidade da última remuneração da ex-servidora anterior ao óbito.

**Art. 2º -** Notas explicativas:

**De acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base na ficha financeira antes do requerimento administrativo, a RMI da pensão por morte é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 04 de novembro 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria nº 19/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**9370203E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.03-0001**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO., conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00015/2021. **DOTAÇÃO:** UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL **PROGRAMA:** 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **PROJETO/ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até 02/11/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000. Valor: R\$ 139.950,00(cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 03 de novembro de 2021

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**6F4B8FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 24/2021 - PROCESSO Nº 1.472/2021**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de preço para a Contratação de empresa para a prestação de serviço de Locação de veículos utilitários para atender as necessidades de transporte de municípios da zona rural para zona urbana do Município de Angicos/RN.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** que após regularmente convocada, em 23/09/2021, conforme publicação na Femurn, em sua Edição nº 2616, a empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME- CNPJ: 26.620.865/0001-44, vencedora no item 2, não compareceu para assinatura da Ata de Registro de Preços, dessa forma a adjudicação passou para a empresa 2ª colocada no certame, conforme abaixo.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) e seu respectivo item(ns) e valor(es):

**RV TURISMO LTDA-** CNPJ: 12.033.641/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

E decidiu **ADJUDICAR** em favor da(s) licitante(s) acima citado o(s) item(ns) do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 6º, Inc. VIII - Art. 17º, Inc. IX - Art. 44 §3º. - Art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Angicos/RN, 04 de novembro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**0D4BDD21

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 24/2021 - PROCESSO Nº 1.472/2021**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de preço para a Contratação de empresa para a prestação de serviço de Locação de veículos utilitários para atender as necessidades de transporte de munícipes da zona rural para zona urbana do Município de Angicos/RN.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que após regularmente convocada, em 23/09/2021, conforme publicação na Femurn, em sua Edição nº 2616, a empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME- CNPJ: 26.620.865/0001-44, vencedora no item 2, não compareceu para assinatura da Ata de Registro de Preços, dessa forma a adjudicação passou para a empresa 2ª colocada no certame, conforme abaixo.

**LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

**RV TURISMO LTDA** – CNPJ: 12.033.641/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019 e no item 13.2 do Edital.

Fica convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, 04 de novembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**599EE6EB

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 – SRP –**  
**PROCESSO Nº 1.649/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 31/2021, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 08/11/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 19/11/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/11/2021 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 19/11/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 04 de novembro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**3DC08A61

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 - PROCESSO Nº.**  
**1.589/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Nossa Senhora das Graças (alto da Alegria), nos termos do Contrato de Repasse Nº. 902424/2020 (1071729-81); na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação a epígrafe que a empresa **S3E CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 41.109.145/0001-02**, interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da CPL que INABILITOU a sua documentação apresentada ao processo acima, conforme relatório constante na ata de julgamento acostada aos autos do presente processo; para que, querendo **poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial**. Informamos que o presente processo se encontra com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Assim sendo, as contrarrazões ou impugnações ou recurso interposto acima citado, deverão ser enviadas para o E-mail: licitacoesangicos@gmail.com no prazo já citado.

Angicos/RN, 04 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**MANOEL EUDES JÚNIOR**  
Presidente

**ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA**  
Membro

**ROQUE VITAL DA SILVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**707AAC79

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021 –**  
**SMS/FMS – CHAM. PÚBLICO Nº 0022021/SMS-FMS**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021 –  
 SMS/FMS – CHAM. PÚBLICO Nº 0022021/SMS-FMS

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ANGICOS/RN – CNPJ: 08.085.409/0001-60

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO DE  
 DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH – CNPJ:

10.443.512/0001-86. **OBJETO:** Seleção de uma Organização da  
 Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração  
 Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da  
 Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de  
 Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e  
 atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I. **VALOR**  
**TOTAL R\$ R\$ 6.664.435,19** (Seis milhões seiscentos e sessenta e  
 quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.006.10.122.0001.2024-  
 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
 02.006.10.301.0001.2023-Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde  
 da Família NASF; 02.006.10.301.0001.2028-Manutenção da Saúde da  
 Família BLATB; 02.006.10.302.0001.2033-Manutenção e  
 fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades;  
 02.006.10.302.0001.2104-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE  
 ANGICOS; 02.006.10.301.0001.2027-Manutenção e ampliação do  
 Programa Saúde Bucal. Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de  
 Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo  
 a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -  
 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Elem.  
 Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**VIGÊNCIA:** Vigerá por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia  
 seguinte ao da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº  
 13.019/2014 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de  
 setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Sheilla dos Santos Verde - CPF:  
 052.011.544-92 – Adm. Publica e Thallyson Pinto Cândido – CPF:  
 009.732.547-07 – pela Organização da Sociedade Civil.

Angicos/RN, em 29 de setembro de 2021

**SHEILLA DOS SANTOS VERDE**  
 Sec. Mun. Saúde

**Publicado por:**  
 Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**A76CF965

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE**  
**ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO**  
**PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE**  
**ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO**  
**PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A Prefeitura Municipal de Angicos-RN, através da Secretaria  
 Municipal de Educação aderiu ao Programa Tempo de Aprender,  
 ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº  
 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de  
 20 de abril de 2021. Assim, a Prefeitura Municipal de Angicos, torna  
 público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para  
 atuarem no Programa Tempo de Aprender, no âmbito das escolas da  
 Rede Municipal de Ensino. Este estará aberto para estudantes de  
 graduação na área de Pedagogia das universidades públicas e/ou  
 particulares, e/ou graduados na mesma área, e com experiência  
 comprovada na área de alfabetização.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização  
 a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de  
 VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades  
 Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Angicos,  
 selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da  
 Educação (MEC).

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão  
 pelo período de até 8 (oito) meses com início a ser estipulado pela  
 Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN.

1.3. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização  
 selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com  
 transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios  
 estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020,  
 consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo  
 com o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação  
 e das Unidades escolares, objetos do respectivo programa e em  
 nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços  
 prestados.

1.4. A Prefeitura Municipal de Angicos não tem a obrigatoriedade de  
 convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa  
 convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes na  
 Prefeitura Municipal de Angicos e de acordo com a demanda em cada  
 Unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

**DOS OBJETIVOS**

2.1. A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a  
 qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu  
 interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da  
 Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes  
 regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino  
 Fundamental.

2.2. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem,  
 assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de  
 modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em  
 seus diferentes níveis e etapas.

2.3. Sendo assim, o presente Edital vem a público convidar estudantes  
 universitários do curso de pedagogia, que estejam com no mínimo  
 50% (cinquenta por cento) do curso integralizado, com idade superior  
 a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação  
 da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores  
 Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da  
 Rede Municipal de Ensino.

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE**  
**ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA**

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização  
 serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº  
 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do  
 Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que  
 tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos,  
 recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem  
 obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e  
 alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina  
 a Resolução FNDE nº 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala  
 de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender

Participar do planejamento das atividades juntamente com o (a)  
 Professor (a) da turma na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades  
 do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº  
 06/2021;

Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia  
 adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da  
 Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;  
 Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para  
 promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua  
 Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e  
 metodologias complementares às já empregadas;

Planejar em parceria com o professor da turma e implementar  
 intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos  
 alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas  
 obrigações junto ao Programa.

**DA AJUDA DE CUSTOS**

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de  
 abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de

custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada Unidade de ensino participante;

4.2. Visto que duas Unidades de ensino do município de Angicos foram selecionadas e classificadas uma como vulnerável (Escola Municipal Professora Maria Odila) e a outra como não vulnerável (Escola Municipal Espedito Alves), o Assistente de Alfabetização:

- Na Instituição classificada como vulnerável acumulará 02 (duas) turmas, chegando a receber ajuda de custo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$300,00 (trezentos reais) por turma, para atendimento de 20 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 4 horas, com dias estabelecidos pela Unidade executora;

- Na Instituição classificada como não vulnerável acumulará 03 (três) turmas, chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, para atendimento de 15 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 4 horas, com dias estabelecidos pela Unidade executora.

#### DAS VAGAS

5.1. As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino de Angicos/RN, inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.

5.2. As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as Unidades Escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, sendo:

- Escola Municipal Espedito Alves: 3 (três) turmas (1 vaga);
- Escola Municipal Professora Maria Odila: 2 (duas) turmas (1 vaga).

#### DAS INSCRIÇÕES

6.1. O (a) candidato fará sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tenente Lopes Viegas, s/n, Alto do Triângulo, Angicos/RN;

6.2. A inscrição é gratuita e o (a) participante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- Declaração de vínculo que conste a Licenciatura e o período que está cursando.

6.3. Depois de efetivada a inscrição, os dados não poderão sofrer alterações.

#### DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será mediado pela Comissão Técnica do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Angicos/RN, e consistirá nas seguintes etapas:

- Entrevista de caráter classificatório, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no Programa;
- Análise curricular de caráter classificatório.

7.2. As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e a convocação para a mesma será realizada através do contato disponibilizado no ato da inscrição.

7.3. Durante a entrevista será analisado o currículo do candidato, bem como, os demais documentos disponibilizados, para validar as informações descritas no ato da inscrição.

#### DA SELEÇÃO

São etapas prevista no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATA
Publicação do presente Edital no Diário Oficial dos Municípios do RN;	04/11/2021
Inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação;	08 e 09/11/2021
Entrevista e análise curricular;	10 e 11/11/2021
Publicação da classificação final dos candidatos;	12/11/2021
Convocação dos Candidatos.	a partir de 16/11/2021 e de acordo com as definições do programa.

#### DO RESULTADO

9.1. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN e será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, em sua página oficial no Facebook.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

10.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.

10.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender em Angicos/RN.

Angicos/RN, 04 de novembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA**

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2021

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**D8723946

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 163/2021

**PORTARIA Nº 163/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar** o Senhor **Arthur Kalleb Maurício Silva, CPF nº 086.345.704-52 e RG Nº 2.973.800 SSP/RN**, do cargo de Subcoordenador de Comunicação Social/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de novembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**EA30B85A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA-0132/2021 – GC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 362,de 06.12.2010 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 017 de 09.12.2010.

**RESOLVE**



**Art. 1º** Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

I- TEREZINHA FONSECA DE SOUSA NETA, para o Cargo de Coordenador da COMDEC do Município de Antônio Martins/RN

II- FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO, para o Cargo de Secretário da COMDEC do Município de Antônio Martins/RN.

**Art.2º** Ficam revogados todos os termos da Portaria 102/2021-GC, de 23 de junho de 2021.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN de 04 de Novembro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**73271A79

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA-0133/2021 – GC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 362, de 06.12.2010 e do art. 5º do Decreto Municipal nº 017 de 09.12.2010.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear os membros sob a presidência do primeiro, que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Antônio Martins/RN.

I-TEREZINHA FONSECA DE SOUSA NETA, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, representante do Poder Executivo do Município de Antônio Martins/RN;

SULPENTE: MARCELINO FERREIRA NETO

II- JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA, Vereador, representante do Poder Legislativo do Município de Antônio Martins/RN;

III-IRAILDES BIATISTA DE LIRA, Agente de Endemias, representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio Martins/RN;

IV- ALTEMAR BEZERRA DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, representante da EMATER/RN; e

V- DAVI CALISTO NETO, Representante da Associação do Sítio Serrinha do Major.

**Art.2º** Ficam revogados todos os termos da Portaria 101/2021-GC, de 23 de junho de 2021.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN de 04 de Novembro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**5A39BE3B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. RESOLUÇÃO Nº: 007/2021 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

#### CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.

#### RESOLUÇÃO Nº: 007/2021 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Ampliação das Ações do Atendimento do Programa Criança Feliz pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Apodi e da outras Providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da Reunião Ordinária realizada em 20 de Outubro de 2021, na Plataforma Digital do Google Meet por motivo do distanciamento social aplicado como medida sanitária de contenção da pandemia da COVID - 19.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS decide por unanimidade:

**1º:** Aprovar a Ampliação das Ações do Atendimento do Programa Criança Feliz no Município de Apodi/RN.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA ROSANA COSTA DA SILVA**  
Presidente CMAS – Gestão 2021/2022.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**ECD83207

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 0002/2021

#### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

#### ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 0002/2021

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021 às 9:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, reuniram-se os servidores Erivanildo Moreira de Souza, Airton Bandeira e Souza e Francisco de Assis Marinho Moraes, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº 0739/2021, instaurado pela Portaria nº 0739/2021, de 04 de novembro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03 de novembro de 2021. Edição 2644, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Iniciados os trabalhos, o Presidente deu as boas vindas, o Secretário Airton Bandeira e Souza, leu o memorando Nº 031/2021 do Gabinete Municipal, referente à solicitação do Gabinete para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os

servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social.

A Princípio foi deliberado as seguintes providências:

Abertura de processo administrativo em desfavor de todos os servidores públicos efetivados no Município de Apodi, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT, cujos nomes constam na relação encaminhada pela Secretaria de Administração do Município;

expedição de ofício à chefia dos servidores, comunicando a instalação dos trabalhos;

Expedição de requerimento ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais dos servidores; expedição de ofícios aos órgãos, setores acima mencionados, para solicitar os seguintes documentos: Ficha Funcional, Portaria de Nomeação e Portaria de Enquadramento.

extrair cópias dos autos do Processo acima mencionados; notificar os acusados;

O Presidente designa como Secretário da Comissão o servidor Airton Bandeira e Souza, Técnico Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, matrícula funcional nº 171993-9; membro desta Comissão Processante (se for o caso), a teor do disposto no art. 149, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 9:30 às 11:30.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Apodi/RN 04 de novembro de 2021.

**ERIVANILDO MOREIRA DE SOUZA**

Presidente da Comissão

**AIRTON BANDEIRA E SOUZA**

Secretário

**FRANCISCO DE ASSIS MARINHO MORAIS**

Nome do Membro da Comissão

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:596595D5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 258/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar**, o requerimento formulado pela servidora Maria Eliete do Nascimento, matrícula 96825, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:832496EF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 -  
PROCESSO Nº 133365/2021**

Retifica-se o **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 - PROCESSO Nº 133365/2021**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

...

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. MÁXIMO R\$	VLR. TOTAL R\$
LOTE ÚNICO				36.017,52
1 - 0014436 - PREFEITURA-SEC. ADMINISTRAÇÃO CENTRO/AREZ - FIBRA ÓPTICA - 1 PONTO/LINK-100MB.	MÊS	12	146,08	1.752,96
2 - 0014437 - PREFEITURA-SEC. ADMINISTRAÇÃO CENTRO/AREZ - FIBRA ÓPTICA - 6 PONTOS/LINK-50MB	MÊS	12	82,10	985,20

**LEIA-SE:**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

...

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. MÁXIMO R\$	VLR. TOTAL R\$
LOTE ÚNICO				36.017,52
1 - 0014436 - PREFEITURA-SEC. ADMINISTRAÇÃO CENTRO/AREZ - FIBRA ÓPTICA - 1 PONTO/LINK-100MB.	MÊS	12	146,08	1.752,96
2 - 0014437 - PREFEITURA-SEC. ADMINISTRAÇÃO CENTRO/AREZ - FIBRA ÓPTICA - 1 PONTO/LINK-50MB	MÊS	12	82,10	985,20

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

As empresas detentoras do Edital receberão em seus e-mails as modificações efetuadas pelo setor de licitações, bem como pela divulgação deste termo no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)

Conforme estabelecido no art. 21, §4, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº 10.520/02, o Pregoeiro decide manter prazo inicialmente estabelecido para recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, por entender não afetar a formulação das propostas, bem como a divulgação e comunicação desta Retificação dar-se no prazo legal fixado para apresentação das propostas.

Arez/RN, 04 de novembro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:59DD38BF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
025/2021 - PROCESSO Nº 133622/2021**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que realizará

no dia 19 de novembro de 2021 às 9h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 025/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com).

Arez/RN, 04 de novembro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**C57A522C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021 - CHAMADA**  
**PÚBLICA N.º 002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021  
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
Contratada: JOAO MARCELINO GALVAO  
Processo nº 16.090.001/2021 - Chamada Pública nº 2/2021 - CPL  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações (Cooperativas e Associações), para atender as escolas da rede pública municipal, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no âmbito do município de Baía Formosa/RN.  
VALOR: R\$ 19.996,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Baía Formosa, 26 de outubro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
P/Contratante  
Prefeita

**JOAO MARCELINO GALVAO**  
P/Contratada  
Contratado

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**275A8056

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 029/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
Contratada: TATIANE VIANA LEAL  
Processo nº 13.100.001/2021 - Pregão Eletrônico nº 029/2021 - CPL  
Objeto: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – COM MOTORISTA, para realizar o transporte escolar aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 59.999,64 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Baía Formosa, 03 de novembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante  
Contratante

**TATIANE VIANA LEAL**

Contrata – P/Contratada

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**B298A0E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 029/2021**

**Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro**  
CNPJ 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2021**

No dia 03 (três) do mês de novembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - COM MOTORISTA, para realizar o transporte escolar aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais no âmbito do Município de Baía Formosa/RN -, resultante do **Pregão Eletrônico nº 029/2021 - CPL/PMBF e Processo Administrativo nº 13100001/21** para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – COM MOTORISTA, para realizar o transporte escolar aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais no âmbito do município de Baía Formosa/RN	MÊS	12	R\$ 4.999,97	R\$ 59.999,64

**Licitante Vencedor:** TATIANE VIANA LEAL

**CNPJ:** 25.218.992/0001-59

**Endereço:** Rua Lucas Duarte Ribeiro, 304 – Centro - Baía Formosa/RN

**Email:** ORLANDOPCOSTA@IG.COM.BR **Telefone:** (84) 9164-2046

**Valor:** R\$ 59.999,67 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ATESTAÇÃO**

**2.1** Os serviços deverão ser realizados de conformidade com as especificações elencadas no edital e Termo de Referência, mediante determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**2.2** A atestação dos serviços sujeitar-se-á à fiscalização, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento/atestar, caso não encontre os serviços conforme solicitado pela Administração Municipal.

**2.3** A realização dos serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

**2.4** Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5** Do Não recebimento dos serviços: A Prefeitura não atestará os serviços e a empresa licitante deverá se reavaliar a execução dos serviços, quando:

a) Os serviços não estiverem sido executados de conformidade com o Termo de Referência.

b) Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite(m) a atestação dos serviços.

**2.6** Todos os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.** A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**4 DAS PENALIDADES:**

**4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não mantiver a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

**4.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2021 - CPL/PMBF**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais

aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

**a)** o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

**b)** o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo prestador de serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o prestador de serviços esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo prestador de serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para a prestação de serviços constantes dos registros de preços.

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através dos recursos:

Unidade Orçamentária	06.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2024 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental
Ação	2127 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN
Ação	2129 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO
Ação	2130 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL
Fonte de recursos	111100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte de recursos	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Fonte de recursos	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**8 DAS OBRIGAÇÕES:**

**8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Realizar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Ordem de Serviço;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado;
- f) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- g) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o serviços elencados pela Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços aqui licitados;
- i) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- j) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- l) Realizar os serviços solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- m) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na realização dos serviços. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

**8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

**9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2021 - CPL/PMBF**.

**10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

**11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, 03 de novembro de 2021.

**TATIANE VIANA LEAL**  
CNPJ: 25.218.992/0001-59

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**1FDF6D7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 04110001/21**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SOSTRIBUTOS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA** para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria tributária para atualização do Código Tributário Municipal, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 4 de novembro de 2021.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**336992FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**002/2021 PROCESSO Nº 21090001/2021\***

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve por parte de nenhum licitante a intensão de manifestar recurso;

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 20.891.478/0001-66 vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 perfazendo um valor total de **R\$ 1.033.239,00** (Um milhão, trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 27 de outubro de 2021

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira

**Código Identificador:**C64EDF35**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 PROCESSO Nº 15090002/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADAS AO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA** CNPJ: 04.666.364/0001-66 vencedora dos itens nº **03, 07, 18, 26 e 36** perfazendo um valor total de **R\$ 21.221,66** (Vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** CNPJ: 20.352.354/0001-02 vencedora dos itens nº **01, 04, 05, 06, 08, 12, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 35 e 37** perfazendo um valor total de **R\$ 78.666,00** (Setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais) **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ: 04.886.103/0001-51 vencedora do item nº **02** perfazendo um valor total de **R\$ 408,00** (Quatrocentos e oito reais) **PHOSPODONT LTDA** CNPJ: 04.886.103/0001-51 vencedora dos itens nº **09, 11, 13, 14, 17, 20, 32, 33 e 34** perfazendo um valor total de **R\$ 39.463,10** (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 04 de novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira

**Código Identificador:**387EE8E4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 007/2021/PGM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Procuradora Geral do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, com fulcro no artigo 216, da Lei nº 134/96,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar **Lairton Pereira Viana, Servidor Público Municipal e Presidente do Sindicato dos Públicos do Município de Baraúna/RN, matrícula 05;** e **Maria Eliane Fernandes, Servidora Pública Municipal, Matrícula 276.** Para, sob a sua presidência,

promoverem sindicância com a finalidade de apurar o controle de abastecimentos dos veículos do município.

**ART. 2º** - esta RESOLUÇÃO/PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2021.

**BRÍGIDA DE SOUZA NUNES**

Procuradora-Geral Do Município De Baraúna/RN

OAB/RN nº 18.783

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira

**Código Identificador:**18E04F29**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 319, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia a Comissão para Realização de Processo Seletivo Para Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **Nomeia** as pessoas abaixo para compor a Comissão para Realização de Processo Seletivo Para Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**BRIGIDA DE SOUZA NUNES**

Cargo: Procuradora Geral do Município.

Matrícula: 21385

CPF: 082.xxx.xxx-36

**FRANCISCO VALDISIO DA SILVA JUNIOR**

Cargo: Digitador

Matrícula: 22977

CPF: 099.xxx.xxx-86

**JOSE JOARES DE LIRA JUNIOR**

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 590

CPF: 082.xxx.xxx-83

**LAIRTON PEREIRA VIANA**

Cargo: Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município.

Matrícula: 05

CPF: 027.xxx.xxx-40

**LENICE DANTAS DA SILVA**

Cargo: Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Matrícula: 6211

CPF: 303.xxx.xxx-20

**MARIA MARIZETE DE LIRA MONTE**

Cargo: Coordenadora de ESF

Matrícula: 774

CPF: 413.xxx.xxx-00

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 855

CPF: 084.xxx.xxx-04

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 29 de outubro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**DA8B1870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 001/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21090001/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** VALERIA ENTRETERIMENTOS EIRELI -  
**CNPJ:** 20.891.478/0001-66.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.033.239,00 (Um milhão trinta e três mil duzentos e trinta e nove reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

**Baraúna/RN, 29 de outubro de 2021.**

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**62B186F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 04/2021/SECJ, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Homologa decisão preliminar do Comitê de Ação Cultural sobre análise das inscrições para o Edital Público 001/2021 – Prêmio Baraúna de Todas as Artes.*

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, conferidos e Edital 001/2021 – Prêmio Baraúna de Todas as Artes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar decisão preliminar do Edital 001/2021 – Prêmio Baraúna de Todas as Artes, contendo lista de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Baraúna/RN, através de concessão de prêmios, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, Art. 2º, Inciso III.

**Art. 2º** - Abrir prazo de 2 dias úteis para contestação, pedido de reconsideração de resultados ou apresentação de fatos impeditivos dos selecionados pelo Comitê de Ação Cultural – CAC.

**Art. 3º** - Dividir as sobras de recursos, por insuficiência de inscrições, com valores anunciados no resultado do Comitê de Ação Cultural - CAC.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO DE MELO**

Secretário  
Portaria: 04/2021 – CPF 095.xxx.xxx-86

RESULTADO PRELIMINAR  
EDITAL 001/2021 – PRÊMIO BARAÚNA DE TODAS AS ARTES

**INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS PREMIADOS**

ADLEY KENIO LIMA DE ASSIS  
ALEXANDRO MIRANDA DE MENEZES JÚNIOR  
ANDRÉ SÁVIO FONTES DA SILVA  
ANNY CATARINY OLIVEIRA DA FONSECA  
ANTÔNIO CAMILO DA SILVA  
BEATRIZ DE MELO MENDES  
CÁSSIO JORDÃO DE PAIVA QUIRINO  
CLEITON ANDRÉ DA SILVA  
CLIVANILSON ALVES DA SILVA GOMES  
COSMA DE SOUSA ARAÚJO LEITE  
DENISE LEAL MAIA  
EDNARDO GABRIEL GOMES  
ELIANE GERALDA DA SILVA  
ÉLICA DE MEDEIROS COSTA ALVES  
ELINALDO GOMES VIANA  
ERIKA PALHARES DA SILVA  
EXPERDITO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
FABIANO CARNEIRO LIMA  
FELIPE LUCAS SOARES DA COSTA  
FLÁVIO SÉRGIO SANTOS DA SILVA  
FRANCEIUDO SOUZA FERNANDES  
FRANCISCA AGNÁRIA QUEIROZ DE SOUZA  
FRANCISCA TATYANE ROCHA DE MOURA  
FRANCISCO RENATO DA SILVA  
FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS  
GABRIEL MAURO DE LUCENA MOURA  
GERLÂNIA DE SOUZA CARVALHO  
ISAAC MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS  
ISAC MATHEUS SILVA SIMÃO  
JACIEL ELIZEU DA SILVA  
JACIRAMI DA SILVA  
JADISON DE LIMA SILVA  
JEFFERSON ALEF HONÓRIO SOARES  
JERISMAR ALEXANDRE SILVA  
JOSÉ ALDIZIO ANTUNES PEREIRA JUNIOR  
JOSÉ ARNO AZEVEDO DOS SANTOS  
JOSÉ CÍCERO DA SILVA  
JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA  
JOSÉ ISRAELLYSON DA SILVA OLIVEIRA  
JOSÉ LINDEMBERG LIMA FERNANDES  
JOSEFA APARECIDA OLÍMPIO DA SILVA  
JOSENILDO DE ALMEIDA SOUZA  
JULIANA DE MELO MENDES  
KERGINALDO ALVES CAIANO  
LÚCIA HELENA PEREIRA SOARES DE ARAÚJO  
LUCIANO TEMÓTEO DA SILVA  
LUCIVÂNIA CAVALCANTE RAMOS DE MOURA  
LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA  
LUZIA DA COSTA SILVA  
MANAÍSA PEREIRA DE ARAÚJO SOARES  
MANOEL AGOSTINHO DA SILVA  
MARCILENE MARIA DA SILVA COSTA  
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MACEDO  
MARIA DE FÁTIMA ROCHA  
MARIA JAQUELINE FERREIRA SILVA  
MARIA MADALENA BATISTA  
MARIA ROSICLEIDE SILVA SANTOS  
MARINALVA DOS SANTOS FERREIRA SILVA  
MAXSUEL RAMOS DA SILVA  
ONEILDA DANTAS BARBOSA  
PATRÍCIA SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO LIMA  
PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE QUEIROZ  
POLISCLEBIO DANTAS DA SILVA

RAÊNYSO NARLOS DE SOUSA OLIVEIRA  
 RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO  
 RAIMUNDO GONÇALVES DE MESQUITA  
 RONIELLYSON DA SILVA MACEDO  
 RONY SILVA FREIRE  
 ROSÁLIA AMÉLIA FERNANDES LAURENTINO  
 ROSÂNGELA PEREIRA DE ARAÚJO LIMA  
 ROSICLEIDE PEREIRA DE ARAÚJO SILVA  
 SANDILEUZA PEREIRA DE ARAÚJO SOUZA  
 SÉRGIO RICARDO BEZERRA DE CARVALHO JÚNIOR  
 SILVANÉRIO GARCIA DE ARAÚJO  
 VALDECIR GOMES DA SILVA  
 VITÓRIA THAÍS ALVES DA SILVA

#### INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS NÃO PREMIADAS

SANDRO ROBERTO DA COSTA  
 GYLSYLLEANDRO DO NASCIMENTO COSTA  
 MARIA DAURILENE MAIA DIAS

#### JOÃO PAULO DE MELO

Secretário  
 Portaria: 04/2021 – CPF 095.xxx.xxx-86

**Publicado por:**  
 Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**235597BC

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROCESSO Nº 21090001/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de pregoeira do Município de Baraúna/RN, nomeada pela portaria nº 217/2021 de 21 de junho de 2021, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve por parte de nenhum licitante a intenção de manifestar recurso;

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**Considerando**, o exposto **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 20.891.478/0001-66 vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 perfazendo um valor total de **R\$ 1.033.239,00** (Um milhão, trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 27 de outubro de 2021

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**  
 Pregoeira

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
 Francisca Arideia Vieira das Graças  
**Código Identificador:**33BB9ECB

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021-SME PROCESSO Nº 10080001/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de novembro de 2021, às 08:31min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo o objeto da presente licitação é Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos escolares tipo: ônibus, micro-ônibus vans e carros de passeio destinados ao transporte de alunos da rede municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Baraúna/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Baraúna-RN, em 04 de novembro de 2021.

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Francisca Arideia Vieira das Graças  
**Código Identificador:**46067E0F

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 PROCESSO Nº 15090002/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADAS AO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de pregoeira do Município de Baraúna/RN, nomeada pela portaria nº 217/2021 de 21 de junho de 2021, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**Considerando**, o exposto **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA** CNPJ: 04.666.364/0001-66 vencedora dos itens nº **03, 07, 18, 26 e 36** perfazendo um valor total de **R\$ 21.221,66** (Vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** CNPJ: 20.352.354/0001-02 vencedora dos itens nº **01, 04, 05, 06, 08, 12, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 35 e 37** perfazendo um valor total de **R\$ 78.666,00** (Setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais) **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ: 04.886.103/0001-51 vencedora do item nº **02** perfazendo um valor total de **R\$ 408,00** (Quatrocentos e oito reais) **PHOSPODONT LTDA** CNPJ: 04.886.103/0001-51 vencedora dos itens nº **09, 11, 13, 14, 17, 20, 32, 33 e 34** perfazendo um valor total de **R\$ 39.463,10** (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos)



Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 27 de outubro de 2021.

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Francisca Arideia Vieira das Graças  
Código Identificador:FFEF45B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045, DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA INTEGRANTE DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a Senhora **IONE BATISTA DA SILVA**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,**

**Expedido na quinta-feira, em, 04 de novembro de 2021, às 11h04min.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN  
( Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:772B63F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1154/2021**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO:** Luciano Peixoto Targino ME, CNPJ 41.211.091/0001-91

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico e Reconhecimento, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação e treinamento profissional através de palestras para atender as demandas especificadas nas portarias nº 2.358/2020, 731/2021 e 894/2021 do Ministério da Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até a entrega ou execução total dos serviços ora pactuados, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II c/ Art. 13 incisos VI da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 04/11/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado, em favor da empresa supramencionada.

**MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS**

CPF: 065.821.384-99

Secretaria Municipal de Saúde.

**Ratificação** em 04/11/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva  
Código Identificador:7ECCCE75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2021 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2021 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº.

01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 015/2020; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2021 – PMB/RN**, homologado em 28 de outubro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI

CNPJ: 27.428.874/0001-09

Endereço: Rodovia RN 087, s/n, KM 09 João Lopes Galvão, Baixa da Floresta, Zona Rural, Cerro Corá/RN – CEP: 59395-000

Telefone: (84) 3206-2909

Representante Legal: Geraldo José de Medeiros

CPF: 094.724.604-53

**ITEM-01-ÓLEO DIESEL S-10-Litro-90.000-0,30%**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE combustível TIPO ÓLEO DIESEL S-10**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por

intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Bodó/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega do combustível na bomba, em sua sede, desde que não esteja a uma distância superior a 15km da sede do Município de Bodó/RN, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O fornecimento do combustível tipo óleo diesel s-10 deverá ser realizado diretamente na bomba, em horário comercial.

9.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 – A Contratada deverá garantir a qualidade do combustível e arcar com qualquer prejuízo ao Município de Bodó/RN decorrente de sua utilização;

9.4 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.5 – Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos combustíveis entregues, sob pena das sanções cabíveis.

9.6 – Todas as despesas diretas ou indiretas (fretes, impostos, taxas e contribuições) ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte do Município de Bodó/RN.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2021 – PMB/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bodó /RN

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI**

CNPJ: 27.428.874/0001-09

Pessoa Registrada.

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

**Código Identificador:66EDC781**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2021 – PMB/RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2021 – PMB/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRESSA OFICIAL**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:00h** do dia **18/11/2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **18/11/2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpl.pmbodo@gmail.com](mailto:cpl.pmbodo@gmail.com).

Bodó/RN, 04 de novembro de 2021.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:70E77225**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2021 – PMB/RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2021 – PMB/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **14:00h** do dia **18/11/2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **18/11/2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpl.pmbodo@gmail.com](mailto:cpl.pmbodo@gmail.com).

Bodó/RN, 04 de novembro de 2021.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:1DCCF737**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 133/2021 EXTRATO DO**  
**CONTRATO \*REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 09.114.091/0001-60. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DA 7ª REVISÃO VEICULAR DE 71.771KM DO VEÍCULO ONIX JOY DE PLACA RGI5J73. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.876,01 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 01 de novembro de 2021.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:466E24BB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 133/2021 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO \*REPÚBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

**RESOLVE:**

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DA 7ª REVISÃO VEICULAR DE 71.771KM DO VEÍCULO ONIX JOY DE PLACA RGI5J73**, com a empresa ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA (09.114.091/0001-60), com valor total de **R\$ 4.876,01 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 01 de novembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:1771FE15**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000041/2021 EXTRATO DO**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000041/2021**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e S P BARRETO DE BRITO, inscrita no CNPJ nº. 29.327.669/0001-74. **OBJETO:** Rescisão Amigável da contrato nº 50/2021 proveniente da Dispensa nº. 41/2021. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN  
**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:B6619150**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 072/2021**

PROCESSO Nº 2.950/2021

## TERMO DE DISPENSA Nº 072/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 03 de outubro de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **ALEXSANDRO AMARAL DE SOUZA -MEI – CNPJ: 28.060.842/0001-58**, cujo objeto CONSISTE na **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e fornecimento de material de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN**, no importe de R\$ 5.770,00 (cinco mil e setecentos e setenta reais).

Bom Jesus/RN, 04 de novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**488FB6C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
028/2021**

**Processo nº 2.790/2021  
Pregão Eletrônico nº 028/2021**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cestas básicas), destinados para concessão de benefício eventual as famílias/usuários em situação de vulnerabilidade social, atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Bom Jesus/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021 com início em 08 de outubro de 2021, realizado em 03 de novembro de 2021, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 2.790/2021 - CPL.

Lotes 1 e 2:

**SANTA EDWIRGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.534.924/0001-64**, com um valor total de R\$10.902 (Dez mil, novecentos e dois reais);

Bom Jesus/RN, 04 de novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**8BAC3CEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº029/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.419/2021**

Objeto: Aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1210-01– Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico nº 029/2021, a empresa:

Item: 01:

**DESERTO.**

Item: 10:

**COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-25**, com um valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Itens: 02 a 09 e 11 a 18:

**A.A. DE S. WANDERLEY - ME – CNPJ: 04.279.658/0001-35**, com um valor total de R\$ 27.875,65 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Bom Jesus/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Pregoeiro Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**A95E62ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.419/2021**

Objeto: Aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1210-01– Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 029/2021 a empresa:

Item: 01:

**DESERTO.**

Item: 10:

**COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-25**, com um valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Itens: 02 a 09 e 11 a 18:

**A.A. DE S. WANDERLEY - ME – CNPJ: 04.279.658/0001-35**, com um valor total de R\$ 27.875,65 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Bom Jesus/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Pregoeiro Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**A5E05C1F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2021**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: Supressão do valor financeiro do contrato nº 041/2021, o valor suprimido de R\$23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais), ficando o mesmo o contrato, a partir desse, no valor total de R\$56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), cujo objeto do mesmo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA prestação de serviços de Locações de veículos**, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Reajuste esse fundamentado no Art. 65., II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021. Licitante: TAC TRANSPORTE

E ALUGUEL DE CARROS EIRELI EPP, CNPJ: 05.097.586/0001-78. Vigência do Aditivo: 01/11/2021 à 20/04/2022.

Bom Jesus/RN, 29/10/2021

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**C38843BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 769 DE 04 DE NOVEMBRO 2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 769 DE 04 DE NOVEMBRO 2021.**

*“Considera de Utilidade Pública Municipal, a “Associação Projeto Meninos do Brejo – PROMEB”, e dá outras providências”*

A Câmara Municipal Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Projeto Meninos do Brejo – PROMEB, registrada no CNPJ nº 34.221.197/0001-00, com sede neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 04 de novembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**F3BB30D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2021, que tem como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E CALÇADA NA ORLA LOCALIZADA NA RUA DO FAROL, SN EM FRENTE AO FAROL DE SANTO ALBERTO NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.**, em que foi declarada vencedora a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA** inscrita no **CNPJ: 30.399.726/0001-00**, com o valor global de **R\$ 244.641,62 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de **Menor Preço sob regime de empreitada por menor preço global** informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 04 de Novembro de 2021

**THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**F2CA4CD0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2021-GP-PMC**

*Exonera do cargo em comissão de Coordenador do Setor de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Nomeia para o cargo em comissão Coordenador do Departamento de Compras da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Caiçara do Norte/RN.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** EXONERAR, Gabriel Augusto Gualberto Barbosa, CPF: 120.711.184-80, do cargo de Coordenador do Setor de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** NOMEAR, Gabriel Augusto Gualberto Barbosa, CPF: 120.711.184-80, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de novembro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 03 de novembro de 2021.

\*Republicação, erro material.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**F2BC716D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 174/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSE AILTON CAMARA LISBOA**, Inscrição no CPF sob o nº **967.543.464-34**, ocupante do cargo **FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a partir de 03/11/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/11/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 04 de novembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**7E72F01A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2021 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.05.18.0076**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** Filipe Pedro de Araújo, CPF: 059.857.374-70.

Caicó/RN, 29 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó  
Representante legal do órgão gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**7E9977DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**066/2021**

**Ref. Processo Administrativo PMC nº 2021.10.07.0091**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 688/2021, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2021.10.07.0091** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 066/2021**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARNE E FRANGOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 05/11/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 18/11/2021 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 04 de novembro de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**5A2280D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021**

DISPENSA Nº 071/2021 - MCRN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.28.0057

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, a partir de então denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 002.580.272 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 092.598.714-09, de outro lado, **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita sob o CNPJ sob o nº 35.797.364/0009-86, localizada na Rua Manoel Avelino da Costa, 186 BI, Bairro Castelo Branco, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seus Procuradores, o Sr. **JUCLEBSON NEVES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, pedagogo, portador do RG nº 002.477.549 SSP/RN, inscrito no CPF nº 008.729.694-28, e o Sr. **SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1.294.595 SSP/RN, inscrito no CPF nº 552.150.764-72; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas à apoiar as Aldeias Infantis SOS Brasil para executar Projeto **“Escola de Pais”**, que tem por objetivo promover ações educativas que favoreçam o fortalecimento de famílias em condição de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, tendo como estratégia o mapeamento de necessidades, a identificação, articulação e mobilização das famílias, no planejamento e realização de atividades formativas, na perspectiva de uma convivência familiar e comunitária de qualidade, visando à proteção integral de crianças e adolescentes em 06 (seis) bairros de Caicó-RN, oportunizando o desenvolvimento integral de 60 (sessenta) famílias, nas regiões mais vulneráveis desse município, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a ser repassado pelo Município de Caicó em parcela única. A despesa do presente Termo de Colaboração correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** 4.14000.14014.8.243.30.2.200; Despesa: 1356, Elemento de Despesa 3.3.50.43.00, Fonte de recurso: 1090- Outros Recurso Não Vinculados – Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo da Infância e da Adolescência, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação de despesa; **FUNDAMENTO LEGAL:** a Lei nº 13.019/2014 e alterações legais, no Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Outubro de 2021; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura deste Termo de Colaboração até 12 (doze) meses; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e JUCLEBSON NEVES DE ARAÚJO e SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA pelas **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 27 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Raquel de Araújo Moraes  
**Código Identificador:**143F3645

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1390/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1390/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir pacientes para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 01/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:5CFD681A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1391/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1391/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996550/1			
DOCUMENTOS:	CPF:065.208.144-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Francisca de Moraes, para realizar consulta medica no CECAN, em Natal/RN, no dia 01/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F0047E9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1398/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1398/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir pacientes para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 03/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:71A20FF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1399/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1399/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Antônio Barbosa dos Santos, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 03/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:0E1EF062

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1400/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1400/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar equipe de técnicos de odontologia do SESC, em Natal/RN, no dia 03/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				



QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:5CE12C88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 04 (quatro) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Santana de Brito			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1117025-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 039.592.554-11	RG: 1.869.158		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	10:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Pálio WK PLACA OJX-4534			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARTICIPAR DO 9º ENCONTRO NORDESTE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS. CONTA Nº 41.733-5.			
Conforme solicitação da Secretária:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
04 diárias	Santa Cruz do Capibaribe/PE	08 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021	C/pernoite 200,00	800,00

Importa a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:7C789E6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 720 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2021.09.16.0040;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **LILIA FERREIRA DE ARAÚJO DUTRA**, inscrita no CPF nº 067.352.934-79, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.5683, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:424DF0D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 721 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2021.09.20.0008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **JAKELINE DE MEDEIROS BEZERRA**, inscrita no CPF nº 837.970.844-04, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2184, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:D9262D7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 722 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2021.10.05.0031;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARTA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 369.893.044-72, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.0973, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:AE829E78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 357/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o §2º do art. 33 da Lei Complementar nº 010/98 - Estatuto do Servidor Municipal, que dispõe ser plenamente lícito a relocação “de ofício” dos servidores municipais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º RELOTAR**, o servidor **RONDINELE MARCOS DA SILVA**, matrícula nº 136-1, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE - READAPTADO**, para exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de novembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:67709CEE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 338/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a vigência do Convênio nº 56/2016, celebrado entre o Município de Campo Redondo e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

**CONSIDERANDO**a solicitação formulada via Ofício nº 819/2021-GP, de 24/09/2021 – SIGAJUS nº 04101.046756/2021-03 – TJRN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º RENOVAR A CESSÃO** da servidora municipal **LUCIANA DA COSTA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 574-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto a 3ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período compreendido entre as datas **19 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2023**, sem ônus para o órgão cedente.

**Art. 2º** Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

**Art. 3º** Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 13 de outubro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:16F08760**

**GABINETE DO PREFEITO  
PESQUISA DE PREÇO**

**FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE MERCADO**

Senhor Fornecedor,

Segue formulário para preenchimento para fins de pesquisa de mercado visando à execução do objeto abaixo definido.

**Objeto:** Contratação de emissora de Rádio “AM” para prestação de serviços de radiodifusão através de programa, publicações e inserções dos atos oficiais do Município de Campo Redondo/RN.

**Dados do Fornecedor**

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Transmissão do Programa “ Mais Trabalho” apresnetado todos os sábados, com duração de 30 mim.	Veiculação	48		
02	Veiculação de avisos de utilidade pública, notasm editais e outros atos de interesse público, spot/jingle 30”	Veiculação	210		
03	Veiculação de avisos de utilidade pública, notasm editais e outros atos de interesse público, spot/jingle 60”	Veiculação	300		

Assinatura e carimbo de identificação do responsável pelo fornecimento da pesquisa.

**Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias**

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:ADC9BD23**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 54, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre as medidas adotadas pelo município no que se refere ao controle da pandemia de COVID-19, no âmbito do Município de Campo Redondo/RN, pelo prazo de 7 dias, podendo ser prorrogado por igual período e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

**Considerando**, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

**Considerando**, a necessidade de respostas céleres para evitar a proliferação do COVID-19 e de ações para mitigar o reaparecimento de infectados nesta municipalidade;

**Considerando**, o último boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, com o objetivo de estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19, bem como garantir um cenário epidemiológico favorável no âmbito do Município de Campo Redondo-RN, em consonância com o Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021, pelo prazo de 7 dias.

§ 1º Deverão solicitar, para acesso ao local, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização:

I – equipamentos públicos ou privados e os serviços destinados ao público em geral, inclusive eventos de massa, sociais, recreativos, conferências, convenções, simpósios e afins, com participação simultânea superior a 300 (trezentas) pessoas;

II – estádios, ginásios e eventos esportivos com público, independentemente do número de pessoas;

III – cinemas, teatros, salas de concertos, museus, independentemente do número de pessoas.

§ 2º A apresentação do comprovante de vacinação deverá ser realizada por meio de qualquer dos seguintes documentos oficiais:

I – aplicativo Mais Vacina;

II – certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – ConectaSUS;

III – comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras.

§ 3º Considera-se inválido o comprovante de vacinação que, por inércia do seu titular, esteja em desconformidade com o calendário de imunização.

**Art. 2º** Para fins de regulamentação e atendimento ao disposto neste Decreto fica estabelecido as seguintes medidas a serem adotadas por todos no âmbito do Município:

I – Proibir a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara, devendo ser estabelecida comunicação focada na conscientização e obrigatoriedade de seu uso durante todo o evento e da recomendação para trocas periódicas;

II – Conscientizar as pessoas sobre a importância da adoção de etiqueta respiratória consistente em: ao tossir, cobrir a boca com o antebraço ou utilizar lenço, preferencialmente de papel descartável, que deve ser imediatamente colocado no lixo, lavando as mãos com água e sabão ou higienizando-as com álcool 70%;

III – Orientar a todos os envolvidos, antes e durante a permanência aos estabelecimentos, acerca das medidas preventivas adotadas e os protocolos estabelecidos, bem como da necessidade do cumprimento.

**Parágrafo único.** Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Campo Redondo/RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso nas vias públicas ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

**Art. 3º** O horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, cuja atividade é o comércio de gêneros alimentícios e congêneres, em regime de loja de conveniência, casa de jogos, bares, mercados e outros que comercializem bebidas alcoólicas, passa a ser de 06h00min às 00h00min, de domingo a quinta-feira.

**Parágrafo único.** Fica vedado, à utilização de som de qualquer natureza após as 22h00min.

**Art. 4º** Restaurantes, conveniências, casa de jogos, pizzarias, lanchonetes, bares, food parks, casa de shows e similares poderão abrir e funcionar no horário das 06h00min às 00h00min, nas sextas, sábado e vésperas de feriados.

I - Fica permitido no funcionamento dos estabelecimentos presentes no caput deste artigo, à utilização de som de qualquer natureza, tais como mecânico e som ao vivo e até as 22h00min nas sextas, sábado e vésperas de feriados;

II - Após as 00h00min, os serviços poderão funcionar por 120 (cento e vinte) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais;

**Art. 5º** Os horários mencionados poderão excepcionalmente ser antecipados e/ou prorrogados mediante solicitação de Alvará de Funcionamento em horário diferenciado, a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, conforme peculiaridades do estabelecimento e do local onde se encontra instalado.

**Parágrafo único.** Festas tradicionais será objeto de Alvará de Funcionamento específico.

**Art. 6º** Não se aplicam as medidas previstas neste Decreto às seguintes atividades:

I - serviços públicos essenciais;

II - farmácias;

III - postos de combustíveis;

IV - hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;

V - laboratórios de análises clínicas;

VI - funerárias;

VII - serviços de alimentação, exclusivamente para delivery;

VIII - serviços de transporte de passageiros;

IX - construção civil, serviços de manutenção predial;

X - preparação, gravação e transmissão de celebrações religiosas pela internet;

XI - cadeia de abastecimento e logística.

**Art. 7º** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância das medidas de segurança recomendadas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade.

§ 2º As multas aplicadas pelos municípios no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

§3º As multas aplicadas pelo Estado no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 8º** A fiscalização para cumprimento deste Decreto será exercida pela Administração Direta, coordenada pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, que poderá solicitar o apoio dos órgãos de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, para cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 9º** As medidas previstas nos Regulamentos Municipais poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 10.** Fica revogado o Decreto nº 52, de 27 de outubro de 2021.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de novembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**149D745C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 088/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) de férias regulares à servidora **DEBORA VIVIANE GOMES DE CARVALHO ARAUJO**, matrícula nº 441-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**B6EBC282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 089/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) de férias regulares à servidora **JOSEFA ALEXANDRE ALVES DE LIMA ARAUJO**, matrícula nº 314-2, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**71F45362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 090/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) de férias regulares à servidora **LIDIANE RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 67-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**236903A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 091/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em

conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) de férias regulares ao servidor **FRANCISCO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 113-1, ocupante do cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**199CA5CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 092/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) de férias regulares ao servidor **FLAVIO DE ARAUJO RAFAEL**, matrícula nº 424-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**04629DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 093/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) de férias regulares ao servidor **JORGIVAN CAMPELO RAFAEL**, matrícula nº 120-1, ocupante do cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 04/11/2021 a 03/12/2021, conforme

disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**223B8BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 094/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) de férias regulares ao servidor **SEBASTIAO PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 25-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 04/11/2021 a 03/12/2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**FC228604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 095/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) de férias regulares ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA BEZERRA**, matrícula nº 6408-1, ocupante do cargo de **ASD II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**53DDB528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, PARA O**  
**MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.**

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 017/2021, Pregão Presencial Nº 013/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, em que foram registrados os preços da empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90, totalizando o valor global de R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais).

Cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

CANGUARETAMA /RN, 04 de novembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**8B756272

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 017/2021, Pregão Presencial Nº 013/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, objetivando a celebração de contrato para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, venho **RATIFICAR** a contratação com as empresas **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90, totalizando o valor global de R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais).

CANGUARETAMA /RN, 04 de novembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**82EE1817

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 145/2021**

**ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 024/2021**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**CONTRATADA(O).....: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**

**OBJETO.....: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais).**

**VIGÊNCIA.....: 04 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2022.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 04 de novembro de 2021**

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**7D0AC307

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de vídeos, para produzir vídeos institucionais do município com os potenciais turísticos para ser utilizados em eventos e ações promocionais da prefeitura de Canguaretama/RN e seus canais comunicações.

**CONTRATADO:** SEJA FA EIRELI - ME

**CNPJ:** 30.549.766/0001-90

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Canguaretama/RN, em 09 de novembro de 2021.

Reconhecimento:

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Presidente da CPL

Ratificação:

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**4880AAAD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Aquisição de caneta de alta rotação, para o centro especializado de odontologia (CEO) deste município Canguaretama/RN.

**CONTRATADO:** IVANI BATISTA NETO - ME

**CNPJ:** 42.241.189/0001-54

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.660,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta reais).

Canguaretama/RN, em 26 de outubro de 2021.

Reconhecimento:

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Presidente da CPL

Ratificação:

**EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO**Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**9B9E0A2D**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Aquisição de autoclave e destilador de água, para o centro especializado de odontologia (CEO) do município de Canguaretama/RN.**CONTRATADO:** IVANI BATISTA NETO - ME**CNPJ:** 42.241.189/0001-54**VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Canguaretama/RN, em 27 de outubro de 2021.

Reconhecimento:

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Presidente da CPL

Ratificação:

**EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**89FAC04A**GABINETE DO PREFEITO  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 115/2021****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021**

O Município de Canguaretama/RN, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Dispensa de Licitação nº 115/2021 do dia 24 de agosto de 2021, Motivo: Publicado erroneamente.

Canguaretama/RN, em 04 de novembro de 2021

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Presidente da CPL**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**24B062FA**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, PARA O  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.**O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 020/2021, Pregão Eletrônico Nº 004/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, em que foram registrados os preços da empresa **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.853.517/0001-82, totalizando o valor global de R\$ 164.104,77 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quatro reais e setenta e sete centavos).**CUJO OBJETO É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

CANGUARETAMA /RN, 01 de novembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**D45C04A3**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 020/2021, Pregão Eletrônico Nº 004/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, objetivando a celebração de contrato para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, venho RATIFICAR a contratação com as empresas **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.853.517/0001-82, totalizando o valor global de R\$ 164.104,77 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quatro reais e setenta e sete centavos).

CANGUARETAMA /RN, 01 de novembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**F620A516**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....: 140/2021****ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 022/2021****CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****CONTRATADA(O).....: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA****OBJETO.....: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos destinados a atender a demanda do fundo municipal de saúde do município.****VALOR TOTAL.....: R\$ 164.104,77 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quatro reais e setenta e sete centavos).****VIGÊNCIA.....: 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021****DATA DA ASSINATURA.....: 01 de novembro de 2021****Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**54DBA683**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SEGUNDO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921023/2021**A Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 921023/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 031/2021 para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão

tipo “outsourcing”, fornecimento de solução continuada de impressão, cópia, com fornecimento de equipamentos (tipo impressoras multifuncionais) em regime de locação, bem como matérias de consumo (exceto papel), serviços de manutenção preventiva e corretiva em atendimento as necessidades das secretarias, junto à Pessoa Jurídica: **PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ: **39.460.467/0001-50** com sede à Sítio Aroeira, nº80, Zona Rural, Governador Dix-Sept Rosado – CEP: 59.790-000, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração o compromisso que a gestão municipal deve possuir com todos os municípios, a solicitação do objeto se justifica a necessidade de se manter a eficiência na execução dos expedientes administrativos, materializados pela execução dos procedimentos inerentes a administração pública local.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão tipo “outsourcing”, fornecimento de solução continuada de impressão, cópia, com fornecimento de equipamentos (tipo impressoras multifuncionais) em regime de locação, bem como matérias de consumo (exceto papel), serviços de manutenção preventiva e corretiva em atendimento as necessidades das secretarias, tem como propósito a obtenção de menores preços ofertados para a Administração Pública, junto à empresa: **PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ: **39.460.467/0001-50** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a empresa: **PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ: **39.460.467/0001-50**, no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 27 de outubro de 2021.

**MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL**

Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador: E37B1A67

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203028/2021.**

Pelo presente termo, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o

**Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)**, e do outro lado a Pessoa Jurídica **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ/MF nº **17.737.876/0001-18**, com sede na Av Monsenhor Walfredo Gurgel, 174 – SALA 02, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR**, inscrito no CPF nº 048.622.594-13, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, resolvem celebrar o presente *Termo de Alteração com base no Decreto Municipal SRP nº 016/2017, lastreado subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e demais normas e jurisprudências aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a alteração com escopo no Decreto Municipal SRP nº 016/2017, lastreado subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, referente à permuta de marca de produto (fécula de mandioca) pertencente ao kit alimentar da merenda escolar da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2. O Termo de Alteração em apreço tem por finalidade a alteração da marca do produto (fécula de mandioca) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA LICITADA	MARCA PERMUTADA
30	FÉCULA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	Kg	NOSSO GRÃO	LOPES

2.1. A alteração da marca fora autorizada após a análise dos documentos apresentados e juntados a esse processo administrativo, cuja amostra do produto da marca **LOPES**, objeto de permuta, foi devidamente analisada e aprovada, em termos nutritivos e alimentar, pelas nutricionistas e Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), tendo a Procuradoria Geral Municipal emitido parecer favorável quanto à legalidade da troca da marca do produto, conforme justificativas e documentos acostados ao processo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRODUTO

3. O valor unitário do produto constante da cláusula segunda permanece inalterado, ou seja, a permuta da marca não acarretará alteração de valor, permanecendo o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. O Termo Alteração passa a integrar a Ata de Registro de Preços nº 015/2021 cuja vigência estar atrelada a referida ARP a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 015/2021. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 29 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora EIRELI
ANTONIO ALVES DA SILVA	FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada



**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**07B2E163

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO**  
**Nº 003/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203028/2021.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº 17.737.876/0001-18**, com sede na Av Monsenhor Walfredo Gurgel, 174 – SALA 02, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, inscrito no CPF nº 048.622.594-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no art 65 da Lei nº 8.666/93* e demais normas e jurisprudências aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto o aditamento de alteração com escopo no art 65 da Lei nº 8.666/93, referente à permuta de marca de produto (fécula de mandioca) pertencente ao kit alimentar da merenda escolar da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2. O termo aditivo em apreço tem por finalidade a alteração da marca do produto (fécula de mandioca) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA LICITADA	MARCA PERMUTADA
30	FÉCULA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	Kg	NOSSO GRÃO	LOPES

2.1. A alteração da marca fora autorizada após a análise dos documentos apresentados e juntados a esse processo administrativo, cuja amostra do produto da marca **LOPES**, objeto de permuta, foi devidamente analisada e aprovada, em termos nutritivos e alimentar, pelas nutricionistas e Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), tendo a Procuradoria Geral Municipal emitido parecer favorável quanto à legalidade da troca da marca do produto, conforme justificativas e documentos acostados ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRODUTO**

3. O valor unitário do produto constante da cláusula segunda permanece inalterado, ou seja, a permuta da marca não acarretará alteração de valor, permanecendo o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4. O Termo Aditivo tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 08 de julho de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

5. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 29 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora EIRELI
ANTONIO ALVES DA SILVA	FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**LUCÍLIA GURGEL DE BRITO**

CPF: 086.132.474-90

Portaria Seg Nº 183/2021-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4F830077

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 272/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Sra. **PRICILENE CRISTINA GARÇÃO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Regulação** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de novembro de 2021, 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**DEE0279A

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 033/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1021007/2021.**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, visando à contratação da Pessoa Jurídica: **WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.064.404/0001-70**, no valor global estimado de R\$ 1.236,94 (mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), para realização da terceira revisão e manutenção de veículo modelo **RENAULT/MASTER FUR L1H1 Chassi: (93YMAFEXAMJ708666) – Motor: M9TD882C043949 – ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021. PLACA: RGG1G48** na cor branca, de 60.000 KM rodados de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. PAULO DE PAIVA BRASIL, Secretário Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 03 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**12E0E9E7

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 031/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921023/2021.**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 39.460.467/0001-50**, com sede Sítio Aroeira, nº80, Zona Rural, Governador Dix-Sept Rosado – CEP: 59.790-000 no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais), referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão tipo “outsourcing”, fornecimento de solução continuada de impressão, cópia, com fornecimento de equipamentos (tipo impressoras multifuncionais) em regime de locação, bem como matérias de consumo (exceto papel), serviços de manutenção preventiva e corretiva em atendimento as necessidades das secretarias.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, às Declarações de Dispensa de Licitação dos Ilmos. Sres. PAULO DE PAIVA BRASIL, Secretário de Saúde do Município de Caraúbas/RN; MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL, Secretário do Trabalho e da Assistência Social do Município de Caraúbas/RN; MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO Secretário de Finanças do Município de Caraúbas/RN e JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA Secretário de Administração do Município de Caraúbas/RN determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 27 de outubro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito no Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**2AE24AB0

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1005030/2021.**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico da lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico Municipal, acostado aos autos, que em seu bojo foi favorável à contratação do Escritório de Advocacia: **MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA, CNPJ: 06.337.074/0001-02**, localizada na Rua Sachet, 271, Edifício Antônia Faustino, andar 3, Ribeira, CEP:59.012-420, Natal/RN, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo nominado escritório, conforme proposta de preço apresentada destinada ao patrocínio de ação judicial perante à Agência Nacional de Petróleo (ANP) visando a majoração dos repasses de royalties pelo critério de instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, conforme Lei Federal nº 2004/53 e alterações posteriores (Leis nº 7525/86, 7990/89 e 9478/97) em prol do Município de Caraúbas/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Sr. **MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**, Secretário Municipal de Finanças de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 26 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**955019B5

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1005030/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o escritório: **MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA, CNPJ: 06.337.074/0001-02**, localizada na Rua Sachet, 271, Edifício Antônia Faustino, andar 3, Ribeira, CEP:59.012-420, Natal/RN, neste ato representado por seu representante legal e seus advogados **BRUNO MACEDO DANTAS**, brasileiro, advogado devidamente inscrito no CPF: 028.988.254-09, inscrito na OAB/RN de nº 4.448, **FELIPE MACEDO DANTAS**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 6.295, inscrito no CPF: 036.021.814-80, **VICTOR JOSÉ MACEDO DANTAS**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 4.709, inscrito no CPF: 655.304.704-91, **WILSON RAMALHO CAVALCANTI NETO**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 6.973, inscrito no CPF: 009.515.764-61 doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato, que se celebra por meio da Inexigibilidade de Licitação, com pálio no Inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93 e na orientação da Recomendação nº 35/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo por objeto a impetração de ações administrativas e judiciais, contra Fazenda Nacional – União Federal, na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS:**

1. O presente contrato, oriundo do devido processo de Inexigibilidade de Licitação, tem como objetivo específico à prestação de serviços destinado ao patrocínio de ação judicial perante à Agência Nacional de Petróleo (ANP) visando a majoração dos repasses de royalties pelo critério de instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, conforme Lei Federal nº 2004/53 e alterações posteriores (Leis nº 7525/86, 7990/89 e 9478/97) em prol do Município de Caraúbas/RN, com, efetiva atuação em qualquer juízo, na busca do incremento da receita municipal proveniente de decisões judiciais obtidas por meio dos serviços jurídicos singulares do CONTRATADO, de notória especialização, com a consequente majoração dos repasses de royalties de petróleo, permitindo-lhe ainda:

1.1. A propositura e acompanhamento, até o transitio em julgado, de ações judiciais e administrativas para recebimento de eventuais royalties retroativos a que o município faça jus, com o fim dos procedimentos de cumprimento de sentença.

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços contratados poderão ser prestados em qualquer foro da Justiça Federal em face da União, Justiça Estadual correndo todos os eventuais custos, a exemplo dos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação e demais despesas necessárias a plena execução dos serviços a expensas do escritório CONTRATADO, inclusive nos casos de atuação junto aos Tribunais Superiores, situados em Brasília/DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 07.001 – Secretaria Municipal de Finanças  
**Projeto Atividade:** 2009 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Finanças  
**Natureza De Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO:**

3. O preço ajustado para realização dos serviços, e o pagamento dos honorários dar-se-ão da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA perceberá os honorários, por meio do chamado contrato de desempenho, contrato por êxito, pela qual o escritório será remunerado no percentual de 20%(vinte por cento) no êxito sobre o valor decorrente de proveito econômico, que será medido em função da majoração dos repasses de royalties pelo critério de instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, conforme Lei Federal nº 2004/53 e alterações posteriores (Leis nº 7525/86, 7990/89 e 9478/97), após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento da CONTRATADA será realizado a partir da comprovação do incremento da receita municipal balizada por meio de Memória de Cálculo devendo obrigatoriamente ser atestada pelo Secretário Municipal de Finanças após auditoria realizada pelo profissional de contabilidade do município.

**Parágrafo Terceiro:** Para efeitos de informações junto aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato, para efeitos estimativos de proveito econômico, o valor de R\$ 860.000,00(oitocentos e sessenta mil reais) em face da impossibilidade de precisar com exatidão os valores a serem percebidos pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Quarto:** O CONTRATANTE autoriza expressamente, após a análise do incremento da receita, conforme parágrafo quarto da cláusula terceira, o destaque dos honorários contratuais acordados quando da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, §4, da Lei nº 8.906/1994.

**Parágrafo Quinto:** O pagamento dos honorários devidos será efetivado até o dia 15 de cada mês, após apuração do benefício auferido, por meio de transferência eletrônica realizada por meio do Gerenciador de Financeiro da contratante ou depósito em conta, em benefício do escritório contratado.

**Parágrafo Sexto:** Em caso de inadimplência o Contratante pagará multa de 2%, juros de mora de 1% a.m. além de correção monetária pelo IGP-M.

**Parágrafo Sétimo:** O atraso superior a 15 (quinze) dias implicará no imediato encerramento de todas as atividades desenvolvidas pela Contratada, inclusive na desistência das ações por ela patrocinadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

4. O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

5. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:**

6. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido em até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

6.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

7.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-

aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 7.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

7.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

7.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

7.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta Inexigibilidade de Licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Inexigibilidade de Licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

7.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

7.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 7 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.19. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

8.1. A rescisão do contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo desta Inexigibilidade de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

8.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

8.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9. As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, como competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim, ajustados e acordados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas, que também assinam as duas vias de igual teor e forma, e, para um só efeito legal.

Caraúbas/RN, 26 de outubro de 2021.

#### ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN  
(Contratante)

#### MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA

CNPJ: 06.337.074/0001-02  
(Contratada)

#### TEST EMUNHA:

CPF/RG:

#### TESTEMUNHA:

CPF/RG:

#### Publicado por:

Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:D71C6DB4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 22 de novembro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 04 de novembro de 2021

#### GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:72E327AE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921023/2021

A Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 921023/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 031/2021 para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão tipo “outsourcing”, fornecimento de solução continuada de impressão, cópia, com fornecimento de equipamentos (tipo impressoras multifuncionais) em regime de locação, bem como matérias de consumo (exceto papel), serviços de manutenção preventiva e corretiva em atendimento as necessidades das secretarias, junto à Pessoa Jurídica: **PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 39.460.467/0001-50** com sede à Sítio Aroeira, nº80, Zona Rural, Governador Dix-Sept Rosado – CEP: 59.790-000, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração o compromisso que a gestão municipal deve possuir com todos os munícipes, a solicitação do objeto se justifica a necessidade de se manter a eficiência na execução dos expedientes administrativos, materializados pela execução dos procedimentos inerentes a administração pública local.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão tipo “outsourcing”, fornecimento de solução continuada de impressão, cópia, com fornecimento de equipamentos (tipo impressoras multifuncionais) em regime de locação, bem como matérias de consumo (exceto papel), serviços de manutenção preventiva e corretiva em atendimento as necessidades das secretarias, tem como propósito a obtenção de menores preços ofertados para a Administração Pública, junto à empresa: **PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 39.460.467/0001-50** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a empresa: PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 39.460.467/0001-50, no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 27 de outubro de 2021.

**JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**467D8654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA Nº 031/2021**  
**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921023/2021**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº CNPJ: 39.460.467/0001-50, com sede à Sítio Aroeira, nº 80, Zona Rural, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO GABRIEL LUCENA DA SILVA, inscrito no CPF nº 502.532.218-97 doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato, oriundo do devido processo de dispensa de licitação, tem como objetivo específico a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão tipo “outsourcing”, fornecimento de solução continuada de impressão, cópia, com fornecimento de equipamentos (tipo impressoras multifuncionais) em regime de locação, bem como matérias de consumo (exceto papel), serviços de manutenção preventiva e corretiva em atendimento às necessidades das secretarias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor estimado do contrato será de R\$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa nº 031/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 28 de outubro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à **CONTRATADA**:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade;

O(s) serviço(s) deverá(o) ser executado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

O Prazo do início da execução dos serviços será de até **12 (doze) meses**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À **CONTRATADA** caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2159 – AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 22140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**2166 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE ATENÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTO E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO – SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 22140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**2102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTO E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

**2138 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO – SAÚDE.

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO: APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL – SUAS**

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA)

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS**

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA)

**AÇÃO: SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS**

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA)

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS**

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA)

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**AÇÃO:** 2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AÇÃO:** 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de

Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX)$

365
$I = (6/100)$
365
$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da

Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a cargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 28 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Printcomsp Comercio Serviços E Locações
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GUSTAVO GABRIEL LUCENA DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**FD47CDC6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 22 de novembro de 2021, às 14:00h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 04 de novembro de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**36A32CAC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REAPRAZAMENTO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Considerando o feriado municipal do Dia do Evangélico, cujo acontecerá dia 10/11/2021, onde, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Caraúbas. Considerando o **ITEM 2** do Edital cujo elenca “Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no **primeiro dia útil de funcionamento do Poder Executivo Municipal**”. Considerando o exposto, o Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, torna público que irá reaprazar a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, inicialmente aprazada para o dia **10 de novembro de 2021, às 09:00h** para o próximo dia útil, **sendo a nova data da licitação no dia 11/11/2021 às 09h** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONFECCÃO DOS EQUIPAMENTOS (BARRAS, ESPALDARES, BANCOS E PRANCHAS) DO POLO DA ACADEMIA DE SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, SITUADA NA RUA ISMAEL SIQUEIRA CORTEZ NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 04 de novembro de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**2850CEE9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERCEIRO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921023/2021

A Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 921023/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 031/2021 para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão tipo “outsourcing”, fornecimento de solução continuada de impressão, cópia, com fornecimento de equipamentos (tipo impressoras multifuncionais) em regime de locação, bem como matérias de consumo (exceto papel), serviços de manutenção preventiva e corretiva em atendimento as necessidades das secretarias, junto à Pessoa Jurídica: **PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 39.460.467/0001-50** com sede à Sítio Aroeira, nº80, Zona Rural, Governador Dix-Sept Rosado – CEP: 59.790-000, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

*A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.*

*Art. 24- É dispensável a licitação:*



(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração o compromisso que a gestão municipal deve possuir com todos os munícipes, a solicitação do objeto se justifica a necessidade de se manter a eficiência na execução dos expedientes administrativos, materializados pela execução dos procedimentos inerentes a administração pública local.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão tipo “outsourcing”, fornecimento de solução continuada de impressão, cópia, com fornecimento de equipamentos (tipo impressoras multifuncionais) em regime de locação, bem como matérias de consumo (exceto papel), serviços de manutenção preventiva e corretiva em atendimento as necessidades das secretarias, tem como propósito a obtenção de menores preços ofertados para a Administração Pública, junto à empresa: **PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 39.460.467/0001-50** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a empresa: **PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 39.460.467/0001-50**, no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 27 de outubro de 2021.

**MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**B7DA32D6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005030/2021.

A Secretaria de Finanças do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. Antônio Alves da Silva, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1005030/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021 destinado à *contratação de escritório de advocacia destinado à prestação de serviços destinado ao patrocínio de ação judicial perante à Agência Nacional de Petróleo (ANP) visando a majoração dos repasses de royalties pelo critério de instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, conforme Lei Federal nº 2004/53 e alterações posteriores (Leis nº 7525/86, 7990/89 e 9478/97) em prol do Município de Caraúbas/RN*, junto à Pessoa Jurídica: **MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA, CNPJ: 06.337.074/0001-02**, localizada na Rua Sachet, 271, Edifício Antônia Faustino, andar 3, Ribeira, CEP:59.012-420, Natal/RN, com fulcro no *inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no *inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, que permitem tal procedimento.

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

(...)

*II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade a contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria jurídica visando a majoração dos repasses de royalties pelo critério de instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, conforme Lei Federal nº 2004/53 e alterações posteriores (Leis nº 7525/86, 7990/89 e 9478/97).

Tem como justificativa a obrigatoriedade da busca perene pela proteção do interesse público, haja vista a perda de receita proveniente da arrecadação deficitária de impostos e tributos municipais, bem como o aumento de despesas com tributos recolhidos a maior pelo ente público federal.

Desta forma o aumento no repasse dos recursos dos royalties constitui importante instrumento para que a municipalidade torne viável a implementação de investimentos nas áreas públicas da cidade, como as do sistema de saúde, educação e atendimento à população; o que corrobora a necessidade dos serviços pleiteados.

Nesta senda, pode ser abstraído a importância do tema que, em virtude de sua relevância, a prestação dos serviços em tela depende, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, apurada pela experiência prática adquirida com o desempenho anterior dos serviços objetos da presente solicitação; pois, só assim poderá exercer, de forma adequada, e com maestria o trabalho intelectual almejado pelo legítimo interesse deste Poder Executivo.

Portanto, como não se dispõe de profissionais gabaritados, com a necessária expertise acerca do tema nos quadros funcionais próprio, capaz de desenvolver o referido serviço, sugere-se a contratação de escritório de advocacia mencionado acima, objetivando a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada; uma vez que conforme documentação colacionada, aquele detém imensa experiência acerca do tema ora levantado, pois só assim, poderá ser desempenhado com maestria os serviços preteridos pela administração.

Assim sendo, propõe-se a contratação do Escritório Advocatício: **MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA, CNPJ: 06.337.074/0001-02** com base na notória especialização que a demanda judicial requer e com base nos documentos juntados, tais como cópias de diversos contratos celebrados com municípios e diversos julgados exitosos relacionados aos royalties de petróleo e gás natural demonstrando os percentuais de valores praticados (vantajosidade) no mercado e a expertise na prestação dos serviços em tela.

Destarte é de suma relevância a recuperação tributária, o incremento de receita e contenção de despesas públicas a ser obtida por meio da majoração dos repasses de royalties pelo critério de instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural. **Ademais, a possibilidade de aumento da receita, apresenta-se como alternativa a contratação, por meio do chamado contrato de desempenho, contrato por êxito, pelo qual o escritório será remunerado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor de proveito econômico, que será medido em função do incremento de receita e contenção de despesas públicas.**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA, CNPJ: 06.337.074/0001-02**, destinado à prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica visando à recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas, haja vista a inexistência de profissionais capacitados,

graduados e especializados no quadro geral de pessoal da administração municipal diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia da administração.

Conforme Proposta de Serviços Advocáticos apresentada pelo renomado escritório, pela contraprestação dos serviços advocáticos, a Administração Pública Municipal somente executará os pagamentos após o êxito da ação judicial e no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico Municipal, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA**, CNPJ: 06.337.074/0001-02, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório, conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 26 de outubro de 2021.

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário Municipal de Finança

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:561ABB1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021007/2021.**

A Secretaria de Saúde de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1021007/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 033/2021 visando à contratação de pessoa jurídica para realização da terceira revisão e manutenção de veículo modelo **RENAULT/MASTER FUR L1H1 Chassi: (93YMAFEXAMJ708666) – Motor: M9TD882C043949 – ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021. PLACA: RGG1G48** na cor branca, de 60.000 km rodados de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, junto à Pessoa Jurídica: **WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 25.064.404/0001-70 com sede na Av João da Escossia, 925, Nova Betânia, CEP: 59.607-330, Mossoró/RN, com fulcro do art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XVII Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **WB VEICULO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 25.064.404/0001-70, visando à solicitação dos serviços descritos no objeto, conforme cláusula primeira é parte importante e essencial para execução de serviços da primeira manutenção na ambulância pertencente à frota da secretaria municipal de saúde.

Os serviços da primeira revisão e manutenção de veículo modelo **RENAULT/ MASTER FUR L1H1 Chassi:**

**(93YMAFEXAMJ708666) – Motor: M9TD882C043949 – ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021. PLACA: RGG1G48** na cor Branca, são importantes pois assegura a garantia de fábrica do veículo. Além do mais a revisão é essencial para que haja segurança quanto a usabilidade e possíveis desgastes no veículo.

Salienta-se que o automóvel é uma ambulância, e atende em prontidão as necessidades desta secretaria, sendo que sua inoperância causará danos a população.

Toda via entretanto o veículo detém de toda sua documentação original sendo que segundo a fabricante o mesmo necessita da realização de revisão prevista após 60.000 Km rodados. Tendo isso como base solicitasse através deste processo a abertura de despesa para realização desta revisão.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8666/93 consubstanciado no embasamento jurídico constante do Parecer de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico Municipal, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 25.064.404/0001-70, no valor global estimado de R\$ 1.236,94 (mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 03 de novembro de 2021.

**PAULO DE PAIVA BRASIL**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:A835AD56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRIMEIRO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921023/2021**

A Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 921023/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 031/2021 para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão tipo “outsourcing”, fornecimento de solução continuada de impressão, cópia, com fornecimento de equipamentos (tipo impressoras multifuncionais) em regime de locação, bem como matérias de consumo (exceto papel), serviços de manutenção preventiva e corretiva em atendimento às necessidades das secretarias, junto à Pessoa Jurídica: **PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ: 39.460.467/0001-50 com sede à Sítio Aroeira, nº80, Zona Rural, Governador Dix-Sept Rosado – CEP: 59.790-000, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Levando em consideração o compromisso que a gestão municipal deve possuir com todos os munícipes, a solicitação do objeto se justifica a necessidade de se manter a eficiência na execução dos expedientes administrativos, materializados pela execução dos procedimentos inerentes a administração pública local.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão tipo “outsourcing”, fornecimento de solução continuada de impressão, cópia, com fornecimento de equipamentos (tipo impressoras multifuncionais) em regime de locação, bem como

matérias de consumo (exceto papel), serviços de manutenção preventiva e corretiva em atendimento as necessidades das secretarias, tem como propósito a obtenção de menores preços ofertados para a Administração Pública, junto à empresa: **PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 39.460.467/0001-50** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Carauabas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a empresa: PRINTCOMSP COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 39.460.467/0001-50, no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Carauabas/RN, 27 de outubro de 2021.

**PAULO DE PAIVA BRASIL**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:2F7D734B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 208/2021**

**PORTARIA 208/2021- GP, de 03 de novembro de 2021.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de licença prêmio deferida em OUTUBRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de outubro 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021.

Publique-se e cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**  
Prefeito Em Exercício

**ANEXO I**  
**PORTARIA 208/2021- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1145	RAPHAEL RAMACHE DANTAS	01/10/2021	29/12/2021

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 03 de novembro de 2021.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**  
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:12E683B5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 040/2021-GP, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO 040/2021-GP, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Declara Situação de Emergência no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem que provoca a redução sustentada da reserva hídrica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de atribuições legais e:

CONSIDERANDO a ainda preocupante situação de insegurança hídrica na zona rural do município, tendo em vista que o segundo semestre de 2020 encerrou-se com importantes açudes e poços em volume morto ou completamente secos;

CONSIDERANDO que o município de Carnaúba dos Dantas/RN, no início do primeiro semestre do ano de 2021, vivenciou uma melhora nos índices pluviométricos, mas os volumes registrados não foram suficientes para uma recarga satisfatória dos reservatórios da zona rural, onde ainda se observam localidades em situação de colapso hídrico;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos dos agricultores familiares, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados coletados pela empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), responsável pelo balanço das chuvas ocorridas em 2021, concluiu-se que, apesar da situação de aparente normalidade pluviométrica, a análise das chuvas ocorridas entre os meses de março a setembro obteve índices pluviométricos baixos na região semiárida do Rio Grande do Norte, devido à falta de instabilidades atmosféricas para ocasionar as chuvas, como também, nos meses de julho, agosto e setembro, ocorreram as maiores taxas de evaporação, devido ao aumento dos ventos e da temperatura, o que colabora para diminuir o armazenamento de água no município;

CONSIDERANDO os dados do Monitor de Secas do Nordeste, que foram utilizados para a definição dos municípios a ser contemplados pela decretação da situação de emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca no Nordeste cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa Monitor de Seca;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto nos arts. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR);

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem, com um estorvo considerável de redução dos níveis das principais reservas hídricas do Município;

CONSIDERANDO que o município de Carnaúba dos Dantas/RN permanece com abastecimento por carros-pipa na Zona Rural, tendo em vista que a mesma continua bastante afetada com a falta de água para subsistência do agricultor familiar.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM”, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, haja vista a situação afetada por desastre natural climatológico, caracterizando uma estiagem que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município.

Art.2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Carnaúba dos Dantas/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento

descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 03 de novembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**E5FD2BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2021 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 041/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 18 de outubro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS**, assistente social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovada através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, 1 (uma) diária e ½ (meia) diária no valor de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar nos dias 28 e 29 de outubro de 2021 a Natal/RN, a fim de participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**467882C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2021 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 042/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 18 de outubro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **MARCOS ANTONIO DANTAS**, funcionário público aposentado e representante (delegado) municipal da sociedade civil, 1 (uma) diária e ½ (meia) diária no valor de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais). Dessa forma, o senhor fica autorizado a viajar nos dias 28 e 29 de outubro de 2021 a Natal/RN, a fim de participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**FF9A9139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2021 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 044/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 28 de outubro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã, dia 29 de outubro de 2021, a Mossoró/RN a fim de acompanhar usuária em vulnerabilidade social ao Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP), onde o filho adolescente está regime de internação.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**2B031200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2021 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 046/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 29 de outubro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar hoje, dia 29 de outubro de 2021, à Natal/RN a fim de conduzir o retorno dos delegados municipais que participaram da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**0D46C5FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2021 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 045/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 28 de outubro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar amanhã, dia 29 de outubro de 2021, à Mossoró/RN no intuito de conduzir conselheira tutelar e familiar de socioeducando ao Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) para realização de visita de acompanhamento.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**678CCD0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2021 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 043/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 28 de outubro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar hoje, dia 28 de outubro de 2021, à Natal/RN a fim de conduzir os delegados municipais que irão participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**D423EA71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 059 DE 04 NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 059 de 04 novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Retificar as Portarias nº 55, 56, 57 e 58, onde lê-se diária, leia-se meia diária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim/RN, 04 de novembro de 2021.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Pelusia Bezerra Correa de Melo

**Código Identificador:**A8CE8669

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM/RN**

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – QUADRIÊNIO 2022 A  
2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Eleitoral responsável pela realização das eleições para a renovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 8º, I e II, 15 e 16, todos do Decreto Municipal nº 3.406, de 01 de outubro de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** os registros de candidaturas dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração, nos termos do art. 98, II e III, da Lei Municipal nº 1.637, de 13 de dezembro de 2013, com a redação dada pela lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2014, conforme a seguinte ordem numérica de inscrição: **01-** Márcio da Silva; **02-** Glicélia Maria de Oliveira; e **03-** Everaldo Leocádio da Silva.

Ceará-Mirim/RN, 04 de novembro de 2021

**IVANILDE ALEXANDRINA BEZERRA DA CRUZ OLIVEIRA**

Comissão Eleitoral

**EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA**

Comissão Eleitoral

**WILSON LEONARDO BEZERRA**

Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varella de Gois

**Código Identificador:**0D58AB4A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 15/2021**

**Processo Administrativo nº 293/2021**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
15/2021**

O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa JONATAS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 29.347.460/0001-72. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Diretor presidente do Ceará-Mirim Previ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de DISPENSA, caso esteja de acordo, com os valores a seguir.

Item - Código - Descrição	Unidade	Qtd.	VALOR	
			UNIT.	TOTAL
1 - 0037140 - Contratação de serviços jurídicos à Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim - CEARA-MIRIM PREVI, envolvendo a elaboração da Minuta do Projeto Lei da Reforma da Previdência Municipal a luz da Emenda Constitucional nº 103/2019 e demais legislações correlatas. Após a devida minuta ser elaborada dever-se-á apresentá-la conforme solicitado por esta autarquia.	Serv.	1	12.000,00	12.000,00
2 - 0037141 - Apresentação da minuta do projeto de lei da reforma da previdência municipal.	Serv.	4	1.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL				16.000,00

Ceará Mirim/RN, 03 de novembro de 2021.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**  
Diretor Administrativo e Financeiro do CMPVERI

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Processo Administrativo nº 293/2021  
TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JONATAS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 29.347.460/0001-72, no valor de R\$ 16.000,00, (Dezesseis mil reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Ceará Mirim/RN, 03 de novembro de 2021

**LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador: 8FA9E148

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021**

Extrato do Contrato nº 12/2021  
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94  
Contratada: JONATAS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 29.347.460/0001-72  
Objeto: 1.1. Contratação de serviços jurídicos à Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CEARA-MIRIM PREVI, envolvendo a elaboração da Minuta do Projeto Lei da Reforma da Previdência Municipal a luz da Emenda Constitucional nº 103/2019 e demais legislações correlatas. Após a devida minuta ser elaborada dever-se-á apresentá-la conforme solicitado por esta autarquia.  
Valor do Contrato: R\$ 16.000,00, (dezesesseis mil reais).  
Vigência: Início: 03/11/2021 - Término: 03/02/2022  
Fundamentação: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Ceará Mirim/RN, 03 de novembro de 2021

**LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**JONATAS GONÇALVES BRANDÃO**  
Sócio Individual

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador: 73C6BF85

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM/RN  
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 029, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal nº 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal nº 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo nº 027/2021 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Eduardo Antônio Varela de Gois, Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, inscrito sob a Matrícula nº 0928976, um total de 4 (quatro) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Goiânia/GO, onde o mesmo participará do 54º Congresso Nacional da ABIPEM, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), no período de 09 a 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador: 3789BA3D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA Nº 028, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM/RN  
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 028, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal nº 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal nº 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo nº 027/2021 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Luis Antonio de Lima Ferreira, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, inscrito sob a Matrícula nº 0092908, um total de 4 (quatro) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Goiânia/GO, onde o mesmo participará do 54º Congresso Nacional da ABIPEM, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), no período de 09 a 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GOIS**

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:22484AE6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 027/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 027/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, VI, c/c art. 133-C da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 2.007, de 08 de maio de 2020, e com fulcro no art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 3.444, de 20 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Yulle Marianne de Andrade Teixeira Bezerra, inscrita sob a Matrícula n.º 9288331-3, responsável pela formalização de Controle de Concessão de Diárias no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, na condição de agente proponente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:C7A2BBC9

**SAAE  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA-026/2021**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de locação de equipamentos e fornecimento de bobinas para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgoto, para atender a demanda desta autarquia municipal.

CONSIDERANDO ainda que esse sistema é de uso contínuo em razão da necessidade do mesmo na distribuição de contas d'água à população, onde, ocorrendo a sua suspensão, paralisa nosso funcionamento diário e consequentemente afeta a nossa arrecadação.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente

relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do setor de arrecadação e emissão de contas de consumidores deste Município. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da necessidade de utilização de locação de equipamentos e fornecimento de bobinas para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgoto, para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: **J3A SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 18.146.900/0001-07, localizado a rua Desb Martins Pereira, nº226, Graças -Recife /PE, referente ao Empenho nº 147/2021, datado em 01/07/2021. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 2977, datada de 20/09/2021, no valor de **R\$8.964,00** (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Pregão Presencial nº 10/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 04 de novembro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito  
Código Identificador:62115219

**SAAE  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA-027/2021**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do sistema de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender a demanda desta autarquia municipal.

CONSIDERANDO ainda que esse sistema é de uso contínuo em razão da necessidade do mesmo no nosso atendimento ao público, onde, ocorrendo a sua suspensão, paralisa nosso funcionamento diário e consequentemente afeta a nossa arrecadação.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente

relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;  
 CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;  
 CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;  
 CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do sistema de gestão comercial de saneamento e atendimento ao público desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento, por se tratar de utilização de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, localizado a rua Piauí, nº162, Poço - Recife /PE, referente ao Empenho nº 146/2021, datado em 01/07/2021. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 23899, datada de 21/09/2021, no valor de **R\$3.754,00** (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Pregão Presencial nº 11/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 04 de novembro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**  
 Diretora Geral

**Publicado por:**  
 Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**40A35FBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – CONTRATO DE SALDO Nº 058/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 021/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Promitente:** MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO – ME, inscrita no CNPJ nº 26.668.941/0001-91

**Objeto:** AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

**Valor Global:** R\$ 19.932,24 (Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2021 ou até a conclusão do Processo Licitatório.

**Fundamentação:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela Promitente:** Matheus Trigueiro De Melo

**Pelo Órgão Gerenciador:** Júlio César Soares Câmara

**Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante:** Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti

**Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante:** Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
 Thaisa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**E48BEC8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**31032471/2021- CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município CERRO CORA/RN torna público que fará licitação na modalidade **Chamada Pública - N.º 005/2021**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para atender os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de CERRO CORA/RN em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais, serão recebidos até dia **25 de Novembro 2021 às 09:00 (nove) horas** (horário local). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Cora/RN de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou através do e-mail [cplcerrocorarn@gmail.com](mailto:cplcerrocorarn@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.cerrocora.rn.gov.br](http://www.cerrocora.rn.gov.br).

Cerro Cora/RN, em 04 de novembro de 2021.

**ANA PAULA DE BARROS,**  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**528195E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**023/2021**

O Município de Coronel João Pessoa, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO, que tem por objeto a **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.**

A sessão pública se dará a partir das **14h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **18 de novembro de 2021**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 01231/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 76, de 06 de agosto de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br) e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br](mailto:licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br) e telefone: (84) 3357-0027.



Coronel João Pessoa – RN, 04 de novembro de 2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**3ADC225E

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**024/2021**

O Município de Coronel João Pessoa, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de forma fracionada de peças novas a serem utilizadas na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.**

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **18 de novembro de 2021**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 01304/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 76, de 06 de agosto de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br) e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br) e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa – RN, 04 de novembro de 2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**14030DB7

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**025/2021**

O Município de Coronel João Pessoa, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de GÊNEROS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA ESCOLAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **19 de novembro de 2021**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 01258/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 76, de 06 de agosto de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br) e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br) e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa – RN, 04 de novembro de 2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**67553033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público para ciência dos interessados, que realizará o **credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme especificações.**

Período de recebimento: até 26 de novembro de 2021 às 13h00min. Sessão para análise às 09h00min do dia 29 de novembro de 2021. Os envelopes contendo a documentação e projeto deverão ser protocolados para envio ao setor de Licitações, na sede da Prefeitura, localizada à rua São José, 05, centro.

O Edital estará à disposição de forma gratuita no setor de licitação, das 07h às 13h ou através do site [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br). Maiores informações pelo telefone (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de novembro de 2021.

**ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO**  
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**93EE3A7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 048/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 048/2021, Processo Licitatório nº. 118/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa FRANCISCO MARIZ DA SILVA 10054414482, **perfazendo a importância de R\$ 9.200,00** (Nove mil e duzentos reais), referente à **Aquisição de material do tipo vidraçaria, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**AF3B3C51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 049/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 049/2021, Processo Licitatório nº. 119/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, **perfazendo a importância de R\$ 1.064,23** (Um mil sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), referente à **Contratação dos serviços de revisão de 20.000km do veículo tipo GM/ SPIN/ SPIN AT PREMIER 1.8 SPE/4 ECO de placa RGL-5I35/RN lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**36705F78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 047/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 047/2021, Processo Licitatório nº. 117/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.073.834/0001-83, no valor de **R\$ 1.800,00** (Mil e oitocentos reais), com execução entre os dias 10 a 12 de novembro de 2021, referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA VISANDO A INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021**, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista da presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**F5B132C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 025/2021 - CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**  
**MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE**  
**PEÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 120/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **05 de novembro de 2021**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br), o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de novembro de 2021, às 08h00min (horário local)**, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br) e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca) e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de uma FOLHA DE PROTOCOLO.

c) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; ou

d) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 04 de novembro de 2021.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**256AC457

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 046/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 046/2021, Processo Licitatório nº. 116/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa EMANUEL PACIFICO DA SILVA - ME, **perfazendo a importância de R\$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), referente à **Aquisição de licença do software PONTO SECULLUM 4 com suporte técnico incluso, para atividades de controle do ponto eletrônico no setor de recursos humanos pelo período de 12 meses.** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**3E49BEC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 026/2021 - REGISTRO DE**  
**PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**GRADATIVOS DE RECARGA DE TONERS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 121/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **05 de novembro de 2021**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br), o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRADATIVOS DE RECARGA DE TONERS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de novembro de 2021, às 10h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte

(FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br) e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca) e caneta esferográfica (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de uma FOLHA DE PROTOCOLO.

c) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

d) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 04 de novembro de 2021.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**0A56F697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 262/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Kerginaldo José de Medeiros.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meias) diária.

**Destino:** Santa Cruz/RN.

**Data do Afastamento:** 01 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Santa Cruz/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 03 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**A3DE9919

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 263/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Kerginaldo José de Medeiros.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 02 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 03 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**13A85332

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 256/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Felix de Medeiros Neto.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 1(uma) diária e ½ (meia).

**Destino:** Recife/PE.

**Data do Afastamento:** 26 e 27 de outubro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Recife/PE, com finalidade de transportar paciente para realizar exames e consulta no IMIP Recife.

( x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 26 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**ED3C25F1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESCLARECIMENTO - PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021 – PROCESSO Nº 4.206/2021

A Comissão Especial para avaliação dos projetos da Chamada Pública 09.2021 quem tem como objeto SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PARA AÇÕES CULTURAIS ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI ALDIR BLANC do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 767, de 14 de outubro de 2021, esclarece quanto à pontuação do proponente Allan de Sousa Felix, CPF 707.024.574-26, que esta preencheu a ficha de avaliação do proponente em questão, sendo deferida a soma de pontuação máxima, ou seja, 12,0 pontos. No dia 22 de outubro quando da publicação da análise dos projetos foi identificado um erro no deferimento da pontuação total do proponente Allan de Sousa Felix, pois o mesmo não entregou o croqui/planejamento do seu projeto, sendo impossível que sua pontuação fosse máxima. A tabela de avaliação foi dividida em quatro

itens avaliativos: justificativa da proposta, contribuição com a cultura do município, croquis /desenhos/planejamento e viabilidade prática/orçamento cada um valendo de 0,0 a 3,0 pontos. Com a falta da entrega deste item não haveria como pontuar 3,0 pontos, devendo ter este item pontuação de 0,0 e assim somando na tabela 9,0 pontos. Dessa forma, o proponente Allan de Sousa Felix não deveria ser classificado levando em consideração que só haviam 03 vagas para o seguimento de formação artística, portanto não ficaria entre os 03 colocados.

Currais Novos/RN, 26 de outubro de 2021

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ CARLOS SOUZA DE MEDEIROS**

Representante da classe artística no segmento Artes Cênicas

**MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO**

Representante da classe artística no segmento Artes Plásticas

**FRANCINALDO DA SILVA MOURA**

Representante da Classe Artística no segmento Cultura Popular

**SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA**

Representante do Conselho Municipal de Turismo

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**4E828F19

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5.112, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Exonera o servidor Lourinaldo Rodrigues Maciel, do cargo de Professor.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do servidor municipal, em 03/11/2021, protocolizado sob nº 12.921/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **Lourinaldo Rodrigues Maciel**, matrícula nº 996-1, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**FC95C7FB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5.109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, relativo aos débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos do Art. 21, §1º, da Lei Municipal no. 12/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021**, no âmbito do Município de Currais Novos – RN, destinado a promover a regularização dos créditos em prol da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, relativos aos Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Imposto sobre Transmissão a Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás e Taxas diversas, todos de competência de criação e arrecadação desta Municipalidade.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria de Finanças e Planejamento autorizada a parcelar e conceder descontos sobre todos os acréscimos legais, obedecendo a seguinte regra:

- I – redução de 100% nos acréscimos legais para o pagamento realizado em até 05 (cinco) vezes;
- II - redução de 80% nos acréscimos legais para pagamentos realizados entre 06 (seis) até 12(doze) parcelas;
- III - redução de 60% nos acréscimos legais para os pagamentos realizados entre 13(treze) até 24(vinte e quatro) parcelas;

§1º - Quanto ao parcelamento realizado com base neste Decreto, consideram-se vencidas, imediatamente e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o débito tributário a condição anterior à assinatura do presente REFIS, quando:

- I – Ocorrer inadimplência acumulada de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, do parcelamento realizado;

§2º - Aplica-se o benefício desta Lei, aos parcelamentos realizados até o início de sua vigência e sobre as parcelas vincendas, vedada qualquer restituição solicitada em decorrência de sua aplicação.

§3º - O **REFIS 2021** será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

§4º - É requisito indispensável à formalização do **REFIS 2021** referida no *caput* deste artigo, a comprovação, pelo contribuinte:

- I - da protocolização da renúncia ao direito sobre o qual se funda a demanda ou recurso administrativo ou judicial, relativamente aos débitos fiscais sujeitos à consolidação de que trata o art. 5º desta Lei;
- II - do pagamento de honorários, despesas e custas judiciais respectivas, quando for o caso.
- III – Do pagamento de 10% (dez por cento) do valor do débito consolidado, descontando-se o percentual nos termos do Art. 2º, incisos I, II e III deste Decreto.

§5º - O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais) para pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.

**Art. 3º.** O **REFIS 2021** abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até **31 de dezembro de 2020**, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontrem com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei, nos montantes dos saldos restantes para pagamento.

**Art. 4º.** Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao **REFIS 2021** no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

**Art. 5º.** Para os fins deste decreto, os débitos tributários serão consolidados na data do requerimento de ingresso no Programa, compreendendo o valor originário do tributo e descontando-se os percentuais estabelecidos no Art. 2º., deste decreto: atualização monetária, multa e juros de mora na forma da legislação pertinente, devendo-se abranger todos existentes em nome do contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não.

Parágrafo Único - Os débitos cuja exigibilidade esteja suspensa em razão do disposto no art. 151, incisos II a V, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora de bens ou direitos, só poderão ser incluídos na consolidação a que se refere o caput se o contribuinte comprovar a manifestação de desistência das reclamações e recursos na via administrativa ou na via judicial ou em ambas se for o caso.

**Art. 6º.** O programa REFIS 2021, que é tratado neste Decreto, terá início em 1º de novembro de 2021, perdurando 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante novo Decreto.

**Art. 7º -** A opção do contribuinte pelos benefícios concedidos por este decreto implicará:

- I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
- II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Decreto;
- III - Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;

Parágrafo Único - A opção pelo **REFIS 2021** exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

**Art. 8º -** Efetuada a negociação de débitos fiscais através do **REFIS 2021**, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

**Art. 9º -** O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na cobrança administrativa ou execução judicial onde o débito voltará ao montante existente antes do acordo, com os acréscimos legais respectivos, deduzidos os pagamentos realizados mediante este Decreto, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas.

Parágrafo Único - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, observado os prazos estabelecidos no Art. 2, Par. 1, inciso I, deste Decreto.

**Art. 10º -** O gozo dos benefícios instituídos por este Decreto não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

**Art. 11º -** Os débitos fiscais consolidados pelo **REFIS 2021** serão recolhidos ao tesouro municipal através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através do Departamento competente, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.

**Art. 12º -** As despesas decorrentes da execução do Programa **REFIS 2021** serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.

**Art. 13º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**164750BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP41/2021,  
Nº 2PP41/2021**

Onde **SE LÊ:** VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP41/2021 - 28.10.21 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 91.375,00; CT Nº 2PP41/2021 - 28.10.21 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 77.038,60, **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: até 28/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP41/2021 - 28.10.21 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 91.375,00; CT Nº 2PP41/2021 - 28.10.21 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 77.038,60.

Equador/ RN, 03 de Novembro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**D54DB070

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 185/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. DIANA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 067.568.354-83, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, vinculado ao Departamento de Administração, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 29 de outubro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**FABDBFD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. IGOR MESSIAS DE OLIVEIRA MORAIS, portador do CPF nº 130.696.004-50, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização e Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 29 de outubro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**1E350028

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 187/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 393.290.204-10, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, vinculado ao Departamento de Fiscalização e Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 29 de outubro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**2CC4B271

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 188/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RUBENS GOMES DE ARAÚJO, portador do CPF nº 018.312.474-02, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, vinculado ao Departamento de Fiscalização e Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 29 de outubro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**37EF46D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 189/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS, portador do CPF nº 059.528.894-41, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 29 de outubro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**756A19DE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 190/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº 202.058.054-34, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos e Infraestrutura Rural, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 29 de outubro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**1D041935

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 191/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MAURICIO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 034.052.554-14, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Infraestrutura Rural, vinculado ao Departamento de Recursos Hídricos e Infraestrutura Rural, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 29 de outubro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**CCD1443D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 192/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. LÁZARO WENDSON DO SANTOS, portador do CPF nº 018.311.984-36, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Marcação de Consultas e Regulação, vinculado ao Departamento de Atenção Básica, lotado na Secretaria de Saúde do município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 29 de outubro de 2021.



**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**36BAE22F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2019 EXTRATO DO**  
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2019**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**052/2019**

**CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.079.100/0001-05 –**OBJETO DO ADITIVO:** Quarto Aditivo de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de conclusão de um terminal rodoviário intermunicipal no Município de Espírito Santo/RN–**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2019 à 28/02/2022.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Obras –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 28 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E557216A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONVÊNIO Nº. 093/2021**

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **CONVENIADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN. **OBJETO:** ACRÉSCIMO NO CONVÊNIO. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 15.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, ALÍNEA "B" E §1º. DA LEI Nº. 8666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C874F801

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMES/RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMES/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**. A sessão pública, será realizada às **08:30hs** do dia **18 de novembro de 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Rua Prefeito Manoel Correia, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP:

59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 04 de novembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**59F8E3AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMES/RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMES/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**. A sessão pública, será realizada às **08:30hs** do dia **18 de novembro de 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Rua Prefeito Manoel Correia, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 04 de novembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C8428942

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO APOSTILAMENTO À ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05.**

**GERENCIADOR/CONTRATANTE :** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJn.º 08.349.086/0001-74 - Contratada **AUTO POSTO AMORIM LTDA - CNPJ:** 09.501.742/0001-75. Objeto: Acréscimo nos valores unitários obtidos mediante a Síntese dos Preços Praticados – Estado do Rio Grande do Norte, terá como base os valores unitários periódicos ATUAIS da tabela de preço da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) ao período de que corresponde ao mês de outubro de 2021. Consulta à ANP 04/11/2021(mensal), nos combustíveis tipos gasolina comum, diesel S-10 e Diesel Comum. Fund. Legal Art. 65 § 8º, da Lei n. 8.666/1993, Cláusula nº 4. - **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS** da referida Ata de Registro de Preço. Data de assinatura:

Felipe Guerra/RN, 04 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E496ADB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO APOSTILAMENTO À ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO N.º 40.**

PROCESSO Nº 02060001/21 – PERP Nº 017/2021 - Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos na complementação de abastecimento das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) - GERENCIADOR/CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ nº 08.349.086/0001-74 - Contratada M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99. Objeto: Acréscimo nos valores unitários obtidos mediante a Síntese dos Preços Praticados – Estado do Rio Grande do Norte, terá como base os valores unitários periódicos ATUAIS da tabela de preço da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) ao período de que corresponde de 01.10.2021 à 30/10/2021 (mensal), nos combustíveis tipos gasolina comum e diesel S-10. Fund. Legal Art. 65 § 8º, da Lei n. 8.666/1993, Cláusula nº 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS da referida Ata de Registro de Preço. Data de assinatura:

Felipe Guerra/RN, 04 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B2AD5EDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 370/2021**

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 020/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 370/2021, com a seguinte ementa: *“Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intensões para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 04 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**B192DD55

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 370/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intensões para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).*

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN,** de acordo com os

poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intensões celebrado pelo Poder Executivo de Fernando Pedroza/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Fernando Pedroza/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intensões ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**0C652BDA

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021 – CARONA Nº  
002/2021**

**PROCESSO Nº 23070004/2021  
CARONA Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

**CNPJ:**18.588.224/0001-21

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 381.273,41 (Trezentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

**Fundamento Legal:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 012/2013.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2059 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos;

**Projeto/Atividade:** 2061 – Man. das Atividades do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**ASSINATURAS** em 15/10/2021 com validade até 15/10/2022.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita

Nacional Comercio e Representação EIRELI  
**MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**  
Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**23CDDCEA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021**

**PROCESSO Nº 16080002/2021**  
**DISPENSA Nº 075/2021**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;

**CNPJ:** 22.780.805/0001-38

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços topográficos para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2043 – Man. das Ativ. Da Sec. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS:** em 18 de outubro 2021 com validade até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
**Representante legal da CONTRATANTE**

PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Emerson Talles Pessoa Adelino  
**Representante legal da CONTRATADA**

Fernando Pedroza/RN, 18 de outubro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**D298AFF6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021**

**PROCESSO Nº 28090017/2021**  
**DISPENSA Nº 077/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA;

**CPF:** 850.934.834-00;

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Veiculação de Vinhetas por meio de Som Automotivo, para dar Continuidade na divulgação dos trabalhos realizados pela Administração Municipal no que concerne a publicidade dos eventos e informações realizadas por todas as secretarias do Município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**ASSINATURAS:** em 21 de outubro 2021 com validade até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Representante Legal da Contratante

Francisco Das Chagas de Souza;  
**FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA**  
Representante Legal da Contratada

Fernando Pedroza/RN, 21 de outubro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**91E86434

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2021 – GP/PMFP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**ALIRES MARIANO DE FRANÇA SILVA**,CPF nº **820.705.124-87**, matricula nº **6858**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$77,09 (setenta e sete reais e nove centavos) totalizando R\$77,09 (setenta e sete reais e nove centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DA REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2021, na Escola Estadual Pedro II, localizada na Rua Leira Dias, nº 476 – Centro – Lajes/RN, CEP: 59.535-000.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**9F6E387E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2021 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**GILVANEIDE ARAÚJO JUSTINO**,CPF nº **036.756.434-33**, matrícula nº **6191**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$77,09 (setenta e sete reais e nove centavos) totalizando R\$77,09 (setenta e sete reais e nove centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DA REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2021, na Escola Estadual Pedro II, localizada na Rua Leira Dias, nº 476 – Centro – Lajes/RN, CEP: 59.535-000.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**87EBA688

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2021 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**SUEILA CARDOSO DOS SANTOS**,CPF nº **089.342.214-29**, matrícula nº **6925**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$77,09 (setenta e sete reais e nove centavos) totalizando R\$77,09 (setenta e sete reais e nove centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DA REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2021, na Escola Estadual Pedro II, localizada na Rua Leira Dias, nº 476 – Centro – Lajes/RN, CEP: 59.535-000.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**236C7701

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº001/2021**

**PROCESSO Nº 14090019/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº001/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** H. S. BESERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 15.033.936/0001-96

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para construção de Galpão Industrial Têxtil na rua Milce Carvalho Trindade, bairro Miguel trindade – Fernando Pedroza/RN, incluso mão de obra, material e equipamentos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 285.988,51 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infra Estrutura Urbana; **Programa:** 0005 – Modernização da Gestão Pública Ambiental; **Projeto/Atividade:** 1016 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; **Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e instalações.

**ASSINATURAS** em 03/11/2021 com validade até 03/11/2022.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita

H. S. Beserra Construcoes e Servicos EIRELI  
**HUDSON SILVESTRE BESERRA**  
Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**7BA05FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100118/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100118/2021

**Objeto:** Serviços de fornecimento de urnas funerárias para pessoas carentes, neste município de Frutuoso Gomes.

**Contratado:** MARIA NEUZA DO NASCIMENTO (970.686.754-68)

**Valor Total Julgado:** R\$ 526,31

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9B90A17A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100119/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100119/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado:** SPIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (10.261.825/0001-13)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.050,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:** 17DFCFED2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100121/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100121/2021  
**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
**Contratado:** Francisco Genilton de Oliveira (513.015.804-06)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.473,68  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:** E8C79FC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100122/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100122/2021  
**Objeto:** Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade  
**Contratado:** SERVULO AUGUSTO REGALADO FERREIRA (061.647.044-48)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.246,07  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:** 219D67A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100123/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100123/2021  
**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
**Contratado:** José Moura da Silva (553.573.504-34)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:** 89BC908F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100124/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100124/2021  
**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
**Contratado:** VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.684,21  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:** 89884C8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100125/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100125/2021  
**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
**Contratado:** SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.473,68  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:** AE4C6BBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100126/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100126/2021  
**Objeto:** Serviços prestados de pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
**Contratado:** Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.473,68  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:** CD3846E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100127/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100127/2021  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.634,15  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:** 0A8B5C0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 17/11/2021, Local: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso gomes – RN, sede da Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 04/11/2021

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
 Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:** 810379F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇOS 003/2021 - TP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ AFONSO TINOCO E ESCOLA MUNICIPAL LIRIO DO VALE

Circunstanciado na ata da sessão de análise de habilitação e propostas, respectivamente, este feito pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, decorrido os prazos para apresentação de recursos, contrapropostas e respaldado na decisão administrativa tomada pela comissão permanente de licitação e departamento de engenharia, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, e **ADJUDICAR** o objeto à **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ: 16.882.6115/0001-97, vencedora com valor total R\$ 130.898,50 (cento e trinta mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), haja vista que foi a proposta válida e mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 04 de Novembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**29D5DE4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE  
CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 003/2021 - TP**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA E  
CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ AFONSO TINOCO E ESCOLA MUNICIPAL LIRIO DO VALE.

O Município de Galinhos do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF nº 08.110.991/0001-77, através do Setor de Licitação **CONVOCA** a empresalicitante **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **16.882.115/0001-97**, com sede Travessa Novo Horizonte, 412, Centro, Afonso Bezerra, RN, CEP 59510-000, na pessoa do seu Representante Legal o Sr. ANGELO WAGNER ALVES, inscrito no CPF nº 024.507.314-07, classificada no certame em 1º lugar, para que compareça a prefeitura municipal no **prazo de até 03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura do Contrato. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo município. A recusa em assinar o CONTRATO pode ocasionar sanções administrativas, conforme legislação pertinente.

Galinhos/RN, 04 de Novembro de 2021.

**JOSEAN FREIRE MACIEL**  
Setor de Licitação

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**381EFB75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE  
CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 005/2021 - TP**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA E  
CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROF WALFRAN RIBEIRO, RUA AGENOR SIQUEIRA DE LIMA, RUA ILHA DO PRATAGIL E RUA DO PONTAL NO CENTRO DE GALINHOS/RN

O Município de Galinhos do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF nº 08.110.991/0001-77, através do Setor de Licitação **CONVOCA** a empresalicitante **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: **24.581.449/0001-59**, com sede Rua Jaguarari 1215, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.030-500, na pessoa do seu Representante Legal o Sr. LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA, inscrito no CPF nº 030.039.714-33, classificada no certame em 1º lugar, para que compareça a prefeitura municipal no **prazo de até 03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura do Contrato. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo município. A recusa em assinar o CONTRATO pode ocasionar sanções administrativas, conforme legislação pertinente.

Galinhos/RN, 04 de Novembro de 2021.

**JOSEAN FREIRE MACIEL**  
Setor de Licitação

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**14D80F82

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 051, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Inclui ação com elemento de despesa e fonte de recursos para Manutenção do Centro Comunitário de Referência para Enfrentamento do Covid-19, e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1.444, de 29 de maio de 2020, que Institui os Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

**CONSIDERANDO** a portaria nº 2.010, expedida pelo Ministério da Saúde em 18 de agosto de 2021, que Credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros

*Comunitários de Referência para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional.*

**CONSIDERANDO** os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** os decretos municipais que estabelecem as medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública a fim de evitar a disseminação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Inclui, por meio de ato próprio, ação, elemento de despesa e fonte de recursos, visando à inclusão de recursos em dotação orçamentária do orçamento vigente de 2021, objetivando absorver os registros de despesas com pessoal e materiais de consumo, em virtude da decretação de Situação de Emergência Nacional no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo abre crédito extraordinário no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

§2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas específicas para a manutenção do Centro Comunitário de Referência para enfrentamento da Covid-19, incluindo elementos de despesa 3.3.90.30.00, 3.1.90.11.00 e fonte 1.214.2100, passando a dotação a vigor da seguinte forma:

02 - PODER EXECUTIVO		
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- SAÚDE		
----10-305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
----10.305.0009-1121-0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	61.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	178.800,00
Fonte de Recursos STN>>	1.214.2100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>240.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas serão provenientes da receita destinada a manutenção do Centro Comunitário de Referência do Covid-19, conforme portaria nº 2.010, expedida pelo Ministério da Saúde em 18 de agosto de 2021

**Artigo 3º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme determina o artigo 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 27 de outubro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**A50372A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 052, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento que suplementa elemento de despesa na ação Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento do Covid-19, e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, que Institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 08 de janeiro de 2021, que abriu Crédito Adicional Extraordinário para utilização de recursos na ação Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.

**CONSIDERANDO** a portaria nº 2.010, expedida pelo Ministério da Saúde em 18 de agosto de 2021, que credencia, excepcionalmente, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

**CONSIDERANDO** os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** os decretos municipais que estabelecem as medidas de

enfrentamento da emergência de Saúde Pública a fim de evitar a disseminação do COVID19;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Suplementa, por meio de ato próprio elementos de despesas orçamentárias da ação 1113 – Manutenção do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19, objetivando absorver os registros de despesas com materiais de consumo em virtude da situação de emergência no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

**Parágrafo único** - A suplementação de que trata o caput deste artigo abre crédito extraordinário no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme tabela abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO		
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- SAÚDE		
----10-305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
----10-305-0009-1113-0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19		
Categoria econômica	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	180.000,00
Fonte de Recursos-	1.214.2100	

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

R\$ 180.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas serão provenientes da receita 1.7.1.8.03.9.0.00 (Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo), oriunda da Portaria nº 2.010 do Ministério da Saúde destinada a manutenção do Centro de Atendimento do Covid-19.

**Artigo 3º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme determina o artigo 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 27 de outubro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:**C7C0C9AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 023/2021**

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pendências/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial nº 042/2021**

**Ata de Registro de Preço nº 059/2021**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ: 08.122.657/0001-33.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** Futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN**

**Fornecedor Registrado:** **E R COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.633.939/0001-81

**Valor:** O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 224.610,00 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e dez reais).

**Vigência da Ata:** 02/08/2021 à 02/08/2022.

**Vigência do Termo de Adesão:** 29/10/2021 à 29/10/2022.

Goianinha/RN, 29 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

Órgão participante (Carona)

**E R COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA – ME**

CNPJ nº 03.633.939/0001-81

Fornecedor

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**BA5C7F07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 178/2021**

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 059/2021 do Pregão Presencial nº 042/2021 da Prefeitura Municipal de Pendências/RN

**Objeto:** Futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN**

**Contratante:** **Prefeitura Municipal Goianinha/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

**Contratado:** **E R COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.633.939/0001-81

**Valor Global:** de R\$ 224.610,00 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e dez reais).

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

**Unidade Orçamentária 06.002 – Fundo Municipal de Saúde Ação 2026 – Manutenção das Atividades do Programa da Atenção Básica – PAB FIXO**

**Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recursos 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**12400000 – Royalties de Petróleo vinculados à Saúde**

**12110000 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde**

**Ação 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recursos 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**12400000 – Royalties de Petróleo vinculados à Saúde**

**12110000 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde**

**Ação 2039 – Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas**

**Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recursos 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**12400000 – Royalties de Petróleo vinculados à Saúde**

**12110000 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde**

**Vigência:** 29/10/2021 à 29/10/2022.

**Data de Assinatura:** 29/10/2021.

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**1E549B02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 328/2021 – GP, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Ementa:** Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:



**CONSIDERANDO** a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício 836/2021-GP/TJRN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ceder para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora **ANIELLE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula 1361686/1, com ônus para o município.

**Art. 2.º** - Esta Portaria retroage os seus efeitos a 1º de Novembro de 2021 e término em 1º de Novembro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 03 de Novembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

**Código Identificador:**D5FA9152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1.336/2021.**

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, criado pela Lei Complementar n.º 963, de 29 de abril de 2021 e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e**

**CONSIDERANDO** a baixa adesão ao Programa de Parcelamento Especial – PPI, durante o período de sua vigência;

**CONSIDERANDO**, ainda, a urgente necessidade de adoção de medidas que visem o aumento das receitas municipais, especialmente aquelas que promovam a recuperação de créditos fiscais decorrentes de receitas próprias;

**CONSIDERANDO** as dificuldades financeiras pelas quais passa parte significativa dos contribuintes do Município, de modo particular os devedores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sobretudo em razão da ainda vigente crise econômica agravada pela Pandemia do SARS-CoV-2 (COVIS-19) pela qual passa o País;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, por 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, na forma do art. 8º da Lei Complementar n.º 963, de 29 de abril de 2021.

**Art. 2.º** - Ficam retificadas todas as demais condições estabelecidas no Regulamento do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, aprovado pelo Decreto n.º 1.294, de 24 junho de 2021.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Goianinha 25 de Outubro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

**Código Identificador:**D2AED8FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1.349/2021, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades Municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.*

**APREFEITAMUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o feriado de emancipação política a ocorrer na terça-feira, 09 de Novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de Novembro, segunda-feira, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, especialmente na área da saúde e coleta de lixo urbano.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

**Código Identificador:**6B070C58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 034/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Hosanira Galvão, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **38346.785/0001-04**, endereço R DUQUE DE CAXIAS, Nº112, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, neste ato representada por Sr Rodolfo Vieira da Silva, portador Do RG 002.284.020/PB, inscrito no CPF Nº 069.728.054-30, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir;

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de barreiras de proteção para os ambientes das secretarias das 27 instituições de ensino, visando a prevenção a Covid-19, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 034/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TRESID INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 36.346.785/0001-04					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA COVID-19 CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL 3MM DE ESPESSURA MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 90 CM DE LARGURA COM BASE LATERAL DE SUSTENTAÇÃO COM 15 CM. COM INSTALAÇÃO.	PROPRIO	130 UN	R\$ 140,00	R\$ 18.200,00
Total					R\$ 18.200,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a

aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do adereceto municipal 910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 28 de outubro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Órgão Gerenciador

**TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ Nº 38346.785/0001-04

Rodolfo Vieira da Silva CPF Nº 069.728.054-30

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**421E0AA3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 005.2021 - PRÊMIOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS

##ATO AVISO DA CHAMADA PUBLICA Nº 005/2021 O Município de Goianinha/RN, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que realizará Credenciamento, o objetivo do edital é a premiação para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com registro de vídeo, voltadas para as áreas artísticas identificadas no cadastro cultural do Município. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 05 de novembro a 25 de novembro de 2021, começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 14h00min, no último dia de prazo, podendo serem feitas pela internet mediante a impressão, preenchimento, digitalização e envio dos formulários em anexo em formato de PDF através do e-mail: cultura.goianinha@gmail.com ou na Secretaria Municipal de Cultura, com endereço no anexo administrativo à Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100, Centro, Goianinha/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Cultura, com endereço no anexo administrativo à Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100, Centro, Goianinha/RN, ou pelo e-mail cultura.goianinha@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h00min às 14h00min (exceto feriados e facultativos).

Goianinha/RN, 04 de novembro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**40567B06

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 215/2021 – GP

**PORTARIA Nº 215/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 04 de novembro de 2021.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 94, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), combinado com a Lei Municipal nº 560/2015, de 21 de maio de 2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora, **LIDIANE KADJA DE LUCENA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD) com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 06 meses, compreendidos entre 28/10/2021 a 28/04/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN  
Em 04 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**BD4D290B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 216/2021-GP

**PORTARIA Nº 216/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO-RN, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Servidor **AILTON MIGUEL GALDINO DASILVA**, Cargo de Auxiliar Operacional II – AOP2, na função de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Desporto, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **01.11.2021 à 31.01.2022**, correspondente ao quinquênio de **2007 a 2012**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**0418F91D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 217/2021-GP**

**PORTARIA Nº 217/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **ELIZETE CARLOS DE OLIVEIRA**, Cargo de Auxiliar Administrativo I - AAD1, Função de Assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **01.11.2021 à 31.01.2022**, correspondente ao quinquênio de **2007 a 2012**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**7B21C9DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guararé/rn – cpl/pmg, torna público aos interessados e participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, Processo Administrativo nº 5.184/2021 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva ao CREDECIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (MUSÍCA/ARTISTICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARÉA DE ENTRETENIMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações e condições descritas nos autos, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pela interessada, decidiu declarar a participante THALYS AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA – CPF: 092.946.754-08, **CREDENCIADA** quanto aos Itens. Esclarece-se que nos termos do instrumento convocatório o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado..

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, como também através do protocolo digital do município. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do : Protocolo Digital ou do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 04 de Novembro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**A0F801AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
@IVAN GUAMARÉ PUBLICADO O CREDENCIAMENTO  
003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guararé/rn – cpl/pmg, torna público aos interessados e participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, Processo Administrativo nº 5.184/2021 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva ao CREDECIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (MUSÍCA/ARTISTICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARÉA DE ENTRETENIMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações e condições descritas nos autos, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pela interessada, decidiu declarar as participantes: - **ADSON DA SILVA TEIXEIRA – CPF: 110.656.324-79, quanto aos itens: 01, 02 e 03; BRUNO PEDRO LOURENÇO DA SILVA – CPF: 712.996.694-76, quanto aos itens: 02 e 04; JAIR RODRIGO SILVA – CPF: 065.563.594-75, quanto aos itens: 01, 02, 03 e 04; JOSÉ ANTÔNIO FILHO – CPF: 086.217.484-87, quanto aos itens: 01, 02, 03 e 04; e WANTONY GEORGE DA SSILVA – CPF: 052.918.744-22, quanto aos itens: 02 e 04, **CREDENCIADAS**. Esclarece-se que nos termos do instrumento convocatório o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente, como também através do protocolo digital do município. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do : Protocolo Digital ou do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 04 de Novembro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**EFF56072

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guararé/rn – cpl/pmg, torna público aos interessados e participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, Processo Administrativo nº 611/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO (MÚSICOS/ARTISTAS) OBJETIVANDO ATENDER O GRUPO DE IDOSOS DE GUAMARÉ/RN, FESTIVIDADES JUNINAS, ALÉM DE SOLENIDADES, INAUGURAÇÕES E DEMAIS EVENTOS DOS DO CALENDARIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO MUNICIPAL, conforme especificações e condições descritas nos autos, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pela interessada, decidiu declarar a empresa **RAIMUNDA NONATO DE ALMEIDA 06387800471 – CNPJ: 32.576.749/0001-78 - **CREDENCIADA** quanto aos Itens 1, 2, 3 e 4**. Esclarece-se que nos termos do instrumento convocatório o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado..

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente, como também através do protocolo digital do município.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone: (84) 99982-3647 ou através do e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Guamaré (RN), 04 de Novembro de 2021.

A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**2CF382AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, Processo Administrativo nº 3.323/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade Compra Institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN**, conforme especificações e condições descritas nos autos, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas interessadas, decidiu declarar a Participante **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ/RN – CNPJ: 07.874.982/0001-90** como **CREDENCIADA**. Registra-se que o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado, devendo os interessados comparecer apresentando os documentos necessários, conforme exigido no Edital.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do município - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone: (84) 99982 - 3647 ou através do e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Guamaré (RN), 04 de Novembro de 2021.

A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**4AEA1805

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 057/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

**Processo nº:** 5031/2021

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 09.235.353/0001-45

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO THEODORICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUAMARÉ/RN.

**Objeto do aditivo:** Acrescer em 6,19% (seis virgula dezenove por cento), o valor contratado.

**Vigência:** O presente Aditivo ao contrato 57/2020 terá validade a partir da data de assinatura.

**Dotação orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:** Eudes Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante). BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, sendo representada neste ato pela Sra. MARIA DAS DORES ROMÃO DA SILVA, CPF nº 707.473.594-90. (Contratada).

Guamaré/RN, 28 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**32856C71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CREDENCIADA:** JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS – ME

**CNPJ:** 15.214.591/0001-77;

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO (MÚSICOS/ARTISTAS) OBJETIVANDO ATENDER O GRUPO DE IDOSOS DE GUAMARÉ/RN, FESTIVIDADES JUNINAS, ALÉM DE SOLENIDADES, INAUGURAÇÕES E DEMAIS EVENTOS DOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 611/2021;

**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**FIRMADO EM:** 07/07/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CREDENCIANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

**CREDENCIADA:** JAIR RODRIGO SILVA - CPF Nº. 065.563.594-75

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**EF88A5C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 5.802/2021

**Nome da credora:** EDUARDA KAROLYNE DE MIRANDA PEREIRA.

**CPF:** 126.093.844-16

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Unidade Orçamentária:** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**Ação:** 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**Natureza:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

**Fonte:** 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

**Região:** 0001 – Guamaré

**VALOR:** R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)

**Objeto:** Contratação de credenciada através do Termo de Credenciamento nº 006/2021, proveniente do Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE BELEZA, OBJETIVANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INSERIDAS**

**NOS EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Guamaré/RN, 21 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**6F97F930**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
070/2021****LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN**LOCADOR:** ANDREA DI ANGELES DE LIMA SANTOS - CPF: 084.121.774-28;**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À TRAVESSA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N, BAIXA DO MEIO, GUAMARÉ/RN, CEP 59598-000, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS NORMAS VIGENTES;**PROCESSO:** 4730/2021;**VIGÊNCIA:** O RESPECTIVO CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 28 DE OUTUBRO DE 2021 A 27 DE OUTUBRO DE 2022.**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) MENSAL.**FIRMADO EM:** 28/10/2021**SIGNATÁRIOS:****CONTRATANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20**CONTRATADO:** ANDREA DI ANGELES DE LIMA SANTOS - CPF: 084.121.774-28.**Publicado por:**Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**3727D1D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMDM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
RESOLUÇÃO Nº 001-2021**

Cria Comissão Especial Organizadora das Eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do biênio 2021-2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 721/2018, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Guamaré;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMDM, ocorrida na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no dia 21 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão Especial Organizadora das Eleições da Sociedade Civil – Biênio 2021-2023;

Art. 2º. A Comissão Especial Organizadora das Eleições da Sociedade Civil – Biênio 2021-2023, tem o objetivo de organizar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 3º. A Comissão Especial será composta pelas seguintes Conselheiros, titulares e suplente, membros do referido Conselho:

Luanna Maria Câmara Félix Teodoro – Presidente e representante titular da Secretaria Municipal de Educação

Joseneide da Cruz Bezerra – Vice-presidente e representante titular do Grupo Raio de Luz

Briza Barbosa Braga – representante suplente da Secretaria Municipal de Educação

Joana D'arc Varela Jácome – representante titular da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré, 21 de outubro de 2021.

**LUANNA MARIA FÉLIX TEODORO CÂMARA**

Presidente do CMDM

**Publicado por:**Monna Lisa de Oliveira Pinto  
**Código Identificador:**EA2BBEE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº001/2021 - CMDM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
EDITAL Nº 001/2021 – CMDM**

Dispõe sobre o EDITAL DE CONVOCAÇÃO da Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guamaré/RN – Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com a Lei Municipal Nº. 721/2018, e de acordo com a deliberação ocorrida na 9ª Reunião Ordinária deste Conselho, convoca as representantes da Sociedade Civil para eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no intuito de compor o referido Conselho para cumprimento de mandato do biênio 2021-2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER será composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, e a seguinte composição:

04 (quatro) representantes titulares do Poder Público Municipal, sendo: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, composta igualmente por órgãos, entidades ou representantes de grupos ou associação de mulheres, que visem promover os direitos e a cidadania da mulher.

**DA INSCRIÇÃO:**

Art. 2º. Para inscrição de representantes das entidades, órgãos, associação ou grupos de mulheres da Sociedade Civil, solicita-se que seja encaminhado ficha de inscrição (anexo) ou realize a inscrição presencialmente na Casa dos Conselhos de Guamaré, localizada na

Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 17, Centro – Guararé/RN, CEP: 59598-000, entre os dias 08 a 30 de novembro de 2021.

I - Os candidatos deverão encaminhar cópia ou portar documento oficial com foto no ato da inscrição;

II - Serão indeferidas as inscrições que não observarem os requisitos abaixo:

preenchidas com informações incompletas;  
encaminhadas sem a cópia do documento oficial com foto;  
encaminhadas após o prazo de inscrição.

Art. 3º. A escolha de representantes das entidades, órgãos, associação ou grupos de mulheres da Sociedade Civil será realizado via internet, através de formulário do *Google Forms*, entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2021, para votação *online*, através *link* a ser disponibilizado via mídias sociais.

#### DA ELEIÇÃO:

Art. 4º. As representantes da Sociedade Civil serão escolhidas via internet, através de formulário do *Google Forms*, entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2021, para votação *online* através *link* a ser disponibilizado via mídias sociais.

Art. 5º. Ficam, por intermédio deste Edital, convocadas entidades, órgãos, associação ou grupos de mulheres da Sociedade Civil por representação própria, ou através de pessoa nomeada para tal fim, para participarem da eleição que acontecerá de acordo com agenda deste Edital:

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 08 a 30 de novembro de 2021,  
**LOCAL:** Casa dos Conselhos de Guararé – Rua Monsenhor José Tibúrcio, n. 17. Centro, Guararé.

**PERÍODO DE VOTAÇÃO:** 01 a 05 de dezembro de 2021,  
**LOCAL:** *Online* via Plataforma *Google Forms*

**POSSE E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA:** 07 de dezembro de 2021, **LOCAL:** Casa dos Conselhos de Guararé – Rua Monsenhor José Tibúrcio, n. 17. Centro, Guararé.

Art. 6º. O deferimento das inscrições será realizado pela Comissão Especial instituída pela Resolução Nº 001-2021 do CMDM, que tem como objetivo planejar, acompanhar e executar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

#### DA NOMEAÇÃO E POSSE:

Art. 7º. O nome dos Conselheiros eleitos e indicados será divulgado no dia **07 de dezembro de 2021**, às **15h**, na **Casa dos Conselhos** de Guararé, localizada a Rua Monsenhor José Tibúrcio, Nº. 221, Centro – Guararé/RN. CEP: 59598-000.

Art. 8º. A nova diretoria será escolhida no dia da posse com os membros presentes da nova gestão, em eleição direta, na décima reunião ordinária do referido Conselho. A Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será indicada mediante órgão ao qual o Conselho está vinculado.

**LUANNA MARIA FELIX TEODORO CÂMARA**  
Presidente do CMDM

#### ANEXO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b> ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2021-2023	
Nome:	
CPF:	RG com data de expedição:
Escolaridade:	
Trabalha? [ ] SIM [ ] NÃO	
Se sim, onde?	
Qual cargo exerce?	Tem alguma profissão?
Nome da entidade, associação ou grupo de mulheres que representa:	
Telefone celular/trabalho:	
E-mail:	
Endereço residencial:	

**Publicado por:**  
Monna Lisa de Oliveira Pinto  
**Código Identificador:**E0872461

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guararé/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
10	312767-1	JULIANA CRISTINA PAULISTA DA SILVA SOUZA

Guaráre/RN 04 de Novembro de 2021.

Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Guararé/RN

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**643BD17C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 025/2021. Processo nº 132/2021. Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de material gráfico, destinado as atividades das secretarias municipais, critério de menor preço por item. Data da abertura: 18/11/2021 às 9h. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decretos Municipais nº 160/18 e 249/20. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Disponibilidade do edital:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>  
<http://ielmomarinho.rn.gov.br>

Ielmo Marinho/RN, 29 de outubro de 2021.

**FERNANDO A N DIAS.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**7D4B48E5

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 352/2021-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei

Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Nomear a Senhora RAYSA PEREIRA DE LIMA, portadora do CPF: 101.907.574-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico, lotada na Procuradoria Municipal.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 03 de novembro de 2021.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A ORIGINAL.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**66DD0B71

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 353/2021-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** a pedido, o Senhor CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO, portador do CPF: 838.905.214-87, do cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 04 de novembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**07727647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 504/2021-GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **MARLUCE VARELA IRINEU**, matrícula nº 208, ocupante do cargo de Telefonista, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 30/04/2021, a serem gozadas a partir de **03/11/2021 a 02/12/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**2BDFDF53F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 503/2021-GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **MARIA ERIVANEIDE TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº 2683, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2019 a 16/03/2020, a serem gozadas a partir de **03/11/2021 a 02/12/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**0FE64B26

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 502/2021-GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **GIUCIANNE MICHIELLE DE MEDEIROS SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 1117, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2021, a serem gozadas a partir de **03/11/2021 a 02/12/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**



Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**56A0F6B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 501/2021-GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2683, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2020, a serem gozadas a partir de **03/11/2021 a 02/12/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**8A48399C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 500/2021-GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **FRANCISCA VERA DA SILVA**, matrícula nº 1894, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, a serem gozadas a partir de **03/11/2021 a 02/12/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**A06FE19A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 499/2021-GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **MARIA VIRGÍNIO DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1089, ocupante do cargo de A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 28/02/2021, a serem gozadas a partir de **03/11/2021 a 02/12/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E03594A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 497/2021-GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **WILBER BARBALHO DE SOUZA**, matrícula nº 2099, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 28/02/2021, a serem gozadas a partir de **03/11/2021 a 02/12/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**68CE6B09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 496/2021-GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **RAILDA ALVES OLIVEIRA DE MELO**, matrícula nº 1876, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 28/02/2021, a serem gozadas a partir de **03/11/2021 a 02/12/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**01C3A31A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 495/2021-GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **MARIA JOSIMARA DA SILVA**, matrícula nº 2709, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 28/02/2021, a serem gozadas a partir de **03/11/2021 a 02/12/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**DE21D1CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 494/2021-GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **JOANA DAS NEVES RODRIGUES**, matrícula nº 1871, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 28/02/2021, a serem gozadas a partir de **03/11/2021 a 02/12/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**70353063

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**065/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **19/11/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [licitacao@ipanguacu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.gov.br) ou site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipanguaçu/RN, **04/11/2021**

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**48CF9F68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1104001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021**

Aos 04 de novembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação

das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2021**, homologado em **03 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Abertura de processo licitatório para a realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para a prestação de serviço de telefonia móvel celular na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (chip), consoante especificações constantes deste Termo de Referência., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 60/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: OPERADORA VIVO

CNPJ: 02.558.157/0001-62

ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376, CIDADE MONCOES, SÃO PAULO/SP, CEP: 04571-936

REPRESENTANTE LEGAL: ROSENILDA DA COSTA

CPF: 291.469.438-54

ITEM 1 - 20 (VINTE) UNIDADE - SERVIÇO DE LINHA DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NA MODALIDADE CONTROLE, COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIP), COM CHAMADAS ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL DO BRASIL E TELEFONE FIXO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE CHAMADAS. SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET MÓVEL (UPLOAD E DOWNLOAD) COMPOSTO DE UM PACOTE DE DADOS PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO 5GB POR LINHA, COM VELOCIDADE MÉDIA DE 1MBPS, DENTRO DA FRANQUIA, CONFORME PADRÃO ANATEL, SENDO PERMITIDO A REDUÇÃO DA VELOCIDADE APÓS O CONSUMO, SEM COBRANÇA DE ADICIONAL DE PROVEDOR DE ACESSO. CASO O CONSUMO ULTRAPASSE O VALOR ESTIMADO, NENHUM ADICIONAL DEVERÁ SER COBRADO. USO ILIMITADO DE INTERNET PARA O APLICATIVO WHATSAPP SEM DESCONTAR DA FRANQUIA DE INTERNET. A TECNOLOGIA A SER ADOTADA PELOS TELEFONES MÓVEIS PARA ACESSO À INTERNET DEVERÁ SER NO MÍNIMO A 3G OU SUPERIOR. ROAMING GRATUITO PARA TODO O BRASIL. - SIM CARDS CHIP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 53,32 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.066,40 (UM MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>ROSENILDA DA COSTA</b> Operadora Vivo
--	---

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:14CABA9C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU, TRIÊNIO 2022 - 2024.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU, TRIÊNIO 2022 – 2024, aos três dias do mês de novembro do ano de 2021 reuniram-se em primeira convocação às quinze horas e em segunda e última convocação às quinze horas e trinta minutos, nos termos do art. 12 do Estatuto deste sindicato, os associados e associadas na sede do Sindicato dos servidores públicos de Ipanguaçu, situado na Rua Francisco Domingos Siqueira nº 11 - Bairro Pinheirão – Ipanguaçu/RN, para deliberarem sobre a constituição da Comissão do Processo Eleitoral para o triênio 2022 – 2024. Abriu a assembleia a Presidente desta Instituição Maria Helena da Silva. No ato foi constituída entre os presentes a comissão que irá presidir o processo democrático: Foram aclamados os membros: Patricia Régia de Medeiros Araújo Oliveira, Francineide Avelino de Medeiros, Luciano Batista Azevedo, Francisco Ferreira da Costa Junior e Marcony Fonseca Irineu, sendo este último aclamado presidente da comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que após lavrada segue assinada por mim Maria Margareth Targino da Silva secretária executiva deste Sindicato e pelos demais presentes.

Ipanguaçu-RN, 03 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**ED4CE7AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 118/2021**

de 04 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Viviane Toyama de Medeiros Lucena**, PROFESSORA com lotação na Secretaria Municipal de educação, a pedido da mesma de acordo com o pedido de exoneração datado de 04 de novembro de 2021 com encerramento de suas atividades laborativas e exclusão do vínculo com este Município no dia 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**C4EAC75F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210183

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-0001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: C. L. CONSTRUÇÕES &amp; SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no Ramo de Construção Civil, para construção de um CEMITÉRIO PÚBLICO, na sede do município de ITAÚ/RN, a obra será custeada com recursos federal.

VALOR TOTAL.....: R\$ 244.896,93 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0501.154510009.1.012 Construção do Cemitério Público, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 244.896,93

VIGÊNCIA.....: 29 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Outubro de 2021

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**096F1A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00102/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 00102/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 05/11/2021, com objetivo de entrega de exames do Covid-19, no Instituto de Medicina Tropical do Rio Grande do Norte - IMT, e consulta em ortopedia na Clínica Dr. Paulo Gurgel, com a paciente Antônia Gessica Arieli Freitas Silva, portadora do CPF: 706.352.324-48, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 04 de novembro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**FEDD5F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**PORTARIA Nº 301/2021 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

Portaria nº 301/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210183

Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº TP-0001/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada no Ramo de Construção Civil, para construção de um CEMITÉRIO PÚBLICO, na sede do município de ITAÚ/RN, a obra será custeada com recursos federal.

O Sr. FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, como CONTRATANTE e C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NARYANNA GOMES REGIS, CPF nº 094.317.794-47, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAÚ - RN, 29 de outubro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeitura Municipal de Itaú  
Gestor do Contrato

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:** 15599494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00103/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 00103/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, no dia 09/11/2021, com objetivo de transportar pacientes, em consulta com Dermatologista para a paciente Francisca Veni Praxedes de Moraes, portadora do CPF: 650.694.044-15, no Hospital Universitário Walter Cantídio, e consulta de retorno com o paciente Raimundo Senhor Praxedes Filho, portador do CPF: 020.301.034-54, na Clínica Oftalmolaser, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 04 de novembro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**E1928401

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
115/2021**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);

Contratante: Município de Jacanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: Keli Cristina Bernardo, CPF nº 016.793.754-58;

Objeto: Prestação de Serviços de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora efetiva Erenilda Adriana de Macêdo, matrícula: 450, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jacanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**5DC42566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
116/2021**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratado: VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 095.834.744-10;

Objeto: Prestação de Serviços de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor efetivo Edson Pereira da Silva, matrícula: 119, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 03 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**58B34C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº  
117/2021**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: Alani Regia da Silva Nascimento, CPF nº 098.613.164-42;

Objeto: Prestação de Serviços de RECEPCIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora efetiva Rita Gomes de Araújo Lima, matrícula: 811, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**33CAE396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021**

Edital DE CONVOCAÇÃO nº 005/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, por meio de seu Prefeito Municipal Uady Antônio de Farias, usando de suas atribuições legais, nos termos do edital nº 01/2018 (Concurso Público do Trairi) e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã/RN (Lei Municipal nº 048/1997) e atendendo a determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0802300-80.2021.8.20.5126, CONVOCA a candidata **WILKA HERTHA DA SILVA**, inscrição nº 109693-5, classificada na 13ª posições no concurso público nº 001/2018 para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareçam à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, Jaçanã/RN, contato: (84) 3295-2531, munida dos seguintes documentos necessários à nomeação e posse:

Documento Oficial de Identidade, que contenha fotografia e que comprove a nacionalidade brasileira e a idade mínima de dezoito anos. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2 (duas) fotos 3x4;

Título de eleitor;

Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça eleitoral;

Diploma e/ou certificado que comprove o grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Número do PIS/PASEP, caso possua. Nesse caso, apresentar cópia da página da carteira de trabalho onde conste tal numeração ou outro documento oficial;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir, apresentando, além do número de inscrição, declaração do Conselho de Classe que está apto para exercer a profissão;

Certidão de nascimento dos filhos menores, caso possua;

Declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo, local e carga horária (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração de bens (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

Número de conta corrente ou conta-salário aberta no Banco Bradesco; Atestado de médico ocupacional expedido por médico com especialidade em medicina do trabalho, declarando que possui aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado;

Originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos.

A documentação constante nos itens “a”, “b”, “d”, “f”, “g” e “j” acima deverá ser apresentada em original juntamente com a cópia ou somente através de cópia autenticada.

As certidões, declarações, exames e atestados deverão ter sido emitidos há, no máximo, trinta dias antes da apresentação dos documentos.

Jaçanã/RN, 04 de novembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**0CC47442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000115/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000115/2021**

**PROCESSO Nº. 113/2021****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 13.110.864/0001-08. **OBJETO:** Contratação de Pessoa física ou Jurídica especializada em capacitação e treinamento dos servidores e secretários da Edilidade e afins, acerca da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD ( Lei nº 13.709/2018), onde o referido treinamento deverá ser ministrada por jurista capacitado acerca dos aspectos gerais da LGPD e a sua influência na administração pública. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 04 de novembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**201BD13E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO DE Nº. 000076/2021**

**CONTRATO DE Nº. 000076/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. **INSCRITA NO CNPJ SOB Nº** 13.110.864/0001-08. **OBJETO:** CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E SECRETÁRIOS DA EDILIDADE E AFINS, ACERCA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** DE R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/11/2021 À 31/12/2021.

JANDAÍRA/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ Nº 13.110.864/0001-08

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**F32B9C76

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 192/2021-PMJ - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 192/2021-PMJ- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar Mayra Raiza Bezerra Silvino de Araújo do cargo de Secretária Municipal de Obras, do Município de Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data de Exoneração: 31/10/2021**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de setembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes

**Código Identificador:**57C2CAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA EXECUTIVA Nº 161/2021 – GP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. – \*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA EXECUTIVA Nº 161/2021 – GP, de 14 de Setembro de 2021. – \*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a cessão da servidora MARIA ALDENORA DE SOUZA ao GADIRDETRAN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a assinatura por parte do Diretor Geral o SR. JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA do Ofício nº 490/2021/DETRAN – GADIR-DETRAN, datado de 09 de Junho de 2021, que solicitou a cessão funcional da servidora,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedida à cessão da servidora pública municipal MARIA ALDENORA DE SOUZA, matrícula 0036, CPF Nº 663.472.974-34 ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro pessoal de efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao DETRAN – GADIR-DETRAN, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 10 de Junho de 2021 e término em 10 de Junho de 2022, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante.

Parágrafo único – A remuneração do servidor, ora cedido, ficará sob a responsabilidade da Administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroagindo ao mês de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Jandaíra 04 de novembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes

**Código Identificador:**F5E87C5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 33/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ  
Contratada: ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA

**Objeto:** Pregão Presencial, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica no tocante a execução de serviços de publicidade e sonorização volante, divulgação em equipamento de som, acoplado em veículo tipo motocicleta e carro de som, atendendo as demandas dos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Janduís, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: 18.095,00 (dezeito mil e noventa e cinco reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA.

Janduís, 28 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Antonio Diego Tavares da Costa- MEI  
26.907.026/0001-01  
**ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**7043EE64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021- PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 006/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 34/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ  
Contratada: F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI

**Objeto:** Pregão Presencial, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica no tocante a execução de serviços de publicidade e sonorização volante, divulgação em equipamento de som, acoplado em veículo tipo motocicleta e carro de som, atendendo as demandas dos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Janduís, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.  
Valor global do contrato: R\$: 36.703,00 (Trinta e seis mil, setecentos e três reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA.

Janduís, 28 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

F Pereira da Silva Comercio e Serviço de Cartografia EIRELI  
27.060.088/0001-93  
**FLAVIO PEREIRADA SILVA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**33894959

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº**  
**041021.36/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** JOABE KENNEDY DOS SANTOS / CPF: 105.200.484-90 e RG nº 2.774.455/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS II, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 04 de outubro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.226,66** (três mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias – PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Recursos Ordinários (Próprio) /**

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Contratante

**JOABE KENNEDY DOS SANTOS**  
Contratado

Janduís (RN), 04 de outubro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeito Municipal  
Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 110.611.924-07



**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**A8DF928F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 009/2021 –**  
**PMJA/RN**

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA DO TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN CONFORME EMENDAS Nº 233/2021 E 155/2021 ACOSTADO AOS AUTOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h59min do dia 18/11/2021. Data e horário do início da disputa: **10h00min do dia 18/11/2021**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através do site institucional [www.jardimdeangicos.rn.gov.br/](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br/)**

Jardim de Angicos/RN, 04 de novembro de 2021.

**CARISA CASSIA CÂMARA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**82E00108

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 03 DE NOVEMBRO DE**  
**2021 [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO].**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 03 DE NOVEMBRO DE**  
**2021 [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO].**

*“Autoriza a retomada das aulas presenciais no âmbito da rede municipal de ensino.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que a população local já se encontra quase 100% vacinada com a segunda dose da vacina da COVID-19;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado, a partir de 20 de outubro do corrente ano, a retomada, de forma escalonada, das aulas presenciais nas escolas e creches da rede municipal de ensino.

§ **único**: Os estabelecimentos de ensino deverão observar todas as medidas de combate ao contágio pelo coronavírus, estabelecidas pelos órgãos sanitários

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Angicos/RN, 03 de novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**8E711D22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 350/2021 GP**

PORTARIA Nº 350/2021-GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Conceder 02 (duas) meias diárias, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor total 180,00 (cento e oitenta reais), para o Servidor o Senhor Moizés Lucarelle Benedito de Lima, Matrícula: 000121-0, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, Lotado no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à Lajes/RN, cuja saída está programada no dia 05.11.2021 (quinta-feira), e 06.11.2021 (Sexta-feira), onde o mesmo, irá resolver assuntos de interesse deste município, referente ao plano de ações deste município.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de Novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**39E21C84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 351/2021 GP**

PORTARIA Nº 351/2021-GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Conceder 02 (duas) meias diárias, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor total 180,00 (cento e oitenta reais), para o Servidor o Senhor Theogenes Jefferson Jacinto de Souza, Matrícula: 000206-2, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, Lotado no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à Lajes/RN, cuja saída está programada no dia 05.11.2021 (quinta-feira), e 06.11.2021 (Sexta-feira), onde o mesmo, irá resolver assuntos de interesse deste município, referente ao plano de ações deste município.

**Art. 2º-** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de Novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**09B1FDE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 352/2021 GP**

PORTARIA Nº 352/2021-GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Conceder 02 (duas) meias diárias, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor total 180,00 (cento e oitenta reais), para a Servidora a Senhora Maria Eduarda Lima Morais Quinto, Matrícula: 000625-4, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, Lotado no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à Lajes/RN, cuja saída está programada no dia 05.11.2021 (quinta-feira), e 06.11.2021 (Sexta-feira), onde a mesma, irá resolver assuntos de interesse deste município, referente ao plano de ações deste município.

**Art. 2º-** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de Novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**FABCDDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 353/2021 GP**

PORTARIA Nº 353/2021-GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Conceder 02 (duas) meias diárias, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor total 180,00 (cento e oitenta reais), para o Servidor o Senhor Erivandro Andre de Aguiar, Matrícula: 000497-9, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar,

Lotado no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à Lajes/RN, cuja saída está programada no dia 05.11.2021 (quinta-feira), e 06.11.2021 (Sexta-feira), onde o mesmo, irá resolver assuntos de interesse deste município, referente ao plano de ações deste município.

**Art. 2º-** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de Novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**F569837B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 354/2021 GP**

PORTARIA Nº 354/2021-GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Conceder 02 (duas) meias diárias, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor total 180,00 (cento e oitenta reais), para a Servidora a Senhora Maria Vanda dos Santos de Lima, Matrícula: 000309-3, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, Lotada no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à Lajes/RN, cuja saída está programada no dia 05.11.2021 (quinta-feira), e 06.11.2021 (Sexta-feira), onde a mesma, irá resolver assuntos de interesse deste município, referente ao plano de ações deste município.

**Art. 2º-** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de Novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**C083F936

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00007/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2021, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL LOCAL: RUA JOSÉ MEANDRO, RUA FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS BAIRROS: EMBOCA – JARDIM DE PIRANHAS/RN, Conforme Contrato de Repasse nº 905197/2020 – Operação 1072802–44; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 273.047,52.

Jardim de Piranhas - RN, 03 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**0C589CD8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE NATAL–RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Jardim de Piranhas - RN, 04 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**C72C3230

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE NATAL–RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. ABERTURA: 04/11/2021 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 04/11/2021.

Jardim de Piranhas - RN, 04 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**36E66CC6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o seu objeto a: WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES 04692785446 - R\$ 82.290,00.

Jardim de Piranhas - RN, 04 de novembro de 2021

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**D2AAE8AD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES 04692785446 - R\$ 82.290,00.

Jardim de Piranhas - RN, 04 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**9FA04CBA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 056/2019 (Tomada de Preços nº 002/2019)  
**ASSUNTO:** ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

ROGÉRIO SOARES, Prefeito Constitucional desta Cidade de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação -CPL, dando conta da inexistência qualquer de documentação que torne o contrato em vigência. Ficando evidente que não houve nenhuma solicitação de termo aditivo por parte da empresa vencedora para que pudesse prorrogar a vigência do referido contrato; tendo em vista estando comprometido de sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de sua ilegalidade;

CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, com produção de efeitos maléficis mais graves do que a manutenção do ato defeituoso;

CONSIDERANDO parecer jurídico recomendando e identificando como melhor solução como sendo anulação de todo processo licitatório;

#### **DECIDE:**

**ANULAR**, por vício de ilegalidade, os atos constituintes do certame licitatório da Tomada de Preços nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 056/2019, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO DO CERTAME**;

**DETERMINAR** à Comissão de Licitações e Contratos desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de outubro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**2EFA736

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS/SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o seu objeto a: ISLEY FONSECA DA MACENA DE ARAUJO - R\$ 163.109,50; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 120.900,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 129.197,00.

Jardim de Piranhas - RN, 04 de novembro de 2021

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA** –  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**023CE5C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observadoparecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2021,que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS/SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ISLEY FONSECA DA MACENA DE ARAUJO - R\$ 163.109,50; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 120.900,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 129.197,00.

Jardim de Piranhas - RN, 04 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES** –  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**67B9F001

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 412/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 412/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao senhor **GEFERSSON CALADO DE SOUSA**, Assessor de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 107.338.974-01, Pregoeiro Oficial deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a João

Pessoa/RN, para participar de Treinamento e Apresentação dos Sistemas e sua Funcionalidades, destinados aos setores de Finanças, Administração e Licitações, que se realizará neste dia 05 de novembro de 2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**BF63962E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 413/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 413/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao senhor **JEFFERSON MARTINS GONÇALVES**, Assessor de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 084.431.464-19), Presidente da CPL deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a João Pessoa/RN, para participar de Treinamento e Apresentação dos Sistemas e sua Funcionalidades, destinados aos setores de Finanças, Administração e Licitações, que se realizará neste dia 05 de novembro de 2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**81A8FC93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 414/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 414/2021 - GP**

Dispõe sobre a vacância de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de vacância datado de 29 de fevereiro de 2021, Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso VIII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, vacância ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, ocupado pelo servidor **ANTÔNIO CESAR DE ARAÚJO MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº 043.662.864-32, lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz - Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, por posse em outro cargo não acumulável, conforme documento anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:2C07BA7B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 415/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 415/2021 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;

Considerando, que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **LUCAS GONÇALVES COSTA**, inscrito no CPF sob nº 064.980.444-97, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, de acordo com o requerimento, anexo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:88E1FA4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 45/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017.nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998; Objeto: **Contratação de empresas prestadoras de serviços gráficos.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 45/2021 com início 24 de agosto de 2021, realizada em 03 de setembro de 2021 (sexta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 36.534.168/0001-24, saiu vencedora nos itens: 10, 12, 15, 17, 21, 23, 27, 28, 32; totalizando o valor de **R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).**

**LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS -** CNPJ: 22.376.235/0001-15, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37; totalizando o valor de **R\$ 32.341,80 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

**MARIA L CAMINHA DA SILVA-** CNPJ: 18.658.386/0001-99, saiu vencedora no item: 8; totalizando o valor de **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).**

**MARIANA GOMES FERREIRA-** CNPJ: 34.525.968/0001-53, saiu vencedora no item: 14; totalizando o valor de **R\$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais).**

**TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI-** CNPJ: 33.682.705/0001-95, saiu vencedora no item: 9; totalizando o valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:43874142

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS ATA DE REALIZAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS  
REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/ 2021.**

Às 08:00 horas do dia 03/11/2021, reuniu-se os Senhores(a) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Clejdiane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 303 de 01 de julho de 2021 e 231 de 24 de maio de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 022/2021, cuja objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de Caçamba e Retroescavadeira, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Obras.

**CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES**

Diante da desclassificação da empresa **CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO** inscrita no CNPJ: 21.969.026/0001-12, por ter descumprido itens do instrumento convocatório, referente a todos os itens, foi publicado um aviso de convocação dos remanescentes publicado no site da prefeitura e FEMURN sob o código nº 1B9CFE14, edição 2639, A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos Preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

**RESULTADO DA SESSÃO**

No horário preestabelecido, considerando que as empresas remanescentes não atenderam a convocação uma vez que não se fizeram presentes para a fase de negociação do processo licitatório, o pregoeiro e a equipe de apoio declararam a licitação **Fracassada**, visto que, não houve nenhum licitante remanescente em negociar com a administração, Devido à importância da contratação do objeto pela Administração Pública, na figura da secretaria licitante, o pregoeiro e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições, encaminham o presente processo a procuradoria Jurídica solicitando um parecer jurídico,

enquanto a regularidade processual, como também em caráter opinativo. Após este ato, o pregoeiro com anuência da equipe de apoio, encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA	CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de apoio	Membro da Equipe de apoio

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:96605E9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 813.001/2021 TOMADA DE PREÇO Nº  
004/2021**

Levando em consideração a decisão de abertura de diligência publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2021 (Código Identificador: 54FB59F6), em consonância ao Art. 43, § 3o da Lei 8.666/93 e Acórdão 3418/2014 – TCU, onde todas as empresas foram inabilitadas e abriu-se o prazo de 3(três) dias úteis para que as empresas apresentem justificativa diante os pontos elencados pela engenheira do Município, para que assim fosse realizado um melhor julgamento das propostas apresentadas.

Constatando-se que entre as empresas interessadas e solicitadas, sejam elas: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 14.022.963/0001-09, CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 26.094.503/0001-67, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.275.651/0001-33, MA FERREIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 07.855.078/0001-37 e TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 09.580.934/0001-14;** apenas a empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, enviou novos documentos que constam a justificativa diante as divergências encontradas e elencadas no parecer técnico da Engenheira do município.

Nessa perspectiva, considerando a proposta enviada pela empresa citada anteriormente, na qual contém informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar a justificativa da proposta novamente à Engenheira Civil que presta serviços ao município, para que assim possa ser realizado um novo Parecer Técnico sobre a referente justificativa da empresa apresentada e se a mesma conseguiu atender os pontos sem modificar a proposta apresentada.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de novembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:AA12AB88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**

Aos 04/11/2021, às 08:01 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, o Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 303, de 01 de Julho de 2021 e nº 231, de 24 de maio de 2021; iniciando a realização do pregão eletrônico nº 053/2021, destinada a : **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”**.

**RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

No horário preestabelecido, considerando que não houve credenciamento de empresas interessadas em participar do processo licitatório no sistema de compras públicas, o pregoeiro e a equipe de apoio declararam a licitação **deserta**, visto que, não houve nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração Pública, na figura da secretária licitante, o pregoeiro e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições, determinaram a prorrogação do certame e que posteriormente publicará um novo aviso com a nova data e horário do presente processo licitatório. Após este ato, o pregoeiro com anuência da equipe de apoio, encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Apoio

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:B5A1AE67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
058/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº  
817.281/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015**, decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017** e instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP**, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 058/2021, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO”**. O local de realização será o **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>** todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05 de novembro de 2021 às 10hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22 de novembro de 2021 às 08hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 22 de novembro de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>** e **[www.jardimdoserido.rn.gov.br/](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br/)**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: **cpl\_js@outlook.com** ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:363A8CBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – ORIUNDO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 018/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO  
MJS/RN Nº 802.156/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** Revisão do valor dos itens constantes na Ata de Registro de Preços de nº 133/2021, cujo objeto se refere a “Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de

Jardim do Seridó/RN"; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 04 de Novembro de 2021 e termo final em 15 de Setembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Para implemento deste termo aditivo, a PROMITENTE CONTRATANTE pagará a PROMITENTE CONTRATADA o valor de R\$ 6,64 (Seis reais e sessenta e quatro centavos) para cada litro de Gasolina Comum solicitada, R\$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos) para cada litro de óleo diesel comum solicitado e R\$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos) para cada litro de óleo diesel s10 solicitado, resultante da revisão do valor atual pactuado; **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Marcondes Augusto de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.372.234-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de Novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**E2C15266

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**1.004.010/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decreto municipal nº 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 059/2021, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE URBANO DE PACIENTES, EM VEÍCULO TIPO CARRO LEVE, COM MOTORISTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ”**.O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05 de novembro de 2021 às 10hs:30min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24 de novembro de 2021 às 08hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 24 de novembro de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**8EB6B4C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**1.005.017/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 060/2021, tendo como objeto: **“REGISTRO DE**

**PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24(VINTE E QUATRO) HORAS”**.O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05 de novembro de 2021 às 08hs:30min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26 de novembro de 2021 às 08hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 26 de novembro de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**5DB0D6A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 465, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto nº 1.010, de 04 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 177/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **JOSELMA MARIA CUNHA DE AZEVEDO**, matrícula nº 00097, ocupante do cargo efetivo de Professor P.III-J, licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) meses – período de 03 de novembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8478AC28

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70; representado por Andreza Silva dos Santos (CPF/MF nº 041.836.884-85).

**CONTRATO:** Proxima Telecomunicações S.A, inscrita no CNPJ nº 40.120.343/0002-95, representada por Leonardo de Lima Gomes Filho, (CPF/MF nº 046.198.024-09).

**OBJETO:** Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir da vigência do dia 01/08/2021, e término em 31 de dezembro de 2021;

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2021.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Andreza Silva dos Santos

**Código Identificador:**D4DD8959

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 \***

Processo: 007/2021

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciário

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação da empresa PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A, escrita no CNPJ 40.120.343/0002-95, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

No caso em tela, o Jardimprev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para o Instituto.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

**I – omissis...**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2021

**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**

Assistente Previdenciário

**Republicada por incorreção\***

**Publicado por:**

Andreza Silva dos Santos

**Código Identificador:**CF4CE FEC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 \***

Processo de Despesa nº: 007/2021.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 005/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ.  
Contratado: PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS.

Preço Global: R\$ 349,50(trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	29.001 - Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 - Desenvolvimento das atividades do Jardimprev
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.01.00-430 000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2021.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente

**Republicada por incorreção\***

**Publicado por:**

Andreza Silva dos Santos

**Código Identificador:**846DA3BB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

Processo: 005/2021

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciário

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação da empresa E DOS SANTOS SILVA-ME, escrita no CNPJ 04.691.372/0001-62, para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 2.799,00 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais).

No caso em tela, o Jardimprev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para o Instituto.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

**I – omissis...**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021

**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**

Assistente Previdenciária



**Publicado por:**  
 Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**8474BBB6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 004/2021**

Processo de Despesa nº: 005/2021.  
 Espécie: Dispensa de Licitação. nº 005/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: E DOS SANTOS AZEVEDO SILVA-ME  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA.  
 Preço Global: R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	29.001 - Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 - Desenvolvimento das atividades do Jardimprev
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	1.01.00-430 000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
 Diretora Presidente

**Publicado por:**  
 Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**E82AAD56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 257, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à senhora **ANA TAISY DE ARAÚJO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 1806, 2 diárias e ½ na importância de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por diária completa, totalizando o valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), ficando a mesma autorizado a se deslocar à cidade de Mossoró/RN, no dia 10 de novembro de 2021, para participar do curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021.

**Art. 2º** A participação da servidora municipal no curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021”, que se dará entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, na cidade de Mossoró/RN, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, tendo em vista o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), a qual impõe outras diretrizes para o funcionamento dos processos licitatórios, que, por sua vez, deverão ser atualizados de forma a cumprir a legalidade exigida da Administração Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**C7E9877B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao senhor **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Pregoeiro, matrícula nº 1881, 2 diárias e ½ na importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por diária completa, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Mossoró/RN, no dia 10 de novembro de 2021, para participar do curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021.

**Art. 2º** A participação do servidor municipal no curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021”, que se dará entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, na cidade de Mossoró/RN, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, tendo em vista o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), a qual impõe outras diretrizes para o funcionamento dos processos licitatórios, que, por sua vez, deverão ser atualizados de forma a cumprir a legalidade exigida da Administração Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**EAA1A6ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 040/2021**

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Investigação para Prevenção da Transmissão Vertical de Sífilis, HIV e Hepatites Virais no Município de João Câmara RN.

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a necessidade da Instituição de Comitê Municipal de Investigação para Prevenção à Transmissão Vertical de Sífilis, HIV e Hepatites Virais que investigue, mapeie e analise os casos com os principais problemas relacionados a transmissão vertical e proponha medidas que possam reduzir os impactos relacionados a estes agravos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído o Comitê Municipal de Investigação para Prevenção à Transmissão Vertical de Sífilis, HIV e Hepatites Virais no Município de João Câmara RN, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de normatizar e coordenar, em nível municipal, as ações pertinentes, tendo como objetivo:

contribuir para o conhecimento sobre os indicadores da transmissão vertical, relacionados a Sífilis, HIV e Hepatites Virais suas causas (fatores determinantes e condicionantes e os fatores de risco associados);

analisar e avaliar periodicamente os principais problemas observados nos estudos de casos da transmissão vertical da Sífilis, HIV e Hepatites Virais sífilis, bem como, as medidas realizadas de intervenção para a redução do referido agravado;

propor medidas que possam impactar na redução da ocorrência de Transmissão Vertical de Sífilis, HIV e Hepatites Virais, por meio de ações conjuntas entre os serviços de saúde do município de João Câmara RN.

**Art. 2º** O Comitê Municipal de Transmissão Vertical de Sífilis, HIV e Hepatites Virais terá composição multiprofissional, com representantes da Secretaria Municipal de Saúde, e será constituído pelos seguintes membros:

**Representante da Vigilância Epidemiológica Municipal:**  
Luana Maria Galdino da Silva Vilar Freitas – CPF:077890934-44

**II -Representante dos Enfermeiros:**  
Elieze da Silva Tavares – CPF -017.137.114-35

**III- Representante da Materno Infantil:**  
Laíze Cristina Lucas de Oliveira – CPF 011.672.644-01

**IV - Representante da Atenção Básica:**  
Jéssica Camila Guilherme Monteiro CPF 073.735.014 – 86

**V- Representante da Coordenação de Médicos:**  
Wemneisy Gonzalez Gomes – 067.575.761-47

**VI- Representante da Assistência Social do Município:**  
Pedro Soares Feitosa Junior – CPF 407.382.723-53

**VII- Representante do Programa Saúde da Mulher:**  
Amanda Daniele da Silva do Nascimento Melo – CPF: 060.587.254-61

**VIII – Representante do Conselho Municipal de Saúde:**  
Andrelúcia Cordeiro do Nascimento Silva – CPF 507.298.614-49

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 03 de novembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:DDA7F87A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 238/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **MARIA NEUMA DA SILVA**, portadora do CPF: 751.555.244-15, do cargo em comissão de Diretora do CMEI Professora Fanquinha da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 03 de novembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:FDAD8353**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: W. B. LIMA DANTAS; CNPJ: 18.668.305/0001-31, referente a nota de liquidação nº 726/2021, datada de 10/09/2021 do empenho nº 908.004/2021, no valor de R\$ 9.470,00 ( Nove mil quatrocentos e setenta reais), referente nota fiscal nº.708. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material gráfico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 de novembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:215A5927**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 20.399.316/0001-05.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
787/2021	928.005/2021	1.860,00	459	
785/2021	928.003/2021	10.504,00	461	
786/2021	928.004/2021	6.010,00	460	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 de novembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França  
Código Identificador:255100B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91012/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 28060003/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar. Item 01 -SISTEMA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA = Unitário R\$ 1.725,00, Item 02 -SISTEMA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS. Unitário R\$ 1.100,00, Item 03 -SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO =Unitário R\$ 490,00, Item 05 -SISTEMA DE ALMOXARIFADO =Unitário R\$ 810,00, Item 06 -PORTAL DA TRANSPARÊNCIA=Unitário R\$ 610,00, Item 07 -SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL DE DOCUMENTOS=Unitário R\$ 700,00.

JOAO DIAS/RN, 27 de agosto de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra  
Código Identificador:BE500B06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91012/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, Sra. Dâmara Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial Nº 91012/2021, cujo objeto trata da escolha de empresa especializada em locação de Sistema de Gestão Pública (Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almojarifado, Portal da Transparência e Site do Município, Protocolo, Tributação, Pesquisa Mercadológica, Diário Oficial, Controle Interno), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.Item 01 -SISTEMA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA = Unitário R\$ 1.725,00, Item 02 -SISTEMA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS. Unitário R\$ 1.100,00, Item 03 -SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO =Unitário R\$ 490,00, Item 05 -SISTEMA DE ALMOXARIFADO =Unitário R\$ 810,00, Item 06 -PORTAL DA TRANSPARÊNCIA=Unitário R\$ 610,00, Item 07 -SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL DE DOCUMENTOS=Unitário R\$ 700,00.

JOAO DIAS/RN, 27 de agosto de 2021.

**DÂMARA JÁCOME DE OLIVEIRA**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra  
Código Identificador:489246F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2708003/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91012/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ nº 40.998.734/0001-26**

**OBJETIVO:** Contratação dos Sistema de Gestão Pública (Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Site do Município, Tributação, Pesquisa Mercadológica, Diário Oficial), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 65.220,00 (Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021: 02 03 04 122 0003 2003 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, GESTAO E PLANEJAMNETO. 02 04 04 123 0004 2004 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 27 de agosto de 2022.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 27 de agosto de 2021.

**ASSINANTES:**

DÂMARA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU – CONTRATADO

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra  
Código Identificador:3563F7F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº  
91032/2021**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a 2º chamada da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 91032/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Material Elétrico, a fim de atender as necessidades do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes na Requisição de Material anexo aos autos, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/11/2021; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/11/2021, às 14:00; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18/11/2021, às 14:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaoarias.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 04 de novembro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**7711C57D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 237 /2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 237/2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DECLARAR a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professor nível III- Ensino Fundamental, a pedido do servidor efetivo **DENIS ESTEFANO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 010.384.594-19, nos termos do Art. 34, do Regime Jurídico do Município de João Dias – RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de novembro de 2.021.

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**11EB14AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**01090001/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**01090001/2021**

**CONTRATO Nº: 01090001/2021**  
**TERMO ADITIVO: PRIMEIRO**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO: MICHELE MIQUELÂNIA BATISTA GONÇALO**

**CPF/CNPJ: 096.480.124-82**  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino, no período de 02 (dois) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.030,44 (três mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 6 – Fundo Municipal de Educação, Órgão Orçamentário: 1000 – Fundo Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 – Educação, Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 23 – Educação, Ação: 2.124 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL 60%, Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 582 – FUNDEB 60%.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**28E30C62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONÁRIO (A): MARIA NECI DA SILVA ARAÚJO**

**CPF/CNPJ: 597.849.464-91**

**MATRÍCULA: 137390-0**

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO:** Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

**DATA DO REQUERIMENTO:** 03/11/2021

**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 03/11/2021 a 31/01/2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**BF678EFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 03110001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **05 de novembro de 2021** no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **18 de novembro de 2021**, às **09:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 04 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**6B429AF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 - PROC. ADM. MJ/RN Nº**  
**18100001/2021**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16hs00min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **M. W. MEDICAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 11.916.331/0001-92, para o **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o

objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pela empresa: **M. W. MEDICAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 11.916.331/0001-92, constatando-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 04 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Membro Suplente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**6B5D44E4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 18100001/2021 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação da empresa **M. W. MEDICAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 11.916.331/0001-92, sediado a Rua Cipriano Pinheiro Galvão, Nº 212, Currais Novos/RN, referente ao **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Membro Suplente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**1E020966

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2021

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a)

servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *JORGE LUIZ GURGEL GUERRA JÚNIOR*

**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*

**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Saúde*

**MATRÍCULA:** *2744*

**RG:** *3.000.113*

**CPF:** *089.398.234-27*

**CIDADE DESTINO:** *Natal/RN*

**JUSTIFICATIVA:** *Fazer o traslado de um paciente para a realização de um exame clínico em natal.*

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *dia 06 de novembro de 2021.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** *Meia Diária*

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** *R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).* Dec. Nº 1.210/2019

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** *R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)*

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**77BD7980

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2021

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *DERLAN MOURA DOS SANTOS*

**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*

**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Saúde*

**MATRÍCULA:** *2846*

**RG:** *2.479.790*

**CPF:** *069.797.254-61*

**CIDADE DESTINO:** *Fortaleza/CE*

**JUSTIFICATIVA:** *Fazer o traslado de um paciente e acompanhante para a realização de consulta médica e realização de exame clínico no Hospital Sara Kubistchek.*

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *dias 08 e 09 de novembro de 2021*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Uma Diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00  
 (duzentos reais). Dec. Nº 1.210/2019  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**69C0685B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Magnus Aurélio Dantas de Araújo*  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Assessor Especial de Gabinete*  
**LOTAÇÃO:** *Gabinete Civil*  
**MATRÍCULA:** *5012*  
**RG:** *1.869.718*  
**CPF:** *037.341.304-17*

**CIDADE DESTINO:** *Alexandria/RN*

**JUSTIFICATIVA:** Conduzir veículo com paciente para a realização de uma cirurgia vascular no Município de Alexandria/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *dias 05 e 06 de novembro de 2021.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** *uma diária*  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 100,00  
 (cento e cinquenta reais). Dec. Nº 1.210/2019  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ *100,00 (cem reais)*

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**9B1E3962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MJ/RN Nº 01100002/2021 ATA DA SESSÃO DE**  
**RECEBIMENTOS E ENVELOPES E ANÁLISE DE**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE**  
**PREÇOS**

No dia 04 de novembro de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 149/2021, de 18 de Junho de 2021, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Iogo Nielson de Queiroz e Silva, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa destinada a execução da obra de construção da calçada acessível e proteção de combate a incêndio do mercado municipal de Jucurutu/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião. Compareceu apenas 01 (um) representante da empresa licitante: **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA - 36.170.873/0001-90**, com entrega do Certificado de Registro Cadastral, documentos para credenciamento e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA da referida empresa. Ato contínuo, foi verificado o documento de credenciamento da empresa licitante: **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA - 36.170.873/0001-90**, sendo o representante presente devidamente credenciado. Em seguida, foi aberto o envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO da empresa **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA - 36.170.873/0001-90**, dando-se vista ao representante credenciado dos documentos constantes nos envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO. Dando continuidade, procedeu-se à abertura do envelope PROPOSTA, colhendo-se as rubricas necessárias e com o **Preço Total: R\$ 159.963,75** (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Os membros da CPL decidiram encaminhar o presente processo para a análise e emissão de Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município quanto ao atendimento às exigências editalícias contidas nos itens DA PROPOSTA. **O Julgamento quanto à habilitação das empresas licitantes será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN)**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/ RN, 04 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
 Presidente Da CPL

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
 Membro Suplente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Membro

**ALEXANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA**  
 Membro Suplente Da CPL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE CREDENCIADO DA EMPRESA LICITANTE:

**JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA - 36.170.873/0001-90**

**Publicado por:**  
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**31F842DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**017/2021**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1810001/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da

**Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**, junto a empresa **M. W. MEDICAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 11.916.331/0001-92.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa: **M. W. MEDICAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 11.916.331/0001-92, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Jucurutu/ RN, 04 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:06B09BCC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO****LEI 379/2021****De 04 de Novembro de 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a Ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM - AMLAP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao Novo Regime Jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Jundiá a **ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM - AMLAP**, constituído pelos Municípios de **AREZ, BAIA FORMOSA, BARCELONA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, BREJINHO, CANGUARETAMA, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, IELMO MARINHO, JUNDIÁ, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA DE VELHOS, LAGOA SALGADA, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTANHAS, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, PEDRO VELHO, POÇO BRANCO, RIACHUELO, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SÃO TOMÉ, SENADOR ELOI DE SOUZA, SENADOR GEORGINO AVELINO, SERRINHA, TANGARÁ, TIBAU DO SUL, VÁRZEA, VERA CRUZ E VILA FLOR**, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº

11.107/2005, de forma à manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

**Art. 2º** - O CIM-AMLAP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

**Art. 3º** - O Município de Jundiá/RN poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-AMLAP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

**Art. 4º** - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

**Art. 5º** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 6º** - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM-AMLAP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de 0,5% (meio por cento) do FPM no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;  
II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

**Art. 8º** - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-AMLAP.

**Art. 9º** - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

**Art. 10** - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 11** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito do Município de Jundiá/RN

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**A626958E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2021 DIARIA**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 (duas) ½ (meia) diária a Srta. NATALIA DUARTE SILVA, CPF nº 109.824.734-51, agência nº 4762-7 e conta corrente nº 100258-9, no valor de R\$ 150,00 ( cem e cinquenta reais ), para custear despesas durante a “OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO SINANNET”, a ser realizado no Laboratório de Informática do IFRN- Campus Nova Cruz, nos dias 08 á 10 de novembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 04 de novembro de 2021.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**4C54EDFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 380/2021**

**De 04 de Novembro de 2021.**

Dispões sobre alteração da denominação oficial da Escola Municipal Augusto Rodrigues dos Santos, localizada na comunidade de Jundiá do Moreiras, para Posto de Saúde Nicolau Jose Da Silva no Município de Jundiá/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação oficial da Escola Municipal Augusto Rodrigues dos Santos, localizada na comunidade de Jundiá dos Moreiras – Jundiá/RN, para “**Posto de Saúde Nicolau Jose da Silva**”.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção e colocação de placa com nome do homenageado são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementares se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, após cumpridos os trâmites legislativos, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**4B7096A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 381/2021**

**De 04 de Novembro de 2021.**

Dispões sobre a denominação oficial do Mercado Público Municipal, localizada na Rua da Matriz, S/N no Município de Jundiá/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Mercado Público Municipal, localizado na Rua da Matriz, S/N Centro – Jundiá/RN, passa a denominar-se “**Mercado Público Municipal José Cícero da Silva ( conhecido por Zé de Vovô )**”.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção e colocação de placa com nome do homenageado são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementares se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, após cumpridos os trâmites legislativos, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**E628A919

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 382/2021**

**de 04 de novembro de 2021.**

Da denominação do logradouro, situado no perímetro rural do Município de Jundiá, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a ser denominada **Artur Paulo da Silva**, a rua que terá início na lateral da Cabana Casa Show até a residência do senhor Severino Alves dos Santos (conhecido por Severino Piaba), na comunidade de Lajedo Grande, perímetro rural do Município.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção e colocação de placa com nome do homenageado são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementares se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, após cumpridos os trâmites legislativos, revogadas as disposições em contrário

Jundiá/RN, em 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**48E41C53



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) TERMO DE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021**

Republicado por incorreção (\*) TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria para disponibilizar o curso presencial sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), tendo o seguinte contratado: CENTRO DE PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CEPLAME inscrita no CNPJ: 27.073.834/0001-83, no importe global de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) mediante contratação direta, conforme define o art. 25, caput. da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa D'Anta/RN, 26 de outubro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

(\*) Republicado por incorreção em virtude de erro de cálculo no valor da contratação em publicação veiculada no Diário da FEMURN em 27/10/2021, Edição 2639

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**19F13BF4

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 058/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 058/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa: JACOB & MENEZES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.039.495/0001-01, que consistirá na aquisição de produtos para ornamentação natalina do município, no importe global de R\$ 17.217,57 (dezesete mil, duzentos e dezesseite reais e cinquenta e sete centavos) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 04 de novembro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**58E005E4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
058/2021**

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64  
Contratada: JACOB & MENEZES LTDA – ME  
CNPJ: 07.039.495/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos para ornamentação natalina do Município de Lagoa D'anta/RN.  
Valor do Contrato: R\$ 17.217,57 (dezesete mil, duzentos e dezesseite reais e cinquenta e sete centavos)  
Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 24, Inc. II;  
Dotação orçamentária:  
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNÇÃO: 13 CULTURA  
NATUREZA DE DESPESA: 339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 04 de novembro de 2021.

Signatários:  
JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
PELA CONTRATANTE

JACOB & MENEZES LTDA – ME  
CNPJ: 07.039.495/0001-01  
Larissa Maria Menezes da Silva  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**0CC769B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Pregão eletrônico SRP nº 007/2021, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de peças para máquinas pesadas e implementos agrícolas, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Empresa(s) Vencedor(as):**

Vencedor(es): ELETRO PECAS LTDA		
CNPJ: 08.286.262/0001-76	Telefone: (84) 3211-1189	Email:
Endereço: Rua Almino Afonso, 83/5/7, RIBEIRA, CEP: 59.012-010 – NATAL/RN		
Representante: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FURTADO, CPF: 938.740.224-04		
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 197.278,56	

Lagoa de Velhos/RN, 18 de outubro de 2021.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**040CA812

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021**

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) da Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021, realizada em 18/10/2021 às 09h:01min, a saber:

**Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de lubrificantes e filtros, destinados a frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

**ELETRO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ. 08.286.262/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035,

036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083 e 084; totalizando o valor de **R\$ 197.278,56 (cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Lagoa de Velhos/RN, em 18 de outubro de 2021

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**CF313842

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021**

**PROCESSO: Nº 2710202101/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**CNPJ:** 12.985.726/0001-00

**CONTRATADO(A):** JÚLIA MARIA DA SILVA

**CPF:** 700.507.304-52

**OBJETO:** Contratação de profissional para a capacitação sobre Assistência Social e Saúde mental com o objetivo de possibilitar a qualificação dos trabalhadores do SUAS, sobre temática da saúde mental com carga horária de 40 hs, pelo período de 02 (dois) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021; **UNIDADE:** 0801- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0038.2050 – Manutenção de Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF; **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de novembro de 2021

**ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 06/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**64A0107C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 090/2021**

**PROCESSO: Nº 2710202101/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 12.985.726/0001-00

**CONTRATADO(A):** JÚLIA MARIA DA SILVA

**CPF:** 700.507.304-52

**OBJETO:** Contratação de profissional para a capacitação sobre Assistência Social e Saúde mental com o objetivo de possibilitar a qualificação dos trabalhadores do SUAS, sobre temática da saúde mental com carga horária de 40 hs, pelo período de 02 (dois) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de novembro de 2021

**ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 06/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**0522F9FD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021**

**PROCESSO: Nº 2710202102/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**CNPJ:** 12.985.726/0001-00

**CONTRATADO(A):** JOSÉ TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO

**CPF:** 100.911.264-36

**OBJETO:** Contratação dos serviços profissionais de pessoa física para desempenhar a função de facilitador de oficina na área de música, para crianças e adolescentes e desenvolver o trabalho temporário durante 02 (dois) meses nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.580,00 (Três mil e quinhentos e oitenta reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021; **UNIDADE:** 0801- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0038.2050 – Manutenção de Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF; **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de novembro de 2021

**ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 06/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**85ECD1F3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 091/2021**

**PROCESSO: Nº 2710202102/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**CNPJ:** 12.985.726/0001-00

**CONTRATADO(A):** JOSÉ TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO

**CPF:** 100.911.264-36

**OBJETO:** Contratação dos serviços profissionais de pessoa física para desempenhar a função de facilitador de oficina na área de música, para crianças e adolescentes e desenvolver o trabalho temporário durante 02 (dois) meses nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.580,00 (Três mil quinhentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de novembro de 2021

**ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 06/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**F8A6616C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 006/2021, realizada em 14 de outubro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 20.351.700/0001-38, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0001, totalizando o valor de **R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 15 de outubro de 2021

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**AEDB8282

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04110001/2021**

**Pregão Eletrônico nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1709202101/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), representada pelo(a) Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Paulo Ferreira da Silva, 4110, Centro – Bom Jesus/RN. **CONTRATADO:** VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.351.700/0001-38, com sede à ROD BR 101 SUL, S/N, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.335-000. **OBJETO:** Aquisição de uma Ambulância tipo “A” para atendimento das demandas da população do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **VALOR TOTAL:** R\$ 115.800,00, (cento e quinze mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 04 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de novembro de 2021.

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

**VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI**  
Contratado

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**18D76384

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021, realizada em 18 de outubro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de

1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:  
**ELETRO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ. 08.286.262/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083 e 084; totalizando o valor de **R\$ 197.278,56 (cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 25 de outubro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**F4D1CE82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO - TP Nº 004/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preços de nº 004/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERÔNCIO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Realizada sessão para julgamento das propostas de preços das empresas participantes do certame. Após, realizada a análise e diante do parecer do Setor de Engenharia deste município a CPL decidiu por unanimidade dos membros decidiram classificar as propostas das seguintes empresas licitantes: 1) **TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 38.198.482/0001-09); 2) **CONSTRUTORA J V A LTDA** (CNPJ: 07.062.694/0001-30); 3) **A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 38.027.455/0001-73), decisão esta devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição de 2638 de 26 de outubro do corrente ano;

Inconformadas com tal decisão, a licitante **CONSTRUTORA J V A LTDA** (CNPJ: 07.062.694/0001-30) interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, alegando que a proposta da empresa **TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI** foi classificada de forma errônea;

Todavia, antes de analisar e decidir o Recurso Administrativo, entendo que, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório, se faz necessário previamente a intimação da empresa participante para que, querendo, apresente contrarrazões às alegações contidas na peça recursal;

Sendo assim, determino a intimação do representante legal da empresa recorrida do referido processo para que, querendo, apresente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contrarrazões ao Recurso Administrativo impetrado, que pede a reformulação da decisão da Comissão de Licitação. Caso queira apresentar contrarrazão, a recorrida poderá protocolar no setor de Licitações desta municipalidade ou enviar através do e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Cumpra-se.  
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**CF422B7E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP Nº  
006/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela Portaria nº 432/2021, torna público o julgamento dos documentos habilitatórios referentes a Tomada de Preços nº 006/2021, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA DONA CHICÓ, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, assim a CPL decidiu **habilitar as licitantes: 1) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.555.440/0001-54); 2) CONSTRUTORA J V A ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30); 3) CM CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 37.484.379/0001-62); 4) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 28.452.637/0001-38)**, pelo atendimento de todos os requisitos exigidos no instrumento editalício, bem como **inabilitar as licitantes: 1) CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA-ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80)** por não atender o subitem 5.1, III “B”, “C”, “D” e “E” do edital; **2) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53)** por não atender o subitem 5.1 III, “e” e Termos de Abertura e Encerramento do Balanço não autenticado, os índices com valor indefinido; e **3) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 17.309.720/0001-36)** por não atender o subitem 5.1 III, “a” do edital. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: [cpl@lagoanovarn.gov.br](mailto:cpl@lagoanovarn.gov.br)

Lagoa Nova/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**0C470C67**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP Nº  
007/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela Portaria nº 432/2021, torna público o julgamento dos documentos habilitatórios referentes a Tomada de Preços nº 007/2021, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA DONA CHICÓ, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, assim a CPL decidiu **habilitar as licitantes: 1) CONSTRUTORA J V A LTDA - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30); 2) QUALITY ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 30.399.726/0001-00); 3) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73); 4) IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.375.164/0001-05); 5) CM CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 37.484.379/0001-62); 6) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 28.452.637/0001-38); e 7) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.555.440/0001-**

**54)**, pelo atendimento de todos os requisitos exigidos no instrumento editalício, bem como **inabilitar as licitantes: 1) CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA-ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80)** por não atender o subitem 5.1, III “B”, “C”, “D” e “E” do edital; **2) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53)** por não atender o subitem 5.1 III, “e”, Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial não autenticado e subitem 5.2 I “Modelo a” Declaração apócrifa, Índices com valor indefinido, todos solicitados no edital. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: [cpl@lagoanovarn.gov.br](mailto:cpl@lagoanovarn.gov.br)

Lagoa Nova/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**A4B23546**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP Nº  
008/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela Portaria nº 432/2021, torna público o julgamento dos documentos habilitatórios referentes a Tomada de Preços nº 008/2021, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, assim a CPL decidiu **habilitar as licitantes: 1) CONSTRUTORA J V A LTDA - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30); 2) QUALITY ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 30.399.726/0001-00); 3) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73); 4) IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.375.164/0001-05); 5) CM CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 37.484.379/0001-62); 6) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 28.452.637/0001-38); 7) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.555.440/0001-54); e 8) A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 38.027.455/0001-73)**, pelo atendimento de todos os requisitos exigidos no instrumento editalício, bem como **inabilitar as licitantes: 1) CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA-ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80)** por não atender o subitem 5.1, III “B”, “C”, “D” e “E” do edital; e **2) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53)** por não atender o subitem 5.1 III, “e”, e Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial não autenticado, e Índices Contábeis com valor indefinido, todos solicitados no edital. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: [cpl@lagoanovarn.gov.br](mailto:cpl@lagoanovarn.gov.br)

Lagoa Nova/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**1076D648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021.**

OBJETO: REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE RAIOS-X E AUTOCLAVE DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 40.057.619/0001-57.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ATIVIDADE 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

**RESUMO:**

S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 40.057.619/0001-57, SAU VENCEDOR NO LOTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE RAIOS-X E AUTOCLAVE; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03 DE NOVEMBRO DE 2021 A 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova /RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10.  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**23033529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMS – LAGOA NOVA/RN Nº 007/2021**

**RESOLUÇÃO CMS – LAGOA NOVA/RN Nº 007/2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova - RN, em sua reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, na sede da Casa dos Conselhos, nessa cidade.

Após o quórum regimentar o presidente no uso de suas atribuições legais mediante o parecer técnico explicativo da técnica da Secretaria Municipal de Saúde em virtude das exigências contidas na Lei 8.080/90, Lei Complementar 141/2012.

\_ Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 - Ministério da Saúde que Regulamenta a Programação Anual de Saúde

\_ Considerando a Decisão do Supremo Tribunal Federal, Ata Nº 12 de 16 de abril de 2019, ACÓRDÃO n. 847/2019 – TCU que 1.6.2.2. Altere a nomenclatura dos blocos de financiamento definida nos incisos I e II do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS 6/2017, de forma a evitar que os termos “custeio” e “investimento” sejam confundidos com agregadores que tratam exclusivamente de categorias econômicas da receita e da despesa (correntes ou de capital).

\_ Considerando o ACÓRDÃO 7145/2020 - Segunda Câmara / Relator: Marcos Bemquerer é desnecessária, a reposição ao Fundo Municipal de Saúde, pelo ente da federação respectivo, de valores decorrentes da aplicação de recursos que, a despeito de constituir desvio de objeto à luz das normas vigentes à época do fato, é atualmente autorizada pelo art. 5º, incisos I e II, da Portaria MS 3.992/2017, a qual reuniu os antigos blocos de financiamento de custeio em um único bloco.

\_ Considerando as Portarias do Ministério da Saúde nº 1509 de julho 2021, 1289 junho de 2021 e 1467 de julho 2021, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculados a Atenção Básica- destinados às ações de saúde que alocaram Incremento Financeiro para custeio da Atenção Básica;

\_ Considerando a Portaria 2257 de setembro de 2017 que Altera a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

\_ Considerando a Lei Complementar 141/2012 e as atribuições das três esferas de gestão e suas exigências quanto à prestação de Contas

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova, cumprindo as exigências legais de lei 141/2012 vigente, RESOLVE APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2021 E A APLICAÇÃO DAS EMENDAS ABAIXO LISTADAS:**

**3. PLANO DE APLICAÇÃO:**

Nº DA PROPOSTA 36000393509202100/ 36000393510202100/ 36000401230202100			
Nº	OBJETO DA PROPOSTA	VALOR DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL DA EMENDA
01	MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS	R\$ 150.000,00	R\$ 430.000,00
02	ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 100.000,00	
03	FOLHA DE PESSOAL DA AB	R\$ 180.000,00	

Lagoa Nova, 28 de setembro de 2021.

**HOMOLOGAÇÃO:**

**NELIMAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Bibliografia:**

ACÓRDÃO n. 847/2019, pág. 14 – TCU – Plenário - Link: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F6A5ACC8A016A7828B32F008D>

Portaria n. 3992, de 28 de dezembro de 2017 - Link: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3992\\_28\\_12\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3992_28_12_2017.html)

Portaria n. 828, de 17 de abril de 2020 – Link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-828-de-17-de-abril-de-2020-253755257>

Portaria 2257 de setembro de 2017 Link: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19291402/do1-2017-09-14-portaria-n-2-257-de-6-de-setembro-de-2017-19291328](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19291402/do1-2017-09-14-portaria-n-2-257-de-6-de-setembro-de-2017-19291328)

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B776C3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA- RN**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova- RN, realizada no dia 28 de setembro de 2021, às 8h45 na sede da Casa dos Conselhos, nesta cidade. Estavam presentes na reunião ordinária os seguintes conselheiros: Nelimar Pereira da Silva, Gildênio Cândido de Macêdo, Francisco Sales de Medeiros, Paulo Herôncio Félix, Ruxley Bernardino dos Santos, Eliene Cassimiro de Farias, Irandi da Silva Farias e Raiani dos Santos Guimarães Gonçalves. Também se fizeram presentes à assessora técnica do município Ilaiônica Márcia Pereira de Araújo e a cidadã Tereza dos Santos Freitas, membro da Associação Comunitária Rural de Mulheres do Sítio de Dentro.

O Presidente do CMS de Lagoa Nova, Nelimar Pereira da Silva, deu as boas vindas a todos os presentes, e em seguida declarou aberta a reunião ordinária.

A leitura da ata anterior foi realizada pelo secretário executivo do CMS, Gildênio Cândido de Macêdo, e teve a aprovação de todos os presentes.

As pautas da reunião foram elencadas da seguinte forma:

Criação da CISTT;  
Informação do sistema SARGUS, pelo DIGISUS;  
Emenda Parlamentar no valor de 430 Mil Reais;  
Apresentação da PAS 2021;  
Solicitação para confecção de crachás para os conselheiros;

A primeira pauta exposta na reunião ordinária do CMS foi sobre a notificação número 783.2021 do MPT (Ministério Público do Trabalho), que trata sobre a criação da CISTT (Comissão Inter setorial dos Trabalhadores e Trabalhadoras), no âmbito seja criado um regimento interno para servir de base para as decisões tomadas pela comissão, e em seguida serem encaminhadas as demandas ao Conselho Municipal de Saúde. Essa comissão será composta por 02 membros do CMS, e o restante dos membros sejam de outras entidades, totalizando no máximo 10 membros titulares e o mesmo número de suplentes, e no mínimo 06. Foi estipulado um prazo de 07 dias para formação dessa comissão e em seguida ser publicada uma resolução da sua criação, bem como dos seus membros.

O segundo assunto tratado é sobre um comunicado via ofício circular número 132/2021/SECNS/MS, emitido pela Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde, que tem como recomendação enfatizar a adoção de medidas relativas à substituição do programa SARGUS pelo programa DIGISUS. Já faz tempo que nosso município não opera mais o SARGUS, mais é importante que toda demanda oriunda do município seja de conhecimento do CMS, como tem sido até o momento. Nesse intuito, não mediremos esforços junto aos gestores para a regularização das pendências na alimentação das informações no DIGISUS, no que depender do CMS iremos acelerar os processos de análise e deliberação sobre os instrumentos de planejamento e sobre os relatórios de prestação de contas do SUS.

A terceira pauta traz a tratativa de uma emenda de Parlamentar no valor de 430 Mil Reais. Essa emenda foi discutida no CMS para conhecimento da mesma, e como será distribuída em cada setor que necessita desse recurso. A abordagem do plano de aplicação da mesma ficou para ser destinada pela gestão municipal da seguinte forma: R\$ 150.000,00 para material de consumo e medicamentos, R\$ 100.000,00 para a conclusão e compra de materiais esportivos para academia da saúde do bairro Jesus Menino, R\$ 180.000,00 para suprir a folha de pagamento dos servidores da Atenção Básica municipal. O CMS deliberou essa demanda orçamentária sem nenhum impedimento ou reiteração a ser feita.

A quarta pauta foi à apresentação da PAS 2021 do município de Lagoa Nova/RN, feita pela assessora técnica do município Ilaiônica Márcia Pereira de Araújo. O CMS no uso de suas atribuições legais fez a explanação e leitura da mesma, sem nenhuma correção a ser feita, então se resolve aprovar a Programação Anual de Gestão, deliberando a mesma para ser publicada em diário oficial no âmbito de resolução.

A quinta pauta exposta pelo CMS, foi para que haja a confecção de crachás para os membros do conselho, para que possam ser identificados em situações como: visitas, acompanhamentos, reuniões, enfim, em todo âmbito que o CMS possa se fazer presente por parte dos seus membros. O encaminhamento já tinha sido colocado em pauta em reuniões anteriores, mais esperamos que seja sanado esse pedido por parte da gestão. Será feito um pedido formal para a confecção dos mesmos.

Não tendo mais nenhuma pauta, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, Nelimar Pereira da Silva, declara encerrada a sessão, e eu Gildênio Cândido de Macêdo, secretário executivo do CMS, lavrei a presente ata e será assinada pelos membros presentes no ato da leitura da mesma.

**GILDÊNIO CÂNDIDO DE MACÊDO**

Secretário Executivo do CMS

**NELIMAR PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**144E825F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0446/2021 - GP**

**Portaria nº 0446/2021 - GP** Lagoa Nova / RN 04 de novembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **Carlos Drailton de Oliveira**, matrícula nº **3277**, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Natal/RN, no dia 06 de novembro de 2021, para transportar os alunos do Projeto Polícia Mirim- Projeto Força e Ação, para uma viagem de estudos ao BOPE-Batalhão de Forças Especiais da PM/RN, localizado na Avenida João Medeiros Filho nº 892; Igapó – Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**D6352AD6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0447/2021 - GP**

**Portaria nº 0447/2021 - GP** Lagoa Nova / RN 04 de novembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Alexandria/RN (Cidades com distância de 250 km a 305 km) de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas do servidor **Francisco Leonaldo da Silva**, matrícula nº **3581**, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Alexandria/RN, dia 05 de novembro de 2021, para transportar pacientes para realização de cirurgia angioplástica no Hospital e Maternidade Guiomar Fernandes, localizado na Rua Xavier Fernandes nº 317; Centro – Alexandria/RN e retorno dia 06 de novembro de 2021, após alta hospitalar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Acirole da Silva  
**Código Identificador:**AED64F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 035/2017**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

**CNPJ:** 11.415.626/0001-85

**CONTRATADO:** R L DA SILVA ROSAS – ME

**CNPJ:** 19.434.565/0001-05

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, Para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DO SUS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: SISREG E SIGUS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**VIGÊNCIA:** de 06 DE NOVEMBRO DE 2021, encerrando-se em 06 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 03 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito/Contratante

**ROGÉRIO LOURENÇO DA SILVA ROSAS**  
Representante/Contratada.

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**897E6111

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 136/2021-GP**

Lagoa Salgada/RN, 03 de novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO**  
**COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor Orlando Francisco de Queiroz Neto, portador do CPF/MF 063.101.424-10, ocupante do cargo comissionado “Diretor de Obras” junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**7AB2B622

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137/2021-GP**

Lagoa Salgada/RN, 03 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretario Municipal de Turismo Adjunto P” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Orlando Francisco de Queiroz Neto, portador do CPF/MF 063.101.424-10.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**1C75FC78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

**DISPENSAR** de licitação, Com fundamento no **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, I**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para a realização dos serviços de Urbanização do**

**largo da Igreja Matriz no município de Lajes/RN**, em favor de **LRV CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/CPF nº **23.150.611/0001-11**, estabelecida à Rua Francisco Alcino do Pinho, 225, Dom Elizeu, Assu/RN, CEP: 59.650-000 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 50.485,11 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 704/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 03/11/2021

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**46C57DCC

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **P S E SOLAR SISTEMAS** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 468/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretairia Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATADA: **P S E SOLAR SISTEMAS**, inscrita no CNPJ nº **40.956.421/0001-05**, com sede na Avenida General Joao Varela, nº 720, Letra A, Centro, no município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.570-000, sendo representada pelo Senhor **DAVID NASCIMENTO DE OLIVEIRA DIAS** inscrito no CPF: 072.299.394-37 e RG: 2.676.907 – ITEP/RN. No valor total de R\$ 17.140,00 (**dezesete mil, cento e quarenta reais**).

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUSIVE COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/EQUIPAMENTOS DOS POÇOS TUBULARES NO SISTEMA FOTOVOLTAICO NAS COMUNIDADES DE CABUGI E ALAGOINHA.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de R\$ 17.140,00 (**dezesete mil, cento e quarenta reais**).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 14 de outubro 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 14 de outubro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**DAVID NASCIMENTO DE OLIVEIRA DIAS**

CPF: 072.299.394-37 e RG: 2.676.907 – ITEP/RN

P S E Solar Sistemas

CNPJ: 40.956.421/0001-05

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7E86CFF9

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa de **LRV CONSTRUTORA LTDA** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 704/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretairia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: **LRV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua Francisco Alcino do Pinho, nº 225, Dom Elizeu, no município de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.650-000, sendo representada pelo (a) Senhor (a) **VERA HELENA SILVA PARREIRA DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob nº 309.536.501-20 e RG sob nº 1.493.173 SSP/GO. No valor total de **R\$ 50.485,11 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**.

**OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO LARGO DA IGREJA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de **R\$ 50.485,11 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 04 de novembro 2021 até 04 de janeiro de 2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Lajes /RN, 04 de novembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**VERA HELENA SILVA PARREIRA DE QUEIROZ**

CPF: 309.536.501-20 e RG: 1.493.173 SSP/ GO

LRV Construtora LTDA

CNPJ: 23.150.611/0001-11

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2CDA9363

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de medicamentos éticos, genéricos e similares para a população do Município de Lucrécia. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 17/11/2021, Local: Rua dos Poderes, 256,1º andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. 59.805-000 Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Sala de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.



LUCRÉCIA/RN, 04/11/2021

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**920CC181

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 004/2021 - CC**

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 004/2021 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para melhorias de sistemas de drenagem, localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Lucrécia/RN. Que teve como licitante vencedor: **NUNES – COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 09.181.832/0001 - 26** com o valor total de R\$ 205.431,34 (Duzentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Lucrécia/RN, 04 de Novembro de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**02695DAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 004/2021**

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 004/2021 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para melhorias de sistemas de drenagem, localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Lucrécia/RN. Que teve como licitante vencedor: **NUNES – COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 09.181.832/0001 - 26** com o valor total de R\$ 205.431,34 (Duzentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 04 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**12C62688

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021092**

**CONTRATO Nº:** 2021092**ORIGEM:** Convite Nº 004/2021 - CC**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**CONTRATADA:** NUNES - COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ (MF) Nº:** 09.181.832/0001-26

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para melhorias de sistemas de drenagem, localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Lucrécia/RN

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 205.431,34 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 1344 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 1.161 . 0 . 449051 - Obras e Instalações  
1345 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 1.161 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

*Valor Global: R\$ 205.431,34(duzentos e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).*

**VIGÊNCIA:** 04/11/2021a 03/11/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2021**ASSINANTES:**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE –**  
**PREFEITO(A) MUNICIPAL**

Francisco Naelson Nunes de Souza- Cpf nº 020.717.254-41

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**E2746877

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 305/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder **01 e ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, nos dias 29 e 30 de outubro de 2021, no transporte de pacientes para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de outubro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**333424F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 306/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, no dia 03 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para realizar exames no Hospital Onofre Lopes.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**FOB8A4AD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 307/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora Claudia Dantas de Oliveira, Enfermeira, COREN/RN 000.065.251-ENF, portadora do CPF nº 721.438.274-15, a responder tecnicamente como Coordenadora de Serviços de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde – UBS da Zona Urbana.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**3DA090CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

Objeto é a Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação de Trechos da Estrada Vicinal que Liga a Comunidade de São Bernardo à Sede da Cidade, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. A Comissão em 08 de outubro de 2021 realizou abertura das propostas sendo registrado os seguintes valores em ordem classificatória: 1) MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; 2) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EITELI CNPJ nº 26.747.948/0001-07; 3) PONTES EMETRETENIMENTO EIRELI CNPJ nº 40.141.083/0001-53; 4) EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP CNPJ nº 27.400.853/0001-77; 5) CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ nº 11.150.150/0001-06; 6) AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ nº 27.105.762/0001-09. A Comissão passou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, registrando os seguintes valores por empresa: 1) CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ nº 11.150.150/0001-06 per fez o valor de R\$ 141.435,95; 2) PONTES EMETRETENIMENTO EIRELI CNPJ nº 40.141.083/0001-53 per fez o valor de R\$ 144.674,01; 3) AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ nº 27.105.762/0001-09 per fez o valor de R\$ 147.490,95; 4) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EITELI CNPJ nº 26.747.948/0001-07 per fez o valor de R\$ 150.888,20; 5) EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP CNPJ nº 27.400.853/0001-77 per fez o valor de R\$ 158.030,02; 6) MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75 per fez o valor de R\$ 172.988,40. A Comissão declarou vencedora a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ nº 11.150.150/0001-06 per fez o valor de R\$ 141.435,95 (Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Noventa e Cinco Centavos). O presidente determinou a abertura do prazo recursal conforme previsto no inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, determinou ainda que seja informado as empresas participantes através de e-mail e publicado na FEMURN.

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**1178BB29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.04-0001**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; Secretaria Municipal de Administração e Governo, representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.11.04-0001, Contratada: Centro de Estudos e Planejamento Legislativo, Administrativo e Municipal Eireli. ME, inscrito no CNPJ nº 27.073.834/0001-83, sediada na Praça Luiz Carlos, nº 78, Centro, Caraúbas-RN, CEP. 59.780-000, neste ato representada por Francisco Alcivan Viana, portador do CPF nº 404.087.444-72 e RG nº 713.795 – SSP-RN,. Objeto: contratação de empresa para ministrar curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos na cidade de Mossoró-RN, a servidor do município de Marcelino Vieira-RN, conforme se encontram descrito no Termo de Referência e Justificativa de Contratação. Valor Contratual R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Recursos Próprios. Vigência 02 meses.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**F9AF50C0

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127/2021**

**PORTARIA Nº 127/2021**

Determina Viagem e concede diárias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

Railda Conrado Fontes Jácome, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina que o Sr. Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito Municipal de Marcelino Vieira-RN, empreenda viagem a Brasília-DF, a fim de participar da Mobilização Municipalista que acontecerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2021;

**Art. 2º** – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 2/5(Duas e meia) diárias no valor Unitário de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalizando R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2021.

**RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**B7A6BA43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80003/2021**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN**  
**CONTRATADO: NILO ALMEIRDA DE PAIVA CAVALCANTI**  
**CPF nº 720.466.274-15**  
**OBJETIVO:** Serviços de Translado de Pacientes na Cidade do Natal/RN, com acompanhamento de pacientes a clínicas e hospitais,

marcação de exames e consultas encaminhadas pelo Município de Martins/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AÇÃO 10.122.0075.2019.0000 – MANUT.ATIVI.SEC.MUN. DE SAÚDE, FONTE 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, CLASSIFICAÇÃO 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Local e Data de Assinatura: Martins/RN, 05 de outubro de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – CONTRATANTE

NILO ALMEIRDA DE PAIVA CAVALCANTI – CONTRATADO

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**8C816317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
006/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, nomeada através da Portaria nº 036/2021 de 15 de março de 2021, torna público aos interessados que realizará no dia **06 de dezembro de 2021 às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Sala da CPL, situada Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, das 08:00 às 13:00, bem como, no endereço do site [www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br), link Portal da Transparência – Licitações/Editais – Concorrência Pública.

Maxaranguape/RN, 04 de novembro de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**C6BDCBCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TP Nº 011/2021**

**(Processo Administrativo N.º 20210923001)**

**OBJETO:** SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, ZONA RUAL DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

A Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN**, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ Nº **07.555.440/0001-54**, participante da licitação Tomada de Preço 011/2021, contra a decisão desta CPL contra sua impugnação, o qual também está disponível no site <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/admin/tomada-de-precos>. Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o prazo conforme lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Maxaranguape/RN, em 04 de novembro de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

**JOELSON DA SILVA**

**EDJA N. DO Ó ARAÚJO**

**EDMILSON O. DE LIMA**

**LEALDO PEZZI ARAÚJO**

**Publicado por:**

Daniilo Segundo Bezerra

**Código Identificador:**7310CB3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TP Nº 012/2021.**

**(Processo Administrativo N.º 20210923002)**

**OBJETO:** SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NA COMUNIDADE DE NOVA MAXARANGUAPE, MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

A Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN**, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ Nº **07.555.440/0001-54**, participante da licitação Tomada de Preço 012/2021, contra a decisão desta CPL contra sua impugnação, o qual também está disponível no site <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/admin/tomada-de-precos>. Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o prazo conforme lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Maxaranguape/RN, em 04 de novembro de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

**JOELSON DA SILVA**

**EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO**

**EDMILSON O. DE LIMA**

**LEALDO PEZZI ARAÚJO**

**Publicado por:**

Daniilo Segundo Bezerra

**Código Identificador:**E54D4C97

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 926/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

*Cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências.*

O Senhor **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a Lei no 14.113 de 25 de dezembro de 2020, fica criado o Conselho Municipal de Educação de Maxaranguape (CME).

§1º. O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) passa a integrar o Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras.

§2º. O Conselho Municipal de Educação de Maxaranguape será composto por duas Câmaras:

- I. Câmara de Educação Básica;
- II. Câmara do FUNDEB.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante da Secretaria Municipal de Educação – Rede Pública Educação, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições da Rede Pública de Educação do Município, e incumbido de assessorar o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3º Compete ao Conselho:

- I- Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- II- Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
- III- Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;
- IV- Participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Maxaranguape;
- V- Assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para solucioná-los;
- VI- Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e Recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Maxaranguape em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do RN;
- VII- Analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Maxaranguape;
- VIII- Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
- IX- Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
- X- Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidade educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
- XI- Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
- XII- Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;
- XIII- Acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- XIV- Conferir e emitir pareceres quanto as prestações de contas referentes ao Fundo;
- XV- Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

§ 1º. Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.

§ 2º. As matérias pertinentes a uma câmara serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas pelo Conselho Pleno.

§ 3º. As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno, serão objeto de reexame.

§ 4º. Os Pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelos presidentes do Conselho e da respectiva câmara, e quando normativo, será homologado pelo secretário.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 15 (quinze) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º. Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I - Câmara da Educação Básica:

- a) 1 (um) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
- b) 1 (um) representante do magistério Público Municipal;
- c) 1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;
- d) 1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;
- e) 1 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil, se houver;

II – Câmara do FUNDEB:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- e) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, quando houver;
- f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não sejam servidor público municipal;
- g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, que não sejam servidor público municipal.

§2º. Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência

temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§3º. O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§4º. As Câmaras elegerão seus respectivos Presidentes a cada ano, permitida uma recondução.

§5º. A eleição do Presidente da Câmara do FUNDEB será nos termos da Lei no 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§6º. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.

§7º. No caso de o presidente não cumprir o disposto no parágrafo acima competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

§8º. Os representantes da Secretaria Municipal serão indicados pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;  
Teseiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;  
Estudantes que não sejam emancipados; e Pais de Alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

Art. 6º. Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

Sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

A atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º. O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º. O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, ressalvados os casos previstos na Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.

§2º. Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 8º. Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos ao Conselho.

Parágrafo único. A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o Regimento Interno do CME –MAXARANGUAPE /RN.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 10º. Os membros do Conselho Municipal de Educação de Maxaranguape deverão residir no Município de Maxaranguape.

Art. 11. Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 16 de agosto de 2021.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

\* republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**601F135F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 122/2021**

O senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER**, à Tesoureira do Município, senhora **PRISCILA SAMARA DE MELO**, CPF nº 060.543.424-79, nomeada pela Portaria nº 60/2018, **PODERES** para movimentar todas as contas sob sua competência (conforme descritas no item 2 (e

respectivos subitens), estando inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte: A) assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos; B) operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos; C) gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros; D) efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários; F) realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º. A Tesoureira terá todos os poderes, conforme descritos no item 1, acima, atinentes às contas vinculadas ao CNPJ 21.309.409/0001-64, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – FIA – Maxaranguape - RN, juntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Maxaranguape/RN, 04 de novembro de 2021.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**47FD8D4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20190121001**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN

**CONTRATADO:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN  
**CNPJ/CPF:** 12.120.272/0001-04  
**VALOR:** Teto mensal de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme o Anexo I do Contrato do Programa.

Maxaranguape/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**7EB72E69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 448/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, ao Senhor, **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000003, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**ADBAD19F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 449/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, ao Senhor, **LEONARDO JOSE DE LIRA LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001783, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4B06294E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 450/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, a Senhora, **MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001791, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3E04893D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 451/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, a Senhora, **TARCISIA NICACIO DA COSTA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009075, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7326556C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 452/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, a Senhora, **ROSILMA MARIA DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009431, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4634EE80

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 453/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, ao Senhor, **ALARILZO PEREIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002305, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**127D357A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 454/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, a Senhora, **JUCELIA RODRIGUES DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009407, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**DDF7883E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 455/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, a Senhora, **EDINALVA NERY DUARTE**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004232, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**140DD9E8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 456/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, a Senhora, **ELIZANGELA MARIA VARELA DA COSTA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003212, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E280B69C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 457/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, a Senhora, **TATIANE DE ALMEIDA RODRIGUES**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0013002, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D09EFE21

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 458/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, a Senhora, **LIVANIA JERONIOMO DE ALMEIDA E SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009229, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F282F41B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 459/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, ao Senhor, **ELIDIANO ALVES RAMOS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001694, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**827B7FA3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 460/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, ao Senhor, **LUIZ LIMA DE SOUZA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0007722, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2951284A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 RESULTADO DE  
JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. Que as empresas: **PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.249.596/0001-63, **H & M CONSTRUCOES LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.233.506/0001-03, **IM ENGENHARIA LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.188.930/0001-60, foram consideradas “**HABILITADAS**” conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação.

Desde já fica aberto o prazo para Recurso. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 04 de novembro de 2021.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E3A9A082

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RELATÓRIO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

Trata o presente de “Relatório de Julgamento” da fase inicial, qual seja “Fase de Habilitação”, da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, instaurada visando à Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas do Município de Monte Alegre/RN, conforme especificações contidas no Edital e Projeto Básico de Engenharia. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, bem como afixação do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, participaram do certame as empresas:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME / 23.249.596/0001-63	PROTOCOLOU ENVELOPES /
H & M CONSTRUCOES LTDA / 01.233.506/0001-03	PROTOCOLOU ENVELOPES /
IM ENGENHARIA LTDA / 07.188.930/0001-60	PROTOCOLOU ENVELOPES /

Os representantes das empresas apresentaram em tempo hábil os envelopes da documentação de habilitação e proposta de preços, onde foram protocolados pela comissão.

Esse é o relato o qual passamos a decidir.

Após análise minuciosa à documentação apresentada, temos o seguinte resultado a seguir descrito:

**1) Empresa PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.249.596/0001-63:

Analisando a documentação da empresa **PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
- Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME**, será considerada “**HABILITADA**”.

**2) Empresa: IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.188.930/0001-60:

- Analisando a documentação da empresa **IM ENGENHARIA LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:
- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
- Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **IM ENGENHARIA LTDA**, será considerada “**HABILITADA**”.

**3) Empresa: H & M CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.233.506/0001-03:

- Analisando a documentação da empresa **H & M CONSTRUCOES LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:
- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
- Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.

**CONCLUSÃO:** a empresa **H & M CONSTRUCOES LTDA**, será considerada “**HABILITADA**”.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

É esse o nosso relatório conclusivo, quando então o encaminhamos para publicação no diário oficial dos Municípios Femurn e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Monte Alegre (RN), em 04 de novembro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Presidente da CPL

<b>WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES</b>	<b>MARIA JOSÉ GONZAGA</b>
Membro Da CPL	Membro Da CPL

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**724AFCD8

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE  
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, que a empresa **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELIO EPP** - CNPJ: 10.458.681/0001-90, foi considerada “**CLASSIFICADA**” e conseqüentemente, **VENCEDORA** do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 663.211,13 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e onze reais e treze centavos)**.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não



haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

**Monte Alegre/RN, em 04 de novembro de 2021.**

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C98D49E8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº358/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, SHIRLEY TATIENNE CAMARA DA COSTA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSORA POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 282561-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**FD650B5B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº360/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, DANIELLE YASMIM DA SILVA FONSECA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSORA POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 292975-6, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte

Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0520D625

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº359/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 294657-2, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DA1B2369

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº361/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, KALYNE BELARMINO TORRES OLIVEIRA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSORA POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 273674-9, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**AF1B0921

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº362/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, LUIZA CARLA DA COSTA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSORA POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 299501-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6E3AB58E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº363/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, RIZAEEL DA SILVA DANTAS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 272417-8, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**07F81FF1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº364/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, FRANCISCO ARACILDO DE MOURA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 278834-1, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**651FCAB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº365/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando que a convocada solicitou a anulação da nomeação em caráter irrevogável e irretroatável, por motivo particular.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº348/2021-GP, datada de 01 de outubro de 2021, publicada no diário oficial dos municípios do estado do RN no dia 25/08/2021. Edição 2596, em nome da Sra. MARIA CRISTINA DAMASCENO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSORA POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 294714-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**480E9D8D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº366/2021 - GP**

Exonera Supervisor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. CLAUDIANA FERREIRA ALVES, do cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 29 de outubro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**47E508F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº367/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, THAYNA DUARTE DE SOUZA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE da Zona Urbana (Bairro da Esperança), sob o nº de inscrição 294671-9, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, vinculada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6596071F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-CPL/PMNF**

Aos quatro dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021), às 10:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex. Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 05/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada para construção de pavimentação e sinalização vertical do Loteamento Parque das Bromélias e Luar das Orquídeas, Mazapas, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico análise das propostas do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentada pelas empresas Habilitadas que concluiu por **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: **a) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53) pelo descumprimento do item 3.2, g, i e j do Edital; e **b) ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33) pelo descumprimento do item 3.2, g, i e j do Edital. E **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **a) RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ Nº. 10.917.124/0001-90), **b) RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** (CNPJ Nº. 10.458.681/0001-90), **c) L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP** (CNPJ Nº. 13.079.100/0001-05) e **d) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54), por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1º Lugar	<b>RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI</b> (CNPJ Nº. 10.917.124/0001-90)	712.305,26

2º Lugar	L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ Nº. 13.079.100/0001-05)	720.748,55
3º Lugar	RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 10.458.681/0001-90)	798.298,51
4º Lugar	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54)	848.597,10
Desclassificada	KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53)	724.852,75
Desclassificada	ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33)	733.585,14

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ Nº. 10.917.124/0001-90), por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia 17/11/2021 no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 04 de novembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**F7BD7C7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 933/2021 – GP/PMNF**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O TURISMO RELIGIOSO NA CIDADE DE NÍSIA FLORESTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1-** Esta Lei dispõe sobre a instituição de diretrizes básicas para a consolidação do turismo religioso na cidade de Nísia Floresta, no Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2-** Para os efeitos desta lei entende-se por turismo religioso a modalidade de turismo que tem a motivação religiosa como razão principal do respectivo deslocamento.

**Art. 3-** O Poder Público, a iniciativa privada e as entidades da sociedade civil organizada atuarão na consolidação do turismo religioso como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e de conservação do patrimônio natural, cultural e turístico do Rio Grande do Norte, devendo orientar-se, especialmente, pelas seguintes diretrizes:

I -Ampliação dos fluxos turísticos e da permanência dos turistas mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico religioso;

II - Fortalecimento do turismo Religioso fora de temporada para minimizar os efeitos da sazonalidade com apoio à qualificação dos produtos direcionados ao turismo de negócios e incentivo à instalação de eventos do turismo religioso;

III -orientação das ações da iniciativa privada e promoção de sua integração como agente complementar de financiamento em

infraestrutura e serviços necessários ao desenvolvimento turístico religioso;

IV -Promoção do turismo religioso, visando inserir Nísia Floresta nos roteiros turísticos nacionais e internacionais;

V -Disponibilização de informações sobre a demanda de oferta turística;

VI -Estímulo à criação, à consolidação e à difusão dos produtos e destinos turísticos religiosos;

VII -preservação da identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística religiosa;

VIII -estabelecimento de padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;

IX -Proteção do meio ambiente e da biodiversidade e atenuação de passivos socioambientais eventualmente provocados pela atividade turística religiosa;

X -Informação à sociedade e ao cidadão sobre a importância econômica, cultural, histórica e social do turismo Religioso;

XI – “*VETADO*”.

XII – Intercâmbio entre municípios e destinos, que tenham o potencial do turismo religioso, buscando uma unidade na divulgação de produtos e atrativos turísticos;

XIII – Qualificar e preparar os profissionais que desejam atuar no segmento do Turismo Religioso, através de profissionais de Instituições públicas ou privadas que tenham o devido conhecimento e preparação sobre o segmento;

XIV – Elaborar e criar Roteiros auto guiados, e disponibilizar nos pontos turísticos, Igrejas, templos, espaços religiosos, hotéis, bares e restaurantes da cidade;

XV – Incentivar, motivar e promover Nísia Floresta, como cidade irmã de Navarra em Pamplona na Espanha, atraindo o Turismo Europeu, devido a pessoa de São João Lostal Navarro.

**Art. 4** - Conforme a especificidade da atividade desempenhada, os Condutores de Visitantes, do segmento do Turismo Religioso devem:

I – Estar devidamente preparados e qualificados sobre o tema e seus atrativos;

II – Respeitarem devidamente os Espaços Sagrados, buscando observar as regras devidas de cada Instituição Religiosa;

III – Todas agências, operadoras, receptivos e qualquer outro tipo de condução, deverão utilizar o Guia de Turismo Local ou regional, devidamente cadastrado.

**Art. 5** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 04 de novembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BE54689D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 934/2021 – GP/PMNF**

“Dispõe e reconhece a atividade profissional do Orientador de Turismo Regional e confere outras providências no Município Nísia Floresta/RN.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.**Entende-se por Orientador de Turismo Regional, o profissional devidamente cadastrado nesta categoria no Ministério do Turismo, que exerça atividades de acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais ou especializadas, nos termos da Lei Federal nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993.

**Parágrafo único.** O Orientador de Turismo Regional com residência no município deverá possuir, além de cadastro no Ministério do Turismo, cadastro na Secretaria Municipal de Turismo.

§1º- Os Orientadores de Turismo de Nísia Floresta/RN não cadastrados na EMBRATUR mas que estejam associados há mais 2 (dois) anos em Associação de Classe com sede no Município, poderão atuar mediante o cadastro na Secretaria Municipal de Turismo.

§2º -Os orientadores referidos no parágrafo primeiro terão o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta lei, para capacitar-se como Orientadores de Turismo Regional, sob pena de não estar mais habilitado para exercer a profissão.

**Art. 2º.**São atribuições e direitos do Orientadores de Turismo aquelas constantes do Decreto Federal nº 946, de 1º de outubro de 1993:

I - acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais ou especializadas dentro do território nacional;

II - promover e orientar despachos e liberações de passageiros e respectivas bagagens, em terminais de embarque e desembarque aéreos, fluviais, rodoviários e ferroviários;

III - ter acesso a todos os veículos de transporte, durante o embarque ou desembarque, para orientar as pessoas ou grupos sob sua responsabilidade, observadas as normas específicas do respectivo terminal;

IV - ter acesso gratuito a museus, galerias de arte, exposições, feiras, bibliotecas e pontos de interesse turístico, quando estiver conduzindo pessoas ou grupos, ou não, observadas as normas de cada estabelecimento, desde que devidamente credenciado como Orientador de Turismo; e

V - portar, privativamente, o crachá de Orientador de Turismo emitido pelo Ministério do Turismo e ou Secretaria Municipal de Turismo;

**Parágrafo único.**A forma e horário dos acessos a que se referem os incisos III, IV e V, deste artigo, serão sempre objeto de prévio acordo entre o Orientador de Turismo e os responsáveis pelos empreendimentos, empresas ou equipamentos.

**Art. 3º.**Os estabelecimentos turísticos situados no Município de Nísia Floresta/RN devem garantir a plena aplicação da presente Lei, de forma a garantir apenas a atuação de Orientadores de Turismo Regionais devidamente cadastrados, sob pena de aplicação das sanções aqui previstas.

**Art. 4º.**No exercício da profissão, o Orientador de Turismo deverá conduzir-se com responsabilidade, dedicação e decoro, zelando pelo conceito do destino turístico, devendo ainda respeitar e cumprir as leis e regulamentos que disciplinam a atividade turística.

§ 1ºSerá notificado à EMBRATUR o caso do Orientador de Turismo que infringir as presentes normas por desempenho irregular de suas funções, bem como, o Conselho Municipal de Turismo analisará a situação e tomará as medidas.

**Art. 5º.**São responsabilidades dos Orientadores de Turismo:

I - manter boa apresentação e postura profissional;

II - promover o turismo divulgando opções turísticas, sugerindo outros roteiros e passeios adicionais;

III - ser ético ao recomendar a utilização de serviços turísticos locais, pontos de compras ou passeios adicionais;

IV - promover a integração do turista/consumidor com o meio ambiente;

V - promover a educação ambiental através de técnicas de interpretação do ambiente;

VI - orientar o turista visando ao seu bem-estar;

VII - orientar o turista sobre riscos visando a garantir a segurança do mesmo;

VIII - apoiar idosos e crianças, estabelecendo paradas especiais;

IX - respeitar os limites de relacionamento pessoal, usar linguagem e tratamento apropriados;

X - atuar em situações de emergência, identificando e providenciando alternativas;

XI - ter conhecimento sobre a flora, fauna, ecologia, geografia física, história e cultura do local visitado; e

XII - participar de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento realizados pelo órgão oficial de turismo do município em parceria com órgãos e entidades ligados ao setor.

**Art. 8º.** Quando se tratar de turista do exterior, o Orientador de Turismo Regional deverá estar habilitado ao idioma solicitado.

**Art. 9º.**Para garantir a aplicação da presente Lei, no que toca à obrigatoriedade de contratação de um Orientador de Turismo Regional cadastrado na Secretaria Municipal de Turismo de Nísia Floresta pelos grupos e excursões, deverá ser confeccionado um adesivo para fins de indicação do grupo ou excursão que realizou o procedimento previsto na presente lei.

**Art. 10.A** fiscalização e a aplicação das penalidades das atividades previstas nesta Lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo de Nísia Floresta –RN.

**Art. 11.**As infrações dos preceitos desta Lei, sujeitarão o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

**Art. 12.**Caberá ao Conselho Municipal de Turismo definir com mais especificidade as formas e valores das sanções aplicáveis.

**Art. 13.**Os casos omissos e as questões oriundas da dinâmica da atividade deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal de Turismo de Nísia Floresta RN.

**Art. 14.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, -04 de novembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:DE176607**

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 320/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA, Matrícula: 0000949/1, ocupante do cargo de Professora Nível/II/Coordenadora Pedagógica, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 03 de novembro de 2021 à 31 de janeiro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de novembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**8CDFD1C2

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 041/2021 GP/PMNF, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Convoca a Última Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Nísia Floresta/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta/RN;

**CONSIDERANDO** que o Município vem realizando AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para discussão sobre o Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Nísia Floresta/RN, conforme determina o art. 40, § 4º, inciso I do Estatuto da Cidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam convocados os munícipes em geral para participarem da ÚLTIMA AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará do PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, conforme determina o art. 40, § 4º, inciso I do Estatuto da Cidade, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede da Câmara dos Vereadores, Palácio Vereador Cícero Antônio da Trindade, situado na Rua João Hermógenes de Santana, Nº 11, Conjunto Carlos Gondim, centro, Nísia Floresta/RN.

**Art. 2º** - A Última Audiência Pública do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Nísia Floresta/RN, terá a seguinte PROGRAMAÇÃO:

§ 1º - Apresentação e aprovação do Regimento Interno da Última Audiência Pública do Processo de Revisão do Plano Diretos Participativo do Município de Nísia Floresta/RN;

§ 2º - Apresentação do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Nísia Floresta/RN;

§ 3º - Apresentação, discussão e votação das Propostas apresentadas de modificação do Plano Diretor Participativo do Município de Nísia Floresta/RN;

§ 4º - Encerramento da Última Audiência Pública do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Nísia Floresta/RN.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na presente data.

Nísia Floresta/RN, 03 de novembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**8D9B2077

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 321/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, FRANKLIN RIBEIRO DE LIMA, Motorista D, código 115, classificação 1º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ALONSON DE OLIVEIRA VIEIRA, Motorista D, código 115, classificação 65º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de novembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**53ADC5FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 131/2021 -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, vem tornar público o resultado

de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, elaboração de projetos de lei na área orçamentária (LDO, LOA e PPA), elaboração de RGF e RERREO, Prestação de Contas (Gestão e Governo) para o TCE/RN, Prestação de Contas de recursos federais (FUNDEB, PDDE, PNATE, SUS, assistência social) do Município de Ouro Branco/RN, após análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, declarou a empresa VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, **HABILITADA**, ato contínuo, em razão da renúncia ao prazo recursal (109, II da Lei nº 8.666/93), pela representante da empresa a CPL marcou a abertura da proposta técnica para o próximo dia 10/11/21, às 08h:30m.

Ouro Branco/RN, 03 de novembro de 2021.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**  
Presidenta da CPL.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**541AAEAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua CPL, vem tornar pública a realização de CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, tendo como objeto o credenciamento de profissionais de saúde (Médicos), para prestação de serviços autônomos no âmbito das ações de saúde de pronto atendimento (urgência e emergência) na Policlínica Mãe Paula do Município de Ouro Branco/RN, que se realizará a partir do dia 08/11/2021 à 31/12/2021, das 08h às 12h. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.ourobranco.rn.gov.br.

Ouro Branco/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**  
Presidenta da CPL.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7FC74F15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal**, lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito**, 1 e ½ (uma e meia diária), com destino a **Natal/RN**, no (s) dia (s) 03 e 04 de novembro de 2020, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de novembro de 2021.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**4F68B027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 100/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 05 de Novembro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora: **KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES**, CPF nº 014.689.894-05, ao cargo de **SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**AD53E1B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 578/2021**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**B7812DCF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 579/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:30298271**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 580/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:CE86F3F6**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 581/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:D70ED130**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 582/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:F56D9DD5**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 583/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica			



do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:06E3C5F2**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 584/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:ECD4E1AA**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 585/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levantar amostra de exames para análise de COVID-19, em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 21 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:E6C0738A**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 586/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:497570FE**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 587/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:912037B7**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 588/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:566366E6

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 589/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:E4B31BEC

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 590/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:B603669D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 591/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:48E6A9C6

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 592/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)

01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**AAA4AFDE

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 593/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**7700683B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 594/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**ED0A21C1

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 595/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**1E1AADD2

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 596/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**CD13CEA9

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 597/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 29 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:**B9238491

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 598/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 29 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:**C8070F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.058/2021-REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**Portaria de n.058/2021 – GAB/PREFEITO- REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Parelhas, para o mandato que se inicia em 2021 a 2024.

**1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO E/ OU PRESTADORES DE SERVIÇO PRIVADOS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OU SEM FINS LUCRATIVOS:**

**Titular** – Étel Rógere da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Gestor);

**Suplente** – Zenilda Maria de Azevedo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Gestor);

**Titular** – Lucélia da Silva Souza - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Dr. José Augusto Dantas);

**Suplente** – Gigliane Kellia de Oliveira Trindade – Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Dr. José Augusto Dantas);

**Titular** – Maria Margarida da Silva Ângelo - Representante da Maternidade Dr.

Graciliano Lordão (Prestadores de Serviço);

**Suplente** – Maria de Fátima Araújo - Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão (Prestadores de Serviço).

**2 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES (AS) EM SAÚDE:**

**Titular** - Mirlla Walleska Silva Souto - Representante dos Profissionais de Saúde;

**Suplente** – Theonia Raquel dos Santos - Representante dos Profissionais de Saúde;

**Titular** – Milena Gabriela dos Santos Silva – Representante dos Profissionais de Saúde;

**Suplente** – Clédina Kimênia Nóbrega de Araújo de Almeida - Representante dos Profissionais de Saúde;

**Titular** – João Batista de Souza – Representante dos Profissionais de Saúde;

**Suplente** – Sebastiana Maria Pereira Medeiros - Representante dos Profissionais de Saúde;

**3 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS (AS):**

**Titular** - Aldenira Fernandes do Amaral Lima - Representante dos Quilombolas;

**Suplente** – Maria do Socorro Fernandes da Cruz - Representante dos Quilombolas;

**Titular** - Josilene Costa Cavalcante - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas;

**Suplente** – Naizete de Oliveira Castro - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas;

**Titular** – Claudete de Azevedo Dantas - Representante do Sindicato SINDSERPA;

**Suplente** - Raniely Carla Azevedo - Representante do Sindicato SINDSERPA;

**Titular** – Flávio Cirino da Costa – Representante da Igreja Evangélica Presbiteriana;

**Suplente** – Joselito dos Santos – Representante da Igreja Evangélica Presbiteriana;

**Titular** - Natália Araújo de Souza – Representante da Faculdade do Maciço de Baturité/ FMB (Polo Parelhas);

**Suplente** – Aline Cristina Santiago de Oliveira - Representante da Faculdade do Maciço de Baturité/ FMB (Polo Parelhas);

**Titular** – Glauceide de Jesus Souza – Representante da Câmara de Dirigentes Logistas - de Parelhas (CDL);  
**Suplente** – Edilberto da Costa Pereira - Representante da Câmara de Dirigentes Logistas - de Parelhas (CDL).

Parelhas, 14 de abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**  
 Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**  
 Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**363B9F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE N.371/2021**

**Portaria de n.371/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **EVANDRO DE SOUZA SANTOS**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente de Esporte do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de novembro.

Parelhas, 04 de novembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**E960F4D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 092/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **20090092/21**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **092/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI/RN, inscrito no CNPJ, CPF 03.784.680/0001-70, com sede na AV. SENADOR SALGADO FILHO, Nº 2860 – EDIFÍCIO ENGENHEIRO FERNANDO BEZERRA, 4º ANDAR – LAGOA NOVA, NATAL RN - BRASIL. Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes. No valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 03 de outubro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**E8CA3C9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210354**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210354

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DR/RN

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
 Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**BDFD1BD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TP 002/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**  
**ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de PASSAGEM/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para análise da habilitação da Tomada de Preço nº 002/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da unidade básica de saúde (UBS Raimundo Barreto de Lima) do município de Passagem/RN. Conforme processo TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. A comissão faz consta em ata o resultado da análise de habilitação:

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99 – Descumpriu o item 3.4.2 do instrumento convocatório - (INABILITADA)

JCL ENGENHARIA –EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06 (HABILITADA)

CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 26.635.344/0001-60 (HABILITADA)

EMPREENDIEMTOS CONTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP-CNPJ: 07.275.651/0001-33 (HABILITADA)

CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI-CNPJ: 34.250.064/0001-62 (HABILITADA)

NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 18.538.688/0001-23 (HABILITADA)

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS-CNPJ: 24.295.246/0001-04 (HABILITADA)

LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI-CNPJ: 24.621.931/0001-75 (HABILITADA)

GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP-CNPJ: 14.055.950/0001-28 (HABILITADA)

Não esteve presente no certame nenhum representante, após a apresentação dos envelopes lacrados, devido ao Decreto Municipal 015/2021, de 05/03/2021 dispõe sobre a adoção de medidas para a continuidade dos procedimentos de licitação e a realização de suas respectivas sessões por meio remoto, no âmbito do Poder Executivo

Municipal, onde as empresas ou pessoas físicas que desejarem participar da sessão pública devem enviar solicitação através do e-mail cplpassagemrn@gmail.com, que ficará como responsável o os membro da CPL como forma de evitar aglomerações e consecutivamente o contágio do Corona Vírus. O aplicativo de reuniões que foi utilizado é o Zoom Meeting. Após análise da comissão, fica publicado o resultado da mesma, no diário oficial dos municípios (FEMURN) e no Diário Oficial da União (DOU), onde será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis até o dia 12/11/2021, para as empresas impetrarem seus recursos administrativos, caso não forem de acordo com o resultado da análise da habilitação, a comissão informa ainda que caso não haja interposição de recurso, será aberto as propostas de preços no dia 16/11/2021 às 09:00h na sala de reuniões de licitações sede da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, será realizado aberturas das propostas nos trâmites do decreto municipal 015/2021. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou no setor de licitações localizado na sede da prefeitura municipal Passagem, na rua Senador Dinarte Mariz, nº288, Centro, Passagem/RN.

#### A COMISSÃO:

##### **BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA**

Presidente da CPL

##### **ELIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO**

Membro da CPL

##### **JOÃO MARIA COSTA**

Membro da CPL

#### Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:2855A911

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA AVENIDA ANTONIO SUASSUNA E NA RUA CELSO DUTRA DE OLIVEIRA.

#### PROCESSO Nº 023/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Visando à Construção de Pórticos na Avenida Antonio Suassuna e na Rua Celso Dutra de Oliveira.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Rua Doutor José Augusto S/N Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº 565.187.574-34, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP** – CNPJ: 09.181.832/0001-26, com sede na Rua Professora Maria Eliza, nº 745 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Sexto Termo Aditivo** ao contrato visando à construção de Pórticos na Avenida Antonio Suassuna e na Rua Celso Dutra de Oliveira, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019**, **PROCESSO nº 023/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Outubro de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato Visando à Construção de Pórticos na Avenida Antonio Suassuna e na Rua Celso Dutra de Oliveira, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 004/2019 – Processo nº 023/2019**, e condições previstas no art. 57, I, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de Outubro de 2021 e terminando em 30 de Abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Outubro de 2021.

#### **RIVELINO CÂMARA**

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal – P/ Contratante

#### **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP**

CNPJ: 09.181.832/0001-26

Contratado

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_  
NOME.:  
CPF....:

2º) \_\_\_\_\_  
NOME.:  
CPF....:

#### Publicado por:

Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:93D0F924

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### CPL

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

#### **Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

#### **RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa para confecção de painel em MDF com letreiro e confecção de fotos de todos os prefeitos do município, para compor a galeria histórica municipal, no âmbito da administração pública, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021 – 02**

– Poder Executivo; **003** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos anexo ao processo.

3 – Contratar a empresa J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.015.279/0001-01, Rua Dinarte Mariz, nº 139 – Centro – Riachuelo/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 17.188,83 (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 04 de novembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:AC0D9F68**

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
070/2021**

**PROCESSO Nº:** 2043/2021

**ASSUNTO:** contratação de empresa para confecção de painel em MDF com letreiro e confecção de fotos de todos os prefeitos do município, para compor a galeria histórica municipal, no âmbito da administração pública, deste município.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no art. 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa para confecção de painel em MDF com letreiro e confecção de fotos de todos os prefeitos do município, para compor a galeria histórica municipal, no âmbito da administração pública, deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 17.188,83 (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 04 de novembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:3DDE04A4**

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**CONTRATADO:** J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.015.279/0001-01

**OBJETO:** contratação de empresa para confecção de painel em MDF com letreiro e confecção de fotos de todos os prefeitos do município, para compor a galeria histórica municipal, no âmbito da administração pública, deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS ORDINÁRIOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.188,83 (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal,

Pedra Preta, RN, em 04 de novembro de 2021.

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:46BA55BD**

**CPL**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

O município de Pedra Preta/RN, no interesse da Administração Municipal – Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem interessar, que fará realizar na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, situada a Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, Pedra Preta/RN a Chamada Pública para o ano de 2021, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Secretaria de Educação, às 10h00min do dia 05 de até 16 de novembro de 2021, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais ( cooperativas, associações...) para o consumo na alimentação escolar municipal. Os produtos comprados deverão ser entregues de acordo com quantidade, data e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Paulo Henrique Bilinho Filho - Prefeito Municipal.

Pedra Preta/RN 04 de novembro de 2021.

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:BF9E743A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO TP 01/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

**Legislação Aplicada:**

**Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 01/2021**, o qual destina-se a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de capeamento asfáltico de ruas do município de Pedro Avelino-RN, em favor do licitante **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, com proposta global no valor de R\$ 358.446,65 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 29 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:AE6A7AB5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 01/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Tomada de Preços nº 001/2021****OBJETO HOMOLOGADO:****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.****Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.**Considerando** ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 01/2021**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.**Considerando** que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, com proposta global no valor de R\$ 358.446,65 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 29 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**ADF68FB6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 015/2021****EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 015/2021****Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.**Contratado:** A EMPRESA PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465, inscrita no CNPJ. 31.318.311/0001-27, detentor do artista "Pedro Matias" representado pelo Sr. (a). Pedro Paulo Matias Fernandes.**Objeto:** Contratação direta de show artístico para a realização do tradicional Forró do Mercado Público no dia 24 de dezembro em comemoração as festividades Natalina de 2021, do Município de Pedro Avelino/RN.**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**Base Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo nº 2.087/2021, Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2021.**Assinatura:**

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Pedro Paulo Matias Fernandes/pela contratada

Pedro Avelino/RN, em 03 de novembro de 2021.

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**DA375498**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 015/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO****Processo Administrativo Nº 2.087/2021****Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2021**Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação dos artistas/bandas a seguir elencados: “ **PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465 (Pedro Matias)**” de CNPJ: **31.318.311/0001-27**, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando a contratação direta de show artístico para a realização do tradicional Forró do Mercado Público no dia 24 de dezembro em comemoração as festividades Natalina de 2021, do município de Pedro Avelino/RN.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 03 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**176E0544**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021****OBJETO HOMOLOGADO:****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.****Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.**Considerando** ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 02/2021**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.**Considerando** que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI**, com proposta global no valor de R\$ 424.937,01 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e um centavo) para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 29 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**C2A31726**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021****Legislação Aplicada:**

· *Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:*

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 02/2021**, o qual destina-se a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas do município de Pedro Avelino-RN, em favor do licitante **CONSTRUTORA PTS EIRELI**, com proposta global no valor de R\$ 424.937,01 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e um centavo), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 29 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**C819900D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 421/2021 FÉRIAS****PORTARIA Nº 421/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria Juciara Ferreira**, Matrícula – 617, Diretora, lotada na Escola Municipal Cônego Antônio Antas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 04 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**0519940E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 422/2021 FÉRIAS****PORTARIA Nº 422/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Luísa Amália Braz**, Matrícula – 177, Vice-diretora, lotada na Creche Manutenção Nossa Senhora da Conceição, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 04 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**630F268A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 423/2021 FÉRIAS****PORTARIA Nº 423/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Eloiza Maciel Silva**, Matrícula – 843, Diretora, lotada na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 04 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**E74040E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 424/2021 FÉRIAS****PORTARIA Nº 424/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Jáira Rose Câmara da Fonsêca**, Matrícula – 1177, Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º/11 a 30/11 de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 04 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**DBA29CA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 E  
CONTRATO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021;**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

**CNPJ:** 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADO:** JAILSON FRANÇA DE SOUZA 02316083498;

**CNPJ:** 13.767.865/0001-20;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, com reposição de peças e recarga de gás R22;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais);

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

**RATIFICAÇÃO:** Em 01 de outubro de 2021;

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro 2021;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**82E76C97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 E  
CONTRATO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

**CNPJ:** 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADO:** EGMAR BRANDAO DE MEDEIROS 05757240482;

**CNPJ:** 41.855.571/0001-95;

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública para assessoria e consultoria administrativa, para manutenção dos serviços administrativos municipal;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

**RATIFICAÇÃO:** Em 01 de outubro de 2021;

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro 2021;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**617B5139

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 082/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 082/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças e acessórios de uma câmara fria do caminhão frigorífico, utilizados no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, em favor de: **ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR, com endereço na RUA SAO BENEDITO, 279, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.793.217/0001-08, conforme abaixo descrito:**

**ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR, CNPJ n.º 08.793.217/0001-08**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO E TROCA DE MANGUEIRA AUTOMOTIVA, COLOCAÇÃO DE ÓLEO E CARGA DE GÁS R134 EM UM CARRO, CÂMARA FRIA - IVECO	UND	1	750,00	750,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>R\$ 750,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**D8BE2650

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04110001/2021 - TOMADA DE  
PREÇO 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
21090001/2021.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**- Prefeito Municipal, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** estabelecida na Rua Rui Moreno n.º 85, centro, São Miguel/RN - CEP 59920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.106.675/0001-76 neste ato, representada por, **ARTHUR LIMA MORENO**, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 018/2021 tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa destinada a Pavimentação, Passeios Públicos e Sinalização Viária em Diversas Ruas Localizadas na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN, conforme Contrato de Repasse nº 828435/2016 - Processo Caixa nº 2640.1029551-78/2016.**

**DO VALOR CONTRATUAL:** o preço global de 211.265,08 (Duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**DA VIGENCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura: 04 de novembro de 2021 e encerrando em 31 de maio de 2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ARTHUR LIMA MORENO.

Portalegre/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**B39F8A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2021 SRP**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de nº 002/2021-SRP, em que foram declaradas vencedoras as empresas: **RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 24.114.994/0001-35, onde se sagrou vencedora dos itens 01 ao 54 e 56 ao 121, totalizando o valor de sua proposta em 753.195,80 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos) e a empresa **J DE MOURA VALE**, inscrita no CNPJ: 11.205.406/0001-27, se sagrou vencedora dos item 55, do referido certame, totalizando o valor de sua proposta em R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais), sendo portando, **ADJUDICADOS** os itens desta licitação aos licitantes vencedores, acima mencionados conforme consta nos autos, por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, como também no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pureza/RN, 04 de novembro de 2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:362D1C68**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 0108.2021 - (LICENÇA ESPECIAL - MARIA**  
**GORETE DE PAIVA OLIVEIRA)**

**PORTARIA Nº. 0108/2021 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro/RN, 05 de novembro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER licença ESPECIAL POR ASSIDUIDADE** no período de **08/11/2021 a 08/02/2021**, conforme **REQUERIMENTO** emitido pela servidora pública municipal: **MARIA GORETE DE PAIVA OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde, portadora do CPF nº 498.510.714-04, RG nº 809.482/TTEP/RN, **integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Saúde desse Município.**

**Art. 2º –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 05 de outubro de 2021.

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:7502BBCC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031101/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031101/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

**CONTRATADO:** CARLOS DARIO AMARAL E SILVA, inscrito sob o CNPJ/MF Nº 13.251.683/0001-00

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretaria Municipal de Finanças, Licitação nº 026/2021 PE - Processo nº 050800026/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Lei 8.666/1993.

**Valor Total:** R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).

**Dotação Orçamentaria:** Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos

<b>Ação</b>	2023	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
<b>Unid. Orç.:</b>	4001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
<b>Elemento:</b>	44905200	Equipamentos e material permanente
<b>Fonte Recurso:</b>	10010000	Recursos Ordinários

**Data da Assinatura:** 03 de novembro de 2021. **Vigência:** 31 de dezembro de 2021.

**Assinantes:**

**MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE**

**CARLOS DARIO AMARAL E SILVA - CNPJ/MF Nº 13.251.683/0001-00 - CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:6AD3916C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. °**  
**041101/2021 - INEX/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n. ° 041101/2021 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 041101/2021 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**, em favor de **CARTORIO U.DE NOTAS DE REG.CIVIL R.CRUIZ** CNPJ Nº: 10.700.037/0001-86, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 04 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**56DB094D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 10070/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
**CONTRATADA:** E-SOFT TECNOLOGIA

**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00113/2021

**OBJETO:** Locação de sistema de licitação e contratos com permissão de integração de Pregoes Eletrônicos para diversas plataformas regulamentadas pela Secretaria de Gestão (SEGES) do Governo Federal para atender as necessidades da secretaria municipal de administração desse município de Riacho de Santana/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**DOTAÇÃO:** 656 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA.....:** 07/10/2021 à 07/10/2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 7 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**1C05C91E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 338/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 338/2021** Riacho de Santana/RN, 03 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **LUANA NUNES SILVA DE LIMA**, técnica de enfermagem, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Mossoró/RN, a fim de acompanhar o sr. Francisco Rivelino Nunes, devido a transferência do paciente que estava hospitalizado na cidade de Pau dos Ferros – RN, para o município de Mossoró-RN, no dia 30 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de novembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**5F738B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA– RN  
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNCIONÁRIO (A):** IVANILDA OLIVEIRA DOS SANTOS FELIX  
**CPF/CNPJ:** 033.995.194-00  
**MATRÍCULA:** 170404-4  
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**REQUERIMENTO:**Licença Prêmio por assiduidade.  
**OBJETO:**Licença Prêmio período 03 meses  
**DATA DO REQUERIMENTO:**25/10/2021.  
**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 01/11/2021 a 30/01/2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**941BBB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 326/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE**  
**OUTUBRO DE 2021. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Portaria N.º 326/2021** Riacho de Santana/RN, 20 de outubro de 2021.

Nomear membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, para monitoramento e avaliação das ações voltadas a infância e adolescência no município de Riacho de Santana/RN.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**CONSIDERANDO** adesão à iniciativa do Selo UNICEF – Município Aprovado edição 2021-2024, ação estruturada a partir de uma abordagem de direitos humanos; de gestão por resultados; e da obrigação de dar prioridade absoluta para os direitos de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** como parte do processo de avaliação e monitoramento do município para execução das Políticas de atendimento à infância e adolescência, a criação e regulamentação de uma Comissão Intersetorial do Selo Unicef, sendo esta composta por representantes do sistema de garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, os seguintes membros:

- I – Jane Kelly Moisés da Silva - Articuladora do Selo UNICEF
- II – Débora Alves de Sá – Mobilizadora de Adolescentes
- III – Deyse Karolinne Alves da Costa - Mobilizadora da Educação
- IV – Laisa Gabriela da Costa Renovato Soares – Mobilizadora da Saúde
- V – Antônia Keliane Moisés da Silva – Mobilizadora da Assistência Social.
- VI – José Aldemir Moizeis Galdino - Representante da Secretaria de Esporte
- VII - Tacilia Joana Alves Fernandes - Representante da Secretaria de Cultura
- VIII - Ariadna de Lima Silva - Representante de Adolescentes
- IX - Genizelda Mabel Fernandes Fontes - Representante do Conselho Tutelar
- X - Luiz Antônio Nunes do Nascimento Costa - Representante do CMDCA:

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de outubro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**276273A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 339/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 339/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de novembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**6B476DEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 1015/2021**

DECRETO 1015/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamente a Lei Municipal nº 627/2019 que trata do Programa de Assistência ao Transporte dos Estudantes (PATE), que residem em local não assistido pelo transporte escolar (ônibus).

O Prefeito constitucional do município de Riachuelo, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto Legislativo

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A concessão de auxílio transporte para estudantes que residem em local não assistido pelo transporte escolar (ônibus), será disciplinada pelo presente decreto.

**Art. 2º** - Será concedido ao estudante, auxílio transporte de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por aluno, desde que residente no município de Riachuelo/RN, em locais de difícil acesso, que não sejam atendidos por transporte escolar regular e que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino infantil, fundamental, médio e EJA, com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento.

**Art. 3º** - Para requerer a concessão do auxílio transporte, o estudante deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento em modelo próprio, fornecido pela Secretaria de Educação do Município de

Riachuelo, bem como apresentar conjuntamente os seguintes documentos:

I – Comprovante de matrícula em instituição da rede de ensino municipal;

II – Comprovante de residência do estudante (responsáveis);

III – Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis;

IV – Cópia da certidão de nascimento do aluno;

**Art. 4º** - O formulário de requerimento deverá ser retirado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação com todos os documentos exigidos neste decreto.

**Art. 5º** - Os respectivos requerimentos serão analisados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Educação, obrigatoriamente, sob pena de responsabilidade funcional, deverá analisar os requerimentos e somente aprovar a subvenção ao requerente desde que observado e atendido todos os parâmetros e requisitos previstos neste decreto.

**Art. 6º** - O auxílio somente será repassado aos estudantes, mediante a apresentação, pelo responsável, de cópia do comprovante de frequência, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único.** A subvenção será repassada diretamente a mãe do aluno e na sua ausência ao responsável indicado, em conta bancária.

**Art. 7º** - Durante o procedimento de avaliação ou após a concessão da subvenção for constatada irregularidade na documentação apresentada ou nas informações prestadas pelo requerente, o requerimento será indeferido, caso o requerente já esteja recebendo a subvenção, será imediatamente revogada, sob pena de responsabilidade civil e criminal, caso seja constatada tais irregularidades.

**Art. 8º** – Os valores previstos neste decreto serão corrigidos anualmente, no primeiro mês do ano letivo, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Art. 9º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, revogando-se todas as disposições contrárias.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**C36D9D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SETOR DE COTAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E SUAS SECRETARIAS**, consoante as

descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de novembro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 04 de novembro de 2021.

**ESDRAS JAVÁ DA SILVA**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**C2002102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SETOR DE COTAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de novembro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 04 de novembro de 2021.

**ESDRAS JAVÁ DA SILVA**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**0F204E5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**003/2021 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**  
Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico para realização de exame de imagem (PET – CT COM PSMA), para atender ao senhor o paciente Damião Monteiro de Souza, inscrito no CPF sob nº 474.127.044-00 e cartão SUS 704 2062 7126 0786, residente e domiciliado à Av. Ayrton Senna, s/n – centro – Rio do Fogo/RN.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico de neoplasia, para complemento e/ou continuidade em seu tratamento de neoplasia, procedimento que é realizado em laboratório de medicina nuclear. Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pelo fornecedor LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, referente ao empenho global nº. 1025001 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil seiscientos e quinhentos reais) nota fiscal nº 342894 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE RIO DO FOGO Gabinete do Prefeito Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

Rio do Fogo/RN, 04 de novembro de 2021 0987654321

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**C3AA68A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 331/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 331/2021 – GPMRF**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade Regulamentares a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1 -**CONCEDER**a JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA, Matrícula 80.399-5, servidor (a) efetivo (a) ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º período, a serem gozadas no período de 01/09/2021 a 01/12/2021, conforme o art. 105 do Regime Jurídico único do Município, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 04 de novembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**C63F9327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 0020/2021**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 19/11/2021, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos por ultrassonografia, para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de novembro de 2021.

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7271E6E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 0021/2021**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 22/11/2021, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Contratação de empresa especializada, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES, incluindo material/insumo para a confecção/produção de Próteses Dentárias junto ao Sistema Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de novembro de 2021.

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**5A0A669E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 0022/2021**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 24/11/2021, fará licitação na modalidade Pregão

Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de novembro de 2021.

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**14EE67A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22100001/21 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação dos serviços médicos especializados para realização de USG DOPPLER DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS e ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO, para doação à paciente Maria Noemia da Silva, pessoa carente deste município. Os referidos exames servirão para acompanhamento de patologias.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Ruy Barbosa/RN, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor da empresa NATALCOR LTDA EPP, CNPJ n.º 01.407.085/0001-90, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa NATALCOR LTDA EPP, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Novembro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:26F84467

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22100001/21 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação dos serviços médicos especializados para realização de USG DOPPLER DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS e ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO, para doação à paciente Maria Noemia da Silva, pessoa carente deste município.

**Favorecido:** NATALCOR LTDA EPP, CNPJ nº 01.407.085/0001-90.

**Valor Total:** R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 04 de Novembro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:CAEBF06C

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22100001/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em

consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa NATALCOR LTDA EPP, CNPJ nº 01.407.085/0001-90, referente à prestação dos serviços médicos especializados para realização de USG DOPPLER DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS e ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO, para doação à paciente Maria Noemia da Silva, pessoa carente deste município, pelo valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 04 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:D0FB0945

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 646/2021 – GAB

**Portaria nº. 646/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar, ERLYDIA DA COSTA CAMPOS, CPF: 089.126.074-99, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Coordenador de Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2021.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:820BDBF6

#### GABINETE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei nº 50 de 14 de maio de 1975), CONVOCAR a Sra. **CRISTIANE COSTA ARAÚJO, Professora, Matrícula: 152216/7, residente na rua Alto da Esperança, nº 26, Centro, Lagoa Dantas/RN, tendo V.Sª ter deixado de comparecer ao trabalho desde 13 de setembro do corrente ano até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notificá-lo, que lhe fica consignado novo prazo de 72 (setenta e duas horas), a contar da publicação deste Edital, para que reinicie suas atividades ou justifique, junta à Secretaria Municipal de Educação, devidamente, no**



mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, será considerado sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma que rege o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais no seu Art. 172, inciso II, § 2º da Lei nº 50 de 14 de maio de 1975.

Santa Cruz/RN, 04 de outubro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**AF26812D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 647/2021 – GAB**

**Portaria nº. 647/2021 – GAB**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão de Sindicância e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz-RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. nº. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº. 408/2001,

CONSIDERANDO, os autos do Processo Administrativo nº 117/2021.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores públicos municipais **ADELMA BARBOSA DA COSTA**, Matrícula 40843-1, **JOSÉ EDGAR LIMA DOS SANTOS**, Matrícula 41602-2 e **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE**, Matrícula 41157-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem uma COMISSÃO PROCESSANTE, a fim de apurar os fatos mencionados no procedimento administrativo acima.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

Ciente: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Ciente: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Ciente: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**0DCBA23F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 648/2021 – GAB**

**Portaria nº. 648/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao Servidor JACKSON JAEDSON DA SILVA, Matrícula nº 001133-9, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, para cobrir suas despesas durante nos dias 04 e 05 do corrente mês e ano, face a viagem a ser realizada à cidade de**

Natal/RN, com o objetivo de realizar pesquisa mercadológica para obtenção de um parque infantil a ser estruturado no espaço esportivo e de lazer do Parque Ecológico, conforme solicitação nº 110.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**50FBA564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP**

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 172/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o : Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 19 de novembro de 2021, às 09h00min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do Dia 19 de novembro de 2021.**LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 04 de novembro de 2021.

**RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**7C2E787C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 - AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a empresa EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, protocolou junto à Municipalidade, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO acerca do Projeto Básico de Engenharia parte integrante do Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021, especificamente no que tange aos preços de referência da obra pleiteada, de maneira a haver a necessidade de um maior lapso temporal para a devida análise à questão apresentada. Desta feita, fica suspensa a sessão pública do evidenciado certame até deliberação ulterior. Os documentos pertinentes ao referido processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 04 de novembro de 2021.

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2107F58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 - AVISO DE  
INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO DA  
SESSÃO PÚBLICA**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a empresa F J DE LIMA JUNIOR EIRELI, interpôs IMPUGNAÇÃO contra o Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, bem como a empresa EMPROTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI apresentou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, ambos se referindo ao Projeto Básico de Engenharia parte integrante do supracitado do Edital, especificamente no que tange aos preços de referência da obra pleiteada, de maneira a haver a necessidade de um maior lapso temporal para a devida análise às questões apresentadas. Desta feita, fica suspensa a sessão pública do evidenciado certame até deliberação ulterior. Os documentos pertinentes ao referido processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 04 de novembro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**AB9ECDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 ESPÉCIE: QUINTO  
TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. **ADJUDICATÁRIO:** POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.795/0001-57, com sede à Avenida Trairi, Santa Cruz/RN. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista o aumento dos preços dos combustíveis, no item 001 e 003, praticado pelo Governo Federal, conforme Ata de Registro de Preços 029/2021, celebrada em 26/03/2021, oriundo da Licitação – Pregão Presencial-SRP nº 005/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço Último IIII Apostilamento	% de acréscimo	Preço c/ acréscimo
01	Óleo diesel Comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	LT	5,31	5,64%	5,61
03	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Lt	6,43	5,44%	6,78

**DO VALOR ALTERADO:** R\$ 63.263,55 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço em referência permanecem inalterado pelo presente Termo de Apostilamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 03 de novembro de 2021,

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal - p/Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**C9D7B319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130/2021-NOMEIA AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCICIO  
DE 2021**

PORTARIA 130/2021 Santa Maria-RN, 04 de novembro de 2021.

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCICIO DE  
2021.**

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais e Administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL** a Sr (a). **BRENA MERIZE DIAS** inscrita no CPF sob nº 107.287.584-58 que contará com o auxílio da seguinte equipe de apoio:

**EQUIPE DE APOIO:**

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA** – inscrito no CPF sob nº **098.359.044-30**.

**SILMARA DA SILVA NUNES** – inscrito no CPF sob nº **067.486.244-95**

**SUPLENTE:**

**JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA** – inscrito no CPF sob nº **016.632.134-61**

**FRANCISCO LUCAS DA SILVA** – inscrito no CPF sob nº **011.014.734-01**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**9EECD6FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1395/2021**

Portaria de diária nº 1395/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**67851EEB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1388/2021**

Portaria de diária nº 1388/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 29 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F9934FB7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1396/2021**

Portaria de diária nº 1396/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 25 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**53B695DC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1379/2021**

Portaria de diária nº 1379/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C9D38321

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1397/2021**

Portaria de diária nº 1397/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A7E5DEC7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1386/2021**

Portaria de diária nº 1386/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo

de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 30 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo  
Código Identificador:031638B9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1380/2021**

Portaria de diária nº 1380/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 28 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo  
Código Identificador:A2BBBE32

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1385/2021**

Portaria de diária nº 1385/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 30 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo  
Código Identificador:C8C15ED4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1381/2021**

Portaria de diária nº 1381/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo  
Código Identificador:4C002D1F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1384/2021**

Portaria de diária nº 1384/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 1 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo  
Código Identificador:F2F09234

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1383/2021**

Portaria de diária nº 1383/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 02 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:BD5B7777**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1389/2021**

Portaria de diária nº 1389/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 378. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde no dia 29 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:E6EAD5E0**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1394/2021**

Portaria de diária nº 1394/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com

**matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 26 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:C03DB54C**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1390/2021**

Portaria de diária nº 1390/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 28 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:3A56B8EC**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1399/2021**

Portaria de diária nº 1399/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 23 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8102424E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1387/2021**

Portaria de diária nº 1387/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 29 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3F060890

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1398/2021**

Portaria de diária nº 1398/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**72FC74E0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1382/2021**

Portaria de diária nº 1382/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 29 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5FA63D0D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1401/2021**

Portaria de diária nº 1401/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0EA2E78E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1400/2021**

Portaria de diária nº 1400/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **KESIA PRISCILA ROBERTO DOS SANTOS DE LIMA** servidora deste município, ocupante do

cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado, no dia 22 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**237299D7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1393/2021**

Portaria de diária nº 1393/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**47B4B2FF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1373/2021**

Portaria de diária nº 1373/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 21 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 26 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**033BA562

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DO MUNICÍPIO**, que a Exm<sup>a</sup> Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas: **AUTO PEÇAS RM LTDA - ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41; DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - ME – CNPJ: 35.284.764/0001-30; TOP PEÇAS LTDA - EPP – CNPJ: 01.184.984/0001-70**; visando à assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 04 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**1C4CFF0E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1406/2021**

Portaria de diária nº 1406/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 25 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**287DCE6C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1408/2021**

Portaria de diária nº 1408/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 28 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3D9FFF85

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1411/2021**

Portaria de diária nº 1411/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 1 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**845F346D

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1410/2021**

Portaria de diária nº 1410/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de

**MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 26 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FF2D5771

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1407/2021**

Portaria de diária nº 1407/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 26 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2E71F6AF

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1404/2021**

Portaria de diária nº 1404/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 27 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.



**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**540CF4BD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1405/2021**

Portaria de diária nº 1405/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 22 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A0D135FB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1403/2021**

Portaria de diária nº 1403/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº166. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**EA3E8726

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1402/2021**

Portaria de diária nº 1402/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 novembro de 2021

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B870D99C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1402/2021**

Portaria de diária nº 1402/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 novembro de 2021

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7164D94F

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3241/2021**

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, torna público que em virtude de erros constatado na publicação do certame, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO**. A sessão de apuração da licitação agendada anteriormente para **dia 10 de novembro de 2021, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Fica **APRAZADA** para o **dia 17 de novembro de 2021, às 08:30 horas**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 04 de novembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Pliny de Sousa Silva  
**Código Identificador:**9195EB2C

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 044/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 3416/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **22/11/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 04 de novembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**51783A37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o número 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.917.544/0001-88, pelo valor global de R\$412.801,33 (quatrocentos e dose mil, oitocentos e um reais e trinta e três centavos).

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN: (Rua Antônio Dias Filho ; Francisco Xavier Cabral; José Tobias Barreto; Laurindo Bezerra Cabral; Leopoldo Luiz dos Santos e Manoel Justino de Medeiros).

Base legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Processo Nº 24080001/2021– PMSS– TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2021 á 03 de abril de 2022. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 02.0211.15.451.0059.1.012; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.00-Obras e Instalações e Fonte de Recurso 15100000- Outros Convênios da União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN - Contratante , M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME - Contratada.

Santana do Seridó, 04 de Outubro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**A40027DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000039/2021, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA (CNPJ: 10.552.820/0001-40) vencedora do certame no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**461AFA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº 000039/2021, tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO MENSAL A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA GFIP E DCRTF, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO ANUAL DA DIRF, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO MENSAL AO MTE DA RAIS, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO MENSAL AO TCE DO SIAI DE E DEMAIS AÇÕES ORIUNDOS DO SETOR PESSOAL, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA (CNPJ: 10.552.820/0001-40) vencedora do certame no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Santo Antônio/RN, 04 de novembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**2D8FCD1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000039/2021 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO MENSAL A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA GFIP E DCRTF, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO ANUAL DA DIRF, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO MENSAL AO MTE DA RAIS, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO MENSAL AO TCE DO SIAI-DE E DEMAIS AÇÕES ORIUNDOS DO SETOR PESSOAL – EMPRESA REGISTRADA: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA (CNPJ: 10.552.820/0001-40) – VALOR GLOBAL DO REGISTRADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 04 de novembro de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**85A4ECC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000039/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 070/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO MENSAL A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA GFIP E DCRTF, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO ANUAL DA DIRF, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO MENSAL AO MTE DA RAIS, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO MENSAL AO TCE DO SIAI-DE E DEMAIS AÇÕES ORIUNDOS DO SETOR PESSOAL – CONTRATADA: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA (CNPJ: 10.552.820/0001-40) – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) - FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração - PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 04 de novembro de 2021 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**E70B2FEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021**

**PROCESSO Nº 099/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇO - LTDA.  
**CNPJ:** 18.668.305/0001-31.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas em Braille, melhorando a acessibilidade dos usuários nos prédios públicos da cidade de São Bento do Norte/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$: 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 02 – Prefeitura de São Bento do Norte; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.006 – Secretaria Municipal De Educação E Cultura **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – Ensino Fundamental; **PROJETO ATIVIDADE:** 2013 – Manutenção da Secretaria de Educação – Rec. Próprios; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

– Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação: 11110000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/11/2021 a 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 03 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Pela Contratante

**WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS,**  
Sócio/Representante  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**314CA75A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 17 de novembro de 2021 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de um veículo automotor novo, 0km, tipo utilitário, com capacidade mínima para cinco lugares, com características constantes no termo de referência do presente edital, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação vigente, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 03 de novembro de 2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**CDC0D713

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 17 de novembro de 2021 às 15:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por lote da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é Registro de Preços visando à aquisição gradual de aparelhos de ar condicionados modelos split diversos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 03 de novembro de 2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**92924650

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de novembro de 2021 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de um veículo automotor novo, 0km, tipo passeio, com capacidade mínima para cinco lugares, com características constantes no termo de referência do presente edital, destinados a atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com a legislação vigente, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 04 de novembro de 2021.

#### PREGOEIRO

#### Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador:DF68FE59

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.04.0201

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: PREMOL IND. R COM, DE PREMOLDADOS-LTDA. CNPJ Nº 04.315.234/0001-89.OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES E MANILHAS DE CONCRETO ARMADO para melhorar a iluminação público com extensões de rede elétrica e implantação de luminárias, além de canalizar córregos no perímetro urbana e nas estradas carroçáveis, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.VALIDADE DO CONTRATO: 22 de Outubro de 2021 A 31 de Dezembro de 2021;VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 12.800,00 ;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002;SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA–PELO PROMITENTE CONTRATANTE E WILTON SÉRGIO DOS SANTOS FILHO – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 22 de Outubro de 2021.

#### GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

\*\*\*repblicado por incorreção

#### Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador:15D0E898

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.02.0121,DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL-Nº 012/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: B K DE ARAUJO-ME inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 21.307.822/0001-02, localizada a Rua Joaquim Gorgônio 131 Centro Caicó/RN OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automóveis da frota pública, discriminados no Anexo I deste Contrato. VALOR GLOBAL R\$ 63.559,41 MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL (Processo/PMSF/RN n.º 2021.02.0121) DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2021.VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e RICARDO JORGE DA SILVA pela Contratada.

São Fernando/RN, 04 de Novembro de 2021.

#### GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador:89EFD1A7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.08.0355,DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL-Nº 036/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.751.680/0001-40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS PVC AZUL, DIÂMETRO DE 75mm, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. VALOR GLOBAL R\$ 23.960,00 MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL (Processo/PMSF/RN n.º 2021.08.0355) DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2021.VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ERONIDES LUCENA pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Outubro de 2021.

#### GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

\*\*\*repblicado por incorreção

#### Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador:05324BAE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 124-GPMSF/2021.

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA MEDEIROS DE ARAÚJO, PARA O TRE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

**Art. 1.º** - AUTORIZAR a cessão da servidora pública efetiva, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RN.

**Art. 2.º**. Ceder a servidora pública municipal: ANA PAULA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 170490-7, ocupante do cargo efetivo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RN.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 04 de novembro de 2021.

#### GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Caio César de Medeiros  
Código Identificador:961D38C1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
04110001/2021**

**OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **UILA MARILAC FERNANDES - ME** (40.992.315/0001-87), objetivando a aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Ordeno, que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 04/11/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**762BABAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
04110001/2021**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **UILA MARILAC FERNANDES - ME** (40.992.315/0001-87), referente à aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 04/11/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**485C6337

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04110001/2021**

**Processo: 04110001/2021**

**Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos.**

**Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste/RN**

**Contratado: UILA MARILAC FERNANDES - ME (40.992.315/0001-87)**

**Valor Total Julgado: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**

**Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93**

São Francisco do Oeste/RN, 04/11/2021

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**AF06C46F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2021**

São Francisco do Oeste/RN, 04 de novembro de 2021

Declara estado de calamidade pública nas áreas do Município afetadas por **seca** – COBRADE 14120.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
– Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

conferidas no Artigo 65, parágrafos V e VI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I – Que a Seca é um fenômeno climático causado pela insuficiência de precipitação pluviométrica que durante este ano o município foi de baixo índice pluviométrico.

II- Que em decorrência dos seguintes danos o município houve percas sociais e econômicas.

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Estado de Calamidade Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada o Estado de Calamidade Pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca - COBRADE 14120.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Proteção e Defesa Civil, (COMPDEC) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**8C221157

**SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia **10 de novembro de 2021, às 9:00h**, com vistas a apresentação do Relatório Quadrimestral de Gestão referente ao 2º quadrimestre do ano de 2021 da Gestão Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN. O evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do “Facebook”, na página oficial da prefeitura: <https://www.facebook.com/pmsform>. Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio

da barra de comentários no referido canal e serão respondidos ao final da explanação. A sua participação e contribuição será fundamental.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de novembro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**POLIANA ALVES PORFÍRIO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**C734CDC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 431/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2021.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de outubro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**B4CFC742

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 432/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de outubro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**2A617606

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 433/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de outubro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**196C3BB4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 434/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 30 de outubro de 2021.

**RESOLVE**

Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), ao servidor EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAUJO (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 30 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**D551F321

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 435/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente para consulta, realizada no dia 01 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), ao servidor URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**FC2E7479

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 436/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 02 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), ao servidor FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 02 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**2B465D08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 437/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**AAF99978

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 438/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da

Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**F3C0CD05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 439/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar JÚLIO CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**0227F12E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 440/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**9A408AFD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 441/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a ser realizada no dia 04 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**E2040C08

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 22 de novembro de 2021, às 09h00min, licitação que tem por objeto a Permissão Onerosa de Bens Públicos (quiosques) localizados na Praça de Alimentação, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 04 de novembro de 2021.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL/MSJS/RN

**Publicado por:**

Monaíza Soares de Souza

**Código Identificador:**0CB02CEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 MODALIDADE:  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia Civil especializada para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo o método convencional e pavimentação com bloco de concreto intertravado retangular de 20x10x10h, com guias sarjetas, e drenagem superficial, com construção de calçadas e implantação de placas de sinalização, em diversas ruas do Município de São José de Mipibu-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública de abertura será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 06.12.2021, às 09h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O licitante que optar em participar da sessão, **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento

recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, **a partir do dia 05.11.2021**, Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 03.11.2021.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**

Presidente.

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**68D719FD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 069/2021 – GP**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

**PORTARIA Nº 069/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 04 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 067/2021-GP, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30 de setembro de 2021, Edição 2621.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Bento de Oliveira Andrade

**Código Identificador:**6BB2767A

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL  
DE LICITAÇÃO Nº17/2021**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços relacionados abaixo: A prestação dos serviços de transporte para destinação final de resíduos sólidos domiciliar do aterro do Município de São José de Mipibu/RN para o Aterro Sanitário devidamente licenciado CTR POTIGUAR (VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA), sob a responsabilidade da contratada, comum a estimativa de 40 toneladas/dia em 02 (duas) viagens, totalizando 1040 toneladas/mês, conforme planilha orçamentária.

Observação: Cabe ao Município apenas a remuneração dos custos com transporte, depósito e a destinação final dos resíduos sólidos até o aterro sanitário.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN  
**CONTRATADA:** Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63, situada à Av. Deputado Márcio Marinho, nº 5226, Loja 07, Pirangi do Norte, Parnamirim/RN, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Bruno Alves de Lucena, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 054.551.654-45, residente e domiciliado na Rua Mossoró, 508, apt 1603, Tirol, Natal/RN,

São José de Mipibu/RN, 25 de outubro de 2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**BRUNO ALVES DE LUCENA**

Plano A Serviços EIRELI



**Publicado por:**  
Adriana Bento de Oliveira Andrade  
**Código Identificador:**86E37A16

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207, ART. 24,**  
**INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
E. R. COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

**Fonte de Recurso:** Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São José de Mipibu/RN, 04 de novembro de 2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral Do Município

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**7D7D1FA0

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208, ART. 24,**  
**INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
E. R. COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR

**Fonte de Recurso:** Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São José de Mipibu/RN, 04 de novembro de 2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral Do Município

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**91E2A1BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço POR ITEM, pelo modo de disputa ABERTO, que tem por objeto Registro de preço destinado à contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses, prestadora de serviços diversos, para fornecer quando e se necessário, mão de obra visando atender as demandas que venham surgir nas Secretarias Municipais vinculadas ao município de São Miguel/RN, conforme especificações do termo de referência.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia, 18 de novembro de 2021, através do site, conforme Processo Administrativo nº 04912/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se,

subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 04 de novembro de 2021.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**01D3A955

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, por meio do seu pregoeiro, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, que tem como **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009, de acordo com o que determina legislação vigente conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):**

<b>JOSE ROMILDO PINHEIRO NOGUEIRA</b>	<b>CPF nº 779.480.334-91</b>
Valor Total (RS) Dezenove mil novecentos e noventa e nove Reais.	19.999,00

<b>SANDRA MARIA DO CARMO</b>	<b>CPF nº 035.837.304-29</b>
Valor Total (RS) Vinte Mil Reais.	20.000,00

<b>PEDRO NOGUEIRA DE FREITAS</b>	<b>CPF nº 301.033.634-91</b>
Valor Total (RS) Vinte Mil Reais	20.000,00

<b>FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA AQUINO</b>	<b>CPF nº 254.992.958-67</b>
Valor Total (RS) Dezenove Mil cento e noventa e oito Reais e vinte Centavos	19.198,20

<b>THEONADJE DANTAS DE CARVALHO</b>	<b>CPF nº 702.957.864-34</b>
Valor Total (RS) Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais.	19.980,00

<b>JOSE LINDOVAM DANTAS DE FREITAS</b>	<b>CPF nº 008.695.194-76</b>
Valor Total (RS) Dezenove mil novecentos e noventa e cinco Reais.	19.995,00

De conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**  
Pregoeiro.

**Data da Adjudicação:** 03 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**97C8DF32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Chamada Pública nº 001/2021.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009, de acordo com o que determina legislação

vigente, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor (es):** o licitante

ALCIMAR FALCÃO DE OLIVEIRA	CPF nº 035.096.974-48
Valor Total (R\$) dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais.	19.996,00

VANESSA DE SOUZA CASTRO	CPF nº 107.275.564-52
Valor Total (R\$) Vinte mil reais.	20.000,00

GEOBERLANIO FLORÊNCIO DE QUEIROZ	CPF nº 055.706.644-16
Valor Total (R\$) Vinte Mil Reais	20.000,00

JANICLEIDE FLORÊNCIO DE QUEIROZ SOUZA	CPF nº 009.237.184-19
Valor Total (R\$) Vinte Mil Reais	20.000,00

JOSÉ TACIO DIAS	CPF nº 072.094.234-94
Valor Total (R\$) Dezenove mil Novecentos e Oitenta Reais.	19.980,00

AMIRTON PEIXOTO SOARES	CPF nº 529.930.864-72
Valor Total (R\$) Vinte Mil Reais	20.000,00

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	CPF nº 009.755.114-75
Valor Total (R\$) Dezenove Mil e oitocentos Reais	19.800,00

JOSÉ NILSON VIRGINIO	CPF nº 056.269.314-90
Valor Total (R\$) Dezenove Mil e oitocentos Reais	19.800,00

De conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – **Célio Gonçalves de Queiroz** - Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Homologação:** 03 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E0D9E7D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 007/2021**

**LICITAÇÃO Nº 07/2021**

**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** A contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, para **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PEIXE SERRA (TRECHO I)– CONTRATO DE REPASSE Nº 906012/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 CPL/PMSMG**, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, **ADJUDICANDO**, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 24.581.449/0001-59**, no valor global de **R\$ 197.328,95** (cento e noventa e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

A CPL/PMSMG, para conhecimento e adotar as providências afins.

São Miguel do Gostoso/RN, 03.11.2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**0FBDE78C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – TP -07/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.581.449/0001-59

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PEIXE SERRA (TRECHO I)– CONTRATO DE REPASSE Nº 906012/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO** de de **R\$ 197.328,95** (cento e noventa e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Projeto / Atividade: 1056 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E/OU AVENIDAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 906012/2020/CAIXA

Elemento de despesa:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU

CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Data assinatura contrato: 03 de novembro de 2021

Vigência: 120 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante:

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:**9C692777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 008/2021**

**LICITAÇÃO Nº 08/2021**

**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** A contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, para **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE ANGICO DE FORA CONTRATO DE REPASSE Nº 905200/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021 CPL/PMSMG**, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, **ADJUDICANDO**, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 24.581.449/0001-59**, no valor global de **R\$ 200.836,32** (duzentos mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

A CPL/PMSMG, para conhecimento e adotar as providências afins.

São Miguel do Gostoso/RN, 03.11.2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:**13EBA481

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO – TP -08/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.581.449/0001-59

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE ANGICO DE FORA CONTRATO DE REPASSE Nº 905200/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO de de R\$ 200.836,32 (duzentos mil, oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos).**

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Projeto / Atividade: 1056 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E/OU AVENIDAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 906012/2020/CAIXA

Elemento de despesa:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Data assinatura contrato: 03 de novembro de 2021

Vigência: 120 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante:

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:**F5D146EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021 de EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE BAIXIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 906615/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

Aos 03 (dias) dias do mês de novembro de 2021, às 08:45 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, onde presentes se encontram o Sr. Gercinaldo Farias dos Anjos, respectivamente Presidente da CPL e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 01/2021, do Senhor Prefeito, tiveram início os

trabalhos oriundos da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS - Nº 09/2021**, instaurada objetivando: de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE BAIXIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 906615/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, bem como afixação do Edital no Quadro de Avisos de Prefeitura Municipal, compareceram as empresas abaixo relacionadas para abertura dos envelopes de propostas:

**EMPRESA PRESENTE**

**NORTE CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ: 24.581.449/0001-59**

Feito a abertura dos envelopes de *proposta* a comissão ao registra os valores na referida ata, conforme tabela abaixo:

**EMPRESAS**

**ECC EMP. CONST. E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**

**EPP: CNPJ: 07.275.651/0001-33: PROPOSTA: R\$ 206.929,22**

**IM ENGENHARIA LTDA: CNPJ: 07.188.930/0001-60:**

**PROPOSTA: R\$ 269.972,50**

**RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ:**

**07.555.440/0001-54: PROPOSTA: R\$ 295.367,98**

**AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO SERVIÇOS EIRELI:**

**CNPJ: 19.657.875/0001-99: PROPOSTA: R\$ 240.727,48**

**ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME: CNPJ: 13.301.388/0001-**

**02: PROPOSTA: R\$ 216.170,86**

**NORTE CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ: 24.581.449/0001-59:**

**PROPOSTA: R\$ 204.017,94**

**H & M CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ: 01.233.506/0001-03:**

**PROPOSTA: R\$ 203.454,17**

**CONCREENG EIRELI: CNPJ: 15.804.769/0001-30:**

**PROPOSTA: R\$ 193.317,10**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, informando que ira publicar no site do DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS – FEMURN, e DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO o resultado das propostas, sendo lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e presentes.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

CPF: 637.299.034-20

Presidente da CPL

**ANTONIO MARCOS CATARINA**

CPF: 000.612.484-44

**FRANCISCO CANINDE MODESTO DE ASSIS**

CPF: 034.234.354-88

Empresas	Assinatura
NORTE CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ: 24.581.449/0001-59	

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:**044CFCCI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 009/2021**

O presidente da CPL - Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é: de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE BAIXIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 906615/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, que teve como vencedor, **CONCREENG EIRELI: CNPJ: 15.804.769/0001-30**

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Presidente da CPL

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**B1FCD93E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE**  
**DE CLASSIFICAÇÃO” TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Classificação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO 005/2021**, instaurada para Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial na Rua José Cosme de Araújo no Conjunto João XXIII no Município de São Paulo do Potengi – RN.

Conforme a publicação do chamamento na Imprensa Oficial, bem como no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, foi devidamente realizada a Sessão Pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas “habilitadas” na fase inicial da referida licitação, quais sejam: **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.265.531/0001-16.

Promovendo então análise às “propostas de preços” apresentadas e, **principalmente, balizados pelo Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal**, essa Comissão passa a decidir o que se segue:

a) **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
- A licitante atendeu a todos os critérios técnicos exigidos sendo então declarada “CLASSIFICADA” na Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**, tendo ofertado o valor global de R\$ 32.186,98 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). Declarada “CLASSIFICADA”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**:

Empresa(s)	Valor Ofertado	Global	Classificação
MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 32.186,98		1ª Colocada

Desta feita, a empresa **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** é então declarada “**vencedora**” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**, tendo apresentado o valor ofertado, importando em **R\$ 32.186,98 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da “Fase de Classificação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de Novembro de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Membro da CPL

**MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**B5D13A11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”**  
**– TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

O Município de São Paulo do Potengi, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº**

005/2021, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo a empresa **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.265.531/0001-16. Declarada “CLASSIFICADA”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**:

Empresa(s)	Valor Ofertado	Global	Classificação
MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 32.186,98		1ª Colocada

Desta feita, a empresa **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** é então declarada “**vencedora**” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**, tendo apresentado o valor ofertado, importando em **R\$ 32.186,98 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. É esse o nosso Relatório Conclusivo da “Fase de Classificação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de Novembro de 2021.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**26711EBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**026/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 021/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Playgrounds Infantis destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi - RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 18/11/2021, às 09h00min. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 04 de Novembro de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**0BF5B5CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021**

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN  
**Contratado:** SERVIÇO DE radioproteção e DOSIMETRIA DO RN EIRELI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de medição de radiação ionizante em áreas adjacentes (levantamento radiométrico) e de teste de aceitação/desempenho de equipamento de radiação ionizante, bem como cálculo de blindagem com elaboração de laudo preliminar de

avaliação de segurança, com base na Resolução da Diretoria(RDC) 330 de 2019 da ANVISA e demais instruções normativas vigentes, do Centro de Referência em Oncologia no Município de São Paulo do Potengi - RN. .

**Valor Total:** 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Projeto 0901.103021012.1.107 Manut.do Bloco Média Alta Complexidade MAC SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

São Paulo Do Potengi - RN, 04 de Novembro de 2021

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**33F804D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 404/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora LIELIA RIBEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de novembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**BCB7AB8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PRESIDENTE DA CPL E MEMBROS  
RESULTADO FINAL DA TP 005/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município São Pedro/RN torna público que a **Tomada de Preços N.º 005/2021**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a construção do Mirante de Santana no Município de São Pedro/RN**, cuja sessão para abertura dos envelopes de propostas foi realizada no dia **22 de outubro de 2021 às 14:00 (quatorze) horas**, teve como vencedor a empresa licitante **Central Construções e Serviços Eireli (CNPJ: 12.699.948/0001-66)**, com o **valor global de R\$ 273.221,36 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**.

São Pedro/RN, em 04 de novembro de 2021.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.**

Presidente.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**6BE6646E

**GABINETE DO PREFEITO  
TORNAR SEM EFEITO OCONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 079/2021**

Tornar sem efeito o contrato de nº 079/2021, de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da Femurn na Edição 2639 de 27 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO n.º 079/2021**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **VICTOR LUIZ BARBOSA ZACARIAS**, inscrito no CPF sob o n.º **093.089.074-40**, no RG sob o n.º **2.915.090 ITEP/RN** e no CRO/RN-CD sob o n.º **6256**, residente e domiciliado a Rua Severino Faustino, N.º 4, Bairro: Santos Reis - Parnamirim/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTOLÓGO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ODONTOLÓGO (a)**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0100 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**VICTOR LUIZ BARBOSA ZACARIA**

CPF: 093.089.074-40

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:92A782C9**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 224/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 224/2021 DE 28 (vinte e oito) DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**o disposto no art. 29, IV, C, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

**RESOLVE**

**Art. 1º** NOMEAR o Senhor **MARIVAL FRANCISCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 001.541.496 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 021.528.454-20, para exercer a função no Cargo Comissionado de SUB COORDENADOR DE TRANSPORTE, TRÂNSITO ESTRADAS VICINAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de outubro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:54E1D94B**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 225/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 225/2021 DE 28 (vinte e oito) DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**o disposto no art. 29, III, B, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

**RESOLVE**

**Art. 1º** NOMEAR o Senhor **DANIEL PINHEIRO DE SOUZA FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.762.547 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 124.901.294-57, para exercer a função no Cargo Comissionado de COORDENADOR DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de outubro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:4C7B8EC0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR****PORTARIA N.º 01, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021. NOMEIA  
A SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA N.º  
002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Comissão de Sindicância n.º 002/2021, instaurado pela Portaria n.º 53, de 03 de novembro de 2021, do Senhor Prefeito do Município de São Tomé - RN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Edição 2644, de 04/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. SAMARA KAYONARA ALCANTARA DA SILVA DE ANDRADE - Matrícula n.º 11774, do quadro de pessoal do município de São Tomé-RN, para desempenhar as atividades de Secretária da referida Comissão de Sindicância, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA EDILEUZA DANTAS**

Presidente da Comissão de Sindicância

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**1A89084E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º  
26/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal n.º 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder a Srª. MARIA DE FÁTIMA VICENTE DE OLIVEIRA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de ASD, matrícula n.º 531, inscrita no CPF sob o n.º 942.136.074-53, lotada na Escola Municipal “Joventino Pereira de Araújo” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 04 de novembro de 2021 e 01 de fevereiro do ano de 2022.

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

São Tomé/RN, 04 de novembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**25B5492B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO - 032/2021**

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001

Descrição: COROA DE FLORES BÁSICA PARA VELÓRIO, composta de flores artificiais e com faixa de homenagem.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 268,75

Valor Final: 267,00

Valor Total: 13.350,00

Adjudicado em: 04/11/2021 - 12:37:07

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA (06.538.203/0001-12)

Modelo: M. FLORES

Item: 0002

Descrição: CORTEJO FÚNEBRE: tipo traslado de corpo em viatura adequada, com percurso do local do velório, seguindo para o templo religioso (opcional) até o local do sepultamento. Para a prestação dos serviços deverá a proponente estar presente no local do velório pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário agendado para realização do cortejo fúnebre, disponibilizando motorista e/ou funcionário devidamente fardado e identificado para realização dos serviços de transporte e acomodação adequada do corpo na viatura fúnebre, permanecendo todo o tempo necessário para realização do ato religioso, seguindo até o local do sepultamento onde também auxiliará na locomoção, apoio e transporte do cadáver até a sepultura.

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilômetro

Valor Referência 4,43

Valor Final: 4,40

Valor Total: 13.200,00

Adjudicado em: 04/11/2021 - 12:37:17

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA (06.538.203/0001-12)

Modelo: serviço

Item: 0003

Descrição: EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 478,33

Valor Final: 470,00

Valor Total: 23.500,00

Adjudicado em: 04/11/2021 - 12:37:17

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA (06.538.203/0001-12)

Modelo: M. FLORES

Item: 0004

Descrição: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO (não inclui serviços de drenagem e tanatopraxia).

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 516,25

Valor Final: 515,00

Valor Total: 25.750,00

Adjudicado em: 04/11/2021 - 12:37:17

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA (06.538.203/0001-12)

Modelo: serviço

Item: 0005

Descrição: TRANSLADO DE CORPO em viatura adequada com trajeto a ser definido conforme a ocorrência do óbito do munícipe. O percurso pode ser em rodovias pavimentadas ou não.

Quantidade: 35.000

Unidade de Fornecimento: Quilômetro

Valor Referência 4,43

Valor Final: 4,40

Valor Total: 154.000,00  
 Adjudicado em: 04/11/2021 - 12:37:17  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA (06.538.203/0001-12)  
 Modelo: serviço

Item: 0006  
 Descrição: URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 415,00  
 Valor Final: 400,00  
 Valor Total: 2.000,00  
 Adjudicado em: 04/11/2021 - 12:37:17  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA (06.538.203/0001-12)  
 Modelo: PEROLA

Item: 0007  
 Descrição: URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 518,33  
 Valor Final: 500,00  
 Valor Total: 2.500,00  
 Adjudicado em: 04/11/2021 - 12:37:17  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA (06.538.203/0001-12)  
 Modelo: PEROLA

Item: 0008  
 Descrição: URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 590,00  
 Valor Final: 580,00  
 Valor Total: 2.900,00  
 Adjudicado em: 04/11/2021 - 12:37:17  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA (06.538.203/0001-12)  
 Modelo: PEROLA

Item: 0009  
 Descrição: URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 558,33  
 Valor Final: 557,00  
 Valor Total: 2.785,00  
 Adjudicado em: 04/11/2021 - 12:37:17  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA (06.538.203/0001-12)  
 Modelo: PEROLA

Item: 0010  
 Descrição: URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo

reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm, compatível com a especialidade do caso.  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.750,00  
 Valor Final: 1.700,00  
 Valor Total: 8.500,00  
 Adjudicado em: 04/11/2021 - 12:37:17  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA (06.538.203/0001-12)  
 Modelo: PEROLA

Item: 0011  
 Descrição: URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm.  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 961,67  
 Valor Final: 880,00  
 Valor Total: 22.000,00  
 Adjudicado em: 04/11/2021 - 12:37:17  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA (06.538.203/0001-12)  
 Modelo: PEROLA

Item: 0012  
 Descrição: VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com a idade/tamanho.  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 106,25  
 Valor Final: 90,00  
 Valor Total: 2.250,00  
 Adjudicado em: 04/11/2021 - 12:37:17  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA (06.538.203/0001-12)  
 Modelo: modal

Item: 0013  
 Descrição: VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com a idade/tamanho.  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 76,25  
 Valor Final: 65,00  
 Valor Total: 1.625,00  
 Adjudicado em: 04/11/2021 - 12:37:17  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA (06.538.203/0001-12)  
 Modelo: modal

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:9E9AD8DF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.**

A Comissão Permanente de Licitações do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que no próximo dia **25 de novembro de 2021 às 09h:00min (horário local)**, fará a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº **008/2021** – cujo o objeto trata dos



**SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA RUA EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, TRECHO DA RUA MANOEL FAUSTINO DA COSTA, TRECHO DA RUA RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUSA, TRECHO DA RUA JOSÉ LEÃO, TRECHO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, TRECHO DA RUA JOÃO PAULINO SOUZA E TRECHO DA RUA RUI BARBOSA (Convênio nº 015/2021 – SIN)**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl\_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 04 de novembro de 2021

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5232B740

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 032/2021

#### Resultado da Homologação

Item: 0001  
Descrição: COROA DE FLORES BÁSICA PARA VELÓRIO, composta de flores artificiais e com faixa de homenagem.  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 268,75  
Valor Final: 267,00  
Valor Total: 13.350,00  
Situação: Homologado em 04/11/2021 14:48:45 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
Modelo: M. FLORES

Item: 0002  
Descrição: CORTEJO FÚNEBRE: tipo traslado de corpo em viatura adequada, com percurso do local do velório, seguindo para o templo religioso (opcional) até o local do sepultamento. Para a prestação dos serviços deverá a proponente estar presente no local do velório pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário agendado para realização do cortejo fúnebre, disponibilizando motorista e/ou funcionário devidamente fardado e identificado para realização dos serviços de transporte e acomodação adequada do corpo na viatura fúnebre, permanecendo todo o tempo necessário para realização do ato religioso, seguindo até o local do sepultamento onde também auxiliará na locomoção, apoio e transporte do cadáver até a sepultura.  
Quantidade: 3.000  
Unidade de Fornecimento: Quilômetro  
Valor Referência 4,43  
Valor Final: 4,40  
Valor Total: 13.200,00  
Situação: Homologado em 04/11/2021 14:48:50 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
Modelo: serviço

Item: 0003  
Descrição: EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA.  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 478,33  
Valor Final: 470,00  
Valor Total: 23.500,00

Situação: Homologado em 04/11/2021 14:48:50 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
Modelo: M. FLORES

Item: 0004  
Descrição: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO (não inclui serviços de drenagem e tanatopraxia).  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 516,25  
Valor Final: 515,00  
Valor Total: 25.750,00  
Situação: Homologado em 04/11/2021 14:48:50 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
Modelo: serviço

Item: 0005  
Descrição: TRANSLADO DE CORPO em viatura adequada com trajeto a ser definido conforme a ocorrência do óbito do munícipe. O percurso pode ser em rodovias pavimentadas ou não.  
Quantidade: 35.000  
Unidade de Fornecimento: Quilômetro  
Valor Referência 4,43  
Valor Final: 4,40  
Valor Total: 154.000,00  
Situação: Homologado em 04/11/2021 14:48:50 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
Modelo: serviço

Item: 0006  
Descrição: URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.  
Quantidade: 5  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 415,0  
Valor Final: 400,00  
Valor Total: 2.000,00  
Situação: Homologado em 04/11/2021 14:48:50 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
Modelo: PEROLA

Item: 0007  
Descrição: URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.  
Quantidade: 5  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 518,33  
Valor Final: 500,00  
Valor Total: 2.500,00  
Situação: Homologado em 04/11/2021 14:48:50 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
Modelo: PEROLA

Item: 0008  
Descrição: URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.  
Quantidade: 5  
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 590,00  
 Valor Final: 580,00  
 Valor Total: 2.900,00  
 Situação: Homologado em 04/11/2021 14:48:50 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
 Modelo: PEROLA

Item: 0009  
 Descrição: URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 558,33  
 Valor Final: 557,00  
 Valor Total: 2.785,00  
 Situação: Homologado em 04/11/2021 14:48:50 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
 Modelo: PEROLA

Item: 0010  
 Descrição: URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm, compatível com a especialidade do caso.  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.750,00  
 Valor Final: 1.700,00  
 Valor Total: 8.500,00  
 Situação: Homologado em 04/11/2021 14:48:50 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
 Modelo: PEROLA

Item: 0011  
 Descrição: URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm.  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 961,67  
 Valor Final: 880,00  
 Valor Total: 22.000,00  
 Situação: Homologado em 04/11/2021 14:48:50 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
 Modelo: PEROLA

Item: 0012  
 Descrição: VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com a idade/tamanho.  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 106,25  
 Valor Final: 90,00  
 Valor Total: 2.250,00  
 Situação: Homologado em 04/11/2021 14:48:50 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
 Modelo: modial  
 Item: 0013

Descrição: VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com a idade/tamanho.  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 76,25  
 Valor Final: 65,00  
 Valor Total: 1.625,00  
 Situação: Homologado em 04/11/2021 14:48:50 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
 Modelo: modial

São Vicente – RN , 04 de novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E4E0276F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
 JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
 EMPENHO Nº 01090064**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 05.504.202/0001-94) referente ao **empenho global nº 01090064**, datado em 01/09/2021, conforme nota fiscal nº 453 no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador a locação de veículo automotor, poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**DA6C2262

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
 EMPENHO Nº 07010023**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF 316.737.834.49) referente empenho nº 07010023, datado em 07/01/2021, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a nota fiscal nº 0050. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de facções têxteis. Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de Novembro de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**04712242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 07010024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário JOÃO FERREIRA DE ARAUJO (CPF 538.737.344.00) referente empenho nº. 07010024, datado em 07/01/2021, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a nota fiscal nº 049. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de facções têxteis.

Desse modo fulcro no principio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de Novembro de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CE382F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08070003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº. 08070003, datado em 08/07/2021, no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 3732. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais V.N.M., necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04/11/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6CB0CE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 304/2021-FMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE  
2021.**

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019

de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor PEDRO JULIÃO DA SILVA, Mat. 786, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2021, totalizando o valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EF059D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 303/2021-FMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE  
2021.**

Concede diária(s) a ROSTRAN LOPES DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor ROSTRAN LOPES DE MEDEIROS, Mat. 1125, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês outubro de 2021, totalizando o valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 04 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B963B518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 302/2021-FMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE  
2021.**

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### R E S O L V E

Ficam concedidas 04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor JOSENILSON SOARES VICENTE, Mat. 350, ocupante da função de motorista da secretaria municipal de saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2021, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 04 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6C6AFE46

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 301/2021-FMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### R E S O L V E

Ficam concedidas 02 (duas) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO, Mat. 244, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, nos meses de outubro e novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BCB5E409

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 300/2020-FMS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### R E S O L V E

Ficam concedidas 06 (seis) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER, Mat. 782, ocupante da função de motorista da secretaria municipal de saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2021, totalizando o valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF:073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AA460B5A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

Que entre si celebram o DISTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida administrativamente na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º. 08.308.470/0001-29 neste ato representado pela chefe do poder executivo a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, doravante denominada DISTRATANTE e do outro lado o (a) DISTRATADO, Sr. PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 2205402 SSP/RN e CPF nº 043.144.264-97, residente e domiciliado na Rua Vereador Ponciano Barbosa de Medeiros, nº 201, Bairro Vereador Vicente Alves, São Vicente/RN - CEP: 59.340-000, denominado CONTRATADO., cujo valor mensal do contrato, hora distratado perceberá os seguintes valores:

O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), a ser pago mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao trabalhado, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade, para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de MOTORISTA, com carga horaria de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O DISTRATANTE e o DISTRATADO acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo DISTRATADO até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia /RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 31 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal  
CPF nº 031.534.614-06  
Contratante

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

CPF nº 043.144.264-97  
Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**694FBE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do credor K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ: 05.504.202/0001-94) referente empenho nº 01100024, datado em 01/10/2021, no valor de R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.452. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de veículo para atribuições da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo VW/GOL de placa RGI6I74 fica a serviço das equipes de vacinação do município de São Vicente/RN. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04/11/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**35B894B5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 507/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município, adiante nominados.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 040/2021, de 20 de outubro de 2021, emitido pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de setembro de 2021 à 20 de outubro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001		0000963	Dário do Nascimento Barros	ASG	36,5h	R\$ 301,13
<b>TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 301,13</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9A9C8B1D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 508/2021 - ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais, adiante nominados.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o teor dos Memorandos de Nº 313, e 314/2021, emitidos pela Secretária Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 20 de setembro à 20 de outubro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001		0877	Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado	Assistente Social	14hs	R\$ 332,50
002		0290	Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo	Assistente Social	11hs	R\$ 387,96
<b>TOTAL R\$</b>						<b>720,46</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D1A3DB32

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 509/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município, adiante nominado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 075/2021, de 21 de outubro de 2021, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período de **20 DE SETEMBRO DE 2021 À 20 DE OUTUBRO DE 2021**.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000949	Suely Dhreysan Araújo Costa Marques	Diretor do Setor Pessoal	65h	R\$ 536,25
002	0000247	Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes	Administradora	23h	R\$ 417,45
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 953,70</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:DF7FB6B3**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 510/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelo Servidor do Gabinete da Prefeita, adiante nominado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 021/2021, de 22 de outubro de 2021, emitido pelo Gabinete da Prefeita;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de setembro de 2021 à 20 de outubro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	49h	R\$ 545,74
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 545,74</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:26AE1DA3**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 511/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, adiante nominados.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de Nº 319/2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos Servidores Efetivos do município, o pagamento das horas extras realizadas em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de setembro à 20 de outubro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000995	Elmo Justino Lopes	Motorista	60h	R\$ 495,00
002	0000975	Gabriel de Araújo Silva	Vigilante	16h	R\$ 132,00
003	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	60h	R\$ 495,00
004	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	20h	R\$ 165,00
005	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	60h	R\$ 495,00
006	0000848	Jéssica Sayonara Dantas Aureliano	Auxiliar Administrativo	66h	R\$ 544,50
007	0000095	João Januário Filho	Motorista	45h	R\$ 482,63
008	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	60h	R\$ 519,75
009	0000794	Maria Lucileide Soares de Lima	Merendeira	04h	R\$ 34,65
010	0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	60h	R\$ 495,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 3.858,53</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:113A4174**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2021-SRP – 2ª  
CHAMADA.**

A Prefeitura Municipal de Senador Elóide Souza/RN, através de sua Pregoeira, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 005/2021-SRP, do tipo Menor Preço por Item, no dia 18/11/2021 às 09:30 horas, Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de fornecimento de alimentação café, almoço e jantar, (com espaço físico para acomodar no mínimo 30 pessoas, por horário marcado, que esteja localizado dentro do âmbito municipal, com toda a estrutura, higiene e segurança exigidas pela ANISA/SUVISA, destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Polícia Militar, Hospital Municipal Isabel Gomes do Nascimento, e demais necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN. Informamos que o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura ou no e-mail: cpl.eloí@outlook.com.

Senador Elóide Souza/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**F6E6AA43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 150/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder ao servidor **Diego Breno Selfes de Mendonça**, Coordenador, lotado na Procuradoria Geral do Município, cinco diárias (5,0), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Salvador/BA, durante o período de 07 a 12 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar do XII Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 04 de novembro de 2021.

**LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**23D55413

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 151/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder a servidora **Maria Marcilene Cassimiro da Silva**, Secretária Municipal de Finanças de Senador Elói de Souza/RN, lotada na Secretaria de Finanças, cinco diárias (5,0), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Salvador/BA, durante o período de 07 a 12 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar do XII Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 04 de novembro de 2021.

**LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**12D1D3C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 152/2021**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder a servidora **Suzane Souza do Nascimento**, Coordenadora Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, cinco diárias (5,0), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Salvador/BA durante o período de 07 a 12 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar do XII Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 04 de novembro de 2021.

**EMMANUEL DO AMARAL CAMARA**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**1BE83672

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 153/2021**

O Secretário do Gabinete do Prefeito do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder ao servidor **Maciel Gomes da Silva**, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, lotado no Gabinete do Prefeito, três diárias e meia (3,5), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Brasília/DF, durante o período de 8 a 11 de Novembro do corrente ano, com o objetivo de participar da Mobilização Municipalista no Congresso Nacional.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 04 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS**  
Secretário do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**35CDBF3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 154/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder ao servidor **Antônio Victor da Silva Neto**, Secretário Municipal de Controle Interno de Senador Elói de Souza/RN, lotado na Secretária de Controle Interno, três diárias e meia (3,5), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Brasília/DF, durante o período de 08 a 11 de novembro do corrente ano, com o objetivo de assessorar o Prefeito Municipal na Mobilização Municipalista no congresso Nacional.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 04 de novembro de 2021.

**LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite  
Código Identificador:9167E5A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041102/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.007.004/2021**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 6ª REVISÃO PROGRAMADA DE 60.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO MMC/L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA: QGV8H49 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA -  
CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 1.269,60 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

SERRA CAIADA - RN, 04 de novembro de 2021.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:2EBEBEF8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041103/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.007.005/2021**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: SERVIÇO DA 6ª REVISÃO PROGRAMADA DE 60.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO MMC/L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA: QGV8H49 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA -  
CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

SERRA CAIADA - RN, 04 de novembro de 2021.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:4226C542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE,  
LAZER, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.  
SERRAPEDAL– REGULAMENTO GERAL**

**OBJETIVO:**

Promover o bem-estar social e a qualidade de vida dos participantes através de atividades esportivas.

Promover a integração e a socialização dos participantes, através da prática do Ciclismo;

Incentivar o uso de bicicletas promovendo saúde e auxiliando na mobilidade urbana;

Desenvolver nos participantes o companheirismo, o respeito às regras e a vivência da cidadania através de uma atividade de lazer;

Realizar a manutenção e promoção da qualidade de vida dos praticantes do Ciclismo;

Divulgar a visibilidade do município a nível regional.

**PÚBLICO ALVO:**

Ciclistas em geral.

**PROGRAMAÇÃO:**

LOCAL: Serra Caiada/RN - Concentração, largada e chegada: Serra de nossa cidade!

DATA E LOCAL DO EVENTO: Sábado – 27 de novembro de 2021. 14h30 – Início da retirada das “camisas”; 15h00 – Agradecimentos, orientações técnicas aos participantes do evento e largada oficial, com as medidas protetivas em relação ao combate do COVID19 (verificação da temperatura corporal, uso do álcool gel, distanciamento, uso de máscaras nas áreas comuns – largada/chegada).

CATEGORIAS: aberto ao público, masculino e feminino, a partir dos 12 anos.

**INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão disponíveis no site: [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br) ou presencialmente na SEMTELMU (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo) localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - Serra Caiada-RN a partir do dia 16/11/2021 (terça-feira);

PRAZO LIMITE para inscrições é na terça-feira (dia 23 de novembro) às 17:00 horas;

As inscrições são limitadas para 150 atletas (que terão direito a camisas);

Não serão aceitas inscrições após o prazo limite, salvo exceções, não constantes no regulamento e decididos pela COMISSÃO JULGADORA!

KIT ATLETA – Camisetas;

**ESTRUTURA DO EVENTO:**

Apoio durante o percurso;

Banheiros;

Local “Lava Bike”;

**IMPORTANTE, SAÚDE!**

Para participar, os atletas devem estar em boa forma física. Sua saúde e bem-estar são de fundamental importância. Faça uma avaliação médica, procure um profissional para verificar sua aptidão física. Todos os participantes deverão estar em dia com seus exames médicos, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos; Em caso de apresentação de quadro clínico de risco, o participante que for atendido por médico da equipe do evento deverá acatar as orientações do profissional. O coordenador da atividade poderá, seguindo recomendação do médico ou enfermeiro responsável



pelo evento, excluir o participante a qualquer momento. Será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e remoção aos hospitais da rede pública de saúde; O participante ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes do atendimento médico.

#### REGULAMENTO ESPECÍFICO:

**CONDUTA NA LARGADA:** O participante deverá se apresentar no horário de largada e usando máscara; O uso do capacete é recomendável (não obrigatório).

**CONDUTA NO PERCURSO:** Os ciclistas participantes do Pedal deverão obedecer às sinalizações e o ritmo do passeio; Um carro vassoura acompanhará os últimos ciclistas, não deixando ninguém para trás; Respeite sempre os companheiros, não praticar manobras desleais contra outro ciclista, não tumultuar o trabalho da organização e não desrespeitar os organizadores; Zelar pela preservação da natureza e boa imagem do mountain bike e cicloturismo de um modo geral; O atleta deverá trafegar pelo leito direito da estrada; O participante deverá respeitar as marcações de trajeto do início ao fim do percurso.

**DEMAIS OBSERVAÇÕES:** A primeira edição do Pedal é aberta aos participantes de ambos os sexos. Conta com uma estrutura de apoio com alguns PA's (ponto de apoio) e carro vassoura para suporte ou emergências. A participação de menores de idade só é permitida para jovens acima de 12 anos, desde estejam acompanhados de um responsável ou com uma autorização deles; O passeio ocorrerá em estradas carroçáveis e de pouco movimento, sendo seu fluxo controlado pela organização e equipes de apoio; A Comissão Organizadora não se responsabilizará por equipamentos removíveis da bicicleta, danos ou roubos da mesma; O evento acontece com qualquer situação climática; Caso o participante desejar ter seu próprio carro de apoio, deverá comunicar antecipadamente a organização. Assim sendo, este veículo deverá se manter sempre atrás do carro da organização do evento.

#### INFORMATIVOS:

**AMBULÂNCIA:** Ambulância exclusiva no evento do início até o final da competição assim como garantir os primeiros atendimentos médicos necessários a quem esteja precisando, entendendo **importância** de manter uma equipe especializada nos **eventos**, uma vez que, quando se junta um grande número de pessoas, estamos sujeitos às mais diversas situações.

**KIT ATLETA:** Kit será entregue aos participantes, evitando assim compartilhamento ou aglomeração;

**HIDRATAÇÃO E FRUTAS:** O evento contará com alguns pontos de hidratação, fornecendo água durante o trajeto e também no local de chegada, a disposição dos participantes.

**BRINDES:** Ao final do evento serão sorteados brindes para os municípios participantes do evento.

Serra Caiada, 03 de novembro de 2021

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:AFDA5394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL  
EXTRATO DE RESULTADO - PE 009.2021

#### EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO**

**PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ n. 05.195.530/0001-56, com o valor total de R\$ 1.282.200,00 com os seguintes descontos sobre o preço unitário – Gasolina 3%, Diesel Comum 2,5% e Diesel S10 3,2%, conforme ata da sessão.

Serra de São Bento/RN, 29 de outubro de 2021.

**MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS**

Apoio ao Pregoeiro

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:817B3A64

CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 009.2021

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE - SRP

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 29 de outubro de 2021, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021** à empresas POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ n. 05.195.530/0001-56, com o valor total de R\$ 1.282.200,00 com os seguintes descontos sobre o preço unitário – Gasolina 3%, Diesel Comum 2,5% e Diesel S10 3,2%.

Serra de São Bento/RN, 29 de outubro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:F46828E7

CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 009.2021

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE - SRP

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 29 de outubro de 2021, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, o qual teve como vencedora a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ n. 05.195.530/0001-56, com o valor total de R\$ 1.282.200,00 com os seguintes descontos sobre o preço unitário – Gasolina 3%, Diesel Comum 2,5% e Diesel S10 3,2%, haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Serra de São Bento/RN, 03 de novembro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**E46DFDF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 276/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Wilson Rosado para o Custeio de exame (TC de crânio com contraste e sedação) para o menor Jonas Kaleb de Moura Souza., no valor global de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de Novembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**72FDF824

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 277/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Compass LTDA para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de treinamento/capacitação na área da saúde, com foco em atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (primeiros socorros), por meio de um curso teórico e prático voltado aos profissionais de saúde atuantes no município de Serra do Mel/RN, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência., no valor global de R\$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de Novembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**858B206B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE FILIAÇÃO**

**TERMO DE FILIAÇÃO**

Pelo presente instrumento de filiação, o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, de coeficiente FPM 0,8, representado neste ato por seu prefeito municipal, JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, formaliza sua filiação à **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN**, entidade estadual,

pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade representar institucionalmente os Municípios e contribuir para a solução dos problemas comuns a estes, atuando na defesa e valorização do municipalismo, dos agentes políticos municipais e do cidadão.

A presente filiação autoriza que o Município contribua mensalmente para a manutenção dos custos da entidade, de acordo com os valores fixados pela Assembleia Geral, conforme previsto no seu Estatuto.

Em decorrência do Ato de Filiação ora firmado, fica desde já autorizado o desconto bancário, mediante débito em conta corrente do Banco do Brasil (FPM), a ser creditado na conta corrente nº 109.344-9, agência 2870-3, até o último dia útil de cada mês.

Natal, 26 de outubro de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito de Serra do Mel/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**CC1FF91C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 278/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para a Custeio de anestesista para procedimento de exame (TC de crânio com contraste e sedação) para o menor Jonas Kaleb de Moura Souza., no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de Novembro de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**79293087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DIP. 2.980/2021**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DIP. 2.980/2021**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato DISP. 2.980/2021.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, estabelecida na rua José Godeiro da Silva nº 185, Bairro: Centro, CEP: 59.770-000, na cidade de Patu/RN - Objeto: **Retorno das vias em pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional e sinalização das ruas, Leôncio Maia e José Samuel Bezerra.** Valor: de **R\$ 30.838,18** Duração: 60 (sessenta) dias, da data da expedição da ordem de serviço. Assinatura em 27 de Outubro de 2021. Validade do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2021. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 02010 –Ação 2039 – Natureza: 449051 - Fonte: 10010000.

Serra do Mel em 27 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**DE432040**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 14/2021-PMSM****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 14/2021-PMSM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas e habilitação a partir das 09h00min do dia 08/11/2021 até as 09h00min do dia 19/11/2021**, através do **Pregão Eletrônico-SRP nº 14/2021**. A sessão eletrônica será aberta às **09h01min** do dia **19/11/2021 (horário de Brasília)**, para o Registro de preços visando a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS**, para atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Serra do Mel/RN, próprios ou locados, na realização de todas as atividades administrativas e serviços públicos ofertados, que demandam deslocamento, em Serra do Mel e proximidades e por conseguinte do produto, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3334-0255 (RAMAL 219) ou através do Email: **pregaosm@gmail.com**

Serra do Mel-RN, em 04 de Novembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**DA2F241E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2106290004**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME; OBJETO: Execução dos serviços da obra de implantação de infraestrutura produtiva – construção de galpões industriais na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em cento e oitenta (180) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 698.045,82 (seiscentos e noventa e oito mil quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.662.0042.1064 – CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 15100000 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união (CONTRATO DE REPASSE nº 902430/2020 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e este Município); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**7C20D5EE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2109010001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME; OBJETO: Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em cento e vinte (120) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 378.007,38 (trezentos e setenta e oito mil sete reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0024.1067 – ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 10010000; 15100000 – recursos de convênio (CONTRATO DE REPASSE nº 907841/2020 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e este Município); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8B6C17C8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2111040001 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **JOSE CREZIO LOPES FILHO - ME**.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de novembro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**  
Membro**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro**Publicado por:**Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**041D5A49**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2110260002 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de novembro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**  
Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**

Membro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1B5A589F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 337/2021**

**PORTARIA Nº: 337/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Santa Cruz-RN	02 de novembro de 2021	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite					TOTAL	
					R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 02 de novembro de 2021, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente de alta médica hospitalar conforme planilha em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**32FAA0C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 338/2021**

**PORTARIA Nº: 338/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal/RN	03 de novembro de 2021	100,00		50,00	

( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 50,00
( X ) Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**7BF5BF62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 705/2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Lei Municipal nº 705/2021**

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 com abertura de crédito especial”.

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei;

Faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica inclusa no Plano Plurianual Lei Municipal nº 573/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 667/2020, Lei Orçamentária Anual Lei nº 675/2021, crédito especial na seguinte funcional programática:

**Unidade gestora:**3 - Fundo Municipal de Saúde

**Órgão orçamentário:**3000 - Fundo Municipal de Saúde

**Unidade orçamentária:**3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

**Função:**10 - Saúde

**Subfunção:**301 - Atenção Básica

**Programa:**1 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Ação:**76 - Cofinanciamento leitos Obstétricos Maternidade Santa Luíza de Marilac

**Categoria econômica:**3 - Despesas Correntes

**Grupo de despesa:**3 - Outras Despesas Correntes

**Modalidade de aplicação:**40 - Transferências a Municípios

**Elemento de despesa:**41 - Contribuições

**Valor R\$ 10.000,00**

**Art. 2º -** Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Severiano Melo para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

**Unidade gestora:**3 - Fundo Municipal de Saúde

**Órgão orçamentário:**3000 - Fundo Municipal de Saúde

**Unidade orçamentária:**3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

**Função:**10 - Saúde

**Subfunção:**301 - Atenção Básica

**Ação:**10 - Informatização de Unidades Básicas de Saúde

**Categoria econômica:**3 - Despesas Correntes

**Grupo de despesa:**3 - Outras Despesas Correntes

**Modalidade de aplicação:**90 - Aplicações Diretas

**Elemento de despesa:**30 - Material de Consumo

**Valor R\$ 10.000,00**

**Parágrafo Único** – A alteração prevista na presente lei não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2021.

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 05 de novembro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**E744B05B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 704/2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Lei Municipal nº 704/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei;

Faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento, exercício de 2021, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde**  
**Órgão Orçamentário:3000 - Fundo Municipal de Saúde**  
**Unidade Orçamentária:3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo**

**Função:10 – Saúde**

**Subfunção:122 - Administração Geral**

**Programa:1 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Ação:2.53 - Manutenção da Atenção Básicas em Saúde**

**Despesa 237 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**Fonte de recurso: 10010000 R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** – Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Severiano Melo para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

**Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde**  
**Órgão Orçamentário:3000 - Fundo Municipal de Saúde**  
**Unidade Orçamentária:3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo**

**Função:10 - Saúde**

**Subfunção:122 - Administração Geral**

**Programa:1 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Ação:2.45 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**

**Despesa 184 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 05 de novembro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**33A88ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 010301/2021

**ORIGEM:** Pregão 01/2021PE

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.049/0001-99

**CONTRATADA(O):** POSTO PINTO PETROLEO LTDA - CNPJ:04.905.677/0001-20.

**OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste de valor unitário em preço de item 2 e 3, motivado por diversas altas consecutivas em todo território nacional.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor unitário registrado do item 2 passa a ser de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e o valor unitário registrado do item 3 passa a ser de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**67E760BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 010302/2021

**ORIGEM:** Pregão 01/2021PE

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.049/0001-99

**CONTRATADA(O):** GILDO ALVES DE CARVALHO - CNPJ:04.993.854/0001-77.

**OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste de valor unitário em preço de item 1, motivado por diversas altas consecutivas em todo território nacional.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor unitário registrado do item 1 passa a ser de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos).

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**36508D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 010303/2021

**ORIGEM:** Pregão 01/2021PE

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo 14.784.461/0001-07

**CONTRATADA(O):** GILDO ALVES DE CARVALHO - CNPJ:04.993.854/0001-77.

**OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste de valor unitário em preço de item 1, motivado por diversas altas consecutivas em todo território nacional.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor unitário registrado do item 1 passa a ser de R\$ 6,97 (seis reais de noventa e sete centavos).

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**62CACF3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 010304/2021  
**ORIGEM:** Pregão 01/2021PE  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo 14.231.159/0001-21  
**CONTRATADA(O):** POSTO PINTO PETROLEO LTDA - CNPJ:04.905.677/0001-20.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste de valor unitário em preço de item 2 e 3, motivado por diversas altas consecutivas em todo território nacional.  
**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor unitário registrado do item 2 passa a ser de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e o valor unitário registrado do item 3 passa a ser de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos)  
**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**EE6B2D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 010305/2021  
**ORIGEM:** Pregão 01/2021PE  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo 14.231.159/0001-21  
**CONTRATADA(O):** GILDO ALVES DE CARVALHO – EPP CNPJ:04.993.854/0001-77.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste de valor unitário em preço de item 1, motivado por diversas altas consecutivas em todo território nacional.  
**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor unitário registrado passa a ser de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos).  
**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**B729EE6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 386/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO LUZIMAR DE LIMA**, CPF: 020.033.204-07 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**D97D7624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

O MUNICIPIO DE SITIO NOVO/RN, torna público que realizará licitação TP, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria de gestão do sistema único de assistência social - suas no acompanhamento e desenvolvimento das ações sócios assistenciais no âmbito da proteção social básica e especial, na política do trabalho, habitação, promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho e demais conselhos ligados a pasta. Abertura: 24/11/2021, às 09h, Edital na Sala da CPL, das 08 às 13h, em dias úteis, ou 3252.0065 ou cpl@sitionovo.rn.gov.br. Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Sítio Novo/RN, 04 de novembro de 2021.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**DDA8068D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 270/2021-GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 270/2021-GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre homologação de renúncia de Conselheira Tutelar do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Considerando o pedido expresso da Conselheira Tutelar.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – HOMOLOGAR a RENUNCIA** da Senhora **ELIZÂNGELA FERREIRA DE ANDRADE FONTES**, Matrícula nº 412, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.357.124-40, portadora da Cédula de Identidade nº 1.737.654/SSP/RN, nomeada através da Portaria nº 229/2021-GP, ocupante do cargo de provimento eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, a partir do dia 31 de outubro de 2021.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 03 de novembro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jose Genilson da Silva  
Código Identificador:7AE65368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Exonera a pedido Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e;  
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 232, de 19 de março de 1999, que institui a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, alterada pela Lei Municipal nº 383/2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido o servidor **FRANCISCO NAILTON SOARES**, da Função de Membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, do município de Taipu/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 04 de novembro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:907214F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Nomeação de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e;  
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 232, de 19 de março de 1999, que institui a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, alterada pela Lei Municipal nº 383/2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o servidor **JOSÉ LUCAS MENDES DO NASCIMENTO**, para a Função de Membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, do município de Taipu/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 04 de novembro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:F0485F54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 159/2021 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 085/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO 159/2021 DO TERMO DE Dispensa  
Nº 085/2021**

Processo nº 162/2021- Dispensa nº 085/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa DROGARIA PADRE CICERO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.897/0004-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ABC FARMA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOLICITADOS ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS E OUTRAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 - Infraestrutura do Fundo Municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 15.744,07 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato inicia a partir de 27 de outubro de 2021 à 27 de fevereiro de 2022.

DATA: 27 de outubro de 2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:3470A5CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
007/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratada:** MARIA JUCELIA DA SILVA SOUZA

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até o dia 08 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**701CF4F0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
008/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratada:** MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES

**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**5BE561FA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
021/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratada:** VANUZA DAMASCENO SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até o dia 08 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**A8C224E3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratada:** SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Enfermeira**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até o dia 08 de janeiro de 2021.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**978E4563

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratada:** MARIHELLY MILLA DA SILVA MEDEIROS

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, na **UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO**, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Valor Mensal:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até o dia 08 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021



**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**43492399**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2021 – PMTLC/FMS/SMS****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratada:** JOSILEIDE LEÔNCIO DA SILVA**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - FMS**.**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**EF15EB6B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
006/2021 – PMTLC/FMS/SMS****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** JOSE CAMARGO SILVA COSTA**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo a carga horária de 40 horas semanais.**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até o dia 08 de janeiro de 2022.**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**F180B356**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
009/2021 – PMTLC/FMS/SMS****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** LUIS PEREIRA DA SILVA**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria AB**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**9E4EC13F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
012/2021 – PMTLC/FMS/SMS****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** LUCAS FELIX DA SILVA**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria AB**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até 08 de janeiro de 2022**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**9C33908E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**013/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** REINALDO COSME

**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria D**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - FMS**

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**657A8129

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**014/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA

**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria AB**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - FMS**.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até 08 de janeiro de 2021.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**8E34C5EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**016/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratada:** GELIANE GARCIA SANTOS

**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - FMS**.

**Valor Mensal:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**5A55D9D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**  
**– PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratada:** JAQUELINE DA SILVA MOREIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Referente à carga horária de 40 horas semanais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**E4FCCCD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**018/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratada:** AURELIA RODRIGUES GOMES DE ARAUJO

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Fisioterapeuta**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 30 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até o dia 08 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**9250FF44

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**019/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratada:** LARISSA MARIA DE ARAÚJO

**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **CIRURGIÁ-DENTISTA**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.

**Valor Mensal:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até 08 de janeiro de 2022

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**98B9F48B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**020/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** GILSON GOMES DA SILVA

**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **VIGILANTE**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**CEC56906

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**022/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratada:** MARIA LEONILDA DA SILVA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Cozinheira**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**35F79C46

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**027/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** JOSE FABRICIO DE MEDEIROS SILVA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).** Referente à carga horária de 40 horas semanais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**64A9B328

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**033/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até o dia 08 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**A97C263E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**036/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **ENFERMEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 05 de novembro de 2021 até o dia 05 de fevereiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 05 de novembro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de novembro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**68C41935

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**035/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** FAGNER HEYTTOR OLIVEIRA SILVA

**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **ENFERMEIRO**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.

**Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 05 de novembro de 2021 até 05 de fevereiro de 2022

**Data da Assinatura:** 05 de novembro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de novembro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**241D72FE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**040/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** MARIA IVONE DA SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal: R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).**

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 04 de Novembro de 2021 até o dia 04 de Fevereiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 04 de Novembro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Novembro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**F1FA2286

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
038/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** AILSON VARELIO DA SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Agente de Vigilância Sanitária**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 04 de novembro de 2021 até o dia 04 de Fevereiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 04 de novembro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de novembro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**9DF92D3B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº  
037/2021– PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** VALESKA MILENY SANTOS ARAÚJO

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Consultório Odontológico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 05 de novembro de 2021 até o dia 05 de fevereiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 05 de novembro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de novembro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**88489521

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021– PMTLC/SMOHSU**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** EWERTHON ALEXANDRE MACEDO

**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Eletricista**, junto a **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos – SMOHSU**.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)..

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 04 de Novembro de 2021 até 04 de fevereiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 04 de Novembro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**JERONIMO DA SILVA MACEDO**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**20108293

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
004/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratada:** FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS

**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, na **UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO**, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Valor Mensal:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 09 de outubro de 2021 até o dia 09 de Novembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 09 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de outubro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**97655DDA**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – PMTLC/FMS/SMS****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratada:** MARIA CAROLINA DE ARAÚJO**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **ENFERMEIRA**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**, na Vigilância em Saúde tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**Valor Mensal:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 08 de outubro de 2021 até o dia 08 de novembro de 2021.**Data da Assinatura:** 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**B0B4DDD1**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 – PMTLC/FMS/SMS****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Referente à carga horária de 40 horas semanais.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 04 de setembro de 2021 até 04 de dezembro de 2021.**Data da Assinatura:** 04 de setembro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de setembro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**B6B42FE1**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 56/2021****Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.233.412/0001-50**Assunto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,**CONSIDERANDO** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 13.041,90 (treze mil e quarenta e um reais e noventa centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede na RUA GUIANASES, 1238 – CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, conforme Solicitação de nº 149/2021 e processo nº 2681/2021 da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 12.233.412/0001-50 deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de novembro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**76636D59**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021**A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS** no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.m.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.m.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:30m (horário de Brasília) do dia 18/11/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Novembro de 2021.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**5AF42CA8

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 018/2021 – SEMAIRH**

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando N°0030/2021 – Chefe de Gabinete.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COM PERNOITE**, 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE** perfazendo o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. N° 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 03 e 04 de Novembro de 2021 com o objetivo de interesse Municipal junto a **FIERN, SENAI e SEBRAE**.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **04 de Novembro de 2021**.

**JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**

Secretario de Administração, Informática e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**D54B4211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 625/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 625/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **825/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF/RG N° **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **29 de Outubro de 2021**, saindo as **04:00** e retornando as **15:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **04 de Novembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**  
Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**6C12BFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 626/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 626/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **826/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **30 de Outubro de 2021**, saindo as **13:30** e retornando as **20:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **04 de Novembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**  
Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**5D1600E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 64/2020.

**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

**Contratada:** MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ 30.624.794/0001-25

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 64/2020.

**Data de Assinatura:** 22 de outubro de 2021

**Prazo de Vigência:** 23 de outubro de 2021 a 22 de abril de 2022

**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Ação: 1130 - CONSTRUÇÃO, RECUP. DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS COM OS PLANTIOS DE ÁRVORES Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0023 - INFRA-ESTRUTURA Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Região: 0001 - Tibau  
**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 4/2020

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY**

Contratado

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:** 51EEAADC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 28/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 812001/2021, Pregão Eletrônico nº 28/2021, cujo o objeto é Aquisição de equipamentos de informática, para informatização da UBS Terezinha Lima Pessoa, para implantação do PEC no âmbito do Programa Informatiza APS, considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, conforme Portaria nº 3.193/2020, de 27/11/2020., foram a (s) empresa(s):

**AGOSTINHO SERVFLEX LTDA-** CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 1.504,50 (mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

**A N Q GONÇALVES JUNIOR-** CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 18.307,00 (dezoito mil, trezentos e sete reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:** D04BF30F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021 - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 25/2021**

**PROCESSO:** 920008/2021

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 25/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

**CNPJ:** 12.745.010/0001-35

**CONTRATADA:** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA

**CNPJ:** 40.757.908/0001-69

**ENDEREÇO:** Av. Engenheiro Roberto Freire, 701, CAPIM MACIO, Natal/RN CEP: 59082400

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GERTRUDES FRANCISCA MONTE SILVA, TEREZINHA LIMA PESSOA E MARIA IRISMAR NOLASCO

**VALOR TOTAL:** R\$168.540,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 28 de outubro de 2021

**VIGENCIA:** 28 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2022

Unidade Orçamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS Ação: 1091 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA

UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo tipo Passeio zero quilometro, com capacidade de 05 (cinco) pessoas, com as seguintes especificações mínimas: Biocombustível, Direção Hidráulica ou Elétrica, motorização 1.0 a 1.3; 04(quatro) portas, Ar condicionado; distancia entre eixos 2.300 mm. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO COM OS DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DETERMINAÇÕES DO CONATRA, DEVENDO SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA MINISTERIAL 2048/2002 E ABNT NBR 14561/2000. GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM.	UND	03	56.180,0000	168.540,00
Total do contrato em R\$					168.540,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

Tibau/RN, 28 de outubro de 2021

**MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO**

Pontanegra Automóveis LTDA

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:** 58352B21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
 Nº 28/2021**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 812001/2021, Pregão Eletrônico nº 28/2021, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de informática, para informatização da UBS Terezinha Lima Pessoa, para implantação do PEC no âmbito do Programa Informatiza APS, considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, conforme Portaria nº 3.193/2020, de 27/11/2020., proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contratos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**AGOSTINHO SERVFLEX LTDA-** CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 1.504,50 (mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).**



**A N Q GONÇALVES JUNIOR**- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 18.307,00 (dezoito mil, trezentos e sete reais)**.

Tibau/RN, 04 de novembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6DA1E2BD

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2021**

**PROCESSO:** 920008/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 25/2021 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN **CNPJ:** 12.745.010/0001-35 **CONTRATADA:** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA **CNPJ:** 40.757.908/0001-69 **ENDEREÇO:** Av. Engenheiro Roberto Freire, 701, CAPIM MACIO, Natal/RN CEP:59082400 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GERTRUDES FRANCISCA MONTE SILVA, TEREZINHA LIMA PESSOA E MARIA IRISMAR NOLASCO **VALOR TOTAL:** R\$168.540,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais) **DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 28 de outubro de 2021 **VIGENCIA:** 28 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2022 Unidade Orçamentária:02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 1091 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Tibau **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

Tibau/RN, 28 de outubro de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**  
Gestora do FMS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO**  
Pontanegra Automóveis LTDA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8BC7AF03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE ADESÃO**

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Espécie:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2021, oriunda do Pregão Presencial - SRP nº. 007/2021, realizada pelo Município de Lagoa Salgada/RN, contratada em 02/09/2021;

**Aderente:** Município de João Câmara/RN - Prefeitura, CNPJ/MF: 08.309.536/0001-03.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.

**Contratada:** M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME inscrita no CNPJ/MF nº. 17.850.845/0001-79;

**Objeto:** Aquisição de pedra Paralelepípedo e meio fio.

**Amparo:** Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 001/2019, e demais normas vigentes.

**Recursos orçamentários:** As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

**Valor:** R\$ 202.875,00 (Duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Tibau do Sul/RN, 04 de novembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**MINERVINO CARLOS NETO**  
Empresário - Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**CA8FBB4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 267/2021 - GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação dos representantes das Instituições, Entidades e Governo Municipal, para constituírem o Conselho Gestor da Reserva de Fauna Costeira do Município de Tibau do Sul - REFAUTS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal de nº. 616, de 25 de setembro de 2018, que cria a Conselho Gestor da Reserva de Fauna Costeira do Município de Tibau do Sul - REFAUTS;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 038/2021, onde a COORDENADORIA DO CONSELHO GESTOR DA RESERVA DE FAUNA COSTEIRA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - REFAUTS, no uso de suas atribuições legais, convocou os interessados a se inscreverem para representar as entidades da Sociedade Civil e iniciativa privada, a fim de comporem Conselho Gestor da Reserva de Fauna Costeira do Município de Tibau do Sul - REFAUTS;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO, atestando o interesse público na constituição do Comitê da Reserva de Fauna Costeira em prol de melhorias na municipalidade.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os representantes das Instituições, Entidades e Governo Municipal para compor o CONSELHO GESTOR DA RESERVA DE FAUNA COSTEIRA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - REFAUTS.

**Art. 2º** O Conselho Gestor da Reserva de Fauna Costeira do Município de Tibau do Sul/RN - REFAUTS, terá a seguinte composição:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURBMO  
Titular: Laira Roberta Campos de Sousa  
Suplente: Isabel Ferreira Galvão

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT  
Titular: Henrique Marinho Santana  
Suplente: Thiago José Freire Silva

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR  
Titular: Lavoisyer E. Maceno  
Suplente: João Paulo Serafim Felix

**– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Titular: Antônio Henrique Lopes Rodrigues  
Suplente: Romualdo Marinho Bezerra

**- GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – GRPU**

Titular: Neilor Afonso Castiel Barbosa  
Suplente: Analu Mara Mendes da Sena

**- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA**

Titular: Mariana Alves Gondim  
Suplente: Liana Mara Mendes da Sena

**REPRESENTANTE DO SETOR HOTELEIRO**

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS HOTELEIROS DE TIBAU DO SUL E PIPA - ASHTEP  
Titular: Wanderson Louzada Borges  
Suplente: Heloisa do Carmo Faria

**REPRESENTANTE DA COMUNIDADE**

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - EDUCAPIPA  
Titular: Norma Lílian F. Lina  
Suplente: Orquidea Abreu Marinho

**REPRESENTANTE DE CUNHO AMBIENTAL**

Entidade: ASSOCIAÇÃO MAMÍFEROS AQUÁTICOS DE PIPA - AMAP  
Titular: Luana Pini Cavalcante de Sousa

Entidade: CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS - TAMAR  
Suplente: Daniel Henrique Gil Vieira

**REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO**

Entidade: PIPA CONVENTION & VISITORS BUREAU  
Titular: Lídia Norma Tomelleri  
Suplente: Klebson Luan Rosa Barros

**REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR**

Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN  
Titular: Renata Santoro S. Lina  
Suplente: Eduardo Martins Venticinque

**Art. 3º** As demais cadeiras restam vazias em decorrência da ausência de interessados ou do não preenchimento dos requisitos legais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 03 de novembro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador: CFA2DA42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 268/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a alteração dos membros da COMPDEC no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** disposto no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal de nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal de nº. 692, de 15 de dezembro de 2020, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Tibau do Sul/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros que fazem a composição da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** do Município de Tibau do Sul/RN, da seguinte forma:

I – Mateus Tomaz Freitas Silva – Coordenador.

II – Bruno Henrique do Nascimento Barros – Secretário.

III – Thiago Gerfson Bezerra dos Santos – Setor Técnico.

IV – Thomás Aurélio Albuquerque Dionísio – Setor Operacional.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de novembro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador: 995680BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº  
210.113.558/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços para prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, CadÚnico e Programa Bolsa Família – PBF

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: MOACIR DE LIMA FILHO - ME, inscrito no CNPJ nº 17.219.610/0001-83, no valor global de **R\$ 10.680,00 (Dez mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Pela Proponente Contratante e

**MOACIR DE LIMA FILHO,**

Pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador: 1FD78819

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.558/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 032/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. PROMITENTE CONTRATADA: MOACIR DE LIMA FILHO - ME, inscrito no CNPJ nº 17.219.610/0001-83, no valor global de **R\$ 10.680,00 (Dez mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência

Social – SUAS, CadÚnico e Programa Bolsa Família – PBF. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**F17F9EFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº**  
**2210.113.586/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando a contratação dos serviços de regência para a Banda Filarmônica Elino Julião.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: MARCIO MIZIAEL DA SILVA 07559306497, inscrito no CNPJ nº 17.538.446/0001-77, no valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e 17.538.446/0001-77, pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**99A48CD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO/MTB/RN Nº 2210.113.586/2021– PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 034/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. PROMITENTE CONTRATADA: MARCIO MIZIAEL DA SILVA 07559306497, inscrito no CNPJ nº 17.538.446/0001-77, no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Registro de Preços visando a contratação dos serviços de regência para a Banda Filarmônica Elino Julião. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**633A1D82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.587/2021– PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 035/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. PROMITENTES CONTRATADAS: 3N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.189.966/0001-75, no valor global de R\$ 130.753,57 (Cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), e TOP PEÇAS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 01.184.984/0001-70, no valor global de R\$ 2.527,76 (Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa (s), para aquisição gradativa de óleos e filtros para os veículos. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**116291EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº**  
**210.113.587/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa (s), para aquisição gradativa de óleos e filtros para os veículos.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: 3N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.189.966/0001-75, no valor global de R\$ 130.753,57 (Cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), e TOP PEÇAS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 01.184.984/0001-70, no valor global de R\$ 2.527,76 (Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Pela Proponente  
Contratante

**JOÃO BATISTA E NAICHE DE MEDEIROS CORDEIRO,**  
Pelas Promitentes  
Contratadas

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**CCF3CB13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REF. PROCESSO MTB/RN 210113784/2021 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO 097/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CAIO PÔNCIO AYRES RÊGO para a Contratação dos Serviços de Engenheiro Civil para assessoramento, acompanhamento e fiscalização de obras, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de outubro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**ECB3CF1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ARP 064/2021 - PP/SRP: 035/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN- CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

**Órgão Gerenciado:** ELZINEIDE DO NASCIMENTO - CNPJ: 30.329.832/0001-17

**Objeto:** Registro de Preços referente os serviços de manutenção de aparelho de ar condicionados, com objetivo de atender a necessidade dos diversos órgãos que compõem a prefeitura municipal de Touros/RN.

**Oriundo:** Pregão Presencial N.º 035/2021.

**Base Legal:** Lei n.º. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

**Itens:** 01 R\$ 70,00 – 03 R\$ 40,00 – 04 R\$ 50,00 – 05 R\$ 165,00 – 06 R\$ 40,00

**Orçamentário:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 –GABINETE DO PREFEITO

0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0018 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA

2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 – SECRETARIA DE TURISMO

0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN)

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 – RECEITA FONTE: 11130000 DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 11200000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 OBS: Orçamento para o exercício de 2021.  
**Vigência:** 04/11/2021 A 03/11/2022.  
**Pelo Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL  
**Pelo Órgão Gerenciado:** ELZINEIDE DO NASCIMENTO - CNPJ: 30.329.832/0001-17 – LUAN SILVA DO NASCIMENTO - CPF: 106.269.654-97 (Procurador).

TOUROS/RN, 04 de novembro de 2021.

**FONTE:** <http://touros.rn.gov.br/diario-oficial-do-municipio/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/>

**Publicado por:**  
 Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**14309C2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO ARP 065/2021 - PP/SRP: 035/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2021

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN– CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

**Órgão Gerenciado:** ANA LUCIA DA SIVA - CNPJ: 42.293.495/0001-34

**Objeto:** Registro de Preços referente os serviços de manutenção de aparelho de ar condicionados, com objetivo de atender a necessidade dos diversos órgãos que compõem a prefeitura municipal de Touros/RN.

**Oriundo:** Pregão Presencial N.º 035/2021.

**Base Legal:** Lei n.º. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

**Itens:** 02 R\$ 169,00 – 07 R\$ 40,00 – 08 R\$ 190,00 – 09 R\$ 40,00 – 10 R\$ 45,00 – 11 R\$ 195,00 – 12 R\$ 40,00 – 13 R\$ 40,00 – 14 R\$ 190,00 – 15 R\$ 40,00 – 16 R\$ 105,00 – 17 R\$ 75,00 – 18 R\$ 90,00 – 19 R\$ 30,00.

**Orçamentário:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.100 –GABINETE DO PREFEITO  
 0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 0018 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA  
 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 14.100 – SECRETARIA DE TURISMO  
 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO  
 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN)  
 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 FONTE: 11110000 – RECEITA FONTE: 11130000 DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 11200000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL

ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021.

**Vigência:** 04/11/2021 A 03/11/2022.

**Pelo Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

**Pelo Órgão Gerenciado:** ANA LUCIA DA SIVA - CNPJ: 42.293.495/0001-34 - LUCIANO CARLOS, CPF: 915.951.184-20 (Procurador).

TOUROS/RN, 04 de novembro de 2021.

**FONTE:** <http://touros.m.gov.br/diario-oficial-do-municipio/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/>

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**8D647E82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE DISPENSA 049-2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2021**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO ESPORTIVA NA MODALIDADE DE FUTSAL, DESTINADO A ATENDER A COMPETIÇÃO ESPORTIVA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: STEPHANO ARLON BARBOSA DAMASCENA, CPF Nº 095.940.684-00.

Valor .....: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 04 de Novembro de 2021

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**A70CFB47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) STEPHANO ARLON BARBOSA DAMASCENA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO ESPORTIVA NA MODALIDADE DE FUTSAL, DESTINADO A ATENDER A COMPETIÇÃO ESPORTIVA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 04 de Novembro de 2021

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**9A69E0DD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 20210181**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210181  
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 049/2021  
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.  
 CONTRATADA(O).....: STEPHANO ARLON BARBOSA DAMASCENA, CPF Nº 095.940.684-00.  
 OBJETO.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO ESPORTIVA NA MODALIDADE DE FUTSAL, DESTINADO A ATENDER A COMPETIÇÃO ESPORTIVA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.278120050.2.069 Manut.do Setor de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 4.000,00.  
 VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA...: 04 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:23E6D7A7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2021-RP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 27/2021-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de equipamentos hospitalares para unidades básicas de saúde deste município (proposta nº 12439.069000/120003/Ministério da Saúde), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), solitado através do e-mail [licitacaoprefeituramarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituramarizal@gmail.com), no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 05 de Novembro de 2021.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
 Pregoeiro

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
 Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:0B2EE0DB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP 002-2021**

No dia 04 de novembro de 2021, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº. 035/2021, através de sua Presidente, reuniu-se para julgamento da fase de habilitação do certame licitatório na modalidade "TP nº 002/2021", que teve como objeto do presente a a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER NA RUA, CLAUDINO DO RÊGO, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - RN.**

**Considerando** que na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório;

**Considerando** que todos os representantes das empresas licitantes protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas, conforme relacionados no quadro abaixo:

FORNECEDORES PARTICIPANTES		
Licitante	Representante	
Razão Social/ CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor	
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.635.344/0001-60	PROTOCOLOU ENVELOPES	OS
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54	PROTOCOLOU ENVELOPES	OS
D N S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ:32.301.940/0001-07	PROTOCOLOU ENVELOPES	OS
RBS CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 10.458.681/0001-90	PROTOCOLOU ENVELOPES	OS
A E S CONSTRUTORA - CNPJ: 18.538.688/0001-23	PROTOCOLOU ENVELOPES	OS
ECC - EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO - LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33	PROTOCOLOU ENVELOPES	OS
D LEON COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 24.295.246/0001-04	PROTOCOLOU ENVELOPES	OS

Diante do exposto as empresas licitantes resolveram protocolar seus envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, devidamente lacrados diante da presença dos representantes presentes e desta Comissão. Dando prosseguimento ao certame, o Senhor Presidente constatou que as empresas **acima elencadas atenderam o disposto no Art.22.º2º** Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação da Lei 8.666/93.

Em seguida O presidente da CPL juntamente com os demais membros analisou as documentações das empresas licitantes e circunstanciado **pelo parecer do setor de engenharia em anexo nos autos decidiram DECLARAR HABILITADAS ou INABILITADAS as empresas no quadro abaixo:**

CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.635.344/0001-60. NÃO ATENDEU O ITEM DO EDITAL 7.3.2.	INABILITADA
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54	HABILITADA
D N S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ:32.301.940/0001-07	HABILITADA
RBS CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 10.458.681/0001-90. NÃO ATENDEU O ITEM DO EDITAL 7.3.6. REFERENTE AOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA 3.1.6, 4.2 E 7.8	INABILITADA
A E S CONSTRUTORA - CNPJ: 18.538.688/0001-23	HABILITADA
ECC - EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO - LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33	HABILITADA
D LEON COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 24.295.246/0001-04. NÃO ATENDEU O ITEM DO EDITAL 7.3.6. REFERENTE AOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA 3.1.6, 4.2 E 7.8	INABILITADA

Dando seguimento ao certame em cumprimento a Lei de Licitações nº. 8.666/1993, O Sr. Presidente, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão desta comissão sobre o resultado da licitação, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, tendo o mesmo prazo para apresentação das contra razões, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos. O Senhor presidente também informou que depois de transcorridos todos



os prazos recursais, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN a data para abertura dos envelopes de propostas do certame. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3285-2472 e pelo E-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, 04 de novembro de 2021

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**FEF4D64B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA  
VER  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021**

Referência: Carona 1/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ nº 11.306.711/0001-05

CONTRATADA: TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 21.871.541/0001-65

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de profissionais de saúde em regime de plantão (médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem) para atender o município de Venha-Ver/RN, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, e de acordo com a necessidade da Municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 1.890.399,84 (um milhão e oitocentos e noventa mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 390 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339039 . 10010000.

Data da assinatura: 05 de outubro de 2021.

Vigência: 05 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**CAB599F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 196/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor: **MARCOS ALLAN DE FREITAS NUNES**, inscrito no CPF sob o n.º **129.939.104-42**, para função, não remunerado, de orçamentista.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 03 de novembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**81BC89C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0095/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 0095/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver

**CONTRATADA:** A L L CORTEZ GOMES EIRELI, CNPJ: 11.214.049/0001-63

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 0054/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de roço manual em vegetação fina nas diversas estradas vicinais do Município de Venha-Ver/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 30.738,64 (trinta mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** 271 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 04/11/2021 à 03/05/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**6EF62245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021**

**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021**

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CARRETA TANQUE PARA TRATOR ACRÍCOLA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. Realizado no dia 03 de Novembro de 2021, às 10:00h, teve como vencedora a empresa: **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448**, inscrita no CNPJ: **31.578.656/0001-10**, do item unico no valor de R\$ 40.000,00 (querenta mil reais)

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 04 de Novembro de 2021.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**D035304D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**035/2021 - PE**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - PE**  
**(Processo Administrativo nº 25100001/2021)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 127/2021-PMV/GP, torna público a **PRORROGAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **035/2021 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, para às **08:00** do dia **17/11/2021**. A licitação será realizada nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com abertura das Propostas para **17/11/2021 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 04 de novembro de 2021.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:C95E7257**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 281001/2021 -**  
**DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2810001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 281001/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.321.326/0001-05. OBJETO: Realização de revisão obrigatória do veículo MMC/L200 TRITON HPE D, de Placa: QGT5J28, dos 60.000 quilômetros, condição para manutenção da garantia do veículo. VALOR TOTAL: R\$ 1.964,64 (um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 227 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339030 Material de Consumo; 231 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 04/11/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:83D934A9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**  
**– PARA SERVIÇOS**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 033/2021, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e/ou banda larga, para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade**. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 18/11/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 04 de novembro de 2021.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**,  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:EFE24333**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**TERMO ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve: **ADJUDICAR** o objeto aos vencedores abaixo relacionados:

OBJETO	NOME	CPF	VALOR (POR ANO) R\$
QUIOSQUE 02	WALKEAM ADONIAS DAMASCENO SILVA	***.333.224-80	R\$ 1.800,00
QUIOSQUE 05	GABRIEL MARCOS DE ARAUJO SILVA	***.876.954-90	R\$ 1.956,00
QUIOSQUE 06	MIRIEDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	***.872.384-05	R\$ 2.040,00
QUIOSQUE 07	FRANCISCA JORDANYA ARAUJO BATISTA	***.890.004-57	R\$ 3.012,00

**TERMO HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal do município de Florânia/RN, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

**HOMOLOGAR** os atos procedimentais praticados pela Comissão Permanente de Licitação referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, objetivando a Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de quiosques para a venda de bebidas, alimentos e derivados no parque da cidade - florânia/rn, por prazo determinado de 10 (dez) anos, E, em ato contínuo, **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Florânia/RN, 04 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município de Florânia/RN

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**A1922716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, portador da, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.993.194-\*\*, residente e domiciliado no Povoado Jucuri - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

**CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professor de Educação Física**, para exercer suas funções na Escola Municipal Macária Gifoni de Medeiros.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 25 de outubro de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021.

Florânia-RN, 25 de outubro 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município  
Contratante

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**9A184956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 179/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90 na parte que rege sobre o prazo de validade e prorrogação de Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 005/2021 em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 152/2021, iniciados em 09/08/2021, que visa a apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 1771/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 04 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**610FE264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 180/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a lei Municipal nº 725/2013 que dispõe sobre Programa Municipal de Auxílio Transporte a Estudantes.

**CONSIDERANDO** a lei Municipal nº 839/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão para a seleção de estudantes para compor o cadastro do Programa Municipal de Auxílio Transporte a Estudantes.

**Art. 2º.** A comissão será composta por três Servidores Públicos Municipais, com competência para conduzir o processo de avaliação e julgamento com isonomia, imparcialidade e impessoalidade.

**II – Maria do Socorro Araújo Silva Santos - Mat. 043 – Presidente;**

**II – Tereza Alice de Medeiros Silva – Mat. 335 – Membro;**

**III- Maria Jarluce da Silva – Mat. 1223 - Membro**

**Art. 3º.** Todas as decisões referentes ao Processo de seleção dos Estudantes serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal, observando as normas prescritas no Edital do Processo Seletivo Nº 002/2021 - Programa Municipal de Auxílio Transporte a Estudantes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 04 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**171BE2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** EULÁLIA JÉSSICA MEDEIROS SILVA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.706.304-\*\*, residente e domiciliada na rua Francisco Juvenal de Moura, 09 – Paz e Amor - Florânia/RN.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Geografia**, para exercer suas funções na Escola Municipal Macária Gifoni de Medeiros.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 25 de outubro de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021.

Florânia-RN, 25 de outubro 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

Contratante

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**7E766DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2448/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**959012D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2449/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**FFB448C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2450/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de outubro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**380DE8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2451/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**4BC17D90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2452/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ**, Mat. 91, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de outubro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**37B0D021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2453/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 27 a 28 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9881196A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2454/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 28 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A3762383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2455/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de outubro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:5E345144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2456/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 28 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:DBF5F4EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2457/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de outubro de 2021,

com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:D5603170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2458/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de outubro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:1C5FE71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2459/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1B9D9E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2460/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 29 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E90BAEBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2461/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**83F83AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2462/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**024D9F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2463/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7B4DC389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2464/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRA FRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29 de outubro de 2021 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8CCC2D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2464/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 31 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2DA6095A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2466/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 31 de outubro de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B98797EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2467/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu



deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 01 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:094483A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2468/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:5A6A10DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2469/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 03 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:B5F4F871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2470/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de novembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:4D34A042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2471/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**70385A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2472/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E1E281B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2473/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ**

**MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de novembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**BEC78219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2474/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 02 a 03 de novembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E820D49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2475/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: E46D39F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2476/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: CDAFE8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2477/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 03 de novembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: D47C373D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2478/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 04 de novembro de 2021 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: F6DAB6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2479/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 04 de novembro de 2021 com o objetivo de transportar vacina contra **COVID-19** da IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**41519BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2480/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**476DAE20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2481/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 04 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**55A3F7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2482/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 04 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**4A90929F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2483/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 03 a 04 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:DFE9AAB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2484/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 03 a 04 de novembro de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:C913EAA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2485/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 03 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:CA7C63FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2486/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 03 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:B546FD0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2487/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:64FC134E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00011/2021**

Aos 03 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (EXPEDIENTE, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS), PARA ATENDER DEMANDA DE NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACENDEDOR MULTIUSO RECARREGÁVEL, MANUSEIO CONFORTÁVEL, DESIGN INOVADOR, EXCLUSIVA TRAVA DE SEGURANÇA E RECARREGÁVEL COM O ISQUEIRO.	CLINK	UNIDADE	20	23,00	460,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER. FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO UTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000ML.	LAVANDEIRA	UNIDADE	700	4,49	3.143,00
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO. ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL EM GRÂNULOS PEQUENOS, PACOTE PLÁSTICO 1 KG. SACAROSA DE CANA DE AÇÚCAR OBTIDA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. COR BRANCA. SAFRA ATUAL, PODERÁ CONTER VITAMINAS E MINERAIS, DESDE QUE OS MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ ESTAR MELADO OU EMPEDRADO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	DUZÉ	KG	200	4,25	850,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES.	ZERO CAL	UNIDADE	50	6,80	340,00
5	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EM GARRAFÃO DE 20 L	DO CÉU	GARRAFÃO	300	5,99	1.797,00
6	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.	OLIMPO	UNIDADE	250	1,99	497,50
7	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA. TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1000ML, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	ZAP	UNIDADE	100	13,40	1.340,00
8	ÁLCOOL HIDRATADO 92,8%, LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE E ÁGUA APARÊNCIA VISUAL LÍMPIDA, PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, 1 LITRO.	RENDE BEM	UNIDADE	100	11,70	1.170,00
9	AMACIANTE DE ROUPA – FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO – A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LAVANDEIRA	UNIDADE	50	7,90	395,00

10	BACIA DE PLÁSTICO, 15 LITRO	IMPLAST	UNIDADE	20	21,99	439,80
11	BACIA DE PLÁSTICO, 25 LITRO	IMPLAST	UNIDADE	20	32,00	640,00
12	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 10 LITROS	IMPLAST	UNIDADE	30	16,40	492,00
13	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS	IMPLAST	UNIDADE	30	21,25	637,50
14	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 48 X 32 CM	IMPLAST	UNIDADE	10	58,00	580,00
15	CAFÉ. ESPECIFICAÇÃO: VALIDADE – 12 MESES EMBALAGEM: SACO DE POLIÉSTER ALUMINIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO 200GR DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ATÉ 20 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL RESISTENTE COM COMPROVADA TAXA DE PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3 CORAÇÕES	PACOTE	200	7,49	1.498,00
16	CERA LÍQUIDA INCOLOR, 750 ML	GUARANI		30	4,90	147,00
17	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10 L, SEM TAMPA, AZUL, BRANCO OU VERDE.	IMPLAST	UNIDADE	30	10,00	300,00
18	CHÁ (TODOS OS SABORES) APRESENTAÇÃO EM SACHÊS DE 45G, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	LESN	PACOTE	200	2,95	590,00
19	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, 14 CM DE DIÂMETRO DO ARO, E 23 CM DE COMPRIMENTO COM O CABO.	TJTEX	UNIDADE	20	4,50	90,00
20	CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE CHÁ 200ML COM PIRES.	NADIR	CONJUNTO	10	61,99	619,90
21	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ, COM PIRES, 6 PEÇAS – COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. COR/ACABAMENTO: A ESCOLHA, CAPACIDADE (ML): 90ML, DIMENSÕES CM (CXLXA) : 8,5X6,6X5,0	NADIR	CONJUNTO	10	54,99	549,90
22	COPO DE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA 250 ML,	NADIR	UNIDADE	20	10,00	200,00
23	COPO DE VIDRO AMERICANO 190ML, ALTURA: 93 MM, DIÂMETRO DA BOCA: 67 MM	NADIR	UNIDADE	40	2,25	90,00
24	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	PACOTE	250	2,99	747,50
25	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200ML, PCT COM 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	PACOTE	150	6,00	900,00
26	HASTES FLEXÍVEIS TIPO BASTONETE, CAIXA COM 75 UNIDADES	COTOLINE	CAIXA	30	3,25	97,50
27	DESINFETANTE LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BACTERICIDA E GERMICIDA, COMPOSIÇÃO ATIVA, COM POLÍMERO, CLORETO DE BENZALCÔNIO ETOXILADO, CONSERVANTE E PERFUME. RECIPIENTE COM 1 LITRO.	MARILUX	UNIDADE	150	3,25	487,50
28	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY, ANTTABACO, COMPOSIÇÃO ÁGUA BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, PROPELENTE, DIMETICONE COPOLIOL, RECIPIENTE COM 360 ML.	BOM AR	UNIDADE	100	11,50	1.150,00
29	DESODORIZADOR SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE; PESO 25G; ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO; COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	NAFT	UNIDADE	150	4,50	675,00
30	DETERGENTE LÍQUIDO TIPO LAVA-LOUÇAS; NEUTRO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E AMIDO PROPIL BETAÍNA, NEUTRALIZANTES, FRASCO COM 500ML.	MARILUX	UNIDADE	120	1,99	238,80
31	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO	SANILUX	UNIDADE	30	10,50	315,00
32	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 10CM, LARGURA MÍNIMA 7 CM, ESPESSURA MÍNIMA 2 CM.	BRILHUS	UNIDADE	50	1,20	60,00
33	FACA DE AÇO INOXIDÁVEL, 8 POLEGADAS. DIMENSÕES 5,3 X 2 X 37 CM ; 4,54 G	TRAMONTINA	UNIDADE	10	24,00	240,00
34	FLANELA PARA LIMPEZA, 38X58CM, 100% ALGODÃO, COM BORDAS COSTURADAS	ARTESANAL	UNIDADE	80	3,00	240,00
35	FÓSFORO – PACOTE COM 10 CAIXAS	PARANÁ	MAÇO	20	3,50	70,00
36	FRIGIDEIRA TACHO ALUMÍNIO ANTIADERENTE, ALTURA: 20 CM, DIÂMETRO: 50 CM, CAPACIDADE: 27 LITROS	SÃO PAULO	UNIDADE	10	105,00	1.050,00
37	GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CHÁ OU CAFÉ, COM BOMBA DE PRESSÃO, DE 1 LITRO.	ALADIN	UNIDADE	20	80,00	1.600,00
38	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA, TAMANHO 20 X 23 CM.	MALU	PACOTE	100	2,49	249,00
39	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETICIDA 380 ML	BAYGGON	UNIDADE	50	11,50	575,00
40	JARRA PARA SUCO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, EM MATERIAL POLIESTIRENO	PLASVALE	UNIDADE	10	12,99	129,90
41	LÁ DE AÇO FINA, AÇO CARBONO, PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	PACOTE	60	2,00	120,00
42	LIMPA –VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO. FRASCO COM 500ML	ZAP	UNIDADE	50	6,39	319,50
43	LIMPA PISO – COMPOSIÇÃO: AMINA QUATERNÁRIA DE COCO ETOXILADA, ALCALIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: AMINA QUATERNÁRIA DE COCO, ETOXILADA. GALÃO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GUARANI	UNIDADE	100	19,30	1.930,00
44	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL, POLIPROPILENO. 15 LITROS (C 31 X L 27 X A 35 CM)	GIOTO	UNIDADE	15	41,99	629,85
45	LUSTRADOR MÓVEIS DE 200 ML, COMPONENTES BASE DE SILICONE, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	PEROBA	UNIDADE	50	8,40	420,00
46	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO DO P AO G, COR A COMBINAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE.	FOX LUX	PAR	20	8,25	165,00
47	NAFTALINA EM BOLAS BRANCA, PCT COM 50 G	GUARANI	PACOTE	25	3,25	81,25
48	PÁ COLETORA LIXO – PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR METAL GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA PLÁSTIFICADA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM	ARTESANAL	UNIDADE	20	9,50	190,00
49	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 80CM, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 24 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA.	ARTESANAL	UNIDADE	20	10,49	209,80
50	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 200 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: MADEIRA. DIMENSÃO CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS. LARGURA: 2,20 MM COMPRIMENTO: 60,40 MM; PESO: 30G	GINA	CAIXA	50	1,49	74,50
51	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X40CM	JÁ VARIEDADES	UNIDADE	80	3,50	280,00

52	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA	ALGO BOM	UNIDADE	120	4,50	540,00
53	PANO PARA LIMPEZA TIPO PERFEX MULTIUSO, COM 50 UNIDADES! ANTIBACTERICIDA, REUTILIZÁVEL, PARA PIA DA COZINHA	PERFEX	PACOTE	7	39,00	273,00
54	PAPEL HIGIÊNICO 30M, BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, 100% CELULOSE, NEUTRO, PACOTE COM 4 ROLOS, EXTRAMACIO.	FAMILIAR	PACOTE	100	6,50	650,00
55	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS 100% CELULOSE, PACOTE COM 1000 UNIDADES; DIMENSÕES: 23 X 21 CM.	ABSOLUT	PACOTE	100	6,25	625,00
56	PENEIRA DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 28,8 X 14,2 X 6 CM; 136 G	LUMAR	UNIDADE	10	17,50	175,00
57	PENEIRA DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 16 CM	LUMAR	UNIDADE	10	13,50	135,00
58	PILHA TAMANHO AA, PACOTE COM 4 UNIDADES	PANASSONIC	PACOTE	25	14,00	350,00
59	PILHA TAMANHO AAA, PACOTE COM 4 UNIDADES	PANASSONIC	PACOTE	25	14,00	350,00
60	POLIDOR DE METAIS LÍQUIDO COMPOSTO DE SOLVENTE DE PETRÓLEO, AGENTE DE POLIMENTO, OLEÍNA AMÔNIA E PERFUME, FRASCO COM 200 ML.	BRILAVY	UNIDADE	30	13,00	390,00
61	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO, TAMANHO: 22 X 22CM. VISOR: PS CRISTAL. MECANISMO: 9MM; ALIMENTAÇÃO: PILHA AA 1,5V (NÃO INCLUSA); BOTÃO DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO	VINCI	UNIDADE	4	39,00	156,00
62	RODO COM BORRACHA ROBUSTA DUPLA, SUPORTE DE PLÁSTICO, PESO 0,420KG, ALTURA 3,5CM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO DO CABO 126 CM.	RAINHA	UNIDADE	80	12,99	1.039,20
63	SABÃO EM BARRA, BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G, TOTALIZANDO 1KG.	MARILUX	PACOTE	40	8,49	339,60
64	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABSOLUT	UNIDADE	120	5,25	630,00
65	SABONETE A BASE DE CREME REAFIRMANTE, COMPOSIÇÃO: SODIUM LAUROYL, SODIUM TALLOWATE, ETIDRONANTE, 90G, DIVERSAS FRAGÂNCIAS	MARAN	UNIDADE	100	1,40	140,00
66	SABONETE LÍQUIDO COM 250ML	LUX	UNIDADE	20	10,25	205,00
67	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR PRETA, LARGURA 75CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICA REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CCM	PACOTE	100	4,79	479,00
68	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, CARACTERÍSTICAS REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CCM	PACOTE	100	2,45	245,00
69	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR AZUL, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM. CARACTERÍSTICA REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CCM	PACOTE	100	3,10	310,00
70	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CCM	PACOTE	100	3,35	335,00
71	SUCO EM PÓ 25G, TODOS OS SABORES	FRISCO	PACOTES	200	1,10	220,00
72	TABUA DE CARNE RETANGULAR, MADEIRA MACIÇA	WIRCI	UNIDADE	5	32,00	160,00
73	TAPETE DE PANO, 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO, 60 X 43CM	PANOSUL	UNIDADE	25	15,00	375,00
74	TOALHA DE MESA QUADRADA, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 1,40 X 1,40 M; COR A COMBINAR	CIPATEX	UNIDADE	10	39,00	390,00
75	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 41X65CM	TEKA	UNIDADE	20	9,50	190,00
76	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA DE CARNAÚBA, COMPRIMENTO CERDAS 40 CM, SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.	ARTESANAL	UNIDADE	20	2,50	50,00
77	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.	RAINHA	UNIDADE	20	12,99	259,80
<b>TOTAL</b>						39.123,30

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77.

Valor: R\$ 39.123,30(trinta e nove mil cento e vinte e três reais e trinta centavos).



**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>AROLD DE ALMEIDA BRAGA</b> Presidente Do SAAE	<b>B R V DOS SANTOS EIRELI</b> CNPJ Nº 26.291.343/0001-46
---	--

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:06EB67AB**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00012/2021**

Aos 03 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO						
CNPJ: 18.352.432/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, CICLO FRIO, COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL, FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS, ADMITIDA VARIAÇÃO DE 5%, CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO, CONDENSADORA VERTICAL COM SERPENTINA EM COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO 220 V(MONOFÁSICO) COM TECNOLOGIA INVERTER, 60HZ, COM CLASSIFICAÇÃO A NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO R-410, MONOFÁSICO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, INCLUSO SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAR O EVAPORADOR E O CONDENSADOR, SIMILAR A MARCA SAMSUNG. CATMAT: 150112	SANSUNG	UND	5	1.850,00	9.250,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, CICLO FRIO, COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL, FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 5%, CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO, CONDENSADORA VERTICAL COM SERPENTINA EM COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO 220 V(MONOFÁSICO) COM TECNOLOGIA INVERTER, 60HZ, COM A CLASSIFICAÇÃO A NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO R-410, MONOFÁSICO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, SIMILAR A MARCA SPRINGER MIDEA. CATMAT: 150112.	SPRINT MIDEIA	UND	5	2.195,00	10.975,00
3	CAPACITOR PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220 VOTS, 60HZ, 12.000 BTUS, ORIGINAL DE ACORDO COM O EQUIPAMENTO	EOS	UND	20	60,00	1.200,00
4	CAPACITOR PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220 VOTS, 60HZ, 9.000 BTUS, ORIGINAL DE ACORDO COM O EQUIPAMENTO	EOS	UND	20	60,00	1.200,00
5	COMPRESSOR ROTATIVO BIFÁSICO 220V PARA AR DE 12.000 BTU/H PARA REFRIGERANTE R22	PHILCO	UND	5	595,00	2.975,00
6	COMPRESSOR ROTATIVO BIFÁSICO 220V PARA AR DE 9.000 BTU/H PARA REFRIGERANTE R22	PHILCO	UND	5	545,00	2.725,00
7	FILTRO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220 VOTS, 60 HZ, 12.000 BTUS, ORIGINAL, DE ACORDO COM O EQUIPAMENTO		UND	20	50,00	1.000,00
8	FILTRO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220 VOTS, 60 HZ, 9.000 BTUS, ORIGINAL, DE ACORDO COM O EQUIPAMENTO		UND	20	50,00	1.000,00
9	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL P/ AR CONDICIONADO	EOS	UND	10	65,00	650,00
10	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR DE 12.000BTU/H,	SAMSUNG	UND	15	210,00	3.150,00
11	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR DE 9.000BTU/H,	SAMSUNG	UND	15	200,00	3.000,00
12	PLACA PCB DE CONDICIONADOR DE AR DE 9.000BTU/H, AR DE 12.000BTU/H, AR DE 18.000 BTU/H E AR DE 30.000 BTU/H	EOS	UND	15	230,00	3.450,00
13	SENSOR DE CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTU/H, AR DE 12.000BTU/H, AR DE 18.000 BTU/H E AR DE 30.000 BTU/H	EOS	UND	15	50,00	750,00
<b>TOTAL</b>						<b>41.325,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº 18.352.432/0001-27, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 163 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 41.325,00(quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>AROLD DE ALMEIDA BRAGA</b> Presidente Do SAAE	<b>ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO</b> CNPJ nº 18.352.432/0001-27
---	--

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**124C3297

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00013/2021

Aos 03 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO, TROCA DE PEÇAS E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES A ESTE ÓRGÃO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO						
CNPJ: 18.352.432/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONSERTO DE MOTOR NO VENTILADOR DE 12.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	10	25,00	250,00
2	CONSERTO DE MOTOR NO VENTILADOR DE 9.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	10	25,00	250,00
3	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	12	65,00	780,00
4	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	12	65,00	780,00
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	12	245,00	2.940,00
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	12	245,00	2.940,00
7	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR DE 12.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	30	95,00	2.850,00
8	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR DE 9.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	30	95,00	2.850,00
9	SERVIÇO DE SERPETINA EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	12	25,00	300,00
10	SERVIÇO DE SERPETINA EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	12	25,00	300,00
11	SERVIÇO DE SOLDAGEM	TOTAL FRIO	SERV	15	45,00	675,00
12	TROCA DE CAPACITORES	TOTAL FRIO	SERV	15	25,00	375,00
13	TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	8	65,00	520,00
14	TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	8	65,00	520,00
17	TROCA DE TUBULAÇÃO COM ESPANJOSO, FITA PVC DE 12.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	15	98,00	1.470,00
18	TROCA DE TUBULAÇÃO COM ESPANJOSO, FITA PVC DE 9.000 BTUS	TOTAL FRIO	SERV	15	98,00	1.470,00
<b>TOTAL</b>						<b>19.270,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº 18.352.432/0001-27, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 163 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Valor: R\$ 19.270,00(dezenove mil duzentos e setenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>AROLD DE ALMEIDA BRAGA</b> Presidente Do SAAE	<b>ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO</b> CNPJ nº 18.352.432/0001-27
---	--

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**165DD1F4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00014/2021**

Aos 03 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: SEGUNDA CHAMADA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE AMOSTRA DE ÁGUA, PARA ATENDER DEMANDA DE NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, de acordo com as descrições do termo de referência. POR TER O PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021, SIDO DESERTO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA						
CNPJ: 40.996.860/0001-41						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Análise bacteriológica (coliformes totais e coliformes termotolerantes)	OITAVA ROSADO	Serviço	24	80,00	1.920,00
2	Análise cloro residual livre	OITAVA ROSADO	Serviço	24	56,25	1.350,00
3	Turbidez	OITAVA ROSADO	Serviço	24	26,25	630,00
4	PH	OITAVA ROSADO	Serviço	24	22,50	540,00
5	Cor	OITAVA ROSADO	Serviço	24	23,75	570,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.010,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 40.996.860/0001-41, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 119 – Centro – CEP 59600-155 – Mossoró/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 5.010,00(cinco mil e dez reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>AROLD DE ALMEIDA BRAGA</b> Presidente Do SAAE	<b>CLINICA OITAVA ROSADO LTDA</b> CNPJ sob o nº 40.996.860/0001-41
---	---

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**9C135F43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.10**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/08/2021**, processo administrativo n.º 250800022021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. Anexo do edital de Pregão nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**5301 - AUTOMX SOLUCOES EIRELI (19.031.878/0001-12)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
48	12043 - Termômetro Digital com Temperatura Máxima-Mínima para Caixa Térmica O termômetro de máxima e mínima é à prova d'água e possui função °C/°F. Contém imã para fixação em superfícies metálicas e bordas de acabamento. Comprimento do cabo: 50 centímetros -Faixa de utilização: -50+70°C -Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C) -Resolução: 1°C - Alimentação: 1 pilha AA (inclusa) -Dimensões aproximadas: 45 x 67 x 16 (AxLxP) -Peso: 30g - Cabo: 50cm	UND	ATM TDMM - Autom	30	100,32	3.009,60
<b>Total (R\$):</b>						<b>3.009,60</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Apodi RN, 30 de setembro de 2021.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Automx Soluções EIRELI - ME - CNPJ: 19.031.878/0001-12

– Rep. Por:

**CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO**

CPF: 112.596.918-02. Fornecedor 10.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**C4693191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

Á **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua. Hermenegildo Montenegro. 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada na Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 07 de outubro de 2021, Processo Administrativo n.º **21090001/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VALERIA ENTRETERIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 20.891.478/0001-66						
ENDEREÇO: RUA VICENTE LEITE Nº 425, PLANALTO TREZE SE MAIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.631-340						
REPRESENTANTE: MARIA VALÉRIA SANTOS DA SILVA						
E-MAIL: maria_vlr@hotmail.com Telefone: (84) 99673-2873 ou (84) 99611-9129						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADOR, montagem e desmontagem de grade de contenção/disciplinador para isolamento de áreas em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1,20m de altura.	Gradetec	Metro	1.200	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
2	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO BOX TRUST, em formato p30 para montagem de pórticos, banners, grids, com slives, talhas, pau de	Alumitrix	Metro	1000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00

	carga, sapatas, cintas, parafusos, com montagem e desmontagem por conta do contratante.					
3	LOCAÇÃO DE PALCO 12mx8m, Montagem e Desmontagem, em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60cm a 2M, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly de alumínio, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura com degraus ante derrapante, conforme determinação dos órgãos competentes.	AlumitruX	Diária	15	RS\$3.340,00	RS\$ 50.100,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO 9m X 7m, com montagem e desmontagem, em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 9 metros de frente por 7 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm coberto com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso, tudo conforme determinação dos órgãos competentes.	AlumitruX	Diária	20	RS\$2.470,00	RS\$ 49.400,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO 6M X 4M, com montagem e desmontagem, em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 6M de frente por 4M de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm, altura do solo de 1M, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso conforme determinação dos órgãos competentes.	AlumitruX	Diária	20	RS\$ 1.900	RS\$ 38.000,00
6	LOCAÇÃO DE PALANQUE, com montagem e desmontagem, para eventos oficiais, medindo 6mx4m(24m²), montado em estrutura de praticáveis com altura do solo 0,60cm, escadas de acesso, tudo de acordo com as normas de segurança dos órgãos competentes.	AlumitruX	Diária	30	RS\$1.440,00	RS\$ 43.200,00
7	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL, com montagem, desmontagem de tenda 5m x 5mtotalizando 25m², com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado com 2,50cm de pé direito, a partir do piso.	Alubam	Diária	180	RS\$ 280,00	RS\$ 50.400,00
8	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL, com montagem, desmontagem de tenda 6m x 6mtotalizando 36m², com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado com 2,50cm de pé direito, a partir do piso.	Alubam	Diária	70	RS\$ 330,00	RS\$ 23.100,00
9	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	Locabam	Diária	100	RS\$ 165,00	RS\$ 16.500,00
10	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, com instalação e operação, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico.	Stemac	Diária	40	RS\$1.795,00	RS\$ 71.800,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE Sistema (tipo Fly com 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA), console digital 48 entradas e 24 saídas (MONITOR), 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada, 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio), Monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artista.	Yamaha	Diária	8	RS\$4.980,00	RS\$ 39.840,00
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MÉDIO PORTE, para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas, 8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada, 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). Monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	Yamaha	Diária	23	RS\$2.990,00	RS\$ 68.770,00
13	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE para eventos com potência de no mínimo 20.000 WTS. Sistema caíra sobre caixa com 01 console digíte! 32 entredes 16 saídas e caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.5m WTS RMS cada, 06 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS eplü. 4, amplificadores 12.cxn WTS rtmf (sub grave, 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio	Yamaha	Diária	40	RS\$1.760,00	RS\$ 70.400,00

	grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).					
14	OPERADOR DE MONITORAMENTO: serviço de operador de monitoramento para auxiliar a guarda municipal e a polícia militar na proteção patrimonial e ordem social nos horários noturno e diurno, durante os eventos deste Município.	Operador demonit ramento	Serviço	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
15	REFLETORES DE 400 W (instalado), com fiação em cabo para ligar.	Avant	Diária	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
16	HOSPEDAGEM – Serviço de hospedagem hotel/pousada incluindo café da manhã, por pessoa.	Hotel	Diária	200	R\$ 146,00	R\$ 29.200,00
17	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, com 10 moving-lights beam 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-ligth e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	Bim	Diária	30	R\$1.999,00	R\$ 59.970,00
18	LOCAÇÃO DE CADEIRAS: descrição: plásticas, alta resistência, tipo bistrô, sem encosto de braço, na cor branca.	Plastec	Und	15.000	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
19	LOCAÇÃO DE MESAS: descrição: quadradas plásticas, alta resistência na cor branca, medindo 70x70cm.	Plastec	Und	5.000	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
20	LOCAÇÃO DE RETRO PROJETOR, de no mínimo 3000 ansilumens., Com tela em lona no mínimo 2,00x2,000	Reflex	Diária	30	R\$ 880,00	R\$ 26.400,00
21	LOCAÇÃO DE STANDS BASICO descrição: stands tamanho 3,0 m X 3,00 m, estrutura em alumínio anodizado, painéis / divisórias em TS branco na frente, 2,20Metros de altura, piso em tablado de madeira revestido com carpete, luminárias e 01 tomada tripolar a cada 09,00 M² com extintor e aterramento.	Epron	Diária	100	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00
22	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: descrição: 8 par led 3wts, mesa de luz com no mínimo 36 canais; 02 mini brut com no mínimo 04 lâmpadas, 04 refletores set light 1000w, 01 racks dimmers com 12 canais, cabos e conexões para todos os sistemas; 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Bim	Diária	30	R\$1.195,00	R\$ 35.850,00
23	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: descrição: Telão de alta resolução (indoor) P10 medindo 5,0 metros X 2,0 metros, instalação e operação inclusa.	The led	Diária	15	R\$2.195,00	R\$ 32.925,00
24	LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL: Estrutura móvel de volante (carro de som) com potência mínima de 5000 Watts, contendo equipamentos de mesa, crossover, equalizador, potencias, microfones, reverber para atender as solicitações de propagações dos eventos promovidos pelo município, com condutor capacitado e habilitado.	Yamaha	Hora	750	R\$ 80,00	R\$ 60.000,00
25	LOCAÇÃO DE CAMARIM, de camarim medindo 4m x 4m, com fechamento em placas de TS formica lizado, porta de acesso, climatizado, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica compatível. Obs.: a montagem obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	Epron	Diária	16	R\$1.499,00	R\$ 23.984,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.033.239,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

**5.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Baraúna/RN, 29 de outubro de 2021.**

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Valeria Entreterimentos EIRELI
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>MARIA VALÉRIA SANTOS DA SILVA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratado)

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**D9FF5A27

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 05/2021/SECJ, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Homologa decisão preliminar do Comitê de Ação Cultural sobre análise de premiações as entidades culturais, espaços, grupos, empresas culturais – Edital Público 002/2021 – Prêmio Estela Queiroz.*

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, Comitê de Ação Cultural e Edital 002/2021 – Prêmio Estela Queiroz,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar resultado preliminar referente ao Edital 002/2021 – Prêmio Estela Queiroz, contemplando entidades culturais do município de Baraúna/RN, através de concessão de prêmios, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, Art. 2º, Inciso III.

**Art. 2º** - Abrir prazo de 2 dias úteis para contestação, pedido de reconsideração de resultados ou apresentação de fatos impeditivos dos selecionados pelo Comitê de Ação Cultural – CAC.



**Art. 3º** - Dividir as sobras de recursos, por insuficiência de inscrições, com valores anunciados no resultado do Comitê de Ação Cultural - CAC.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO DE MELO**

Secretário

Portaria: 05/2021 – CPF 095.xxx.xxx-86

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 002/2021 – PRÊMIO ESTELA QUEIROZ

**RELAÇÃO DE ENTIDADES CONTEMPLADAS:**

PROJETO	ENTIDADE CULTURAL	CATEGORIA
FEIRA DE ARTESANATO E DE TURISMO DE BASE COMUNITARIA DA COMUNIDADE VILA NOVA I	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO REFORMA AGRÁRIA MAÍSA DA VILA NOVA I	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE.
COMO VIVER NOSSAS RAÍZES MÚSICAIS	CA-DE 1000 HOME STUDIO ENSAIOS E GRAVAÇÕES	PRODUÇÃO MUSICAL
NOSSAS RAÍZES CAPOEIRA	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL	EXPRESSION CULTURAL
JUNINAS BACANA	COMPANHIA JUNINA BACANAS DA AMAURI	ARTES CÊNICAS
COMPANHIA JUNINA TICO-TICO NO FUBÁ	COMPANHIA JUNINA TICO-TICO NO FUBÁ	ARTES CÊNICAS
BARAÚNA SOB O OLHAR DE DANIEL ADAMI	DANIEL STUDIO FOTOGRAFICO	ESTUDIO FOTOGRAFICO E FILMAGEM
ESCOLINHA DE MÚSICA CLAVE DE SOL	ESCOLINHA DE MÚSICA CLAVE DE SOL	MÚSICA
SE LIGA NA GINGA NAS COMUNIDADES	FUNDAÇÃO ARTE BRASIL DE CAPOEIRA	EXPRESSION CULTURAL
A IMPORTÂNCIA DA CULTURA NO CONTEXTO SOCIAL POS PANDEMIA	UNECOB - ESPAÇO RANCHO: CULTURA, COMUNIDADE E CIDADANIA	AGÊNCIA E ESPAÇO CULTURAL

**RELAÇÃO DE ENTIDADES NÃO CONTEMPLADAS**

PROJETO A CHEGADA DO PAPAÍ NOEL	GYLSYLLEANDRO DO NASCIMENTO COSTA	PROJETO CULTURAL
---------------------------------	-----------------------------------	------------------

**JOÃO PAULO DE MELO**

Secretário

Portaria: 05/2021 – CPF 095.xxx.xxx-86

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**EEA230EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1194/2021 REFERENTE A ARP 016/2021**

O município de Bento Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições e representada pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as informações contidas no presente processo nº. 1194/2021; que trata da locação/freteamento de veículos por adesão á ARP 016/2021 da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Considerando as solicitações iniciais que deram origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade, justificativa e vantajosidade da contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços do Gabinete do Prefeito através do ofício 296-GP/PMA de 15/10/2021, emitida pelo(a) Prefeitura Municipal de Arez/RN órgão gerenciador do Registro, bem como através do Ofício resposta S/n de 18 de outubro de 2021, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária acostada aos autos do processo administrativo;

Considerando que foi observado as exigências legais a presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Federal Art. 22 § 6º do Decreto 7.892/2013.

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentará no ato de assinatura do contrato toda a documentação necessária (contrato social + documentos dos sócios), inclusive os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, ao mesmo tempo **DECIDIR pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, **RESOLVE** subscrever o presente Termo de Adesão para fins de Locação/freteamento de veículos, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços freteamento de veículos destinados atenderem as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Bento Fernandes/RN.
Nome completo da Empresa	LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ	27.912.017/0001-71
Endereço	AV PREFEITO JAIME FERREIRA DE ANDRADE, nº 442, CENTRO, BENTO FERNANDES/RN, CEP 59.555-000
Vigência da Ata	09/06/2021 a 08/06/2021
Valor total da adesão	1.247.155,60 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

ITEM	CODIGO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	0011696 - Veículo de passeio tipo sedan ou hatch - Com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, gasolina ou álcool, motorização 1.0 ou superior, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de conservação, no máximo 02 (anos) de uso da data de	Mês	84	Volkswagen / Gol / 2019	1.599,00	134.316,00

	<b>fabricação.</b> OBS: Todas as despesas de Manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PM.					
02	<b>0011697 - Veículo tipo Minivan</b> - Com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, gasolina ou álcool, motorização 1.0 ou superior, capacidade para (07) sete lugares, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de conservação, <b>no máximo 02 (anos) de uso da data de fabricação.</b> OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PM.	Diária	264	Fiat / Doblo / 2019	89,40	23.601,60
03	<b>0011698 - Caminhão ¾</b> - Carroceria de madeira, capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros, com capacidade de carga de até 04 toneladas, motor diesel (s-10), direção hidráulica ou elétrica ou híbrida, <b>com no máximo 10 anos de uso.</b> Em perfeito estado de conservação, a ser aprovado pelo Setor de Transporte. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PM.	Mês	24	Ford / F4000/	4.990,00	119.760,00
04	<b>0011699 - Caminhão Toco</b> - Carroceria de madeira, capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros, com capacidade mínima de carga de até 08 toneladas, motor diesel (s-10), direção hidráulica ou elétrica ou híbrida, <b>com no máximo 10 anos de uso.</b> Em perfeito estado de conservação a ser aprovado pelo Setor de Transporte. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de Manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PM.	Mês	12	Volkswagen / 15180 / 2011	5.990,00	71.880,00
05	<b>0011700 - Caminhão Limpa Fossa</b> - Com capacidade de 8000 (oito mil) litros, equipado com bomba de sucção à vácuo, hidrojateamento de ½ e ¾, motorista e operador de bombas. <b>Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.</b> Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de Manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PM.	Diária	200	Ford / Cargo 1517 / 2011	1.120,00	224.000,00
06	<b>0011701 - Caminhão Baú</b> - Com capacidade de carga mínima de 4.000 kg, equipado com baú carga seca. <b>Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.</b> Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada - quilômetro rodado. Combustível e motorista por conta da PM.	Km	5000	Ford / F4000 / 2011	5,40	27.000,00
07	<b>0011702 - Máquina Retroescavadeira 4x4</b> - Potência operacional entre 76 e 79hp, com profundidade de escavação entre 4,30 a 4,50m, <b>com no máximo 10(dez) anos de uso,</b> diesel. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PM.	Diária	200	CASE / 580n / 2011	418,00	83.600,00
08	<b>0011703 - Veículo tipo Caminhão Munck</b> - Com braço hidráulico e cesto Aereo. Equipado com todos os componentes de segurança necessários para realização dos serviços de iluminação e/ou em eventos patrocinados pelo Município, <b>com no máximo 10(dez) anos de uso.</b> OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PM.	Diária	200	Volkswagen / 15180 / 2011	1.000,00	200.000,00
09	<b>0011704 - Caminhão Pipa</b> - Com capacidade a partir de 10.000 (dez mil) litros, potência mínima de 162hp, com 10m de mangote de 2". <b>Com no máximo 10(dez) anos de uso.</b> Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PM.	Diária	200	Volkswagen / 13190 / 2011	299,99	59.998,00
11	<b>0011706 - CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE</b> - Para realização de propaganda volante dos eventos a ser realizados pelas Secretarias Municipais, o veículo deverá possuir 02 microfones c/fio, gravador de som, leitor de CD/DVD (que execute MP3 e outros formatos), com potência mínima 3.000 watts. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Hora de divulgação, combustível e motorista por conta da contratada.	Hora	2000	Fiat / Palio / 2011	55,00	110.000,00
12	<b>0011707 - VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEUS COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b> - Com as seguintes características mínimas: 85CV; Tração 4X2; Hora/máquina livre; Todos os equipamentos exigidos por lei, <b>no máximo 10 (dez) anos de uso da data de fabricação;</b> OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PM.	Diária	200	Massey Ferguson / 4275 / 2011	440,00	88.000,00
14	<b>0011709 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE,</b> no máximo 10 (dez) anos de uso da data de fabricação, freios a ar, Direção Hidráulica, Rodagem no mínimo 1000x20, Pneu no mínimo Meia Vida, Caçamba de no mínimo 3,60 mt comprimento x 0,66 cm altura x 2,16 mt largura, chassis reforçado, cabine em bom estado de conservação, potência mínima 6 cilindros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 01 a ré, motor movido a Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 140 Lts, e demais equipamentos exigidos por lei. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PM.	Diária	200	Ford / Cargo 1519 / 2011	525,00	105.000,00

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos (itens) serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Bento Fernandes, 04 de novembro de 2021

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**B23830CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO ESPECIAL Nº 38 - BOA SAÚDE - RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000  
CNPJ: 08.142.655/0001-06

**DECRETO Nº 38 , DE 02 de agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 523.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 1º da lei municipal de nº 373/2021 e §2º, em consonância com a Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de agosto de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>523.500,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>414.000,00</b>
	<b>1022 Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	50.000,00
	<b>1024 Aquisicao de Veic.e Outros Equip.Mat. Permanente</b>				<b>362.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	362.000,00
	<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	2.000,00
<b>10.001 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>107.500,00</b>
	<b>2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	6.000,00
	<b>2061 Manutencao do Programa Saude Bucal</b>				<b>2.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00
	<b>2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC</b>				<b>65.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	5.000,00
<b>13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2104 Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>523.500,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>414.000,00</b>
	<b>1022 Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	50.000,00
	<b>1024 Aquisicao de Veic.e Outros Equip.Mat. Permanente</b>				<b>178.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	70.000,00
	<b>1026 Constr.Ampl.Ref., Unid.Ensino Infantil</b>				<b>56.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	56.000,00
	<b>1028 Aquis.de Veic.e Outros Equip.e Mat. Permanente - Ensino Infantil</b>				<b>128.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	128.000,00
	<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.000,00
<b>10.001 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>107.500,00</b>
	<b>2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF</b>				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
	<b>2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude</b>				<b>2.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	2.500,00
	<b>2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC</b>				<b>65.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
<b>13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2104 Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**470BECD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO Nº 39 - BOA SAÚDE - RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN  
 CEP: 59260000  
 CNPJ: 08.142.655/0001-06

**DECRETO Nº 39, DE 02 de agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.338.127,70, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 5 da lei municipal de nº 365/2020 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.338.127,70 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de agosto de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.338.127,70</b>
<b>03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>1.000,00</b>
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>24.000,00</b>
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				<b>14.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	14.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>37.000,00</b>
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				<b>37.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
<b>08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>3.000,00</b>
	2050 Concessao de Beneficios Eventuais				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
<b>09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos</b>					<b>134.600,00</b>
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				<b>112.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	78.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	34.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00
	2057 Manut.Acoes e Ampl.Redes Publica de Energia				<b>22.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	22.500,00
<b>10.001 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>10.000,00</b>
	2117 Enfrentamento de Emergências - COVID-19				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00
<b>12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude</b>					<b>1.128.527,70</b>
	2100 Manutencao do IPBS				<b>1.128.527,70</b>
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	14100000	0001	1.128.527,70
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.338.127,70</b>
<b>03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>1.000,00</b>
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>24.000,00</b>
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.000,00
	2025 Manutencao do FUNDEDB - 40% - Fundamental				<b>1.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	1.000,00
	2038 Manutencao do FUNDEB - 60% - Infantil				<b>10.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	10.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de</b>					<b>37.000,00</b>

Saude					
	<b>1010 Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	1.000,00
	<b>1012 Impl. Aquis. de Equip. e manut. de Aterros Sanitários</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.800,00
	<b>1013 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua</b>				<b>33.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	30.000,00
	<b>2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.000,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>1032 Construção de Unidades Habitacionais</b>				<b>1.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.500,00
	<b>2049 Subvencoes a Associacoes Comunitarias</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	1.500,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos</b>					<b>134.600,00</b>
	<b>1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico</b>				<b>32.300,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	32.000,00
	<b>1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd.Público(praças/canteiros,etc)</b>				<b>250,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	250,00
	<b>1036 Aquisicao de Imoveis - aquisitiva e/ou desapropriativa</b>				<b>250,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	250,00
	<b>1037 Implantacao de Acessibil. em Predios Publicos</b>				<b>50.350,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00
	<b>1040 Aquis.de Veiculos pesados, roçadeira articulada e Outros Equipamentos</b>				<b>25.350,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	5.000,00
	<b>1041 Const. de Abrigos Rodoviarios</b>				<b>350,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	350,00
	<b>2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos</b>				<b>2.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
	<b>2057 Manut.Acoes e Ampl.Redes Publicas de Energia</b>				<b>22.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	18.000,00
	<b>1101 Pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Córrego de São Mateus</b>				<b>350,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	350,00
<b>10 .001 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00
<b>12 .001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude</b>					<b>1.128.527,70</b>
	<b>2100 Manutencao do IPBS</b>				<b>1.128.527,70</b>
		3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14100000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14100000	0001	120.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14100000	0001	160.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	14100000	0001	527,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14100000	0001	100.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14100000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14100000	0001	120.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14100000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14100000	0001	140.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	14100000	0001	8.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14100000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14100000	0001	170.000,00

**DECRETO Nº 39 , DE 02 de agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.338.127,70 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 5 da lei municipal de nº 365/2020 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.338.127,70 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de agosto de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.338.127,70</b>
<b>03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>24.000,00</b>
	<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	<b>2020 Manutencao da Secretaria de Educacao</b>				<b>14.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	14.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>37.000,00</b>
	<b>2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude</b>				<b>37.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2050 Concessao de Beneficios Eventuais</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
<b>09 .001 Sec</b>	<b>Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos</b>				<b>134.600,00</b>
	<b>2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos</b>				<b>112.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	78.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	34.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00
	<b>2057 Manut.Acoes e Ampl.Rede Publica de Energia</b>				<b>22.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	22.500,00
<b>10 .001 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2117 Enfrentamento de Emergências - COVID-19</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00
<b>12 .001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude</b>					<b>1.128.527,70</b>
	<b>2100 Manutencao do IPBS</b>				<b>1.128.527,70</b>
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	14100000	0001	1.128.527,70
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.338.127,70</b>
<b>03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>24.000,00</b>
	<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
	<b>2020 Manutencao da Secretaria de Educacao</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.000,00
	<b>2025 Manutencao do FUNDEDB - 40% - Fundamental</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	1.000,00
	<b>2038 Manutencao do FUNDEB - 60% - Infantil</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	10.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>37.000,00</b>
	<b>1010 Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	1.000,00
	<b>1012 Impl. Aquis. de Equip. e manut. de Aterros Sanitários</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.800,00
	<b>1013 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua</b>				<b>33.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	30.000,00
	<b>2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.000,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>1032 Construção de Unidades Habitacionais</b>				<b>1.500,00</b>

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.500,00
	2049 Subvencoes a Associacoes Comunitarias				1.500,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	1.500,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					134.600,00
	1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico				32.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	32.000,00
	1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd.Público(praças/canteiros,etc)				250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	250,00
	1036 Aquisicao de Imoveis - aquisitiva e/ou desapropriativa				250,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	250,00
	1037 Implantacao de Acessibil. em Predios Publicos				50.350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00
	1040 Aquis.de Veiculos pesados, roçadeira articulada e Outros Equipamentos				25.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	5.000,00
	1041 Const. de Abrigos Rodoviarios				350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	350,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
	2057 Manut.Acoes e Ampl.Redes Publica de Energia				22.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	18.000,00
	1101 Pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Córrego de São Mateus				350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	350,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					10.000,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00
12 .001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude					1.128.527,70
	2100 Manutencao do IPBS				1.128.527,70
		3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14100000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14100000	0001	120.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14100000	0001	160.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	14100000	0001	527,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14100000	0001	100.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14100000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14100000	0001	120.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14100000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14100000	0001	140.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	14100000	0001	8.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14100000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14100000	0001	170.000,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**C9E7CB1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**CRÉDITOS ADICIONAIS PORTARIA Nº 246 - BOA SAÚDE - RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06  
**PORTARIA Nº 246, DE 02 de agosto de 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” Da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 354/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 388.900,00 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 02 de agosto de 2021

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE</b>					
Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>388.900,00</b>
<b>02.001</b>	<b>Secretaria de Governo</b>				<b>5.900,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Voce-Prefeito				5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>03.001</b>	<b>Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>				<b>14.000,00</b>
	2007 Manutenção do Secretaria Administr.Planej.				14.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.200,00
<b>05.001</b>	<b>Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>				<b>18.500,00</b>
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				18.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educacao</b>				<b>73.900,00</b>
	2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Educacao				36.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	8.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	4.000,00
	2025 Manutenção do FUNDEDB - 40% - Fundamental				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	10.000,00
	2040 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				7.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.300,00
<b>07.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saude</b>				<b>1.100,00</b>
	2046 Manutenção das Ativ.da Sec.Munic. Saude				1.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	600,00
<b>08.001</b>	<b>Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>				<b>11.000,00</b>
	2050 Concessao de Beneficios Eventuais				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
	2051 Manut.da Sec.Mun de Assis Social Hab. Trab e Renda				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
<b>09.001</b>	<b>Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos</b>				<b>15.700,00</b>
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				15.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
<b>10.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saude</b>				<b>241.000,00</b>
	2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF				78.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	69.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				42.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.000,00
	2066 Manut. Atenção Primária a Saúde				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	12.000,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				102.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100.000,00
	2117 Enfrentamento de Emergências - COVID-19				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
<b>11.001</b>	<b>Fundo Municipal de Assistencia Social</b>				<b>7.800,00</b>
	2077 Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Assistencia Social				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	600,00
	2081 Manut. das ações do Bloco da Proteção Social Básica(CRAS/SCFV)				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	6.000,00
	2092 Manut.Acoes do Prog.Crianca Feliz				1.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>388.900,00</b>
<b>02.001</b>	<b>Secretaria de Governo</b>				<b>5.900,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Voce-Prefeito				900,00



		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	900,00
	2004 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio-PGM				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
<b>03 .001</b>	<b>Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>				<b>14.000,00</b>
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				<b>14.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>05 .001</b>	<b>Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>				<b>18.500,00</b>
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				<b>18.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>06 .001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educacao</b>				<b>73.900,00</b>
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				<b>36.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	36.600,00
	2037 Manutencao do FUNDEB - 40% - Infantil				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	5.000,00
	2040 Manutencao das Ativ. do Ensino Infantil				<b>7.300,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.300,00
<b>07 .001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saude</b>				<b>1.100,00</b>
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				<b>1.100,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	300,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	250,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	150,00
<b>08 .001</b>	<b>Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>				<b>11.000,00</b>
	2076 Manut. das Acoes do Selo UNICEF				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2094 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
<b>09 .001</b>	<b>Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos</b>				<b>15.700,00</b>
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				<b>15.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	200,00
<b>10 .001</b>	<b>Fundo Municipal de Saude</b>				<b>241.000,00</b>
	1047 Ref.Ampl.Reequip. Hosp.M.Januario Cicco				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	3.000,00
	2059 Manut.Prog.Agentes Comunitario de Saude				<b>5.300,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.500,00
	2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	2061 Manutencao do Programa Saude Bucal				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				<b>117.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	112.000,00
	2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinacao				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.000,00
	2064 Manutencao do PAB-Piso de Atencao Basica				<b>70.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	56.000,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				<b>36.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	14.000,00
<b>11 .001</b>	<b>Fundo Municipal de Assistencia Social</b>				<b>7.800,00</b>
	2077 Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Assistencia Social				<b>600,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
	2081 Manut. das ações do Bloco da Proteção Social Básica(CRAS/SCFV)				<b>6.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	6.000,00

2092 Manut.Acoes do Prog.Crianca Feliz	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.200,00
				1.200,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**149E1EAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1397/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1397/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYY - 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir os técnicos de odontologia do SESC, para Natal/RN, no dia 29/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C75339C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802012/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 20.802.223/0001-80**, com sede na R Cel Luiz Inacio, 160, Centro, CEP: 59780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade de nº 1294386 ITEP RN e inscrito no CPF nº 791.543.794-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de construção, visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ANEL DE VEDAÇÃO PRÉ-FORMADO PARA BACIA SANITÁRIA EM BORRACHA BUTÍLICA OU MATERIAL SIMILAR QUE NÃO ENDUREÇA NEM RESSEQUE COM O PASSAR DO TEMPO	PULVITEC	UND	157	R\$ 5,30	R\$ 832,10
02	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	VALEPLASTE	UND	159	R\$ 8,50	R\$ 1.351,50
03	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO 4 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	LUCOMAX	UND	107	R\$ 9,90	R\$ 1.059,30
04	COLA BRANCA 1 LITRO - ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM EM POLÍMERO RESISTENTE, OPACO, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, RESINA E CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. COMPOSIÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DEVE VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM. FRASCO C/ 1 LITRO	SUPERCOLA	UND	253	R\$ 23,73	R\$ 6.003,69
05	FITA ZEBRADA - FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA OU DEMARCAÇÃO DE ÁREA (FITA ZEBRADA) EM PLÁSTICO NAS CORES AMARELO E PRETA, LARGURA APROXIMADAMENTE 07 CM E COMPRIMENTO 200 M.	BRASFORTE	UND	530	R\$ 11,80	R\$ 6.254,00
06	TINTA, SUPERCAL, PÓ SOLÚVEL, PACOTE 05 QUILOS, COR BRANCA.	LUXCOR	PCT	1.700	R\$ 10,27	R\$ 17.459,00
07	LAJOTA, MATERIAL BARRO COZIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, APLICAÇÃO LAJE, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 7 CM	ITAJÁ	UND	2.680	R\$ 1,90	R\$ 5.092,00
08	CORDA DE POLIPROPILENO DE 16MM - CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANÇADA, DIÂMETRO 16MM	FORCE	UND	1.900	R\$ 4,75	R\$ 9.025,00
09	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 3/4 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE; INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA CONEXÕES E ENGATES ROSQUEADOS	PLASTMAR	METRO	910	R\$ 6,90	R\$ 6.279,00
10	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 5/8 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE;	PLASTMAR	METRO	890	R\$ 5,50	R\$ 4.895,00

	INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA CONEXÕES E ENGATES ROSQUEADOS					
11	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 1/2 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE; INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA CONEXÕES E ENGATES ROSQUEADOS	PLASTMAR	METRO	905	R\$ 4,70	R\$ 4.253,50
12	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	SIGMA	UND	99	R\$ 14,90	R\$ 1.475,10
13	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 10 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	TERTAK	UND	65	R\$ 23,99	R\$ 1.559,35
14	RÉGUA DE NIVELAR CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA RÉGUA DE PEDREIRO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 1,5 METROS, LARGURA 1', ALTURA 2'	SIGMA	UND	22	R\$ 42,00	R\$ 924,00
15	RÉGUA DE NIVELAR CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA RÉGUA DE PEDREIRO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 1,8 METROS, LARGURA 1', ALTURA 2'	SIGMA	UND	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00
16	RÉGUA DE NIVELAR CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA RÉGUA DE PEDREIRO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2,0 METROS, LARGURA 1', ALTURA 2'	SIGMA	UND	22	R\$ 34,00	R\$ 748,00
17	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCA, DIÂMETRO 3/4" (VARA DE 3M)	FORTLEVE	UND	460	R\$ 15,10	R\$ 6.946,00
18	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL (SACO 40,00 KG)	T.M	UND	280	R\$ 50,00	R\$ 14.000,00
19	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE DIAGONAL, COMPRIMENTO 5 POL	BR MAIS	UND	68	R\$ 21,00	R\$ 1.428,00
20	CORDA DE POLIPROPILENO DE 08MM - CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANÇADA, DIÂMETRO 08MM	FORCE	METRO	1.630	R\$ 2,05	R\$ 3.341,50
21	CORDA DE POLIPROPILENO DE 10MM - CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANÇADA, DIÂMETRO 10MM	FORCE	METRO	1.980	R\$ 2,60	R\$ 5.148,00
22	CORDA DE POLIPROPILENO DE 12MM - CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANÇADA, DIÂMETRO 12MM	FORCE	METRO	1.630	R\$ 3,50	R\$ 5.705,00
23	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE; INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA CONEXÕES E ENGATES ROSQUEADOS	PLASTMAX	METRO	935	R\$ 11,00	R\$ 10.285,00
24	MARRETA DE FERRO 3 KG - CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA	META SUL	UND	35	R\$ 100,33	R\$ 3.511,55
25	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA MARFIM, PESO 576 G, TIPO UNHA, TAMANHO 27 MM	TERTAK	UND	35	R\$ 38,66	R\$ 1.353,10
26	TAMPA DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA OU CAIXA DE INSPEÇÃO, DIMENSÕES 600 X 600 X 50 MM	IN NATURA	UND	265	R\$ 20,60	R\$ 5.459,00
27	PLACAS DE GESSO PARA FORRO, NORMALIZADAS NA DIMENSÃO 60X60CM, COMPOSTA, BASICAMENTE, DE GESSO E UTILIZADA, PRINCIPALMENTE, PARA EXECUÇÃO DE FORROS E REBAIXAMENTO DE TETO NA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES	T.M	UND	3.950	R\$ 8,00	R\$ 31.600,00
28	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, TIPO MOTOR MONOFÁSICO, POTÊNCIA 1,0 CV, APLICAÇÃO DESCARGA TAMBORES, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROTOR AUXILIAR, 3500 RPM 2 POLOS, IP-55, TFVE, VAZÃO 4 M3/H, COMPONENTES ADICIONAIS NONOBLOCO VERTICAL, HIDRODINÂMICA, TUBO SUÇÃO, FREQUÊNCIA 60 HZ, VOLTAGEM 220V	SIGMA	UND	88	R\$ 476,00	R\$ 41.888,00
29	JUNTAS DE DILATAÇÃO EM PVC, 20 MM, PEÇA COM 2 METROS	KALA	UND	1.450	R\$ 9,86	R\$ 14.297,00
33	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	PLASTILITE	UND	245	R\$ 3,20	R\$ 784,00
34	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 50 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	PLASTILITE	UND	245	R\$ 3,60	R\$ 882,00
35	FECHADURA INTERNA - DESCRIÇÃO: - PRODUTO: FECHADURA; - ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 1 TRANQUETA; - PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM; - TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA; - USO INDICADO: BANHEIRO; - TAMANHO DA MÁQUINA: 55 MM; - MATERIAL DA MAÇANETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA MAÇANETA: AÇO INOX; - MATERIAL DA MÁQUINA: METAL; - MATERIAL DA ROSETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA ROSETA: AÇO INOX; - COR DA FECHADURA: PRATA; - ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO ACETINADO - TRÁFEGO: ALTO.	SOPRANO	UND	402	R\$ 35,63	R\$ 14.323,26
36	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVC E SOLVENTES ORGÂNICOS (CETONAS). BISNAGA COM 75G	POLYTUBOS	UND	189	R\$ 3,45	R\$ 652,05
37	CANO DE PVC DE 25 MM PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL (PEÇA DE 6 METROS)	PLASTILITE	UND	305	R\$ 22,00	R\$ 6.710,00
40	PLUG MACHO 2P+T PADRÃO, 10 A, PLUGUE COM 3 PINOS CILÍNDRICOS Ø 4 MM, VOLTAGEM 250V, COM PRENSA-CABO, PARA CABOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 8,0 MM, COR BRANCA, PRETA OU	PLUSIE	UND	175	R\$ 5,00	R\$ 875,00

	CINZA, ABNT NBR 14.136.					
41	PLUG FÊMEA 2P+T PB, TENSÃO 250V, 10A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA, CONDUTORES EM LIGA DE COBRE	PLUSIE	UND	175	R\$ 5,00	R\$ 875,00
42	MASSA PLÁSTICA (400 G), BRANCA, COM CATALISADOR PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, JUNÇÃO E COLAGEM DE CUBA, GRANITOS, MÁRMORE, CALHAS E MOVEIS, FUNILARIA, CHAPARIA EM GERAL, PARA MODELAGEM E HOBIAS	MEKOL	UND	89	R\$ 14,97	R\$ 1.332,33
43	ROLO DE PINTURA ANTI-RESPINGO PARA TODAS AS TINTAS E VERNIZES, RESISTENTE A TODOS OS TIPOS DE SOLVENTES. INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS E IDEAL PARA PAREDES. COMPOSIÇÃO: LÃ DE CARNEIRO COM POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA DE LÃ: 9 MM E COMPRIMENTO: 23 CM.	ROMAR	UND	391	R\$ 19,00	R\$ 7.429,00
44	JOELHO 90° DN 50 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	FORTLEVE	UND	287	R\$ 1,95	R\$ 559,65
45	JOELHO 45° DN 50 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	FORTLEVE	UND	287	R\$ 2,76	R\$ 792,12
46	JOELHO 90° DN 75 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	FORTLEVE	UND	287	R\$ 5,88	R\$ 1.687,56
47	JOELHO 45° DN 75 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	FORTLEVE	UND	287	R\$ 6,35	R\$ 1.822,45
48	JOELHO 90° DN 150 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	PLASTILITE	UND	287	R\$ 31,00	R\$ 8.897,00
49	JOELHO 45° DN 150 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	PLASTILITE	UND	287	R\$ 34,00	R\$ 9.758,00
50	JOELHO 90° DN 200 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	FORTLEVE	UND	287	R\$ 90,67	R\$ 26.022,29
51	JOELHO 45° DN 200 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	FORTLEVE	UND	287	R\$ 104,00	R\$ 29.848,00
52	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 1 POL, COR CINZA, COM ROSCA, 6 METROS DE COMPRIMENTO	VICAP	UND	197	R\$ 33,00	R\$ 6.501,00
53	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 3/4 POL, COR CINZA, COM ROSCA, 3 METROS DE COMPRIMENTO	FORTLEVE	UND	197	R\$ 28,00	R\$ 5.516,00
54	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 1/2 POL, COR CINZA, COM ROSCA, 3 METROS DE COMPRIMENTO	FORTLEVE	UND	197	R\$ 25,00	R\$ 4.925,00
55	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 3/4 POL, COR CINZA, COM ROSCA, 6 METROS DE COMPRIMENTO	VICAP	UND	197	R\$ 25,00	R\$ 4.925,00
56	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 1/2 POL, COR CINZA, COM ROSCA, 6 METROS DE COMPRIMENTO	VICAP	UND	197	R\$ 22,00	R\$ 4.334,00
57	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM CORES VARIADAS GALÃO DE 3,6 LITROS	HIDROTINTAS	UND	630	R\$ 64,00	R\$ 40.320,00
58	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA DIMENSÕES: 120X45MM, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 65MM, MATERIAL DE FIO SINTÉTICO COM CABO E SUPORTE DE FIBRA DE POLIPROPILENO	ATLAS	UND	246	R\$ 5,88	R\$ 1.446,48
59	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLA, DE *0,55 X 2,00* M	PIANOX	UND	74	606,67	R\$ 44.893,58
60	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO	PLASBOHN	UND	128	R\$ 2,97	R\$ 380,16
61	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, BITOLA 1 POL	PLASBOHN	UND	108	R\$ 3,00	R\$ 324,00
62	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, BITOLA 1 1/2 POL	PLASBOHN	UND	108	R\$ 4,40	R\$ 475,20
64	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM DE ESPESSURA (1,10MX2,44M) COM LARGURA TOTAL DE 0,92M E LARGURA ÚTIL DE 0,87M, QUE ATENDA À NBR 15210-1, TAMANHO 1,10M X 2,44 M. REFERÊNCIA: BRASILIT MODELO ONDULADA OU SIMILAR.	IN NATURA	UND	400	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00
65	PARAFUSO ESTRELA, CABEÇA CHATA, ROSCA RÁPIDA, 3,5X 30MM.	CISER	UND	1.160	R\$ 0,76	R\$ 881,60
66	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	ROMAR	UND	135	R\$ 39,00	R\$ 5.265,00
67	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO	ROMAR	UND	135	R\$ 139,00	R\$ 18.765,00
68	TUBO PVC 150MM ESGOTO SÉRIE NORMAL - TUBO BRANCO (PEÇA COM 6 METROS)	FORTLEVE	UND	2723	R\$ 155,00	R\$ 422.065,00
69	TUBO PVC 150MM ESGOTO SÉRIE NORMAL - TUBO BRANCO (PEÇA COM 6 METROS)	FORTLEVE	UND	302	R\$ 155,00	R\$ 46.810,00
70	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 6 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	SIGMA	UND	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
71	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA 180 CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	RAMADA	UND	31	R\$ 69,00	R\$ 2.139,00
72	TALHADEIRA CINZEL, COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM, BORDA DE CORTE DO CINZEL: 40 MM	SIGMA	UND	17	R\$ 29,33	R\$ 498,61
73	CADEADO 25MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 25MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPAIZ, PADO, GOLD, OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	BRAVO	UND	170	R\$ 14,00	R\$ 2.380,00
74	CADEADO 30MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 30MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPAIZ, PADO, GOLD, OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	BRAVO	UND	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
75	CADEADO 35MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 35MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPAIZ, PADO, GOLD, OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	BRAVO	UND	90	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00

76	CADEADO 40MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 40MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPAIZ, PADO, GOLD, OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	BRAVO	UND	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
77	CADEADO 50MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 50MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPAIZ, PADO, GOLD, OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	BRAVO	UND	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
78	COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, TAMANHO:225 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL – INTEIRIÇA	SIGMA	UND	30	R\$ 22,83	R\$ 684,90
79	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO EM MADEIRA	SIGMA	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
80	LÂMINA DE SERRA COM 32 DENTES POR POLEGADA EM AÇO RÁPIDO, TIPO PARA EXPORTAÇÃO (MADE IN BRAZIL), COM TRAVA DO TIPO ONDULADA, DIMENSÕES EXATAS: COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 13MM E ESPESSURA 0,60MM. CORPO E DENTES INTEIRAMENTE PRODUZIDOS INTEIRAMENTE EM AÇO RÁPIDO COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÊMPERA EM FORNO A VÁCUO. A LÂMINA DE SERRA DEVERÁ POSSUIR EM SEU CORPO A MARCAÇÃO DE HSS ( HIGH SPEED STEEL ). REFERÊNCIA: MODELO RS1232 FABRICADO PELA STARRETT OU SIMILAR TOTALMENTE COMPATÍVEL TECNICAMENTE.	SIGMA	UND	74	R\$ 12,00	R\$ 888,00
81	COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL CHIAPERINI CJ 20 + APV200L OU SIMILAR: POTÊNCIA DO MOTOR: 5 HP OU SUPERIOR, NÚMERO DE POLOS: 2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 12 BAR OU SUPERIOR, TENSÃO: 220V - TRIFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 15 PCM OU SUPERIOR, NÚMERO DE CILINDROS: 2, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2, PROJETO RESERVATÓRIO: VOLUME DO RESERVATÓRIO: 200 L. OU SUPERIOR, CÓDIGO DE CONSTRUÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME ASME, ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR 13.	CHIAPERINI	UND	17	R\$ 4.950,00	R\$ 84.150,00
82	COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL CHIAPERINI CJ 20 + APV200L OU SIMILAR: POTÊNCIA DO MOTOR: 5 HP OU SUPERIOR, NÚMERO DE POLOS: 2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 12 BAR OU SUPERIOR, TENSÃO: 220V - TRIFÁSICO, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 15 PCM OU SUPERIOR, NÚMERO DE CILINDROS: 2, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2, PROJETO RESERVATÓRIO: VOLUME DO RESERVATÓRIO: 200 L. OU SUPERIOR, CÓDIGO DE CONSTRUÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME ASME, ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA NR 13.	CHIAPERINI	UND	02	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00
83	TINTA AUTOMOTIVA, COMPOSIÇÃO BUTIL GLICOL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESINA EMULSÃO ACRÍLICA TIPO BATIDA DE PEDRA (EMBALAGEM DE 900 MILILITROS)	MAZA	UND	34	R\$ 36,00	R\$ 1.224,00
84	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 20 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	TERTAK	UND	103	R\$ 32,96	R\$ 3.394,88
85	PISTOLA PARA PINTURA POR GRAVIDADE COM CANECA DE ALUMÍNIO GIRATÓRIA 350ML, BICO 1,5 MM, ENTRADA DE AR 1/4.	SIGMA	UND	13	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
86	BLOCO DE ESPUMA POLIÉSTER, INDICADO PARA SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM REBOCO OU MASA FINA E SERVIÇOS DOMÉSTICOS EM GERAL. MATERIAL: ESPUMA DE POLIÉSTER DIMENSÃO APROXIMADA: 230MM X 130MM X 80MM	COMPEL	UND	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
87	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 1	ATLAS	UND	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
88	ALAVANCA AÇO REDONDO 1 POL L = 1,50 M ALAVANCA DE AÇO , FACES LISAS , COM PONTAS TIPO PONTEIRO E TIPO TALHADEIRA EM SAE 1045/50 TEMPERADO EM AMBAS AS PONTAS.	S.ROMÃO	UND	26	R\$ 64,66	R\$ 1.681,16
89	ALAVANCA AÇO SEXTAVADO 1 POL L = 1,70 M A 1,80M ALAVANCA DE AÇO, SEXTAVADO DE 1,70M A 1,80M DE COMPRIMENTO POR 1 POL DE DIÂMETRO EM SAE 1045/1050 TEMPERADO EM AMBAS AS PONTAS.	S.ROMÃO	UND	26	R\$ 79,00	R\$ 2.054,00
90	PRUMO PRUMO DE FACE, MATERIAL LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO 400 G.	RAMADA	UND	12	R\$ 28,90	R\$ 346,80
91	PRUMO DE CENTRO PRUMO DE CENTRO: CORPO EM AÇO FUNDIDO, CAPA TRASEIRA EM PLÁSTICO, CORDÃO DE NAILON DE 03 METROS E PESO ENTRE 400 E 500GRAMAS.	RAMADA	UND	12	R\$ 32,30	R\$ 387,60
92	LINHA NAILON LINHA PARA PEDREIRO, TIPO TRANÇADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ESPESSURA	BRASFORT	UND	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
93	LÁPIS DE CARPINTEIRO DE USO PROFISSIONAL, COR SEM PREFERÊNCIA, QUE POSSUA GRAFITE DE COR ESCURA E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PODENDO SER APLICADO EM CIMENTO, ALVENARIA, SUPERFÍCIES PINTADAS, PLÁSTICOS, GESSO E MUITA OUTRA, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MINA NO FORMATO RETANGULAR; TRAÇO ESCURO DE FÁCIL APLICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO; FORMATO OVALADO. PREFERÊNCIA AOS FABRICADO COM MADEIRAS REFLORESTADAS DE ALTA QUALIDADE. GARANTIA DO FAB RICANTE.	BRASFORT	UND	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
94	TINTA AUTOMOTIVA, COMPOSIÇÃO BUTIL GLICOL.	MAZA	UND	12	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00

	COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESINA EMULSÃO ACRÍLICA TIPO BATIDA DE PEDRA (EMBALAGEM DE 3,6 LITROS)					
95	LONA, ENCERADO LOCOMOTIVA DE PROTEÇÃO EXTERNA L.10 AMARELO, COM ARGOLAS, REF. ALPARGATAS OU SIMILAR - 3,50 X 6,00M	KALA	UND	09	R\$ 149,00	R\$ 1.341,00
96	LONA, ENCERADO LOCOMOTIVA DE PROTEÇÃO EXTERNA L.10 AMARELO, COM ARGOLAS, REF. ALPARGATAS OU SIMILAR - 4,00 X 6,00M	KALA	UND	09	R\$ 151,00	R\$ 1.359,00
97	TUBOS DE 2 / 1,5 SCA. 40 - BARRA DE 6 METROS	FORTLEVE	UND	33	R\$ 51,20	R\$ 1.689,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.140.192,07</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 28 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Construcenter Amorim Materiais De Construção LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**07CBE927

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802012/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELL, CNPJ/MF nº 10.942.831/0001-36**, com sede na R Fritz Spornau, 1000- FUNDOS, Fortaleza, CEP: 89.055-200, Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. **EDSON CAMILO**, portador da Cédula de Identidade de nº 3964332 SSP SC e inscrito no CPF nº 039.334.289-12, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de construção, visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Carauás/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	BOLSA DE VEDAÇÃO UNIVERSAL, INSTALAÇÃO ENTRE A CAIXA ACOPLADA E O VASO SANITÁRIO PARA EVITAR VAZAMENTOS, D: 94MM / H: 31 MM (DIÂMETRO EXTERNO (D) E ALTURA (H)), BORRACHA EXPANDIDA.	VALEPLAST	UND	131	R\$ 5,37	R\$ 703,47
32	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 30 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	ALUMASA	UND	245	R\$ 2,86	R\$ 700,70
38	CANO DE PVC DE 50 MM PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL (PEÇA DE 6 METROS)	PLASTILIT	UND	305	R\$ 87,12	R\$ 26.571,60
39	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA - 200 A 260° C	NOAH	UND	255	R\$ 1,63	R\$ 415,65
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 28.391,42</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carauás/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 28 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Comercial Vanguardreira EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	EDSON CAMILO
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**56D0321F

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316016/2020.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 26.419.311/0001-83, com sede na Av. Antônio Silvio Barbieri, 1099- Terreo, Pinheirinho, CEP: 85.603-000, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo Sr. **NEOMAR ANTONIO TOMAZELI**, portador da Cédula de Identidade de nº 7.668.839-7 e inscrito no CPF nº 028.836.829-09, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **registro de preços destinado a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos da atenção básica e medicamentos psicotrópicos, atendendo as necessidades do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Atorvastatina Cálcica 40 mg comp. Descrição: Atorvastatina cálcica, dosagem: 40 mg	Unid	2.500	Eurofarma	R\$0,82	R\$2.050,00
03	Fluocinolona acetona + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína (0,250mg/ml + 10.000 UI/ml + 3,50 mg/ml + 20 mg/ml) Solução otológica Descrição: Polimixina b, composição: associada com neomicina, fluocinolona e lidocaína, concentração: 10.000 ui + 3,5 mg + 0,25 mg + 20 mg.ml, forma farmacêutica: solução otológica	Unid	500	Geolab	R\$9,80	R\$4.900,00
07	Levodopa + benserazida 100 mg/25 mg comp. Descrição: Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 100mg + 25 mg	Unid	2.500	Ache	R\$3,60	R\$9.000,00
12	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml suspensão Descrição: Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg.ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Unid	3.000	Vitamedic	R\$8,39	R\$25.170,00
15	Ácido Valproico 500mg comp. Descrição: Ácido valproico, dosagem: 500 mg	Unid	26.500	Biolab	R\$0,95	R\$25.175,00
16	Ácido Valproico 250 mg comp. Descrição: Ácido valproico, dosagem: 250 mg	Unid	15.000,00	Biolab	R\$0,50	R\$7.500,00
18	Amitriptilina 75 mg comp. Descrição: Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg	Unid	4.600	Ems	R\$0,45	R\$2.070,00
19	Alprazolam 0,25 mg comp. Descrição: Alprazolam, dosagem: 0,25 mg	Unid	9.790,00	Ems	R\$0,15	R\$1.468,50
22	Alprazolam 2 mg comp. Descrição: Alprazolam, dosagem: 2 mg	Unid	24.100	Teuto	R\$0,17	R\$4.097,00
23	Bromazepam 3 mg comp. Descrição: Bromazepam, dosagem: 3 mg	Unid	34.000	Brainfarma	R\$0,14	R\$4.760,00
26	Bupropiona 150 mg comp. Descrição: Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg	Unid	8.200	Eurofarma	R\$0,80	R\$6.560,00
29	Carbamazepina 20 mg/ml xarope Descrição: Carbamazepina, dosagem: 20 mg.ml, apresentação: suspensão oral	Unid	450	Sanval	R\$13,35	R\$6.007,50
30	Citalopram 20 mg comp. Descrição: Citalopram, dosagem: 20 mg	Frasco	20.800	Zydus	R\$0,16	R\$3.328,00
34	Clonazepam 0,5 mg comp. Descrição: Clonazepam, dosagem: 0,5 mg	Frasco	30.500	Medley	R\$0,10	R\$3.050,00
35	Clonazepam 2 mg comp. Descrição: Clonazepam, dosagem: 2 mg	Unid	49.800	Geolab	R\$0,07	R\$3.486,00
36	Clonazepam 2,5mg/ml gotas Descrição: Clonazepam, dosagem: 2,5 mg.ml, apresentação: solução oral- gotas	Unid	300	Hipolabor	R\$2,90	R\$870,00
37	Codeína + paracetamol 30 mg + 500 mg comp. Descrição: Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg	Frasco	2.500	Geolab	R\$0,49	R\$1.225,00
41	Fenitoína 100 mg comp. Descrição: Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg	Ampola	7.500	Teuto	R\$0,17	R\$1.275,00
60	Sertralina 50 mg comp. Descrição: Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	Frasco	15.100	Cimed	R\$0,17	R\$2.567,00
62	Tramadol 50mg comp. Descrição: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg	Unid	4.700	Hipolabor	R\$0,75	R\$3.525,00
63	Valproato de Sódio 25mg/ml xarope Descrição: Valproato de sódio, concentração: 50 mg.ml, forma farmacêutica: xarope/Valproato de sódio, concentração: 50 mg.ml, forma farmacêutica: xarope	Unid	150	Hipolabor	R\$5,15	R\$772,50
					<b>VALOR</b>	<b>R\$173.056,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 173.056,50 (cento e setenta e três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste edital.

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade.

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame.

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

6.2.12. **Proceder a entrega do(s) produtos(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**

6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**.

6.2.14. O Prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo **3 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal de Saúde na contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AÇÃO: 2102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 1214 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE**

**AÇÃO: 2143 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

**DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**FONTE DE RECURSO: 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**FONTE DE RECURSO: 1214 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**FONTE DE RECURSO: 1213 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**

**AÇÃO: 2137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 1011 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 1214 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 1520 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS**

**AÇÃO: 2159 – AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**FONTE DE RECURSO: 1214 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO: 2166 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 1214 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos ianimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 21 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Lumann Distribuidora De Medicamentos LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>NEOMAR ANTONIO TOMAZELI</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO**

CPF: 076.409.114-00

Portaria Seg nº 096/2020-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**BF2C879C

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726005/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726005/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE TENDAS DO TIPO PIRAMIDAL COM ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTOS E ATIVIDADES AFINS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 038/2021 – Processo Administrativo nº 726005/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

3

Vencedor(es): ACM LOCAÇÕES LTDA								
CNPJ: 40.190.705/0001-33								
Endereço: RUA CP 26, 18, LOT CELINA PARK, GOIÂNIA/GO, CEP: 74373-240								
Representante: - RG: 4873154 DGPC GO								
UND	9.960,00		ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
Tenda do tipo piramidal 5x5 com estrutura metálica	10,00	44.000,00						
Tenda do tipo piramidal 6x6 com estrutura metálica	10,00	46.200,00						
<b>TOTAL:</b>						<b>90.200,00</b>		

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 04 de novembro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**988DD120

#### SECRETARIA DE GOVERNO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 001/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNP

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA**, CNP: **03.152.420/0001-81**, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rod. RN 117 Km 37, Maltez Fernandes, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA**, CPF nº 663.871.404-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 001/2021 destinado a **aquisição de combustíveis diversos, destinados às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretarias desta Municipalidade**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores dos itens: *gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel comum*, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 001/2021, e, conforme tabela abaixo:

ITEM PREGÃO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE(R\$)
1		Gasolina Comum	Petrobras	Litro	R\$ 6,29	R\$ 6,330
2		Diesel S-10	Petrobras	Litro	R\$ 4,99	R\$ 5,299
3		Diesel Comum	Petrobras	Litro	R\$ 4,79	R\$ 5,099

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 – Pregão Presencial SRP nº 029/2021 – Processo Administrativo nº 701012/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 03 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Auto Posto Caraubense LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_  
CPF/RG:

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_  
CPF/RG:

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D0941A54

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 002/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203028/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA MERCADINHO O ESQUINÃO LTDA, CNPJ**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCADINHO O ESQUINÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **11.981.669/0001-28**, com sede na R Cel Luiz Inacio, 241, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pela Sra. **MARIA AUXILIADORA TARGINO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 742.678 e inscrita no CPF nº 565.197.964-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 002/2021 destinado à **aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores unitários de gêneros alimentícios para merenda escolar, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 002/2021, e, conforme tabela abaixo:

NR ORD PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE (R\$)
39	FRUTA IN NATURA TIPO MAMAO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos	Und	IN NATURA	R\$ 0,60	R\$ 1,40
41	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos	KG	IN NATURA	R\$ 1,10	R\$ 2,00
51	PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.	KG	GUIBON	R\$ 7,80	R\$ 16,50
52	PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.	KG	GUIBON	R\$ 7,80	R\$ 16,50
62	QUELJO COALHO: queijo, origem de vaca, variedade coalho, tipo fresco, apresentação peça.	KG	DA CASA	R\$ 22,00	R\$ 29,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 – Processo Administrativo nº 203028/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 04 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Mercadinho O Esquínio LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>MARIA AUXILIADORA TARGINO DE OLIVEIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F9C9220D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**

Às **09:00** do dia **04 de novembro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **46/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gírlleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490 / 40.509.452/0001-18	WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA /2473509-ITEP/RN

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

**DOS LANCES**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**LANCES POR ITEM**

Item Nº1 - 0022554 - Conserto de conjunto motobomba submersa de 0,5 a 2 hp			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	5	R\$ 1.250,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0022554			Rodada Nº 1
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490		R\$ 1.200,0000	09:16:23

Item Nº2 - 0022555 - Conserto de conjunto motobomba submersa de 2,5 a 4 hp			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	5	R\$ 1.750,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0022555			Rodada Nº 1
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490		R\$ 1.700,0000	09:16:30

Item Nº3 - 0022556 - Conserto de conjunto motobomba submersa de 4,5 a 6 hp			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	5	R\$ 1.850,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº3 - 0022556			Rodada Nº 1
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490		R\$ 1.800,0000	09:16:42

Item Nº4 - 0022557 - Conserto de conjunto motobomba submersa de 6,5 a 10 hp			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	5	R\$ 4.890,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº4 - 0022557			Rodada Nº 1
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490		R\$ 2.660,0000	09:17:30

Item Nº5 - 0022558 - Conserto de motobomba centrifuga multi-estágios de 0,5 a 2 CV			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	5	R\$ 1.150,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº5 - 0022558			Rodada Nº 1
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490		R\$ 460,0000	09:17:48

Item Nº6 - 0022559 - Conserto de motobomba centrifuga multi-estágios de 2,5 a 4 CV			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	5	R\$ 1.250,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº6 - 0022559			Rodada Nº 1
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490		R\$ 999,0000	09:18:00

Item Nº7 - 0022560 - Conserto de motobomba centrifuga multi-estágios de 4,5 a 6 CV			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	

40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	5	RS 1.450,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº7 - 0022560</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490		RS 1.399,0000	09:18:49

<b>Item Nº8 - 0022561 - Conserto de motobomba centrifuga multi-estágios de 6,5 a 10 CV</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	2	RS 2.950,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº8 - 0022561</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490		RS 1.699,0000	09:19:14

<b>Item Nº9 - 0022562 - Conserto de motobomba centrifuga multi-estágios de 17 a 20 CV</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	6	RS 4.180,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº9 - 0022562</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490		RS 4.150,0000	09:19:28

<b>Item Nº10 - 0022563 - Conserto da estrutura metálica</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

<b>Item Nº11 - 0022564 - Conserto de Quadro de Comando de Poço</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	6	RS 650,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº11 - 0022564</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490		RS 650,0000	09:19:54

<b>Item Nº12 - 0022565 - Conserto das conexões hidráulicas de dessalinizador</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

<b>Item Nº13 - 0022566 - Serviço de retirada de bomba</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	10	RS 1.250,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº13 - 0022566</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490		RS 1.230,0000	09:20:19

<b>Item Nº14 - 0022567 - Serviço de limpeza de poço com compressor</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

<b>Item Nº15 - 0022568 - Serviço de teste de vazão</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

<b>Item Nº16 - 0022569 - Serviço de manutenção de bomba</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	6	RS 950,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº16 - 0022569</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490		RS 930,0000	09:20:52

<b>Item Nº17 - 0022570 - Serviço de instalação de bombas</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	8	RS 1.250,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº17 - 0022570</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
40.509.452/0001-18 - WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490		RS 1.230,0000	09:21:05

Item Nº18 - 0010248 - Serviço de perfuração de poço			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

## DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Conserto de conjunto motobomba submersa de 0,5 a 2 hp		
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	1.200,0000	1º Lugar
Item: 002-Conserto de conjunto motobomba submersa de 2,5 a 4 hp		
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	1.700,0000	1º Lugar
Item: 003-Conserto de conjunto motobomba submersa de 4,5 a 6 hp		
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	1.800,0000	1º Lugar
Item: 004-Conserto de conjunto motobomba submersa de 6,5 a 10 hp		
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	2.660,0000	1º Lugar
Item: 005-Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 0,5 a 2 CV		
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	460,0000	1º Lugar
Item: 006-Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 2,5 a 4 CV		
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	999,0000	1º Lugar
Item: 007-Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 4,5 a 6 CV		
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	1.399,0000	1º Lugar
Item: 008-Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 6,5 a 10 CV		
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	1.699,0000	1º Lugar
Item: 009-Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 17 a 20 CV		
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	4.150,0000	1º Lugar
Item: 010-Conserto da estrutura metálica		
Item: 011-Conserto de Quadro de Comando de Poço		
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	650,0000	1º Lugar
Item: 012-Conserto das conexões hidráulicas de dessalinizador		
Item: 013-Serviço de retirada de bomba		
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	1.230,0000	1º Lugar
Item: 014-Serviço de limpeza de poço com compressor		
Item: 015-Serviço de teste de vazão		
Item: 016-Serviço de manutenção de bomba		
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	930,0000	1º Lugar
Item: 017-Serviço de instalação de bombas		
WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490	1.230,0000	1º Lugar
Item: 018-Serviço de perfuração de poço		

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

## DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

**WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490**- CNPJ: 40.509.452/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 16, 17; totalizando o valor de **R\$ 111.008,00 (cento e onze mil e oito reais)**.

## DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma ocorrência à ser relatada na sessão pública.

## DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 h do dia 04/11/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Equipe De Apoio

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Equipe De Apoio

Licitantes:

40.509.452/0001-18 Wesley Patrick Nogueira Lourenço Da Silva 08211955490

**WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA**

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**27EA55A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726005/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE TENDAS DO TIPO PIRAMIDAL COM ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTOS E ATIVIDADES AFINS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

3

Vencedor(es): ACM LOCAÇÕES LTDA								
CNPJ: 40.190.705/0001-33								
Endereço: RUA CP 26, 18, LOT CELINA PARK, GOIÂNIA/GO, CEP: 74373-240								
Representante: - RG: 4873154 DGPC GO								
UND	9.960,00		ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
Tenda do tipo piramidal 5x5 com estrutura metálica	10,00	44.000,00						
Tenda do tipo piramidal 6x6 com estrutura metálica	10,00	46.200,00						
<b>TOTAL:</b>						<b>90.200,00</b>		

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 04 de novembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**856C4EAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04110001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 04110001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04110001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel localizado na Rua Cícera Palheta, nº 21, Bairro Encanto do Meio para o funcionamento das instalações físicas da Unidade Básica de Saúde., pelos valores abaixo descrito:

**1542 - Francisco de Assis Rodrigues de Barros (056.509.354-16)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19130 - Locação de Imóvel	SV		12	400,00	4.800,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>4.800,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/10/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**9E722986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021**

Aos 03 de novembro de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 - SRP, homologado em 19 de outubro de 2021, publicado no diário oficial do município – FEMURN, no dia 20 de outubro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.070.662/0001-54, neste ato representada pelo o administrador não titular o Sr. Raphael Victor de Souza Alves, portador da carteira de identidade nº 003.457.314 SSP/RN, e CPF nº 113.868.204-74, como segue:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da administração municipal e suas demais secretarias, conforme descrição abaixo relacionada:

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 20.473,60 (vinte mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme descrição dos itens em planilha abaixo.

E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.070.662/0001-54						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
40	Arroz Polido, longo, fino, tipo 1, classe grãos longos, subgrupo polido, isento de sujidades e materiais estranhos, grãos inteiros, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável (marca de referência Tio João ou de qualidade superior).	POP	1.624	KG	R\$ 3,90	R\$ 6.333,60
50	Açúcar refinado – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, amplamente protegida e impermeável.	PETRIBU	4.040	KG	R\$ 3,50	R\$ 14.140,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 20.473,60</b>

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**4.1** Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras, localizada na Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

**4.2** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 3 (três) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Compra;

**4.3** A entrega deverá ser feita conforme quantidade solicitada na Ordem de Compra;

**4.4** Os Produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

**5.1.1** Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

**5.1.2** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

**5.1.3** Certificado de Regularidade do FGTS;

**5.1.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.1.5** Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**5.1.6** Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no email: pmfp.protocolnf@gmail.com

**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.2.1** Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Assistência deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.7** O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

**5.8** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**6.2** Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

**6.3** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.4** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.5** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**6.5.1** Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

**6.5.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

**6.6** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.7** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**6.8** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**10.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

## **CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1** No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**11.2** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

**I** Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

**II** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

**III** Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

**IV** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**V** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

**VI** A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**VII** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VIII** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**IX** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**11.3** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma;

**11.4** A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual;

**11.5** Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;

**11.6** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021 e a proposta da empresa **E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **11.070.662/0001-54**, classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 03 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 CNPJ: 01.612.369/0001-18  
 Contratante

E. S. Servicos E Comercio De Alimentos EIRELI  
**RAPHAEL VICTOR DE SOUZA ALVES**  
 CNPJ: 11.070.662/0001-54  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**D4027E44

### GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Aos 03 de Novembro de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2021 - SRP, homologado em 19 de outubro de 2021, publicado no diário oficial do município – FEMURN, no dia 20 de outubro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.585.637/0001-58, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Maciane Paulo da Silva, portadora da carteira de identidade nº 6.674.812 SDS/PE, e CPF nº 060.040.174-00, como segue:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da administração municipal e suas demais secretarias, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 14.483,64 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme descrição dos itens em planilha abaixo.

POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 30.585.637/0001-58						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
43	Feijão macassar, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, amplamente protegida e impermeável.	catole	212	KG	R\$ 7,09	R\$ 1.503,08
45	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1kg, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, amplamente protegida e impermeável.	catole	662	KG	R\$ 7,29	R\$ 4.825,98
47	Margarina vegetal com sal, isenta de gordura trans, contendo de 70% a 95% de teor de lipídios – pote com 500g, dizeres de rotulagem dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência PRIMOR	claybom	991	UND	R\$ 4,74	R\$ 4.697,34
54	Azeite de oliva extravirgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CAMOES	152	UND	R\$ 20,00	R\$ 3.040,00

76	Tempero completo, concentrado, ingredientes básicos: sal, alho, cebola e óleo vegetal, acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	sadio	366	UND	RS 1,14	RS 417,24
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>RS 14.483,64</b>

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**4.1** Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras, localizada na Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

**4.2** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 3 (três) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Compra;

**4.3** A entrega deverá ser feita conforme quantidade solicitada na Ordem de Compra;

**4.4** Os Produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

**5.1.1** Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

**5.1.2** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

**5.1.3** Certificado de Regularidade do FGTS;

**5.1.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.1.5** Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**5.1.6** Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no email: pmfp.protocolnf@gmail.com

**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.2.1** Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Assistência deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.7** O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

**5.8** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

## CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**6.2** Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

**6.3** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.4** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.5** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**6.5.1** Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

**6.5.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

**6.6** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.7** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**6.8** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

**I – ADVERTÊNCIA;**

**II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:**

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

**III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

## **II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

## **III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**10.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

## **CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1** No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato emvidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**11.2** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

**I** Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

**II** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

**III** Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

**IV** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**V** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

**VI** A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**VII** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VIII** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**IX** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**11.3** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma;

**11.4** A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual;

**11.5** Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;

**11.6** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**12.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**12.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**12.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**12.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**12.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**12.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**12.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**12.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

## **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021 e a proposta da empresa **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **30.585.637/0001-58**, classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**13.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**13.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 03 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
CNPJ: 01.612.369/0001-18  
Contratante

Potyguar Atacadista Comercio E Servicos EIRELI  
**MACIANE PAULO DA SILVA**  
CNPJ: 30.585.637/0001-58  
Contratada

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:3F7749A8**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

Aos 03 de novembro de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 - SRP, homologado em 19 de outubro de 2021, publicado no diário oficial do município – FEMURN, no dia 20 de outubro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.249/0001-07, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fabio Umbelino de Almeida, portador da carteira de identidade nº 2.150.899 SSP/RN, e CPF nº 011.768.694-85, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da administração municipal e suas demais secretarias, conforme descrição abaixo relacionada:

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 166.819,95 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme descrição dos itens em planilha abaixo.

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI CNPJ: 27.390.249/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
1	Carne bovina desossada, tipo coxão mole, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F e/ou IDIARN.	BOMFRIGO	700	KG	R\$ 27,99	R\$ 19.593,00
4	Carne moída, 1ª qualidade, de músculo, com a menor porcentagem de gordura (máximo 5%), fresca e refrigerada, embalada em sacos de polietileno hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	BOMFRIGO	700	KG	R\$ 15,99	R\$ 11.193,00
9	Linguíça mista calabresa defumada, resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Referência: Perdigão	AURORA	100	KG	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
14	Limão	CEASA RN	114	KG	R\$ 3,50	R\$ 399,00
15	Abacaxi	CEASA RN	1.086	KG	R\$ 4,90	R\$ 5.321,40
17	Melancia	CEASA RN	3.700	KG	R\$ 3,00	R\$ 11.100,00
18	Melão	CEASA RN	1.706	KG	R\$ 3,45	R\$ 5.885,70
19	Maçã	CEASA RN	20	KG	R\$ 9,24	R\$ 184,80
20	Jerimum, tamanho médio	CEASA RN	256	KG	R\$ 2,43	R\$ 622,08
22	chuchu	CEASA RN	122	KG	R\$ 4,00	R\$ 488,00
23	Batata doce	CEASA RN	400	KG	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
24	Beterraba	CEASA RN	160	KG	R\$ 4,00	R\$ 640,00
25	Cenoura	CEASA RN	1.036	KG	R\$ 4,00	R\$ 4.144,00
27	Couve-manteiga	CEASA RN	30	KG	R\$ 4,79	R\$ 143,70
28	Pepino	CEASA RN	50	KG	R\$ 5,75	R\$ 287,50
31	Pimentão vermelho	CEASA RN	100	KG	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
32	Repolho branco	CEASA RN	15	KG	R\$ 5,37	R\$ 80,55
33	Repolho roxo	CEASA RN	10	KG	R\$ 5,37	R\$ 53,70
35	Tomate, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidades, pele lisa.	CEASA RN	2.306	KG	R\$ 5,00	R\$ 11.530,00
36	Batata inglesa, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	CEASA RN	1.116	KG	R\$ 4,75	R\$ 5.301,00
37	Cebola branca, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	CEASA RN	2.266	KG	R\$ 5,00	R\$ 11.330,00
38	Cebola roxa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	CEASA RN	300	KG	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
39	Alho nacional, grupo comum, tipo especial.	CEASA RN	508	KG	R\$ 25,00	R\$ 12.700,00
53	Amido de milho – pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KIMIMO	574	UND	R\$ 3,99	R\$ 2.290,26
55	Bacon defumado, fatiado, separados em embalagem com 250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PERDIGAO	10	UND	R\$ 12,00	R\$ 120,00
56	Cappuccino pronto, apresentação embalagem com 400g.	TRES CORACOES	20	UND	R\$ 10,00	R\$ 200,00

57	Chá de Camomila, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KITANO	10	CX	R\$ 3,70	R\$ 37,00
58	Chá de Erva Doce, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KITANO	10	CX	R\$ 3,49	R\$ 34,90
60	Creme de leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ITALAC	784	UND	R\$ 1,99	R\$ 1.560,16
61	Farinha de mandioca – Pacote com 1kg, tipo fina, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, amplamente protegida e impermeável.	FEIRA NOVA	284	KG	R\$ 2,59	R\$ 735,56
62	Farinha de Trigo com fermento – Pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, amplamente protegida e impermeável.	FINA	262	UND	R\$ 3,39	R\$ 888,18
63	Farinha de Trigo sem fermento – Pacote com 1kg, Flocos de milho, tipo fubá, embalagem de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, amplamente protegida e impermeável.	PRIMOR	50	UND	R\$ 3,59	R\$ 179,50
64	Fermento em Pó Químico para Bolo, embalagem com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ROYAL	10	UND	R\$ 3,19	R\$ 31,90
77	Tempero em pó (tipo sazão), pacote com 12 sachês de 5g, sabores variados.	REGINA	100	PCT	R\$ 4,32	R\$ 432,00
78	Pó para pudim, sabores variados, embalagem com aproximadamente 85gr.	QUERO	75	UND	R\$ 4,33	R\$ 324,75
79	Pó para gelatina, sabores variados, embalagem com aproximadamente 35gr.	DR OTKER	75	UND	R\$ 2,00	R\$ 150,00
80	Gelatina comum em pó, sabor abacaxi, caixa com 35g.	DR OTKER	50	CX	R\$ 2,30	R\$ 115,00
81	Gelatina comum em pó, sabor morango, caixa com 35g.	DR OTKER	50	CX	R\$ 2,49	R\$ 124,50
82	Gelatina comum em pó, sabor uva, caixa com 35g.	DR OTKER	50	CX	R\$ 2,45	R\$ 122,50
83	Gelatina comum em pó, sabor incolor, caixa com 35g.	DR OTKER	100	CX	R\$ 1,39	R\$ 139,00
84	Leite Condensado, embalagem com 395g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ITALAC	497	UND	R\$ 3,45	R\$ 1.714,65
86	Macarrão tipo Parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ESTRELA	279	UND	R\$ 2,79	R\$ 778,41
87	Macarrão tipo Talharim, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ESTRELA	30	UND	R\$ 6,00	R\$ 180,00
88	Massa pronta para bolo, embalagem com aproximadamente 450gr.	SAO BRAZ	162	UND	R\$ 4,68	R\$ 758,16
89	Batata palha – pacote com 140g.	AMARELINHA	352	UND	R\$ 4,50	R\$ 1.584,00
90	Biscoito água e sal, sem lactose, composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Pacote com 200g. Referência: LIANE.	ESTRELA	100	UND	R\$ 3,50	R\$ 350,00
94	Bombom de chocolate com 20g recheado com castanha de caju, manteiga de cacau, amendoim, e avelã – embalagem com 1kg. Referência: Serenata de amor.	GAROTO	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
95	Chocolate granulado – embalagem com 500g.	COROLET	10	UND	R\$ 7,77	R\$ 77,70
96	Chocolate granulado pacote / 1kg.	COROLET	74	UND	R\$ 14,77	R\$ 1.092,98
98	Bebida à base de soja, sabor original, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Embalagem com 1 litro.	ADS	60	UND	R\$ 6,49	R\$ 389,40
100	Leite UHT, semidesnatado, sem lactose, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Embalagem com 1 litro.	BETANIA	60	UND	R\$ 4,99	R\$ 299,40
111	Leite integral tipo longa vida, tipo UHT, embalagem com 1 litro, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ITALAC	1.660	UND	R\$ 3,49	R\$ 5.793,40
112	Leite pasteurizado tipo C, embalagem com 1 litro, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	SERTAO	2.479	UND	R\$ 3,20	R\$ 7.932,80
113	Leite desnatado tipo longa vida, tipo UHT, embalagem com 1 litro, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ITALAC	452	UND	R\$ 3,99	R\$ 1.803,48
114	Manteiga da terra de 1ª qualidade, com sal, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Sabor do Sertão.	NOVA BARRA	15	UND	R\$ 13,99	R\$ 209,85
115	Queijo Mussarela resfriado, fatiado, embalagem com 500g.	DALIA	200	UND	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
117	Café solúvel (embalagem com 100g)	SANTA CLARA	294	UND	R\$ 3,00	R\$ 882,00
118	Salgados assados com recheios de frango e carne (tipos: pastel, empadas salgadas e doces, pão de queijo).	BOM SABOR	50	KG	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
119	Salgados fritos com recheios de frango e carne (tipos: pastel, coxinha)	BOM SABOR	50	KG	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
120	Pão de forma/ pacote com 400gr	SAO GERALDO	992	PCT	R\$ 3,49	R\$ 3.462,08
121	Pão para cachorro quente	SAO GERALDO	3.600	KG	R\$ 4,60	R\$ 16.560,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 166.819,95</b>

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras, localizada na Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firmem as normas legais.



- 4.2** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 3 (três) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Compra;
- 4.3** A entrega deverá ser feita conforme quantidade solicitada na Ordem de Compra;
- 4.4** Os Produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

- 5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
- 5.1.1** Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;
- 5.1.2** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- 5.1.3** Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5.1.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.1.5** Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 5.1.6** Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no email: pmfp.protocolnf@gmail.com
- 5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.
- 5.2.1** Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Assistência deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal.
- 5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.
- 5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.
- 5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 5.7** O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.
- 5.8** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
- 6.2** Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.
- 6.3** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
- 6.4** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
- 6.5** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
- 6.5.1** Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.
- 6.5.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
- 6.6** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
- 6.7** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
- 6.8** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

- 7.1** A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
- c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### **II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**10.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

### **CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1** No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**11.2** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

**I** Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

**II** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

**III** Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

**IV** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**V** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

**VI** A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**VII** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VIII** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**IX** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**11.3** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma;

**11.4** A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual;

**11.5** Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;

**11.6** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**12.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**12.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**12.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**12.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**12.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**12.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**12.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**12.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

## **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021 e a proposta da empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.390.249/0001-07**, classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**13.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**13.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 03 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

CNPJ: 01.612.369/0001-18

Contratante

Supermercado Medio Oeste EIRELI

**FABIO UMBELINO DE ALMEIDA**

CNPJ: 27.390.249/0001-07

Contratada

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**B2D5F99F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031101 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - PE - SRP**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031101****Processo nº 114/2021 – PMG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PE – SRP**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF

nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa ARGOS LTDA - Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 42.262.411/0001-03 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de motobomba, bomba centrífugas, membranas de osmose e correlatos tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA, BOMBAS CENTRIFUGAS, MEMBRANAS DE OSMOSE E CORRELATOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: ARGOS LTDA					
CNPJ: 42.262.411/0001-03					
ENDEREÇO: Rua Bahia, nº 1.477, Do Salto, Blumenau – SC, CEP 89031-001					
REPRESENTANTE: JONATHAN PEREIRA, CPF: 074.899.669-90					
CONTATO: (47) 3036-8200 – EMAIL: argos@portaldasatas.com.br					
ITEM	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	UNIÃO ROSCAVEL 1"	20107013	40 UN	R\$ 19,00	R\$ 760,00
0012	VALVULA FP PVC 1" 32MM.	20005037	40 UN	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
0017	NIPEL ROSCAVEL PVC 1.1/2"	20005016	20 UN	R\$ 12,00	R\$ 240,00
0019	CURVA ROSCAVEL PVC 90° 1.1/2"	10,59	20 UN	R\$ 31,00	R\$ 620,00
Total					R\$ 3.580,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário o registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento dos bens.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins de liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação Mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e Sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento

Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. **Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do Fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

GALINHOS/RN, 03 de novembro de 2021.

Município De Galinhos/RN  
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
PREFEITO

Argos LTDA  
C.N.P.J. Nº 42.262.411/0001-03  
**JONATHAN PEREIRA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:7B7B70D8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031102 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - PE - SRP**

SETOR DE LICITAÇÃO  
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN  
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77  
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031102**

**Processo nº 114/2021 – PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PE – SRP**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa LEONEIDE FLORENCIO DA SILVA 03021935451 - Tipo: MEI, inscrito no CNPJ: 42.478.331/0001-81 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de motobomba, bomba centrífugas, membranas de osmose e correlatos tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA, BOMBAS CENTRIFUGAS, MEMBRANAS DE OSMOSE E CORRELATOS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. EMPRESA: LEONEIDE FLORENCIO DA SILVA 03021935451 CNPJ: 42.478.331/0001-81 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RODRIGUES DO MONTE, 421, SANTO ANTONIO, SALA 01, CEP: 59.619-770 REPRESENTANTE: LEONEIDE FLORENCIO DA SILVA, CPF: 030.219.354-51 CONTATO: (84) 9128-4167– EMAIL: empreendimentoeservicosfae@gmail.com

Item	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	LÚVA ROSCAVEL PVC 1.1/2"	PVC	20 UN	R\$ 7,00	R\$ 140,00
Total					R\$ 140,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $42 EM = I \times N \times VP$  Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$  365 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções: I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

GALINHOS/RN, 03 de novembro de 2021.

Município De Galinhos/RN  
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

Leoneide Florencio Da Silva 03021935451  
C.N.P.J. Nº 42.478.331/0001-81  
**LEONEIDE FLORENCIO DA SILVA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:49A4021F**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031102 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - PE - SRP**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031103**

#### **Processo nº 114/2021 – PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PE – SRP**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa ANTONIA IVANIRA RODRIGUES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli, inscrito no CNPJ: 18.421.148/0001-65 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de motobomba, bomba centrífugas, membranas de osmose e correlatos tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA, BOMBAS CENTRÍFUGAS, MEMBRANAS DE OSMOSE E CORRELATOS.**



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: ANTONIA IVANIRA RODRIGUES EIRELI CNPJ: 18.421.148/0001-65

ENDEREÇO: Rua Pastor Juscelino Cavalcante, 02, Ilha, CEP: 59.655-00 – Areia Branca/RN REPRESENTANTE: Antônio Marcio de Souza, CPF: 018.372.604-94

CONTATO: 84 98806-7509 – email: marciomepb@hotmail.com

Item	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOMBA CENTRIFUGA MONO. 1CV. BOMBA COM CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO COM BOCAL DE RECALQUE NA LINHA CENTRO/VERTICAL E PLUG PARA ESCORVAMENTO, COM ROTOR TIPO FECHADO, EM FERRO FUNDIDO ROSCADO DIRETAMENTE, NA PORTA DO EIXO DO MOTOR, COM VEDAÇÃO DO EIXO - POR SELO MECÂNICO Ø 5/8", TIPO "16" - CONJUNTO DE PRECISÃO, CONSTRUÍDO COM BORRACHA NITRÍLICA, MOLLA DE AÇO INOX E FAXES DE VEDAÇÃO EM GRAFITE E CERÂMICA, QUE ATENDA A VAZÃO APROXIMADA MÍNIMA DE 2,3 M <sup>3</sup> /H A 3,1 M <sup>3</sup> /H E MÁXIMA DE 15,1 M <sup>3</sup> /H, ALTURA MANOMÉTRICA APROXIMADA MÍNIMA DE 14 MCA E MÁXIMA DE 38 MCA, TENSÃO MONOFÁSICO 110/220 V, COM 1 CV DE POTÊNCIA, ROTAÇÃO: 2 POLOS, 3.500 RPM - 60 HZ, TUBULAÇÃO: SUCCÃO: 1½", ELEVACÃO: 1".	EBARA	15 UN	R\$ 969,00	R\$ 14.535,00
0002	BOMBA CENTRIFUGA MONO. 2CV. BOMBA COM CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO COM BOCAL DE RECALQUE NA LINHA CENTRO/VERTICAL E PLUG PARA ESCORVAMENTO, COM ROTOR TIPO FECHADO, EM FERRO FUNDIDO ROSCADO DIRETAMENTE, NA PORTA DO EIXO DO MOTOR, COM VEDAÇÃO DO EIXO - POR SELO MECÂNICO Ø 5/8", TIPO "16" - CONJUNTO DE PRECISÃO, CONSTRUÍDO COM BORRACHA NITRÍLICA, MOLLA DE AÇO INOX E FAXES DE VEDAÇÃO EM GRAFITE E CERÂMICA, QUE ATENDA A VAZÃO APROXIMADA MÍNIMA DE 2,3 M <sup>3</sup> /H A 3,1 M <sup>3</sup> /H E MÁXIMA DE 15,1 M <sup>3</sup> /H, ALTURA MANOMÉTRICA APROXIMADA MÍNIMA DE 14 MCA E MÁXIMA DE 38 MCA, TENSÃO MONOFÁSICO 110/220 V, COM 2 CV DE POTÊNCIA, ROTAÇÃO: 2 POLOS, 3.500 RPM - 60 HZ, TUBULAÇÃO: SUCCÃO: 1½", ELEVACÃO: 1".	EBARA	15 UN	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
0003	BOMBA CENTRIFUGA MONO. 3 CV. BOMBA CENTRIFUGA MULTISTÁGIOS, COM CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO COM BOCAL, COM ROTOR TIPO FECHADO, EM ALUMÍNIO, QUE ATENDA A VAZÃO APROXIMADA MÍNIMA DE 2,2 M <sup>3</sup> /H E MÁXIMA DE 5,2 M <sup>3</sup> /H, ALTURA MANOMÉTRICA APROXIMADA MÍNIMA DE 60 MCA E MÁXIMA DE 100 MCA, TENSÃO MONOFÁSICO, COM 3CV DE POTÊNCIA, 6 ESTÁGIOS, COM BOCAL DE SUCCÃO DE 1" COM ROSCA BSP, MOTOR 2 POLOS, 60 HZ;	EBARA	8 UN	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
0008	"MOTOBOMBA SUBM. MONOF. 4 CV. CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES, QUE ATENDA A VAZÃO APROXIMADA MÍNIMA DE 3 M <sup>3</sup> /H E MÁXIMA DE 8 M <sup>3</sup> /H, ALTURA MANOMÉTRICA APROXIMADA MÍNIMA DE 10,5 MCA E MÁXIMA DE 128 MCA A 148 MCA, TENSÃO MONOFÁSICO, COM 4 CV DE POTÊNCIA, 20 ESTÁGIOS, COM BOCAL DE SAÍDA DE 1½" COM ROSCA BSP, COM CORPO DE SUCCÃO, MANCAL INTERMEDIÁRIO E CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AÇO INOX, DIFUSOR E ROTA DE TECNOPOLÍMERO INJETADO, COM PAINEL DE COMANDO COM ARMÁRIO DE AÇO, COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CAPACITORES DE PARTIDA, DISJUNTORES, RELÉ DE SOBRECARGA, BORNES PARA BOIA, COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA."	EBARA	5 UN	R\$ 3.899,00	R\$ 19.495,00
0013	REGISTRO DE GAVETA DE 1" 32 MM.	DECA	40 UN	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
0014	VALVULA HORIZONTAL METAL 1" DOCOL.	DOCOL	20 UN	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
0023	ELEMENTO FILTRO - ELEMENTO FILTRO, COMPONENTES MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, FINALIDADE P/ FILTRAGEM DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO	AQUAPLUS	70 UN	R\$ 99,00	R\$ 6.930,00
Total					R\$ 78.680,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I = (6/100)	I = 0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

GALINHOS/RN, 03 de novembro de 2021.

Município De Galinhos/RN  
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

Antonia Ivanira Rodrigues EIRELI  
C.N.P.J. Nº 18.421.148/0001-65  
**ANTÔNIO MARCIO DE SOUZA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:082D7AF2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031103 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - PE - SRP**

SETOR DE LICITAÇÃO PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN  
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77  
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031103**

**Processo nº 114/2021 – PMG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PE – SRP**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro

lado a empresa ANTONIA IVANIRA RODRIGUES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli, inscrito no CNPJ: 18.421.148/0001-65 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de motobomba, bomba centrífugas, membranas de osmose e correlatos tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA, BOMBAS CENTRIFUGAS, MEMBRANAS DE OSMOSE E CORRELATOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: ANTONIA IVANIRA RODRIGUES EIRELI

CNPJ: 18.421.148/0001-65

ENDEREÇO: Rua Pastor Juscelino Cavalcante, 02, Ilha, CEP: 59.655-00 – Areia Branca/RN

REPRESENTANTE: Antônio Marcio de Souza, CPF: 018.372.604-94

CONTATO: 84 98806-7509 – email: marciomepb@hotmail.com

Item	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOMBA CENTRIFUGA MONO. 1CV. BOMBA COM CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO COM BOCAL DE RECALQUE NA LINHA CENTRO/VERTICAL E PLUG PARA ESCORVAMENTO, COM ROTOR TIPO FECHADO, EM FERRO FUNDIDO ROSCADO DIRETAMENTE, NA PORTA DO EIXO DO MOTOR, COM VEDAÇÃO DO EIXO - POR SELO MECÂNICO Ø 5/8", TIPO "16" - CONJUNTO DE PRECISÃO, CONSTRUÍDO COM BORRACHA NITRÍLICA, MOLA DE AÇO INOX E FAXES DE VEDAÇÃO EM GRAFITE E CERÂMICA, QUE ATENDA A VAZÃO APROXIMADA MÍNIMA DE 2,3 M³/H A 3,1 M³/H E MÁXIMA DE 15,1 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA APROXIMADA MÍNIMA DE 14 MCA E MÁXIMA DE 38 MCA, TENSÃO MONOFÁSICO 110/220 V, COM 1 CV DE POTÊNCIA, ROTAÇÃO: 2 POLOS, 3.500 RPM - 60 HZ; TUBULAÇÃO: SUÇÃO: 1½", ELEVÇÃO: 1".	EBARA	15 UN	R\$ 969,00	R\$ 14.535,00
0002	BOMBA CENTRIFUGA MONO. 2CV. BOMBA COM CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO COM BOCAL DE RECALQUE NA LINHA CENTRO/VERTICAL E PLUG PARA ESCORVAMENTO, COM ROTOR TIPO FECHADO, EM FERRO FUNDIDO ROSCADO DIRETAMENTE, NA PORTA DO EIXO DO MOTOR, COM VEDAÇÃO DO EIXO - POR SELO MECÂNICO Ø 5/8", TIPO "16" - CONJUNTO DE PRECISÃO, CONSTRUÍDO COM BORRACHA NITRÍLICA, MOLA DE AÇO INOX E FAXES DE VEDAÇÃO EM GRAFITE E CERÂMICA, QUE ATENDA A VAZÃO APROXIMADA MÍNIMA DE 2,3 M³/H A 3,1 M³/H E MÁXIMA DE 15,1 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA APROXIMADA MÍNIMA DE 14 MCA E MÁXIMA DE 38 MCA, TENSÃO MONOFÁSICO 110/220 V, COM 2 CV DE POTÊNCIA, ROTAÇÃO: 2 POLOS, 3.500 RPM - 60 HZ; TUBULAÇÃO: SUÇÃO: 1½", ELEVÇÃO: 1".	EBARA	15 UN	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
0003	BOMBA CENTRIFUGA MONO. 3 CV. BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS, COM CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO COM BOCAL, COM ROTOR TIPO FECHADO, EM ALUMÍNIO, QUE ATENDA A VAZÃO PROXIMADA MÍNIMA DE 2,2 M³/H E MÁXIMA DE 5,2 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA APROXIMADA MÍNIMA DE 60 MCA E MÁXIMA DE 100 MCA, TENSÃO MONOFÁSICO, COM 3CV DE POTÊNCIA, 6 ESTÁGIOS, COM BOCAL DE SUÇÃO DE 1" COM ROSCA BSP. MOTOR 2 POLOS, 60 HZ;	EBARA	8 UN	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
0008	"MOTOBOMBA SUBM. MONOF. 4 CV. CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES, QUE ATENDA A VAZÃO APROXIMADA MÍNIMA DE 3 M³/H E MÁXIMA DE 15,1 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA APROXIMADA MÍNIMA DE 10,5 MCA E MÁXIMA DE 128 MCA A 148 MCA, TENSÃO MONOFÁSICO, COM 4 CV DE POTÊNCIA, 20 ESTÁGIOS, COM BOCAL DE SAÍDA DE 1½" COM ROSCA BSP, COM CORPO DE SUÇÃO, MANCAL INTERMEDIÁRIO E CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AÇO INOX, DIFUSOR E ROTA DE TECNOPOLÍMERO INJETADO, COM PAINEL DE COMANDO COM ARMÁRIO DE AÇO, COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CAPACITORES DE PARTIDA, DISJUNTORES, RELÉ DE SOBRECARGA, BORNES PARA BOIA, COMPATÍVEL COM A MOTOBOMBA."	EBARA	5 UN	R\$ 3.899,00	R\$ 19.495,00
0013	REGISTRO DE GAVETA DE 1" 32 MM.	DECA	40 UN	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
0014	VALVULA HORIZONTAL METAL 1" DOCOL.	DOCOL	20 UN	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
0023	ELEMENTO FILTRO - ELEMENTO FILTRO, COMPONENTES MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, FINALIDADE P/ FILTRAGEM DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO	AQUAPLUS	70 UN	R\$ 99,00	R\$ 6.930,00
Total					R\$ 78.680,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções: I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. **Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. **Parágrafo Primeiro**: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. **Parágrafo Segundo**: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. **Parágrafo Terceiro**: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. **Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. **Parágrafo Primeiro**: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo**: Serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: •A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. -Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. - Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. **Parágrafo Único**: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. **Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: **Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; **Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. **Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. **Parágrafo Segundo**: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. **Parágrafo Terceiro**: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

GALINHOS/RN, 03 de novembro de 2021.

Município de Galinhos /RN  
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

Antonia Ivanira Rodrigues EIRELI  
C.N.P.J. Nº 18.421.148/0001-65  
**ANTÔNIO MARCIO DE SOUZA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**6CC83C3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031104 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - PE - SRP**

SETOR DE LICITAÇÃO  
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN  
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77  
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031104**  
**Processo nº 114/2021 – PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PE – SRP**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA - Tipo: ME, inscrito no CNPJ: 31.765.131/0001-93 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de motobomba, bomba centrífugas, membranas de osmose e correlatos tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA, BOMBAS CENTRIFUGAS, MEMBRANAS DE OSMOSE E CORRELATOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA  
CNPJ: 31.765.131/0001-93  
ENDEREÇO: Rua Rio Juruá, 584, Atuba, CEP: 82.840-390 – Curitiba/PR  
REPRESENTANTE: Diego Monteiro, CPF: 074.037.899-62  
CONTATO: 41 – 3205-9642 / 41 – 99871-8829 – email: vendas@protonsbrasil.com.br

Item	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA DE 4" FABRICADA EM POLIAMIDA , COM CAPACIDADE DE REJEIÇÃO ENTRE 99,0% E 99,6% DE SAIS E PRODUÇÃO ENTRE 2.000 E 2.250 GPD. PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA DE 41 BAR. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 45°C .PH DE OPERAÇÃO DE 2 A 11 E DE LIMPEZA DE 1 A 13. ÁREA DE SUPERFÍCIE ENTRE 7,9M² A 8,3M². TOLERÂNCIA A CLORO MENOR QUE 0,1PPM.	BW-4040	12 UN	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00
0021	MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA DE 8" FABRICADA EM POLIAMIDA , COM CAPACIDADE DE REJEIÇÃO ENTRE 99,0% E 99,6% DE SAIS E PRODUÇÃO ENTRE 10.000 E 11.200 GPD. PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA DE 41 BAR. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 45°C .PH DE OPERAÇÃO DE 2 A 11 E DE LIMPEZA DE 1 A 13. ÁREA DE SUPERFÍCIE ENTRE 36M² A 42M². TOLERÂNCIA A CLORO MENOR QUE 0,1PPM.	BW-8040	16 UN	R\$ 4.800,00	R\$ 76.800,00
Total					R\$ 95.520,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se

recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

GALINHOS/RN, 03 de novembro de 2021.

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

Protons Brasil Equipamentos E Servicos Para Tratamento De Agua LTDA

C.N.P.J. Nº 31.765.131/0001-93

**DIEGO MONTEIRO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**1DEFDF3C

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021**

Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº 288, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de torpedos hospitalares e matérias correlatos para o município de Goianinha/RN, conforme especificações abaixo:

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS

**CNPJ:** 06.004.897/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Alcides Jerônimo Freire, 1068, P de Exposições Parnamirim-RN CEP.59.146-470



REPRESENTANTE: Jefferson Gomes de Vasconcelos					
E-MAIL: gasonor@gmail.com TEL.: (84) 3091-7712.					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO CAPACIDADE DE 50L E/ OU 10 METROS CUBICOS	M²	2.800	27,00	R\$ 75.600,00
02	OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO CAPACIDADE DE 40L E/ OU 07 METROS CUBICOS	M²	2.800	27,00	R\$ 75.600,00
03	OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO CAPACIDADE DE 20L E/ OU 04 METROS CUBICOS	M²	2.800	27,00	R\$ 75.600,00
04	AR-MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO CAPACIDADE DE 50L E/ OU 10 METROS CUBICOS	M³	2.800	28,00	78.400,00
05	AR-MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO CAPACIDADE DE 50L E/ OU 07 METROS CUBICOS	M³	2.800	28,00	78.400,00
06	OXIGENIO MEDICINAL PARA EMERGENCIA, PORTATIL PPU ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO CAPACIDADE DE 5L E/ OU UNIDADES	UND	800	90,00	72.000,00
07	CILINDRO DE ALTA PRESSAO EM AÇO PARA USO EM OXIGENINO MEDICINAL	UND	15,00	3.500,00	52.500,00
08	REGULADOR DE PRESSAO MEDICINAL COM FLUXOMETRO	UND	50,00	590,00	29.500,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: 537.600,00</b>					

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019.

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto municipal nº. 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto municipal nº. 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº. 910/2019 e lei federal 8.666/93, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto municipal nº. 910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto municipal nº. 910/2019

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 18 de outubro de 2021.

### **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

Gasonor Comercio E Serviços

CNPJ 06.004.897/0001-08

**JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS**

CPF 149.220.104-91

Contratada

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:** 06A3CFFB

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021- DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.162.687/0001-73, representada pela Sr<sup>a</sup>. Hosanira Galvão, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN e de outro lado a empresa MARCONE SOARES DE PONTES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.912.215/0001-32, estabelecida AV TAVARES DE LIRA Nº38 – CEP: 59.012-050 – Natal/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCONE SOARES DE PONTES, RG nº 1.358.243, CPF nº 620.048.674-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 015/2021 PP-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem

### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** Futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção em equipamentos de bombas submersas com reposição de peças, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN. Empresa: MARCONE SOARES DE PONTES-ME- CNPJ: 10.912.215/0001-32, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de R\$ 160.435,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor: MARCONE SOARES DE PONTES-ME					
CNPJ: 10.912.215/0001-32		Email: marconesoares1974@gmail.com			Telefone: (84) 99412-4084
Endereço: AV TAAVARES DE LIRA, 38, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-050					
Representante: MARCONE SOARES DE PONTES - RG: 001.358.243					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Serviços de rebombinamento do motor submerso 0,5 a 2,0 cv trifásico.	Serviço	40,00	770,00	30.800,00

00002	Serviços do rebombinamento do motor submerso 3,0 a 5,5 cv trifásico	Serviço	20,00	920,00	18.400,00
00003	Serviços do rebombinamento do motor submerso 7,5 cv trifásico	Serviço	30,00	970,00	29.100,00
00004	Serviços de embuchamento das tampas do motor	Serviço	30,00	240,00	7.200,00
00005	Serviços de embuchamento do eixo do motor	Serviço	30,00	87,00	2.610,00
00006	Serviços de limpeza de poço com compressor	Serviço	30,00	940,00	28.200,00
00007	Serviços de mão-de-obra, retirada de bombas submersas potência de 0,5 a 2,0 cv	Serviço	30,00	500,00	15.000,00
00008	Serviços de mão-de-obra, retirada de bombas submersas potência de 7,5 cv	Serviço	30,00	810,00	24.300,00
00009	Serviços de manutenção em quadro elétrico de comando	Serviço	25,00	193,00	4.825,00
Total: (Cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)					160.435,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãosparticipantes. **3.3.1.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.3.2.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.5.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GOIANINHA 15 DE OUTUBRO DE 2021

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF nº 721.028.454-00

Prefeita Municipal

**MARCONE SOARES DE PONTES**

CPF nº 620.048.674-34

Representante

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**1804E237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021**

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº 288, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2021, processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de vasilhame de gás (vazio) liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), botijão 13kg, visando atender as secretarias do município Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências discriminadas abaixo:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> FABIO DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI				
CNPJ: 34.281.803/0001-83				
<b>ENDEREÇO:</b> R DOUTOR ANTONIO DE SOUZA, 260, GOIANINHA				
<b>REPRESENTANTE:</b> FABIO FREIRE COUTINHO				
E-MAIL: lucileneaguilherme2011@hotmail.com				TEL.: (84) 3241-2263
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	0026206 - AQUISIÇÃO DE VASILHAME GÁS (VAZIO) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM CAPACIDADE DE 13 KG, FABRICADO EM AÇO SEGUNDO AS NORMAS DA NBR EM RECIPIENTE RETORNÁVEL, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, POS	72 UND.	169,99	12.239,28
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> 12.239,28				

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETOMUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto municipal 910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 18 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA**  
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73  
Contratante

Fabio Distribuidora De Gas EIRELI  
CNPJ 34.284.803/0001-83  
**FABIO FREIRE COUTINHO**  
009.233.304-45  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**946A3123

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, processo administrativo nº 511/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado, inscrita no CNPJ/MF nº **10.655.938/0001-01**, neste ato representada por **FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n 001.063.339 SSP/GO, inscrito no CPF nº 671.046.224-24, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação empresa especializada em insumos agrícolas para atender as necessidades da secretaria de agricultura e abastecimento do município de Goianinha/RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 033/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAVALCANTE CIA LTDA EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.655.938/0001-01 - Endereço: Avenida das Fronteiras - CEP: 59104345 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3663-2045						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0004020 - AGULHA HIP VET 15X15 HIPODÉRMICAS.	HOPPNER	HOPPNER	100 UN	R\$ 3,87	387,00
0006	0003523 - ADUBO ORGANICO. EMBALAGEMCOM 10 KG.	HUMUS	HUMUS	50 UN	R\$ 22,90	1.145,00
0007	0004021 - FORMIGA ALICATE GRANDE 300MM.ALICATE IMOBILIZADOR NASAL TIPO FORMIGA 30CM BOVINO.	AGROZOOTEC	AGROZOOTEC	6 UN	R\$ 230,70	1.384,20
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 2.916,20</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do a decreto municipal 910/2019.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 27 de outubro de 2021

**HOSANIRA GALVÃO**  
CPF: 721.028.454-00

Cavalcante & CIA LTDA  
CNPJ/MF nº 10.655.938/0001-01  
**FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR**  
CPF nº 671.046.224-24

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:CA81E1B2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021**

**PROCESSO:** 143/2021  
**MODALIDADE:** Dispensa 72/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46  
**CONTRATADA:**MM AVIAMENTOS E MATEIRAL SERIGRAFICO LTDA CNPJ nº 12.018.070/0001-56  
**ENDEREÇO:** AVENIDA CUNHA DA MOTA, 49 , CENTRO, MOSSORÓ/RN CEP:59600160  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS  
**VALOR TOTAL:** R\$16.355,59 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)  
**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 28 de outubro de 2021

VIGENCIA: 28 de outubro de 2021 a 27 de dezembro de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA CULTURA Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	POLY VOIL CHEQUE LISO	Mt	01	12,9000	12,90
2	TRICOLINE MISTA BRANCA	Mt	10,5	13,9000	145,95
3	ORGANZA CRISTAL	Mt	04	6,9900	27,96
4	PAETÊ ARTIFICIO	Mt	02	45,0000	90,00
5	JULIANA 100%ALGODAO	Mt	15	9,9900	149,85
6	JUTA 100%ALGODAO CRU	Mt	10	18,0000	180,00
7	FILO PESADO CORES	Mt	50	12,5000	625,00
8	TAFETA AMASSADINHO PRETO	Mt	04	6,9900	27,96
9	TAFETA AMASSADINHO CINZA	Mt	08	6,9900	55,92
10	TECIDO JACQUARD	Mt	02	21,9000	43,80
11	FORROFAILLET	Mt	12	4,5000	54,00
12	OXFORD ESTRECH BRANCO	Mt	150	9,5000	1.425,00
13	BORDADO AUSTRIACO	Mt	50	25,0000	1.250,00
14	VISCOSE ESTAMPAS TROPICAIS	Mt	04	19,9000	79,60
15	GGT DIGITAL ESTAMPADO	Mt	12	36,0000	432,00
16	HELANQUINHA BEGE	Kg	00,8	40,0000	32,00
17	CETIM CHARMOUSE	Mt	100	6,9900	699,00
18	OXFORD ESTRECH TURQUESA	Mt	50	9,5000	475,00
19	OXFORD ESTRECH BEGE	Mt	120	9,5000	1.140,00
20	TECIDO CRU ARACAJU	Mt	18	13,0000	234,00
21	TWO WAY	Mt	32	19,9900	639,68
22	CREPE AMANDA	Mt	30	18,0000	540,00
23	LUVA CURTA	UND	01	8,0000	8,00
24	ZÍPER COMUM 20CM	UND	60	1,0000	60,00
25	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO	UND	06	7,1500	42,90
26	AGULHA DE MAO	pct	02	4,0000	8,00
27	ZÍPER DESTAQUE 30CM	UND	33	2,8900	95,37
28	ZÍPER DESTAQUE 40CM	UND	25	3,0000	75,00
29	GORRO PAPAÍ-NOEL	UND	30	3,0000	90,00
30	KIT MELINDROSA 3 PEÇAS	UND	20	33,0000	660,00
31	PERUCA BLACK PRETA	UND	01	23,5000	23,50
32	ELASTICO JARAGUA 10MM 100M	pct	01	33,0000	33,00
33	ELASTICO JARAGUA SOMM	pct	04	32,0000	128,00
34	COLCHETAODE CALÇA	UND	60	0,9500	57,00
35	2357 CHATON	pct	30	2,5000	75,00
36	LEQUE PLÁSTICO C LANTEJOLA RENDA RÍGIDA NAJAR 005 N	UND	20	8,5000	170,00
37	RENDA RÍGIDA NAJAR 005 N	pct	05	27,0000	135,00
38	COLA QUENTE GROSSA/FINA	pct	05	48,0000	240,00
39	CHAPÉU CANGACEIRO E.V.A	UND	20	5,0000	100,00
40	PISTOLA GROSSA	UND	05	34,0000	170,00
41	PENA RABO DE GALO	UND	50	1,3000	65,00
42	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UND	03	48,0000	144,00
43	COLA DE SILICONE MERLETO	UND	03	11,5000	34,50
44	GLITER MERITA SOOG	pct	02	40,0000	80,00
45	BOLA PRICIONEIRO	UND	04	12,0000	48,00
46	CHAPÉU CAW BOY	UND	01	19,9900	19,99
47	CHAPÉU TEXANO ADULTO	UND	26	7,0000	182,00
48	BOLJO LISO TAMANHO G	UND	10	3,8000	38,00
49	FITA DE CETIM PROGRESSO N09	pct	02	36,9000	73,80
50	MASCARA VENEZA PRETA	UND	20	3,9900	79,80
51	CORRENTE ALGEMA	UND	04	21,8900	87,56
52	BOTÃO BT 3645	UND	510	1,4000	714,00
53	PISTOLACOLA QUENTE PEQUENA	UND	03	41,0000	123,00
54	COLA BRANCA ATELIE SUPER	UND	01	14,9900	14,99
55	CORDÃO ALVEJADO	pct	01	78,0000	78,00
56	QUEPE MARINHEIRO LUXO	UND	30	28,5000	855,00
57	BOTÃO SCOVILL TAMANHO 10M	Par	04	2,9900	11,96
58	AGULHA OVERLOCK 6120/12	pct	02	10,9000	21,80
59	AGULHA COSTURA CABO FINO 11	pct	01	10,9000	10,90
60	AGULHA COSTURA CABO FINO 12	pct	02	10,9000	21,80
61	LINHA P/ COSTURA	UND	24	4,5000	108,00
62	FIO TRITEX TRICHER	UND	24	5,8500	140,40
63	AGULHA COSTURA CABO FINO 16	pct	02	10,9000	21,80
64	SIANINHA 138010 09MM C/30MT	pct	03	31,5000	94,50
65	AGULHAGALONEIRA3651/12	pct	01	10,9000	10,90
66	FITA JUTA 0924 25MM PECA	UND	07	33,0000	231,00
67	FITA JUTA 111274 35MM PECA	UND	05	38,0000	190,00
68	ARAUPEMBA PENERA JUNINOS G	UND	20	17,0000	340,00
69	CORDA SISAL CRUAMT	Mt	50	3,0000	150,00
70	CHAPÉU DE ÉPOCA	UND	20	25,0000	500,00
71	CINTOS PRETOS	UND	30	21,9900	659,70
72	MASSA DE BISCUIT	Kg	02	29,9000	59,80
73	CARTOLA GRANDE	UND	01	45,0000	45,00
74	GIRASOL M	UND	50	3,0000	150,00
75	TACTEL	Mt	24	17,5000	420,00
Total do contrato em R\$					16.355,59

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 28 de outubro de 2021



Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

MM Aviamentos E Mateiral Serigrafico LTDA  
**FRANCISCO GLAUBÊNIO FELIX DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**C75B0F71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021**

**PROCESSO:** 144/2021

**MODALIDADE:** Dispensa 73/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADO:** FRANCISCO ADRIANO DA SILVA CPF nº 083.966.684-50

**ENDEREÇO:** RUA FILGUEIRA FILHO, 33, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN CEP:59625190

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DIREÇÃO ARTISTICA, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO GROSSOS CONTA SUA HISTÓRIA, O MOINHO DO PASSADO EM MOVIMENTO AO FUTURO

**VALOR TOTAL:** R\$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 28 de outubro de 2021

**VIGENCIA:** 28 de outubro de 2021 a 27 de dezembro de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA CULTURA Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DIREÇÃO ARTISTICA, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO: GROSSOS CONTA SUA HISTÓRIA, O MOINHO DO PASSADO EM MOVIMENTO PARA O FUTURO	UND	01	16.500,0000	16.500,00
Total do contrato em R\$					16.500,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 28 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

**FRANCISCO ADRIANO DA SILVA**  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**C7617A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº154/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 63/2021 – PMG/RN**

Aos 27 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 63/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **21 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: 84 - 3025-9397	Email: nacional.licitacao@gmail.com
Endereço: R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160		
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007374 - ANDADOR ORTOPÉDICO, ALUMÍNIO ANODIZADO, DOBRÁVEL, DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA REGULÁVEL, ADULTO	INDAI	Unidade	15,00	180,000	2.700,00
2	0029879 - BENGALA, TIPO: 4 APOIOS, MATERIAL: ALUMÍNIO E AÇO, TIPO PONTEIRA: COM PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, UNIDADE	AL	Unidade	20,00	59,170	1.183,40
16	0029884 - LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA 100UNI	MEDLEVESOH	Caixa	400,00	18,140	7.256,00
21	0006535 - MULETA CANADENSE, ALUMÍNIO, PONTEIRA DE BORRACHA, AJUSTE	INDAI	Par	20,00	70,000	1.400,00

	TELESCÓPIO ALTURA, ACABAMENTO ACOLCHOADO NO APOIO, TAMANHO ADULTO					
22	0007525 - NEBULIZADOR - NEBULIZADOR, TIPO PORTÁTIL, ACESSÓRIOS 1 MÁSCARA ADULTO E 1 INFANTIL, TAMANHO ADULTO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO CHAVE SELETORA 110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS AR COMPRIMIDO	GTECH(COMPART DC1	Unidade	100,00	94,200	9.420,00
23	0029886 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, TIRA, UNIDADE = CAIXA COM 50 UNIDADES, A MARCA DA TIRA DEVE SER A MESMA DA MARCA DOS APARELHOS QUE SERÃO ENTREGUES NO ITEM 17 DESTA EDITAL	ON CALL PLU	Unidade	1200,00	25,000	30.000,00

– DO OBJETO

–MATERIAis DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 27 de outubro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**C0687BD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a

empresa, ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA, inscrita no 26.907.026/0001-01, com sede na RUA MINERVINO MATIAS, 12 DE JUNHO, 59690-000, JANDUIS, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA, portador do CPF: 082.224.734-84, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 139/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a Contratação de empresa para realização dos serviços de publicidade e sonorização volante, para atender as demandas das Unidades Administrativa - Prefeitura Municipal de Janduis-RN** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduis-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduis/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo para a prestação dos serviços licitados é conforme a emissão de Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de execução, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA		
CNPJ: 26.907.026/0001-01	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MINERVINO MATIAS, 28, 12 DE JUNHO, JANDUIS/RN, CEP: 59690-000		
Representante: ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA - CPF: 082.224.734-84		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0018721 - Contratação de empresa para realização dos serviços de publicidade e sonorização volante, divulgação em equipamentos de som, acoplado em veículo tipo motocicleta de som, atendendo as demandas dos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Janduis.		Serv.	350,00	51,700	18.095,00

**Valor Total: 18.095,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais )**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduis/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
 $EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I=(6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
- i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da execução, o prestador deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O prestador terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 28 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal De Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador Da ARP

Antonio Diego Tavares Da Costa - MEI

CNPJ: 26.907.026/0001-01

**ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA**

Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**B15461C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI**, inscrita no 27.060.088/0001-93, com sede na RUA MANOEL GODIM DE OLIVEIRA, CENTRO, 59680-000, CAMPO GRANDE, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO PEREIRADA SILVA**, portador do **CPF: 345.678.444-91**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 139/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a Contratação de empresa para realização dos serviços de publicidade e sonorização volante, para atender as demandas das Unidades Administrativa - Prefeitura Municipal de Janduis-RN** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.

**b) O Prazo para a prestação dos serviços licitados é conforme a emissão de Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

- c) Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de execução, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI</b>		
CNPJ: <b>27.060.088/0001-93</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA MANOEL GODIM DE OLIVEIRA, 36 SALA A, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000</b>		
Representante: <b>FLAVIO PEREIRADA SILVA - CPF: 345.678.444-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018720 - Contratação de empresa para realização dos serviços de publicidade e sonorização volante, divulgação em equipamentos de som itinerante - CARRO DE SOM, atendendo as demandas dos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Janduí.		Serv.	635,00	57,800	36.703,00

**Valor Total: 36.703,00 (trinta e seis mil, setecentos e três reais )**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/10)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da execução, o prestador deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
    - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O prestador terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 28 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal De Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

F Pereira Da Silva Comercio E Serviço De Cartografia EIRELI

CNPJ: 27.060.088/0001-93

**FLAVIO PEREIRADA SILVA**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**7421EF29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 381/2021 - GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Onde Lê se:** no período de 01 a 31 de setembro de 2021.

**Deve Lê se:** no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

**PORTARIA Nº 381/2021 - GP**

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -AUTORIZAR**, aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - PORTARIA Nº 381/2021-GP**

<b>FUNCIONÁRIOS</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ADEBI ALVES JÚNIOR	SERVENTE DE PEDREIRO
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ANTÔNIO FABIULO DA COSTA OLÍMPIO	ATENDENTE DE FARMÁCIA
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
AURINO ROCHA DE MEDEIROS	VIGILANTE
BRUNO MAIA FÉLIX	MOTORISTA
DIALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPÚCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
EDIJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	A.S.G
EDMILSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
FRANCISCA ARAÚJO	A.S.G
FRANCISCA LÚCIA DUTRA CLEMENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAÚJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
GABRIELA COSTA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
HÓGUA GABRIEL ALVES	A.S.G
HORTÊNCIA MURIELLY ARAÚJO	ENFERMEIRO
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
INÁCIO DIAZIDERO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
IVONILDE FRANCO DE OLIVEIRA	A.S.G
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	ATENDENTE
JOÃO MARIA FERNANDES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSÉ DANIEL SILVA DE FIGUEIRÊDO	A.S.G
JOSÉ HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	GARI
JOSÉ SALVINO NETO	MOTORISTA
JOSUÉLIO LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO
LADJANY VALERIA DE ARAUJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUIZ CARLOS FONSECA DA CÂMARA	PSICÓLOGO
MARCOS VINÍCIO DA SILVA SOUZA	A.S.G
MARIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE
MARIA DOS AFLITOS SANTOS MEDEIROS	A.S.G
MARIA TERESA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA
MICAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MISAEEL GARCIA DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA
PAULO TAVARES DE MEDEIROS	MOTORISTA
PETRÚCIA OLIVEIRA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RÉGIO CANUTO DE ARAÚJO	MOTORISTA
RENATO COSTA VIEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
RICARDO SÉRGIO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROBSON FÉLIX ALVES	DIGITADOR
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RUI ARAÚJO DOS SANTOS	VIGILANTE
TEREZINHA DE ASSIS ARAUJO	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**9C3DAAFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.718, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.718, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**SÚMULA:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2021.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de novembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
207	28/10/2021	1.103.005/202	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	28/10/2021	DECRETO: 1.718	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>4.000,00</b>	
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social			2039 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV					4.000,00	
Nº Solic.: 26 Criar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13900000	0001		4.000,00	
Total:								<b>4.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>4.000,00</b>	
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social			2039 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV					4.000,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001		4.000,00	
Total:								<b>4.000,00</b>	

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3C142879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 032/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 032/2021, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição futura de fardamentos (conjuntos calça/camisa, camisetas) máscaras, chapéu com protetor e colete multiuso para suprir as necessidades das Secretarias do Município de José da Penha/ RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1860 - M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA (33.184.298/0001-96)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	11382 - MÁSCARA DE TECIDO TAMANHOS VARIADOS MÁSCARAS EM TECIDO DE NEOPRENE, SUBLIMADA.	UND	M&s	2.400	1,30	3.120,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>3.120,00</b>

**1863 - LEO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA (33.932.061/0001-46)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	11387 - Chapéu com protetor de nuca, estilo australiano. Possui botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço, tecido 100% poliéster.	UND	LEÃO	7	16,16	113,12
<b>Total (R\$):</b>						<b>113,12</b>

**402 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	11423 - CAMISA DE MALHA Modelo Manga Curta, Malha Poliviscose; 67% Poliéster / 33% Viscose, Gola Redonda, sublimada. Malha macia e resistente.	UND	PROPRIO	100	12,95	1.295,00
3	11372 - CAMISETA GOLA POLO BORDADA MASCULINA, FEMININA BABY LOOK OU FEMININA TRADICIONAL P. M. G E GG. Camiseta em Tecido de Malha Piquet PA 50% algodão e 50% poliéster. Fechamento no decote por 2 botões transparentes. - Bordado no Peito. Ideal para uniformes de instituições.	UND	PROPRIO	934	19,89	18.577,26
4	11371 - CAMISETA GOLA CARECA ADULTO, TAMANHO P, M, G, GG CAMISETA FIO 30, COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, MALHA FRIA PV (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE), SUBLIMADA. MALHA MACIA E RESISTENTE, IDEAL PARA UNIFORMES DE INSTITUIÇÕES.	UND	PROPRIO	3.350	10,82	36.247,00
5	11373 - CAMISETAS INFANTIL E JUVENIL. TAMANHO DE 03 A 17 ANOS. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA CARECA COM FIO 30, MALHA FRIA PV (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE), SUBLIMADA. MALHA MACIA E RESISTENTE.	UND	PROPRIO	1.450	8,59	12.455,50
8	11386 - Colete Multiuso, tamanhos G E GG Jaquetas em tecido leve e respirável, com bolsos, decote em V e sem mangas.	UND	PROPRIO	4	19,99	79,96
<b>Total (R\$):</b>						<b>68.654,72</b>

**1642 - R. J. COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (20.307.891/0001-30)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10234 - CONJUNTO CALÇA/CAMISA. Conjunto Brim Camisa Gola Italiana Manga Longa e Calça com Faixa Refletiva. Uniforme de uso profissional confeccionado em tecido Brim (100% algodão), com o mais alto padrão de qualidade e garantia de fábrica no tecido. O uniforme possui costura reforçada em toda peça, Calça com 4 bolsos (2 frontais e 2 traseiros) sublimada com a logo marca da prefeitura. TAMANHO P, M, G, GG	UND	rj comercio	93	42,00	3.906,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>3.906,00</b>

**1870 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	11565 - Máscara de proteção produzida em tecido tricoline , modelo 3d com dupla camada de proteção, tecido 100% algodão nas duas camadas. Tamanhos variados	UND	PRÓPRIA	4.000	2,02	8.080,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>8.080,00</b>

José da Penha/RN, 04/11/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:6FD415E9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03110001/2021**

Processo Administrativo nº 1108202101/2021  
 Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de lubrificantes e filtros, destinados a frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Vencedor(es): <b>ELETRO PECAS LTDA</b>		
CNPJ: <b>08.286.262/0001-76</b>	Telefone: (84) 3211-1189	Email:
Endereço: Rua Almino Afonso, 83/5/7, RIBEIRA, CEP: 59.012-010 – NATAL /RN		
Representante: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FURTADO, CPF: 938.740.224-04		
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>	R\$ 197.278,56	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARLA /20LITROS	Blue Air	150	BALDES	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00
2	FILTRO DE AR 11N6 27030	Donaldson	06	UND	R\$ 486,00	R\$ 2.916,00
3	FILTRO DE AR 11N6 27040	Original	06	UND	R\$ 268,50	R\$ 1.611,00
4	FILTRO DE AR 227 7449/293 4053	Wega	06	UND	R\$ 268,35	R\$ 1.610,10
5	FILTRO DE AR 374 094 0104	Donaldson	06	UND	R\$ 326,16	R\$ 1.956,96
6	FILTRO DE AR 374 094 7204	Wega	06	UND	R\$ 158,72	R\$ 952,32
7	FILTRO DE AR 8428 6397	Tec-Fil	06	UND	R\$ 355,14	R\$ 2.130,84
8	FILTRO DE AR 8428 6399	Tec-Fil	06	UND	R\$ 455,93	R\$ 2.735,58
9	FILTRO AS 2474 DO ARLA	Fleetguard	06	UND	R\$ 235,70	R\$ 1.414,20
10	FILTRO DE AR ARL 6071	Mahle	24	UND	R\$ 54,40	R\$ 1.305,60
11	FILTRO DE AR ARL 8834	Mahle	06	UND	R\$ 17,82	R\$ 106,92
12	FILTRO DE AR ARS 3003-ASR 203	Wega	06	UND	R\$ 150,12	R\$ 900,72
13	FILTRO DE AR ARS 8842	Wega	06	UND	R\$ 99,26	R\$ 595,56
14	FILTRO DE AR ARS 9839	Wega	06	UND	R\$ 180,08	R\$ 1.080,48
15	FILTRO DE AR ASR 807	Tec-Fil	06	UND	R\$ 91,40	R\$ 548,40
16	FILTRO DE AR CA 10 894 PU	Mahle	06	UND	R\$ 350,11	R\$ 2.100,66
17	FILTRO DE AR CA 10 894 SY	Mahle	06	UND	R\$ 210,99	R\$ 1.265,94
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 303	Wega	06	UND	R\$ 23,04	R\$ 138,24
19	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 4150	Wega	36	UND	R\$ 24,08	R\$ 866,88
20	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 5053	Mahle	06	UND	R\$ 54,60	R\$ 327,60
21	FILTRO DE AR DO MOTOR ART 6098	Wega	06	UND	R\$ 30,40	R\$ 182,40
22	FILTRO DE AR P616 050	Donaldson	06	UND	R\$ 561,11	R\$ 3.366,66
23	FILTRO DE AR XL 2107/XS 07	Mahle	06	UND	R\$ 180,72	R\$ 1.084,32
24	FILTRO DE AR ARS 6223	Tec-Fil	10	UND	R\$ 134,80	R\$ 1.348,00
25	FILTRO DE AR ASR 223	Wega	06	UND	R\$ 91,20	R\$ 912,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11E1 70210	Tec-Fil	06	UND	R\$ 190,14	R\$ 1.140,84
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11E1 70010	Wega	06	UND	R\$ 180,02	R\$ 1.080,12
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 7003 994C1	Donaldson	06	UND	R\$ 450,14	R\$ 2.700,84
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 8434 8882	Wega	06	UND	R\$ 120,11	R\$ 720,66
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 8441 2164	Wega	06	UND	R\$ 102,38	R\$ 614,28
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD 4000	Wega	06	UND	R\$ 170,65	R\$ 1.023,90
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FF 5212	Fleetguard	06	UND	R\$ 200,82	R\$ 1.204,92
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1070	Fleetguard	06	UND	R\$ 346,05	R\$ 2.076,30
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI04/7	Wega	36	UND	R\$ 23,12	R\$ 832,32
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	Tec-Fil	12	UND	R\$ 27,40	R\$ 328,80
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/155	Wega	16	UND	R\$ 28,54	R\$ 456,64
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/255	Wega	16	UND	R\$ 31,60	R\$ 505,60
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3022	Wega	06	UND	R\$ 67,60	R\$ 405,60
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	Wega	06	UND	R\$ 122,05	R\$ 732,30
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 878	Tec-Fil	06	UND	R\$ 210,20	R\$ 1.261,20
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PV 1059X	Fleetguard	06	UND	R\$ 234,30	R\$ 1.405,80
42	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR 11E1 70140	Magneti Marelli	06	UND	R\$ 84,06	R\$ 504,36
43	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR 8422 8488	Tec-Fil	06	UND	R\$ 187,10	R\$ 1.122,60
44	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FOBR 112	Wega	06	UND	R\$ 79,16	R\$ 474,96
45	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR LF 16015	Mahle	06	UND	R\$ 130,94	R\$ 785,64
46	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PEL 108	Wega	06	UND	R\$ 35,00	R\$ 210,00
47	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PEL 2003	Wega	06	UND	R\$ 39,68	R\$ 238,08
48	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL 352	Wega	06	UND	R\$ 130,94	R\$ 785,64
49	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL 55	Wega	12	UND	R\$ 24,00	R\$ 288,00
50	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL 560	Wega	30	UND	R\$ 22,42	R\$ 672,60
51	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL 836	Wega	06	UND	R\$ 85,75	R\$ 514,50
52	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL 962	Wega	06	UND	R\$ 45,84	R\$ 275,04
53	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 5105501-7160	Wega	06	UND	R\$ 102,62	R\$ 615,72
54	FILTRO DO AR CONDICIONADO AKX 35163	Wega	24	UND	R\$ 23,04	R\$ 552,96
55	FILTRO DO AR CONDICIONADO ACP 809	Bosh	06	UND	R\$ 36,40	R\$ 218,40
56	FILTRO DO SISTEMA DE FREIO (ÔNIBUS MB/OF1519)	Wega	06	UND	R\$ 300,10	R\$ 1.800,60
57	FILTRO DO SISTEMA DE FREIO (ÔNIBUS VOLARE EURO V)	Original	06	UND	R\$ 390,82	R\$ 2.344,92
58	FILTRO DO SISTEMA DE FREIO AL0012	Mahle	06	UND	R\$ 166,84	R\$ 1.001,04
59	FILTRO DO SISTEMA DO FREIO K018014	Wega	06	UND	R\$ 190,66	R\$ 1.143,96
60	FILTRO HIDRÁULICO 3771 122 M92	Tec-Fil	10	UND	R\$ 290,70	R\$ 2.907,00
61	FILTRO HIDRÁULICO 380 0305 M91	Tec-Fil	10	UND	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00
62	FILTRO HIDRÁULICO 8449 1498	Man Filter	06	UND	R\$ 445,80	R\$ 2.674,80
63	FILTRO HIDRÁULICO PSH 012	Tec-Fil	06	UND	R\$ 178,80	R\$ 1.072,80
64	FILTRO HIDRÁULICO PSH 307	Tec-Fil	06	UND	R\$ 72,91	R\$ 437,46
65	FILTRO HIDRÁULICO ZF 0501 323154	Unifilter	06	UND	R\$ 222,65	R\$ 1.335,90
66	FILTRO LUBRIFICANTE 7W 2326	Wega	06	UND	R\$ 78,68	R\$ 472,08
67	FILTRO PSH 367	Tec-Fil	10	UND	R\$ 318,15	R\$ 3.181,50
68	FILTRO PSL 619	Wega	06	UND	R\$ 21,68	R\$ 130,08

69	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 420	Magneti Marelli	06	UND	R\$ 71,30	R\$ 427,80
70	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 960/1	Wega	06	UND	R\$ 116,10	R\$ 696,60
71	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11LF 20920	Donaldson	06	UND	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 970/1	Wega	06	UND	R\$ 95,20	R\$ 571,20
73	FILTRO PSL 900	Wega	10	UND	R\$ 46,00	R\$ 460,00
74	FILTRO 3742144C91 (CAMINHÃO PIPA DURASTAR 4400)	Original	06	UND	R\$ 770,14	R\$ 4.620,84
75	FILTRO 5008 415 (CAMINHÃO PIPA DURASTAR 4400)	Fleetguard	06	UND	R\$ 217,88	R\$ 1.307,28
76	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE LÍTIO/20KG	Dulub	35	BALDES	R\$ 690,00	R\$ 24.150,00
77	ÓLEO DE MOTOR 15W40	Dulub	1320	LITROS	R\$ 23,30	R\$ 30.756,00
78	ÓLEO DE MOTOR 15W40 FLEX	Dulub	392	LITROS	R\$ 27,10	R\$ 10.623,20
79	ÓLEO DE FREIO DOT 4	Dulub	20	LITROS	R\$ 22,12	R\$ 442,40
80	ÓLEO DE FREIO 10W	Motul	15	LITROS	R\$ 62,08	R\$ 931,20
81	ÓLEO HIDRAULICO 68	Dulub	150	LITROS	R\$ 165,47	R\$ 24.820,50
82	ÓLEO SAE 50. CONVERSOR/ BALDE DE 20 LITROS	Lubrux	8	BALDES	R\$ 545,70	R\$ 4.365,60
83	ÓLEO THF 11	Dulub	10	LITROS	R\$ 320,82	R\$ 3.208,20
84	ÓLEO LUBRIFICANTE 140/20LITROS	Dulub	20	BALDES	R\$ 346,28	R\$ 6.925,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 197.278,56</b>

Importa a presente em R\$ 197.278,56 (cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03/11/2021 a 02/11/2022.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de outubro de 2021.

ASSINATURAS:

**Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**  
Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

**Maria do Socorro Araújo Furtado**  
Titular/Pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador: B99FF677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 660/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43  
Telefone: <SEM\_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 660/2021**

**Lucrécia/ RN, 4 de novembro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 4 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Estado do Rio Grande do Norte**

**Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43  
Telefone: <SEM\_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

<b>ANEXO I</b>					
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>					
<b>Suplementação</b>					
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
	<b>9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA</b>				
		<b>2.55- Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca</b>			
			<b>925 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -</b>	<b>Fonte:</b>	<b>R\$</b>
				<b>10010000</b>	<b>3.000,00</b>

				Pessoa Jurídica					
Total da Ação:								R\$	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:								R\$	3.000,00
Valor total Suplementado:								R\$	3.000,00
Redução									
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia									
	9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA								
		2.63- Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra							
				939 - 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000			R\$	3.000,00
Total da Ação:								R\$	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:								R\$	3.000,00
Valor total Reduzido:								R\$	3.000,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**998F1226

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**189/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 333.360,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montanhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 333.360,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 01 de setembro de 2021

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>333.360,00</b>
02 .001 Gabinete do Prefeito					9.350,00
	2002 Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito				9.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.350,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					110,00
	1057 Modernização da Secretaria Municipal de Administração				110,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10010000	0001	110,00
04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação					21.050,00
	2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				21.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.100,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					33.470,00
	2010 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação				17.770,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	16.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.600,00
	2012 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental				15.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.700,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					174.800,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				139.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	139.500,00
	2037 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				10.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00
	2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.700,00
	2042 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualid. - PMAQ				15.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.600,00
	2048 Manut. do Prog. de Vigilância Epidemiológica				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	8.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					18.680,00
	2055 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente				640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	640,00
	2056 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social				2.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	260,00
	2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				1.830,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.830,00
	2060 Índice de Gestão Descent. do Bolsa Fam. - IGD-BF				7.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.700,00
	2061 Prog. de Benef. Eventuais Lei Nº 006/2013				3.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.600,00
	2064 Centro de Refer. Espec. de Assist. Social - CREAS				2.950,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	250,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo					62.150,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo				62.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	32.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	29.500,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					11.150,00
	2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abastecimento e Agricultura				11.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.150,00
10 .001 Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura					2.100,00
	2086 Manut. da Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura				800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
	2087 Promoção de Eventos Esportivos				1.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.300,00
15 .001 Secretaria Mun. de Ordem Pública e Segurança					500,00
	2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					333.360,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					3.750,00
	2002 Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito				550,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	550,00
	2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito				3.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.200,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					110,00
	2003 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração				110,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	110,00
04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação					450,00
	2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	450,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					15.950,00
	2010 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação				350,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	350,00
	2013 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE/Ens. Fundamental				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	500,00
	2024 Manutenção do Ensino Infantil				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	9.000,00
	2026 Manut. do Prog. Brasil Alfabetizado - BRALF				1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	1.600,00
	1060 Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	1.000,00
	2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos				500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11110000	0001	500,00
	2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	2.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					148.360,00
	1049 Ref. e Ampl. da Unidade Mista – Urgência e Emergência				18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	18.000,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				59.960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10010000	0001	59.960,00



		PESSOA JURÍDICA			
	2142 Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde				<b>70.400,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	70.400,00
<b>07 .001 Sec. Mun. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer</b>					<b>450,00</b>
	1064 Reforma de Unidades Habitacionais				<b>450,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	250,00
<b>07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>14.190,00</b>
	1025 Constr. Ref. e/ou Ampl. de Unid. de Assistência				<b>4.150,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.150,00
	2056 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social				<b>260,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	260,00
	2064 Centro de Refer. Espec. de Assist. Social - CREAS				<b>80,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	80,00
	2066 Prog. Primeira Infância - Criança Feliz				<b>100,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	100,00
	2067 Programa ACESSUAS Trabalho				<b>100,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	100,00
	2121 Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.200,00
	2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
<b>08 .001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo</b>					<b>52.500,00</b>
	1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	1034 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos				<b>29.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	29.500,00
	1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos				<b>19.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	19.500,00
	1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico				<b>1.300,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.300,00
	1079 Execução de Passeio Público				<b>1.200,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	900,00
<b>09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura</b>					<b>95.500,00</b>
	2080 Padronização de Barracas da Feira Livre				<b>2.850,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abastecimento e Agricultura				<b>200,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
	1076 Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água				<b>92.450,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	43.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	48.600,00
<b>10 .001 Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura</b>					<b>2.100,00</b>
	1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples				<b>300,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
	1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	2124 Planejamento e Realização do Carnaval				<b>800,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	800,00

Montanhas/RN, 01 de setembro de 2021

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:3302A688**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Palácio Mário Solano de Moura**

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000

Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

**Gabinete da Prefeita**

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

**Decreto Nº. 038/2021****Olho-D'Água do Borges/ RN, 1 de setembro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.094.620,07 (um milhão e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte reais e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias..

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 639/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.094.620,07 (um milhão e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte reais e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 1.094.620,07 (um milhão e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte reais e sete centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 1 de setembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 038/2021 de 01/09/2021, autorizado pela LEI 639/2020.

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
			80 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 13.000,00
			670 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		2.16 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% da Rede Municipal de Ensino			
			699 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11130000	R\$ 125.720,07
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 125.720,07</b>
		2.17 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes			
			193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>
		2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			596 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 129.220,07</b>
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		1.8 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas			
			270 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00

<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos			
			233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 16.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 16.200,00</b>
		2.35 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Município de Olho D'Água do Borges			
			586 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 10010000	R\$ 226.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 226.000,00</b>
		2.37 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos			
			251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 5.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 252.700,00</b>
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		2.39 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
			292 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 23.000,00
			293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000	R\$ 30.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 53.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 53.500,00</b>
	2009 - Secretaria Municipal de Turismo				
		2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo			
			207 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges					
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
		1.26 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE (ALA COVID-19)			
			685 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 36.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 36.500,00</b>
		2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges			
			407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 1.500,00
			408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 2.500,00
			417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 19.000,00</b>
		2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva			
			433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 20.000,00
			434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 8.000,00
			448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 1.000,00
			449 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 92.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 121.000,00</b>
		2.46 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
			461 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		2.47 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes de Endemias			
			483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 10.000,00
			484 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.000,00</b>
		2.48 - Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Família - PESF			
			494 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	R\$ 15.000,00
			569 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12110000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 21.000,00</b>
		2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			
			518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 1.800,00

			519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 13.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.800,00</b>
		2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB			
			532 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>
		2.53 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade			
			546 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.56 - Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica			
			550 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12140000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 246.300,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b>					
	4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges				
		2.58 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
			318 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
			329 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.500,00</b>
		2.59 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
			351 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			352 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 12.700,00</b>
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.62 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			
			624 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 200,00</b>
		2.64 - IGD - Programa Bolsa Família			
			402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 3.200,00</b>
<b>6 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges</b>					
	6011 - Regime Proprio de Previdência				
		2.70 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS			
			464 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14100131	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>
		2.71 - IPSS - Aposentados - Por Idade e Tempo de Contribuição			
			472 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	Fonte: 14100131	R\$ 305.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 305.000,00</b>
		2.73 - IPSS - Aposentados - Por Idade			
			474 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	Fonte: 14100131	R\$ 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>
		2.74 - IPSS - Pensionistas - Por Morte			
			476 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	Fonte: 14100131	R\$ 47.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 47.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 368.000,00</b>
<b>7 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges</b>					
	1001 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges			
			43 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Redução</b>					
<b>2 - Município de Olho D'Água do</b>					

<b>Borges</b>					
<b>2001 - Gabinete Civil do Prefeito</b>					
<b>2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>					
			54 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 40.000,00
			55 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
			56 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			59 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			61 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças</b>					
<b>2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças</b>					
			64 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00
			66 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
			71 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			76 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			581 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto</b>					
<b>1.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Escolares</b>					
			24 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>1.3 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>					
			32 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>2.21 - Merenda Escolar - Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino</b>					
			216 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>					
			101 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 60.000,00
			107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 15.000,00
			592 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11110000	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 115.000,00</b>
<b>2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>					
			113 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 235.000,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges</b>					
<b>3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges</b>					
<b>1.23 - Melhorias Habitacionais - Controle Doença de Chagas FNS/FUNASA</b>					
			626 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12200000	R\$ 360.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 360.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 360.000,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b>					
<b>4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges</b>					
<b>2.62 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>					
			376 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 13110000	R\$ 20.000,00
			383 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

		2.63 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
			388 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 46.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 46.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 96.000,00</b>
<b>6 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho D'Água do Borges</b>					
	6011 - Regime Proprio de Previdência				
		2.70 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS			
			450 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 14100131	R\$ 120.000,00
			459 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14100131	R\$ 28.620,07
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 148.620,07</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 148.620,07</b>
<b>7 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges</b>					
	1001 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges			
			46 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**F743498F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.395/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DE UBS – PEC**

Ata de Registro de Preços nº 146/2021

Data de assinatura: 29/10/2021

Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

<b>Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI</b>		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	Telefone: (83) 3444-1125	E-mail: ALDOGSB@GMAIL.COM
Endereço: Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, bairro Centro, São Bento/PB, CEP: 58.865-000		
Representante: Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	0019296 - No-Break. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses	Unidade	12	501,00	6.012,00

**VALOR TOTAL (R\$): 6.012,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**549A6E7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.395/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DE UBS – PEC**

Ata de Registro de Preços nº 147/2021

Data de assinatura: 29/10/2021

Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>MARCOS JULIANO DA SILVA</b>		
CNPJ: <b>12.633.952/0001-21</b>	Telefone: <b>(84)99947-2424 / 99810-0900</b>	E-mail: <b>rumolicitacoes@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Severino dos Ramos Paiva, nº 2770, bairro Planalto, Martins/RN, CEP: 59.800-000</b>		
Representante: <b>Marcos Juliano da Silva</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0019293 - Computador Portátil (Notebook). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unidade	8	3.599,00	28.792,00

**VALOR TOTAL (R\$): 28.792,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**7E6211F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.395/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DE UBS – PEC**

Ata de Registro de Preços nº 148/2021

Data de assinatura: 29/10/2021

Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>32.932.000/0001-16</b>	Telefone: <b>(84) 98899-4715</b>	E-mail: <b>zibj@hotmail.com</b>

Endereço: Rua João Fernandes Praxedes, nº 10, bairro Doze anos, Mossoró/RN, CEP: 59.603-085

Representante: João Ricardo de Oliveira Gonçalves

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0019292 - Computador (Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unidade	16	2.999,00	47.984,00
0005	0019299 - Roteador (LAN). Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses.	Unidade	3	120,00	360,00
0007	- 0019301 - Computador Servidor Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads, frequência de 3.5 GHz e Turbo Boost 3.9GHz; memória RAM de 16 a 32 GB ddr4 ECC 2133 MHz (2 módulos de 8 GB), disco rígido: 2 x 1 TB 7200 RPM SATA 3 - configurado em RAID 1, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à CPU com 16 MB, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, sistema operacional Windows Server 2012 R2 standard (64 bits) ou superior. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 36 meses.	Unidade	1	14.800,00	14.800,00

**VALOR TOTAL (R\$): 63.144,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador: EC42BF01**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.395/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DE UBS – PEC**

Ata de Registro de Preços nº 149/2021

Data de assinatura: 29/10/2021

Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>M. A. S. CAVALCANTI</b>		
CNPJ: <b>29.183.560/0001-00</b>	Telefone: <b>(84) 99673-8129</b>	E-mail: <b>dgibyte.licitacao@gmail.com</b>
Endereço: <b>Avenida Coronel Martiniano, nº 636, bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000</b>		
Representante: <b>Marfília Ana Santos Cavalcanti</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0003	0019294 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kpbs opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	Unidade	8	1.650,00	13.200,00
0006	0019300 - Tablet Processador com clock de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4; Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" - "User Experience" medido pelo software MobileXPRT2013 da Principle Technologies obtido através da execução da opção "All Tests"; Memória RAM de no mínimo 1GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); Possuir contraste mínimo de 300:1; Resolução mínima: 1280x800; Arm. interno do tipo flash/eMMC, mais específica e maior qualidade; Capacidade mínima de 16 GB	Unidade	48	1.595,00	76.560,00



(dezesseis gigabytes) de arm. interno; Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes). Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); Porta micro-USB padrão 2.0; Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI; Câmera frontal e traseira integrada ao equipamento; Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital; Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. Bateria interna e recarregável; Lítio-ion ou polímero de lítio; Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliampères hora); Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; Possuir pelo menos os seguintes mecanismos de segurança: i) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; ii) Com carregador conect. à energia, o tablete deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; Deve possuir teclas para controle de volume de som; Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas); Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; Possuir acelerômetro; Funcionar como "USB Mass Storage"; Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica a câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4; Sistema Op. Android 4.4 português ou versão superior em português; Suporte com a configuração de proxy para rede Wi-Fi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de apps ou softwares extras; Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro			
---	--	--	--

**VALOR TOTAL (R\$): 89.760,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**9A5C41D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2021 PROCESSO Nº 6.520/2021**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CLEYTON PINHEIRO E BANDA.****JUSTIFICATIVA:**

No dia 07 de novembro de 2021, o município de Parelhas comemora sua emancipação política. O evento ocorrerá na praça Arnaldo Bezerra a partir das 20h.

Neste contexto, a prefeitura tem importante papel proporcionando lazer e cultura aos munícipes e visitantes através das apresentações artísticas. Justificamos a contratação da apresentação da banda objeto desta solicitação, que compõe um repertório variado que é referência no cenário regional.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO						
CPF: 784.596.724-68		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 804, IVAN BEZERRA - PARELHAS RN						
CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CLEYTON PINHEIRO E BANDA.		2.000,00	2.000,00
Total: 2.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 04 de Novembro de 2021.

**ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação.

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**04ABDF8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 37/2021 PROCESSO Nº 6.520/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CLEYTON PINHEIRO E BANDA.**

**JUSTIFICATIVA:**

No dia 07 de novembro de 2021, o município de Parelhas comemora sua emancipação política. O evento ocorrerá na praça Arnaldo Bezerra a partir das 20h.

Neste contexto, a prefeitura tem importante papel proporcionando lazer e cultura aos munícipes e visitantes através das apresentações artísticas. Justificamos a contratação da apresentação da banda objeto desta solicitação, que compõe um repertório variado que é referência no cenário regional.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO						
CPF: 784.596.724-68			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 804, IVAN BEZERRA - PARELHAS RN						
CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CLEYTON PINHEIRO E BANDA.		2.000,00	2.000,00
Total: 2.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 04 de Novembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**A7A6BDDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2021 PROCESSO Nº 6.524/2021**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RODOLFO LOPES.

**JUSTIFICATIVA:**

No dia 07 de novembro de 2021, o município de Parelhas comemora sua emancipação política. O evento ocorrerá na praça Arnaldo Bezerra a partir das 20h.

Neste contexto, a prefeitura tem importante papel proporcionando lazer e cultura aos munícipes e visitantes através das apresentações artísticas. Justificamos a contratação da apresentação da banda objeto desta solicitação, que compõe um repertório variado que é referência no cenário regional.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): RODOLFO LOPES DA SILVA-PRODUÇÃO MUSICAL-ME						
CNPJ: 20.659.771/0001-00			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA JOSÉ CIRINO DA SILVA 225, JOÃO XXIII - CAICO- RN						
CEP: 59.300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	SHOW ARTISTICO DO CANTOR RODOLFO LOPES E BANDA		12.000,00	12.000,00
Total: 12.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 04 de Novembro de 2021.

**ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação.

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**2D584206

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 38/2021 PROCESSO Nº 6.524/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RODOLFO LOPES.

**JUSTIFICATIVA:**

No dia 07 de novembro de 2021, o município de Parelhas comemora sua emancipação política. O evento ocorrerá na praça Arnaldo bezerra a partir das 20h.

Neste contexto, a prefeitura tem importante papel proporcionando lazer e cultura aos munícipes e visitantes através das apresentações artísticas. Justificamos a contratação da apresentação da banda objeto desta solicitação, que compõe um repertório variado que é referência no cenário regional.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): RODOLFO LOPES DA SILVA-PRODUÇÃO MUSICAL-ME						
CNPJ: 20.659.771/0001-00			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA JOSÉ CIRINO DA SILVA 225, JOÃO XXIII – CAICO- RN CEP: 59.300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	SHOW ARTISTICO DO CANTOR RODOLFO LOPES E BANDA		12.000,00	12.000,00
Total: 12.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 04 de Novembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**51921371

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021 PROCESSO Nº 6.522/2021**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FOFO CHICLETEIRO.

**JUSTIFICATIVA:**

No dia 07 de novembro de 2021, o município de Parelhas comemora sua emancipação política. O evento ocorrerá na praça Arnaldo bezerra a partir das 20h.

Neste contexto, a prefeitura tem importante papel proporcionando lazer e cultura aos munícipes e visitantes através das apresentações artísticas. Justificamos a contratação da apresentação da banda objeto desta solicitação, que compõe um repertório variado que é referência no cenário regional.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): EDSON PEREIRA DE CASTRO						
CPF: 813.983.104-25			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA NATANAEL RODRIGUES DE CARVALHO, 249, CENTRO, PARELHAS. CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FOFO CHICLETEIRO E BANDA.		2.000,00	2.000,00
Total: 2.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 04 de Novembro de 2021.

**ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Mun. de Desenv. Econom. Turismo e Comunicação.

**Publicado por:**  
Ana Lígia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**6753B0E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 39/2021 PROCESSO Nº 6.522/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FOFO CHICLETEIRO.

**JUSTIFICATIVA:**

No dia 07 de novembro de 2021, o município de Parelhas comemora sua emancipação política. O evento ocorrerá na praça Arnaldo Bezerra a partir das 20h.

Neste contexto, a prefeitura tem importante papel proporcionando lazer e cultura aos munícipes e visitantes através das apresentações artísticas. Justificamos a contratação da apresentação da banda objeto desta solicitação, que compõe um repertório variado que é referência no cenário regional.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): EDSON PEREIRA DE CASTRO						
CPF: 813.983.104-25			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA NATANAEL RODRIGUES DE CARVALHO, 249, CENTRO, PARELHAS. CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FOFO CHICLETEIRO E BANDA.		2.000,00	2.000,00
Total: 2.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 04 de Novembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lígia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**2D5E4E9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0045-2021**

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00045/21, Gabinete em, 01 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem, o crédito suplementar no valor de R\$ 342.233,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00300/20  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 342.233,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$342.233,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 01 de Setembro de 2021

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Passagem

## Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>PARA:</b>			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	150.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			150.000,00
<b>PARA:</b>			
03 01.	Sec. Munic.de Administração/Planejamento		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
04 122 0021 2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.073,00
TOTAL Sec. Munic.de Administração/Planejame			42.073,00
<b>PARA:</b>			
05 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	46.100,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.700,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			59.800,00
<b>PARA:</b>			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	10.000,00
12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	5.350,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			15.350,00
<b>PARA:</b>			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.810,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	42.200,00
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fixo - PBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			64.010,00
<b>PARA:</b>			
10 01.	Sec. Munic.de Turismo, Cultura e eventos		
27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.000,00
TOTAL Sec. Munic.de Turismo, Cultura e even			11.000,00
TOTAL GERAL			342.233,00

Passagem, 01 de Setembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

## Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 124 0032 2.005	Manutenção da Controladoria do Município		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.073,00
			2.073,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
28 843 0031 1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			5.000,00
28 843 0031 1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			50.000,00
			55.000,00
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0323 1.017	Urbanização e Construção de Praças com Calçadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			20.000,00
15 451 0323 1.024	Construção e Ampliação de Cemitério		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
15 452 0323 1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
26 782 0021 1.073	Construção de Abrigos Rodoviários		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			80.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.030	Construção, Ample Reformas de Escolas E Quadra de Esporte		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			50.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
12 361 0188 2.020	Manut.da Secretaria Munic. de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			8.920,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.666,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			692,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.882,00
12 365 0190 1.034	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			165.160,00
DE:			
17 01.	Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer		
27 812 0224 1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			40.000,00
TOTAL Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Laz			40.000,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Passagem

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00300/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			342.233,00

Passagem, 01 de Setembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:117EE11AESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021.**

A Prefeitura Municipal de Poço Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, 519 – Centro – Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021**, publicada no dia 03 de agosto 2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO:**

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação, esporte, cultura e lazer, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social, deste município de Poço Branco/RN, conforme condições**, especificado (s) no (s) item(ns) 01 ao 10, Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1** - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: C J DE ARAUJO PESSOA ME						
CNPI: 29.303.584/0001-56						
ENDEREÇO: AV CORONEL ESTEVAM, 3142 – NOSSA SENHORA DE NAZARE – NATAL/RN – CEP 59.062-200						
REPRESENTANTE: CARLA JEANE DE ARÚJO PESSOA – CPF 790.908.774-87.						
E-MAIL: cj.licitacao21@gmail.com TEL.: (84) 3204-6500						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
042	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	DFRUT	300	KG	3,99	1.197,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.197,00						

**3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

**4 - VALIDADE DA ATA:**

**4.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

- 5.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 5.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

- 6.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- 6.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

- 7.1** - Por razão de interesse público; ou
- 7.2** - A pedido do fornecedor.

## **8 - DAS PENALIDADES:**

- 8.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).
- 8.3** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9 - CONDIÇÕES GERAIS:**

- 9.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.
- 9.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.
- 9.4** - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.5** - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 22 de outubro de 2021.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Empresa:

C j de Araujo Pessoa ME

Responsável

**CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA**

CPF 790.908.774-87

Representante (s) Legal (is) do (s) Fornecedor (s) Registrado (s)

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador: 13020E9E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**



## CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, instituído pelo Edital nº 01/2021, e homologado de 07 de outubro de 2021, deverão comparecer nos dias **05/11/2021** ao **12/11/2021**, no horário de **08:00h às 14:00h**, ao setor de Recursos Humanos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN – Avenida Manoel Rodrigues da Silva, nº 156 – Centro, para entrega dos seguintes documentos, conforme listagem abaixo:

**CONVOCADOS****CARGO: ADVOGADO-VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
PAULO ESMAEL FREIRE	1º

**CARGO: FISIOTERAPEUTA- VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
PAULA EDUARDA ARAÚJO QUIRINO	1º

**CARGO: FISIOTERAPEUTA CADASTRO DE RESERVA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
INDIANARA CRISTINA DA SILVA	1º

**CARGO: ENFERMEIRO VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
LUZIMAR DIONISIA DO NASCIMENTO	1º
ALYNE CRISTIANNE DA COSTA CAVALCANTE	2º
WANCERLEIDE SALES PINHEIRO	3º
FRANCINECLÁUDIA PAULA DO NASCIMENTO	4º
ELIZA HELENA DA COSTA DANTAS CALDAS	5º

**CARGO: ENFERMEIRO – CADASTRO DE RESERVA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINY ZAHIRA MARTINS DA COSTA	1º
GILDENIA SILVA DE OLIVEIRA	2º
MARCOS WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	3º
WILKER COSTA DE SOUZA	4º
VALESKA DANTAS GALVAO	5º
DANIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA	6º
ÉRIKA SAMILLA TEIXEIRA CUNHA DA SILVA	7º
SYLVANA KALLINE DANTAS DA CRUZ	8º
HELOYZE MARIA DE LIMA FREITAS	9º
ANÁLIA GABRIELA DANTAS DA CUNHA	10º

**CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO – VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
DEILYANNE DANTAS FERNANDES	1º

**CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO – CADASTRO DE RESERVA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
LEONIA MARIA FERREIRA DE QUEIROZ	1º
GIANCARLO PAIVA NICOLETTI	2º

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LIDIANE FELIZ NUNES	1º
ANDREYA VIEIRA DA SILVA	2º
EDILENE CRUZ DA SILVA	3º
LUCIVANIA PEDRO DA SILVA	4º
ISADORA SILVA DA ROCHA	5º
FABIOLA MELO DOS SANTOS	6º

**CARGO: DENTISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
SUELY MARIA MEDEIROS DE FRANÇA ALVES	1º
MATHEUS DE CARVALHO DA SILVA	2º
WERTER CURE MEDEIROS DE CARVALHO	3º
AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO FEITOSA	4º
THIAGO VICTOR MARQUES MEDEIROS ALVES	5º
BIANCA LARISSA DOS SANTOS BERNARDO	6º

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
RENATA FERREIRA DO NASCIMENTO FELIPE	1º
GENICLEIDE FERREIRA DO NASCIEMNTO FONSECA	2º
MADIQUELINE DE LIMA DANTAS	3º
VERONICA DE PAULA MORAIS	4º
FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA DIONISIO	5º
DEILIANY KEILA FERNADES DE CARVALHO	6º

**CARGO: MÉDICO-ESF – VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO MARCELO CAVALCANTE DE QUEIROZ	1º
MARIANA SANTOS DE SOUZA SILVA	2º
JESSICA LÚARA DALUZ JALES SILVA	3º
JOSE MATEUS RABELO DINIZ SAMPAIO	4º

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
SUELY MACEDO DE ARAUJO E SILVA	1º

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA LOUISE BEZERRA DE SOUZA	1º

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO – CADASTRO RESERVAR**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
ANA KAROLINA LOPES DE ARAUJO	1º

**CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
DUYANNY FRANÇA DE SOUZA LUIZ	1º

**CARGO: PSICÓLOGO – VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
ELVIRA GOMES SANTOS	1º

**CARGO: PSICÓLOGO- CADASTRA DE RESERVA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
LUANA PRISCILA DE RAUJO	1º
WADJA CAMILA DO NASCIMENTO DE SOUZA TEIXEIRA	2º

**NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO – VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MARGARETH ELOI DA SILVA PÁIVA	1º

**CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE – VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
MÉRCIA GEANE IRINEU DA SILVA	1º
MARIA HULIANY LEÓNICIO DOS SANTOS	2º
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LOPES	3º
MARCILIANE DA SILVA TARGINO PEREIRA	4º
MARIANA MAYARA ALVES BANDEIRA	5º
LUCINEIDE PONTES SILVA MACIEL	6º
AMANDA PRISCYLLA DOMINGOS DE LIMA	7º
MARIA JESSICA PINHEIRO CORREIA	8º
FRANCIVANIA SILVA DE FRANÇA FERNANDES	9º
CASSIA GALDINO DE SOUSA	10º

**CARGO: CUIDADOR– VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ALAIDE GOMES DE SENA	1º

**CARGO: MERENDEIRA – VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ZENAIDE DA SILVA	1º
VERONICA FRANÇA DE SOUZA	2º
SEVERINA DOS SANTOS	3º
CARLA SILVA DOS SANTOS	4º

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG –AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA BARBOSA DE LIMA	1º
LUCINELDE PEREIRA DA SILVA	2º
CLEIDSON DO NASCIMENTO DA SILVA	3º
JAQUELINE DE SOUZA SILVA	4º
JULIANA GONÇALO	5º
MARIA DE LURDES BEZERRA DE FREITAS	6º
MARLEIDE HENRIQUE DA COSTA	7º

**CARGO: RECEPCIONISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO MARIA DE ARAÚJO HENRIQUE	1º
JORDANA RODRIGUES ONOFRE	2º

**CARGO: RECEPCIONISTA-CADASTRO RESERVA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
ANA ELZA SANTIAGO DO NASCIMENTO	1º
JULIANA DE LIMA JUSTINO	2º
EDUARDA BRENDA SILVA SOUTO	3º
GILVANIA ELIAS DO NASCIMENTO	4º
MARIA DE FATIMA DA SILVA	5º

**CARGO: MAESTRO- CADASTRO DE RESERVA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
JOSE MARCIO DE SOUZA DE LIMA	1º

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL -VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
SUSANNE DANTAS DO VALE	1º
LARISSA TARCIANE LOPES IRINEU	2º
FRANCISCA LUCIA DO NASCIMENTO	3º

**SECRETÁRIA EXECUTIVA- AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS DA SILVA BARBOSA	1º

**CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA- CADASTRO RESERVA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA DEISA DA SILVA	1º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (Cópia Legível e Original)**

- 1 Foto 3x4;
- Declaração de dependentes, se tiver, para Imposto de Renda; - Declaração de bens; (formulário no setor de Pessoal);
- Declaração de acumulo de cargo, emprego ou função (formulários no setor Pessoal);
- Comprovante de residência (atualizado), nº de telefone para Contato;
- Comprovante de escolaridade, diploma ou certificado de conclusão de curso;
- Carteira de registro no respectivo conselho (para o cargo que assim o exigir);
- Carteira de habilitação (se for exigência do cargo);
- Cartão de PIS ou PASEP;
- Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado militar, (se do sexo masculino de 18 a 45 anos);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Caderneta de vacinação
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- CPF do dependente até 21 anos;
- Caderneta de vacinação (filhos de 0 a 07 anos);
- Comprovante de frequência escolar (filhos de 07 a 14 anos);
- Xerox de comprovante de conta bancária Bradesco;

Ressaltamos ainda que, o não comparecimento do candidato para entrega da documentação nos dias e hora marcada será considerado desinteresse do mesmo para preenchimento da vaga, sendo convocado o próximo candidato.

Poço Branco/RN, 04 de novembro de 2021.

**ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**66082083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 487/2021-GP/PMP**

LEI Nº 487/2021-GP/PMP

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em caráter de urgência no valor de R\$ 90.000,000 (noventa mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em Caráter de Urgência ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Saúde, nos termos do Art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.**

10.301.0004.2243	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO		
220.000	RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIOS		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
10.301.0004.2243.0000-Total de Recursos		R\$	50.000,00
<b>Total dos recursos disponíveis</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

15.452.0007.2245	CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO ALUSIVO AOS 260 ANOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN		
001.000	RECURSOS PRÓPRIOS		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40.000,00
15.452.0007.2245.0000-Total de Recursos		R\$	40.000,00
<b>Total dos recursos disponíveis</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária anual nº 466 de 18/12/2020, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.302.0004.1030	BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
214.000	RECURSO VINCULADO - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO		
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00	DESPESA		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R\$	90.000,00
10.302.0004.1030.0000-Total dos recursos anulados		R\$	90.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei até os limites estabelecidos no Art. 4º, I da Lei Municipal nº 466/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, se for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D0B77777

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0025/2021 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 0025/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0025/ 2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo

Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa concessionária autorizada Volkswagen para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva prevista para 30.000 KM rodados de 02 (dois) veículos modelo Gol, ano 2021 pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre-RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$1.534,48 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, em favor de: **NEWTEC COMERCIO LTDA, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 3948, CAICO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.881.198/0001-98**, conforme abaixo descrito:

**NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 19.881.198/0001-98**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO COM MUDANÇA DE OLEO VEICULO	UND	2	162,00	324,00
2	ANEL	UND	2	18,74	37,48
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	26,87	53,74
4	FILTRO DE ÓLEO	UND	2	114,40	228,80
5	MINI KIT REVISÃO	UND	2	47,28	94,56
6	ESTOPA PARA LIMPEZA	UND	2	2,70	5,40
7	PRODUTO DE LIMPEZA	UND	2	19,18	38,36
8	OLEO DO MOTOR	UND	6,6	70,30	463,98
9	SERVIÇO INSPEÇÃO PLUS	UND	2	18,00	36,00
10	FILTRO DE POEIRA E POLENS REMOÇÃO	UND	2	18,00	36,00
11	FILTRO	UND	2	40,37	80,74
12	FILTRO DE AR REMOÇÃO + INSTALAÇÃO	UND	2	18,00	36,00
13	ELEMENTO	UND	2	49,71	99,42
<b>Total do Proponente</b>					<b>1.534,48</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**45A8CA78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0086/ 2021 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º **0086/ 2021 - DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **0086/ 2021 - DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em criação e produção de 01 (um videodocumentário alusivo aos 260 anos do município de Portalegre RN, com duração de cerca de 50 (cinquenta) minutos., no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$10.100,00 (dez mil e cem reais)**, em favor de: **CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NETO 12321258497, com endereço na 10 R MARIA ELEONOR LEIROS, 13, GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.615.507/0001-74**, conforme abaixo descrito:

**CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NETO 12321258497, CNPJ n.º 40.615.507/0001-74**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	criação e produção de 01 (um videodocumentário alusivo aos 260 anos do município de Portalegre RN, com duração de 50 (cinquenta) minutos.	SERV	1	10.100,00	10.100,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>10.100,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**9F0130DC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

Às 09 horas do dia 04/11/2021, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Senhor NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA – Presidente, SALATIEL JOSÉ CLARO – membro e CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR – membro, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos à abertura das propostas financeiras da Tomada de Preços nº 005/2021 – referente ao Processo nº 094/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA BURACOS) NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Senhor Presidente abriu a sessão pública e fez constar em ATA que nenhum representante das empresas habilitadas se fez presente na sessão. Foram abertos os envelopes das propostas de preços das empresas devidamente habilitadas no certame, seu conteúdo foi passado às mãos dos membros da CPL para análise e rubrica por parte dos mesmos. Considerando o critério de julgamento estabelecido pelo ato convocatório, de **MENOR PREÇO**, segue abaixo os valores apresentados pelas empresas:

Nº	EMPRESAS	PREÇO DA PROPOSTA
1	AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 19.657.875/0001-99	R\$ 94.088,58 (noventa e quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
2	D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 24.295.246/0001-04	R\$ 111.133,60 (cento e onze mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
3	J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 11.992.954/0001-44	R\$ 118.887,38 (cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
4	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME / CNPJ nº 08.570.061/0001-04	R\$ 121.264,87 (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
5	A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 38.027.455/0001-73	R\$ 125.845,82 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
6	ENGENHARIA QUALITY LTDA / CNPJ nº 30.399.726/0001-00	R\$ 126.262,88 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
7	S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 27.668.411/0001-06	R\$ 132.342,83 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).
8	H & M CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ nº 01.233.506/0001-03	R\$ 132.862,45 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
9	EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ nº 07.275.651/0001-33	R\$ 134.886,49 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
10	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 26.635.344/0001-60	R\$ 145.703,99 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e três reais e noventa e nove centavos).

A Comissão de Licitação, por unanimidade decidiu suspender a presente sessão, em virtude do número de documentos a ser analisado juntamente com o setor técnico do município. Foi informado ainda pela CPL, que irá publicar no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, o resultado do julgamento da fase de abertura das propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, e eu, Nailton Maciel Leite da Fonseca \_\_\_\_\_, presidente da CPL, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Presidente da CPL

**SALATIEL JOSÉ CLARO**  
Membro da CPL

**CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador: A65ED6F7

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Às 11 horas do dia 04/11/2021, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Senhor NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA – Presidente, SALATIEL JOSÉ CLARO – membro e CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR – membro, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos à abertura das propostas financeiras da Tomada de Preços nº 003/2021 – referente ao Processo nº 089/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DISTRITOS RURAIS NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 908587/2020/MDR/CAIXA**. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Senhor Presidente abriu a sessão pública e fez constar em ATA que nenhum representante das empresas habilitadas se fez presente na sessão. Foram abertos os envelopes das propostas de preços das empresas devidamente habilitadas no certame, seu conteúdo foi passado às mãos dos membros da CPL para análise e rubrica por parte dos mesmos. Considerando o critério de julgamento estabelecido pelo ato convocatório, de **MENOR PREÇO**, segue abaixo os valores apresentados pelas empresas:

Nº	EMPRESAS	PREÇO DA PROPOSTA
1	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME / CNPJ nº 08.570.061/0001-04	R\$ 178.325,05 (cento e setenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).
2	H & M CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ nº 01.233.506/0001-03	R\$ 183.685,11 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
3	CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI / CNPJ nº 27.082.033/0001-84	R\$ 185.171,94 (cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).
4	EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ nº 07.275.651/0001-33	R\$ 192.895,61 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)
5	AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 19.657.875/0001-99	R\$ 196.095,64 (cento e noventa e seis mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro

		centavos)
6	DLEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 24.295.246/0001-04	R\$ 201.482,08 (duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos).
7	ENGECOMP SOLUCOES LTDA / CNPJ nº 13.301.388/0001-02	R\$ 214.427,29 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).
8	D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ nº 19.206.823/0001-04	R\$ 215.655,29 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
9	IM ENGENHARIA LTDA / CNPJ nº 07.188.930/0001-60	R\$ 219.965,69 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
10	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ nº 24.621.931/0001-75	R\$ 228.767,04 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
11	A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI / CNPJ nº 26.747.505/0001-08	R\$ 230.332,67 (duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).
12	TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ nº 09.580.934/0001-14	R\$ 243.461,37 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).
13	FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 31.011.948/0001-76	R\$ 265.184,46 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
14	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 26.635.344/0001-60	R\$ 270.913,85 (duzentos e setenta mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).
15	R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI / CNPJ nº 23.430.132/0001-59	R\$ 271.032,44 (duzentos e setenta e um mil, trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
16	BJC CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ nº 26.536.682/0001-45	R\$ 308.348,94 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

A Comissão de Licitação, por unanimidade decidiu suspender a presente sessão, em virtude do número de documentos a ser analisado juntamente com o setor técnico do município. Foi informado ainda pela CPL, que irá publicar no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, o resultado do julgamento da fase de abertura das propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, e eu, Nailton Maciel Leite da Fonseca \_\_\_\_\_, presidente da CPL, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Presidente da CPL

**SALATIEL JOSÉ CLARO**  
Membro da CPL

**CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**98602860

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 058/2021**

**De 4 de novembro de 2021.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 761/2020, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>				
6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes				
	1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes			
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
			1418 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000 R\$ 22.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 22.000,00</b>

Valor total: R\$ 22.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes				
	1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes			

		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
			974 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000
				R\$ 22.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 22.000,00</b>

Valor total: R\$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 4 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO DE MORAIS**

CPF (MF) 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F5A77BD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. **ADJUDICATÁRIO:** PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.206.617/0005-50, com sede à Rod. BR 226, SN, KM 111, Zona Suburbana, Santa Cruz/RN. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista o aumento dos preços dos combustíveis, no item 002, praticado pelo Governo Federal, conforme Ata de Registro de Preços 028/2021, celebrada em 26/03/2021, oriundo da Licitação – Pregão Presencial-SRP nº 005/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Valor II Termo de Apostilamento	% de acréscimo	Preço c/acrécimo
002	ÓLEO DIESEL S-10. ESPECIFICAÇÕES: COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS.	Litro	5,66	7,88%	6,10

**DO VALOR ALTERADO A MAIOR:** R\$ 15.060,32 (quinze mil, sessenta reais e trinta e dois centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço em referência permanecem inalterado pelo presente Termo de Apostilamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 04 de novembro de 2021,

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal - P/Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**DEFDFFC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1398/2021**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 032/2021 publicada no **DOU** de 22/07/2021, processo administrativo nº 1398/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 024/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**



O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS</b>						
CNPJ: 29.048.853/0001-85						
ENDEREÇO: Rua Luiz Antônio da Costa, 552, Monsenhor Pinto – Angicos/RN – CEP: 59.515-000.						
REPRESENTANTE: Francisco Ivan de França Dias, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 2.259.995(SSP/RN) e CPF nº 062.237.354-48, residente na Rua Luiz Antônio da Costa, nº 552, Monsenhor Pinto, Angicos/RN – CEP: 59.515-000.						
E-MAIL: TEL.: (84) 99608-5741						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	Sítio Barrocas - Sítio Novo - Dist. Barão de Serra Branca - Sítio Trapiá - Sítio Croas - Dist. Barão de Serra Branca	Fiat	Km	13.000	R\$ 2,41	R\$ 31.330,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 31.330,00</b> (trinta e um mil trezentos e trinta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**  
Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 26 de Outubro de 2021.

<b>MARIA ALICE DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS</b>
CPF: 597.533.074-20	CNPJ: 29.048.853/0001-85
Prefeita	Rep. Francisco Ivan de França Dias
	CPF: 062.237.354-48

**TESTEMUNHAS:**

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**EA66EE89

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021 SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1398/2021**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 032/2021 publicada no **DOU** de 22/07/2021, processo administrativo nº 1398/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 024/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS</b>						
<b>CNPJ: 29.048.853/0001-85</b>						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Luiz Antônio da Costa, 552, Monsenhor Pinto – Angicos/RN – CEP: 59.515-000.						
<b>REPRESENTANTE:</b> Francisco Ivan de França Dias, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 2.259.995(SSP/RN) e CPF nº 062.237.354-48, residente na Rua Luiz Antônio da Costa, nº 552, Monsenhor Pinto, Angicos/RN – CEP: 59.515-000.						
<b>E-MAIL: TEL.: (84) 99608-5741</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0007	Sítio Caracol - Sítio Barão de Serra Branca - Sítio Palestina I - Sítio Barão de Serra Branca	Volkswagen Gol 1.0 MI 8V FLEX 4P MANUAL	Km	12.800	R\$ 2,40	R\$ 30.720,00
0020	Sítio Curicaca - Baixa do Sítio – Sítio Cinco Cantos, Assentamento Acauã - Umarizeiro de Cima - Assentamento Acauã - Sítio Cabugi - Assentamento Acauã	Fiat	Km	27.200	R\$ 2,09	R\$ 56.848,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 87.568,00(oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais)						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**  
Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 26 de Outubro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Francisco Ivan De França Dias
CPF: 597.533.074-20	CNPJ: 29.048.853/0001-85

Prefeita	Rep.
	<b>FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS</b>
	CPF: 062.237.354-48

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**2BA7B8FB

**GABINETE DA PREFEITA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1398/2021**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 032/2021 publicada no **DOU** de 22/07/2021, processo administrativo nº 1398/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 024/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: AIRTON DA COSTA ME</b>						
<b>CNPJ: 18.738.798/0001-39</b>						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Genésio Tibúrcio da Costa, 568 – Alto da Alegria – Angicos/RN – CEP: 59.515-000.						
<b>REPRESENTANTE:</b> Airton da Costa Batista, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 2.643.147(ITEP/RN) e CPF nº 076.110.434-80, residente na Rua Genésio Tibúrcio da Costa, 568, Anexo A – Alto da Alegria – Angicos/RN – CEP: 59.515-000.						
<b>E-MAIL:</b> airtonbcosta@gmail.com <b>TEL.:</b> (84) 9 9671 0098						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	Sítio varzinha - Sítio Pau-a-Pique – Sítio São Paulo - Sítio Varzinha - Sítio Pau-a-Pique	Fiat	Km	6.800	R\$ 2,45	R\$ 16.660,00
0008	Sítio Ponta de Serra - Sítio Santo Antônio - Serrotes Brancos - (Chico de Miguel) - Distrito de Barão de Serra Branca - Sítio Piriçó - Sítio Mulungu	Volkswagen	Km	14.000	R\$2,84	R\$ 39.780,00
0009	Assentamento Palestina I –Distrito De Barão de Serra Branca	Fiat	Km	2.000	R\$2,96	R\$ 5.920,00
0014	Distrito de Santa Tereza - Assentamento São Manoel - Sítio Riachão - Sítio Runfão - Sítio Mineiro - Sítio Valência -Distrito de Santa Tereza - Assentamento São Manoel	Peugeot	Km	19.200	R\$3,65	R\$ 70.080,00
0016	Sítio Batuque - Sítio Sobradinho – Sítio Boa Vista de Baixo - Distrito de Santa Tereza	Volkswagen	Km	13.200	R\$3,08	R\$40.656,00
0018	Sítio Riacho de Salina – Sítio Riacho da Roça - Distrito de Santa Tereza	Peugeot	Km	11.200	R\$3,68	R\$ 41.216,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 214.312,00 (duzentos e quatorze mil trezentos e doze reais)</b>						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 03 de Novembro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Airton Da Costa ME
CPF: 597.533.074-20	CNPJ: 18.738.798/0001-39
Prefeita	REP. AIRTON DA COSTA BATISTA
	CPF: 076.110.434-80

#### TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:** AB6CB86B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, MERGEFIELD [NRO\_PROCESSO\_CERTAME]PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04100/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
DÁRCIO GLEINE DE ALMEIDA DIÓGENES CPF: 546.327.223-91	BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.140.080/0001-05

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL Contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da secretaria requisitante. ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

##### **1780 - BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI (11.140.080/0001-05)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	9065 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: OLHO d'Água DANTAS PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - Km: 660 -	MÊS	12	5.837,05	70.044,60
2	9066 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: PORÕES PARA CACHOEIRINHA - TIPO DE	MÊS	12	7.047,44	84.569,28

	ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - Km: 792 -				
3	9068 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: AGRASTES DOS CHAVES PARA BOA VISTA DE CIMA E ESCOLA DO SÃO PEDRO - TIPO DE ROTA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - Km: 1.188 -	MÊS	12	8.944,59	107.335,08
4	9069 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: BOA VISTA DE CIMA/AGRESTE PARA ZONA URBANA - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - Km: 1.188 -	MÊS	12	8.908,37	106.900,44
5	9070 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 28 ALUNOS ROTA: RIACHO FUNDO/VIEIRA PARA BONITO DO ACAMPAMENTO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - Km: 924 -	MÊS	12	6.954,02	83.448,24
6	9071 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 12 ALUNOS ROTA: GUARDADO PARA CACHOERINHA ESCOLA MIGUEL LEITE - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - Km: 422,4 -	MÊS	12	2.986,55	35.838,60
7	9072 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: MELO, ESTIVAS PARA ZONA URBANA. - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - Km: 990 -	MÊS	12	7.066,77	84.801,24
8	9073 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CANINDEZINHO E MONTES PARA TIMBAUBA - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - Km: 528 -	MÊS	12	3.755,43	45.065,16
9	9074 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CALUMBI E CEDRO PARA RETIRO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - Km: 484 -	MÊS	12	3.386,04	40.632,48
10	9075 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: BAIXIO DOS LEITES E LINHA GRANDE PARA PAU BRANCO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - Km: 1.100 -	MÊS	12	7.865,30	94.383,60
11	9076 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 15 ALUNOS ROTA: MATA, TIMBAUBA E RETIRO PARA CALUMBI - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: TARDE IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - Km: 484 -	MÊS	12	3.451,50	41.418,00
12	9989 - LINHA 01 - Pau dos Ferros Fretamento de veículo do tipo ônibus com, no mínimo de 48 lugares, poltronas no padrão semi-leito confortáveis. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 06h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 12h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros - IFRN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA. -	MÊS	12	8.466,67	101.600,04
13	9990 - LINHA 02 - Pau dos Ferros Fretamento de veículo do tipo micro-ônibus com capacidade de 26 à 34 passageiros. Descrição da execução do serviço: Saída: São Miguel à Pau dos Ferros às 18h00min. Retorno: Pau dos Ferros à São Miguel às 22h10min. Local de partida: A combinar. Local de destino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros - IFRN. Dias para prestação dos serviços: Segunda à Sexta, exceto feriados, que não haverá aula. Motorista: Responsabilidade da CONTRATADA. Combustível: Responsabilidade da CONTRATADA. Manutenção: Responsabilidade da CONTRATADA. -	MÊS	12	8.466,67	101.600,04
<b>Total</b>					997.636,80

## 9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

#### 10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 29/10/2021

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito



Empresas Registradas

**DÁRCIO GLEINE DE ALMEIDA DIÓGENES**

CPF: 546.327.223-91

Braga Empreendimentos EIRELI

CNPJ: 11.140.080/0001-05

**TESTEMUNHA 1**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**CC981F6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 506/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do município, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 146/2021, emitido pela Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de setembro à 20 de outubro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000351	ADRIANA DE PAULA ARAÚJO SILVA	ASG	42h	R\$ 381,15
002	0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	ASG	24h	R\$ 215,62
003	0000111	MANOEL BALBINO DE MEDEIROS	OPERADOR DE MÁQ PESADAS	20h	R\$ 214,50
004	0000347	PEDRO JUNIOR FIGUEIREDO	ASG	24h	R\$ 217,80
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 1.029,07</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B750D8B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20210129 - PE 009.2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 202100129**

Processo nº 141001/2021 – PMJC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP**

Aos 04 de novembro de 2021, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº

009/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#### REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ n. 05.195.530/0001-56 - Endereço: R PREFEITO CRISANTO JORDAO DE MORAIS - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 8702-4899, neste ato representada por Josiane Felipe Dos Santos Benedito, inscrita no CPF n. 023.237.604-24.

Item	Especificação	Percentual de desconto na Tabela ANP (%) de:	Valor máximo por item para 12 meses / R\$
01	<b>GASOLINA COMUM</b> COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	3%	R\$ 368.445,00
02	<b>DIESEL COMUM</b> COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	2,5%	R\$ 242.955,00
03	<b>DIESEL S10</b> COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE.	3,2%	R\$ 670.800,00

Valor total registrado: R\$ 1.282.200,00 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser despachado, imediatamente, apresentação de ordem de autorização da Prefeitura.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Serra de São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

Posto de Combustíveis Padre Cicero EIRELI

CNPJ n. 05.195.530/0001-56

**JOSIANE FELIPE DOS SANTOS BENEDITO**

CPF n. 023.237.604-24

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:EDFC7020**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 85, DE 05 DE JULHO DE 2021**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

**PORTARIA Nº 85, DE 05 de julho de 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 478 de 23 de Dezembro de 2020 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 750.670,00 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 05 de julho de 2021

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>750.670,00</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>8.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>133.400,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>33.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	28.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.800,00
	<b>2205 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA</b>				<b>100.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	100.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>162.200,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE</b>				<b>102.200,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	74.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	5.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%				60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	60.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					2.500,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					114.670,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.300,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				8.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.800,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				7.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF				73.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	53.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	9.200,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS				1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.500,00
	2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19				15.970,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	15.970,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					59.500,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				1.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.400,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				23.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.100,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					263.400,00
	1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				14.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.400,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	95.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				55.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	34.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.900,00
	2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				43.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	42.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERC					6.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					750.670,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					1.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				6.040,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00

		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.750,00
	<b>2176 MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>				<b>1.960,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>3.800,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>1.800,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	90,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	590,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	630,00
	<b>2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>				<b>10,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	10,00
	<b>2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>1.990,00</b>
		3.2.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.990,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>553.600,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>54.490,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	9.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.510,00
	<b>2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE</b>				<b>14.990,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.990,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>				<b>201.110,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	20.010,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	96.410,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	64.200,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE</b>				<b>9.120,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	4.010,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.620,00
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%</b>				<b>190.090,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	19.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	170.100,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>73.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41.800,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>2.500,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.510,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	990,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>61.170,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	9.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS</b>				<b>7.490,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB</b>				<b>1.640,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	160,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>8.500,00</b>

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.500,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>3.470,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	1.990,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA</b>				<b>13.210,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.210,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>1.070,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	90,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>				<b>2.500,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	510,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	<b>2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.000,00
	<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>8.290,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	1.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>107.500,00</b>
	<b>1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>3.120,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.120,00
	<b>2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>13.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.160,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	290,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
	<b>2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL</b>				<b>1.400,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.400,00
	<b>2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>38.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	<b>1228 CONSTRUÇÃO DO CRAS</b>				<b>51.880,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	11.890,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.990,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>7.100,00</b>
	<b>1026 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS</b>				<b>90,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
	<b>1046 ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA</b>				<b>50,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10,00
	<b>1047 FEIRA DE AGRONEGÓCIOS</b>				<b>90,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
	<b>1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>470,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	470,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>				<b>5.400,00</b>

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	990,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	410,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10,00
		<b>2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	1.000,00
<b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>					<b>6.000,00</b>
		<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO</b>			<b>6.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.030,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**E78E0B43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 89, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

**PORTARIA Nº 89, DE 02 de agosto de 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 478 de 23 de Dezembro de 2020 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 947.358,00 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 02 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>947.358,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>8.100,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>6.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.700,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>1.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.700,00
<b>06.001 CONTROLADORIA</b>					<b>2.700,00</b>
	<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>				<b>2.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.700,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>83.550,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>78.550,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.800,00
	<b>2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>246.440,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>74.750,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	58.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.050,00



	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE</b>				<b>123.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	44.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	47.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	32.000,00
	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%</b>				<b>47.990,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	47.990,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>70.000,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				<b>70.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.400,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>311.210,00</b>
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB</b>				<b>53.580,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	39.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	13.600,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>60.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	55.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>4.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.200,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>75.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	43.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	32.500,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>				<b>72.330,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	36.330,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>44.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	44.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>6.200,00</b>
	<b>2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>6.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.200,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>199.158,00</b>
	<b>1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>16.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.700,00
	<b>1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALELPIPEDO</b>				<b>54.233,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	54.233,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>				<b>66.025,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	46.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.325,00
	<b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>				<b>19.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	19.500,00
	<b>2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>42.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>947.358,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>43.300,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>43.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	29.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.800,00
<b>06 .001 CONTROLADORIA</b>					<b>2.700,00</b>
	<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>				<b>2.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	10010000	0001	880,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	340,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	490,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>12.800,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>3.580,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	130,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	360,00
	<b>2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>				<b>4.930,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.490,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	460,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	180,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	2.800,00
	<b>2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM</b>				<b>1.290,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.290,00
	<b>2196 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>				<b>2.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	2.000,00
	<b>2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>44.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>44.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.940,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	490,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	990,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>479.715,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11150000	0001	40.000,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>				<b>336.540,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	24.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	188.190,00
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>26.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.990,00
	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%</b>				<b>76.275,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	36.275,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>74.233,00</b>
	<b>2270 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO</b>				<b>990,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
	<b>2280 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>				<b>1.070,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	580,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	610,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.990,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	50,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	950,00
	<b>2017 MANUTENÇÃO DOPATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICIPIO</b>				<b>990,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
	<b>1230 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL</b>				<b>11.950,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
	<b>1416 RECUPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADIO ALBERTÃO</b>				<b>54.233,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	54.233,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>188.610,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS</b>				<b>2.310,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	440,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB</b>				<b>1.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	90,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>4.070,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	510,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>4.110,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.130,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	990,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA</b>				<b>24.360,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.780,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	150,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	480,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>				<b>51.010,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	10010000	0001	60,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	19.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12500000	0001	19.990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	990,00
	<b>2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				<b>630,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	90,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12140000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	90,00
	<b>2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)</b>				<b>90,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90,00
	<b>2283 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO SAUDE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.010,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.990,00
	<b>2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.000,00
	<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>69.330,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.740,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.390,00
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	3.850,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12142100	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	38.170,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>102.000,00</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>3.655,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.255,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGD PBF</b>				<b>2.970,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
	<b>2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>3.980,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
	<b>2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF</b>				<b>1.980,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00
	<b>2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>2.945,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	480,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.975,00
	<b>2182 IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>4.840,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	860,00
	<b>2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	13110000	0001	17.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				63.410,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	25.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.010,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	720,00
	2073 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19				1.220,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	230,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:0BF70089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 95, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

PORTARIA Nº 95, DE 01 de setembro de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 478 de 23 de Dezembro de 2020 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 716.630,00 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Serrinha					
Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					716.630,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					40.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					20.170,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				16.240,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.700,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				3.930,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	430,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					9.300,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.300,00
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				8.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	8.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					1.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					158.680,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				33.880,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE				30.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	12.200,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				500,00

	40%				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	500,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE</b>				<b>87.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	16.000,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>6.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.600,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>5.650,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				<b>5.650,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.650,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>342.540,00</b>
	<b>1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>				<b>138.530,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	138.530,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB</b>				<b>7.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.500,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>17.470,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.970,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA</b>				<b>5.200,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.200,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE</b>				<b>38.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	38.900,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>52.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	52.800,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>				<b>25.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.900,00
	<b>2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)</b>				<b>5.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.600,00
	<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>50.640,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.640,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>49.100,00</b>
	<b>2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>15.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	<b>2184 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL</b>				<b>17.200,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	17.200,00
	<b>2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>				<b>6.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	6.100,00
	<b>2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>90.190,00</b>
	<b>1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
	<b>1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALEPIPEDO</b>				<b>8.600,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.600,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>				<b>65.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	37.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	24.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.600,00
	<b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>				<b>10.590,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	590,00
	<b>2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>				<b>3.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.400,00

Anexo II (Redução)					716.630,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					40.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					20.170,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO				2.020,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.020,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				10.460,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	930,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.290,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.290,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	990,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				5.590,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	740,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	360,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	980,00
	2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER				980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
	2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS				140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	140,00
04.001 ASSESSORIA JURÍDICA					7.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					9.300,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
	2204 INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL				800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,00
	2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				8.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	8.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					1.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					199.680,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				16.330,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.950,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE				14.690,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	5.090,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%				63.610,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.990,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.240,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.780,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>				<b>20.870,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	1.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	990,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE</b>				<b>3.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.800,00
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>3.490,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%</b>				<b>16.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11150000	0001	9.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	6.010,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>60.890,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	490,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.410,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	42.390,00
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>5.650,00</b>
	<b>2280 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				<b>650,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	70,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	440,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	80,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>187.010,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS</b>				<b>1.790,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	840,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS</b>				<b>9.120,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	12140000	0001	670,00



		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	990,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB</b>				<b>1.275,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	325,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	950,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>11.845,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	125,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	800,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA</b>				<b>5.230,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	810,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE</b>				<b>5.490,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.590,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	640,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA</b>				<b>4.180,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.190,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	990,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>66.730,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	790,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.090,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	90,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	38.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	370,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	90,00
	<b>2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA</b>				<b>60,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>				<b>3.285,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	980,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	365,00
	<b>2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)</b>				<b>1.450,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.450,00
	<b>2283 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO SAUDE</b>				<b>1.955,00</b>
		3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	980,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	975,00
	<b>2071 MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMOVEIS DA SECRETARIA</b>				<b>200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
	<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>74.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	4.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15200000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15200000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12142100	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15200000	0001	4.990,00
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	970,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.990,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12142100	0001	4.990,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15200000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.790,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	110,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	14.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>100.900,00</b>
	<b>1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL</b>				<b>8.600,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	8.600,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>12.960,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	490,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	110,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	1.990,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	13110000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	990,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGD PBF</b>				<b>990,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	990,00
	<b>2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF</b>				<b>11.490,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.490,00
	<b>2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>				<b>910,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	690,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	30,00
	<b>2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>				<b>7.040,00</b>

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	990,00
	<b>2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>7.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.200,00
	<b>2282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGDSUAS</b>				<b>4.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	4.990,00
	<b>2073 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>46.720,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	0001	6.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	2.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	2.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	0001	9.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15200000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	530,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>145.920,00</b>
	<b>1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES</b>				<b>4.990,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.990,00
	<b>1027 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS</b>				<b>11.960,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	2.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	2.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	2.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.990,00
	<b>1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>				<b>4.990,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15100000	0001	4.990,00
	<b>1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALELÍPEDO</b>				<b>76.670,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	1.690,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	14.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	55.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>				<b>3.090,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.090,00
	<b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>				<b>4.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.300,00
	<b>1215 RECUPERAÇÃO DE TODA A FROTA DE MAQUINAS</b>				<b>19.960,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	4.990,00
	<b>1219 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS</b>				<b>9.980,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	4.990,00
	<b>1411 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>				<b>9.980,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	4.990,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 34, DE 02 DE AGOSTO DE 2021Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN  
CEP: 59258000  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

## DECRETO Nº 34, DE 02 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.110,00, para os fins que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 478 de 23 de Dezembro de 2020 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.110,00 (quatrocentos e sessenta mil, cento e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 02 de agosto de 2021

## Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN  
CEP: 59258000  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>460.110,00</b>
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>49.990,00</b>
	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%</b>				<b>49.990,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	49.990,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>209.700,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>19.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.100,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>10.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>134.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.800,00
	<b>2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)</b>				<b>5.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.600,00
	<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>26.700,00</b>
	<b>2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.000,00
	<b>2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>16.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.800,00
	<b>2184 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.400,00
	<b>2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>4.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00

13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL					173.720,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				118.750,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	55.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.800,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
	2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				14.970,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	14.970,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>460.110,00</b>
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					49.990,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%				49.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	49.990,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER					98.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				20,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20,00
	1416 RECUPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADIO ALBERTÃO				29.980,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	9.990,00
	1231 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS				68.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	68.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					154.800,00
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				7.980,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.990,00
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				4.380,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.380,00
	2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				5.960,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.960,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS				13.020,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	9.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	490,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF				19.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	9.990,00
	1225 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO				11.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	11.400,00
	1226 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES				63.970,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	51.990,00
	1412 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				24.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	24.990,00
	2071 MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA				1.640,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	170,00
12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					81.600,00
	1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				8.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.700,00
	1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				41.770,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.870,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13120000	0001	29.900,00
	<b>2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF</b>					<b>400,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	400,00
	<b>1228 CONSTRUÇÃO DO CRAS</b>					<b>13.130,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	50,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13110000	0001	8.090,00
	<b>1418 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>					<b>17.600,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	17.600,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>						<b>75.720,00</b>
	<b>1052 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS</b>					<b>1.470,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	490,00
	<b>1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>					<b>14.970,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15100000	0001	4.990,00
	<b>1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>					<b>45.960,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15100000	0001	2.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15100000	0001	2.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	34.990,00
	<b>1220 RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL</b>					<b>1.730,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	740,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	990,00
	<b>1216 AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS</b>					<b>9.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15100000	0001	9.990,00
	<b>1218 PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES</b>					<b>1.600,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.600,00

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:DB924401

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 43, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

**DECRETO Nº 43, DE 01 de setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.113.135,67, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 478 de 23 de Dezembro de 2020 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.113.135,67 (um milhão, cento e treze mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.113.135,67</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>7.355,67</b>
	<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>				<b>7.355,67</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.355,67
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>25.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	25.000,00
<b>06 .001 CONTROLADORIA</b>					<b>16.000,00</b>
	<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10010000	0001	16.000,00

		PESSOA JURÍDICA				
07	.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE				24.290,00
		2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				24.290,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.240,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.700,00
			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.350,00
09	.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				331.480,00
		2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				37.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	37.000,00
		2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%				15.750,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	10.000,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	5.750,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				20.030,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
		2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%				18.700,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	17.700,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	1.000,00
		2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 60%				240.000,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	240.000,00
11	.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				427.100,00
		1051 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA				36.400,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	36.400,00
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				17.000,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	17.000,00
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				42.490,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	32.490,00
		2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				2.800,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.200,00
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				2.200,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.200,00
		2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMILIA- SF				294.850,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	195.300,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	68.000,00
			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	600,00
		2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19				31.360,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	31.360,00
12	.001	SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO				56.500,00
		2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				30.000,00
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				4.500,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.500,00
		2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				22.000,00
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	22.000,00
13	.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL				225.410,00
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				177.700,00
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	57.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.700,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.000,00
		2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				47.710,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	42.300,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.410,00
Anexo II (Redução)						1.113.135,67

01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					7.355,67
	1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				7.355,67
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.355,67
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					18.090,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				2.190,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	2.190,00
	2203 APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO				3.550,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	580,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	2204 INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL				1.370,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	380,00
	2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				10.980,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.980,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					109.880,00
	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				19.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	9.990,00
	1008 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL				17.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.990,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	1.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	1.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	1.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	1.080,00
	1006 RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				24.230,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	4.270,00
	1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES				24.220,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.490,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	970,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	4.560,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.230,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	4.990,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				23.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	23.450,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	1.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					54.990,00
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				15.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001	15.990,00
	1101 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				4.990,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12150000	0001	4.990,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				15.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	15.950,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				3.070,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	3.070,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.990,00
	2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	20,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12152100	0001	4.990,00



		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	4.990,00
12	.001				<b>188.460,00</b>
SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					
	1037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			<b>7.690,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.690,00
	1038	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			<b>22.070,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	2.110,00
	1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL			<b>18.450,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001	2.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13120000	0001	520,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	9.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.950,00
	1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA URBANA			<b>74.960,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001	4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13120000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	14.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	49.990,00
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			<b>11.350,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.650,00
	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGD PBF			<b>1.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
	2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			<b>2.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.990,00
	2179	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF			<b>21.840,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.890,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	6.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.990,00
	2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS			<b>2.390,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	2271	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			<b>11.850,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.890,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.990,00
	1228	CONSTRUÇÃO DO CRAS			<b>4.500,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.330,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.170,00
	1418	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS			<b>7.390,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.390,00
	2073	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19			<b>990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
13	.001				<b>24.410,00</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					
	1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS			<b>1.980,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	990,00
	1012	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALEPIPEDO			<b>90,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90,00
	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL			<b>1.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00

	1217 CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO GARAGEM MUNICIPAL				19.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.030,00
	1218 PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES				390,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	390,00
	2074 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO				960,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	960,00
99 .001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					709.950,00
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				709.950,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	709.950,00

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**206BC291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 47, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

**DECRETO Nº 47, DE 15 de setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 478 de 23 de Dezembro de 2020 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 15 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.500.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					200.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					700.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				700.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	350.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	350.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					200.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					200.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV.				200.000,00

	RURAL				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100.000,00

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**4584E957

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 48, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

**DECRETO Nº 48, DE 15 de setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 478 de 23 de Dezembro de 2020 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 15 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>87.000,00</b>
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					87.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				87.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	37.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>87.000,00</b>
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					87.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				87.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	37.000,00

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**769F9158

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 40, DE 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de outubro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					10.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					10.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:88E517F7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 41, DE 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de outubro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	1039 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00
	1040 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:30486B0F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 023/2021**

Processo Administrativo nº 146/2021

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de combustíveis conforme quadro abaixo, de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura de Tangará e órgão participantes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>PARELHAS GAS LTDA</b>		
CNPJ: <b>24.206.617/0038-18</b>	Telefone: <b>(84) 4008-0523/ (84) 3344-9700</b>	E-mail:
Endereço: <b>AV THEODORICO BEZERRA, 0, CENTRO, SERRA CAIADA/RN, CEP: 59245-000</b>		
Representante: <b>MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA - CPF: 094.372.234-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Percentual de desconto
1	0015430 - Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	ALESAT	LITRO %	100.000.00	4,45%
2	0015431 - Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	ALESAT	LITRO %	180.000.00	4,45%
3	0015432 - Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	ALESAT	LITRO %	100.000.00	4,45%

Importa a presente em R\$ 2.137.400,00 (dois Milhões, cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 28/10/2022.

Tangará/RN, 29 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:41381B3C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020**

**PROCESSO:** 85/2020

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 29/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA

**CNPJ:** 13.259.674/0001-57

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, 42, CENTRO, Tibau/RN CEP:59678000

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

**VALOR TOTAL:** R\$88.618,44 (oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 18 de outubro de 2021

**VIGENCIA:** 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GABINETE CIVIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GABINETE CIVIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0005 - TRIBUTACAO E FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0005 - TRIBUTACAO E FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0005 - TRIBUTACAO E FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0005 - TRIBUTACAO E FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
Ação:	2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0031 - SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
Ação:	2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0031 - SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
Ação:	2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
Ação:	2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa:	0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0012 - TURISMO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0012 - TURISMO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0035 - SERVICOS URBANOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0035 - SERVICOS URBANOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2171 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2171 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	Litro	12.918,14	6,8600	88.618,44
Total do contrato em R\$					88.618,44

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 18 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**FRANCISCO LUCIEUDES DA SILVA**

Posto Tibau Com De Combustiveis E Lubrif. LTDA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**86133965**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021****PROCESSO** nº 707001/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 27/2021

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ 01.622.882/0001-90**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ 15.547.803/0001-38**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material permanente para atender a demanda das Secretarias Municipal componentes da Prefeitura Municipal de Tibau e os seus setores a ela vinculados.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP</b>		
CNPJ: <b>01.973.806/0001-29</b>	Telefone: <b>8433161818</b>	Email: <b>faturamento3@livrariaindependenciarn.com.br</b>
Endereço: <b>RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200</b>		
Representante: <b>Clayton Jose de Oliveira - CPF: 474.571.394-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
42	0016449 - ESTANTE MULTI-USO FABRICADA EM AÇO, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE PROFUNDIDADE 30CM E CAPACIDADE DE SUPORTE ATÉ 30KG CADA, ESPESSURAS: PRATELEIRA CHAPA 26 E COLUNA CHAPA 20, MEDIDAS: (AxLxP) 183x92x30 CM, PRATELEIRAS COM DOBRAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, PRODUTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSTATIZAÇÃO, COR CINZA.	PANDIM	UND	11,00	265,000	2.915,00

**Valor Global de R\$ 2.915,00 (dois mil, novecentos e quinze reais)**

Tibau/RN, 29 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**

Gestora do FMAS

Livraria Do Estudante EIRELI - EPP

**CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA****Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**A96D3CA1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021****PROCESSO** nº 707001/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 27/2021

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material permanente para atender a demanda das Secretarias Municipal componentes da Prefeitura Municipal de Tibau e os seus setores a ela vinculados.



**DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>		
CNPJ: <b>41.043.317/0001-92</b>	Telefone: <b>81 30340438</b>	Email: <b>comercialmcmoveis@hotmail.com</b>
Endereço: <b>R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 241, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS, Camaragibe/PE, CEP: 54774-280</b>		
Representante: <b>Maria Cecília Meira Lins de S Dias - CPF: 100.818.124-26</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0016399 - ARMÁRIO COM 02 PORTAS, FABRICADO EM AÇO A17, ESPESSURA CHAPA 26 (0,40mm), FECHAMENTO COM CHAVE, PORTAS COM REFORÇO INTERNO, COM 03 A 04 PRATELEIRAS SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS REMOVÍVEIS, PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: (A x L x P) 170x75x35 CM.	PRÓPRIA	UND	11,00	645,000	7.095,00
11	0016421 - Cadeira longarina de 03 (três) lugares sem braço com assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas a definir, com furos para ventilação corporal do usuário; confeccionada em estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência.	PRÓPRIA	UND	9,00	355,000	3.195,00
23	0016410 - ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO com 2 colunas e cadeado, modulável em chapa 22, com 8 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas com tripla travas de segurança no fechamento para dificultar arrombamento, com uma venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Dimensões totais externas de 1980mm de altura, 330mm de largura e 400mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm. Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá trazer um cadeado para as 8 portas com suas respectivas chaves, observando que nenhuma chave abra os demais cadeados.	PRÓPRIA	UND	8,00	920,000	7.360,00
24	0016411 - ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO com 4 colunas e fechadura, modulável em chapa 22, com 12 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas com tripla travas de segurança no fechamento para dificultar arrombamento, com uma venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Dimensões totais externas de 1950mm de altura, 980mm de largura e 420mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm. Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá trazer as fechaduras para as 12 portas com suas respectivas chaves, observando que nenhuma chave abra as demais fechaduras.	PRÓPRIA	UND	11,00	1.040,000	11.440,00
32	0003405 - CADEIRA FIXA DE 4 PERNAS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO, NA COR PRETA OU CINZA.	PRÓPRIA	UND	40,00	133,000	5.320,00
34	0016452 - MESA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO - com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em pvc preta. Com dimensões de: 1,20 X 700 X 0,75 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem	PRÓPRIA	UND	22,00	630,000	13.860,00
48	0016407 - ARMARIO ALTO FECHADO, confeccionado em melamínico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão cores variadas, dotado de três prateleiras sendo duas reguláveis e uma fixa, com duas portas e chave, dimensões 80x50x135cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).	PRÓPRIA	UND	10,00	592,990	5.929,90

**Valor Global de R\$ 54.199,90 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos)**

Tibau/RN, 29 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**

Gestora do FMAS

MC Industria E Comercio De Moveis LTDA

**MARIA CECILIA MEIRA LINS DE S DIAS**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**0FF73124

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021**

**PROCESSO** nº 707001/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 27/2021

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais componentes da Prefeitura Municipal de Tibau e os seus setores a ela vinculados.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>32.932.000/0001-16</b>	Telefone: <b>84 99428-6478</b>	Email:
Endereço: <b>RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-085</b>		

Representante: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR - CPF: 055.622.814-65

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016376 - BEBEDOURO PARA GARRAFAO - Controle externo de temperatura: Termostato Frontal; Bandeja de água removível: Fornece água gelada e natural; Maior altura para copos: 13 cm; Capacidade de 3,5 litros por hora; Adaptável para garrafas de 10 ou 20 litros; Acondiciona copos grandes; Corrente: 1,60/0,9A; Alças laterais: 02 Torneiras embutidas; Freqüência: 60 Hz; Potência: 112 W; Alimentação: 220V - Com no mínimo 12 meses de garantia.	ESMALTEC	UND	15,00	527,520	7.912,80
2	0016380 - FOGÃO A GÁS 04 BOCAS, TIPO DOMÉSTICO - Características: Fogão a gás na cor branca, com 04 bocas e respectivas grelhas em ferro fundido; Estrutura provida de um forno acompanhado de 02 grelhas; apresentando o quadro superior em ferro perfil, o corpo e o varão protetor frontal em aço doce, devendo o registrador de gás ser regulável para chama intensa ou fraca e desmontável; Consumo de gás de 01 kg/hora; Estrutura/Acabamento: Superfícies externas polidas; Junções soldadas eletricamente; Grelhas e queimadores resistentes ao choques térmicos; forno com isolamento térmico, dotado de guarnição em ferro fundido com acabamento cromado, devendo as respectivas grelhas se ajustáveis a diversas alturas; Dimensões aproximadas: Comprimento 85 cm; Largura 75 cm; Altura total 80 cm; diâmetro das grelhas (cada) 28 cm; Diâmetro para ligação de gás ½ polegada; Comando frontal. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás. Garantia mínima de 12 meses.	ESMALTEC	UND	11,00	699,000	7.689,00
3	0016388 - GELADEIRA 440 LITROS - Geladeira Duplex, tipo doméstica, externamente em chapa de aço, pintada na cor branca, com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada; descongelamento automático com retirada de água por dreno especial; capacidade: 440 litros aproximados; Alimentação elétrica: 220V. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	ESMALTEC	UND	10,00	2.800,000	28.000,00
4	0016390 - LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - Com no mínimo 03 velocidades, copo em acrílico, copo e tampa com travamento, base com acoplamento para o copo, com facas integradas em aço inox, capacidade total mínima de 02 lts. Tensão de 220W. Garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL	UND	9,00	99,000	891,00
5	0016394 - TELEVISOR LCD 32" Tamanho da Tela: 32"; Resolução: Full HD 1920 x 1080p 120Hz, Formato de Tela: Widescreen Conversor TV Digital Integrado: Sim HDMI: 3 Saídas, USB: 2 Entrada Potência de Audio: 10 W, Retorno ao Último Canal: Sim Closed Caption: Sim, Timer: Sim, Relógio: Sim, Despertador: Sim Desligamento Programado: Sim, Ajuste Automático de Volume: Sim Controle Remoto Luminoso: Sim, Sintonia Automática dos Canais: Sim, Função Nomear Canais: Sim, Bloqueio de Canais: Sim Favorite Channel: Sim, Progressive Scan: Sim, Idioma do Menu: Português / Inglês e suporte para instalação. Garantia mínima de 02(dois) anos; assistência técnica local (Mossoró-RN).	MULTLASER	UND	5,00	1.435,000	7.175,00
6	0016395 - VENTILADOR DE COLUNA, MEDINDO NO MIN. 2,10M DE ALTURA OSCILANTE E BASCULANTE, GRADE PROTETORA METAL CROMADA, COM 3 PAS DE NYLON, 65 CM DE DIAMETRO DA GRADE, COLUNA EM ALUMINIO POLIDO, BASE DE ACO, PESO LIQ. DE APROXIMADAMENTE 10KG, com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V.	UTIL	UND	10,00	189,000	1.890,00
9	0016402 - CADEIRAS DE PLÁSTICO TIPO BISTRÔ, SEM BRAÇO PARA APOIO, FABRICADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO DE 90KG, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: (AxLxP) 87x33x40 CM.	JESUS	UND	163,00	50,000	8.150,00
10	0016403 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS COM INSTALAÇÃO; SPLIT HIGH WALL; INVERTER, COR (BRANCA OU GELO); 220 V.; CICLO QUENTE / FRIJO; COMPOSTO DE SUAS UNIDADES DISTINTAS: CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); COMPRESSOR ROTATIVO; GÁS ECOLÓGICO R410A; NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); CONTROLE REMOTO SEM FIO; FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"	AGRATTO	UND	10,00	2.111,000	21.110,00
12	0016424 - CADEIRA SECRETARIA COM RODÍZIO, assento e encosto confeccionados em polipropileno na cor a defenir, com base giratória com regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás, dotada de amortecedor interno.	FROSOKAR	UND	13,00	226,000	2.938,00
13	0016427 - Estante de aço para livros do tipo biblioteca Dupla Face, confeccionados em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, composta de 10 prateleiras medindo 920 x 240 mm (05 cada lado), mais a Base fechada medindo 955 x 550, confeccionadas em chapa n.º 22 (0,75 mm de espessura) para suportar uma carga uniformemente de até 100 kg/bandeja distribuídos, fixada às colunas, através de encaixe, coluna central com 60mm confeccionada em chapa n.º 16 (1,50mm de espessura), com regulagem de altura a cada 50mm, travessa (chapéu) na parte superior em formato de "U" em chapa n.º 16 (1,50 mm de espessura). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com secagem em estufa na temperatura acima de 200°C; Soldagem através dos sistemas de solda mig; Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização). MEDIDAS: 1980 mm de altura x 1040 mm de largura x 550 mm de profundidade.	MOVEIS JB	UND	40,00	533,000	21.320,00
14	0016430 - MESA COM GAVETEIRO CONJUGADO com acabamento de bordas em ABS gaveteiro conjugado com 03 (três) gavetas com corredeiras metálicas telescópicas e caixa lateral com porta sistema de abertura fecho de toque, confeccionada em MDF de 25mm de espessura, revestida em fórmica flexível com bordas em PVC anti-impacto na cor a defenir, com apoio nas pernas com opção de regulagem de altura, dimensões 130x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).	MOVEIS JB	UND	7,00	504,000	3.528,00
15	0016377 - BEBEDOURO ESCOLAR COM TRÊS TORNEIRAS (modelo rosca), gabinete em aço inox 304, com proteção em PVC, aparador em aço inox 304. Reservatório para 100 litros de água com isolamento térmico, serpentina interna em aço inox 304, compressor com motor de 1/6 de HP, gás 134, termostato para regulagem de temperatura da água, com filtro para melhoria da qualidade da água, alimentação 220 Volts. Dimensões: altura 1,40 lateral/comprimento: 50 cm. Frente/largura: 70 cm. Peso 70 kg. Com no Mínimo 12 meses de Garantia	SO AÇO	UND	3,00	2.316,000	6.948,00
16	0016382 - FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 4 BOCAS COM FORNO, Queimadores duplos, grelhas de 30x30 cm, registros de acendimento e controle de estagios contínuos cromados, fabricado em aço inox escovado, queimadores de ferro fundido, grelhas de ferro fundido, estruturas em perfil 80mm, reforçadas, desmontáveis e modulares. Fogão de encosto com tubulação só de um lado. Forno fabricado em aço inoxidável, isolamento em lã de vidro, fundo esmaltado(auto limpante), porta em vidro temperado e termometro. Medidas externas: altura 420mm, profundidade 850mm, largura 710mm. Area interna útil: 265 mm de altura, 680mm de profundidade e 650 mm de largura. Peso liquido de 26 Kg . Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás.Garantia mínima de 12 meses.	CRISTALAÇO	UND	8,00	1.447,000	11.576,00
17	0016386 - FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS - Capacidade de 500L, dupla função freezer e conservador, com puxador ergonômico, dreno frontal. Tampa balanceada na cor branca dimensões aproximadas 1555 x 915 x 763 cm Voltagem 220. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	CONSUL	UND	7,00	2.506,000	17.542,00
18	0016387 - FREEZER VERTICAL 300 LITROS (-20°C) - Com regulador de voltagem e alarme, porta reversível; Com gavetas removíveis; sistema de frio cativo, gabinete externo e chapa de aço fosfatizado; Chave de segurança; Com rodízios; alimentação elétrica 220V-60 Hz. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses	CONSUL	UND	1,00	2.922,000	2.922,00
19	0016391 - Micro system com leitor de DVD e MP3 rádio AM e FM, entrada USB e para microfones com capacidade de 200W e RMS alimentação de 220 Volts.	MONDIAL	UND	7,00	325,000	2.275,00
20	0016393 - TELEVISOR DE LCD 23" Tamanho da Tela: 21", Resolução: Full HD 1920 x 1080p 120Hz, Formato de Tela: Widescreen Conversor TV Digital Integrado: Sim HDMI: 3 Saídas, USB: 2 Entrada Potência de Audio: 10 W, Retorno ao Último Canal: Sim Closed Caption: Sim, Timer: Sim, Relógio: Sim, Despertador: Sim Desligamento Programado: Sim, Ajuste Automático de Volume: Sim Controle Remoto Luminoso: Sim, Sintonia Automática dos Canais: Sim, Função Nomear Canais: Sim, Bloqueio de Canais: Sim Favorite Channel: Sim, Progressive Scan: Sim, Idioma do Menu: Português / Inglês e suporte para instalação. Garantia mínima de 02(dois) anos; assistência técnica local (Mossoró-RN).	PHILCO	UND	4,00	630,000	2.520,00
22	0016406 - ARMARIO ALTO FECHADO, confeccionado em chapa de aço nº 24 com reforços internos tipo ômega no sentido horizontal, com quatro prateleiras ajustáveis a altura, dotado de chave, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 90x45x1,95cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).	MOVEIS JB	UND	15,00	709,000	10.635,00
25	0016423 - CADEIRA SECRETARIA COM RODÍZIO, assento e encosto confeccionados em compensado anatômicos de 15mm de espessura, almofadada em espuma injetada de alta densidade, revestida em tecido poliéster na cor a defenir, com base giratória com regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás, dotada de amortecedor interno.	FROSOKAR	UND	13,00	249,000	3.237,00
26	0016425 - ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS, confeccionado em chapa de aço nº 24 reforçada, com cinco prateleiras ajustáveis a altura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 93x55x1,80cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).	MOVEIS JB	UND	15,00	392,000	5.880,00
27	0016426 - ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS, confeccionado em chapa de aço nº 24 reforçada, com seis prateleiras ajustáveis a altura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 92x40x1,98cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).	MOVEIS JB	UND	15,00	392,000	5.880,00
28	0016432 - Mesa de trabalho, confeccionada em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a defenir, com pés confeccionados em chapa de aço com tratamento antiferrugem, dotada de duas gavetas com corredeiras metálicas e chave, dimensões 1,20x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).	MOVEIS JB	UND	11,00	332,000	3.652,00
29	0016434 - MESA PARA REUNIAO, com revestimento em melaminico de alta pressão com 25 mm de espessura com perfil em PVC medindo 3 metros de comprimento e 1200 m de largura, cor a defenir.	MOB	UND	5,00	1.134,000	5.670,00
30	0016435 - Poltrona presidente, assento e encosto confeccionados em compensado anatômico de 15mm de espessura, almofadados em espuma laminada revestida em couro sintético na cor a defenir, base giratória com opção de regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás dotada de relax com trava, braços confeccionados em polipropileno na cor preta. ;	FROSOKAR	UND	5,00	674,000	3.370,00
33	0016451 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 6 LITROS - Copo em aço inoxidável, tipo 304; Bitola 18; Base em polietileno de alto impacto; Tubo industrial; Hélices trituradoras; Tampa em aço inoxidável, tipo 304; Isento de vazamentos; Sem suporte basculante; Motor de 1/2 HP Tensão de 220V. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português	FAK	UND	3,00	744,000	2.232,00
35	0003428 - Micro system com leitor de DVD e MP3 rádio AM e FM, entrada USB e para microfones com capacidade de 200W e RMS alimentação de 220 Volts	PHILCO	UND	4,00	325,000	1.300,00
37	0016453 - MESA DE ESCRITÓRIO EM MATERIAL MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COM 03 A 04 GAVETAS, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: (LxPxA) 1,20 x 0,60 x 1,00 M.	MOB	UND	4,00	354,000	1.416,00
38	0016454 - MESA ESCRITÓRIO, COM TRÊS GAVETAS, COM CHAVE, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE INFERIOR PARA CPU, ESTRUTURA EM BASE DE AÇO COM PINTURA APOXI A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM NA COR CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS: (L x P x A) 1,20 x 0,60 x 1,00 CM.	MOB	UND	2,00	418,000	836,00
39	0016447 - MESA PARA COZINHA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO NA COR BRANCA, TAMPO EM GRANITO, NAS DOMENSÕES APROXIMADAS: (AxLxC) 77x75x140 CM.	MOB	UND	12,00	474,000	5.688,00
41	0016455 - ARMÁRIO COM 02 PORTAS E FECHADURA COM CHAVES, COM 03 A 04 PRATELEIRAS, FABRICADO EM	MOVEIS JB	UND	4,00	508,000	2.032,00

	MDF/MADEIRA/SIMILAR, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: (AxLxP) 1,80x1,00x0,45 CM, CORES ACEITÁVEIS: CINZA, BEGE, MARROM, BRANCO.							
43	0016401 - ARMÁRIO KIT DE COZINHA COMPACTA COM 06 A 08 PORTAS E 02 A 03 GAVETAS, FABRICADA EM MATERIAL MDF/MDP, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: (AxLxP) 182x105x45 CM, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA.	ITATIAIA	UND	9,00	896,000	8.064,00		
44	0016379 - CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E SEM BRAÇOS, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 160Kg. Certificada pelo INMETRO.	JESUS	UND	110,00	48,500	5.335,00		
45	0016383 - FORNO MICROONDAS CAPACIDADE PARA 18 LITROS - Forno microondas capacidade 18 litros Painel de programar com teclas de fácil entendimento: prato giratório 27 cm de diâmetro, 10 níveis de potência; Dimensões aproximadas da embalagem (LxAxP): (456x285x392mm) voltagem 220V. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	PHILCO	UND	4,00	519,670	2.078,68		
46	0016385 - FREEZER HORIZONTAL 305 LITROS - Gabinete externo de aço zincado com tratamento fosfatizado para proteção anti-corrosiva; Gabinete interno em chapa de aço galvanizado; Isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado; Grades e motor moveis; dreno interno e termostato regulável; Provido com 02 tampas balanceadas, com puxadores com chave de segurança; Pintura eletrostática na cor branca; Montado sobre rodízios; Temperatura mínima: 20°C; Medidas aproximadas: Altura 950 mm; Largura 1.200 mm; Profundidade 690 mm; Capacidade aproximada 305 litros; Alimentação elétrica: 220V-60 Hz. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses	ESMALTEC	UND	5,00	2.084,000	10.420,00		
47	0016400 - ARMÁRIO DE AÇO PARA LAVANDERIA MULTI-USO COM 01 PORTA COM REFORÇO INTERNO, FECHAMENTO POR CHAVE, ESPESSURA: CORPO NA CHAPA 26 (0,40mm) E PORTA CHAPA 24 (0,60mm), COM 03 PRATELEIRAS E DIVISÓRIA PARA VASSOURAS, PÉS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS, PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR CINZA, MEDIDAS APROXIMADAS: (AxLxP) 198x0,90x0,40 CM.	MOB	UND	9,00	582,000	5.238,00		
49	0016409 - ARMARIO BAIXO, confeccionado em post-forming de 25mm de espessura, revestido em fórmica de alta pressão na cores variadas, com bordas arredondadas, dotado de duas portas com chave e prateleira regulável, dimensões 80x50x74cm, segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e Altura).	MOB	UND	2,00	322,000	644,00		
50	0016413 - ARMARIO TIPO ARQUIVO com 04 gavetas para o uso de pasta suspensa, confeccionado em post-forming de 25mm de espessura, revestido em fórmica de alta pressão cores variadas, com bordas arredondadas, gavetas dotadas de corredejas metálicas e chave. 1320X600X500	MOB	UND	3,00	571,000	1.713,00		
51	0016414 - ARMARIO TIPO ARQUIVO com 04 gavetas para uso de pasta suspensa, confeccionado em chapa de aço nº 24 reforçada, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, gavetas doatada corredeja metálica com chave.1330X465X600	SO AÇO	UND	8,00	663,000	5.304,00		
52	0016420 - CADEIRA LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES, sem braço, assento e encosto confeccionados em compensado de 15mm de espessura revestidos em tecido poliester na cor a definir, base fixa com com três lugares com haste sanfonada.	FROSOKAR	UND	10,00	569,000	5.690,00		
53	0016422 - CADEIRA LONGARINA DE 04 (QUATRO) LUGARES sem braço com assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas a definir, com furos para ventilação corporal do usuário; confeccionada em estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência. Garantia mínima de 12 meses.	FROSOKAR	UND	5,00	504,000	2.520,00		
54	0016428 - Gaveteiro fixo com 02 gavetas, confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em fórmica flexível com bordas em PVC anti-impacto na cor a definir, gavetas com corredejas metálicas e chave. .	MOB	UND	3,00	224,000	672,00		
55	0016433 - MESA PARA COMPUTADOR confeccionada em MDF de 25mm de espessura, revestida em fórmica flexível com bordas em PVC anti-impacto cor a definir, com apoio nas pernas com opção de regulagem de altura, dimensões 90x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).	MOB	UND	6,00	378,000	2.268,00		
56	0016437 - Suporte para cpu, confeccionado em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a definir. .	MOB	UND	10,00	84,000	840,00		
57	0016378 - QUADRO DE AVISOS Medindo 1200mm x 900mm, com as bordas em alumínio medindo de espessura 15mm, fundo em Cortiça, c/4 encaixes de plástico nas bordas das extremidades.	MOB	UND	5,00	105,000	525,00		
58	0016381 - FOGÃO A GÁS 06 BOCAS COM FORNO TIPO INDUSTRIAL - Características: Fogão a gás, tipo industrial, com 06 bocas, com prateleiras inferior gradeada em aço inoxidável; Trempe e combustões em ferro fundido; Queimadores duplos com duas gradações de chama, com regulagem para qualquer pressão e gás e facilmente removíveis para limpeza; forno fabricado em aço inoxidável, isolamento em lã de vidro, fundo esmaltado(auto limpante), porta em vidro temperado e termometro. Dimensões aproximadas: Comprimento 150 cm; Largura 100 cm; Altura total 85; Quantidade de trempes: 06 unidades; Dimensões aproximadas do trempes: 40 x 40 cm. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás. Garantia mínima de 12 meses.	SÓ AÇO	UND	1,00	1.535,000	1.535,00		
59	0016384 - FORNO MICROONDAS CAPACIDADE PARA 27 LITROS - microondas capacidade 27 litros Painel de l de programar com teclas de fácil entendimento: prato giratório; Dimensões aproximadas da embalagem: 435 x 535 x 330 mm. Consumo kW/h: 1,7 Potência 950W; voltagem 220V. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	PHILCO	UND	1,00	550,000	550,00		
60	0016392 - SOFÁ COM DOIS LUGARES, assento e encosto confeccionados em compensado de 15mm de espessura, almofadada em espuma de alta densidade, revestida em couro sintético, com base fixa com pintura em epóxi e tratamento antiferrugem na cor a definir. .	MOB	UND	2,00	819,000	1.638,00		
62	0016404 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS COM INSTALAÇÃO; SPLIT PISO TETO; COR (BRANCA OU GELO); 220 V.; CICLO QUENTE / FRIO; COMPOSTO DE SUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); COMPRESSOR ROTATIVO; GÁS ECOLÓGICO R410A; NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); CONTROLE REMOTO SEM FIO; FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	AGRATTO	UND	2,00	2.233,000	4.466,00		
63	0016431 - MESA COM GAVETEIRO CONJUGADO com acabamento de bordas em ABS gaveteiro conjugado com 03 (tres) gavetas com corredejas metálicas telescópicas e caixa lateral com porta sistema de abertura fecho de toque, confeccionada em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a definir, com pés confeccionados em chapa de aço com tratamento antiferrugem, dimensões 1,55x50x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura)	MOB	UND	3,00	477,000	1.431,00		
64	0016448 - CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, COM ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS E PÉ TIPO RODÍZIO, COM BRAÇOS PARA APOIO, NA COR PRETA OU MARROM.	FRISOKAR	UND	10,00	357,000	3.570,00		
65	0016450 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / 12)	AGRATTO	UND	5,00	1.690,000	8.450,00		

Valor Global de R\$ 279.166,48 (duzentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Tibau/RN,29 de outubro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**

Gestora do FMAS

ZIB Comercio E Serviços LTDA

**JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR**

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:369C5F04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021**

PROCESSO nº 714020/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 29/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** Registro de preço para posterior aquisição de EPI's (CONSUMO E EQUIPAMENTOS), para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID 19, dos profissionais das unidades públicas de educação no Município de Tibau.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>A N Q GONÇALVES JUNIOR</b>		
CNPJ: <b>20.903.036/0001-92</b>	Telefone: <b>84-98899-4715</b>	Email: <b>j.jlicitacoes@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA FELIPE CAMARÃO, 853 LOJA 01, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-340</b>		
Representante: <b>ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013344 - ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. ÓCULOS DE SEGURANÇA. COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECIONADO EM UMA PEÇA DE POLI CARBONATO. COM PROTEÇÃO LATERAL E MEIA PROTEÇÃO NA BORDA	DELTA	UND	800,00	2,630	2.104,00
14	0003438 - Ventilador de Coluna, medindo no min. 2,10m de altura oscilante e basculante, grade protetora m metal cromada, com 3 pas de nylon, 65 cm de diâmetro da grade, coluna em alumínio polido, base de aço, peso líq. de aproximadamente 10kg, voltagem 220v, com garantia mínima de de 12 (doze) meses.	UTIL	UND	8,00	164,000	1.312,00
15	0008066 - LIXEIRA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO TAMP A E PEDAL	UTIL	UND	15,00	26,500	397,50
16	0008067 - LIXEIRA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 25 L, TIPO TAMP A E PEDAL	UTIL	UND	15,00	67,000	1.005,00
18	0013440 - ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	GUARANI	Litro	15000,00	5,590	83.850,00

**Valor Global de R\$ 88.668,50 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**

Tibau/RN,03 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

A N Q Gonçalves Junior

**ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F7FC6810

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021**

**PROCESSO** nº 714020/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 29/2021

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** Registro de preço para posterior aquisição de EPI's (CONSUMO E EQUIPAMENTOS), para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID 19, dos profissionais das unidades públicas de educação no Município de Tibau.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>A NOVA SOLUÇÃO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>70.157.680/0001-37</b>	Telefone: <b>84 998134258 - 996544441 - 33513609</b>	Email: <b>FINANCEIRO@GRAFVISUAL.COM.BR</b>
Endereço: <b>AV GETULIO VARGAS, 1313 , CENTRO, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000</b>		
Representante: <b>ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0014769 - TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL, MATERIAL BASE PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 130 CM, COR BÁSICA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SANITIZANTE	proprio	UND	20,00	126,000	2.520,00

**Valor Global de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)**

Tibau/RN,03 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

A Nova Solução EIRELI

**ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D0D4F6D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021**

**PROCESSO** nº 714020/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 29/2021

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** Registro de preço para posterior aquisição de EPI's (CONSUMO E EQUIPAMENTOS), para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID 19, dos profissionais das unidades públicas de educação no Município de Tibau.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>COMERCIAL MOURA &amp; FERNANDES LTDA</b>		
CNPJ: <b>05.377.891/0001-13</b>	Telefone: <b>(84) 99850-8803</b>	Email: <b>comercial@paivaexpress.com.br</b>
Endereço: <b>Rua Aracati, 10, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59071-020</b>		
Representante: <b>GUTEMBERG NICOLAU DE MELO - CPF: 012.303.914-28</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0013436 - MÁSCARA MULTIUSO - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZAVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO NAS ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIOFICIAL, MODELO ANATÔMICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	HCC	Pacote	5000,00	7,000	35.000,00
13	0000710 - AVENTAL PROFISSIONAL, AJUSTÁVEL EM AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA, MODELO FRONTAL COM BOLSO. COMPOSIÇÃO DE ALGODÃO E FIBRAS SINTÉTICAS. NA COR PRETA. COMPRIMENTO DO JOELHO AO PEITO: 83 CM. LARGURA NO PEITO: 28 CM, LARGURA NO QUADRIL: 65 CM.	VITORIA MARTINS	UND	12,00	18,990	227,88

**Valor Global de R\$ 35.227,88 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)**

Tibau/RN, 03 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Comercial Moura & Fernandes LTDA  
**GUTEMBERG NICOLAU DE MELO**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**306EE332

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021**

**PROCESSO** nº 714020/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 29/2021

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** Registro de preço para posterior aquisição de EPI's (CONSUMO E EQUIPAMENTOS), para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID 19, dos profissionais das unidades públicas de educação no Município de Tibau.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>36.327.075/0001-29</b>	Telefone: <b>2124347764</b>	Email: <b>comercial@fortclean.rio.br</b>
Endereço: <b>Avenida Jardins de Santa Mônica, 100 bl 3 - ap 504, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-095</b>		
Representante: <b>Silvio Machado Martins de Souza - CPF: 083.944.677-25</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0014767 - MÁSCARA MULTIUSO - MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELECTROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2	KD	UND	5000,00	0,820	4.100,00

**Valor Global de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**

Tibau/RN, 03 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

Fortclean Comercio De Equipamentos EIRELI

**SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**0FB54894

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021**

**PROCESSO** nº 714020/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 29/2021

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90**OBJETO:** Registro de preço para posterior aquisição de EPI's (CONSUMO E EQUIPAMENTOS), para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID 19, dos profissionais das unidades públicas de educação no Município de Tibau.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME		
CNPJ: 18.027.677/0001-89	Telefone: 8834234514	Email: maviprodutoseducacionais@hotmail.com
Endereço: Praça José Jerônimo, 346, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62930-000		
Representante: VINICIUS CUNHA BATISTA - CPF: 815.039.703-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0013434 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100UNID	MEDIX	CX	600,00	13,000	7.800,00
3	0014766 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100UND	MEDIX	CX	200,00	13,500	2.700,00

**Valor Global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**

Tibau/RN, 03 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

Mavi Comercial De Papelaria E Alimentos LTDA ME

**VINICIUS CUNHA BATISTA**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D2FD2CD2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021**

**PROCESSO** nº 714020/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 29/2021

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90**OBJETO:** Registro de preço para posterior aquisição de EPI's (CONSUMO E EQUIPAMENTOS), para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID 19, dos profissionais das unidades públicas de educação no Município de Tibau.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: J. B. FERREIRA COMERCIO E REP. DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI		
CNPJ: 16.690.470/0001-64	Telefone: 38999595512	Email: distribuidoravomamedical@gmail.com
Endereço: Rua Hawai, 36, Residencial Lourdes, Curvelo/MG, CEP: 35794-296		

Representante: **JOSIMAR BUENO FERREIRA** - CPF: 079.497.486-48

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0013438 - TOUCA HOSPITALAR - MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA UNISSEX. EMBALAGEM COM 100UNI	FARMATEX	Pacote	800,00	8,180	6.544,00

**Valor Global de R\$ 6.544,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**

Tibau/RN, 03 de novembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

J. B. Ferreira Comercio E Rep. De Produtos Medico-Hospitalares EIRELI

**JOSIMAR BUENO FERREIRA**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**3ED6A683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>09.001</b> Secretaria Municipal de Saúde					<b>100.000,00</b>
	2060 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>06.001</b> Secretaria Municipal de Educação					<b>100.000,00</b>
	2030 Manutenção do Ensino Fundamental				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	50.000,00

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**0E675300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 122/2021**

**DECRETO Nº 122/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.650,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 4 de novembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

#### ANEXO I (Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
	2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
		3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
			2.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO		
				47 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 25.650,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 25.650,00</b>

#### ANEXO II (Reduções)

2001 - GABINETE DO PREFEITO					
	1.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO				
		14 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 10010000	R\$ 8.700,00
		<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 8.700,00</b>
	INFORMÁTICA 1 PARA O GABINETE DO PREFEITO 1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE				
		15 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 10010000	R\$ 200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 200,00</b>
	2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
		16 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 10010000	R\$ 4.400,00
		19 - 3.3.50.41.00 - Contribuições		Fonte: 10010000	R\$ 12.350,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 16.750,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 25.650,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**81FFE714

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 121/2021

#### DECRETO Nº 121/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 4 de novembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

## ANEXO I

### (Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			213 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			228 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 40.000,00

## ANEXO II

### (Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.2026 - PROGRAMA PSF			
			270 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 40.000,00

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**CD49D46B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 120/2021

### DECRETO Nº 120/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 4 de novembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

## ANEXO I

### (Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
		9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			2.2046 - PROGRAMA PAB FIXO			
				339 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140001	R\$ 200,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 200,00</b>

**ANEXO II****(Reduções)**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa						
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2.2027 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
			285 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 12140001	R\$ 4.000,00
				289 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140001	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.2029 - PROGRAMA PROMAQAP				
			291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 12140001	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 20.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**36FCAE94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO MUNICIPAL Nº 009/2021**

CNPJ: 08181562000190

Rua Teonia Amaral, 0000290 - Centro

Telefone 08434352552

florania-gabinete@rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00009/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de Florânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00904/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

<b>02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
02.003.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
02.006.12.361.0006.1025.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0011110000-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
02.006.12.361.0006.2010.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011120000-Transferências do FUNDEB 60%		300.000,00
02.006.12.361.0006.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0011200000-Transferência do Salário-Educação		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>330.000,00</b>
<b>02.010-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E HABITACAO</b>		
02.010.15.451.0010.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários		32.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>32.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0008.1049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		100.000,00
03.001.10.301.0008.1310.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	

0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		145.000,00
03.001.10.301.0008.1324.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
03.001.10.301.0008.1324.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		160.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		109.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>559.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.001.08.243.0009.2051.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
04.001.08.243.0009.2051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários		1.000,00
04.001.08.244.0009.2020.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0010010000-Recursos Ordinários		14.000,00
04.001.08.244.0009.2055.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
04.001.08.244.0009.2057.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
04.001.08.244.0009.2070.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>60.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>986.000,00</b>
ANULACAO POR NAO UTILIZACAO DO VALOR EMPENHADO.		
<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
02.006.12.361.0006.2010.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		316.000,00
02.006.12.361.0006.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		200.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>516.000,00</b>
<b>02.010-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E HABITACAO</b>		
02.010.15.451.0010.1076.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000,00
02.010.15.451.0010.1314.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0015200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000,00
02.010.15.451.0010.1316.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		30.000,00
02.010.15.451.0010.1318.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		25.000,00
02.010.15.451.0010.1319.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		25.000,00
02.010.15.451.0010.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		18.844,69
02.010.15.451.0010.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários		21.155,31
02.010.15.451.0010.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0016200000-Contribuição para o	Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>260.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
03.001.10.301.0008.1049.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		30.000,00
03.001.10.301.0008.1058.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0012150000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa		10.000,00
03.001.10.301.0008.1058.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		40.000,00
03.001.10.301.0008.1310.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		61.715,15
03.001.10.301.0008.1310.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		38.284,85
<b>Sub-Total:</b>		<b>180.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.001.08.244.0009.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>986.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florânia, 01, Setembro de 2021

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:49A52F74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01PP1/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 21012500001**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01PP1/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 21012500001**

**CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14;

**CONTRATADO:** Lemuel Guedes Pereira - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.952.541/0001-52;

**OBJETO:** Reajuste de preço do Contrato Administrativo de 01PP1/2021;

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Outubro de 2021; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021;

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DAS AUTERAÇÕES:** Considerando os termos abordados na Cláusula quarta a mesma passa agora a conter os seguintes reajustes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preços a partir de 10/02/2021	Preços a partir de 19/02/2021	Preços a partir de 05/03/2021	Preços a partir de 09/03/2021	Preço a partir de 01/05/2021	Preço a partir de 16/07/2021	Preço a partir de 13/08/2021	Preço a partir de 02/09/2021	Preço a partir de 02/10/2021	Preço a partir de 19/10/2021	Preço a partir de 28/10/2021
01	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	R\$4,78	R\$5,08	R\$5,22	R\$5,47	R\$0,00	R\$5,61	R\$5,99	R\$0,00	R\$0,00	R\$6,36	R\$6,56
02	ÓLEO DIESEL COMUM S- 500 EM CONFORMIDADE COM ANP.	R\$ 3,78	R\$ 4,17	R\$0,00	R\$ 4,31	R\$ 4,61	R\$ 4,71	R\$0,00	R\$ 4,88	R\$ 5,14	R\$0,00	R\$5,50
03	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	R\$ 3,87	R\$ 4,28	R\$0,00	R\$ 4,41	R\$ 4,71	R\$4,81	R\$0,00	R\$ 4,98	R\$ 5,24	R\$0,00	R\$5,57
04	ETANOL EM CONFORMIDADE COM ANP.	R\$3,57	R\$0,00	R\$0,00	R\$4,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

**SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47– pelo Contratante e Leonam Guedes Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.468.664-60– pela Contratada.

Equador-RN, em 29 de Outubro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:40178190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 660/2021 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022**

**Lei Nº 660/2021.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Riachuelo - RN para o Exercício 2022, e dá outras providências:

**O Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica:**

**Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Riachuelo-RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

**I - Orçamento Fiscal**

**II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos**

**TÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA**

**Art. 2º** - A Receita Total bruta é estimada no valor de **R\$ 42.175.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)** e após as deduções da receita corrente líquida, de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de **R\$ 38.437.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)** em conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

**Art. 3º** - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I R\$ 1,00			
	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		39.093.000,00	92,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.722.000,00		6,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	990.000,00		2,35
RECEITA PATRIMONIAL	164.000,00		0,39
	-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.926.000,00		78,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.000,00		0,64
CONTRIBUIÇÕES INTRA	2.020.000,00		4,79
RECEITAS DE CAPITAL		3.082.000,00	7,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00		0,02
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00		0,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.052.000,00		7,24
OUTRAS RECEITAS			
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.738.000,00	-3.738.000,00	
TOTAL DA RECEITA		38.437.000,00	100,00

**Art. 4º** - A Despesa Total é fixada no valor de **R\$ 38.437.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)**.

**I**- No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em **R\$ 23.117.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES CENTO E DEZESETE MIL REAIS)**

**II**- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em **R\$ 14.820.000,00 (QUATORZE MILHÕES OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)**

**III**- Ficando uma reserva de contingência no valor de **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**.

**Art. 5º** - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II R\$ 1,00			
ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		1.600.000,00	4,16
CÂMARA MUNICIPAL	1.600.000,00		
I - PODER EXECUTIVO		36.337.000,00	94,54
GABINETE CIVIL	700.000,00		1,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.427.000,00		8,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	480.000,00		1,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.640.000,00		32,87
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.110.000,00		2,89
SECRETARIA MUN. DO TRAB.HAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.310.000,00		8,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.520.000,00		22,17
SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.480.000,00		3,85
SECRETARIA MUN.DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	320.000,00		0,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	430.000,00		1,12
SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	430.000,00		1,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	300.000,00		0,78
CONTROLADORIA MUNICIPAL	100.000,00		0,26
PROCURADORIA MUNICIPAL	100.000,00		0,26
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIACHUELO	2.990.000,00		7,78
Sub- total da Despesa	37.937.000,00	37.937.000,00	98,70
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	1,30
TOTAL DE DESPESA	38.437.000,00	38.437.000,00	100,00



**MARIA DE FÁTIMA XAVIER**

Contabilista

000.616.404-84

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -					Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50					
Orçamento Programa - Exercício de 2022					
<b>RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS</b>				<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			37.073.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		2.722.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		2.707.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	106.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	73.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.500.0000	70.000,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.500.0000	1.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.500.0000	1.000,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.500.0000	1.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	33.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.0000	30.000,00		
1112.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.0000	1.000,00		
1112.53.0.3	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.0000	1.000,00		
1112.53.0.4	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.0000	1.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	80.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	80.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	80.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.0000	75.000,00		
1113.03.1.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS	1.500.0000	5.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	2.521.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	2.521.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	2.521.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.500.0000	2.518.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.500.0000	1.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.500.0000	1.000,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.500.0000	1.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -					Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50					
Orçamento Programa - Exercício de 2022					
<b>RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS</b>				<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		10.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	5.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	5.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	5.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	5.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	5.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	5.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		5.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	5.000,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	5.000,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000	5.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		990.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		940.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	940.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	910.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	850.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.802.2111	850.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	30.000,00		

1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.802.2111	30.000,00	
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0.000.000	30.000,00	
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1.802.2111	30.000,00	
1215.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	0.000.000	30.000,00	
1215.03.0.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	1.802.2111	30.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		50.000,00
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	50.000,00	
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	50.000,00	
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.0000	50.000,00	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		164.000,00
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		164.000,00
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	163.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -  
CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	43.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	43.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	120.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.802.2111	120.000,00		
1329.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	1.000,00		
1329.99.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	1.000,00		
1329.99.0.2	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.0000	1.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		32.926.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		22.206.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	15.820.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	15.800.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	15.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.0000	15.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	400.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.500.0000	400.000,00		
1711.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	400.000,00		
1711.51.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.500.0000	400.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	20.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.0000	20.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	196.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.000.000	2.000,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.500.0000	2.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	190.000,00		
1712.52.2.0	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9	0.000.000	40.000,00		
1712.52.2.1	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9	1.500.0000	40.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	150.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -  
CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.500.0000	150.000,00		
1712.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0.000.000	4.000,00		
1712.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.500.0000	4.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	2.630.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	2.630.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	1.950.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.1002	1.950.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	300.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.1002	300.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	100.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.1002	100.000,00		



1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	100.000,00	
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.1002	100.000,00	
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	100.000,00	
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.1002	100.000,00	
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	80.000,00	
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.659.1002	80.000,00	
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	700.000,00	
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	300.000,00	
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.1001	300.000,00	
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	10.000,00	
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.1001	10.000,00	
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇã	0.000.000	150.000,00	
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇã	1.552.1001	150.000,00	
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	70.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.1001	70.000,00		
1714.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	0.000.000	20.000,00		
1714.54.1.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO	0.000.000	10.000,00		
1714.54.1.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO	1.569.1001	10.000,00		
1714.54.2.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	0.000.000	10.000,00		
1714.54.2.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	1.569.1001	10.000,00		
1714.55.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	0.000.000	10.000,00		
1714.55.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	1.569.1001	10.000,00		
1714.56.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS	0.000.000	20.000,00		
1714.56.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS	1.569.1001	20.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	120.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.1001	120.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.300.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.000.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070	1.000.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	300.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070	300.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	470.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	470.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	360.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.669.0000	110.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	1.090.000,00		
1719.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	0.000.000	10.000,00		
1719.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	1.500.0000	10.000,00		
1719.56.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	0.000.000	50.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1719.56.0.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	1.544.1001	50.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	1.030.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.500.0000	1.030.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		4.220.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	3.690.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	3.500.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	3.500.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	150.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	150.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	20.000,00		

1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.000	20.000,00	
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	20.000,00	
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.500.000	20.000,00	
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	100.000,00	
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.000	50.000,00	
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.659.1002	50.000,00	
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	50.000,00	
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	1.576.1001	50.000,00	
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	430.000,00	
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	30.000,00	
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.661.0000	30.000,00	
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	400.000,00	
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.500.0000	250.000,00	
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.576.1001	150.000,00	
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		6.500.000,00
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0.000.000	6.500.000,00	
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0.000.000	6.500.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1.540.1070	6.500.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		271.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		1.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	1.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	1.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.500.0000	1.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		90.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	10.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	10.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	10.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	80.000,00		
1922.03.0.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.000.000	10.000,00		
1922.03.0.1	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	1.802.2111	10.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	70.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	70.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		180.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	180.000,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.000.000	100.000,00		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	1.802.2111	100.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	80.000,00		
1999.99.3.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0.000.000	80.000,00		
1999.99.3.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	1.500.0000	80.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.082.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		10.000,00	
2120.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0.000.000		10.000,00	
2122.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	0.000.000	10.000,00		
2122.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	0.000.000	10.000,00		
2122.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	1.500.0000	10.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		20.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	10.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	10.000,00		

2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.000	10.000,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		10.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	10.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	10.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.500.000	10.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.052.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.800.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	150.000,00		
2411.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0.000.000	150.000,00		
2411.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.631.1002	150.000,00		
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	0.000.000	190.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	190.000,00		
2412.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	0.000.000	150.000,00		
2412.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	1.569.1001	150.000,00		
2412.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E	0.000.000	40.000,00		
2412.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E	1.569.1001	40.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.460.000,00		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.460.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.500.0000	1.440.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.706.3110	20.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.252.000,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.252.000,00		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	100.000,00		
2422.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.500.0000	100.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	100.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	1.500.0000	100.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.052.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.500.0000	1.052.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-3.738.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.738.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.738.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.738.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-3.738.000,00		

Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)

36.417.000,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			2.020.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		2.020.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		2.020.000,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMAS	0.000.000	2.020.000,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	0.000.000	2.000.000,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	0.000.000	2.000.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.802.2111	2.000.000,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	0.000.000	20.000,00		
7215.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	0.000.000	20.000,00		
7215.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	1.802.2111	20.000,00		

Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)

2.020.000,00

**TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA**

RECEITA CORRENTE					35.355.000,00
RECEITA DE CAPITAL					3.082.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
Total Geral das Receitas					38.437.000,00

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito  
875.556.464-04

**REMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Tesoureiro  
035.217.754.37

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER**

Contabilista  
000.616.404-84

Código		Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -			Orçamento Programa - Exercício de 2022			
CNPJ:08364655/0001-50			Anexo 02			
<b>NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL</b>			<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>			
3. 0. 00. 00 DESPESAS CORRENTES 34.855.000,00						
3. 1. 00. 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 18.199.000,00						
3. 1. 90. 00 APLICAÇÕES DIRETAS 16.849.000,00						
3. 1. 90. 01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 2.000.000,00						
3. 1. 90. 03 PENSÕES 270.000,00						
3. 1. 90. 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.845.000,00						
3. 1. 90. 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.403.000,00						
3. 1. 90. 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.620.000,00						
3. 1. 90. 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 70.000,00						
3. 1. 90. 91 SENTENÇAS JUDICIAIS 325.000,00						
3. 1. 90. 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 311.000,00						
3. 1. 90. 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00						
3. 1. 91. 00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 1.350.000,00						
3. 1. 91. 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.350.000,00						
3. 2. 00. 00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 55.000,00						
3. 2. 90. 00 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00						
3. 2. 90. 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 30.000,00						
3. 2. 91. 00 A DEFINIR 5.000,00						
3. 2. 91. 00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 25.000,00						
3. 2. 91. 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 20.000,00						
3. 3. 00. 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 16.601.000,00						
3. 3. 50. 00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 85.000,00						
3. 3. 50. 41 CONTRIBUIÇÕES 85.000,00						
3. 3. 71. 00 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 250.000,00						
3. 3. 71. 70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 250.000,00						
3. 3. 90. 00 APLICAÇÕES DIRETAS 16.246.000,00						
3. 3. 90. 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.400.000,00						
3. 3. 90. 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 100.000,00						
3. 3. 90. 14 DIÁRIAS - CIVIL 109.000,00						
3. 3. 90. 30 MATERIAL DE CONSUMO 3.597.000,00						
3. 3. 90. 31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 110.000,00						
3. 3. 90. 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 999.000,00						
3. 3. 90. 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 154.000,00						
3. 3. 90. 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 174.000,00						
3. 3. 90. 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.665.000,00						
3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.680.000,00						
3. 3. 90. 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 285.000,00						
3. 3. 90. 41 CONTRIBUIÇÕES 5.000,00						

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	127.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	32.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	129.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		20.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.082.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.506.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.506.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.402.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.104.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			151.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		151.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	151.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			425.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		325.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	325.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		100.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
CNPJ:08364655/0001-50		Anexo 02			
<b>NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL</b>		<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					38.437.000,00

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito  
875.556.464-04

**REMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Tesoureiro  
035.217.754.37

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER**

Contabilista  
000.616.404-84

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -		Orçamento Programa - Exercício de 2022				
CNPJ:08364655/0001-50		Anexo 02				
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO</b>		<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>				
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.514.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			930.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		930.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	715.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	130.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	5.000,00			

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000		15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				584.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			584.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000		45.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000		10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000		58.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.000		5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000		5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000		2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000		2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000		130.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000		270.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.500.000		20.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000		5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000		27.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000		5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					86.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			60.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000		30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000		30.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -			Orçamento Programa - Exercício de 2022				
CNPJ:08364655/0001-50			Anexo 02				
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO</b>			<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>				
PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000				26.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			26.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000		26.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>1.600.000,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -			Orçamento Programa - Exercício de 2022				
CNPJ:08364655/0001-50			Anexo 02				
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO</b>			<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>				
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					670.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000				410.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			410.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000		65.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000		307.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000		20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000		5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000		5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000		8.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				260.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			260.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000		13.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000		60.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000		5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000		7.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000		7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000		42.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000		102.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000		2.000,00			

3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	17.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	30.000,00				
<b>TOTAL</b>							<b>700.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO****Lei: 660, Data: 27/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.022.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.106.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		756.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	406.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	120.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	150.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	25.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.350.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.350.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			45.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000	25.000,00			
3.2.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		20.000,00		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			871.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	0.000.000		80.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		771.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	95.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	13.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	310.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.500.000	45.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO****Lei: 660, Data: 27/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	120.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	25.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	5.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		20.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				405.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	30.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			375.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		275.000,00		

4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000		275.000,00			
4. 6. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000			100.000,00		
4. 6. 91. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000		100.000,00			
<b>TOTAL</b>							3.427.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO****Lei: 660, Data: 27/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					450.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000				150.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			150.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000		20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000		100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000		20.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000		10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				300.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			300.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000		2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000		50.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000		50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000		5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000		10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000		20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000		88.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	1.500.0000		60.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000		10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000		5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					30.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				30.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			30.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000		30.000,00			
<b>TOTAL</b>							480.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO****Lei: 660, Data: 27/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL - SETHAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					3.178.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000				800.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			800.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000		10.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000		10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000		526.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000		60.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.661.0000		5.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000		100.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000		40.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000		49.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				2.378.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			2.378.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000		340.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000		25.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000		5.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.669.0000		20.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000		12.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000		2.000,00			



3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000		327.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.000		55.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.000		5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.669.000		17.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.000		30.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000		105.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.000		25.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.000		5.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.669.000		15.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000		55.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.669.000				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.669.000				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.000				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.000				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.669.000				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.000				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.000				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669.000				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAO -	1.500.000				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.000				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.669.000				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.669.000				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				132.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			112.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		112.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.000				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			20.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000				
TOTAL						3.310.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.980.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.390.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.390.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	355.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.1002	215.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.085.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.1002	385.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	250.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	50.000,00			

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.590.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.540.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	210.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.1002	200.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.659.1002	15.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	785.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.1002	405.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.1002	20.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.1002	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	280.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.1002	200.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.659.1002	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.1002	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	685.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.1002	365.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.659.1002	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.178.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.1002	675.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.659.1002	60.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	1.500.1002	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	172.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.1002	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.659.1002	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				540.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			510.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		510.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.1002	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	360.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	30.000,00			
TOTAL						8.520.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.868.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			7.984.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.984.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	235.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	470.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	55.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	200.000,00			

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.1001	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	706.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	4.560.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	175.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	365.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.1001	70.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.1001	6.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	10.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	700.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	200.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	10.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070	100.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	31.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070	50.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.1070	10.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070	20.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.1001	1.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.884.000,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		50.000,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001	50.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.834.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	115.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	30.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	50.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.1001	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.1001	70.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.553.1001	1.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.1001	24.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.1001	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	18.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.1070	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.1001	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	300.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	254.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.1070	325.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.1070	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.1070	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.1001	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.1001	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.1001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.1001	56.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.1001	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.1001	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.1001	80.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.1001	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	102.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.1001	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.1001	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.1001	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	8.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.1070	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	27.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	330.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.1070	75.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.1070	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.1070	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.1001	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.1001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.1001	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.1001	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.1001	14.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.1001	22.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.1001	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	824.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.1070	138.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.1070	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.1070	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.1001	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.1001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.1001	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.1001	56.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.1001	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.1001	63.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.1001	70.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	1.500.1001	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	83.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070	10.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -		Orçamento Programa - Exercício de 2022				
CNPJ:08364655/0001-50		Anexo 02				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.1001	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.1001	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.1001	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.1001	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.1001	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.1070	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				772.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			742.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		742.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	282.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.1070	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.1070	23.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.1070	75.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.1001	190.000,00			

4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000				30.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			30.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001		30.000,00				
<b>TOTAL</b>							12.640.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					1.110.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000				370.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			370.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	340.000,00					
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				740.000,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000			100.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	100.000,00					
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			640.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	80.000,00					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	210.000,00					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	35.000,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	195.000,00					
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO -	1.500.0000	5.000,00					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	30.000,00					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					370.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				360.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			360.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	330.000,00					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	10.000,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00					
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000				10.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			10.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00					
<b>TOTAL</b>							1.480.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					880.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000				240.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			240.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	210.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				640.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000			50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	50.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			590.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	50.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	135.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	47.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	108.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	240.000,00				

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				230.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			210.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		210.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	140.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	70.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			20.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	20.000,00				
<b>TOTAL</b>							1.110.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				325.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			55.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	50.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			270.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		270.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	50.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.000	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	15.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	75.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	100.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				105.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	70.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	30.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	5.000,00				
<b>TOTAL</b>							430.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.840.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.460.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.460.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.802.2111	2.000.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.802.2111	270.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.802.2111	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.802.2111	60.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.802.2111	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.802.2111	15.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.802.2111	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.802.2111	5.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			10.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.802.2111	5.000,00			

3.2.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00	
3.2.91.00	A DEFINIR	1.802.2111	5.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			370.000,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	0.000.000		5.000,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.802.2111	5.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		365.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.802.2111	10.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.802.2111	100.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.802.2111	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.802.2111	30.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.802.2111	5.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.802.2111	50.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.802.2111	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.2111	100.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO -	1.802.2111	5.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO****Lei: 660, Data: 27/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.802.2111	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.802.2111	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				150.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.802.2111	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.2111	30.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			50.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.802.2111	50.000,00			
TOTAL						2.990.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO****Lei: 660, Data: 27/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				230.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			80.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			150.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	70.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	30.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						320.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -  
CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SEC MUNICIPAL DE CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				370.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			60.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			310.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		310.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	45.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.000	15.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	22.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	57.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	119.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	30.000,00			
<b>TOTAL</b>						430.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -  
CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				220.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			20.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			200.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	55.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	80.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.311	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						300.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**



AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -					Orçamento Programa - Exercício de 2022	
CNPJ:08364655/0001-50					Anexo 02	
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO</b>					<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
PODER	02				PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	14				CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			35.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		35.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
TOTAL						100.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -					Orçamento Programa - Exercício de 2022	
CNPJ:08364655/0001-50					Anexo 02	
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO</b>					<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
PODER	02				PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	15				PROCURADORIA MUNICIPAL	
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				98.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			79.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		79.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	57.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			19.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		19.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.000,00			
TOTAL						100.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -					Orçamento Programa - Exercício de 2022	
CNPJ:08364655/0001-50					Anexo 02	
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO</b>					<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
PODER	02				PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				500.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			500.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	300.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.802.2111	200.000,00			
TOTAL						500.000,00
TOTAL GERAL						38.437.000,00

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito  
875.556.464-04

**REMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Tesoureiro  
035.217.754.37

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER**

Contabilista  
000.616.404-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.514.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			930.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		930.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	715.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	130.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			584.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		584.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	58.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	130.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	270.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	20.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	27.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				86.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			

4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			26.000,00	26.000,00
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			26.000,00	
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	26.000,00			
<b>TOTAL</b>						1.600.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL				
UNIDADE	01	SEC MUN DO GAB. CIVIL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				670.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			410.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		410.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	65.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	307.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	20.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	5.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	8.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			260.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		260.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	13.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	60.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	7.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	7.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	42.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	102.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	17.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL				
UNIDADE	01	SEC MUN DO GAB. CIVIL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	30.000,00			
<b>TOTAL</b>						700.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD				
UNIDADE	01	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.022.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.106.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		756.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	50.000,00			

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	406.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	120.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	150.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	25.000,00		
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		1.350.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.350.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000			45.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		25.000,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	25.000,00		
3.2.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		20.000,00	
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	20.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			871.000,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		80.000,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	80.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		771.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD				
UNIDADE	01	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	95.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	13.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	310.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	120.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	25.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		20.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				405.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000			375.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		275.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	275.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		100.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD				
UNIDADE	01	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	100.000,00			
TOTAL						3.427.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
UNIDADE	01	SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				450.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			150.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	100.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	20.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			300.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	50.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	50.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	88.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	60.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
UNIDADE	01	SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00				
TOTAL						480.000,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS					
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.178.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			800.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		800.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	10.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	526.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	60.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.661.0000	5.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	100.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	40.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	49.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.378.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.378.000,00			

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	340.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	25.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000	5.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.669.0000	20.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	12.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	327.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	55.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS				
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.669.0000	17.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	105.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.669.0000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	55.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.669.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	35.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.669.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	270.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	55.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.669.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	656.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	111.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669.0000	29.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	12.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS				
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	51.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	17.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.669.0000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	12.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.669.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				132.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			112.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		112.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	2.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			20.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		20.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	20.000,00			

TOTAL						3.310.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.980.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.390.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.390.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	355.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.1002	215.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.085.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.1002	385.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	250.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.590.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.540.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	210.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.1002	200.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.659.1002	15.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	785.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.1002	405.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.1002	20.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1002	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	280.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.1002	200.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.659.1002	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.1002	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	685.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.1002	365.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.659.1002	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.178.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.1002	675.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.659.1002	60.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	172.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.1002	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.659.1002	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				540.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			510.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02					PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05					SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
UNIDADE	01					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Descrição	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		510.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.1002	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	360.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	30.000,00			
TOTAL						8.520.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02					PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06					SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01					FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código	Descrição	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.868.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			7.984.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.984.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	235.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	470.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	55.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	200.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.1001	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	706.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	4.560.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	175.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	365.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.1001	70.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.1001	6.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	700.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	200.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070	100.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	31.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070	50.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02					PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06					SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01					FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código	Descrição	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.1070	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.1001	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.884.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001	50.000,00			



3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.834.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000		5.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001		115.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070		30.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070		50.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.1001		10.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.1001		70.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.553.1001		1.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.1001		24.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.1001		10.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001		18.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.1070		5.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.1001		1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000		300.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001		254.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 660, Data: 27/10/2021			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.1070	325.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.1070	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.1070	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.1001	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.1001	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.1001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.1001	56.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.1001	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.1001	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.1001	80.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	102.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.1001	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.1001	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.1001	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	8.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.1070	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	27.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	330.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.1070	75.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 660, Data: 27/10/2021			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.1070	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.1070	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.1001	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.1001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.1001	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.1001	3.000,00			

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.1001	14.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.1001	22.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.1001	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	824.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.1070	138.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.1070	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.1070	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.1001	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.1001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.1001	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.1001	56.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.1001	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.1001	63.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.1001	70.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.1001	50.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -		Anexo 02				
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	83.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.1001	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.1001	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.1001	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.1001	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.1001	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.1070	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				772.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			742.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		742.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	282.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.1070	2.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -		Anexo 02				
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.1070	23.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.1070	75.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.1001	190.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	30.000,00			
TOTAL						12.640.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS				
UNIDADE	01	SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.110.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			370.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		370.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	340.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			740.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		100.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		640.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	210.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	35.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	195.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	30.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				370.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			360.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		360.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS				
UNIDADE	01	SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	330.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						1.480.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA				
UNIDADE	01	SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				880.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			240.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		240.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	210.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			640.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000,00	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		590.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	135.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	47.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	108.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	240.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				230.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			210.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		210.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	140.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	70.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER

02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO

08

SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA

UNIDADE

01

SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			20.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	20.000,00			
TOTAL						1.110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER

02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO

09

SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR

UNIDADE

01

SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				325.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			55.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			270.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		270.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	50.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	75.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	100.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				105.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	30.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Anexo 02

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR				
UNIDADE	01	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						430.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						
CNPJ:08364655/0001-50						
Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO				
UNIDADE	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.840.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.460.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.460.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.802.2111	2.000.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.802.2111	270.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.802.2111	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.802.2111	60.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.802.2111	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.802.2111	15.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.802.2111	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.802.2111	5.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			10.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.802.2111	5.000,00			
3.2.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.2.91.00	A DEFINIR	1.802.2111	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			370.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		5.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		365.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.802.2111	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						
CNPJ:08364655/0001-50						
Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO				
UNIDADE	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.802.2111	100.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.802.2111	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.802.2111	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.802.2111	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.2111	100.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.802.2111	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.802.2111	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				150.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.802.2111	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.2111	30.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			50.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.802.2111	50.000,00			
<b>TOTAL</b>						2.990.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11

SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

UNIDADE 01

SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				230.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			80.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			150.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	70.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11

SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

UNIDADE 01

SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						320.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12

SEC MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE 01

SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				370.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			60.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			310.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		310.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	22.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	57.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	119.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		60.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	30.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -		Anexo 02				
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SEC MUNICIPAL DE CULTURA				
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
TOTAL						430.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -		Anexo 02				
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				220.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			20.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			200.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		200.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	55.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		80.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -		Anexo 02				
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				

ORGÃO	14	CONTROLADORIA MUNICIPAL				
UNIDADE	01	CONTROLADORIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			35.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		35.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
TOTAL						100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	15	PROCURADORIA MUNICIPAL				
UNIDADE	01	PROCURADORIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				98.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			79.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		79.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	57.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			19.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		19.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.000,00			
TOTAL						100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Anexo 02
CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
UNIDADE	00	Reserva de Contingência				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				500.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			500.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	300.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.802.2111	200.000,00			
TOTAL						500.000,00
TOTAL GERAL						38.437.000,00



**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito  
875.556.464-04

**REMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Tesoureiro  
035.217.754.37

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER**

Contabilista  
000.616.404-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Orçamento Programa - Exercício de 2022	
CNPJ:08364655/0001-50						Anexo 06	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>						
<b>01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>						
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa		60.000,00	1.540.000,00	1.600.000,00
01	031		Ação Legislativa		60.000,00	1.540.000,00	1.600.000,00
01	031	0001	MAUNTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		60.000,00	1.540.000,00	1.600.000,00
01.031.0001.1001.0000			Const.Ref.e Ampl.da Câmara Municipal		30.000,00		30.000,00
01.031.0001.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos		30.000,00		30.000,00
01.031.0001.2001.0000			MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			1.340.000,00	1.340.000,00
01.031.0001.2006.0000			CAPACIT.VALOR.E IMPL.DO PLANO DE CARR.DOS SERVIDORES			100.000,00	100.000,00
01.031.0001.2131.0000			MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			100.000,00	100.000,00
TOTAL				0,00	60.000,00	1.540.000,00	1.600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Orçamento Programa - Exercício de 2022	
CNPJ:08364655/0001-50						Anexo 06	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>01</b>	<b>SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL</b>						
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		30.000,00	510.000,00	540.000,00
04	121		Planejamento e Orçamento		30.000,00	510.000,00	540.000,00
04	121	0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL		30.000,00	510.000,00	540.000,00
04.121.0002.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos		30.000,00		30.000,00
04.121.0002.2003.0000			Manutencao DA SEC DO GABINETE CIVIL			510.000,00	510.000,00
14			Direitos da Cidadania			120.000,00	120.000,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			120.000,00	120.000,00
14	422	0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL			120.000,00	120.000,00
14.422.0002.2032.0000			MAN.DO CONS.TUTELAR, INF E DO ADOLESCENTE			120.000,00	120.000,00
24			Comunicações			40.000,00	40.000,00
24	131		Comunicação Social			40.000,00	40.000,00
24	131	0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL			40.000,00	40.000,00
24.131.0002.2004.0000			Manutenção da Assessoria de Imprensa			40.000,00	40.000,00
TOTAL				0,00	30.000,00	670.000,00	700.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Orçamento Programa - Exercício de 2022	
CNPJ:08364655/0001-50						Anexo 06	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>02</b>	<b>SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD</b>						
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

04			Administração			30.000,00	3.397.000,00	3.427.000,00	
04	122		Administração Geral			30.000,00	3.267.000,00	3.297.000,00	
04	122	0003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			30.000,00	3.267.000,00	3.297.000,00	
04.122.0003.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos			30.000,00		30.000,00	
04.122.0003.2006.0000			CAPACIT.VALOR.E IMPL.DO PLANO DE CARR.DOS SERVIDORES				50.000,00	50.000,00	
04.122.0003.2007.0000			MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				827.000,00	827.000,00	
04.122.0003.2008.0000			PAG. DE Dívida Junto aos Precatórios				150.000,00	150.000,00	
04.122.0003.2009.0000			Amortização da Dívida , Junto ao INSS				220.000,00	220.000,00	
04.122.0003.2010.0000			Cont.a AMLAP, FEMURN,CNM E DEM.ENTIDADES				80.000,00	80.000,00	
04.122.0003.2011.0000			Contribuição a Formação do PASEP				120.000,00	120.000,00	
04.122.0003.2012.0000			Recolhimento Previdenciário aoi IPR				1.350.000,00	1.350.000,00	
04.122.0003.2013.0000			Recolhimento Previdenciário ao Instituto -INSS				100.000,00	100.000,00	
04.122.0003.2014.0000			PAG. DE PARCELAMENTO junto a COSERN				80.000,00	80.000,00	
04.122.0003.2015.0000			Amortização da Dívida e Juros ao IPR MUNICIPAL				120.000,00	120.000,00	
04.122.0003.2016.0000			Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimonio				70.000,00	70.000,00	
04.122.0003.2017.0000			MANUT.Desp. Decorrente de Proj de Aut do Poder Legislativo				20.000,00	20.000,00	
04.122.0003.2087.0000			MAN.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE				50.000,00	50.000,00	
04.122.0003.2130.0000			REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS				30.000,00	30.000,00	
04	182		Defesa Civil				130.000,00	130.000,00	
04	182	0003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				130.000,00	130.000,00	
04.182.0003.2114.0000			MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				130.000,00	130.000,00	
TOTAL						0,00	30.000,00	3.397.000,00	3.427.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 660, Data: 27/10/2021

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>03</b>		<b>SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>						
	Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			30.000,00	450.000,00	480.000,00
04	123		Administração Financeira			30.000,00	450.000,00	480.000,00
04	123	0004	MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			30.000,00	450.000,00	480.000,00
04.123.0004.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos			30.000,00		30.000,00
04.123.0004.2018.0000			Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação				450.000,00	450.000,00
TOTAL					0,00	30.000,00	450.000,00	480.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 660, Data: 27/10/2021

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>04</b>		<b>SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS</b>						
	Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social			80.000,00	3.160.000,00	3.240.000,00
08	122		Administração Geral			80.000,00	40.000,00	120.000,00
08	122	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00	40.000,00	120.000,00
08.122.0005.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos			30.000,00		30.000,00
08.122.0005.1021.0000			Const,Ref.e Ampl. Centro e demais unidades Sócios Assistenciais			30.000,00		30.000,00
08.122.0005.1028.0000			Aquisição de Imóveis			20.000,00		20.000,00
08.122.0005.2006.0000			CAPACIT.VALOR.E IMPL.DO PLANO DE CARR.DOS SERVIDORES				40.000,00	40.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência				50.000,00	50.000,00
08	242	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL				50.000,00	50.000,00
08.242.0005.2021.0000			Manutenção de Assist ao Portador de Deficiencia				50.000,00	50.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente				200.000,00	200.000,00
08	243	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL				200.000,00	200.000,00
08.243.0005.2022.0000			Manutenção do Programa - Criança Feliz				200.000,00	200.000,00
08	244		Assistência Comunitária				2.870.000,00	2.870.000,00
08	244	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL				2.870.000,00	2.870.000,00
08.244.0005.2019.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUAS B P C				120.000,00	120.000,00
08.244.0005.2023.0000			MANUT DE PROG SÓCIOS - ASSISTENCIAIS				70.000,00	70.000,00

08.244.0005.2024.0000			Manutenção do Programa IGD/SUAS				80.000,00	80.000,00		
08.244.0005.2025.0000			Manutenção do Programa DO FNAS- P S B				160.000,00	160.000,00		
08.244.0005.2026.0000			Man.de Cursos Tec Profissionais a População				50.000,00	50.000,00		
08.244.0005.2027.0000			Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social				1.920.000,00	1.920.000,00		
08.244.0005.2028.0000			Conferencia Municipal de Assistencia Social				30.000,00	30.000,00		
08.244.0005.2029.0000			Manutenção do Programa IGDBF				160.000,00	160.000,00		
08.244.0005.2030.0000			MANUT DE REC. DO ESTADO PARA O FMAS				30.000,00	30.000,00		
08.244.0005.2031.0000			ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS				100.000,00	100.000,00		
08.244.0005.2033.0000			Manut.dos ConselhoS da Assistencia Social				30.000,00	30.000,00		
08.244.0005.2082.0000			MANUTENÇÃO DE OUTROS RECURSOS DO FNAS				120.000,00	120.000,00		
16			Habitação				50.000,00	20.000,00		
16	481		Habitação Rural				50.000,00	50.000,00		
16	481	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL				50.000,00	50.000,00		
16.481.0005.1009.0000			CONST.REF.AMPL. de Unidades Habitacionais				50.000,00	50.000,00		
16	482		Habitação Urbana				20.000,00	20.000,00		
16	482	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL				20.000,00	20.000,00		
16.482.0005.2036.0000			Recup de Unid Habit.Atraves de Doações de Materias e Ajuda				20.000,00	20.000,00		
TOTAL							0,00	130.000,00	3.180.000,00	3.310.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02		PODER EXECUTIVO									
05		SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS									
Código		Especificação		Operação Especial		Projetos		Atividades		Total	
10			Saúde				560.000,00	7.960.000,00		8.520.000,00	
10	122		Administração Geral				90.000,00	150.000,00		240.000,00	
10	122	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				90.000,00	150.000,00		240.000,00	
10.122.0006.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos				60.000,00			60.000,00	
10.122.0006.1028.0000			Aquisição de Imóveis				30.000,00			30.000,00	
10.122.0006.2043.0000			MANUT. do Conselho Muni. de Saúde					50.000,00		50.000,00	
10.122.0006.2047.0000			Manut. dos Prog.Polos de Academias de Saúde					50.000,00		50.000,00	
10.122.0006.2049.0000			Repasse de Consórcios Públicos					50.000,00		50.000,00	
10	301		ATENÇÃO PRIMÁRIA				370.000,00	6.870.000,00		7.240.000,00	
10	301	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				370.000,00	6.870.000,00		7.240.000,00	
10.301.0006.1007.0000			Aquisição de Unidade Móvel -UTI				300.000,00			300.000,00	
10.301.0006.1030.0000			DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS				50.000,00			50.000,00	
10.301.0006.2031.0000			ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS					160.000,00		160.000,00	
10.301.0006.2037.0000			Manut.do Prog FARMÁCIA BÁSICA-ORGANIZAÇÃO					60.000,00		60.000,00	
10.301.0006.2038.0000			MANUT.DE OUTROS REC.FINANCEIROS DO SUS					160.000,00		160.000,00	
10.301.0006.2039.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS					800.000,00		800.000,00	
10.301.0006.2040.0000			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA					1.440.000,00		1.440.000,00	
10.301.0006.2045.0000			Manut da Secretaria Municipal de Saúde					2.500.000,00		2.500.000,00	
10.301.0006.2046.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -ACS					1.000.000,00		1.000.000,00	
10.301.0006.2048.0000			Manut do Programa Brasil Sorridente					100.000,00		100.000,00	
10.301.0006.2122.0000			REC.SUS INCENTIVO FIN.DESEMPENHO					200.000,00		200.000,00	
10.301.0006.2123.0000			REC.SUS INCENT.FIN.CAPITAÇÃO.PONDERADA					200.000,00		200.000,00	
10.301.0006.2124.0000			MANUTENÇÃO DO GESTÃO SUS					200.000,00		200.000,00	
10.301.0006.2125.0000			MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				20.000,00			20.000,00	
10.301.0006.2126.0000			MANUT DE REC.DO ESTADO PARA SAÚDE					50.000,00		50.000,00	
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				50.000,00	600.000,00		650.000,00	
10	302	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				50.000,00	600.000,00		650.000,00	
10.302.0006.1030.0000			DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS				50.000,00			50.000,00	
10.302.0006.2050.0000			Man.da ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC					600.000,00		600.000,00	
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico					140.000,00		140.000,00	
10	303	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					140.000,00		140.000,00	
10.303.0006.2041.0000			Manut do Progr.da Farmácia Básica - INSUMOS					140.000,00		140.000,00	
10	304		Vigilância Sanitária				50.000,00	60.000,00		110.000,00	
10	304	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				50.000,00	60.000,00		110.000,00	
10.304.0006.1030.0000			DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS				50.000,00			50.000,00	

10.304.0006.2051.0000			Manutenção da Vigilância Sanitária				60.000,00	60.000,00	
10	305		Vigilância Epidemiológica				140.000,00	140.000,00	
10	305	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				140.000,00	140.000,00	
10.305.0006.2052.0000			Manutenção da Vigilância Epidemiológica - ECD				140.000,00	140.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Orçamento Programa - Exercício de 2022			
CNPJ:08364655/0001-50						Anexo 06			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)									
<b>02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>05</b>			<b>SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS</b>						
Código			Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL						0,00	560.000,00	7.960.000,00	8.520.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Orçamento Programa - Exercício de 2022			
CNPJ:08364655/0001-50						Anexo 06			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)									
<b>02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>06</b>			<b>SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO</b>						
Código			Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação				672.000,00	11.968.000,00	12.640.000,00
12	122		Administração Geral				30.000,00	160.000,00	190.000,00
12	122	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO				30.000,00	160.000,00	190.000,00
12.122.0007.1028.0000			Aquisição de Imóveis				30.000,00		30.000,00
12.122.0007.2006.0000			CAPACIT.VALOR.E IMPL.DO PLANO DE CARR.DOS SERVIDORES					50.000,00	50.000,00
12.122.0007.2044.0000			Manut. DO PROG.PRO JOVEM URBANO					20.000,00	20.000,00
12.122.0007.2049.0000			Repasse de Consórcios Públicos					50.000,00	50.000,00
12.122.0007.2068.0000			MANUT. DO PROG.PRO JOVEM CAMPO					20.000,00	20.000,00
12.122.0007.2100.0000			MANUT.DO PROGRAMA - PBA					20.000,00	20.000,00
12	361		Ensino Fundamental				472.000,00	10.428.000,00	10.900.000,00
12	361	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO				472.000,00	10.428.000,00	10.900.000,00
12.361.0007.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos				40.000,00		40.000,00
12.361.0007.1004.0000			Aquisição de Transp. Escolar pelo Caminho da Escola				150.000,00		150.000,00
12.361.0007.1018.0000			CONST.REF.AMPL.DE ESCOLAS E DEMAIS UNID EDUCACIONAIS				282.000,00		282.000,00
12.361.0007.2054.0000			Manutenção das Ações do FUNDEB 70%					4.450.000,00	4.450.000,00
12.361.0007.2055.0000			Manutenção das Ações do FUNDEB 30%					1.900.000,00	1.900.000,00
12.361.0007.2056.0000			Manutenção do Programa do PNAE - Fundamental					270.000,00	270.000,00
12.361.0007.2057.0000			Manutenção do Programa - PDDE					20.000,00	20.000,00
12.361.0007.2058.0000			Manutenção do Programa PNATE - Fundamental					110.000,00	110.000,00
12.361.0007.2059.0000			Man. do Programa Cota Salário Educação/QSE					600.000,00	600.000,00
12.361.0007.2060.0000			Manutenção do Transporte do Escolar - PETERN					150.000,00	150.000,00
12.361.0007.2061.0000			Manut.das Ações do Programa Saberes da Terra					20.000,00	20.000,00
12.361.0007.2062.0000			Cumprimento das metas do Plano Mun.Educação					50.000,00	50.000,00
12.361.0007.2063.0000			Promoção de Uniformes e Fardamentos Escolar					20.000,00	20.000,00
12.361.0007.2064.0000			MANUT.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO					30.000,00	30.000,00
12.361.0007.2072.0000			MANT.DA COMPL.DA UNIAO FUNDEB VAAT FUND 70%					350.000,00	350.000,00
12.361.0007.2117.0000			MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO					50.000,00	50.000,00
12.361.0007.2118.0000			MANUT.DE OUTRAS TRANSF DO F N D E					200.000,00	200.000,00
12.361.0007.2119.0000			MANUT.DE DECISAO JUDICIAL FUNDEF					50.000,00	50.000,00
12.361.0007.2120.0000			MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO					1.858.000,00	1.858.000,00
12.361.0007.2127.0000			MANUT.COMPL.UNIAO FEB VAAT FUND 30%					150.000,00	150.000,00
12.361.0007.2128.0000			MANUT.DA COMPL.UNIAO FEB VAAF FUND 70%					105.000,00	105.000,00
12.361.0007.2129.0000			MANUT.DA COMPL.UNIAO FEB VAAF FUND 30%					45.000,00	45.000,00
12	362		Ensino Médio					70.000,00	70.000,00
12	362	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO					70.000,00	70.000,00
12.362.0007.2066.0000			Manutenção do Ensino Médio					70.000,00	70.000,00
12	364		Ensino Superior					60.000,00	60.000,00
12	364	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO					60.000,00	60.000,00
12.364.0007.2093.0000			Manutenção do ensino superior					60.000,00	60.000,00
12	365		Educação Infantil				170.000,00	1.140.000,00	1.310.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Orçamento Programa - Exercício de 2022			
CNPJ:08364655/0001-50						Anexo 06			
PROGRAMA DE TRABALHO									
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						Lei: 660, Data: 27/10/2021			
<b>02</b>									
<b>PODER EXECUTIVO</b>									
<b>06</b>									
<b>SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO</b>									
Código	Especificação					Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	365	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO				170.000,00	1.140.000,00	1.310.000,00
12.365.0007.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos						30.000,00		30.000,00
12.365.0007.1011.0000	Aquisição de Equipamentos e Material pelo Proinfra						40.000,00		40.000,00
12.365.0007.1020.0000	Constt.Ref.e Amp.de Creche Escola e demais unidades Infantil						100.000,00		100.000,00
12.365.0007.2067.0000	Manutenção do Programa do PNATE - CRECHE							10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2069.0000	Manutenção do Programa do PNAE - Infantil							10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2070.0000	Manutenção do Programa - PNATE Infantil							10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2071.0000	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%							50.000,00	50.000,00
12.365.0007.2116.0000	MANUTENÇÃO DO PNAE CRECHE							10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2121.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							300.000,00	300.000,00
12.365.0007.2132.0000	MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAT 70%							350.000,00	350.000,00
12.365.0007.2133.0000	MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAT 30%							150.000,00	150.000,00
12.365.0007.2134.0000	MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAF 70%							105.000,00	105.000,00
12.365.0007.2135.0000	MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAF 30%							45.000,00	45.000,00
12.365.0007.2136.0000	MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70%							100.000,00	100.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos					60.000,00	60.000,00
12	366	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO					60.000,00	60.000,00
12.366.0007.2073.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -PEJA							40.000,00	40.000,00
12.366.0007.2074.0000	MANUT.DO PNATE - EJA							10.000,00	10.000,00
12.366.0007.2075.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE - EJA							10.000,00	10.000,00
12	367		Educação Especial					50.000,00	50.000,00
12	367	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO					50.000,00	50.000,00
12.367.0007.2076.0000	Manutenção do Ensino Especial							50.000,00	50.000,00
TOTAL						0,00	672.000,00	11.968.000,00	12.640.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -						Orçamento Programa - Exercício de 2022			
CNPJ:08364655/0001-50						Anexo 06			
PROGRAMA DE TRABALHO									
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						Lei: 660, Data: 27/10/2021			
<b>02</b>									
<b>PODER EXECUTIVO</b>									
<b>07</b>									
<b>SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS</b>									
Código	Especificação					Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo				260.000,00	1.010.000,00	1.270.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana				150.000,00		150.000,00
15	451	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS				150.000,00		150.000,00
15.451.0008.1003.0000	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA						30.000,00		30.000,00
15.451.0008.1026.0000	CONST REC. AMPL.DE PRAÇAS, CALÇADOES. QUIOSQUES, CENTRO ADM E DEMAIS UNIDADES						30.000,00		30.000,00
15.451.0008.1028.0000	Aquisição de Imóveis						10.000,00		10.000,00
15.451.0008.1029.0000	CONST.RECUP./MELHO.DE CALÇAM.PAVIM.DE RUAS AVENIDAS E ARBORIZAÇÕES						50.000,00		50.000,00
15.451.0008.1042.0000	Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais						30.000,00		30.000,00
15	452		Serviços Urbanos				110.000,00	1.010.000,00	1.120.000,00
15	452	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS				110.000,00	1.010.000,00	1.120.000,00
15.452.0008.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos						20.000,00		20.000,00
15.452.0008.1041.0000	CONST.REF.AMPL.DE CEMITÉRIOS E DEMAIS UNIDADES						30.000,00		30.000,00
15.452.0008.1043.0000	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros						30.000,00		30.000,00
15.452.0008.1044.0000	CONST.REF.AMPL DE PRÉDIOS PÚBLICOS						30.000,00		30.000,00
15.452.0008.2049.0000	Repasse de Consórcios Públicos							50.000,00	50.000,00
15.452.0008.2081.0000	MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							700.000,00	700.000,00
15.452.0008.2088.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							80.000,00	80.000,00
15.452.0008.2090.0000	Man. dos Serviços de Limpeza Pública							150.000,00	150.000,00
15.452.0008.2115.0000	Manutenção dos Cemiterios Públicos							30.000,00	30.000,00
17			Saneamento				110.000,00	100.000,00	210.000,00
17	122		Administração Geral					100.000,00	100.000,00

17	122	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS				100.000,00	100.000,00
17.122.0008.2049.0000			Repasso de Consórcios Públicos				50.000,00	50.000,00
17.122.0008.2113.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO				50.000,00	50.000,00
17	451		Infra-Estrutura Urbana			80.000,00		80.000,00
17	451	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS			80.000,00		80.000,00
17.451.0008.1016.0000			CONST.RECUP.DE FOSSAS E DEMIAS UNIDADES SANITÁRIAS			30.000,00		30.000,00
17.451.0008.1022.0000			CONST.RECUP.DE LAGOA DE CAPTAÇÃO			50.000,00		50.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano			30.000,00		30.000,00
17	512	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS			30.000,00		30.000,00
17.512.0008.1035.0000			Const.Rec.de Canais nos Riachos que cortam o Município			30.000,00		30.000,00
TOTAL					0,00	370.000,00	1.110.000,00	1.480.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02			PODER EXECUTIVO				
08			SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA				
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18			Gestão Ambiental		80.000,00	200.000,00	280.000,00
18	542		Controle Ambiental		80.000,00	200.000,00	280.000,00
18	542	0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		80.000,00	200.000,00	280.000,00
18.542.0009.1024.0000			CONST.AMPL.MELH.do aterro Sanitário Municipal		40.000,00		40.000,00
18.542.0009.1025.0000			CONST.REF.AMPL DE AMBIENTES PARA LIXÃO		40.000,00		40.000,00
18.542.0009.2105.0000			MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			200.000,00	200.000,00
20			Agricultura		150.000,00	680.000,00	830.000,00
20	122		Administração Geral			50.000,00	50.000,00
20	122	0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			50.000,00	50.000,00
20.122.0009.2049.0000			Repasso de Consórcios Públicos			50.000,00	50.000,00
20	605		Abastecimento		70.000,00	630.000,00	700.000,00
20	605	0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		70.000,00	630.000,00	700.000,00
20.605.0009.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos		20.000,00		20.000,00
20.605.0009.1023.0000			CONST.RECUP.AMPL DE MERCADO MATADOURO MUNICIPAL		30.000,00		30.000,00
20.605.0009.1028.0000			Aquisição de Imóveis		20.000,00		20.000,00
20.605.0009.2095.0000			Man.do Abastecimento de Água Através de Carro Pipa			100.000,00	100.000,00
20.605.0009.2096.0000			Man. da Sec. Munic. de Agricultura			450.000,00	450.000,00
20.605.0009.2098.0000			Apoio a Silagem de Ração Animal			20.000,00	20.000,00
20.605.0009.2099.0000			Man.dp Prog. Garantia Safra e Corte de Terra			20.000,00	20.000,00
20.605.0009.2101.0000			Gestão do Cadastro de Beneficiário e Incentivo aos Produtores			40.000,00	40.000,00
20	606		Extensão Rural		80.000,00		80.000,00
20	606	0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		80.000,00		80.000,00
20.606.0009.1034.0000			Aqui.de Tratores Carro Pipa,Basculante,Implem. Agrícolas e demais		50.000,00		50.000,00
20.606.0009.1046.0000			CONST.RECUP.MELH. DE POÇOS,ACUDES E DEM.RESERVATÓRIOS		30.000,00		30.000,00
TOTAL				0,00	230.000,00	880.000,00	1.110.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02			PODER EXECUTIVO				
09			SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR				
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23			Comércio e Serviços		100.000,00	330.000,00	430.000,00
23	605		Abastecimento		60.000,00	60.000,00	60.000,00
23	605	0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO			60.000,00	60.000,00
23.605.0010.2065.0000			DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL			60.000,00	60.000,00
23	661		Promoção Industrial		40.000,00		40.000,00
23	661	0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO		40.000,00		40.000,00
23.661.0010.1013.0000			Const.Ref.ou Amplia. de Unid.Turísticas e Industriais		40.000,00		40.000,00
23	695		Turismo		60.000,00	270.000,00	330.000,00
23	695	0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO		60.000,00	270.000,00	330.000,00

23.695.0010.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos			30.000,00		30.000,00
23.695.0010.1027.0000	Construção de Mirante Público			30.000,00		30.000,00
23.695.0010.2108.0000	Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico				150.000,00	150.000,00
23.695.0010.2109.0000	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				50.000,00	50.000,00
23.695.0010.2110.0000	Logística Turística para Agentes Locais				20.000,00	20.000,00
23.695.0010.2112.0000	Criação/implantação do Festival Gastronomico				50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>				0,00	100.000,00	330.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>					
<b>10</b>		<b>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO</b>					
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09			Previdência Social		100.000,00	2.890.000,00	2.990.000,00
09	271		Previdência Básica		100.000,00	2.890.000,00	2.990.000,00
09	271	0011	MANUT.DO INSTITUTO MUN.DE PREVIDENCIA		100.000,00	2.890.000,00	2.990.000,00
09.271.0011.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos		30.000,00		30.000,00
09.271.0011.1040.0000			CONST.REF.AMPL DE IMOVÉIS		70.000,00		70.000,00
09.271.0011.2106.0000			Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR			500.000,00	500.000,00
09.271.0011.2107.0000			Man. Previdenciária do IPR / RIACHUELO			2.390.000,00	2.390.000,00
<b>TOTAL</b>				0,00	100.000,00	2.890.000,00	2.990.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>					
<b>11</b>		<b>SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER</b>					
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27			Desporto e Lazer		80.000,00	240.000,00	320.000,00
27	812		Desporto Comunitário		80.000,00	240.000,00	320.000,00
27	812	0013	DESENV. DO ESPORTE E LAZER		80.000,00	240.000,00	320.000,00
27.812.0013.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos		30.000,00		30.000,00
27.812.0013.1039.0000			CONST.REF.MELH.DE QUADRAS,CAMPOS,CICLOVIAS E DEMAIS UNID.ESPORTIVAS		50.000,00		50.000,00
27.812.0013.2102.0000			Man.DA SEC DE ESPORTE JUV E LAZER			200.000,00	200.000,00
27.812.0013.2104.0000			Promoção de Prog.e Eventos Esportivos			40.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>				0,00	80.000,00	240.000,00	320.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>					
<b>12</b>		<b>SEC MUNICIPAL DE CULTURA</b>					
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13			Cultura		60.000,00	370.000,00	430.000,00
13	392		Difusão Cultural		60.000,00	370.000,00	430.000,00
13	392	0022	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		60.000,00	370.000,00	430.000,00
13.392.0022.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos		30.000,00		30.000,00
13.392.0022.1005.0000			CONST.REC.DE MONUMENTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS		30.000,00		30.000,00
13.392.0022.2077.0000			Promoção de Prog. e Eventos Culturais			40.000,00	40.000,00
13.392.0022.2078.0000			Manutenção DA SEC DE CULTURA			250.000,00	250.000,00
13.392.0022.2079.0000			Manut.das Ações da Banda de Musica Oficial			30.000,00	30.000,00
13.392.0022.2080.0000			Implantação do Pavilhão da Cultura			50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>				0,00	60.000,00	370.000,00	430.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
13 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26		Transporte		80.000,00	220.000,00	300.000,00
26	782	Transporte Rodoviário		80.000,00	220.000,00	300.000,00
26	782	0019 COORDENAÇÃO DOS SERV.DE TRANSPORTE		80.000,00	220.000,00	300.000,00
26.782.0019.1002.0000		Aquisição de Veículos e Equipamentos		20.000,00		20.000,00
26.782.0019.1038.0000		CONST.RECUP.DE CALÇAM.PAVIM.DE ESTRADAS VICINAIS		30.000,00		30.000,00
26.782.0019.1045.0000		CONST.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS		30.000,00		30.000,00
26.782.0019.2085.0000		Manutenção dos Serv. de Estradas Vicinais			50.000,00	50.000,00
26.782.0019.2091.0000		MANUTENÇÃO DA SEC DE TRANSPORTE			100.000,00	100.000,00
26.782.0019.2092.0000		Sinalização de Ruas Avenidas e Estradas			50.000,00	50.000,00
26.782.0019.2111.0000		Insta.De Placas e orientação NO MUNICÍPIO			20.000,00	20.000,00
TOTAL			0,00	80.000,00	220.000,00	300.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -			Orçamento Programa - Exercício de 2022			
CNPJ:08364655/0001-50			Anexo 06			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>			<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
14 CONTROLADORIA MUNICIPAL						
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04		Administração			100.000,00	100.000,00
04	124	Controle Interno			100.000,00	100.000,00
04	124	0017 COORDENAÇÃO DO CONTROLADORIA			100.000,00	100.000,00
04.124.0017.2005.0000		Manutenção da Controladoria Municipal			100.000,00	100.000,00
TOTAL			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -			Orçamento Programa - Exercício de 2022			
CNPJ:08364655/0001-50			Anexo 06			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>			<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
15 PROCURADORIA MUNICIPAL						
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02		Judiciária			100.000,00	100.000,00
02	061	Ação Judiciária			100.000,00	100.000,00
02	061	0016 COORDENAÇÃO JURIDICA			100.000,00	100.000,00
02.061.0016.2002.0000		Manutenção da Procuradoria Municipal			100.000,00	100.000,00
TOTAL			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -			Orçamento Programa - Exercício de 2022			
CNPJ:08364655/0001-50			Anexo 06			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>			<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99		Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99	999	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99	999	9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			500.000,00
99.999.9000.9001.0000		Reserva de Contingencia - IPR	200.000,00			200.000,00
99.999.9000.9003.0000		Reserva de Contingencia - Seguridade	300.000,00			300.000,00
TOTAL			500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL GERAL			500.000,00	2.532.000,00	35.405.000,00	38.437.000,00

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

875.556.464-04



**REMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Tesoureiro  
035.217.754.37

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER**

Contabilista  
000.616.404-84

Código				Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01				Legislativa	0,00	60.000,00	1.540.000,00	1.600.000,00
01	031			Ação Legislativa	0,00	60.000,00	1.540.000,00	1.600.000,00
01	031	0001		MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	60.000,00	1.540.000,00	1.600.000,00
01.031.0001.1001.0000				Const.Ref.e Ampl.da Câmara Municipal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.1002.0000				Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.2001.0000				MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
01.031.0001.2006.0000				CAPACIT.VALOR.E IMPL.DO PLANO DE CARR.DOS SERVIDORES	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
01.031.0001.2131.0000				MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
02				Judiciária	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
02	061			Ação Judiciária	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
02	061	0016		COORDENAÇÃO JURIDICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
02.061.0016.2002.0000				Manutenção da Procuradoria Municipal	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04				Administração	0,00	90.000,00	4.457.000,00	4.547.000,00
04	121			Planejamento e Orçamento	0,00	30.000,00	510.000,00	540.000,00
04	121	0002		MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL	0,00	30.000,00	510.000,00	540.000,00
04.121.0002.1002.0000				Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.121.0002.2003.0000				Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
04	122			Administração Geral	0,00	30.000,00	3.267.000,00	3.297.000,00
04	122	0003		MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	30.000,00	3.267.000,00	3.297.000,00
04.122.0003.1002.0000				Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0003.2006.0000				CAPACIT.VALOR.E IMPL.DO PLANO DE CARR.DOS SERVIDORES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0003.2007.0000				MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	827.000,00	827.000,00
04.122.0003.2008.0000				PAG. DE Dívida Junto aos Precatórios	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0003.2009.0000				Amortização da Dívida , Junto ao INSS	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
04.122.0003.2010.0000				Cont.a AMLAP, FEMURN,CNM E DEM.ENTIDADES	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0003.2011.0000				Contribuição a Formação do PASEP	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
04.122.0003.2012.0000				Recolhimento Previdenciário aoi IPR	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
04.122.0003.2013.0000				Recolhimento Previdenciário ao Instituto -INSS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0003.2014.0000				PAG. DE PARCELAMENTO junto a COSERN	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0003.2015.0000				Amortização da Dívida e Juros ao IPR MUNICIPAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
04.122.0003.2016.0000				Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122.0003.2017.0000				MANUT.Desp. Decorrente de Proj de Aut do Poder Legislativo	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0003.2087.0000				MAN.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0003.2130.0000				REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04	123			Administração Financeira	0,00	30.000,00	450.000,00	480.000,00
04	123	0004		MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	30.000,00	450.000,00	480.000,00
04.123.0004.1002.0000				Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0004.2018.0000				Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
04	124			Controle Interno	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04	124	0017		COORDENAÇÃO DO CONTROLADORIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.124.0017.2005.0000				Manutenção da Controladoria Municipal	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -	Orçamento Programa - Exercício de 2022
-----------------------------------	--	--	--	--	--

CNPJ:08364655/0001-50				Anexo 07			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>							
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS</b>							
<b>POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração	0,00	90.000,00	4.457.000,00	4.547.000,00
04	182		Defesa Civil	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
04	182	0003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
04.182.0003.2114.0000			MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
08			Assistência Social	0,00	80.000,00	3.160.000,00	3.240.000,00
08	122		Administração Geral	0,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00
08	122	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00
08.122.0005.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.122.0005.1021.0000			Const.Ref.e Ampl. Centro e demais unidades Sócios Assistenciais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.122.0005.1028.0000			Aquisição de Imóveis	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0005.2006.0000			CAPACIT.VALOR.E IMPL.DO PLANO DE CARR.DOS SERVIDORES	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08	242	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.242.0005.2021.0000			Manutenção de Assist ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08	243	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08.243.0005.2022.0000			Manutenção do Programa - Criança Feliz	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08	244		Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.870.000,00	2.870.000,00
08	244	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.870.000,00	2.870.000,00
08.244.0005.2019.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUAS B P C	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.0005.2023.0000			MANUT DE PROG SÓCIOS - ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.0005.2024.0000			Manutenção do Programa IGD/SUAS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08.244.0005.2025.0000			Manutenção do Programa DO FNAS- P S B	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
08.244.0005.2026.0000			Man.de Cursos Tec Profissionais a População	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0005.2027.0000			Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
08.244.0005.2028.0000			Conferencia Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0005.2029.0000			Manutenção do Programa IGDBF	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
08.244.0005.2030.0000			MANUT DE REC. DO ESTADO PARA O FMAS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0005.2031.0000			ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0005.2033.0000			Manut.dOS ConselhoS da Assistencia Social	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0005.2082.0000			MANUTENÇÃO DE OUTROS RECURSOS DO FNAS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
09			Previdência Social	0,00	100.000,00	2.890.000,00	2.990.000,00
09	271		Previdência Básica	0,00	100.000,00	2.890.000,00	2.990.000,00
09	271	0011	MANUT.DO INSTITUTO MUN.DE PREVIDENCIA	0,00	100.000,00	2.890.000,00	2.990.000,00
09.271.0011.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
09.271.0011.1040.0000			CONST.REF.AMPL DE IMOVÉIS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
09.271.0011.2106.0000			Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
09.271.0011.2107.0000			Man. Previdenciária do IPR / RIACHUELO	0,00	0,00	2.390.000,00	2.390.000,00
10			Saúde	0,00	560.000,00	7.960.000,00	8.520.000,00
10	122		Administração Geral	0,00	90.000,00	150.000,00	240.000,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>				Orçamento Programa - Exercício de 2022			
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -				Anexo 07			
CNPJ:08364655/0001-50				Lei: 660, Data: 27/10/2021			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>							
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS</b>							
<b>POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde	0,00	560.000,00	7.960.000,00	8.520.000,00
10	122		Administração Geral	0,00	90.000,00	150.000,00	240.000,00
10	122	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	90.000,00	150.000,00	240.000,00
10.122.0006.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.122.0006.1028.0000			Aquisição de Imóveis	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.122.0006.2043.0000			MANUT. do Conselho Muni. de Saúde	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

10.122.0006.2047.0000			Manut. dos Prog.Polos de Academias de Saúde		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.122.0006.2049.0000			Repasso de Consórcios Públicos		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10	301		ATENÇÃO PRIMÁRIA		0,00	370.000,00	6.870.000,00	7.240.000,00
10	301	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	370.000,00	6.870.000,00	7.240.000,00
10.301.0006.1007.0000			Aquisição de Unidade Móvel - UTI		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.0006.1030.0000			DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0006.2031.0000			ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS		0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10.301.0006.2037.0000			Manut.do Prog FARMÁCIA BÁSICA-ORGANIZAÇÃO		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.301.0006.2038.0000			MANUT.DE OUTROS REC.FINANCEIROS DO SUS		0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10.301.0006.2039.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS		0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
10.301.0006.2040.0000			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		0,00	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00
10.301.0006.2045.0000			Manut da Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
10.301.0006.2046.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -ACS		0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.301.0006.2048.0000			Manut do Programa Brasil Sorridente		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0006.2122.0000			REC.SUS INCENTIVO FIN.DESEMPENHO		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301.0006.2123.0000			REC.SUS INCENT.FIN.CAPITAÇÃO.PONDERADA		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301.0006.2124.0000			MANUTENÇÃO DO GESTÃO SUS		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301.0006.2125.0000			MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0006.2126.0000			MANUT DE REC.DO ESTADO PARA SAÚDE		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	50.000,00	600.000,00	650.000,00
10	302	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	50.000,00	600.000,00	650.000,00
10.302.0006.1030.0000			DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0006.2050.0000			Man.da ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
10	303	Suporte	Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10	303	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10.303.0006.2041.0000			Manut do Progr.da Farmácia Básica - INSUMOS		0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10	304		Vigilância Sanitária		0,00	50.000,00	60.000,00	110.000,00
10	304	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	50.000,00	60.000,00	110.000,00
10.304.0006.1030.0000			DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304.0006.2051.0000			Manutenção da Vigilância Sanitária		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica		0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10	305	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10.305.0006.2052.0000			Manutenção da Vigilância Epidemiologica - ECD		0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
12			Educação		0,00	672.000,00	11.968.000,00	12.640.000,00
12	122		Administração Geral		0,00	30.000,00	160.000,00	190.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS****POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
12	Educação	0,00	672.000,00	11.968.000,00	12.640.000,00		
12	122	Administração Geral	0,00	30.000,00	160.000,00	190.000,00	
12	122	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO	0,00	30.000,00	160.000,00	190.000,00
12.122.0007.1028.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00		
12.122.0007.2006.0000	CAPACIT.VALOR.E IMPL.DO PLANO DE CARR.DOS SERVIDORES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00		
12.122.0007.2044.0000	Manut. DO PROG.PRO JOVEM URBANO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00		
12.122.0007.2049.0000	Repasso de Consórcios Públicos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00		
12.122.0007.2068.0000	MANUT. DO PROG.PRO JOVEM CAMPO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00		
12.122.0007.2100.0000	MANUT.DO PROGRAMA - PBA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00		
12	361	Ensino Fundamental	0,00	472.000,00	10.428.000,00	10.900.000,00	
12	361	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO	0,00	472.000,00	10.428.000,00	10.900.000,00
12.361.0007.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00		
12.361.0007.1004.0000	Aquisição de Transp. Escolar pelo Caminho da Escola	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00		
12.361.0007.1018.0000	CONST.REF.AMPL.DE ESCOLAS E DEMAIS UNID EDUCACIONAIS	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00		
12.361.0007.2054.0000	Manutenção das Ações do FUNDEB 70%	0,00	0,00	4.450.000,00	4.450.000,00		
12.361.0007.2055.0000	Manutenção das Ações do FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00		
12.361.0007.2056.0000	Manutenção do Programa do PNAE - Fundamental	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00		

12.361.0007.2057.0000			Manutenção do Programa - PDDE			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0007.2058.0000			Manutenção do Programa PNATE - Fundamental			0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
12.361.0007.2059.0000			Man. do Programa Cota Salário Educação/QSE			0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
12.361.0007.2060.0000			Manutenção do Transporte do Escolar - PETERN			0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.0007.2061.0000			Manut.das Ações do Programa Saberes da Terra			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0007.2062.0000			Cumprimento das metas do Plano Mun.Educação			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0007.2063.0000			Promoção de Uniformes e Fardamentos Escolar			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0007.2064.0000			MANUT.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.361.0007.2072.0000			MANUT.DA COMPL.DA UNIAO FUNDEB VAAT FUND 70%			0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
12.361.0007.2117.0000			MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0007.2118.0000			MANUT.DE OUTRAS TRANSF DO F N D E			0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361.0007.2119.0000			MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0007.2120.0000			MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO			0,00	0,00	1.858.000,00	1.858.000,00
12.361.0007.2127.0000			MANUT.COMPL.UNIAO FEB VAAT FUND 30%			0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.0007.2128.0000			MANUT.DA COMPL.UNIAO FEB VAAF FUND 70%			0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.361.0007.2129.0000			MANUT.DA COMPL.UNIAO FEB VAAF FUND 30%			0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12	362		Ensino Médio			0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12	362	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO			0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.362.0007.2066.0000			Manutenção do Ensino Médio			0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12	364		Ensino Superior			0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12	364	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO			0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.364.0007.2093.0000			Manutenção do ensino superior			0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12	365		Educação Infantil			0,00	170.000,00	1.140.000,00	1.310.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				Orçamento Programa - Exercício de 2022				
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -				Anexo 07				
CNPJ:08364655/0001-50				Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				LEI: 660, DATA: 27/10/2021				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS								
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
(Inc.II, § 2º, Art.2º)								
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12			Educação	0,00	672.000,00	11.968.000,00	12.640.000,00	
12	365		Educação Infantil	0,00	170.000,00	1.140.000,00	1.310.000,00	
12	365	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO	0,00	170.000,00	1.140.000,00	1.310.000,00	
12.365.0007.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
12.365.0007.1011.0000			Aquisição de Equipamentos e Material pelo Proinfra	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
12.365.0007.1020.0000			Constt.Refe Amp.de Creche Escola e demais unidades Infantil	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
12.365.0007.2067.0000			Manutenção do Programa do PNATE - CRECHE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
12.365.0007.2069.0000			Manutenção do Programa do PNAE - Infantil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
12.365.0007.2070.0000			Manutenção do Programa - PNATE Infantil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
12.365.0007.2071.0000			Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
12.365.0007.2116.0000			MANUTENÇÃO DO PNAE CRECHE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
12.365.0007.2121.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
12.365.0007.2132.0000			MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAT 70%	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	
12.365.0007.2133.0000			MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAT 30%	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	
12.365.0007.2134.0000			MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAF 70%	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	
12.365.0007.2135.0000			MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAF 30%	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	
12.365.0007.2136.0000			MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
12	366	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
12.366.0007.2073.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -PEJA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
12.366.0007.2074.0000			MANUT.DO PNATE - EJA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
12.366.0007.2075.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE - EJA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
12	367		Educação Especial	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
12	367	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
12.367.0007.2076.0000			Manutenção do Ensino Especial	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
13			Cultura	0,00	60.000,00	370.000,00	430.000,00	
13	392	Difusão	Cultural	0,00	60.000,00	370.000,00	430.000,00	
13	392	0022	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	60.000,00	370.000,00	430.000,00	
13.392.0022.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	

13.392.0022.1005.0000	CONST.REC.DE MONUMENTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392.0022.2077.0000	Promoção de Prog. e Eventos Culturais		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
13.392.0022.2078.0000	Manutenção DA SEC DE CULTURA		0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
13.392.0022.2079.0000	Manut.das Ações da Banda de Musica Oficial		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
13.392.0022.2080.0000	Implantação do Pavilhão da Cultura		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
14	Direitos da Cidadania		0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
14	422	0002 MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
14.422.0002.2032.0000	MAN.DO CONS.TUTELAR, INF E DO ADOLESCENTE		0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
15	Urbanismo		0,00	260.000,00	1.010.000,00	1.270.000,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -					Orçamento Programa - Exercício de 2022		
CNPJ:08364655/0001-50					Anexo 07		
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					Lei: 660, Data: 27/10/2021		
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS							
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo	0,00	260.000,00	1.010.000,00	1.270.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15	451	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.0008.1003.0000	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA			0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1026.0000	CONST.REC.AMPL.DE PRAÇAS,CALÇADÕES,QUIOSQUES,CENTRO ADM E DEMAIS UNIDADES			0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1028.0000	Aquisição de Imóveis			0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0008.1029.0000	CONST.RECUP./MELHO.DE CALÇAM.PAVIM.DE RUAS AVENIDAS E ARBORIZAÇÕES			0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0008.1042.0000	Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais			0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15	452		Serviços Urbanos	0,00	110.000,00	1.010.000,00	1.120.000,00
15	452	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	110.000,00	1.010.000,00	1.120.000,00
15.452.0008.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos			0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0008.1041.0000	CONST.REF.AMPL.DE CEMITÉRIOS E DEMAIS UNIDADES			0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0008.1043.0000	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros			0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0008.1044.0000	CONST.REF.AMPL.DE PRÉDIOS PÚBLICOS			0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0008.2049.0000	Repasse de Consórcios Públicos			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
15.452.0008.2081.0000	MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
15.452.0008.2088.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
15.452.0008.2090.0000	Man. dos Serviços de Limpeza Publica			0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
15.452.0008.2115.0000	Manutenção dos Cemiterios Publicos			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
16			Habitação	0,00	50.000,00	20.000,00	70.000,00
16	481		Habitação Rural	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16	481	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.481.0005.1009.0000	CONST.REF.AMPL.de Unidades Habitacionais			0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16	482		Habitação Urbana	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
16	482	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
16.482.0005.2036.0000	Recup de Unid Habit. Atraves de Doações de Materias e Ajuda			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
17			Saneamento	0,00	110.000,00	100.000,00	210.000,00
17	122		Administração Geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
17	122	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
17.122.0008.2049.0000	Repasse de Consórcios Públicos			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
17.122.0008.2113.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
17	451		Infra-Estrutura Urbana	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
17	451	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
17.451.0008.1016.0000	CONST.RECUP.DE FOSSAS E DEMAIS UNIDADES SANITARIAS			0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17.451.0008.1022.0000	CONST.RECUP.DE LAGOA DE CAPTAÇÃO			0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17	512	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17.512.0008.1035.0000	Const.Rec.de Canais nos Riachos que cortam o Municipio			0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -				Orçamento Programa - Exercício de 2022			
CNPJ:08364655/0001-50				Anexo 07			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>				<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS</b>							
<b>POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17			Saneamento	0,00	110.000,00	100.000,00	210.000,00
18			Gestão Ambiental	0,00	80.000,00	200.000,00	280.000,00
18	542		Controle Ambiental	0,00	80.000,00	200.000,00	280.000,00
18	542	0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	80.000,00	200.000,00	280.000,00
18.542.0009.1024.0000			CONST.AMPL.MELH.do aterro Sanitário Municipal	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.542.0009.1025.0000			CONST.REF.AMPL DE AMBIENTES PARA LIXÃO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.542.0009.2105.0000			MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
20			Agricultura	0,00	150.000,00	680.000,00	830.000,00
20	122		Administração Geral	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20	122	0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20.122.0009.2049.0000			Repasso de Consórcios Públicos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20	605		Abastecimento	0,00	70.000,00	630.000,00	700.000,00
20	605	0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	70.000,00	630.000,00	700.000,00
20.605.0009.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.0009.1023.0000			CONST.RECUP.AMPL DE MERCADO MATADOURO MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0009.1028.0000			Aquisição de Imóveis	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.0009.2095.0000			Man.do Abastecimento de Água Através de Carro Pipa	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
20.605.0009.2096.0000			Man. da Sec. Munic. de Agricultura	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
20.605.0009.2098.0000			Apoio a Silagem de Ração Animal	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
20.605.0009.2099.0000			Man.dp Prog. Garantia Safra e Corte de Terra	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
20.605.0009.2101.0000			Gestão do Cadastro de Beneficiário e Incentivo aos Produtores	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
20	606		Extensão Rural	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20	606	0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20.606.0009.1034.0000			Aqui.de Tratores Carro Pipa,Basculante,Implem. Agrícolas e demais	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0009.1046.0000			CONST.RECUP.MELH. DE POÇOS,ACUDES E DEM.RESERVATÓRIOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23			Comércio e Serviços	0,00	100.000,00	330.000,00	430.000,00
23	605		Abastecimento	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
23	605	0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
23.605.0010.2065.0000			DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
23	661		Promoção Industrial	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	661	0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23.661.0010.1013.0000			Const.Ref.ou Amplia. de Unid.Turísticas e Industriais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	695	Turismo		0,00	60.000,00	270.000,00	330.000,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>				Orçamento Programa - Exercício de 2022			
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -				Anexo 07			
CNPJ:08364655/0001-50				<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>							
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS</b>							
<b>POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23			Comércio e Serviços	0,00	100.000,00	330.000,00	430.000,00
23	695		Turismo	0,00	60.000,00	270.000,00	330.000,00
23	695	0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO	0,00	60.000,00	270.000,00	330.000,00
23.695.0010.1002.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.695.0010.1027.0000			Construção de Mirante Público	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.695.0010.2108.0000			Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
23.695.0010.2109.0000			Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
23.695.0010.2110.0000			Logística Turística para Agentes Locais	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
23.695.0010.2112.0000			Criação/implantação do Festival Gastronomico	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
24			Comunicações	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
24	131		Comunicação Social	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

24	131	0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
24.131.0002.2004.0000				Manutenção da Assessoria de Imprensa	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
26			Transporte		0,00	80.000,00	220.000,00	300.000,00
26	782		Transporte Rodoviário		0,00	80.000,00	220.000,00	300.000,00
26	782	0019	COORDENAÇÃO DOS SERV.DE TRANSPORTE		0,00	80.000,00	220.000,00	300.000,00
26.782.0019.1002.0000				Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0019.1038.0000				CONST.RECUP.DE CALÇAM.PAVIM.DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0019.1045.0000				CONST.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0019.2085.0000				Manutenção dos Serv. de Estradas Vicinais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
26.782.0019.2091.0000				MANUTENÇÃO DA SEC DE TRANSPORTE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
26.782.0019.2092.0000				Sinalização de Ruas Avenidas e Estradas	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
26.782.0019.2111.0000				Insta.De Placas e orientação NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
27			Desporto e Lazer		0,00	80.000,00	240.000,00	320.000,00
27	812		Desporto Comunitário		0,00	80.000,00	240.000,00	320.000,00
27	812	0013	DESENV. DO DESPORTO E LAZER		0,00	80.000,00	240.000,00	320.000,00
27.812.0013.1002.0000				Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0013.1039.0000				CONST.REF.MELH.DE QUADRAS,CAMPOS,CICLOVIAS E DEMAIS UNID.ESPORTIVAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0013.2102.0000				Man.DA SEC DE ESPORTE JUV E LAZER	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
27.812.0013.2104.0000				Promoção de Prog.e Eventos Esportivos	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
99			Reserva de Contingência		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99	999		Reserva de Contingência		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99	999	9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999.9000.9001.0000				Reserva de Contingencia - IPR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.9000.9003.0000				Reserva de Contingencia - Seguridade	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -				Orçamento Programa - Exercício de 2022			
CNPJ:08364655/0001-50				Anexo 07			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>							
<b>LEI: 660, DATA: 27/10/2021</b>							
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS</b>							
<b>POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL				500.000,00	2.532.000,00	35.405.000,00	38.437.000,00

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito

875.556.464-04

**REMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Tesoureiro

035.217.754.37

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER**

Contabilista

000.616.404-84

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -				Orçamento Programa - Exercício de 2022			
CNPJ:08364655/0001-50				Anexo 08			
<b>DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS</b>							
<b>CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS</b>							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa			1.600.000,00			1.600.000,00
01	031	Ação Legislativa		1.600.000,00			1.600.000,00
01	031	0001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1.600.000,00			1.600.000,00

02			Judiciária			100.000,00			100.000,00
02	061		Ação Judiciária			100.000,00			100.000,00
02	061	0016	COORDENAÇÃO JURIDICA			100.000,00			100.000,00
04			Administração			4.547.000,00			4.547.000,00
04	121		Planejamento e Orçamento			540.000,00			540.000,00
04	121	0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL			540.000,00			540.000,00
04	122		Administração Geral			3.297.000,00			3.297.000,00
04	122	0003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			3.297.000,00			3.297.000,00
04	123		Administração Financeira			480.000,00			480.000,00
04	123	0004	MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			480.000,00			480.000,00
04	124		Controle Interno			100.000,00			100.000,00
04	124	0017	COORDENAÇÃO DO CONTROLADORIA			100.000,00			100.000,00
04	182		Defesa Civil			130.000,00			130.000,00
04	182	0003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			130.000,00			130.000,00
08			Assistência Social					3.240.000,00	3.240.000,00
08	122		Administração Geral					120.000,00	120.000,00
08	122	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL					120.000,00	120.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência					50.000,00	50.000,00
08	242	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL					50.000,00	50.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente					200.000,00	200.000,00
08	243	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL					200.000,00	200.000,00
08	244		Assistência Comunitária					2.870.000,00	2.870.000,00
08	244	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL					2.870.000,00	2.870.000,00
09			Previdência Social				2.990.000,00		2.990.000,00
09	271		Previdência Básica				2.990.000,00		2.990.000,00
09	271	0011	MANUT.DO INSTITUTO MUN.DE PREVIDENCIA				2.990.000,00		2.990.000,00
10			Saúde					8.520.000,00	8.520.000,00
10	122		Administração Geral					240.000,00	240.000,00
10	122	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					240.000,00	240.000,00
10	301		ATENÇÃO PRIMÁRIA					7.240.000,00	7.240.000,00
10	301	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					7.240.000,00	7.240.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					650.000,00	650.000,00
10	302	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					650.000,00	650.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico					140.000,00	140.000,00
10	303	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					140.000,00	140.000,00
10	304		Vigilância Sanitária					110.000,00	110.000,00
10	304	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					110.000,00	110.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica					140.000,00	140.000,00
10	305	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					140.000,00	140.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12	Educação		12.640.000,00		12.640.000,00
12	Administração Geral		190.000,00		190.000,00
12	122	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO		190.000,00
12	361		Ensino Fundamental		10.900.000,00
12	361	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO		10.900.000,00
12	362		Ensino Médio		70.000,00
12	362	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO		70.000,00
12	364		Ensino Superior		60.000,00
12	364	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO		60.000,00
12	365		Educação Infantil		1.310.000,00
12	365	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO		1.310.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos		60.000,00
12	366	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO		60.000,00
12	367		Educação Especial		50.000,00



12	367	0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO			50.000,00		50.000,00
13			Cultura		430.000,00			430.000,00
13	392		Difusão Cultural		430.000,00			430.000,00
13	392	0022	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		430.000,00			430.000,00
14			Direitos da Cidadania		120.000,00			120.000,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		120.000,00			120.000,00
14	422	0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL		120.000,00			120.000,00
15			Urbanismo		1.260.000,00	10.000,00		1.270.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana		140.000,00	10.000,00		150.000,00
15	451	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS		140.000,00	10.000,00		150.000,00
15	452		Serviços Urbanos		1.120.000,00			1.120.000,00
15	452	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS		1.120.000,00			1.120.000,00
16			Habitação				70.000,00	70.000,00
16	481		Habitação Rural				50.000,00	50.000,00
16	481	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL				50.000,00	50.000,00
16	482		Habitação Urbana				20.000,00	20.000,00
16	482	0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL				20.000,00	20.000,00
17			Saneamento		210.000,00			210.000,00
17	122		Administração Geral		100.000,00			100.000,00
17	122	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS		100.000,00			100.000,00
17	451		Infra-Estrutura Urbana		80.000,00			80.000,00
17	451	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS		80.000,00			80.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		30.000,00			30.000,00
17	512	0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS		30.000,00			30.000,00
18			Gestão Ambiental		280.000,00			280.000,00
18	542		Controle Ambiental		280.000,00			280.000,00
18	542	0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		280.000,00			280.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -

CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20	Agricultura	830.000,00			830.000,00
20	122	Administração Geral	50.000,00		50.000,00
20	122	0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		50.000,00
20	605	Abastecimento	700.000,00		700.000,00
20	605	0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		700.000,00
20	606	Extensão Rural	80.000,00		80.000,00
20	606	0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		80.000,00
23	Comércio e Serviços	430.000,00			430.000,00
23	605	Abastecimento	60.000,00		60.000,00
23	605	0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO		60.000,00
23	661	Promoção Industrial	40.000,00		40.000,00
23	661	0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO		40.000,00
23	695	Turismo	330.000,00		330.000,00
23	695	0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO		330.000,00
24	Comunicações	40.000,00			40.000,00
24	131	Comunicação Social	40.000,00		40.000,00
24	131	0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL		40.000,00
26	Transporte	290.000,00	10.000,00		300.000,00
26	782	Transporte Rodoviário	290.000,00	10.000,00	300.000,00
26	782	0019	COORDENAÇÃO DOS SERV.DE TRANSPORTE	10.000,00	300.000,00
27	Desporto e Lazer	320.000,00			320.000,00
27	812	Desporto Comunitário	320.000,00		320.000,00
27	812	0013	DESENV .DO DESPORTO E LAZER		320.000,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00	200.000,00		500.000,00
99	999	Reserva de Contingência	300.000,00	200.000,00	500.000,00
99	999	9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	500.000,00

TOTAL	10.757.000,00	15.850.000,00	11.830.000,00	38.437.000,00
-------	---------------	---------------	---------------	---------------

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito  
875.556.464-04

**REMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Tesoureiro  
035.217.754.37

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER**

Contabilista  
000.616.404-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -		Orçamento Programa - Exercício de 2022	
CNPJ:08364655/0001-50		Anexo 09	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)		Lei: 660, Data: 27/10/2021	
Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função:	01	Legislativa	1.600.000,00
Orgão:	02 01	SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL	Valor
Função:	04	Administração	540.000,00
Função:	14	Direitos da Cidadania	120.000,00
Função:	24	Comunicações	40.000,00
Orgão:	02 02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD	Valor
Função:	04	Administração	3.427.000,00
Orgão:	02 03	SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Valor
Função:	04	Administração	480.000,00
Orgão:	02 04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS	Valor
Função:	08	Assistência Social	3.240.000,00
Função:	16	Habitação	70.000,00
Orgão:	02 05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	Valor
Função:	10	Saúde	8.520.000,00
Orgão:	02 06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	Valor
Função:	12	Educação	12.640.000,00
Orgão:	02 07	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS	Valor
Função:	15	Urbanismo	1.270.000,00
Função:	17	Saneamento	210.000,00
Orgão:	02 08	SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA	Valor
Função:	18	Gestão Ambiental	280.000,00
Função:	20	Agricultura	830.000,00
Orgão:	02 09	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR	Valor
Função:	23	Comércio e Serviços	430.000,00
Orgão:	02 10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO	Valor
Função:	09	Previdência Social	2.990.000,00
Orgão:	02 11	SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -		Orçamento Programa - Exercício de 2022	
CNPJ:08364655/0001-50		Anexo 09	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)		Lei:660, Data: 27/10/2021	
Orgão:	02 11	SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	Valor
Função:	27	Desporto e Lazer	320.000,00
Orgão:	02 12	SEC MUNICIPAL DE CULTURA	Valor
Função:	13	Cultura	430.000,00
Orgão:	02 13	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Valor

Função	26	Transporte	300.000,00
Orgão:	02 14	CONTROLADORIA MUNICIPAL	Valor
Função	04	Administração	100.000,00
Orgão:	02 15	PROCURADORIA MUNICIPAL	Valor
Função	02	Judiciária	100.000,00
Orgão:	02 99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL GERAL			38.437.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	01 CAMARA MUNICIPAL		1.600.000,00
02	01 SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL		700.000,00
02	02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD		3.427.000,00
02	03 SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		480.000,00
02	04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS		3.310.000,00
02	05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS		8.520.000,00
02	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO		12.640.000,00
02	07 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS		1.480.000,00
02	08 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA		1.110.000,00
02	09 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR		430.000,00
02	10 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO		2.990.000,00
02	11 SEC.MUN.DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER		320.000,00
02	12 SEC MUNICIPAL DE CULTURA		430.000,00
02	13 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE		300.000,00
02	14 CONTROLADORIA MUNICIPAL		100.000,00
02	15 PROCURADORIA MUNICIPAL		100.000,00
02	99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000,00
TOTAL			38.437.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		Orçamento Programa - Exercício de 2022	
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -		Anexo 09	
CNPJ:08364655/0001-50			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		Lei: 660, Data: 27/10/2021	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO			
01		Legislativa	1.600.000,00
02		Judiciária	100.000,00
04		Administração	4.547.000,00
08		Assistência Social	3.240.000,00
09		Previdência Social	2.990.000,00
10		Saúde	8.520.000,00
12		Educação	12.640.000,00
13		Cultura	430.000,00
14		Direitos da Cidadania	120.000,00
15		Urbanismo	1.270.000,00
16		Habitação	70.000,00
17		Saneamento	210.000,00
18		Gestão Ambiental	280.000,00
20		Agricultura	830.000,00
23		Comércio e Serviços	430.000,00
24		Comunicações	40.000,00
26		Transporte	300.000,00
27		Desporto e Lazer	320.000,00
99		Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL			38.437.000,00

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

875.556.464-04

**REMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Tesoureiro  
035.217.754.37

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER**

Contabilista  
000.616.404-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc. III, Art. 22º)						
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2018	2019	2020	2021	2022
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	269.765,85	375.671,77	2.952.836,03	1.189.000,00	2.722.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2.141.229,75	1.137.213,12	820.690,22	817.300,00	990.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	20.920,57	50.472,32	11.216,68	475.400,00	164.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.635.138,29	21.494.514,93	23.035.944,88	25.155.700,00	32.926.000,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.466,05	18.688,36	66.965,53	271.200,00	271.000,00
Sub Total		23.112.520,51	23.076.560,50	26.887.653,34	27.908.600,00	37.073.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					10.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS					20.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	117.167,71	84.195,62	509.792,00	2.350.000,00	3.052.000,00
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				100.000,00	
Sub Total		117.167,71	84.195,62	509.792,00	2.450.000,00	3.082.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)				1.362.200,00	2.020.000,00
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)		1.102.546,52	1.944.119,17		
Sub Total		0,00	1.102.546,52	1.944.119,17	1.362.200,00	2.020.000,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc. III, Art. 22º)						
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2018	2019	2020	2021	2022
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB				-2.720.800,00	-3.738.000,00
Sub Total		0,00	0,00	0,00	-2.720.800,00	-3.738.000,00
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		23.229.688,22	24.263.302,64	29.341.564,51	29.000.000,00	38.437.000,00

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito  
875.556.464-04

**REMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Tesoureiro  
035.217.754.37

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER**

Contabilista

000.616.404-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50				
Orçamento Programa - Exercício de 2022				Quadro 10
EVOLUÇÃO DA DESPESA				
(Inc. III, Art. 22)				Lei: 660, Data: 27/10/2021
Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2020	Fixada 2021	Prevista 2022
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.049.140,00	13.906.200,00	18.199.000,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		41.000,00	55.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.646.344,34	16.601.000,00
Sub Total		16.049.140,00	22.593.544,34	34.855.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
4 4	INVESTIMENTOS	908.500,92	4.763.255,66	2.506.000,00
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS		65.000,00	151.000,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		278.200,00	425.000,00
Sub Total		908.500,92	5.106.455,66	3.082.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.300.000,00	500.000,00
Sub Total		0,00	1.300.000,00	500.000,00
TOTAL		16.957.640,92	29.000.000,00	38.437.000,00

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito

875.556.464-04

**REMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Tesoureiro

035.217.754.37

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER**

Contabilista

000.616.404-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -				
Orçamento Programa - Exercício de 2022				Anexo 11
SEGURIDADE SOCIAL				
				Lei: 660, Data: 27/10/2021
Codigo	Especificacao	Categoria	Função	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>		3.240.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	591.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.000,00		
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	390.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	404.000,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	333.000,00		

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	801.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	50.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	
<b>09</b>	<b>Previdência Social</b>		2.990.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.000.000,00	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	270.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	
3.2.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	5.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	5.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	50.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO -			Anexo 11
Orçamento Programa - Exercício de 2022			
SEGURIDADE SOCIAL		Lei: 660, Data: 27/10/2021	
Código	Especificação	Categoria	Função
<b>10</b>	<b>Saúde</b>		8.520.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	570.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.470.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	425.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.210.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	20.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	495.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.913.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	50.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	282.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	
TOTAL			14.750.000,00

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito  
875.556.464-04

**REMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Tesoureiro  
035.217.754.37

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER**

Contabilista  
000.616.404-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.Ref.e Ampl.Da Câmara Municipal		01.031.0001.1001.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos		01.031.0001.1002.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		01.031.0001.2001.0000						1.340.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.314.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					900.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	700.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	130.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	5.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.1.90.91.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		01.031.0001.2001.0000						1.340.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.314.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					414.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	28.000,00			

	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000	3.3.90.31.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	2.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	100.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	210.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000	3.3.90.40.00	20.000,00				
	Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	22.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	5.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL								26.000,00
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS							26.000,00	
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000	4.5.90.61.00	26.000,00				
	CAPACIT.VALOR.E IMPL.DO PLANO DE CARR.DOS	01.031.0001.2006.0000							100.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
PODER	01	PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
<b>SERVIDORES</b>									
3	DESPESAS CORRENTES								100.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	30.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	30.000,00				
	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	01.031.0001.2131.0000							100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								100.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	10.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	15.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	5.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	15.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	30.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
PODER	01	PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
<b>TOTAL</b>									1.600.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	01	SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL							
UNIDADE	01	SEC MUN DO GAB. CIVIL							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	



Aquisição de Veículos e Equipamentos		04.121.0002.1002.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							30.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	30.000,00				
Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL		04.121.0002.2003.0000							510.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								510.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							345.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	50.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	260.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	20.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	5.000,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.1.90.91.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	5.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL						
UNIDADE	01	SEC MUN DO GAB. CIVIL						
	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL		04.121.0002.2003.0000						510.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							510.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	8.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	30.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	70.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000	3.3.90.47.00	2.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.3.90.91.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MAN.DO CONS.TUTELAR, INF E DO ADOLESCENTE		14.422.0002.2032.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	35.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL						
UNIDADE	01	SEC MUN DO GAB. CIVIL						
	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO CONS.TUTELAR, INF E DO ADOLESCENTE		14.422.0002.2032.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
Manutenção da Assessoria de Imprensa		24.131.0002.2004.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	12.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	3.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <span style="float: right;">Lei: 660, Data: 27/10/2021</span>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL						
UNIDADE	01	SEC MUN DO GAB. CIVIL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Assessoria de Imprensa		24.131.0002.2004.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	2.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL							700.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <span style="float: right;">Lei: 660, Data: 27/10/2021</span>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD						
UNIDADE	01	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos e Equipamentos		04.122.0003.1002.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	30.000,00			
CAPACIT. VALOR.E IMPL.DO PLANO DE CARR.DOS SERVIDORES		04.122.0003.2006.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		04.122.0003.2007.0000						827.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							827.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					421.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	40.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	346.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	20.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <span style="float: right;">Lei: 660, Data: 27/10/2021</span>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD						
UNIDADE	01	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		04.122.0003.2007.0000						827.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							827.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					406.000,00		

	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	50.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	8.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	8.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	220.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000	3.3.90.40.00	40.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	5.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		1.500.0000	3.3.91.97.00	20.000,00			
PAG. DE Dívida Junto aos Precatórios		04.122.0003.2008.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.1.90.91.00	150.000,00			
Amortização da Dívida, Junto ao INSS		04.122.0003.2009.0000						220.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD						
UNIDADE	01	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO						
	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Amortização da Dívida, Junto ao INSS		04.122.0003.2009.0000						220.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					20.000,00		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000	3.2.90.21.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							200.000,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					200.000,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000	4.6.90.71.00	200.000,00			
Cont.a AMLAP, FEMURN,CNM E DEM.ENTIDADES		04.122.0003.2010.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000	3.3.50.41.00	80.000,00			
Contribuição a Formação do PASEP		04.122.0003.2011.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000	3.3.90.47.00	120.000,00			
Recolhimento Previdenciário aoi IPR		04.122.0003.2012.0000						1.350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.350.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.350.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.91.13.00	1.350.000,00			
Recolhimento Previdenciário ao Instituto -INSS		04.122.0003.2013.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	100.000,00			
PAG. DE PARCELAMENTO junto a COSERN		04.122.0003.2014.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.000,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					5.000,00		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000	3.2.90.21.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							75.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD						
UNIDADE	01	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO						

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PAG. DE PARCELAMENTO junto a COSERN	04.122.0003.2014.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						75.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					75.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000	4.6.90.71.00	75.000,00			
Amortização da Dívida e Juros ao IPR MUNICIPAL	04.122.0003.2015.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					20.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.500.0000	3.2.91.21.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					100.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.500.0000	4.6.91.71.00	100.000,00			
Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio	04.122.0003.2016.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.Desp. Decorrente de Proj de Aut do Poder Legislativo	04.122.0003.2017.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGAO	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
UNIDADE	01	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.Desp. Decorrente de Proj de Aut do Poder Legislativo	04.122.0003.2017.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
MAN.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	04.122.0003.2087.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000	3.3.90.40.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	04.122.0003.2130.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGAO	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
UNIDADE	01	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS		04.122.0003.2130.0000	F.R. - C.A.						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									30.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00				
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		04.182.0003.2114.0000							130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									130.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						35.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	30.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.1.90.92.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						95.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	20.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	30.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <span style="float: right;">Lei: 660, Data: 27/10/2021</span>									
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGAO	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD							
UNIDADE	01	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
TOTAL									3.427.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <span style="float: right;">Lei: 660, Data: 27/10/2021</span>									
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGAO	03	SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
UNIDADE	01	SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Aquisição de Veículos e Equipamentos		04.123.0004.1002.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									30.000,00
4 INVESTIMENTOS						30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000	4.4.90.52.00	30.000,00				
Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação		04.123.0004.2018.0000							450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									450.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						150.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500.0000	3.1.90.04.00	20.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	100.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.500.0000	3.1.90.13.00	20.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <span style="float: right;">Lei: 660, Data: 27/10/2021</span>									
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGAO	03	SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
UNIDADE	01	SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação		04.123.0004.2018.0000							450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									450.000,00

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00		2.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00		50.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00		50.000,00		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00		5.000,00		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00		10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00		20.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00		88.000,00		
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000	3.3.90.40.00		60.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00		10.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00		5.000,00		
TOTAL						480.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS						
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos e Equipamentos		08.122.0005.1002.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000	4.4.90.52.00	30.000,00			
Const.Ref.e Ampl. Centro e demais unidades Sócios Assistenciais		08.122.0005.1021.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
Aquisição de Imóveis		08.122.0005.1028.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS						20.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.500.0000	4.5.90.61.00	20.000,00			
CAPACIT.VALOR.E IMPL.DO PLANO DE CARR.DOS SERVIDORES		08.122.0005.2006.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
Manutenção de Assist ao Portador de Deficiência		08.242.0005.2021.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	10.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS						
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção de Assist ao Portador de Deficiência		08.242.0005.2021.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			

	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	5.000,00				
Manutenção do Programa - Criança Feliz		08.243.0005.2022.0000							200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									200.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						40.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	20.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.1.90.11.00	20.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. -SETHAS
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção do Programa - Criança Feliz	08.243.0005.2022.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUAS B P C	08.244.0005.2019.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. -SETHAS
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUAS B P C	08.244.0005.2019.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	30.000,00			
MANUT DE PROG SÓCIOS - ASSISTENCIAIS	08.244.0005.2023.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. -SETHAS

UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DE PROG SÓCIOS - ASSISTENCIAIS		08.244.0005.2023.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	15.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
Manutenção do Programa IGD/SUAS		08.244.0005.2024.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS						
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Programa IGD/SUAS		08.244.0005.2024.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	5.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.3.90.04.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	16.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	16.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	2.000,00			
Manutenção do Programa DO FNAS- P S B		08.244.0005.2025.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS						
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Programa DO FNAS- P S B		08.244.0005.2025.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.1.90.11.00	20.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS						
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL						



Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Programa DO FNAS- P S B		08.244.0005.2025.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.660.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.660.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.660.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.660.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.660.0000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.660.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
Man.de Cursos Tec Profissionais a População		08.244.0005.2026.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04 ASSIST.SOCIAL. -	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E SETHAS						
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Man.de Cursos Tec Profissionais a População		08.244.0005.2026.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	18.000,00			
Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social		08.244.0005.2027.0000						1.920.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.920.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						635.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	456.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.500.0000	3.1.90.13.00	100.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.16.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.1.90.92.00	49.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS						
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social		08.244.0005.2027.0000						1.920.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.920.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.285.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	250.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	200.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			1.500.0000	3.3.90.31.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	30.000,00			

	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	50.000,00		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	30.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	150.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	450.000,00		
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000	3.3.90.40.00	50.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	30.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	10.000,00		
Conferencia Municipal de Assistencia Social		08.244.0005.2028.0000					30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS						
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Conferencia Municipal de Assistencia Social		08.244.0005.2028.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	2.000,00			
Manutenção do Programa IGDBF		08.244.0005.2029.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.1.90.11.00	20.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS						
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Programa IGDBF		08.244.0005.2029.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT DE REC. DO ESTADO PARA O FMAS		08.244.0005.2030.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							28.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.661.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS					
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DE REC. DO ESTADO PARA O FMS	08.244.0005.2030.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						28.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.661.0000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.661.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.661.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.661.0000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.661.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.661.0000	4.4.90.52.00	2.000,00			
ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS	08.244.0005.2031.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS					
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS	08.244.0005.2031.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.669.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	7.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.669.0000	3.3.90.30.00	7.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.669.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.669.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.669.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.669.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.669.0000	3.3.90.39.00	9.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS					
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS	08.244.0005.2031.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	2.000,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.669.0000	3.3.90.92.00	2.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	2.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.669.0000	3.3.90.93.00	2.000,00		
Manut.Dos ConselhoS da Assistencia Social		08.244.0005.2033.0000					30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	3.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	13.000,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	2.000,00		
MANUTENÇÃO DE OUTROS RECURSOS DO FNAS		08.244.0005.2082.0000					120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DE OUTROS RECURSOS DO FNAS	08.244.0005.2082.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.669.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.669.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.669.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.669.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
CONST.REF.AMPL.de Unidades Habitacionais	16.481.0005.1009.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	4.4.90.51.00	50.000,00			
Recup.de Unid.Habit.Atraves.de Doações.de Materias.e Ajuda	16.482.0005.2036.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS
UNIDADE	01	SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Recup.de Unid.Habit.Atraves.de Doações.de Materias.e Ajuda	16.482.0005.2036.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
TOTAL							3.310.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos e Equipamentos		10.122.0006.1002.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
4 INVESTIMENTOS						60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002	4.4.90.52.00		60.000,00			
Aquisição de Imóveis		10.122.0006.1028.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS						30.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1002	4.5.90.61.00		30.000,00			
MANUT. Do Conselho Muni. de Saúde		10.122.0006.2043.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002	3.1.90.04.00		10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002	3.3.90.14.00		5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00		5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00		5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00		5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00		18.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00		2.000,00			
Manut. dos Prog.Polos de Academias de Saúde		10.122.0006.2047.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut. dos Prog.Polos de Academias de Saúde		10.122.0006.2047.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00		10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00		10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00		10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00		10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00		10.000,00			
Repasse de Consórcios Públicos		10.122.0006.2049.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002	3.3.71.70.00		50.000,00			
Aquisição de Unidade Móvel-UTI		10.301.0006.1007.0000						300.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							300.000,00	
4 INVESTIMENTOS						300.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002	4.4.90.52.00		300.000,00			
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS		10.301.0006.1030.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.1002	4.4.90.51.00		50.000,00			
ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS		10.301.0006.2031.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS		10.301.0006.2031.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						160.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002		3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.1002		3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002		3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002		3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002		3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.1002		3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002		3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002		3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002		3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002		3.3.90.39.00	40.000,00			
Manut.do Prog FARMÁCIA BÁSICA-ORGANIZAÇÃO		10.301.0006.2037.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut.do Prog FARMÁCIA BÁSICA-ORGANIZAÇÃO		10.301.0006.2037.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002		3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.1002		3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002		3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002		3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002		3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002		3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUT.DE OUTROS REC.FINANCEIROS DO SUS		10.301.0006.2038.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DE OUTROS REC.FINANCEIROS DO SUS		10.301.0006.2038.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						160.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002		3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.659.1002		3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002		3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.659.1002		3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002		3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.659.1002		3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002		3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.659.1002		3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002		3.3.90.92.00	10.000,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.659.1002	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS		10.301.0006.2039.0000						800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							800.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				160.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002	3.1.90.04.00	80.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.1002	3.1.90.04.00	80.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.301.0006.2039.0000						800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						800.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					640.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.3.90.04.00	70.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.3.90.04.00	70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.1002	3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0006.2040.0000						1.440.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.440.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0006.2040.0000						1.440.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.440.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					500.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002	3.1.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.1002	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.1.90.11.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.1.90.11.00	200.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0006.2040.0000						1.440.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.440.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					940.000,00		

	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	135.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	135.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00	40.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.1002	3.3.90.32.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	165.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	165.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00	30.000,00			
Manut da Secretaria Municipal de Saúde		10.301.0006.2045.0000						2.500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								2.500.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut da Secretaria Municipal de Saúde		10.301.0006.2045.0000						2.500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.500.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.180.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002	3.1.90.04.00	130.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.1.90.11.00	700.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002	3.1.90.13.00	250.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1002	3.1.90.91.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.1.90.92.00	50.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut da Secretaria Municipal de Saúde		10.301.0006.2045.0000						2.500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.500.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.320.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002	3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	350.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.1002	3.3.90.31.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002	3.3.90.33.00	20.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1002	3.3.90.35.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	300.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	430.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.1002	3.3.90.40.00	50.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.48.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	50.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1002	3.3.90.93.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -ACS		10.301.0006.2046.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.000.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS



UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -ACS		10.301.0006.2046.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.000.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						260.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500.1002	3.1.90.04.00	80.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.600.1002	3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.1002	3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.600.1002	3.1.90.11.00	50.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -ACS		10.301.0006.2046.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.000.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						740.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1002	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.600.1002	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.1002	3.3.90.32.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.600.1002	3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1002	3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.600.1002	3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1002	3.3.90.39.00	170.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.600.1002	3.3.90.39.00	170.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.1002	3.3.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.600.1002	3.3.90.92.00	20.000,00			
Manut do Programa Brasil Sorridente		10.301.0006.2048.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut do Programa Brasil Sorridente		10.301.0006.2048.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.1002	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.600.1002	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1002	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.600.1002	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.600.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1002	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.600.1002	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1002	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.600.1002	3.3.90.39.00	10.000,00			
REC.SUS INCENTIVO FIN.DESEMPENHO		10.301.0006.2122.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 660, Data: 27/10/2021						
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC.SUS INCENTIVO FIN.DESEMPENHO		10.301.0006.2122.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.1002	3.3.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.600.1002	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1002	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.600.1002	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.600.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1002	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.600.1002	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1002	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.600.1002	3.3.90.39.00	30.000,00			
REC.SUS INCENT.FIN.CAPITAÇÃO.PONDERADA		10.301.0006.2123.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 660, Data: 27/10/2021						
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC.SUS INCENT.FIN.CAPITAÇÃO.PONDERADA		10.301.0006.2123.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.1002	3.3.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.600.1002	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1002	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.600.1002	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.600.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1002	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.600.1002	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1002	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.600.1002	3.3.90.39.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DO GESTÃO SUS		10.301.0006.2124.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 660, Data: 27/10/2021						
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO GESTÃO SUS		10.301.0006.2124.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.1002	3.3.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.600.1002	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1002	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.600.1002	3.3.90.30.00	20.000,00			

	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		10.301.0006.2125.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		10.301.0006.2125.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1002	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.1002	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1002	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1002	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUT DE REC.DO ESTADO PARA SAÚDE		10.301.0006.2126.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.659.1002	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.659.1002	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.659.1002	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.659.1002	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.659.1002	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS		10.302.0006.1030.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.631.1002	4.4.90.51.00	50.000,00			
Man.da ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		10.302.0006.2050.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							600.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Man.da ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		10.302.0006.2050.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							600.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						200.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.1002	3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.600.1002	3.1.90.11.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						400.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1002	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.600.1002	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.1002	3.3.90.32.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.600.1002	3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1002	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.600.1002	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1002	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.600.1002	3.3.90.39.00	50.000,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00	20.000,00			
Manut do Progr.da Farmácia Básica - INSUMOS		10.303.0006.2041.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							140.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <span style="float: right;">Lei: 660, Data: 27/10/2021</span>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut do Progr.da Farmácia Básica - INSUMOS		10.303.0006.2041.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							140.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					140.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.3.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS		10.304.0006.1030.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <span style="float: right;">Lei: 660, Data: 27/10/2021</span>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS		10.304.0006.1030.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.1002	4.4.90.51.00	50.000,00			
Manutenção da Vigilância Sanitária		10.304.0006.2051.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002	3.1.90.04.00	5.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.1002	3.1.90.04.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.1.90.11.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.1.90.11.00	5.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <span style="float: right;">Lei: 660, Data: 27/10/2021</span>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Vigilância Sanitária		10.304.0006.2051.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	5.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00	5.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.1002	3.3.90.32.00	5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	5.000,00		
	Manutenção da Vigilância Epidemiológica - ECD	10.305.0006.2052.0000					140.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES					140.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.1.90.11.00	30.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.1.90.11.00	30.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Manutenção da Vigilância Epidemiológica - ECD	10.305.0006.2052.0000						140.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.1002	3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002	3.3.90.33.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600.1002	3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	15.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00	5.000,00			
	TOTAL						8.520.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Aquisição de Imóveis	12.122.0007.1028.0000						30.000,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					30.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1001	4.5.90.61.00	30.000,00			
	CAPACIT.VALOR.E IMPL.DO PLANO DE CARR.DOS SERVIDORES	12.122.0007.2006.0000						50.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	15.000,00			
	Manut. DO PROG.PRO JOVEM URBANO	12.122.0007.2044.0000						20.000,00

3 DESPESAS CORRENTES									20.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>									
<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>									
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Manut. DO PROG.PRO JOVEM URBANO		12.122.0007.2044.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	5.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.569.1001	3.3.90.04.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1001	3.3.90.30.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			1.569.1001	3.3.90.30.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1001	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.569.1001	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1001	3.3.90.39.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.569.1001	3.3.90.39.00	1.000,00				
Repasse de Consórcios Públicos		12.122.0007.2049.0000							50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			1.500.1001	3.3.71.70.00	50.000,00				
MANUT. DO PROG.PRO JOVEM CAMPO		12.122.0007.2068.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>									
<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>									
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT. DO PROG.PRO JOVEM CAMPO		12.122.0007.2068.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						8.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.1001	3.1.90.11.00	3.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.569.1001	3.1.90.11.00	3.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.1001	3.1.90.92.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.569.1001	3.1.90.92.00	1.000,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>									
<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>									
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT. DO PROG.PRO JOVEM CAMPO		12.122.0007.2068.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						12.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.1001	3.3.90.04.00	2.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.569.1001	3.3.90.04.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1001	3.3.90.30.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			1.569.1001	3.3.90.30.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1001	3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.569.1001	3.3.90.36.00	1.000,00				

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.1001	3.3.90.39.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.1001	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA - PBA		12.122.0007.2100.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <span style="float: right;"><b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b></span>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PROGRAMA - PBA		12.122.0007.2100.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	2.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.1001	3.3.90.04.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.569.1001	3.3.90.30.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.1001	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.1001	3.3.90.39.00	3.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos		12.361.0007.1002.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001	4.4.90.52.00	40.000,00			
Aquisição de Transp. Escolar pelo Caminho da Escola		12.361.0007.1004.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							150.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.1001	4.4.90.52.00	150.000,00			
CONST.REF.AMPL.DE ESCOLAS E DEMAIS UNID EDUCACIONAIS		12.361.0007.1018.0000						282.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							282.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <span style="float: right;"><b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b></span>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REF.AMPL.DE ESCOLAS E DEMAIS UNID EDUCACIONAIS		12.361.0007.1018.0000						282.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							282.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					282.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001	4.4.90.51.00	282.000,00			
Manutenção das Ações do FUNDEB 70%		12.361.0007.2054.0000						4.450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							4.450.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.430.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070	3.1.90.04.00	400.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		1.540.1070	3.1.90.11.00	3.430.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070	3.1.90.13.00	500.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.1070	3.1.90.91.00	100.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.1070	3.3.90.93.00	20.000,00			
Manutenção das Ações do FUNDEB 30%		12.361.0007.2055.0000						1.900.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.900.000,00	

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.430.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	3.1.90.04.00	70.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	3.1.90.11.00	1.100.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	3.1.90.13.00	200.000,00		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	3.1.90.16.00	10.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070	3.1.90.92.00	50.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Manutenção das Ações do FUNDEB 30%	12.361.0007.2055.0000						1.900.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						1.900.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					470.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.1070		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.1070		3.3.90.30.00	300.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.1070		3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.1070		3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.1070		3.3.90.39.00	100.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070		3.3.90.92.00	10.000,00			
	Manutenção do Programa do PNAE - Fundamental	12.361.0007.2056.0000						270.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						270.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Manutenção do Programa do PNAE - Fundamental	12.361.0007.2056.0000						270.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						270.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001		3.3.90.30.00	50.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.1001		3.3.90.30.00	50.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1001		3.3.90.32.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.552.1001		3.3.90.32.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001		3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.1001		3.3.90.39.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001		3.3.90.92.00	15.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.1001		3.3.90.92.00	15.000,00			
	Manutenção do Programa - PDDE	12.361.0007.2057.0000						20.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Manutenção do Programa - PDDE	12.361.0007.2057.0000						20.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001		3.3.90.30.00	5.000,00			



	MATERIAL DE CONSUMO		1.551.1001	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.1001	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.1001	3.3.90.39.00	3.000,00			
Manutenção do Programa PNATE - Fundamental		12.361.0007.2058.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							110.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Programa PNATE - Fundamental		12.361.0007.2058.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							110.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.553.1001	3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.1001	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.1001	3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.1001	3.3.90.92.00	5.000,00			
Man. do Programa Cota Salário Educação/QSE		12.361.0007.2059.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							600.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					140.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.1.90.11.00	70.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.550.1001	3.1.90.11.00	70.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Man. do Programa Cota Salário Educação/QSE		12.361.0007.2059.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							600.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					460.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	70.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.550.1001	3.3.90.04.00	70.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.550.1001	3.3.90.30.00	30.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.550.1001	3.3.90.32.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.1001	3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.1001	3.3.90.39.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.1001	3.3.90.92.00	30.000,00			
Manutenção do Transporte do Escolar - PETERN		12.361.0007.2060.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Transporte do Escolar - PETERN		12.361.0007.2060.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.576.1001	3.3.90.30.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.576.1001	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.576.1001	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.576.1001	3.3.90.92.00	10.000,00			
Manut.das Ações do Programa Saberes da Terra		12.361.0007.2061.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.569.1001	3.1.90.04.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.569.1001	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			1.569.1001	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.569.1001	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.569.1001	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.569.1001	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.569.1001	3.3.90.92.00	2.000,00			
Cumprimento das metas do Plano Mun.Educação		12.361.0007.2062.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Cumprimento das metas do Plano Mun.Educação		12.361.0007.2062.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500.1001	3.1.90.04.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.1001	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.1001	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1001	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.1001	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500.1001	3.3.90.33.00	3.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.500.1001	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1001	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1001	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.1001	3.3.90.92.00	2.000,00			
Promoção de Uniformes e Fardamentos Escolar		12.361.0007.2063.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 660, Data: 27/10/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Promoção de Uniformes e Fardamentos Escolar		12.361.0007.2063.0000						20.000,00

3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	20.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00		5.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00		5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00		5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00		5.000,00		
MANUT.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO		12.361.0007.2064.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001	3.3.90.14.00		2.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00		10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00		8.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00		10.000,00		
MANUT.DA COMPL.DA UNIAO FUNDEB VAAT FUND70%		12.361.0007.2072.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								350.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA COMPL.DA UNIAO FUNDEB VAAT FUND70%	12.361.0007.2072.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				340.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	3.1.90.11.00	130.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	3.1.90.13.00	100.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070	3.1.90.92.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070	3.3.90.93.00	10.000,00			
MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	12.361.0007.2117.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.576.1001	3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.1001	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.1001	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.1001	3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUT.DE OUTRAS TRANSF DO F N D E	12.361.0007.2118.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DE OUTRAS TRANSF DO F N D E	12.361.0007.2118.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	3.3.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.569.1001	3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.1001	3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1001	3.3.90.32.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.569.1001	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	3.3.90.36.00	10.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.1001	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.1001	3.3.90.39.00	50.000,00			
MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF		12.361.0007.2119.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	12.361.0007.2119.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.544.1001	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.544.1001	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.544.1001	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.544.1001	3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2120.0000						1.858.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.858.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					700.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001	3.1.90.04.00	180.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.1.90.11.00	500.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.1.90.92.00	20.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2120.0000						1.858.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.858.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.158.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	300.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.1001	3.3.90.31.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1001	3.3.90.35.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	188.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	490.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.1001	3.3.90.40.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	20.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001	3.3.90.93.00	20.000,00			
MANUT.COMPL.UNIÃO FEB VAAT FUND 30%	12.361.0007.2127.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070	3.1.90.11.00	60.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.COMPL.UNIÃO FEB VAAT FUND 30%	12.361.0007.2127.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.542.1070	3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.1070	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.542.1070	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.1070	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.542.1070	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DA COMPL.UNIÃO FEB VAAF FUND 70%	12.361.0007.2128.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					95.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070	3.1.90.11.00	55.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.541.1070	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.541.1070	3.3.90.93.00	10.000,00			
MANUT.DA COMPL.UNIÃO FEB VAAF FUND 30%	12.361.0007.2129.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070	3.1.90.11.00	30.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA COMPL.UNIÃO FEB VAAF FUND 30%	12.361.0007.2129.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.541.1070	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.541.1070	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.1070	3.3.90.39.00	5.000,00			
Manutenção do Ensino Médio	12.362.0007.2066.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.1.90.11.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	5.000,00			
Manutenção do ensino superior	12.364.0007.2093.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 660, Data: 27/10/2021</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção do ensino superior	12.364.0007.2093.0000						60.000,00

3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001	3.1.90.04.00		10.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.1.90.11.00		10.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00		10.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00		5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00		10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00		10.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00		5.000,00		
Aquisição de Veículos e Equipamentos		12.365.0007.1002.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						30.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00		30.000,00		
Aquisição de Equipamentos e Material pelo Proinfra		12.365.0007.1011.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						40.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.1001	4.4.90.52.00		40.000,00		
Constt.Ref.e Amp.de Creche Escola e demiais unidades Infantil		12.365.0007.1020.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						100.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00		100.000,00		
Manutenção do Programa do PNATE - CRECHE		12.365.0007.2067.0000						10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA** **Lei: 660, Data: 27/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção do Programa do PNATE - CRECHE	12.365.0007.2067.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	3.3.90.30.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.1001	3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.1001	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.1001	3.3.90.39.00	2.000,00			
Manutenção do Programa do PNAE - Infantil	12.365.0007.2069.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	3.3.90.30.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.1001	3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.1001	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.1001	3.3.90.39.00	2.000,00			
Manutenção do Programa - PNATE Infantil	12.365.0007.2070.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA** **Lei: 660, Data: 27/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

Manutenção do Programa - PNATE Infantil	12.365.0007.2070.0000							10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00		2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.1001	3.3.90.30.00		2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00		1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.1001	3.3.90.36.00		1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00		2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.1001	3.3.90.39.00		2.000,00			
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%	12.365.0007.2071.0000							50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							48.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070	3.1.90.11.00		10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						38.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.540.1070	3.3.90.04.00		10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.1070	3.3.90.30.00		5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.1070	3.3.90.36.00		5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.1070	3.3.90.39.00		18.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%	12.365.0007.2071.0000						50.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00		
4 INVESTIMENTOS					2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.1070	4.4.90.52.00	2.000,00				
MANUTENÇÃO DO PNAE CRECHE	12.365.0007.2116.0000						10.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.1001	3.3.90.30.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.552.1001	3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.1001	3.3.90.39.00	2.000,00				
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0007.2121.0000						300.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					115.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001	3.1.90.04.00	20.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.1.90.11.00	80.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001	3.1.90.13.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.1.90.92.00	5.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0007.2121.0000						300.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					185.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001	3.3.90.14.00	5.000,00				

	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	50.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.1001	3.3.90.31.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001	3.3.90.33.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1001	3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	80.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAT 70%		12.365.0007.2132.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							350.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAT 70%		12.365.0007.2132.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							350.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						340.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.542.1070	3.1.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.542.1070	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.542.1070	3.1.90.11.00	60.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.542.1070	3.1.90.11.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.542.1070	3.1.90.13.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.542.1070	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.542.1070	3.3.90.93.00	10.000,00			
MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAT 30%		12.365.0007.2133.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							75.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						45.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.542.1070	3.1.90.11.00	45.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.542.1070	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.542.1070	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.542.1070	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.542.1070	3.3.90.39.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAT 30%		12.365.0007.2133.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							75.000,00	
4 INVESTIMENTOS						75.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.542.1070	4.4.90.52.00	75.000,00			
MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAT 70%		12.365.0007.2134.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							105.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						105.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.541.1070	3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.541.1070	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.541.1070	3.1.90.11.00	25.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.541.1070	3.1.90.11.00	60.000,00			



MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAF 30%		12.365.0007.2135.0000							45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								22.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.541.1070	3.1.90.04.00	5.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.541.1070	3.1.90.11.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						12.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.541.1070	3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.541.1070	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.541.1070	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.541.1070	3.3.90.39.00	3.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								23.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGAO	06	SEC.MUN.DE EDUCACAO							
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DA COMPL.FEB INFANTIL VAAF 30%		12.365.0007.2135.0000							45.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								23.000,00	
4 INVESTIMENTOS						23.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.541.1070	4.4.90.52.00	23.000,00				
MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70%		12.365.0007.2136.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.540.1070	3.1.90.11.00	20.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						80.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.540.1070	3.3.90.04.00	20.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			1.540.1070	3.3.90.30.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.540.1070	3.3.90.36.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.540.1070	3.3.90.39.00	20.000,00				
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -PEJA		12.366.0007.2073.0000							40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								40.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						16.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500.1001	3.1.90.04.00	5.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.569.1001	3.1.90.04.00	5.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.1001	3.1.90.11.00	3.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.569.1001	3.1.90.11.00	3.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGAO	06	SEC.MUN.DE EDUCACAO							
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -PEJA		12.366.0007.2073.0000							40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						24.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1001	3.3.90.30.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			1.569.1001	3.3.90.30.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1001	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.569.1001	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1001	3.3.90.39.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.569.1001	3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUT.DO PNATE - EJA		12.366.0007.2074.0000							10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PNATE - EJA		12.366.0007.2074.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.1001	3.3.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.553.1001	3.3.90.04.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1001	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.553.1001	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1001	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.553.1001	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1001	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.553.1001	3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE - EJA		12.366.0007.2075.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE - EJA		12.366.0007.2075.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1001	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.552.1001	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1001	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.552.1001	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.552.1001	3.3.90.39.00	2.000,00			
Manutenção do Ensino Especial		12.367.0007.2076.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500.1001	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.1001	3.1.90.11.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1001	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.1001	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1001	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1001	3.3.90.39.00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							12.640.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								

Orçamento Programa - Exercício de 2022								Lei: 660, Data: 27/10/2021		
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGAO	07 DE OBRAS	SEC. MUN. E SERV.URBANOS - SEMOS								
UNIDADE	01	SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS								
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		15.451.0008.1003.0000							30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00			
	4 INVESTIMENTOS									
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00					
CONST.REC.AMPL.DE PRAÇAS,CALÇADÕES.QUIOSQUES,CENTRO ADM E DEMAIS UNIDADES		15.451.0008.1026.0000							30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00			
	4 INVESTIMENTOS									
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00					
Aquisição de Imóveis		15.451.0008.1028.0000							10.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00		
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS						10.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000	4.5.90.61.00	10.000,00					
CONST.RECUP.MELHO.DE CALÇAM.PAVIM.DE RUAS AVENIDAS E ARBORIZAÇÕES		15.451.0008.1029.0000							50.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00			
	4 INVESTIMENTOS									
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	40.000,00					
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110	4.4.90.51.00	10.000,00					
Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais		15.451.0008.1042.0000							30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00		
	4 INVESTIMENTOS									
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00					
Aquisição de Veículos e Equipamentos		15.452.0008.1002.0000							20.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00		
	4 INVESTIMENTOS						20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00					
CONST.REF.AMPL.DE CEMITÉRIOS E DEMAIS UNIDADES		15.452.0008.1041.0000							30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO										
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50										
Orçamento Programa - Exercício de 2022										
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 660, Data: 27/10/2021		
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGAO	07	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS								
UNIDADE	01	SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS								
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
CONST.REF.AMPL.DE CEMITÉRIOS E DEMAIS UNIDADES		15.452.0008.1041.0000							30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00			
	4 INVESTIMENTOS									
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00					
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		15.452.0008.1043.0000							30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00		
	4 INVESTIMENTOS						30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00					
CONST.REF.AMPL DE PRÉDIOS PÚBLICOS		15.452.0008.1044.0000							30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00		
	4 INVESTIMENTOS						30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00					
Repasse de Consórcios Públicos		15.452.0008.2049.0000							50.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES								50.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000	3.3.71.70.00	50.000,00					
MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		15.452.0008.2081.0000							700.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES								700.000,00		

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					330.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00		20.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00		300.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00		10.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS						
UNIDADE	01	SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		15.452.0008.2081.0000						700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							700.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						370.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	80.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	170.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	40.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			1.500.0000	3.3.90.40.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.452.0008.2088.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
Man. dos Serviços de Limpeza Publica		15.452.0008.2090.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS						
UNIDADE	01	SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Man. dos Serviços de Limpeza Publica		15.452.0008.2090.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						40.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	40.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						110.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	75.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
Manutenção dos Cemeterios Publicos		15.452.0008.2115.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
Repasse de Consórcios Publicos		17.122.0008.2049.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		

	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000	3.3.71.70.00	50.000,00				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO		17.122.0008.2113.0000							50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS							
UNIDADE	01	SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO		17.122.0008.2113.0000							50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00				
CONST.RECUP.DE FOSSAS E DEMIAS UNIDADES SANITÁRIAS		17.451.0008.1016.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00				
CONST.RECUP.DE LAGOA DE CAPTAÇÃO		17.451.0008.1022.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	50.000,00				
Const.Rec.de Canais nos Riachos que cortam o Município		17.512.0008.1035.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00				
TOTAL			1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			1.480.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA							
UNIDADE	01	SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
CONST.AMPL.MELH.do aterro Sanitário Municipal		18.542.0009.1024.0000							40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					40.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	40.000,00				
CONST.REF.AMPL DE AMBIENTES PARA LIXÃO		18.542.0009.1025.0000							40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					40.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	40.000,00				
MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		18.542.0009.2105.0000							200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								200.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	50.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	30.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	30.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	80.000,00				
Repasse de Consórcios Públicos		20.122.0009.2049.0000							50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000	3.3.71.70.00	50.000,00				
Aquisição de Veículos e Equipamentos		20.605.0009.1002.0000							20.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							20.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00				
CONST.RECUP.AMPL.DE MERCADO MATADOURO MUNICIPAL		20.605.0009.1023.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA							
UNIDADE	01	SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
CONST.RECUP.AMPL.DE MERCADO MATADOURO MUNICIPAL		20.605.0009.1023.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									30.000,00
	4 INVESTIMENTOS								30.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00				
Aquisição de Imóveis		20.605.0009.1028.0000							20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									20.000,00
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS								20.000,00
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000	4.5.90.61.00	20.000,00				
Man.do Abastecimento de Água Através de Carro Pipa		20.605.0009.2095.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									100.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								100.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	30.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	50.000,00				
Man. da Sec. Munic. de Agricultura		20.605.0009.2096.0000							450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									450.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								230.000,00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	20.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	200.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO									
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 660, Data: 27/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA							
UNIDADE	01	SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Man. da Sec. Munic. de Agricultura		20.605.0009.2096.0000							450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									450.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								220.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	50.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	90.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00				
Apoio a Silagem de Ração Animal		20.605.0009.2098.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									20.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								20.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00				
Man.dp Prog. Garantia Safra e Corte de Terra		20.605.0009.2099.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									20.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								20.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00				

	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
Lei: 660, Data: 27/10/2021								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA						
UNIDADE	01	SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Gestão do Cadastro de Beneficiário e Incentivo aos Produtores		20.605.0009.2101.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
Aqui.de Tratores Carro Pipa,Basculante,Implem. Agrícolas e demais		20.606.0009.1034.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000	4.4.90.52.00	50.000,00			
CONST.RECUP.MELH. DE POÇOS,ACUDES E DEM.RESERVATÓRIOS		20.606.0009.1046.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
TOTAL							1.110.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
Lei: 660, Data: 27/10/2021								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR						
UNIDADE	01	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL		23.605.0010.2065.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			1.500.0000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
Const.Ref.ou Amplia. de Unid.Turísticas e Industriais		23.661.0010.1013.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
4 INVESTIMENTOS						40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500.0000	4.4.90.51.00	40.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos		23.695.0010.1002.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000	4.4.90.52.00	30.000,00			
Construção de Mirante Público		23.695.0010.1027.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico		23.695.0010.2108.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							145.000,00	

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00		50.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00		5.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
Lei: 660, Data: 27/10/2021								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR						
UNIDADE	01	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico		23.695.0010.2108.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							145.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						90.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	15.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.48.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS						5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.500.0000	4.5.90.61.00	5.000,00			
Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		23.695.0010.2109.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
Logística Turística para Agentes Locais		23.695.0010.2110.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
Lei: 660, Data: 27/10/2021								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SEC.MUN.DE TURISMO E PODER EXECUTIVO DESENV.ECONOMICO-SEMTUR						
UNIDADE	01	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Logística Turística para Agentes Locais		23.695.0010.2110.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
Criação/implantação do Festival Gastronomico		23.695.0010.2112.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
TOTAL							430.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
Lei: 660, Data: 27/10/2021								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO						
UNIDADE	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA						



Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aquisição de Veículos e Equipamentos	09.271.0011.1002.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.802.2111	4.4.90.52.00	30.000,00			
CONST.REF.AMPL DE IMOVÉIS	09.271.0011.1040.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.802.2111	4.4.90.51.00	70.000,00			
Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR	09.271.0011.2106.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						450.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					180.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.802.2111	3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.802.2111	3.1.90.13.00	60.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.802.2111	3.1.90.16.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.802.2111	3.1.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.802.2111	3.1.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.802.2111	3.1.90.94.00	5.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					10.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.802.2111	3.2.90.21.00	5.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		1.802.2111	3.2.91.00.00	5.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO						
UNIDADE	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA						
Aplicação	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR		09.271.0011.2106.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							450.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						260.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			1.802.2111	3.3.50.41.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.802.2111	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			1.802.2111	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.802.2111	3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.802.2111	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.802.2111	3.3.90.35.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.802.2111	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.802.2111	3.3.90.39.00	100.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			1.802.2111	3.3.90.40.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.802.2111	3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.802.2111	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.802.2111	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						50.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			1.802.2111	4.6.90.71.00	50.000,00			
Man. Previdenciária do IPR / RIACHUELO		09.271.0011.2107.0000					2.390.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO	

UNIDADE	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Man. Previdenciária do IPR / RIACHUELO		09.271.0011.2107.0000						
3 DESPESAS CORRENTES								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		1.802.2111 3.1.90.01.00 2.000.000,00						
Pensões do RPPS e do Militar		1.802.2111 3.1.90.03.00 270.000,00						
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.802.2111 3.1.90.91.00 10.000,00						
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		1.802.2111 3.3.90.08.00 100.000,00						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.802.2111 3.3.90.93.00 10.000,00						
TOTAL		2.990.000,00						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER						
UNIDADE	01	SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Aquisição de Veículos e Equipamentos		27.812.0013.1002.0000						
4 DESPESAS DE CAPITAL								
4 INVESTIMENTOS								
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000 4.4.90.52.00 30.000,00						
CONST.REF.MELH.DE QUADRAS,CAMPOS,CICLOVIAS E DEMAIS UNID.ESPORTIVAS		27.812.0013.1039.0000						
4 DESPESAS DE CAPITAL								
4 INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000 4.4.90.51.00 50.000,00						
Man.DA SEC DE ESPORTE JUV E LAZER		27.812.0013.2102.0000						
3 DESPESAS CORRENTES								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000 3.1.90.04.00 20.000,00						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000 3.1.90.11.00 50.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000 3.1.90.92.00 10.000,00						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER						
UNIDADE	01	SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Man.DA SEC DE ESPORTE JUV E LAZER		27.812.0013.2102.0000						
3 DESPESAS CORRENTES								
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000 3.3.90.14.00 5.000,00						
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000 3.3.90.30.00 20.000,00						
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000 3.3.90.31.00 5.000,00						
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000 3.3.90.32.00 5.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000 3.3.90.36.00 10.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000 3.3.90.39.00 60.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000 3.3.90.92.00 5.000,00						
4 DESPESAS DE CAPITAL								
5 INVERSÕES FINANCEIRAS								
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000 4.5.90.61.00 10.000,00						

Promoção de Prog.e Eventos Esportivos		27.812.0013.2104.0000							40.000,00	40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									40.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>										
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50										
Orçamento Programa - Exercício de 2022										
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>										
Lei: 660, Data: 27/10/2021										
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	11	SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER								
UNIDADE	01	SEC.MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER								
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.		
Promoção de Prog.e Eventos Esportivos		27.812.0013.2104.0000								40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	5.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00					
TOTAL										320.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>										
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50										
Orçamento Programa - Exercício de 2022										
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>										
Lei: 660, Data: 27/10/2021										
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	12	SEC MUNICIPAL DE CULTURA								
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE CULTURA								
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.		
Aquisição de Veículos e Equipamentos		13.392.0022.1002.0000								30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	30.000,00					
CONST.REC.DE MONUMENTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS		13.392.0022.1005.0000								30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00					
Promoção de Prog. e Eventos Culturais		13.392.0022.2077.0000								40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00					
Manutenção DA SEC DE CULTURA		13.392.0022.2078.0000								250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									250.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	50.000,00					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>										
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50										
Orçamento Programa - Exercício de 2022										
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>										
Lei: 660, Data: 27/10/2021										
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	12	SEC MUNICIPAL DE CULTURA								

UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE CULTURA						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Manutenção DA SEC DE CULTURA		13.392.0022.2078.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	20.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000	3.3.90.31.00	15.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	83.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	5.000,00			
Manut.das Ações da Banda de Musica Oficial		13.392.0022.2079.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	5.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12	SEC MUNICIPAL DE CULTURA						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE CULTURA						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Manut.das Ações da Banda de Musica Oficial		13.392.0022.2079.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	11.000,00			
Implantação do Pavilhão da Cultura		13.392.0022.2080.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	15.000,00			
TOTAL								430.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE						

Aplicação	Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Aquisição de Veículos e Equipamentos		26.782.0019.1002.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			
CONST.RECUP.DE CALÇAM.PAVIM.DE ESTRADAS VICINAIS		26.782.0019.1038.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	20.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS		26.782.0019.1045.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
Manutenção dos Serv. de Estradas Vicinais		26.782.0019.2085.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DA SEC DE TRANSPORTE		26.782.0019.2091.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	20.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
Aplicação	Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA SEC DE TRANSPORTE		26.782.0019.2091.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
Sinalização de Ruas Avenidas e Estradas		26.782.0019.2092.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	30.000,00			
Insta.De Placas e orientação NO MUNICIPIO		26.782.0019.2111.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			

TOTAL

300.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	CONTROLADORIA MUNICIPAL						
UNIDADE	01	CONTROLADORIA MUNICIPAL						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Controladoria Municipal		04.124.0017.2005.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	15.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	50.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL								100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15	PROCURADORIA MUNICIPAL						
UNIDADE	01	PROCURADORIA MUNICIPAL						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Procuradoria Municipal		02.061.0016.2002.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							98.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					79.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	57.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	2.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 660, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15	PROCURADORIA MUNICIPAL						
UNIDADE	01	PROCURADORIA MUNICIPAL						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.

TOTAL								100.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								Lei: 660, Data: 27/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE	00	Reserva de Contingência						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Reserva de Contingencia - IPR		99.999.9000.9001.0000						200.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							200.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					200.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.802.2111	9.9.99.99.00	200.000,00			
Reserva de Contingencia - Seguridade		99.999.9000.9003.0000						300.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							300.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					300.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000	9.9.99.99.00	300.000,00			
TOTAL								500.000,00

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito  
875.556.464-04

**REMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Tesoureiro  
035.217.754.37

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER**

Contabilista  
000.616.404-84

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:17296F23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 840/2021 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 840/2021 Em 27 de outubro de 2021.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi para o exercício financeiro de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 24.022.650,00 (Vinte e quatro milhões e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.629.400,00 (Dois milhões e seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 21.393.250,00 (Vinte e um milhões e trezentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

**Art. 2º** A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R\$	EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		22.772.650,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000,00	
- Contribuições	350.000,00	
- Receita Patrimonial	100.000,00	
- Transferências Correntes	21.622.650,00	
- Outras Receitas Correntes	50.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		1.250.000,00
- Operações de Crédito	0,00	
- Alienação de Bens	50.000,00	
- Transferências de Capital	1.200.000,00	
- Outras Receitas de Capital	0,00	
- Receita de Dedução		(2.629.400,00)
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>21.393.250,00</b>

Art. 3º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 21.393.250,00 (Vinte um milhões trezentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais).

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 15.241.250,00 (Quinze milhões e duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.152.000,00 (Seis milhões cento e cinquenta e dois mil reais).

III – A Reserva de Contingência foi constituída no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

IV - A DESPESA será realizada de acordo com as demonstrações do ADENDO III, Anexo 2 e ADENDO V, Anexo 6, da Lei Federal n.º 4.320/64, de conformidade com a demonstração por unidades orçamentárias a seguir:

CÓD. UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EM R\$
01	Câmara Municipal	953.842,00
02	Gabinete do Prefeito	510.000,00
03	Controladoria Geral do Município	69.000,00
04	Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas	1.470.075,00
05	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	235.000,00
06	Secretaria Municipal Agric., Pec., Pesca e Rec. Hídricos	1.053.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	6.789.500,00
08	Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer	366.000,00
09	Fundo Municipal de Saúde	4.755.000,00
10	Fundo Municipal de Assistência Social	1.316.000,00
11	Secretaria Mun. de Obras Púb., Infraestrutura e Trânsito	2.795.333,00
12	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente	247.500,00
13	Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenv. Econômico	306.000,00
14	Fundo Municipal de Direitos a Criança e do Adolescente	35.000,00
15	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	55.000,00
16	Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos	6.000,00
17	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	50.000,00
18	Procuradoria Geral do Município - PGM	50.000,00
19	Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT	115.000,00
20	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa	110.000,00
21	Consórcio Intermunicipal de Saúde – COPIRN	6.000,00
99	Reserva De Contingencia	100.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>21.393.250,00</b>

Art. 4º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 7.º, e 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 27 de outubro de 2021.



**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ATO DE SANÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a LEI Nº 840, de 27 de outubro de 2021, que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

São João do Sabugi (RN), 27 de outubro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**DESPACHO**

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da **LEI Nº 840/2021** no quadro de avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário da FEMURN.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022	
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000,00	Pessoal e encargos sociais	10.799.700,00
Contribuições	350.000,00	Juros e encargos da dívida	7.246,00
Receita Patrimonial	100.000,00	Outras despesas correntes	7.710.633,00
Transferências Correntes	21.622.650,00		
Outras Receitas Correntes	50.000,00		
Total (R\$)	22.772.650,00	Total (R\$)	18.517.579,00
		SUPERAVIT (R\$)	4.255.071,00
		TOTAL (R\$)	22.772.650,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	50.000,00	Investimentos	2.574.842,00
Transferências de Capital	1.200.000,00	Amortização da dívida	200.829,00
Total (R\$)	1.250.000,00	Total (R\$)	2.775.671,00
DEFICIT (R\$)	1.525.671,00		
TOTAL (R\$)	2.775.671,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	2.629.400,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Total (R\$)	2.629.400,00	Total (R\$)	100.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	21.393.250,00	Total das Despesas	21.393.250,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022	
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	640.000,00	Pessoal e encargos sociais	7.828.700,00
Contribuições	350.000,00	Juros e encargos da dívida	7.246,00
Receita Patrimonial	85.000,00	Outras despesas correntes	5.154.633,00
Transferências Correntes	15.782.650,00		
Outras Receitas Correntes	50.000,00		
Total (R\$)	16.907.650,00	Total (R\$)	12.990.579,00
		SUPERAVIT (R\$)	3.917.071,00

		TOTAL (R\$)	16.907.650,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao de Bens	50.000,00	Investimentos	1.949.842,00
Transferencias de Capital	905.000,00	Amortizacao da divida	200.829,00
Total (R\$)	955.000,00	Total (R\$)	2.150.671,00
DEFICIT (R\$)	1.195.671,00		
TOTAL (R\$)	2.150.671,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	2.621.400,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Total (R\$)	2.621.400,00	Total (R\$)	100.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	15.241.250,00	Total das Despesas	15.241.250,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
2022			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	10.000,00	Pessoal e encargos sociais	2.971.000,00
Receita Patrimonial	15.000,00	Outras despesas correntes	2.556.000,00
Transferencias Correntes	5.840.000,00		
Total (R\$)	5.865.000,00	Total (R\$)	5.527.000,00
		SUPERAVIT (R\$)	338.000,00
		TOTAL (R\$)	5.865.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias de Capital	295.000,00	Investimentos	625.000,00
Total (R\$)	295.000,00	Total (R\$)	625.000,00
DEFICIT (R\$)	330.000,00		
TOTAL (R\$)	625.000,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	8.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total (R\$)	8.000,00	Total (R\$)	0,00
Total das Receitas (III=I-II)	6.152.000,00	Total das Despesas	6.152.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	EXERCÍCIO		EVOLUÇÃO DA RECEITA		
	2022	2021	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)		
	RECEITA ARRECADADA 2018	RECEITA ARRECADADA 2019	RECEITA ARRECADADA 2020	RECEITA ESTIMADA 2021	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária	589.675,54	593.102,81	631.038,96	528.602,00	650.000,00
Receita de Contribuição	266.664,96	273.992,30	308.832,35	269.750,00	350.000,00
Receita Patrimonial	87.486,41	30.450,16	9.761,81	397.395,00	100.000,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	14.113.542,14	15.502.204,51	16.784.256,15	18.278.987,00	18.993.250,00
Outras Receitas Correntes	15.591,45	3.784,34	17.229,68	103.045,00	50.000,00
Receita de Dedução					
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	15.072.960,50	16.403.534,12	17.751.118,95	19.577.779,00	20.143.250,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Créditos	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	1.028.955,09	639.633,62	-	1.088.034,00	1.200.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.028.955,09	639.633,62	-	1.088.034,00	1.250.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	16.101.915,59	17.043.167,74	17.751.118,95	20.665.813,00	21.393.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	EVOLUÇÃO DA DESPESA				
	DESPESA REALIZADA 2018	DESPESA REALIZADA 2019	DESPESA REALIZADA 2020	DESPESA ORÇADA 2021	DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
1.0 - LEGISLATIVO					
1.1 - Câmara Municipal	743.839,63	851.497,07	846.888,01	906.693,00	953.842,00
2.0 - EXECUTIVO					

2.1 - Gabinete do Prefeito	464.840,80	446.736,82	392.893,88	565.000,00	510.000,00
2.2 - Controladoria Geral do Município	39.345,01	39.896,12	37.939,74	62.000,00	69.000,00
2.3 - Secretaria Municipal de Administração	1.231.807,41	1.417.473,53	1.528.884,13	1.477.000,00	1.470.075,00
2.4 - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	166.830,39	155.145,36	135.178,93	255.000,00	235.000,00
2.5 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e					
	466.629,57	483.686,07	745.865,95	970.000,00	1.053.000,00
Abastecimento					
2.6 - Secretaria Municipal de Educação	5.699.547,50	5.744.343,69	4.961.910,22	6.182.500,00	6.789.500,00
2.7 - Secretaria Municipal de Esportes	161.092,74	153.624,43	120.955,68	370.000,00	366.000,00
2.8 - Fundo Municipal de Saúde	4.331.570,97	4.186.404,17	4.919.145,48	4.615.591,00	4.755.000,00
2.9 - Fundo Municipal de Assistência Social	792.934,90	747.288,68	712.767,25	1.309.000,00	1.316.000,00
2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	4.671.279,09	2.869.642,58	2.336.051,86	2.680.801,30	2.795.333,00
2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	77.991,39	123.213,78	146.689,07	219.000,00	247.500,00
2.12 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	229.191,84	257.964,35	227.070,02	377.500,00	306.000,00
2.13 - Fundo Um. D/Direitos da Crianças e do Adolescentes	0,00	0,00	0,00	64.000,00	35.000,00
2.14 - Fundo Mun. de Habitação e Interesse Social	0,00	0,00	0,00	114.000,00	55.000,00
2.15 - Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos	0,00	16.557,68	6.778,84	10.000,00	6.000,00
2.16 - Secretaria Municipal de Governo- SEGOV	25.330,01	4.882,65	38.282,74	20.000,00	50.000,00
2.17 - Procuradoria Geral do Município - PGM	36.488,49	38.336,12	39.530,88	47.000,00	50.000,00
2.18 - Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT	42.811,44	86.263,24	91.073,04	110.000,00	115.000,00
2.19 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa	0,00	0,00	128.134,20	137.500,00	110.000,00
2.20 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	167.227,70	100.000,00
SOMA DAS DESPESAS	19.181.531,18	17.622.956,34	17.416.039,92	20.665.813,00	21.393.250,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>RECEITA BRUTA:</b>	<b>17.862.650,00</b>	<b>6.160.000,00</b>	<b>24.022.650,00</b>
<b>1</b>		<b>Receitas Correntes:</b>	<b>16.907.650,00</b>	<b>5.865.000,00</b>	<b>22.772.650,00</b>
<b>11</b>		<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:</b>	<b>640.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>650.000,00</b>
<b>111</b>		<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:</b>	<b>610.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>620.000,00</b>
<b>111250</b>		<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :</b>	<b>100.000,00</b>	-	<b>100.000,00</b>
<b>1112500000</b>	<b>15000000</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :</b>	<b>100.000,00</b>	-	<b>100.000,00</b>
<b>111253</b>		<b>Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imó:</b>	-	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1112530000</b>	<b>15000000</b>	<b>Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imó:</b>	-	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>111303</b>		<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte:</b>	<b>260.000,00</b>	-	<b>260.000,00</b>
<b>1113031100</b>	<b>15000000</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:</b>	<b>260.000,00</b>	-	<b>260.000,00</b>
<b>111451</b>		<b>Impostos sobre Serviços:</b>	<b>250.000,00</b>	-	<b>250.000,00</b>
<b>1114511000</b>	<b>15000000</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ:</b>	<b>250.000,00</b>	-	<b>250.000,00</b>
<b>112</b>		<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:</b>	<b>30.000,00</b>	-	<b>30.000,00</b>
<b>112101</b>		<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização:</b>	<b>25.000,00</b>	-	<b>25.000,00</b>
<b>1121011100</b>	<b>15000000</b>	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ:</b>	<b>25.000,00</b>	-	<b>25.000,00</b>
<b>112201</b>		<b>Taxas pela Prestação de Serviços:</b>	<b>5.000,00</b>	-	<b>5.000,00</b>
<b>1122011100</b>	<b>15000000</b>	<b>Taxas pela Prestação de Serviços - Principal:</b>	<b>5.000,00</b>	-	<b>5.000,00</b>
<b>12</b>		<b>Contribuições:</b>	<b>350.000,00</b>	-	<b>350.000,00</b>
<b>124</b>		<b>Contribuições:</b>	<b>350.000,00</b>	-	<b>350.000,00</b>
<b>124150</b>		<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç:</b>	<b>350.000,00</b>	-	<b>350.000,00</b>

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>1241500000</b>	<b>17510000</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç:</b>	<b>350.000,00</b>	-	<b>350.000,00</b>
<b>13</b>		<b>Receita Patrimonial:</b>	<b>85.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>131</b>		<b>Receita Patrimonial:</b>	<b>5.000,00</b>	-	<b>5.000,00</b>
<b>131101</b>		<b>ALUGUEL DO MERCADO MUNICIPAL:</b>	<b>5.000,00</b>	-	<b>5.000,00</b>
<b>1311011000</b>	<b>15000000</b>	<b>Aluguéis e Arrendamentos:</b>	<b>5.000,00</b>	-	<b>5.000,00</b>
<b>132</b>		<b>Receita Patrimonial:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>132101</b>		<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>15000000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>50.000,00</b>	-	<b>50.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>15001001</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>2.000,00</b>	-	<b>2.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>15401070</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>5.000,00</b>	-	<b>5.000,00</b>

1321010000	15500000	Remuneração de Depósitos Bancários:	1.000,00	-	1.000,00
1321010000	15520000	Remuneração de Depósitos Bancários:	1.000,00	-	1.000,00
1321010000	15530000	Remuneração de Depósitos Bancários:	1.000,00	-	1.000,00
1321010000	15690000	Remuneração de Depósitos Bancários:	1.000,00	-	1.000,00
1321010000	15700000	Remuneração de Depósitos Bancários:	1.000,00	-	1.000,00
1321010000	15710000	Remuneração de Depósitos Bancários:	1.000,00	-	1.000,00
1321010000	17000000	Remuneração de Depósitos Bancários:	10.000,00	-	10.000,00
1321010000	17010000	Remuneração de Depósitos Bancários:	1.000,00	-	1.000,00
1321010000	17510000	Remuneração de Depósitos Bancários:	1.000,00	-	1.000,00
1321010000	15000000	Remuneração de Depósitos Bancários:	-	1.000,00	1.000,00
1321010000	16600000	Remuneração de Depósitos Bancários:	-	1.000,00	1.000,00
1321010000	15001002	Remuneração de Depósitos Bancários:	-	1.000,00	1.000,00
1321010000	16000000	Remuneração de Depósitos Bancários:	-	5.000,00	5.000,00
1321010000	16010000	Remuneração de Depósitos Bancários:	-	5.000,00	5.000,00
1321010000	16310000	Remuneração de Depósitos Bancários:	-	1.000,00	1.000,00
1321010000	16210000	Remuneração de Depósitos Bancários:	-	1.000,00	1.000,00
136		Receita Patrimonial:	5.000,00	-	5.000,00
136101		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament:	5.000,00	-	5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1361011000	15000000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament:	5.000,00	-	5.000,00
17		Transferencias Correntes:	15.782.650,00	5.840.000,00	21.622.650,00
171		Transferencias Correntes:	9.654.650,00	5.800.000,00	15.454.650,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	8.575.000,00	3.125.000,00	11.700.000,00
1711511000	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	3.796.100,00	-	3.796.100,00
1711512000	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios :	450.000,00	-	450.000,00
1711513000	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	450.000,00	-	450.000,00
1711511000	15001001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	3.878.900,00	-	3.878.900,00
1711511000	15001002	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	-	2.201.000,00	2.201.000,00
1711511000	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	-	924.000,00	924.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor:	4.000,00	-	4.000,00
1711520000	15000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor:	4.000,00	-	4.000,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção:	170.000,00	30.000,00	200.000,00
1712521000	17040000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção:	40.000,00	-	40.000,00
1712523000	17040000	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 947:	90.000,00	-	90.000,00
1712522000	17040000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo :	10.000,00	-	10.000,00
1712523000	15730000	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 947:	30.000,00	-	30.000,00
1712523000	16350000	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 947:	-	30.000,00	30.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	2.155.000,00	2.155.000,00
1713501000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção :	-	1.795.000,00	1.795.000,00
1713502000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção :	-	200.000,00	200.000,00
1713503000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção :	-	100.000,00	100.000,00
1713504000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção :	-	60.000,00	60.000,00
171351		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	90.000,00	90.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1713511000	16010000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturaçã:	-	90.000,00	90.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação:	120.000,00	-	120.000,00
1714500000	15500000	Transferências do Salário-Educação:	120.000,00	-	120.000,00
171451		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr:	3.000,00	-	3.000,00
1714510000	15510000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr:	3.000,00	-	3.000,00
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de :	100.000,00	-	100.000,00
1714520000	15520000	Transferências referentes ao Programa Nacional de :	100.000,00	-	100.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de :	30.000,00	-	30.000,00
1714530000	15530000	Transferências referentes ao Programa Nacional de :	30.000,00	-	30.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do:	50.000,00	-	50.000,00
1714990000	15690000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do:	50.000,00	-	50.000,00
171500		Transferências de Recursos de Complementação da Un:	315.000,00	-	315.000,00

1715000000	15421070	Transferências de Recursos de Complementação da Un:	250.000,00	-	250.000,00
1715000000	15420000	Transferências de Recursos de Complementação da Un:	65.000,00	-	65.000,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da Un:	50.000,00	-	50.000,00
1715510000	15411070	Transferências de Recursos de Complementação da Un:	50.000,00	-	50.000,00
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	400.000,00	400.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

## Orçamento Receita

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1716500000	16600000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	400.000,00	400.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de su:	237.650,00	-	237.650,00
1719990000	15000000	Outras Transferências de Recursos da União e de su:	237.650,00	-	237.650,00
172		Transferencias Correntes:	2.628.000,00	40.000,00	2.668.000,00
172150		Cota-Parte do ICMS:	2.100.000,00	-	2.100.000,00
1721500000	15000000	Cota-Parte do ICMS:	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1721500000	15001001	Cota-Parte do ICMS:	1.000.000,00	-	1.000.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA:	200.000,00	-	200.000,00
1721510000	15000000	Cota-Parte do IPVA:	200.000,00	-	200.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios:	3.000,00	-	3.000,00
1721520000	15000000	Cota-Parte do IPI - Municípios:	3.000,00	-	3.000,00
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín:	15.000,00	-	15.000,00
1721530000	15000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín:	15.000,00	-	15.000,00
172252		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela:	40.000,00	-	40.000,00
1722520000	17050000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela:	40.000,00	-	40.000,00
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	30.000,00	30.000,00
1723500000	16210000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	30.000,00	30.000,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas:	120.000,00	-	120.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

## Orçamento Receita

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1724510000	15710000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas:	120.000,00	-	120.000,00
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência:	-	10.000,00	10.000,00
1729510000	16610000	Transferências de Estados destinadas à Assistência:	-	10.000,00	10.000,00
172999		Outras Transferências dos Estados e DF:	150.000,00	-	150.000,00
1729990000	15000000	Outras Transferências dos Estados e DF:	150.000,00	-	150.000,00
175		Transferencias Correntes:	3.500.000,00	-	3.500.000,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção :	3.500.000,00	-	3.500.000,00
1751500000	15401070	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção :	2.800.000,00	-	2.800.000,00
1751500000	15400000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção :	700.000,00	-	700.000,00
19		Outras Receitas Correntes:	50.000,00	-	50.000,00
192		Outras Receitas Correntes:	40.000,00	-	40.000,00
192199		Outras Indenizacoes:	10.000,00	-	10.000,00
1921991100	15000000	Outras Indenizacoes - Principal:	10.000,00	-	10.000,00
192299		Outras Restituicoes:	30.000,00	-	30.000,00
1922991100	15000000	Outras Restituicoes - Principal:	30.000,00	-	30.000,00
199		Outras Receitas Correntes:	10.000,00	-	10.000,00
199999		Outras Receitas:	10.000,00	-	10.000,00
1999990000	15000000	Outras Receitas:	10.000,00	-	10.000,00
2		Receitas de Capital:	955.000,00	295.000,00	1.250.000,00
22		Alienacao de Bens:	50.000,00	-	50.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

## Orçamento Receita

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
221		Alienacao de Bens:	40.000,00	-	40.000,00
221301		Alienação de Bens Móveis e Semoventes:	40.000,00	-	40.000,00
2213010000	17550000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes:	40.000,00	-	40.000,00
222		Alienacao de Bens:	10.000,00	-	10.000,00
222101		Alienação de Bens Imóveis:	10.000,00	-	10.000,00
2221010000	17550000	Alienação de Bens Imóveis:	10.000,00	-	10.000,00
24		Transferencias de Capital:	905.000,00	295.000,00	1.200.000,00

241		Transferências de Capital:		895.000,00	295.000,00	1.190.000,00
241151		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde:		-	50.000,00	50.000,00
2411511000	16010000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação:		-	50.000,00	50.000,00
241250		Transferências de Recursos Destinados a Programas :		200.000,00	-	200.000,00
2412509000	15700000	Outras transferências destinadas a Programas de Ed:		200.000,00	-	200.000,00
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistem:		-	200.000,00	200.000,00
2414500000	16310000	Transferências de Convênios da União para o Sistem:		-	200.000,00	200.000,00
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de S:		695.000,00	45.000,00	740.000,00
2414990000	17000000	Outras Transferências de Convênios da União e de S:		690.000,00	-	690.000,00
2414990000	16650000	Outras Transferências de Convênios da União e de S:		5.000,00	-	5.000,00
2414990000	16650000	Outras Transferências de Convênios da União e de S:		-	45.000,00	45.000,00
242		Transferências de Capital:		10.000,00	-	10.000,00
242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS:		10.000,00	-	10.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
2422990000	17010000	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS:	10.000,00	-	10.000,00	
		DEDUÇÕES DE FUNDEB:	2.621.400,00	-	2.621.400,00	
1		Receitas Correntes:	2.621.400,00	-	2.621.400,00	
17		Transferências Correntes:	2.621.400,00	-	2.621.400,00	
171		Transferências Correntes:	2.160.800,00	-	2.160.800,00	
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	2.160.000,00	-	2.160.000,00	
1711511000	15001001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	2.160.000,00	-	2.160.000,00	
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor:	800,00	-	800,00	
1711520000	15001001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor:	800,00	-	800,00	
172		Transferências Correntes:	460.600,00	-	460.600,00	
172150		Cota-Parte do ICMS:	420.000,00	-	420.000,00	
1721500000	15001001	Cota-Parte do ICMS:	420.000,00	-	420.000,00	
172151		Cota-Parte do IPVA:	40.000,00	-	40.000,00	
1721510000	15001001	Cota-Parte do IPVA:	40.000,00	-	40.000,00	
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios:	600,00	-	600,00	
1721520000	15001001	Cota-Parte do IPI - Municípios:	600,00	-	600,00	
		OUTRAS DEDUÇÕES:	-	8.000,00	8.000,00	
1		Receitas Correntes:	-	8.000,00	8.000,00	
17		Transferências Correntes:	-	8.000,00	8.000,00	
171		Transferências Correntes:	-	8.000,00	8.000,00	
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde:	-	8.000,00	8.000,00	

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
1713502000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção :	-	8.000,00	8.000,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>15.241.250,00</b>	<b>6.152.000,00</b>	<b>21.393.250,00</b>	

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
Receitas por Fonte de Recursos						
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total		
	<b>RECEITA BRUTA:</b>	<b>17.862.650,00</b>	<b>6.160.000,00</b>	<b>24.022.650,00</b>		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	7.155.750,00	935.000,00	8.090.750,00		
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin:	4.880.900,00	-	4.880.900,00		
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde co:	-	2.202.000,00	2.202.000,00		
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e:	700.000,00	-	700.000,00		
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e:	2.805.000,00	-	2.805.000,00		
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Tran:	50.000,00	-	50.000,00		
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Tran:	65.000,00	-	65.000,00		
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Tran:	250.000,00	-	250.000,00		
15500000	Transferência do Salário-Educação :	121.000,00	-	121.000,00		
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referent:	3.000,00	-	3.000,00		
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referent:	101.000,00	-	101.000,00		
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referen:	31.000,00	-	31.000,00		
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	51.000,00	-	51.000,00		

15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Con:	201.000,00	-	201.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e :	121.000,00	-	121.000,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à E:	30.000,00	-	30.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo:	-	2.160.000,00	2.160.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a :	-	145.000,00	145.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	31.000,00	31.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Con:	-	201.000,00	201.000,00
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à S:	-	30.000,00	30.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass:	-	401.000,00	401.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de :	-	10.000,00	10.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinc:	5.000,00	45.000,00	50.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da :	700.000,00	-	700.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos:	11.000,00	-	11.000,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Pe:	140.000,00	-	140.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do:	40.000,00	-	40.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço:	351.000,00	-	351.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administraç:	50.000,00	-	50.000,00
	DEDUÇÕES DE FUNDEB:	2.621.400,00	-	2.621.400,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin:	2.621.400,00	-	2.621.400,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2022	
Receitas por Fonte de Recursos					
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
	OUTRAS DEDUÇÕES:	-	8.000,00	8.000,00	
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo:	-	8.000,00	8.000,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>15.241.250,00</b>	<b>6.152.000,00</b>	<b>21.393.250,00</b>	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2022	
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade										
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total			
		01 CAMARA MUNICIPAL:	52.000,00	901.842,00	-	-	953.842,00			
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	2.000,00	855.500,00	-	-	857.500,00			
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	706.000,00	-	-	706.000,00			
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	706.000,00	-	-	706.000,00			
3190040000		Contratacao por tempo determin:	-	2.000,00	-	-	2.000,00			
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	-	2.000,00	-	-	2.000,00			
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	550.000,00	-	-	550.000,00			
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	550.000,00	-	-	550.000,00			
3190130000		Obrigacoes patronais:	-	140.000,00	-	-	140.000,00			
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	-	140.000,00	-	-	140.000,00			
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:	-	2.000,00	-	-	2.000,00			
3190160000	15000000	Outras despesas variaveis - pe:	-	2.000,00	-	-	2.000,00			
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	-	10.000,00	-	-	10.000,00			
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	-	10.000,00	-	-	10.000,00			
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	-	2.000,00	-	-	2.000,00			
3190940000	15000000	Indenizacoes e restituicoes tr:	-	2.000,00	-	-	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes:	2.000,00	149.500,00	-	-	151.500,00			
3350000000		Outras despesas correntes:	-	5.500,00	-	-	5.500,00			
3350410000		Contribuicoes:	-	5.500,00	-	-	5.500,00			
3350410000	15000000	Contribuicoes:	-	5.500,00	-	-	5.500,00			
3390000000		Outras despesas correntes:	2.000,00	144.000,00	-	-	146.000,00			
3390140000		Diarias - civil:	-	28.000,00	-	-	28.000,00			
3390140000	15000000	Diarias - civil:	-	28.000,00	-	-	28.000,00			
3390300000		Material de consumo:	1.000,00	42.000,00	-	-	43.000,00			
3390300000	15000000	Material de consumo:	1.000,00	42.000,00	-	-	43.000,00			
3390350000		Servicos de consultoria:	-	2.000,00	-	-	2.000,00			
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	-	2.000,00	-	-	2.000,00			
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	-	6.000,00	-	-	6.000,00			
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	-	6.000,00	-	-	6.000,00			
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	60.000,00	-	-	61.000,00			
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	60.000,00	-	-	61.000,00			
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	-	2.000,00	-	-	2.000,00			

3390400000	15000000	Serviços de TI e Comunicação:	-				2.000,00	-	-	2.000,00
------------	----------	-------------------------------	---	--	--	--	----------	---	---	----------

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

## Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390470000	15000000	Obrigações tributárias e contr:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	50.000,00	46.342,00	-	-	96.342,00
4400000000		Investimentos:	50.000,00	46.342,00	-	-	96.342,00
4490000000		Investimentos:	50.000,00	46.342,00	-	-	96.342,00
4490510000		Obras e instalações:	50.000,00	-	-	-	50.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalações:	50.000,00	-	-	-	50.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	46.342,00	-	-	46.342,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	-	46.342,00	-	-	46.342,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

## Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		02 GABINETE DO PREFEITO:	30.000,00	480.000,00	-	-	510.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	10.000,00	475.000,00	-	-	485.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	367.000,00	-	-	367.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	367.000,00	-	-	367.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	315.000,00	-	-	315.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	315.000,00	-	-	315.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	50.000,00	-	-	50.000,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	-	50.000,00	-	-	50.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	108.000,00	-	-	118.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	108.000,00	-	-	118.000,00
3390140000		Diárias - civil:	-	30.000,00	-	-	30.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	-	30.000,00	-	-	30.000,00
3390300000		Material de consumo:	3.000,00	30.000,00	-	-	33.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	3.000,00	30.000,00	-	-	33.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	10.000,00	-	-	10.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	-	10.000,00	-	-	10.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	1.000,00	8.000,00	-	-	9.000,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	1.000,00	8.000,00	-	-	9.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	27.000,00	-	-	30.000,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	27.000,00	-	-	30.000,00
3390400000		Serviços de TI e Comunicação:	3.000,00	-	-	-	3.000,00
3390400000	15000000	Serviços de TI e Comunicação:	3.000,00	-	-	-	3.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	20.000,00	5.000,00	-	-	25.000,00
4400000000		Investimentos:	20.000,00	5.000,00	-	-	25.000,00
4490000000		Investimentos:	20.000,00	5.000,00	-	-	25.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	20.000,00	5.000,00	-	-	25.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	20.000,00	5.000,00	-	-	25.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

## Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO:	-	69.000,00	-	-	69.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	67.000,00	-	-	67.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	49.500,00	-	-	49.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	49.500,00	-	-	49.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	42.100,00	-	-	42.100,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	42.100,00	-	-	42.100,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	7.400,00	-	-	7.400,00



3190130000	15000000	Obrigações patronais:	-	7.400,00	-	-	7.400,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	17.500,00	-	-	17.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	17.500,00	-	-	17.500,00
3390140000		Diárias - civil:	-	4.000,00	-	-	4.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	-	4.000,00	-	-	4.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	4.000,00	-	-	4.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	-	4.000,00	-	-	4.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locomoção:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locomoção:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	4.000,00	-	-	4.000,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	4.000,00	-	-	4.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anteriores:	-	500,00	-	-	500,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anteriores:	-	500,00	-	-	500,00
4400000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
4400000000		Investimentos:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
4490000000		Investimentos:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
4490520000		Equipamentos e material permanente:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material permanente:	-	2.000,00	-	-	2.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
		04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS:	55.000,00	1.058.000,00	357.075,00	-	1.470.075,00	
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	23.000,00	1.039.500,00	156.246,00	-	1.218.746,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	308.000,00	1.000,00	-	309.000,00	
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	308.000,00	1.000,00	-	309.000,00	
3190040000		Contratação por tempo determinado:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
3190040000	15000000	Contratação por tempo determinado:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas:	-	250.000,00	-	-	250.000,00	
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas:	-	250.000,00	-	-	250.000,00	
3190130000		Obrigações patronais:	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
3190160000	15000000	Outras despesas variáveis - pe:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
3190910000		Sentenças judiciais:	-	-	1.000,00	-	1.000,00	
3190910000	15000000	Sentenças judiciais:	-	-	1.000,00	-	1.000,00	
3190920000		Despesas de exercícios anteriores:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anteriores:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
3190940000		Indenizações e restituições:	-	5.000,00	-	-	5.000,00	
3190940000	15000000	Indenizações e restituições:	-	5.000,00	-	-	5.000,00	
3200000000		Juros e encargos da dívida:	-	-	7.246,00	-	7.246,00	
3290000000		Juros e encargos da dívida:	-	-	7.246,00	-	7.246,00	
3290210000		Juros sobre a dívida por contrato:	-	-	7.246,00	-	7.246,00	
3290210000	15000000	Juros sobre a dívida por contrato:	-	-	7.246,00	-	7.246,00	
3300000000		Outras despesas correntes:	23.000,00	731.500,00	148.000,00	-	902.500,00	
3350000000		Outras despesas correntes:	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
3350410000		Contribuições:	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
3350410000	15000000	Contribuições:	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
3390000000		Outras despesas correntes:	23.000,00	681.500,00	148.000,00	-	852.500,00	
3390140000		Diárias - civil:	-	10.000,00	-	-	10.000,00	
3390140000	15000000	Diárias - civil:	-	10.000,00	-	-	10.000,00	
3390300000		Material de consumo:	7.500,00	42.500,00	-	-	50.000,00	
3390300000	15000000	Material de consumo:	7.500,00	42.500,00	-	-	50.000,00	
3390330000		Passagens e despesas com locomoção:	-	4.000,00	-	-	4.000,00	

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locomoção:	-	4.000,00	-	-	4.000,00	
3390350000		Serviços de consultoria:	-	22.000,00	-	-	22.000,00	

3390350000	15000000	Serviços de consultoria:	-	22.000,00	-	-	22.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	5.500,00	34.500,00	-	-	40.000,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	5.500,00	34.500,00	-	-	40.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	10.000,00	382.500,00	-	-	392.500,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	10.000,00	382.500,00	-	-	392.500,00
3390400000		Serviços de TI e Comunicação:	-	13.000,00	-	-	13.000,00
3390400000	15000000	Serviços de TI e Comunicação:	-	13.000,00	-	-	13.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	-	160.000,00	-	-	160.000,00
3390470000	15000000	Obrigações tributárias e contr:	-	160.000,00	-	-	160.000,00
3390910000		Sentenças judiciais:	-	-	148.000,00	-	148.000,00
3390910000	15000000	Sentenças judiciais:	-	-	148.000,00	-	148.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	-	10.000,00	-	-	10.000,00
3390930000	15000000	Indenizações e restituições:	-	10.000,00	-	-	10.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	32.000,00	18.500,00	200.829,00	-	251.329,00
4400000000		Investimentos:	32.000,00	18.500,00	-	-	50.500,00
4490000000		Investimentos:	32.000,00	18.500,00	-	-	50.500,00
4490510000		Obras e instalações:	15.000,00	-	-	-	15.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalações:	15.000,00	-	-	-	15.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	17.000,00	18.500,00	-	-	35.500,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	17.000,00	18.500,00	-	-	35.500,00
4600000000		Amortização da dívida:	-	-	200.829,00	-	200.829,00
4690000000		Amortização da dívida:	-	-	200.829,00	-	200.829,00
4690710000		Principal da dívida contratual:	-	-	199.829,00	-	199.829,00
4690710000	15000000	Principal da dívida contratual:	-	-	199.829,00	-	199.829,00
4690910000		Sentenças judiciais:	-	-	1.000,00	-	1.000,00
4690910000	15000000	Sentenças judiciais:	-	-	1.000,00	-	1.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA:	-	235.000,00	-	-	235.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	228.000,00	-	-	228.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	152.000,00	-	-	152.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	152.000,00	-	-	152.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3190040000	15000000	Contratação por tempo determin:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	120.000,00	-	-	120.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	120.000,00	-	-	120.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	26.000,00	-	-	26.000,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	-	26.000,00	-	-	26.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3190940000	15000000	Indenizações e restituições tr:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	76.000,00	-	-	76.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	76.000,00	-	-	76.000,00
3390140000		Diárias - civil:	-	7.000,00	-	-	7.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	-	7.000,00	-	-	7.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	7.500,00	-	-	7.500,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	-	7.500,00	-	-	7.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390350000		Serviços de consultoria:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3390350000	15000000	Serviços de consultoria:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	8.500,00	-	-	8.500,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	8.500,00	-	-	8.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	39.000,00	-	-	39.000,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	39.000,00	-	-	39.000,00
3390400000		Serviços de TI e Comunicação:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3390400000	15000000	Serviços de TI e Comunicação:	-	5.000,00	-	-	5.000,00

3390920000		Despesas de exercicios anterior:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	-	1.000,00	-	-	1.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3390930000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	7.000,00	-	-	7.000,00
4400000000		Investimentos:	-	7.000,00	-	-	7.000,00
4490000000		Investimentos:	-	7.000,00	-	-	7.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	7.000,00	-	-	7.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	-	7.000,00	-	-	7.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRIC:	296.000,00	757.000,00	-	-	1.053.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	20.000,00	728.500,00	-	-	748.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	199.000,00	-	-	199.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	199.000,00	-	-	199.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	-	16.000,00	-	-	16.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	-	16.000,00	-	-	16.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	150.000,00	-	-	150.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	150.000,00	-	-	150.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	-	30.000,00	-	-	30.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	-	30.000,00	-	-	30.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	20.000,00	529.500,00	-	-	549.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	4.000,00	-	-	4.000,00
3350410000		Contribuicoes:	-	4.000,00	-	-	4.000,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	-	4.000,00	-	-	4.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3371700000		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3371700000	15000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	20.000,00	520.500,00	-	-	540.500,00
3390140000		Diarias - civil:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3390300000		Material de consumo:	4.000,00	232.500,00	-	-	236.500,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	4.000,00	232.500,00	-	-	236.500,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	-	8.000,00	-	-	8.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para :	-	8.000,00	-	-	8.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	8.000,00	48.000,00	-	-	56.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	8.000,00	48.000,00	-	-	56.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	8.000,00	221.000,00	-	-	229.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	8.000,00	221.000,00	-	-	229.000,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	276.000,00	28.500,00	-	-	304.500,00
4400000000		Investimentos:	276.000,00	28.500,00	-	-	304.500,00
4490000000		Investimentos:	276.000,00	28.500,00	-	-	304.500,00

4490510000		Obras e instalaçoes:	205.000,00	11.000,00	-	-		216.000,00
4490510000	17000000	Obras e instalaçoes:	205.000,00	11.000,00	-	-		216.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	71.000,00	17.500,00	-	-		88.500,00
4490520000	17000000	Equipamentos e material perman:	71.000,00	17.500,00	-	-		88.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO:	135.000,00	6.654.500,00	-	-	6.789.500,00	
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	2.500,00	6.470.500,00	-	-	6.473.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais:		5.163.500,00	-	-	5.163.500,00	
3190000000		Pessoal e encargos sociais:		5.163.500,00	-	-	5.163.500,00	
3190040000		Contratacao por tempo determin:		91.000,00	-	-	91.000,00	
3190040000	15001001	Contratacao por tempo determin:		91.000,00	-	-	91.000,00	
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :		4.073.000,00	-	-	4.073.000,00	
3190110000	15001001	Vencimentos e vantagens fixas :		4.073.000,00	-	-	4.073.000,00	
3190130000		Obrigacoes patronais:		947.000,00	-	-	947.000,00	
3190130000	15001001	Obrigacoes patronais:		947.000,00	-	-	947.000,00	
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:		16.500,00	-	-	16.500,00	
3190160000	15001001	Outras despesas variaveis - pe:		16.500,00	-	-	16.500,00	
3190910000		Sentencas judiciais:		11.000,00	-	-	11.000,00	
3190910000	15401070	Sentencas judiciais:		11.000,00	-	-	11.000,00	
3190920000		Despesas de exercicios anterio:		5.000,00	-	-	5.000,00	
3190920000	15001001	Despesas de exercicios anterio:		5.000,00	-	-	5.000,00	
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:		20.000,00	-	-	20.000,00	
3190940000	15001001	Indenizacoes e restituicoes tr:		20.000,00	-	-	20.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes:	2.500,00	1.307.000,00	-	-	1.309.500,00	
3350000000		Outras despesas correntes:		500,00	-	-	500,00	
3350410000		Contribuicoes:		500,00	-	-	500,00	
3350410000	15001001	Contribuicoes:		500,00	-	-	500,00	
3390000000		Outras despesas correntes:	2.500,00	1.306.500,00	-	-	1.309.000,00	
3390040000		Contratacao por tempo determin:		2.000,00	-	-	2.000,00	
3390040000	15001001	Contratacao por tempo determin:		2.000,00	-	-	2.000,00	
3390140000		Diarias - civil:		10.000,00	-	-	10.000,00	
3390140000	15001001	Diarias - civil:		10.000,00	-	-	10.000,00	
3390180000		Auxilio financeiro a estudante:		5.000,00	-	-	5.000,00	
3390180000	15001001	Auxilio financeiro a estudante:		5.000,00	-	-	5.000,00	
3390300000		Material de consumo:	2.500,00	548.500,00	-	-	551.000,00	
3390300000	15001001	Material de consumo:	2.500,00	548.500,00	-	-	551.000,00	
3390320000		Material, bem ou servico para :		10.000,00	-	-	10.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
3390320000	15001001	Material, bem ou servico para :		10.000,00	-	-	10.000,00	
3390330000		Passagens e despesas com locom:		10.000,00	-	-	10.000,00	
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:		10.000,00	-	-	10.000,00	
3390350000		Servicos de consultoria:		12.000,00	-	-	12.000,00	
3390350000	15001001	Servicos de consultoria:		12.000,00	-	-	12.000,00	
3390360000		Outros servicos de terceiros -:		89.000,00	-	-	89.000,00	
3390360000	15001001	Outros servicos de terceiros -:		89.000,00	-	-	89.000,00	
3390390000		Outros servicos de terceiros -:		579.000,00	-	-	579.000,00	
3390390000	15001001	Outros servicos de terceiros -:		579.000,00	-	-	579.000,00	
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:		23.000,00	-	-	23.000,00	
3390400000	15001001	Servicos de TI e Comunicacao:		23.000,00	-	-	23.000,00	
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:		7.000,00	-	-	7.000,00	
3390470000	15001001	Obrigacoes tributarias e contr:		7.000,00	-	-	7.000,00	
3390920000		Despesas de exercicios anterio:		8.000,00	-	-	8.000,00	
3390920000	15001001	Despesas de exercicios anterio:		8.000,00	-	-	8.000,00	
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:		3.000,00	-	-	3.000,00	
3390930000	15690000	Indenizacoes e restituicoes:		3.000,00	-	-	3.000,00	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	132.500,00	184.000,00	-	-	316.500,00	

4400000000		Investimentos:	132.500,00	184.000,00	-	-		316.500,00
4490000000		Investimentos:	132.500,00	184.000,00	-	-		316.500,00
4490510000		Obras e instalaçoes:	110.000,00	28.000,00	-	-		138.000,00
4490510000	15001001	Obras e instalaçoes:	110.000,00	28.000,00	-	-		138.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	22.500,00	156.000,00	-	-		178.500,00
4490520000	15001001	Equipamentos e material perman:	22.500,00	156.000,00	-	-		178.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
		08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER:	30.000,00	336.000,00	-	-		366.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:		-288.500,00	-	-		288.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:		-166.500,00	-	-		166.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:		-166.500,00	-	-		166.500,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:		500,00	-	-		500,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:		500,00	-	-		500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :		-120.000,00	-	-		120.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :		-120.000,00	-	-		120.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:		-45.000,00	-	-		45.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:		-45.000,00	-	-		45.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:		-1.000,00	-	-		1.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:		-1.000,00	-	-		1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:		-122.000,00	-	-		122.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:		-2.000,00	-	-		2.000,00
3350410000		Contribuicoes:		-2.000,00	-	-		2.000,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:		-2.000,00	-	-		2.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:		-120.000,00	-	-		120.000,00
3390140000		Diarias - civil:		-3.000,00	-	-		3.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:		-3.000,00	-	-		3.000,00
3390300000		Material de consumo:		-49.500,00	-	-		49.500,00
3390300000	15000000	Material de consumo:		-49.500,00	-	-		49.500,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:		-9.000,00	-	-		9.000,00
3390310000	15000000	Premiacoes culturais, artistic:		-9.000,00	-	-		9.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :		-7.000,00	-	-		7.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para :		-7.000,00	-	-		7.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:		-2.000,00	-	-		2.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:		-2.000,00	-	-		2.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:		-18.000,00	-	-		18.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:		-18.000,00	-	-		18.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:		-27.500,00	-	-		27.500,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:		-27.500,00	-	-		27.500,00
3390410000		Contribuicoes:		-1.000,00	-	-		1.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
3390410000	15000000	Contribuicoes:		-1.000,00	-	-		1.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :		-2.000,00	-	-		2.000,00
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a :		-2.000,00	-	-		2.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:		-1.000,00	-	-		1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:		-1.000,00	-	-		1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	30.000,00	47.500,00	-	-		77.500,00
4400000000		Investimentos:	30.000,00	47.500,00	-	-		77.500,00
4490000000		Investimentos:	30.000,00	47.500,00	-	-		77.500,00
4490510000		Obras e instalaçoes:	30.000,00	20.000,00	-	-		50.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalaçoes:	30.000,00	20.000,00	-	-		50.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:		-27.500,00	-	-		27.500,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:		-27.500,00	-	-		27.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	



Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>1.226.000,00</b>	-	-	<b>1.316.000,00</b>
300000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>		<b>-1.156.000,00</b>	-	-	<b>1.156.000,00</b>
310000000		Pessoal e encargos sociais:		- 660.000,00	-	-	660.000,00
319000000		Pessoal e encargos sociais:		- 660.000,00	-	-	660.000,00
319004000		Contratacao por tempo determin:		- 71.000,00	-	-	71.000,00
319004000	16600000	Contratacao por tempo determin:		- 71.000,00	-	-	71.000,00
319011000		Vencimentos e vantagens fixas :		- 481.000,00	-	-	481.000,00
319011000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :		- 481.000,00	-	-	481.000,00
319013000		Obrigacoes patronais:		- 106.000,00	-	-	106.000,00
319013000	15000000	Obrigacoes patronais:		- 106.000,00	-	-	106.000,00
319092000		Despesas de exercicios anterio:		- 2.000,00	-	-	2.000,00
319092000	15000000	Despesas de exercicios anterio:		- 2.000,00	-	-	2.000,00
330000000		Outras despesas correntes:		- 496.000,00	-	-	496.000,00
335000000		Outras despesas correntes:		- 2.000,00	-	-	2.000,00
335041000		Contribuicoes:		- 2.000,00	-	-	2.000,00
335041000	15000000	Contribuicoes:		- 2.000,00	-	-	2.000,00
339000000		Outras despesas correntes:		- 494.000,00	-	-	494.000,00
339013000		Obrigacoes patronais:		- 4.000,00	-	-	4.000,00
339013000	16600000	Obrigacoes patronais:		- 4.000,00	-	-	4.000,00
339014000		Diarias - civil:		- 17.000,00	-	-	17.000,00
339014000	15000000	Diarias - civil:		- 17.000,00	-	-	17.000,00
339018000		Auxilio financeiro a estudante:		- 10.000,00	-	-	10.000,00
339018000	15000000	Auxilio financeiro a estudante:		- 10.000,00	-	-	10.000,00
339030000		Material de consumo:		- 134.000,00	-	-	134.000,00
339030000	15000000	Material de consumo:		- 134.000,00	-	-	134.000,00
339032000		Material, bem ou servico para :		- 32.500,00	-	-	32.500,00
339032000	15000000	Material, bem ou servico para :		- 32.500,00	-	-	32.500,00
339033000		Passagens e despesas com locom:		- 3.000,00	-	-	3.000,00
339033000	15000000	Passagens e despesas com locom:		- 3.000,00	-	-	3.000,00
339035000		Servicos de consultoria:		- 1.000,00	-	-	1.000,00
339035000	15000000	Servicos de consultoria:		- 1.000,00	-	-	1.000,00
339036000		Outros servicos de terceiros -:		- 142.500,00	-	-	142.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
339036000	15000000	Outros servicos de terceiros -:		- 142.500,00	-	-	142.500,00
339039000		Outros servicos de terceiros -:		- 122.500,00	-	-	122.500,00
339039000	15000000	Outros servicos de terceiros -:		- 122.500,00	-	-	122.500,00
339041000		Contribuicoes:		- 5.000,00	-	-	5.000,00
339041000	15000000	Contribuicoes:		- 5.000,00	-	-	5.000,00
339047000		Obrigacoes tributarias e contr:		- 10.000,00	-	-	10.000,00
339047000	15000000	Obrigacoes tributarias e contr:		- 10.000,00	-	-	10.000,00
339048000		Outros auxilios financeiros a :		- 2.000,00	-	-	2.000,00
339048000	16600000	Outros auxilios financeiros a :		- 2.000,00	-	-	2.000,00
339092000		Despesas de exercicios anterio:		- 8.000,00	-	-	8.000,00
339092000	15000000	Despesas de exercicios anterio:		- 8.000,00	-	-	8.000,00
339093000		Indenizacoes e restituicoes:		- 2.500,00	-	-	2.500,00
339093000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:		- 2.500,00	-	-	2.500,00
400000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	-	-	<b>160.000,00</b>
440000000		Investimentos:	<b>90.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	-	-	<b>160.000,00</b>
449000000		Investimentos:	<b>90.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	-	-	<b>160.000,00</b>
449048000		Outros Aux.Fin.a Pes.Fisicas:	-	10.000,00	-	- 10.000,00	
449048000	15000000	Outros Aux.Fin.a Pes.Fisicas:	-	10.000,00	-	- 10.000,00	
449051000		Obras e instalacoes:	40.000,00	10.000,00	-	- 50.000,00	
449051000	16650000	Obras e instalacoes:	40.000,00	10.000,00	-	- 50.000,00	
449052000		Equipamentos e material perman:	50.000,00	50.000,00	-	- 100.000,00	
449052000	15000000	Equipamentos e material perman:	50.000,00	50.000,00	-	- 100.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		11 SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSIT: 2.507.333,00		288.000,00	-	-	2.795.333,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	1.651.333,00	178.500,00	-	-	1.829.833,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	367.000,00	-	-	-	367.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	367.000,00	-	-	-	367.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	30.000,00	-	-	-	30.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	30.000,00	-	-	-	30.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	270.000,00	-	-	-	270.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	270.000,00	-	-	-	270.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	60.000,00	-	-	-	60.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	60.000,00	-	-	-	60.000,00
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3190160000	15000000	Outras despesas variaveis - pe:	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	5.000,00	-	-	-	5.000,00
3190940000	15000000	Indenizacoes e restituicoes tr:	5.000,00	-	-	-	5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	1.284.333,00	178.500,00	-	-	1.462.833,00
3390000000		Outras despesas correntes:	1.284.333,00	178.500,00	-	-	1.462.833,00
3390040000		Contratacao por tempo determin:	40.000,00	-	-	-	40.000,00
3390040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	40.000,00	-	-	-	40.000,00
3390140000		Diarias - civil:	5.000,00	500,00	-	-	5.500,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	5.000,00	500,00	-	-	5.500,00
3390300000		Material de consumo:	300.000,00	59.000,00	-	-	359.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	300.000,00	59.000,00	-	-	359.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	65.000,00	27.000,00	-	-	92.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	65.000,00	27.000,00	-	-	92.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	866.333,00	85.000,00	-	-	951.333,00
3390390000	17040000	Outros servicos de terceiros -:	866.333,00	85.000,00	-	-	951.333,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	5.000,00	-	-	-	5.000,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contr:	5.000,00	-	-	-	5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	5.000,00	-	-	6.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	5.000,00	-	-	6.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	2.000,00	-	-	-	2.000,00
3390930000	17000000	Indenizacoes e restituicoes:	2.000,00	-	-	-	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	856.000,00	109.500,00	-	-	965.500,00
4400000000		Investimentos:	856.000,00	109.500,00	-	-	965.500,00
4490000000		Investimentos:	856.000,00	109.500,00	-	-	965.500,00
4490510000		Obras e instalacoes:	681.000,00	30.000,00	-	-	711.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	681.000,00	30.000,00	-	-	711.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	160.000,00	79.500,00	-	-	239.500,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	160.000,00	79.500,00	-	-	239.500,00
4490610000		Aquisicao de imoveis:	15.000,00	-	-	-	15.000,00
4490610000	17550000	Aquisicao de imoveis:	15.000,00	-	-	-	15.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIEN:	25.000,00	222.500,00	-	-	247.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	10.000,00	192.500,00	-	-	202.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	70.500,00	-	-	70.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	70.500,00	-	-	70.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	55.000,00	-	-	55.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	55.000,00	-	-	55.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	-	15.000,00	-	-	15.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	-	15.000,00	-	-	15.000,00



3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	500,00	-	-	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	-	500,00	-	-	500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	122.000,00	-	-	132.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3350410000		Contribuições:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3350410000	15000000	Contribuições:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	121.000,00	-	-	131.000,00
3390140000		Diárias - civil:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390300000		Material de consumo:	2.000,00	64.500,00	-	-	66.500,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	2.000,00	64.500,00	-	-	66.500,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	20.500,00	-	-	23.500,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	20.500,00	-	-	23.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	33.000,00	-	-	38.000,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	33.000,00	-	-	38.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	15.000,00	30.000,00	-	-	45.000,00
4400000000		Investimentos:	15.000,00	30.000,00	-	-	45.000,00
4490000000		Investimentos:	15.000,00	30.000,00	-	-	45.000,00
4490510000		Obras e instalações:	-	25.000,00	-	-	25.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalações:	-	25.000,00	-	-	25.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	15.000,00	5.000,00	-	-	20.000,00
4490520000	17000000	Equipamentos e material perman:	15.000,00	5.000,00	-	-	20.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMI:	10.000,00	296.000,00	-	-	306.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	283.000,00	-	-	283.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	67.000,00	-	-	67.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	67.000,00	-	-	67.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	50.000,00	-	-	50.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	50.000,00	-	-	50.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	15.000,00	-	-	15.000,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	-	15.000,00	-	-	15.000,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3190160000	15000000	Outras despesas variáveis - pe:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	500,00	-	-	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	-	500,00	-	-	500,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	-	500,00	-	-	500,00
3190940000	15000000	Indenizações e restituições tr:	-	500,00	-	-	500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	216.000,00	-	-	216.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	17.000,00	-	-	17.000,00
3350410000		Contribuições:	-	17.000,00	-	-	17.000,00
3350410000	15000000	Contribuições:	-	17.000,00	-	-	17.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	199.000,00	-	-	199.000,00
3390140000		Diárias - civil:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3390180000		Auxílio financeiro a estudante:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3390180000	15000000	Auxílio financeiro a estudante:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	30.500,00	-	-	30.500,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	-	30.500,00	-	-	30.500,00
3390310000		Premiações culturais, artísticas:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3390310000	15000000	Premiações culturais, artísticas:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	75.500,00	-	-	75.500,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	75.500,00	-	-	75.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	80.000,00	-	-	80.000,00

Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00
3390410000		Contribuições:	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
3390410000	15000000	Contribuições:	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	10.000,00	13.000,00	-	-	-	23.000,00
4400000000		Investimentos:	10.000,00	13.000,00	-	-	-	23.000,00
4490000000		Investimentos:	10.000,00	13.000,00	-	-	-	23.000,00
4490510000		Obras e instalações:	10.000,00	2.000,00	-	-	-	12.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalações:	10.000,00	2.000,00	-	-	-	12.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
		14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCEN:	10.000,00	25.000,00	-	-	-	35.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	22.000,00	-	-	-	22.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	22.000,00	-	-	-	22.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	22.000,00	-	-	-	22.000,00
3390140000		Diárias - civil:	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	6.500,00	-	-	-	6.500,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	-	6.500,00	-	-	-	6.500,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou serviço para :	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	4.500,00	-	-	-	4.500,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	4.500,00	-	-	-	4.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	7.500,00	-	-	-	7.500,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	7.500,00	-	-	-	7.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	10.000,00	3.000,00	-	-	-	13.000,00
4400000000		Investimentos:	10.000,00	3.000,00	-	-	-	13.000,00
4490000000		Investimentos:	10.000,00	3.000,00	-	-	-	13.000,00
4490510000		Obras e instalações:	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalações:	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
		15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIA:	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
4400000000		Investimentos:	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
4490000000		Investimentos:	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
4490510000		Obras e instalações:	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
4490510000	16650000	Obras e instalações:	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
		16 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS:	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00
3371700000		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00

337170000	1500000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:	-	6.000,00	-	-	6.000,00
-----------	---------	---------------------------------	---	----------	---	---	----------

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
		<b>17 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV:</b>	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
300000000		DESPESAS CORRENTES:	-	48.000,00	-	-	48.000,00	
310000000		Pessoal e encargos sociais:	-	40.100,00	-	-	40.100,00	
319000000		Pessoal e encargos sociais:	-	40.100,00	-	-	40.100,00	
319011000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	32.100,00	-	-	32.100,00	
319011000	1500000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	32.100,00	-	-	32.100,00	
319013000		Obrigações patronais:	-	8.000,00	-	-	8.000,00	
319013000	1500000	Obrigações patronais:	-	8.000,00	-	-	8.000,00	
330000000		Outras despesas correntes:	-	7.900,00	-	-	7.900,00	
339000000		Outras despesas correntes:	-	7.900,00	-	-	7.900,00	
339014000		Diárias - civil:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
339014000	1500000	Diárias - civil:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
339030000		Material de consumo:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
339030000	1500000	Material de consumo:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
339033000		Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
339033000	1500000	Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
339036000		Outros serviços de terceiros -:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
339036000	1500000	Outros serviços de terceiros -:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
339039000		Outros serviços de terceiros -:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
339039000	1500000	Outros serviços de terceiros -:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
339092000		Despesas de exercícios anterior:	-	900,00	-	-	900,00	
339092000	1500000	Despesas de exercícios anterior:	-	900,00	-	-	900,00	
400000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
440000000		Investimentos:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
449000000		Investimentos:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
449052000		Equipamentos e material perman:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
449052000	1500000	Equipamentos e material perman:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
		<b>18 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM:</b>	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
300000000		DESPESAS CORRENTES:	-	48.000,00	-	-	48.000,00	
310000000		Pessoal e encargos sociais:	-	40.100,00	-	-	40.100,00	
319000000		Pessoal e encargos sociais:	-	40.100,00	-	-	40.100,00	
319011000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	32.100,00	-	-	32.100,00	
319011000	1500000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	32.100,00	-	-	32.100,00	
319013000		Obrigações patronais:	-	8.000,00	-	-	8.000,00	
319013000	1500000	Obrigações patronais:	-	8.000,00	-	-	8.000,00	
330000000		Outras despesas correntes:	-	7.900,00	-	-	7.900,00	
339000000		Outras despesas correntes:	-	7.900,00	-	-	7.900,00	
339014000		Diárias - civil:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
339014000	1500000	Diárias - civil:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
339030000		Material de consumo:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
339030000	1500000	Material de consumo:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
339033000		Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
339033000	1500000	Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
339036000		Outros serviços de terceiros -:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
339036000	1500000	Outros serviços de terceiros -:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
339039000		Outros serviços de terceiros -:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
339039000	1500000	Outros serviços de terceiros -:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
339092000		Despesas de exercícios anterior:	-	900,00	-	-	900,00	
339092000	1500000	Despesas de exercícios anterior:	-	900,00	-	-	900,00	
400000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
440000000		Investimentos:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
449000000		Investimentos:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
449052000		Equipamentos e material perman:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	

4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
------------	----------	---------------------------------	---	----------	---	---	----------

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
		<b>19 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	-	-	<b>115.000,00</b>	
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	90.000,00	12.000,00	-	-	102.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	71.500,00	-	-	-	71.500,00	
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	71.500,00	-	-	-	71.500,00	
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	55.000,00	-	-	-	55.000,00	
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	55.000,00	-	-	-	55.000,00	
3190130000		Obrigações patronais:	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	500,00	-	-	-	500,00	
3190160000	15000000	Outras despesas variáveis - pe:	500,00	-	-	-	500,00	
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	-	-	500,00	
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	-	-	500,00	
3190940000		Indenizações e restituições tr:	500,00	-	-	-	500,00	
3190940000	15000000	Indenizações e restituições tr:	500,00	-	-	-	500,00	
3300000000		Outras despesas correntes:	18.500,00	12.000,00	-	-	30.500,00	
3390000000		Outras despesas correntes:	18.500,00	12.000,00	-	-	30.500,00	
3390140000		Diárias - civil:	1.500,00	-	-	-	1.500,00	
3390140000	15000000	Diárias - civil:	1.500,00	-	-	-	1.500,00	
3390300000		Material de consumo:	8.000,00	5.000,00	-	-	13.000,00	
3390300000	15000000	Material de consumo:	8.000,00	5.000,00	-	-	13.000,00	
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	4.000,00	2.000,00	-	-	6.000,00	
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	4.000,00	2.000,00	-	-	6.000,00	
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	2.000,00	-	-	7.000,00	
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	2.000,00	-	-	7.000,00	
3390400000		Serviços de TI e Comunicação:	-	3.000,00	-	-	3.000,00	
3390400000	15000000	Serviços de TI e Comunicação:	-	3.000,00	-	-	3.000,00	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	10.000,00	3.000,00	-	-	13.000,00	
4400000000		Investimentos:	10.000,00	3.000,00	-	-	13.000,00	
4490000000		Investimentos:	10.000,00	3.000,00	-	-	13.000,00	
4490520000		Equipamentos e material perman:	10.000,00	3.000,00	-	-	13.000,00	
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	10.000,00	3.000,00	-	-	13.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
		<b>20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFE:</b>	-	<b>110.000,00</b>	-	-	<b>110.000,00</b>	
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	105.000,00	-	-	105.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	60.000,00	-	-	60.000,00	
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	60.000,00	-	-	60.000,00	
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
3190130000		Obrigações patronais:	-	10.000,00	-	-	10.000,00	
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	-	10.000,00	-	-	10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes:	-	45.000,00	-	-	45.000,00	
3390000000		Outras despesas correntes:	-	45.000,00	-	-	45.000,00	
3390040000		Contratação por tempo determin:	-	5.000,00	-	-	5.000,00	
3390040000	15000000	Contratação por tempo determin:	-	5.000,00	-	-	5.000,00	
3390140000		Diárias - civil:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
3390140000	15000000	Diárias - civil:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
3390300000		Material de consumo:	-	12.000,00	-	-	12.000,00	
3390300000	15000000	Material de consumo:	-	12.000,00	-	-	12.000,00	
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	18.000,00	-	-	18.000,00	
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	18.000,00	-	-	18.000,00	
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	7.000,00	-	-	7.000,00	
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	7.000,00	-	-	7.000,00	
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	-	1.000,00	-	-	1.000,00	

400000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
440000000		Investimentos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
449000000		Investimentos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
449052000		Equipamentos e material perman:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
449052000	1500000	Equipamentos e material perman:	-	5.000,00	-	-	5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
		21 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN:	-	6.000,00	-	-	6.000,00	
300000000		DESPESAS CORRENTES:	-	6.000,00	-	-	6.000,00	
330000000		Outras despesas correntes:	-	6.000,00	-	-	6.000,00	
337000000		Outras despesas correntes:	-	6.000,00	-	-	6.000,00	
337170000		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:	-	6.000,00	-	-	6.000,00	
337170000	15001002	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:	-	6.000,00	-	-	6.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA:	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
900000000		RECEITA DEDUCAO/RESERVA DE CON:	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
990000000		DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CO:	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
999000000		DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CO:	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
999999000		A classificar:	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
999999900	15000000	Reserva de contingencia (I):	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>3.600.333,00</b>	<b>17.435.842,00</b>	<b>357.075,00</b>	-	<b>21.393.250,00</b>	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
01		CAMARA MUNICIPAL:	52.000,00	901.842,00	-	-	953.842,00	
02		GABINETE DO PREFEITO:	30.000,00	480.000,00	-	-	510.000,00	
03		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIP:	-	69.000,00	-	-	69.000,00	
04		SECRETARIA MUN. DE ADM. E GEST:	55.000,00	1.058.000,00	357.075,00	-	1.470.075,00	
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ:	-	235.000,00	-	-	235.000,00	
06		SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PE:	296.000,00	757.000,00	-	-	1.053.000,00	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC:	135.000,00	6.654.500,00	-	-	6.789.500,00	
08		SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESP:	30.000,00	336.000,00	-	-	366.000,00	
09		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:	105.000,00	4.650.000,00	-	-	4.755.000,00	
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA:	90.000,00	1.226.000,00	-	-	1.316.000,00	
11		SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ES:	2.507.333,00	288.000,00	-	-	2.795.333,00	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANI:	25.000,00	222.500,00	-	-	247.500,00	
13		SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO :	10.000,00	296.000,00	-	-	306.000,00	
14		FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIAN:	10.000,00	25.000,00	-	-	35.000,00	
15		FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO D:	55.000,00	-	-	-	55.000,00	
16		CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESI:	-	6.000,00	-	-	6.000,00	
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN:	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
18		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI:	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUT:	100.000,00	15.000,00	-	-	115.000,00	
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇ:	-	110.000,00	-	-	110.000,00	
21		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA:	-	6.000,00	-	-	6.000,00	
99		RESERVA DE CONTINGENCIA:	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>3.600.333,00</b>	<b>17.435.842,00</b>	<b>357.075,00</b>	-	<b>21.393.250,00</b>	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
300000000		DESPESAS CORRENTES:	1.808.833,00	16.552.500,00	156.246,00	-	18.517.579,00	
310000000		Pessoal e encargos sociais:	438.500,00	10.360.200,00	1.000,00	-	10.799.700,00	
319000000		Aplicacoes diretas:	438.500,00	10.360.200,00	1.000,00	-	10.799.700,00	
319004000	15000000	Contratacao por tempo determin:	30.000,00	358.500,00	-	-	388.500,00	

3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	325.000,00	7.908.300,00	-	-	8.233.300,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	75.000,00	1.849.400,00	-	-	1.924.400,00
3190160000	15000000	Outras despesas variáveis - pe:	1.500,00	167.500,00	-	-	169.000,00
3190910000	15000000	Sentenças judiciais:	-	11.000,00	1.000,00	-	12.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	1.500,00	30.500,00	-	-	32.000,00
3190940000	15000000	Indenizações e restituições tr:	5.500,00	35.000,00	-	-	40.500,00
3200000000		Juros e encargos da dívida:	-	-	7.246,00	-	7.246,00
3290000000		Aplicações diretas:	-	-	7.246,00	-	7.246,00
3290210000	15000000	Juros sobre a dívida por contr:	-	-	7.246,00	-	7.246,00
3300000000		Outras despesas correntes:	1.370.333,00	6.192.300,00	148.000,00	-	7.710.633,00
3350000000		Transferências a instituições :	-	139.000,00	-	-	139.000,00
3350410000	15000000	Contribuições:	-	139.000,00	-	-	139.000,00
3370000000		Transferências a instituições :	-	57.000,00	-	-	57.000,00
3370410000	15001002	CONTRIBUIÇÕES:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3371700000	15000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CO:	-	52.000,00	-	-	52.000,00
3390000000		Aplicações diretas:	1.370.333,00	5.996.300,00	148.000,00	-	7.514.633,00
3390040000	15000000	Contratação por tempo determin:	40.000,00	7.000,00	-	-	47.000,00
3390130000	16600000	Obrigações patronais:	-	4.000,00	-	-	4.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	6.500,00	175.000,00	-	-	181.500,00
3390180000	15001001	Auxílio financeiro a estudante:	-	16.000,00	-	-	16.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	328.000,00	1.833.500,00	-	-	2.161.500,00
3390310000	15000000	Premiações culturais, artístic:	-	14.000,00	-	-	14.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou serviço para :	-	180.500,00	-	-	180.500,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	-	54.000,00	-	-	54.000,00
3390350000	15000000	Serviços de consultoria:	-	44.000,00	-	-	44.000,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	86.500,00	1.196.500,00	-	-	1.283.000,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	898.333,00	2.135.000,00	-	-	3.033.333,00
3390400000	15000000	Serviços de TI e Comunicação:	3.000,00	61.000,00	-	-	64.000,00

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

2022

## Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3390410000	15000000	Contribuições:	-	8.000,00	-	-	8.000,00
3390470000	15000000	Obrigações tributárias e contr:	5.000,00	184.000,00	-	-	189.000,00
3390480000	15000000	Outros auxílios financeiros a :	-	14.000,00	-	-	14.000,00
3390910000	15000000	Sentenças judiciais:	-	-	148.000,00	-	148.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	50.300,00	-	-	51.300,00
3390930000	15000000	Indenizações e restituições:	2.000,00	19.500,00	-	-	21.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	1.691.500,00	883.342,00	200.829,00	-	2.775.671,00
4400000000		Investimentos:	1.691.500,00	883.342,00	-	-	2.574.842,00
4490000000		Aplicações diretas:	1.691.500,00	883.342,00	-	-	2.574.842,00
4490480000	15000000	Outros Aux.Fin.a Pes.Físicas:	-	10.000,00	-	-	10.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalações:	1.276.000,00	171.000,00	-	-	1.447.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	400.500,00	702.342,00	-	-	1.102.842,00
4490610000	17550000	Aquisição de imóveis:	15.000,00	-	-	-	15.000,00
4600000000		Amortização da dívida:	-	-	200.829,00	-	200.829,00
4690000000		Aplicações diretas:	-	-	200.829,00	-	200.829,00
4690710000	15000000	Principal da dívida contratual:	-	-	199.829,00	-	199.829,00
4690910000	15000000	Sentenças judiciais:	-	-	1.000,00	-	1.000,00
9000000000		RECEITA DEDUÇÃO/RESERVA DE CON:	100.000,00	-	-	-	100.000,00
9900000000		DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CO:	100.000,00	-	-	-	100.000,00
9990000000		Recursos Arrecadados em Exerci:	100.000,00	-	-	-	100.000,00
9999999900	15000000	Reserva de contingência (I):	100.000,00	-	-	-	100.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>3.600.333,00</b>	<b>17.435.842,00</b>	<b>357.075,00</b>	<b>-</b>	<b>- 21.393.250,00</b>

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

2022

## Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
01 -									
01.031.0020.1053.1053 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA									
Aplicação: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.									

15000000	F			2.000,00	50.000,00					52.000,00
<b>01 -</b>										
<b>01.031.0020.2114.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>										
Aplicação: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES. JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQU										
15000000	F	706.000,00		149.500,00	46.342,00					901.842,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>										2022
<b>Programa de Trabalho</b>										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>04.122.0001.1001.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL</b>										
Aplicação: INFORMATIZAR O SETOR										
15000000	F			10.000,00	10.000,00					20.000,00
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>04.122.0001.1002.1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>										
Aplicação: MELHORAR E FACILITAR A LOCOMOÇÃO										
15000000	F				10.000,00					10.000,00
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>04.122.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>										
Aplicação: PARCERIAS ENTRE ÓRGÃOS										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO</b>										
Aplicação: MANTER AS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS										
15000000	F	367.000,00		98.000,00	5.000,00					470.000,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>										2022
<b>Programa de Trabalho</b>										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>										
<b>04.122.0023.2119.2119 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>										
Aplicação: ESTRUTURAR O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, EM TERMOS DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES E DE PESSOAL; IMPLANTAR E APOIAR O QUE FOR NECESSÁRIO PELOS ÓRGÃOS SUPERIORES, NA BUSCA DE UMA GESTÃO										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>										
<b>04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>										
Aplicação:										
15000000	F	49.500,00		7.500,00	2.000,00					59.000,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>										2022
<b>Programa de Trabalho</b>										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>										
<b>04.122.0002.0001.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN</b>										
Aplicação: PAGAMENTO DE DIVIDAS										
15000000	F		7.246,00				199.829,00			207.075,00
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>										
<b>04.122.0002.1003.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>										
Aplicação: MELHORIAS										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17550000	F				5.000,00					5.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>										
<b>04.122.0002.1004.1004 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL</b>										
Aplicação: OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.										
15000000	F			5.000,00	10.000,00					15.000,00
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>										
<b>04.122.0002.1005.1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>										
Aplicação: MODERNIZAR A INSTITUIÇÃO										
15000000	F				10.000,00					10.000,00
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>										
<b>04.122.0002.1006.1006 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR</b>										

Aplicação: MELHORIAS ADMINISTRATIVAS									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.122.0002.1007.1007 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS									
Aplicação: OFERECER AO MUNICÍPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.									
15000000	F				8.000,00	2.000,00			10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.122.0002.2003.2003 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO PASEP									
Aplicação: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO PASEP									

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15000000	F			140.000,00					140.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.122.0002.2004.2004 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES									
Aplicação: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.122.0002.2005.2005 - CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS									
Aplicação: PARCERIAS									
15000000	F			45.000,00					45.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.122.0002.2006.2006 - IMPLANTAÇÃO DE INFORMÁTICA PARA AGILIDADE E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS									
Aplicação: INFORMATIZAR O SERVIÇO PÚBLICO									
15000000	F			18.000,00	12.000,00				30.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.122.0002.2007.2007 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI									
Aplicação: CONTROLE PATRIMONIAL									
15000000	F			6.000,00	4.000,00				10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.122.0002.2008.2008 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO									
Aplicação: GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO									
15000000	F	308.000,00		452.000,00					760.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.122.0002.2009.2009 - IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS									
Aplicação: REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS									
15000000	F			15.000,00					15.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.122.0002.2010.2010 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS									
Aplicação: ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS									

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15000000	F			7.000,00					7.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.122.0002.2011.2011 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS									
Aplicação: CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO MUNICIPAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.122.0002.2012.2012 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS									
Aplicação: OFERECER AO MUNICÍPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.									
15000000	F			7.500,00	2.500,00				10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.122.0002.2013.2013 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM									
Aplicação: OFERECER AO MUNICÍPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE ESTÁGIÁRIOS E OU TRAINEE.									
15000000	F			15.000,00					15.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.126.0002.2126.2126 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIO DE INTERNET, TELEFONE E WHATSAPP									
Aplicação: IMPLANTAR UM SISTEMA QUE VIABILIZE O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE MÍDIAS COMO INTERNET, TELEFONE, WHATSAPP ETC.									



15000000	F			5.000,00					5.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.846.0001.0002.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV									
Aplicação: PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV									
15000000	F	1.000,00		148.000,00				1.000,00	150.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
23.691.0002.2127.2127 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SALA DO MICRO-EMPREENDEDOR/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE									
Aplicação: ATENDER, ORIENTAR E INCENTIVAR AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO COM INTUITO DE FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO.									
15000000	F			1.000,00					1.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA									
04.123.0003.2014.2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA									
Aplicação:									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA									
04.123.0003.2015.2015 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES									
Aplicação:									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA									
04.123.0003.2128.2128 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA E CERTIDÃO ELETRÔNICA									
Aplicação: FACILITAR A VIDA DO CONTRIBUINTE E MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO									
15000000	F			6.000,00	4.000,00				10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA									
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA									
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.									
15000000	F	152.000,00		55.000,00	3.000,00				210.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
18.544.0004.1014.1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA									
Aplicação: IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA									
15000000	F			7.000,00	3.000,00				10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
18.544.0004.1015.1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS									
Aplicação: CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS									
15000000	F			3.000,00	2.000,00				5.000,00
17000000	F				10.000,00				10.000,00
Total				3.000,00	12.000,00				15.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
18.544.0004.2023.2023 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA									
Aplicação: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.									
15000000	F			20.000,00	5.000,00				25.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.122.0004.2148.2148 - COORDENAÇÃO DE PESCA DO MUNICÍPIO									
Aplicação: CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SETOR DA PESCA DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS PARA GARANTIR APOIO AOS PESCADORES NOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO SETOR.									
15000000	F			3.000,00	2.000,00				5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.542.0004.2140.2140 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL									
Aplicação: ALÉM DE SUAS ATIVIDADES REGULAMENTARES O SIM DESENVOLVE ATIVIDADES DE CARÁTER INFORMATIVO, ORIENTATIVO E EDUCATIVO.									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.542.0004.2142.2142 - PROMOVER CAMPANHAS DE INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL									
Aplicação: INCENTIVAR E ACOMPANHAR AS CAMAPNHAS DE VACINAÇÃO DA AFTOSA E BRUCELOSE.									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.544.0004.1009.1009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL									

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Aplicação: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA INCLUSIVE ATRAVÉS DE ADUTORAS NA ZONA RURAL.									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				45.000,00				45.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.544.0004.1017.1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS									
Aplicação: CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.544.0004.2143.2143 - INSTALAR E RECUPERAR CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS									
Aplicação: INSTALAR E RECUPERAR CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.573.0004.2144.2144 - PROMOVER CURSOS E TREINAMENTOS PARA AGRICULTORES									
Aplicação: CAPACITAR OS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TRIENAMENTOS EM DIVERSAS ÁREAS.									
15000000	F			4.000,00					4.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.601.0004.2141.2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE									
Aplicação: EXECUTAR PROJETO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - PAIS EM PARCERIA COM O SEBRAE, AMPLIANDO O NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS.									
15000000	F			7.500,00	2.500,00				10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.602.0004.1066.1066 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE ANIMAIS DE PESO VIVO PARA O MATADOURO DO MUNICIPAL									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
Total					6.000,00				6.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.602.0004.2145.2145 - APOIO A PRODUÇÃO E FORTALECIMENTO DA BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO									
Aplicação: CONTINUAR APOIANDO O SETOR PRODUTIVO DE LEITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI									
15000000	F			3.000,00					3.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0004.1010.1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS									
Aplicação: PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0004.1011.1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS									
Aplicação: CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				45.000,00				45.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0004.1012.1012 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS									
Aplicação: AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				40.000,00				40.000,00
17550000	F				5.000,00				5.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0004.1013.1013 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR									
Aplicação: PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES DE APOIO VISANDO O FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR. APOIAR E FOEMENTA O DESNEVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, BEM COMO SUAS FORMAS									

15000000	F			10.000,00						10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
20.606.0004.2018.2018 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL										
Aplicação: APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL										
15000000	F			20.000,00						20.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0004.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS										
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS										
15000000	F			40.000,00						40.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0004.2020.2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA										
Aplicação: APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0004.2021.2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS										
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.										
15000000	F			4.000,00	1.000,00					5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA										
Aplicação: GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA										
15000000	F	199.000,00		311.000,00	5.000,00					515.000,00
17040000	F			40.000,00						40.000,00
17510000	F			25.000,00						25.000,00
Total		199.000,00		376.000,00	5.000,00					580.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.609.0004.1008.1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO										
Aplicação: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO MATADOURO PÚBLICO, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS VIGENTES.										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
17000000	F			25.000,00						25.000,00
Total				35.000,00						35.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.609.0004.2017.2017 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA										
Aplicação: CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA										
15000000	F			1.000,00						1.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.609.0004.2024.2024 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO										
Aplicação:										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.609.0004.2025.2025 - CONSTRUIR PARCERIAS COM LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO										
Aplicação:										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.609.0004.2026.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO										
Aplicação: CRIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO, COM A GARANTIA DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL										
15000000	F			4.000,00	1.000,00					5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.752.0004.1016.1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO										
Aplicação: EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO										
17510000	F			50.000,00						50.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
23.691.0004.2147.2147 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE GELO E CÂMARA FRIGORÍFICA										
Aplicação: APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE GELO E CÂMARA FRIGORÍFICA										
15000000	F			3.000,00	1.000,00					4.000,00

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
24.722.0004.2138.2138 - CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS COMUNIDADES RURAIS										
Aplicação: ATENDER AS NECESSIDADES DOS MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS QUE NÃO DISPÕEM DE ACESSO A INTERNET.										
15000000	F				10.000,00					10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
12.361.0005.2028.2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO										
Aplicação:										
15000000	F				1.000,00					1.000,00
15001001	F				14.000,00					14.000,00
Total										15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
12.361.0005.2135.2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS										
Aplicação: FORMAÇÃO ESPECÍFICA VOLTADA PARA O USO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS.										
15001001	F				15.000,00					15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
12.361.0006.1063.1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS										
Aplicação: ADQUIRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA MODERNIZAR A EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, TORNANDO A EDUCAÇÃO ATRATIVA PARA O ALUNOS.										
15001001	F				500,00	500,00				1.000,00
15500000	F				1.000,00	1.000,00				2.000,00
15700000	F				1.000,00	1.000,00				2.000,00
15690000	F					10.000,00				10.000,00
Total										15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
12.361.0006.1064.1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL										
Aplicação: RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO										
15001001	F					2.000,00				2.000,00
15500000	F					2.000,00				2.000,00
15700000	F					2.000,00				2.000,00
Total										6.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
12.361.0006.2032.2032 - MANUT. D/ ATIVIDADES DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO										
Aplicação: UTILIZAR RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO PARA MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO.										
15500000	F				75.000,00	10.000,00				85.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR										
Aplicação: TRANSPORTAR OS ALUNOS DE SEUS LARES AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR BEM ESTAR E EVITAR A EVASÃO ESCOLAR ENTRE OUTROS.										
15001001	F				131.000,00					131.000,00
15500000	F				27.000,00					27.000,00
15530000	F				31.000,00					31.000,00
15700000	F				100.000,00					100.000,00
15710000	F				121.000,00					121.000,00
Total										410.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
12.361.0006.2034.2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO										
Aplicação: ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE MELHORA A QUALIDADE DO ENSINO										
15001001	F				2.000,00	2.000,00				4.000,00
15690000	F				5.000,00	5.000,00				10.000,00
15700000	F				3.000,00	3.000,00				6.000,00
Total										20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
Aplicação: MANUTENCAO DAS ATIVIADES DO ENSINO FUNDAMENTAL										
15001001	F	322.500,00			370.500,00	30.000,00				723.000,00
15520000	F				500,00					500,00

15690000 F			500,00						500,00
15700000 F			1.000,00						1.000,00
15730000 F			30.000,00						30.000,00
<b>Total</b>		<b>322.500,00</b>	<b>402.500,00</b>	<b>30.000,00</b>					<b>755.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>12.361.0006.2036.2036 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>									
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA									
15510000 F			2.000,00	1.000,00					3.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>									<b>2022</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>
<b>12.361.0006.2038.2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES</b>									
Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANLAFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.									
15001001 F				20.000,00					20.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>12.361.0006.2134.2134 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR</b>									
Aplicação: MELHORAR O SISTEMA DE EDUCAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ACOMPANHAMENTO DE EDUCAÇÃO, QUE POSSIBILITE A GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLETIM, DIÁRIO DE CLASSE ETC.									
15001001 F				15.000,00					15.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL</b>									
Aplicação: MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL									
15001001 F				13.000,00					13.000,00
15520000 F				50.500,00					50.500,00
<b>Total</b>				<b>63.500,00</b>					<b>63.500,00</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>12.361.0007.1018.1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES</b>									
Aplicação:									
15001001 F					5.000,00				5.000,00
15500000 F					5.000,00				5.000,00
15690000 F					10.000,00				10.000,00
15700000 F					50.000,00				50.000,00
<b>Total</b>					<b>70.000,00</b>				<b>70.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>12.361.0007.1019.1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
Aplicação:									
15001001 F					40.000,00				40.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>12.361.0007.2039.2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO</b>									
Aplicação:									

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>									<b>2022</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>
<b>15001001 F</b>									
					5.000,00				5.000,00
<b>15700000 F</b>									
					15.000,00				15.000,00
<b>Total</b>					<b>20.000,00</b>				<b>20.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>12.361.0007.2040.2040 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>									
Aplicação:									
15001001 F					10.000,00				10.000,00
15690000 F					15.000,00				15.000,00
<b>Total</b>					<b>25.000,00</b>				<b>25.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>									
Aplicação: PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
15001001 F		364.000,00							364.000,00
15401070 F		1.688.000,00							1.688.000,00
15411070 F		50.000,00							50.000,00
15421070 F		100.000,00							100.000,00
<b>Total</b>		<b>2.202.000,00</b>							<b>2.202.000,00</b>

<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%									
Aplicação: MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB									
15001001 F		156.000,00			1.000,00				157.000,00
15400000 F		391.000,00			31.000,00				422.000,00
15420000 F						25.000,00			25.000,00
<b>Total</b>		<b>547.000,00</b>			<b>32.000,00</b>	<b>25.000,00</b>			<b>604.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
12.365.0006.1065.1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO INFANTIL									
Aplicação: RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO									
15001001 F					2.000,00				2.000,00
15700000 F					2.000,00				2.000,00
<b>Total</b>					<b>4.000,00</b>				<b>4.000,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>										<b>2022</b>
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>Total</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR										
Aplicação:										
15001001 F					30.000,00					30.000,00
15520000 F					50.000,00					50.000,00
<b>Total</b>					<b>80.000,00</b>					<b>80.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL										
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL										
15001001 F		22.000,00			80.500,00	5.000,00				107.500,00
15690000 F					2.500,00					2.500,00
<b>Total</b>		<b>22.000,00</b>			<b>83.000,00</b>	<b>5.000,00</b>				<b>110.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
12.365.0007.2042.2042 - MANUTENCAO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA										
Aplicação: Manter o espaço em condições e estrutura em perfeito estado de conservação										
15001001 F					17.000,00	7.000,00				24.000,00
15690000 F						3.000,00				3.000,00
15700000 F						23.000,00				23.000,00
<b>Total</b>					<b>17.000,00</b>	<b>33.000,00</b>				<b>50.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%										
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB										
15001001 F		130.000,00								130.000,00
15400000 F		238.000,00			40.000,00					278.000,00
15420000 F					15.000,00	25.000,00				40.000,00
<b>Total</b>		<b>368.000,00</b>			<b>55.000,00</b>	<b>25.000,00</b>				<b>448.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%										
Aplicação: MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%										
15001001 F		421.000,00								421.000,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>										<b>2022</b>
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>Total</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
12.366.0006.2029.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS										
Aplicação:										
15001001 F		8.000,00			8.000,00					16.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
12.367.0006.2031.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL										
Aplicação:										
15001001 F		6.000,00			4.000,00					10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES									
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE									
15000000	F	166.000,00		84.000,00	20.000,00				270.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
14.422.0019.2149.2149 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE									
Aplicação: DISCUTIR POLÍTICAS VOLTADAS PARA A JUVENTUDE+									
15000000	F			2.000,00					2.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.812.0019.2106.2106 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO									
Aplicação:									
15000000	F	500,00		5.000,00	4.500,00				10.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.812.0019.2107.2107 - APOIAR E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCAL									
Aplicação:									
15000000	F			1.000,00					1.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.812.0019.2108.2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE									
Aplicação: INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE									
15000000	F			4.000,00	1.000,00				5.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.812.0019.2111.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS									
Aplicação: ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.									
15000000	F			8.000,00	2.000,00				10.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.812.0019.2112.2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL									
Aplicação: ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.									
15000000	F			12.000,00					12.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.812.0019.2113.2113 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE									
Aplicação: ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.									
15000000	F			6.000,00					6.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.813.0019.1052.1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA									
Aplicação:									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				25.000,00				25.000,00
Total									30.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.813.0019.2109.2109 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO E GINASIOS									
Aplicação: MELHORAR A PRÁTICA DE ESPORTES									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				15.000,00				15.000,00
Total									20.000,00
									20.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS									
Aplicação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS									
16000000	S	10.000,00		70.000,00	5.000,00				85.000,00
15001002	S			25.000,00					25.000,00
16210000	S			20.000,00					20.000,00
16010000	S				20.000,00				20.000,00

Total		10.000,00		115.000,00	25.000,00					150.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10.122.0009.2130.2130 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
Aplicação: REDUZIR DESPESA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL E INVESTINDO NO PATRIMONIO PROPRIO.										
15001002	S				5.000,00					5.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10.301.0008.2043.2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL</b>										
Aplicação:										
15001002	S			10.000,00						10.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10.301.0008.2150.2150 - IMPLANTAR GRUPO DE APOIO EMOCIONAL</b>										
Aplicação: FORMAR GRUPOS DE PROFISSIONAIS, TAIS COMO PSICÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, PEDAGOGOS E ETC, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDO UM PROJETO DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS COM PROBLEMAS EMOCIONAIS.										
15001002	S			5.000,00						5.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10.301.0009.1020.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)</b>										
Aplicação:										
15001002	S				1.000,00					1.000,00
16310000	S				59.000,00					59.000,00
Total					60.000,00					60.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10.301.0009.1021.1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE</b>										
Aplicação:										

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>										2022
<b>Programa de Trabalho</b>										
Fonte	Esfera Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			Total
15001002	S			1.000,00						1.000,00
16310000	S			24.000,00						24.000,00
Total				25.000,00						25.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS</b>										
Aplicação: ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE										
15001002	S		21.000,00	500,00						21.500,00
16000000	S		318.000,00	500,00						318.500,00
16010000	S			30.000,00						30.000,00
Total			339.000,00	31.000,00						370.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA</b>										
Aplicação:										
15001002	S		20.000,00							20.000,00
16000000	S		35.000,00							35.000,00
16010000	S			50.000,00						50.000,00
16310000	S			50.000,00						50.000,00
Total			55.000,00	100.000,00						155.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>										
Aplicação:										
15001002	S	10.000,00	30.000,00	10.000,00						50.000,00
16000000	S	100.000,00	100.000,00							200.000,00
Total		110.000,00	130.000,00	10.000,00						250.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10.301.0009.2047.2047 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE</b>										
Aplicação:										
15001002	S			2.000,00						2.000,00
16000000	S			15.000,00						15.000,00
16310000	S			33.000,00						33.000,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>										2022
<b>Programa de Trabalho</b>										
Fonte	Esfera Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			Total
Total				50.000,00						50.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										



10.301.0009.2048.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS									
Aplicação: INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS									
16000000	S	75.000,00		97.000,00					172.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.301.0009.2052.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL									
Aplicação: IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL									
15001002	S	5.000,00		9.000,00					14.000,00
16000000	S	65.000,00		101.000,00					166.000,00
16010000	S				10.000,00				10.000,00
Total		70.000,00		110.000,00	10.000,00				190.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.301.0009.2053.2053 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAÚDE									
Aplicação:									
15001002	S	1.293.000,00		541.000,00	10.000,00				1.844.000,00
16000000	S			1.000,00					1.000,00
16350000	S			30.000,00					30.000,00
Total		1.293.000,00		572.000,00	10.000,00				1.875.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE									
Aplicação:									
15001002	S	55.000,00							55.000,00
16000000	S	331.000,00		15.000,00	3.000,00				349.000,00
Total		386.000,00		15.000,00	3.000,00				404.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.301.0009.2055.2055 - CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE									
Aplicação:									
15001002	S			1.000,00					1.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
16310000	S				5.000,00				5.000,00
Total					6.000,00				6.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)									
Aplicação: INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)									
15001002	S	10.000,00							10.000,00
16000000	S	135.000,00							135.000,00
Total		145.000,00							145.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.301.0009.2057.2057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DE QUALIDADE.									
15001002	S			10.000,00					10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.301.0009.2058.2058 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DE QUALIDADE.									
16000000	S			5.000,00	3.000,00				8.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.301.0009.2131.2131 - INSTALAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN									
Aplicação: GARANTIR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM E PRECISAM PERMANECER EM NATAL/RN PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE.									
15001002	S			10.000,00					10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.301.0009.2132.2132 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE									
Aplicação: REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PRÉ PROGRAMADOS NAS COMUNIDADES COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE.									
15001002	S			6.000,00					6.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.302.0018.2104.2104 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE									
Aplicação: ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ITINERANTE.									
16010000	S			5.000,00					5.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
16310000	S				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>					<b>10.000,00</b>				<b>10.000,00</b>
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>									
Aplicação:									
15001002	S			1.000,00					1.000,00
16000000	S			319.000,00					319.000,00
16010000	S				10.000,00				10.000,00
16310000	S				10.000,00				10.000,00
<b>Total</b>				<b>320.000,00</b>	<b>20.000,00</b>				<b>340.000,00</b>
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA</b>									
Aplicação:									
15001002	S			22.000,00					22.000,00
16000000	S			99.000,00					99.000,00
16210000	S			11.000,00					11.000,00
<b>Total</b>				<b>132.000,00</b>					<b>132.000,00</b>
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>10.304.0009.1060.1060 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA</b>									
Aplicação: DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMNETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA									
15001002	S				5.000,00				5.000,00
16310000	S				15.000,00				15.000,00
<b>Total</b>					<b>20.000,00</b>				<b>20.000,00</b>
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>									
Aplicação:									
16000000	S	5.000,00		30.000,00					35.000,00
15001002	S			15.000,00					15.000,00
16010000	S				10.000,00				10.000,00
<b>Total</b>		<b>5.000,00</b>		<b>45.000,00</b>	<b>10.000,00</b>				<b>60.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>									
									<b>2022</b>
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>									
Aplicação:									
15001002	S	35.000,00		17.500,00					52.500,00
16000000	S	182.000,00		32.500,00					214.500,00
16010000	S				10.000,00				10.000,00
<b>Total</b>		<b>217.000,00</b>		<b>50.000,00</b>	<b>10.000,00</b>				<b>277.000,00</b>
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>12.361.0005.2133.2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND</b>									
Aplicação:									
15001002	S			6.000,00	4.000,00				10.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>									
									<b>2022</b>
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.241.0013.1045.1045 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS</b>									
Aplicação:									
15000000	S				5.000,00				5.000,00
16650000	S				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>					<b>10.000,00</b>				<b>10.000,00</b>
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.241.0014.2064.2064 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>									
Aplicação:									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.242.0014.2065.2065 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA</b>									

Aplicação:									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0014.2067.2067 - CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR									
Aplicação:									
15000000	S	120.000,00		20.000,00	10.000,00				150.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0014.2066.2066 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS									
Aplicação:									
16600000	S	9.000,00		71.000,00	5.000,00				85.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0015.1046.1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS									
Aplicação:									
15000000	S			40.000,00					40.000,00
16600000	S			5.000,00					5.000,00
16650000	S			5.000,00					5.000,00
Total				50.000,00					50.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0015.1048.1048 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS										
Aplicação: CONTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS										
15000000	S			10.000,00						10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0015.2068.2068 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF										
Aplicação:										
16600000	S			40.000,00	10.000,00					50.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS										
Aplicação:										
15000000	S	49.000,00		10.000,00	5.000,00					64.000,00
16600000	S	89.000,00		23.000,00	5.000,00					117.000,00
Total		138.000,00		33.000,00	10.000,00					181.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS										
Aplicação:										
15000000	S			30.000,00	10.000,00					40.000,00
16610000	S			10.000,00						10.000,00
Total				40.000,00	10.000,00					50.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0015.2071.2071 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS										
Aplicação:										
15000000	S			5.000,00						5.000,00
16650000	S			5.000,00						5.000,00
Total				10.000,00						10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0015.2072.2072 - APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS										
Aplicação:										

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
15000000	S			2.000,00						2.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0015.2073.2073 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL										
Aplicação: ATENDER AS NECESSIDADES JURIDICAS DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL.										
15000000	S			5.000,00						5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0015.2074.2074 - CAPACITACAO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA										
Aplicação:										

15000000	S			10.000,00						10.000,00
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.244.0015.2075.2075 - REFORÇO ALIMENTAR A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE</b>										
Aplicação: DOAR ALIMENTOS PARA AS FAMILIAS VULNERAVEIS.										
15000000	S			10.000,00						10.000,00
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>										
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A CRIANÇA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.										
16600000	S		66.000,00		34.000,00	5.000,00				105.000,00
15000000	S				10.000,00					10.000,00
Total			66.000,00		44.000,00	5.000,00				115.000,00
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.244.0015.2077.2077 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS</b>										
Aplicação:										
15000000	S				2.000,00					2.000,00
16600000	S				3.000,00					3.000,00
Total					5.000,00					5.000,00
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>										
Aplicação:										

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>										2022
<b>Programa de Trabalho</b>										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
15000000	S	322.000,00		165.000,00	10.000,00					497.000,00
16600000	S			1.000,00						1.000,00
Total		322.000,00		166.000,00	10.000,00					498.000,00
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.244.0015.2082.2082 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 PEL</b>										
Aplicação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS										
16600000	S			10.000,00						10.000,00
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.244.0015.2137.2137 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL</b>										
Aplicação: CRIAÇÃO DE PROJETO PARA APOIAR JOVENS UNIVERSITARIOS DE BAIXA RENDA QUE ENTRAM EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS TECNOLÓGICOS EM CIDADES DISTANTES MAS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA SE MANTER										
15000000	S			10.000,00						10.000,00
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.334.0015.2081.2081 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO</b>										
Aplicação: ACESSUAS TRABALHO										
16600000	S	5.000,00		20.000,00						25.000,00
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.451.0013.1044.1044 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL</b>										
Aplicação:										
15000000	S				5.000,00					5.000,00
16650000	S				5.000,00					5.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>17.512.0015.1047.1047 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS</b>										
Aplicação:										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
16650000	F				5.000,00					5.000,00
Total					10.000,00					10.000,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022</b>										
<b>Programa de Trabalho</b>										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>06.452.0010.2139.2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL</b>										
Aplicação: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E PONTOS EXTRATÉRGICOS DA ZONA RURAL, PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA A POPULAÇÃO.										
15000000	F		7.000,00	5.000,00						12.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.122.0010.1035.1035 - AQUISICAO DE IMOVEIS</b>										
Aplicação:										

17550000 F			15.000,00						15.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO</b>									
Aplicação:									
17040000 F			10.000,00	10.000,00					20.000,00
17050000 F			20.000,00						20.000,00
15000000 F				50.000,00					50.000,00
17000000 F				100.000,00					100.000,00
17010000 F				10.000,00					10.000,00
Total			30.000,00	170.000,00					200.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>15.451.0010.1027.1027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS</b>									
Aplicação:									
15000000 F			10.000,00						10.000,00
17000000 F			10.000,00						10.000,00
Total			20.000,00						20.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>15.451.0010.1028.1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>									
Aplicação:									
15000000 F			65.000,00						65.000,00
17000000 F			50.000,00						50.000,00
17550000 F			10.000,00						10.000,00
Total			125.000,00						125.000,00

<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>								2022	
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>15.451.0010.1029.1029 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER</b>									
Aplicação:									
15000000 F				5.000,00					5.000,00
17000000 F				5.000,00					5.000,00
Total				10.000,00					10.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>15.451.0010.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>									
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS									
15000000 F				5.000,00					5.000,00
17000000 F				15.000,00					15.000,00
Total				20.000,00					20.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>15.451.0010.1032.1032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>									
Aplicação: Manter o bom estado de conservação do patrimônio público.									
15000000 F				20.000,00					20.000,00
17000000 F				30.000,00					30.000,00
Total				50.000,00					50.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>15.451.0010.1033.1033 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL</b>									
Aplicação:									
15000000 F				10.000,00					10.000,00
17000000 F				10.000,00					10.000,00
Total				20.000,00					20.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>									
Aplicação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO OS RECURSOS A ARRECAÇÃO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP.									
17510000 F			156.000,00	20.000,00					176.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									

<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>								2022	
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>15.451.0010.2060.2060 - AQUISIÇÃO MÁQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS</b>									
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.									

17000000	F			50.000,00					50.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
15.451.0010.2061.2061 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL									
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
15.451.0011.1037.1037 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS									
Aplicação:									
15000000	F			15.000,00					15.000,00
17000000	F			5.000,00					5.000,00
<b>Total</b>									
<b>20.000,00</b>									
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
15.451.0011.1038.1038 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA									
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.									
17510000	F			50.000,00	50.000,00				100.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
15.451.0011.1040.1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS									
Aplicação:									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
17550000	F			15.000,00					15.000,00
<b>Total</b>									
<b>20.000,00</b>									
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
15.451.0011.2062.2062 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO									
Aplicação:									
15000000	F			20.000,00					20.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									

<b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>2022</b>	
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<b>Total</b>
15.452.0010.1024.1024 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL									
Aplicação:									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>									
<b>10.000,00</b>									
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
15.452.0010.1025.1025 - REFORMA DO AÇOUGUE									
Aplicação:									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
17040000	F				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>									
<b>15.000,00</b>									
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
15.452.0010.1026.1026 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES									
Aplicação: AMPLIAR OU CONSTRUIR UMA ÁREA PARA CAMINHADAS E UM ESPAÇO PARA CRIANÇAS BRINCAR COM PLAYGRAUD.									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>									
<b>10.000,00</b>									
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
15.452.0010.1036.1036 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS									
Aplicação:									
15000000	F	367.000,00		1.062.333,00	10.000,00				1.439.333,00
17000000	F			1.000,00					1.000,00
17010000	F			1.000,00					1.000,00
17040000	F			75.000,00					75.000,00
17050000	F			20.000,00					20.000,00
<b>Total</b>									
<b>1.536.333,00</b>									
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
15.452.0011.1039.1039 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL									
Aplicação:									

<b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>2022</b>
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------------

Programa de Trabalho									Total
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				95.000,00				95.000,00
<b>Total</b>									<b>100.000,00</b>
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>17.511.0010.1022.1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>									
Aplicação: Manter a qualidade do sistema de abastecimento									
15000000	F				25.000,00				25.000,00
17000000	F				25.000,00				25.000,00
<b>Total</b>									<b>50.000,00</b>
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>17.512.0010.1030.1030 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO</b>									
Aplicação:									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				10.000,00				10.000,00
<b>Total</b>									<b>11.000,00</b>
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>17.512.0010.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITARIO</b>									
Aplicação:									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				45.000,00				45.000,00
<b>Total</b>									<b>50.000,00</b>
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>26.782.0012.1041.1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>									
Aplicação:									
15000000	F			45.000,00	5.000,00				50.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>26.782.0012.1042.1042 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIÁRIO</b>									
Aplicação:									
15000000	F				25.000,00				25.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>26.782.0012.1043.1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS</b>									
Aplicação:									
15000000	F				50.000,00				50.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>									
<b>26.782.0012.2063.2063 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. COORDENAÇÃO DE RODOVIAS</b>									
Aplicação:									
15000000	F			15.500,00	4.500,00				20.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI 2022									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>									
<b>04.122.0016.2090.2090 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>									
Aplicação: GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE									
15000000	F	70.500,00		103.000,00	5.000,00				178.500,00
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>									
<b>18.541.0016.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR</b>									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				14.000,00				14.000,00
<b>Total</b>									<b>15.000,00</b>
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>									
<b>18.541.0016.1050.1050 - CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL</b>									
Aplicação: CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>									

18.541.0016.2083.2083 - MANUTENÇÃO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS									
Aplicação: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO DO MUNICÍPIO E MANTER A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO PERMANENTE.									
15000000	F			20.000,00					20.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
18.541.0016.2084.2084 - REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL									
Aplicação: REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL									
15000000	F			2.000,00					2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
18.541.0016.2085.2085 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS									
Aplicação: IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS									
15000000	F			3.000,00					3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
18.541.0016.2087.2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL									
Aplicação: IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL									

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15000000	F			3.000,00					3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
18.541.0016.2088.2088 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO									
Aplicação: CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
18.541.0016.2091.2091 - MANUTENÇÃO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO									
Aplicação: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO E A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
18.542.0016.2092.2092 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL									
Aplicação: INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL									
15000000	F			1.000,00					1.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER									
Aplicação:									
15000000	F	67.000,00		40.000,00	5.000,00				112.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0017.1051.1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA									
Aplicação:									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0017.2094.2094 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL									
Aplicação:									
15000000	F			8.000,00					8.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0017.2095.2095 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO									
Aplicação:									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES									
Aplicação:									
15000000	F			111.000,00					111.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0017.2098.2098 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO									
Aplicação:									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0017.2099.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA									
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDA									



15000000	F			10.000,00					10.000,00
----------	---	--	--	-----------	--	--	--	--	-----------

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

## Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0017.2100.2100 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS									
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDA									
15000000	F			7.000,00	3.000,00				10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0017.2101.2101 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES									
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDA									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0017.2102.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS									
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDA									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0017.2103.2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL									
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDA									
15000000	F			8.000,00					8.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0017.2136.2136 - PROJETO ARTISTA NA PRAÇA									
Aplicação: CRIAÇÃO DE PROJETO QUE INCENTIVE ARTISTAS LOCAIS, UTILIZNDO A PRAÇA DOS QUIOSQUES COMO LUGAR PARA APRESENTAÇÕES, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO DA CULTURA LOCAL.									
15000000	F			7.000,00					7.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

## Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
08.243.0021.1054.1054 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO									
Aplicação:									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
16650000	S			5.000,00					5.000,00
Total				10.000,00					10.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
08.243.0021.2115.2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
Aplicação:									
15000000	S			9.000,00	1.000,00				10.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
08.243.0021.2116.2116 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS									
Aplicação:									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
08.243.0021.2117.2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL									
Aplicação:									
15000000	S			4.000,00	1.000,00				5.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
08.243.0021.2118.2118 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA									
Aplicação:									
15000000	S			4.000,00	1.000,00				5.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

## Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
16.482.0022.1055.1055 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS									
Aplicação:									
15000000	S				30.000,00				30.000,00
16650000	S				20.000,00				20.000,00

Total	50.000,00									50.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL										
16.482.0022.1056.1056 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO										
Aplicação:										
15000000 F				5.000,00						5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
16 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS										
17.541.0016.2089.2089 - IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS										
Aplicação: IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS										
15000000 F				6.000,00						6.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV										
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO										
Aplicação: INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E										
15000000 F		40.100,00		7.900,00	2.000,00					50.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM										
04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM										
Aplicação: DOTAR A PROCURADORIA GERAL DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.										
15000000 F		40.100,00		7.900,00	2.000,00					50.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT										
04.121.0025.1059.1059 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL										
Aplicação: Educar a população visando à construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, objetivando e propiciando a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de										
15000000 F				10.000,00	5.000,00					15.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT										
04.129.0025.1057.1057 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO										
Aplicação: MODERNIZAR E REESTRUTURAR A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A ARRECADACÃO, MELHORAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DOS TRAB										
15000000 F		71.500,00		8.500,00	5.000,00					85.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT										
23.123.0025.2129.2129 - APERFEIÇOAR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA										
Aplicação: APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL										
15000000 F				12.000,00	3.000,00					15.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA										
04.122.0028.2124.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL										
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA										
15000000 F		60.000,00		35.000,00	5.000,00					100.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA										
15.122.0028.2125.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DE SETOR DE DEFESA SOCIAL										
Aplicação: APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DEFESA SOCIAL										
15000000 F				10.000,00						10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN									
10.302.0027.2123.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN									
Aplicação: MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN									
15001002	S			6.000,00					6.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										Total
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
04.122.9999.1058.1058 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
Aplicação:										
15000000	F							100.000,00	100.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
Programa de Trabalho										Total
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
RESUMO		10.799.700,00	7.246,00	7.710.633,00	2.574.842,00		200.829,00	100.000,00	21.393.250,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento										Fonte	Total
Especificação										Fonte	Total
01 -											
01 - LEGISLATIVA											
031 - ACAO LEGISLATIVA											
0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL											
1053 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA											
Aplicação: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.											
1053 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA										15000000	50.000,00
01 -											
01 - LEGISLATIVA											
031 - ACAO LEGISLATIVA											
0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL											
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL											
Aplicação: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES. JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQU											
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL										15000000	46.342,00
02 - GABINETE DO PREFEITO											
04 - ADMINISTRACAO											
122 - ADMINISTRACAO GERAL											
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA											
1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL											
Aplicação: INFORMATIZAR O SETOR											
1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL										15000000	10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO											
04 - ADMINISTRACAO											
122 - ADMINISTRACAO GERAL											
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA											
1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS											
Aplicação: MELHORAR E FACILITAR A LOCOMOÇÃO											
1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS										15000000	10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO											
04 - ADMINISTRACAO											
122 - ADMINISTRACAO GERAL											
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA											
2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO											
Aplicação: MANTER AS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS											
2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO										15000000	5.000,00
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO											
04 - ADMINISTRACAO											
122 - ADMINISTRACAO GERAL											
0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL											

## 2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Aplicação:

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15000000		2.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Aplicação: MELHORIAS			
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	15000000		5.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Aplicação: MELHORIAS			
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	17550000		5.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
1004 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL			
Aplicação: OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.			
1004 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	15000000		10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
Aplicação: MODERNIZAR A INSTITUIÇÃO			
1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	15000000		10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
1007 - IMPLANTACAO DO SETOR DE COMPRAS			
Aplicação: OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.			
1007 - IMPLANTACAO DO SETOR DE COMPRAS	15000000		2.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
2006 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS			

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

Quadro de Detalhamento de Investimento

Especificação	Fonte	Total	
Aplicação: INFORMATIZAR O SERVIÇO PÚBLICO			
2006 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS	15000000		12.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
2007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS			
Aplicação: CONTROLE PATRIMONIAL			
2007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI	15000000		4.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			

122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
2012 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS		
Aplicação: OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.		
2012 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS	15000000	2.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
04 - ADMINISTRACAO		
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL		
2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA		
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.		
2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	15000000	3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
04 - ADMINISTRACAO		
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL		
2128 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE EMISSAO DE NOTA E CERTIDAO ELETRONICA		
Aplicação: FACILITAR A VIDA DO CONTRIBUINTE E MODERNIZAR A ADMINISTRACAO		
2128 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE EMISSAO DE NOTA E CERTIDAO ELETRONICA	15000000	4.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1008 - REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO MATADOURO PUBLICO		
Aplicação: ADEQUACAO DO ESPACO FISICO DO MATADOURO PUBLICO, CUMPRINDO AS EXIGENCIAS AMBIENTAIS VIGENTES.		
1008 - REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO MATADOURO PUBLICO	15000000	10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1008 - REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO MATADOURO PUBLICO		
Aplicação: ADEQUACAO DO ESPACO FISICO DO MATADOURO PUBLICO, CUMPRINDO AS EXIGENCIAS AMBIENTAIS VIGENTES.		
1008 - REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO MATADOURO PUBLICO	17000000	25.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL		
Aplicação: AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA INCLUSIVE ATRAVES DE ADUTORAS NA ZONA RURAL.		
1009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL	15000000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL		
Aplicação: AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA INCLUSIVE ATRAVES DE ADUTORAS NA ZONA RURAL.		
1009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL	17000000	45.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		
Aplicação: PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		
1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	15000000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		

1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		
Aplicação: PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		
1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	17000000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS		
Aplicação: CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS		
1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	15000000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS		
Aplicação: CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS		
1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	17000000	45.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1012 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação: AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
1012 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15000000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1012 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação: AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
1012 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17000000	40.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1012 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação: AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
1012 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17550000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA		
Aplicação: IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA		
1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA	15000000	3.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS		
Aplicação: CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS		
1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	15000000	2.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total

544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS		
Aplicação: CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS		
1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	17000000	10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
752 - ENERGIA ELETRICA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO		
Aplicação: EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO		
1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO	17510000	50.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS		
Aplicação: CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS		
1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	15000000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS		
Aplicação: CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS		
1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	17000000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1066 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE ANIMAIS DE PESO VIVO PARA O MATADOURO DO MUNICIPAL		
1066 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS	15000000	1.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
1066 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE ANIMAIS DE PESO VIVO PARA O MATADOURO DO MUNICIPAL		
1066 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS	17000000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
2017 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA		
Aplicação: CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA		
2017 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	15000000	1.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS		
Aplicação: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		
2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS	15000000	1.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		

2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
Aplicação: GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	15000000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
2023 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA		
Aplicação: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.		
2023 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	15000000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
2024 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADOR		
Aplicação:		
2024 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADOR	15000000	10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO		
Aplicação: CRIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOR, COM A GARANTIA DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO	15000000	1.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS			
20 - AGRICULTURA			
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE			
Aplicação: EXECUTAR PROJETO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - PAIS EM PARCERIA COM O SEBRAE, AMPLIANDO O NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS.			
2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE	15000000		2.500,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS			
23 - COMERCIO E SERVICOS			
691 - PROMOCAO COMERCIAL			
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
2147 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE GELO E CÂMARA FRIGORÍFICA			
Aplicação: APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE GELO E CÂMARA FRIGORÍFICA			
2147 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE GELO E CÂMARA FRIGORÍFICA	15000000		1.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS			
20 - AGRICULTURA			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
2148 - COORDENAÇÃO DE PESCA DO MUNICÍPIO			
Aplicação: CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SETOR DA PESCA DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS PARA GARANTIR APOIO AOS PESCADORES NOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO SETOR.			
2148 - COORDENAÇÃO DE PESCA DO MUNICÍPIO	15000000		2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
12 - EDUCACAO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES			
Aplicação:			
1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	15001001		5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
12 - EDUCACAO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES			



Aplicação:		
1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES	15500000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES		
Aplicação:		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES	15690000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES		
Aplicação:		
1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES	15700000	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação:		
1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	15001001	40.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS		
Aplicação: ADQUIRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA MODERNIZAR A EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, TORNANDO A EDUCAÇÃO ATRATIVA PARA O ALUNOS.		
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	15001001	500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS		
Aplicação: ADQUIRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA MODERNIZAR A EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, TORNANDO A EDUCAÇÃO ATRATIVA PARA O ALUNOS.		
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	15500000	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS		
Aplicação: ADQUIRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA MODERNIZAR A EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, TORNANDO A EDUCAÇÃO ATRATIVA PARA O ALUNOS.		
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	15690000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: ADQUIRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA MODERNIZAR A EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, TORNANDO A EDUCAÇÃO ATRATIVA PARA O ALUNOS.		
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	15700000	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		

0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação: RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO		
1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	15001001	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação: RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO		
1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	15500000	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação: RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO		
1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	15700000	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO INFANTIL		
Aplicação: RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO		
1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO INFANTIL	15001001	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO INFANTIL		
Aplicação: RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO		
1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO INFANTIL	15700000	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO		
Aplicação: UTILIZAR RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO PARA MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO.		
2032 - MANUT. D/ ATIVIDADES DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO	15500000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO		
Aplicação: ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE MELHORA A QUALIDADE DO ENSINO		
2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	15001001	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO		
Aplicação: ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE MELHORA A QUALIDADE DO ENSINO		
2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	15690000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO		

Aplicação: ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE MELHORA A QUALIDADE DO ENSINO		
2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	15700000	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação: MANUTENCAO DAS ATIVIADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15001001	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2036 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
2036 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	15510000	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Descrição	Especificação	Fonte	Total
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	15001001		5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
12 - EDUCACAO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO			
Aplicação:			
2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO	15001001		5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
12 - EDUCACAO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO			
Aplicação:			
2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO	15700000		15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
12 - EDUCACAO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
2040 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Aplicação:			
2040 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	15001001		10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
12 - EDUCACAO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
2040 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Aplicação:			
2040 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	15690000		15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
12 - EDUCACAO			
365 - EDUCACAO INFANTIL			
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
2042 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA			
Aplicação: Manter o espaço em condições e estrutura em perfeito estado de conservação			
2042 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	15001001		7.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
2042 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA		
Aplicação: Manter o espaço em condições e estrutura em perfeito estado de conservação		
2042 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	15690000	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
2042 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA		
Aplicação: Manter o espaço em condições e estrutura em perfeito estado de conservação		
2042 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	15700000	23.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB		
2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%		
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB		
2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	15420000	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB		
2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%		
Aplicação: MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB		
2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	15420000	25.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA		
Aplicação:		
1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA	15000000	5.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA		
Aplicação:		
1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA	17000000	25.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
2106 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
Aplicação:		
2106 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	15000000	4.500,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE		

Aplicação: INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE		
2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	15000000	1.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
2109 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO E GINASIOS		
Aplicação: MELHORAR A PRÁTICA DE ESPORTES		
2109 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO E GINASIOS	15000000	5.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
2109 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO E GINASIOS		
Aplicação: MELHORAR A PRÁTICA DE ESPORTES		
2109 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO E GINASIOS	17000000	15.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE		
2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	15000000	20.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS		
Aplicação: ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.		
2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	15000000	2.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento			
	Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
301 - ATENCAO BASICA			
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)			
Aplicação:			
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)	15001002		1.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
301 - ATENCAO BASICA			
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)			
Aplicação:			
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)	16310000		59.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
301 - ATENCAO BASICA			
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE			
Aplicação:			
1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE	15001002		1.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
301 - ATENCAO BASICA			
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE			
Aplicação:			
1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE	16310000		24.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
304 - VIGILANCIA SANITARIA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1060 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA		
Aplicação: DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA		
1060 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA	15001002	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
304 - VIGILANCIA SANITARIA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
1060 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA		
Aplicação: DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA		
1060 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA	16310000	15.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2044 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS		
Aplicação: ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		
2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	15001002	500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2044 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS		
Aplicação: ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		
2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	16000000	500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2044 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS		
Aplicação: ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		
2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	16010000	30.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
Aplicação:		
2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	16010000	50.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
Aplicação:		
2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	16310000	50.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Aplicação:		
2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	15001002	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI | 2022

Quadro de Detalhamento de Investimento			Total
Especificação	Fonte		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
301 - ATENCAO BASICA			
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
2047 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE			
Aplicação:			
2047 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE	15001002		2.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
301 - ATENCAO BASICA			
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
2047 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE			
Aplicação:			
2047 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE	16000000		15.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
301 - ATENCAO BASICA			
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
2047 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE			
Aplicação:			
2047 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE	16310000		33.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
Aplicação:			
2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	16010000		10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
304 - VIGILANCIA SANITARIA			
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Aplicação:			
2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16010000		10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
301 - ATENCAO BASICA			
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
Aplicação: IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	16010000		10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			2022
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte		Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
301 - ATENCAO BASICA			
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE			
Aplicação:			
2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	15001002		10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
301 - ATENCAO BASICA			
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE			
Aplicação:			
2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	16000000		3.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2055 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE		
Aplicação:		
2055 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	15001002	1.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2055 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE		
Aplicação:		
2055 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	16310000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.		
2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	16000000	3.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
Aplicação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	16000000	5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento			
	Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			
Aplicação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			
2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		16010000	20.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE			
2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			
Aplicação: ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ETINERANTE.			
2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		16010000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE			
2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			
Aplicação: ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ETINERANTE.			
2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		16310000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE			
2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE			
Aplicação:			
2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		16010000	10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 - SAUDE			



302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0018 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
Aplicação:		
2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	16310000	10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2130 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Aplicação: REDUZIR DESPESA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL E INVESTINDO NO PATRIMONIO PROPRIO.		
2130 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15001002	5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO		
2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.		
Aplicação:		
2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND	15001002	4.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO		
1044 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL		
Aplicação:		
1044 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	15000000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO		
1044 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL		
Aplicação:		
1044 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	16650000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO		
1045 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS		
Aplicação:		
1045 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	15000000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO		
1045 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS		
Aplicação:		
1045 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	16650000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	15000000	40.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
1046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS	16600000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
1046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS	16650000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
1047 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
Aplicação:		
1047 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	15000000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
1047 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
Aplicação:		
1047 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	16650000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
1048 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
Aplicação: CONTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
1048 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	15000000	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0014 - PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL		
2066 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Aplicação:		
2066 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	16600000	5.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI	2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte
		Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0014 - PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL		
2067 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR		
Aplicação:		
2067 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR	15000000	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
2068 - MANUTENÇÃO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF		
Aplicação:		
2068 - MANUTENÇÃO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	16600000	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
Aplicação:		
2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	15000000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
Aplicação:		
2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	16600000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS		
Aplicação:		
2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	15000000	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
2071 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS		
Aplicação:		
2071 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS	15000000	5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			2022
Quadro de Detalhamento de Investimento			
	Especificação	Fonte	Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO			
2071 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS			
Aplicação:			
2071 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS		16650000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO			
2076 - MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
Aplicação: DAR ASSISTENCIA A CRIANÇA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.			
2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		16600000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO			
2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL			
Aplicação:			
2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		15000000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
17 - SANEAMENTO			
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
Aplicação: Manter a qualidade do sistema de abastecimento			
1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA		15000000	25.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
17 - SANEAMENTO			
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			

1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
Aplicação: Manter a qualidade do sistema de abastecimento		
1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	17000000	25.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO		
Aplicação:		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	15000000	50.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO		
Aplicação:		
1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	17000000	100.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO		
Aplicação:		
1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	17010000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO		
Aplicação:		
1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	17040000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1024 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL		
Aplicação:		
1024 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL	15000000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1024 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL		
Aplicação:		
1024 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL	17000000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1025 - REFORMA DO ACOUGUE		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação:		
1025 - REFORMA DO ACOUGUE	15000000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		

452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1025 - REFORMA DO ACOUGUE		
Aplicação:		
1025 - REFORMA DO ACOUGUE	17000000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1025 - REFORMA DO ACOUGUE		
Aplicação:		
1025 - REFORMA DO ACOUGUE	17040000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1026 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES		
Aplicação: AMPLIAR OU CONSTRUIR UMA ÁREA PARA CAMINHADAS E UM ESPAÇO PARA CRIANÇAS BRINCAR COM PLAYGRAUD.		
1026 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	15000000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1026 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES		
Aplicação: AMPLIAR OU CONSTRUIR UMA ÁREA PARA CAMINHADAS E UM ESPAÇO PARA CRIANÇAS BRINCAR COM PLAYGRAUD.		
1026 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	17000000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS		
Aplicação:		
1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	15000000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	2022		
Quadro de Detalhamento de Investimento			
	Especificação	Fonte	Total
1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS			
Aplicação:			
1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	17000000		10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Aplicação:			
1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	15000000		65.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Aplicação:			
1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	17000000		50.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			

1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	17550000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER		
Aplicação:		
1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER	15000000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER		
Aplicação:		
1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER	17000000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Fonte	Total
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1030 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO		
Aplicação:		
1030 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	15000000	1.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1030 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO		
Aplicação:		
1030 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	17000000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS		
1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	15000000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS		
1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	17000000	15.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1032 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE		
Aplicação: Manter o bom estado de conservação do patrimônio público.		
1032 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	15000000	20.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1032 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE		
Aplicação: Manter o bom estado de conservação do patrimônio público.		

1032 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	17000000		30.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte		Total
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
1033 - CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL			
Aplicação:			
1033 - CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL	15000000		10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
1033 - CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL			
Aplicação:			
1033 - CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL	17000000		10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
17 - SANEAMENTO			
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
1034 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO			
Aplicação:			
1034 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO	15000000		5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
17 - SANEAMENTO			
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
1034 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO			
Aplicação:			
1034 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO	17000000		45.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
1035 - AQUISICAO DE IMOVEIS			
Aplicação:			
1035 - AQUISICAO DE IMOVEIS	17550000		15.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
1036 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
Aplicação:			
1036 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	15000000		10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte		Total
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1037 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
Aplicação:			
1037 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	15000000		15.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			

1037 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
Aplicação:		
1037 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	17000000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1038 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DA URBANA		
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		
1038 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA	17510000	50.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1039 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL		
Aplicação:		
1039 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL	15000000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1039 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL		
Aplicação:		
1039 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL	17000000	95.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS		
Aplicação:		
1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	15000000	5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS			
Aplicação:			
1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	17550000		15.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
26 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
1041 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
Aplicação:			
1041 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	15000000		5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
26 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
1042 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO			
Aplicação:			
1042 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO	15000000		25.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
26 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS			
Aplicação:			



1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	15000000	50.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Aplicação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO OS RECURSOS A ARRECADACÃO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA- CIP.		
2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	17510000	20.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
2060 - AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS		
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.		
2060 - AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS	17000000	50.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
2061 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL			
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.			
2061 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	15000000		10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
2062 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO			
Aplicação:			
2062 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO	15000000		20.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
26 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
2063 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS			
Aplicação:			
2063 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS	15000000		4.500,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
06 - SEGURANCA PUBLICA			
452 - SERVICOS URBANOS			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL			
Aplicação: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E PONTOS EXTRATÉGICOS DA ZONA RURAL, PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA A POPULAÇÃO.			
2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL	15000000		5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
18 - GESTAO AMBIENTAL			
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
1049 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR			
Aplicação: AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR			
1049 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR	15000000		1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
18 - GESTAO AMBIENTAL			
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
1049 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR			
Aplicação: AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR			
1049 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR	17000000		14.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
18 - GESTAO AMBIENTAL			
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
2083 - MANUTENÇÃO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS			
Aplicação: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO DO MUNICÍPIO E MANTER A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO PERMANENTE.			
2083 - MANUTENÇÃO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS	15000000		20.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
18 - GESTAO AMBIENTAL			
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
2088 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
Aplicação: CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
2088 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	15000000		5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE			
Aplicação: GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE			
2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	15000000		5.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
13 - CULTURA			
392 - DIFUSAO CULTURAL			
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER			
1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA			
Aplicação:			
1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	15000000		10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER			
2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER			
Aplicação:			
2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	15000000		5.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
13 - CULTURA			
392 - DIFUSAO CULTURAL			
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER			
2098 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO			
Aplicação:			
2098 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	15000000		5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
13 - CULTURA			
392 - DIFUSAO CULTURAL			
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER			
2100 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS AQUEOLÓGICOS			
Aplicação: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDA			
2100 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS	15000000	3.000,00	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS			
1054 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO			
Aplicação:			

1054 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO		1500000	5.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS			
1054 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO			
Aplicação:			
1054 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO		16650000	5.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS			
2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
Aplicação:			
2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		15000000	1.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS			
2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL			
Aplicação:			
2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL		15000000	1.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS			
2118 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA			
Aplicação:			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			2022
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Descrição	Especificação	Fonte	Total
2118 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA		15000000	1.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
16 - HABITACAO			
482 - HABITACAO URBANA			
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA			
1055 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS			
Aplicação:			
1055 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS		15000000	30.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
16 - HABITACAO			
482 - HABITACAO URBANA			
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA			
1055 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS			
Aplicação:			
1055 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS		16650000	20.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
16 - HABITACAO			
482 - HABITACAO URBANA			
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA			
1056 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO			
Aplicação:			
1056 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO		15000000	5.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO			
Aplicação: INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICIO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E			
2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO		15000000	2.000,00
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM			

04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM		
2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM		
Aplicação: DOTAR A PROCURADORIA GERAL DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.		
2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM	15000000	2.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04 - ADMINISTRACAO		
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS		
0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1057 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO		
Aplicação: MODERNIZAR E REESTRUTURAR A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO, MELHORAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DOS TRAB		
1057 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	15000000	5.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04 - ADMINISTRACAO		
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		
0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
1059 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL		
Aplicação: Educar a população visando à construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, objetivando e propiciando a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de		
1059 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	15000000	5.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
23 - COMERCIO E SERVICOS		
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
2129 - APERFEIÇOAR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
Aplicação: APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL		
2129 - APERFEIÇOAR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	15000000	3.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA		
2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	15000000	5.000,00
Total:		2.574.842,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022		
Despesas por Elemento				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
04	Contratacao por Tempo Determinado	189.500,00	246.000,00	435.500,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil	6.164.300,00	2.069.000,00	8.233.300,00
13	Obrigacoes Patronais	1.426.400,00	502.000,00	1.928.400,00
14	Diarias ? Civil	111.000,00	70.500,00	181.500,00
16	Outras Despesas Variaveis - Pessoa Civil	22.000,00	147.000,00	169.000,00
18	Auxilio Financeiro a Estudantes	6.000,00	10.000,00	16.000,00
21	Juros sobre a Divida por Contrato	7.246,00	-	7.246,00
30	Material de Consumo	1.459.500,00	702.000,00	2.161.500,00
31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	14.000,00	-	14.000,00
32	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	25.000,00	155.500,00	180.500,00
33	Passagens e Despesas com Locomocao	36.000,00	18.000,00	54.000,00
35	Servicos de Consultoria	43.000,00	1.000,00	44.000,00
36	Outros Servicos de Terceiros ? Pessoa Fisica	445.500,00	837.500,00	1.283.000,00
39	Outros Servicos de Terceiros ? Pessoa Juridica	2.447.333,00	586.000,00	3.033.333,00
40	Servicos de Telecomunicacoes e TI	54.000,00	10.000,00	64.000,00
41	Contribuicoes	83.000,00	69.000,00	152.000,00
47	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	174.000,00	15.000,00	189.000,00
48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00	22.000,00	24.000,00

51	Obras e Instalações	1.227.000,00	220.000,00	1.447.000,00
52	Equipamentos e Material Permanente	707.842,00	395.000,00	1.102.842,00
61	Aquisição de Imóveis	15.000,00	-	15.000,00
70	Ratificação pela Participação em Consórcio Público	11.000,00	41.000,00	52.000,00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	199.829,00	-	199.829,00
91	Sentenças Judiciais	161.000,00	-	161.000,00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	59.800,00	23.500,00	83.300,00
93	Indenizações e Restituições	16.000,00	5.500,00	21.500,00
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	34.000,00	6.500,00	40.500,00
99	A Classificar	100.000,00	-	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>15.241.250,00</b>	<b>6.152.000,00</b>	<b>21.393.250,00</b>

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		2022		
Despesas por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade Total	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	7.155.750,00	935.000,00	8.090.750,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t:	2.259.500,00	-	2.259.500,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans:	-	2.202.000,00	2.202.000,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	700.000,00	-	700.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	2.805.000,00	-	2.805.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB:	50.000,00	-	50.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	65.000,00	-	65.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB :	250.000,00	-	250.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação :	121.000,00	-	121.000,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto:	3.000,00	-	3.000,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali:	101.000,00	-	101.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap:	31.000,00	-	31.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	51.000,00	-	51.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu:	201.000,00	-	201.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E:	121.000,00	-	121.000,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação :	30.000,00	-	30.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente:	-	2.152.000,00	2.152.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove:	-	145.000,00	145.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual:	-	31.000,00	31.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu:	-	201.000,00	201.000,00
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde :	-	30.000,00	30.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	401.000,00	401.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social :	-	10.000,00	10.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social :	5.000,00	45.000,00	50.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	700.000,00	-	700.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	11.000,00	-	11.000,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	140.000,00	-	140.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	40.000,00	-	40.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:	351.000,00	-	351.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta :	50.000,00	-	50.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>15.241.250,00</b>	<b>6.152.000,00</b>	<b>21.393.250,00</b>

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		2022		
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	01 LEGISLATIVA	953.842,00	-	953.842,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	953.842,00	-	953.842,00
04	04 ADMINISTRACAO	2.973.575,00	-	2.973.575,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	15.000,00	-	15.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.483.575,00	-	2.483.575,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	25.000,00	-	25.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO	5.000,00	-	5.000,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	210.000,00	-	210.000,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	85.000,00	-	85.000,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	-	150.000,00
06	06 SEGURANCA PUBLICA	12.000,00	-	12.000,00
06.452	SERVICOS URBANOS	12.000,00	-	12.000,00

08	08 ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.341.000,00	1.341.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	15.000,00	15.000,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-	5.000,00	5.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	185.000,00	185.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	1.101.000,00	1.101.000,00
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	-	25.000,00	25.000,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	10.000,00	10.000,00
10	10 SAUDE	-	4.751.000,00	4.751.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	155.000,00	155.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	-	3.751.000,00	3.751.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	356.000,00	356.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	132.000,00	132.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	-	80.000,00	80.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	277.000,00	277.000,00
12	12 EDUCACAO	6.789.500,00	10.000,00	6.799.500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.383.500,00	10.000,00	4.393.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022		
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
12.365	EDUCACAO INFANTIL	2.380.000,00	-	2.380.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	-	16.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	-	10.000,00
13	13 CULTURA	464.000,00	-	464.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	464.000,00	-	464.000,00
14	14 DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	-	2.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000,00	-	2.000,00
15	15 URBANISMO	2.537.333,00	-	2.537.333,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	-	25.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	841.000,00	-	841.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	1.671.333,00	-	1.671.333,00
16	16 HABITACAO	5.000,00	50.000,00	55.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	5.000,00	50.000,00	55.000,00
17	17 SANEAMENTO	127.000,00	-	127.000,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	-	50.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	71.000,00	-	71.000,00
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	6.000,00	-	6.000,00
18	18 GESTAO AMBIENTAL	119.000,00	-	119.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	68.000,00	-	68.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	-	1.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	50.000,00	-	50.000,00
20	20 AGRICULTURA	989.000,00	-	989.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	-	5.000,00
20.542	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	-	10.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	70.000,00	-	70.000,00
20.573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	4.000,00	-	4.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022		
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	10.000,00	-	10.000,00
20.602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	9.000,00	-	9.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	770.000,00	-	770.000,00
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	61.000,00	-	61.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	50.000,00	-	50.000,00
23	23 COMERCIO E SERVICOS	20.000,00	-	20.000,00
23.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	15.000,00	-	15.000,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	5.000,00	-	5.000,00
24	24 COMUNICACOES	10.000,00	-	10.000,00
24.722	TELECOMUNICACOES	10.000,00	-	10.000,00
26	26 TRANSPORTE	145.000,00	-	145.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	145.000,00	-	145.000,00

27	27 DESPORTO E LAZER	94.000,00	-	94.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	44.000,00	-	44.000,00
27.813	LAZER	50.000,00	-	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>15.241.250,00</b>	<b>6.152.000,00</b>	<b>21.393.250,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022		
Despesas por Grupo de Natureza				
Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
Pessoal e Encargos Sociais	7.828.700,00	2.971.000,00	10.799.700,00	
Juros e Encargos da Dívida	7.246,00	-	7.246,00	
Outras Despesas Correntes	5.154.633,00	2.556.000,00	7.710.633,00	
Investimentos	1.949.842,00	625.000,00	2.574.842,00	
Amortização da Dívida	200.829,00	-	200.829,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	-	100.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.241.250,00</b>	<b>6.152.000,00</b>	<b>21.393.250,00</b>	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022		
Despesas por modalidade de aplicação				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	80.000,00	59.000,00	139.000,00
70	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVER	-	5.000,00	5.000,00
71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	11.000,00	41.000,00	52.000,00
90	APLICACAO DIRETA	15.050.250,00	6.047.000,00	21.097.250,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	-	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>15.241.250,00</b>	<b>6.152.000,00</b>	<b>21.393.250,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022		
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO				
2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO				
2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	1.000,00 33
<b>Total:</b>				<b>15.000,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO				
2135 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO				
2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS				
Aplicação: FORMAÇÃO ESPECÍFICA VOLTADA PARA O USO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS.				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	15.000,00
<b>Total:</b>				<b>15.000,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
1063 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS				
Aplicação: ADQUIRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA MODERNIZAR A EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, TORNANDO A EDUCAÇÃO ATRATIVA PARA O ALUNOS.				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	500,00 33
44	Investimentos	15001001	F	500,00 44
<b>Total:</b>				<b>15.000,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1064 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					
Aplicação: RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO					
44	Investimentos	15001001	F	2.000,00 44	
Total:				6.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
2032 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
2032 - MANUT. D/ ATIVIDADES DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO					
Aplicação: UTILIZAR RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO PARA MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO.					
33	Outras despesas correntes	15500000	F	75.000,00	
44	Investimentos	15500000	F	10.000,00	
Total:				85.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
2033 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Aplicação: TRANSPORTAR OS ALUNOS DE SEUS LARES AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR BEM ESTAR E EVITAR A EVASÃO ESCOLAR ENTRE OUTROS.					
33	Outras despesas correntes	15001001	F	131.000,00 33	
Total:				410.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
2034 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO					

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
Aplicação: ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE MELHORA A QUALIDADE DO ENSINO					
33	Outras despesas correntes	15001001	F	2.000,00 33	
44	Investimentos	15001001	F	2.000,00 44	
Total:				20.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
2035 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Aplicação: MANUTENCAO DAS ATIVIADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	322.500,00	
33	Outras despesas correntes	15001001	F	370.500,00 33	
44	Investimentos	15001001	F	30.000,00	
Total:				755.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
2036 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
2036 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
33	Outras despesas correntes	15510000	F	2.000,00	
44	Investimentos	15510000	F	1.000,00	







Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	22.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	80.500,00 33
44	Investimentos	15001001	F	5.000,00
<b>Total:</b>				<b>110.000,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
2042 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
2042 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA				
Aplicação: Manter o espaço em condições e estrutura em perfeito estado de conservação				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	17.000,00
44	Investimentos	15001001	F	7.000,00 44
<b>Total:</b>				<b>50.000,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB				
2158 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%				
2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%				
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2022	
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
	Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31		Pessoal e encargos sociais	15001001	F	130.000,00 31
33		Outras despesas correntes	15400000	F	40.000,00 33
44		Investimentos	15420000	F	25.000,00
<b>Total:</b>					<b>448.000,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
365 - EDUCACAO INFANTIL					
0029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB					
2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%					
2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%					
Aplicação: MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%					
31		Pessoal e encargos sociais	15001001	F	421.000,00 31
<b>Total:</b>					<b>1.688.000,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
Aplicação:					
31		Pessoal e encargos sociais	15001001	F	8.000,00
33		Outras despesas correntes	15001001	F	8.000,00
<b>Total:</b>					<b>16.000,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
367 - EDUCACAO ESPECIAL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
2031 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL					
Aplicação:					
31		Pessoal e encargos sociais	15001001	F	6.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2022
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	15001001	F	4.000,00

Total:	10.000,00
--------	-----------

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO						
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera			Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F			5.163.500,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F			1.309.500,00
44	Investimentos	15500000	F			316.500,00
<b>Total:</b>						<b>6.789.500,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO						
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera			Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12 - EDUCACAO						
361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO						
2133 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO						
2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND						
Aplicação:						
33	Outras despesas correntes	15001002	S			6.000,00
44	Investimentos	15001002	S			4.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO						
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera			Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
33	Outras despesas correntes	15001002	S			6.000,00
44	Investimentos	15001002	S			4.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO						
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera			Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F			5.163.500,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F			1.315.500,00
44	Investimentos	15500000	F			320.500,00
<b>Total:</b>						<b>6.799.500,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE						
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera			Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10 - SAUDE						
122 - ADMINISTRACAO GERAL						
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS						
2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS						
Aplicação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS						
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S			10.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S			25.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S			70.000,00
33	Outras despesas correntes	16210000	S			20.000,00
44	Investimentos	16000000	S			5.000,00
44	Investimentos	16010000	S			20.000,00
<b>Total:</b>						<b>150.000,00</b>
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10 - SAUDE						
122 - ADMINISTRACAO GERAL						

<b>0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>2130 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>2130 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>Aplicação: REDUZIR DESPESA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL E INVESTINDO NO PATRIMONIO PROPRIO.</b>				
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>15001002\$</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total:</b>				<b>5.000,00</b>
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>10 - SAUDE</b>				
<b>301 - ATENCAO BASICA</b>				
<b>0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE</b>				
<b>2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL</b>				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
	Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL					
Aplicação:					
33		Outras despesas correntes	15001002\$		10.000,00
Total:					10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
301 - ATENCAO BASICA					
0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE					
2150 - IMPLANTAR GRUPO DE APOIO EMOCIONAL					
2150 - IMPLANTAR GRUPO DE APOIO EMOCIONAL					
Aplicação: FORMAR GRUPOS DE PROFISSIONAIS, TAIS COMO PSICÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, PEDAGOGOS E ETC, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDO UM PROJETO DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS COM PROBLEMAS EMOCIONAIS.					
33		Outras despesas correntes	15001002\$		5.000,00
Total:					5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
301 - ATENCAO BASICA					
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)					
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)					
Aplicação:					
44		Investimentos	15001002\$		1.000,00
44		Investimentos	16310000\$		59.000,00
Total:					60.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
301 - ATENCAO BASICA					
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
	Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE					
1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE					
Aplicação:					
44		Investimentos	15001002\$		1.000,00
44		Investimentos	16310000\$		24.000,00
Total:					25.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
301 - ATENCAO BASICA					
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
2044 - ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS					
2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS					
Aplicação: ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE					

33	Outras despesas correntes	15001002	\$		21.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	\$		318.000,00
44	Investimentos	15001002	\$		500,00
44	Investimentos	16000000	\$		500,00
44	Investimentos	16010000	\$		30.000,00
Total:					370.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
301 - ATENCAO BASICA					
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA					
2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	15001002	\$		20.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	\$		35.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera		Total
44	Investimentos	16010000	\$		50.000,00
44	Investimentos	16310000	\$		50.000,00
Total:					155.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
301 - ATENCAO BASICA					
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA					
2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA					
Aplicação:					
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$		10.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$		100.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	\$		30.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	\$		100.000,00
44	Investimentos	15001002	\$		10.000,00
Total:					250.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
301 - ATENCAO BASICA					
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
2047 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE					
2047 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE					
Aplicação:					
44	Investimentos	15001002	\$		2.000,00
44	Investimentos	16000000	\$		15.000,00
44	Investimentos	16310000	\$		33.000,00
Total:					50.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera		Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
301 - ATENCAO BASICA					
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS					
2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS					
Aplicação: INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS					
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$		75.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	\$		97.000,00
Total:					172.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					

301 - ATENCAO BASICA					
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL					
2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL					
Aplicação: IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL					
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$		5.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$		65.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	\$		9.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	\$		101.000,00
44	Investimentos	16010000	\$		10.000,00
Total:					190.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
301 - ATENCAO BASICA					
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE						
Grupo		Especificação	Fonte	Esfera	Total	
2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE						
2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE						
Aplicação:						
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$		1.293.000,00	
33	Outras despesas correntes	15001002	\$		541.000,00	
33	Outras despesas correntes	16000000	\$		1.000,00	
33	Outras despesas correntes	16350000	\$		30.000,00	
44	Investimentos	15001002	\$		10.000,00	
Total:					1.875.000,00	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10 - SAUDE						
301 - ATENCAO BASICA						
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE						
2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE						
Aplicação:						
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$		55.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$		331.000,00	
33	Outras despesas correntes	16000000	\$		15.000,00	
44	Investimentos	16000000	\$		3.000,00	
Total:					404.000,00	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10 - SAUDE						
301 - ATENCAO BASICA						
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
2055 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE						

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE						
Grupo		Especificação	Fonte	Esfera	Total	
2055 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE						
Aplicação:						
44	Investimentos	15001002	\$		1.000,00	
44	Investimentos	16310000	\$		5.000,00	
Total:					6.000,00	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10 - SAUDE						
301 - ATENCAO BASICA						
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
Aplicação: INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$		10.000,00	

31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S						135.000,00
Total:									145.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE									
2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.									
33	Outras despesas correntes	15001002	S						10.000,00
Total:									10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE									

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022	
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE									
Grupo		Especificação		Fonte	Esfera	Total			
2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA									
2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.									
33		Outras despesas correntes	16000000	S					5.000,00
44		Investimentos	16000000	S					3.000,00
Total:									8.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE									
2131 - INSTALAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN									
2131 - INSTALAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN									
Aplicação: GARANTIR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM E PRECISAM PERMANECER EM NATAL/RN PARA TRATAMENTOS DE SAUDE.									
33		Outras despesas correntes	15001002	S					10.000,00
Total:									10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE									
2132 - IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE ITINERANTE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE									
2132 - IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE ITINERANTE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE									
Aplicação: REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PRE PROGRAMADOS NAS COMUNIDADES COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE.									
33		Outras despesas correntes	15001002	S					6.000,00
Total:									6.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10 - SAUDE									
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022	
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE									
Grupo		Especificação		Fonte	Esfera	Total			
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE									
2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE									
2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE									
Aplicação: ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ETINERANTE.									
44		Investimentos	16010000	S					5.000,00
44		Investimentos	16310000	S					5.000,00
Total:									10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10 - SAUDE									
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE									
2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE									



2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	15001002	S		1.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S		319.000,00
44	Investimentos	16010000	S		10.000,00
44	Investimentos	16310000	S		10.000,00
Total:					340.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA					
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	15001002	S		22.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S		99.000,00
33	Outras despesas correntes	16210000	S		11.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
	Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Total:					132.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
304 - VIGILANCIA SANITARIA					
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
1060 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA					
1060 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA					
Aplicação: DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA					
44		Investimentos	15001002	S	5.000,00
44		Investimentos	16310000	S	15.000,00
Total:					20.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
304 - VIGILANCIA SANITARIA					
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Aplicação:					
31		Pessoal e encargos sociais	16000000	S	5.000,00
33		Outras despesas correntes	15001002	S	15.000,00
33		Outras despesas correntes	16000000	S	30.000,00
44		Investimentos	16010000	S	10.000,00
Total:					60.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
	Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL					
2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL					
Aplicação:					
31		Pessoal e encargos sociais	15001002	S	35.000,00
31		Pessoal e encargos sociais	16000000	S	182.000,00
33		Outras despesas correntes	15001002	S	17.500,00
33		Outras despesas correntes	16000000	S	32.500,00
44		Investimentos	16010000	S	10.000,00
Total:					277.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI				2022	
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S		2.311.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S		2.026.000,00
44	Investimentos	15001002	S		408.000,00
Total:					4.745.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI				2022	
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN					
10 - SAUDE					
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN					
2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN					
Aplicação: MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN					
33	Outras despesas correntes	15001002	S		6.000,00
Total:					6.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI				2022	
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN					
33	Outras despesas correntes	15001002	S		6.000,00
Total:					6.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI				2022	
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S		2.311.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S		2.032.000,00
44	Investimentos	15001002	S		408.000,00
Total:					4.751.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI				2022			
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade							
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
01	LEGISLATIVA	52.000,00	901.842,00	-	-	953.842,00	
01.031.0020	ACAO LEGISLATIVA	52.000,00	901.842,00	-	-	953.842,00	
04	ADMINISTRACAO	285.000,00	2.331.500,00	357.075,00	-	2.973.575,00	
04.121.0025	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
04.122.0001	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	480.000,00	-	-	510.000,00	
04.122.0002	ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	1.052.000,00	207.075,00	-	1.314.075,00	
04.122.0016	ADMINISTRACAO GERAL	-	178.500,00	-	-	178.500,00	
04.122.0017	ADMINISTRACAO GERAL	-	112.000,00	-	-	112.000,00	
04.122.0023	ADMINISTRACAO GERAL	-	69.000,00	-	-	69.000,00	
04.122.0024	ADMINISTRACAO GERAL	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
04.122.0026	ADMINISTRACAO GERAL	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
04.122.0028	ADMINISTRACAO GERAL	-	100.000,00	-	-	100.000,00	
04.122.9999	ADMINISTRACAO GERAL	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
04.123.0003	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	25.000,00	-	-	25.000,00	
04.126.0002	TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO	-	5.000,00	-	-	5.000,00	
04.127.0003	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	210.000,00	-	-	210.000,00	
04.129.0025	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	85.000,00	-	-	-	85.000,00	
04.846.0001	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	150.000,00	-	150.000,00	
06	SEGURANCA PUBLICA	-	12.000,00	-	-	12.000,00	
06.452.0010	SERVICOS URBANOS	-	12.000,00	-	-	12.000,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	90.000,00	1.251.000,00	-	-	1.341.000,00	

08.241.0013	ASSISTENCIA AO IDOSO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
08.241.0014	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	5.000,00	-	-	5.000,00
08.242.0014	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-	5.000,00	-	-	5.000,00
08.243.0014	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	150.000,00	-	-	150.000,00
08.243.0021	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	25.000,00	-	-	35.000,00
08.244.0014	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	85.000,00	-	-	85.000,00
08.244.0015	ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000,00	956.000,00	-	-	1.016.000,00
08.334.0015	FOMENTO AO TRABALHO	-	25.000,00	-	-	25.000,00
08.451.0013	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	-	-	-	10.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
10	SAUDE	105.000,00	4.646.000,00	-	-	4.751.000,00
10.122.0009	ADMINISTRACAO GERAL	-	155.000,00	-	-	155.000,00
10.301.0008	ATENCAO BASICA	-	15.000,00	-	-	15.000,00
10.301.0009	ATENCAO BASICA	85.000,00	3.651.000,00	-	-	3.736.000,00
10.302.0018	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	350.000,00	-	-	350.000,00
10.302.0027	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	6.000,00	-	-	6.000,00
10.303.0009	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	132.000,00	-	-	132.000,00
10.304.0009	VIGILANCIA SANITARIA	20.000,00	60.000,00	-	-	80.000,00
10.305.0009	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	277.000,00	-	-	277.000,00
12	EDUCACAO	135.000,00	6.664.500,00	-	-	6.799.500,00
12.361.0005	ENSINO FUNDAMENTAL	-	40.000,00	-	-	40.000,00
12.361.0006	ENSINO FUNDAMENTAL	21.000,00	1.371.500,00	-	-	1.392.500,00
12.361.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	110.000,00	45.000,00	-	-	155.000,00
12.361.0029	ENSINO FUNDAMENTAL	-	2.806.000,00	-	-	2.806.000,00
12.365.0006	EDUCACAO INFANTIL	4.000,00	190.000,00	-	-	194.000,00
12.365.0007	EDUCACAO INFANTIL	-	50.000,00	-	-	50.000,00
12.365.0029	EDUCACAO INFANTIL	-	2.136.000,00	-	-	2.136.000,00
12.366.0006	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	16.000,00	-	-	16.000,00
12.367.0006	EDUCACAO ESPECIAL	-	10.000,00	-	-	10.000,00
13	CULTURA	10.000,00	454.000,00	-	-	464.000,00
13.392.0017	DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	184.000,00	-	-	194.000,00
13.392.0019	DIFUSAO CULTURAL	-	270.000,00	-	-	270.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	-	2.000,00	-	-	2.000,00
14.422.0019	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	2.000,00	-	-	2.000,00
15	URBANISMO	2.271.333,00	266.000,00	-	-	2.537.333,00
15.122.0010	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	-	-	-	15.000,00
15.122.0028	ADMINISTRACAO GERAL	-	10.000,00	-	-	10.000,00
15.451.0010	INFRA-ESTRUTURA URBANA	445.000,00	236.000,00	-	-	681.000,00
15.451.0011	INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000,00	20.000,00	-	-	160.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
15.452.0010	SERVICOS URBANOS	1.571.333,00	-	-	-	1.571.333,00
15.452.0011	SERVICOS URBANOS	100.000,00	-	-	-	100.000,00
16	HABITACAO	55.000,00	-	-	-	55.000,00
16.482.0022	HABITACAO URBANA	55.000,00	-	-	-	55.000,00
17	SANEAMENTO	121.000,00	6.000,00	-	-	127.000,00
17.511.0010	SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	-	-	-	50.000,00
17.512.0010	SANEAMENTO BASICO URBANO	61.000,00	-	-	-	61.000,00
17.512.0015	SANEAMENTO BASICO URBANO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
17.541.0016	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	6.000,00	-	-	6.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	69.000,00	-	-	119.000,00
18.541.0016	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	25.000,00	43.000,00	-	-	68.000,00
18.542.0016	CONTROLE AMBIENTAL	-	1.000,00	-	-	1.000,00
18.544.0004	RECURSOS HIDRICOS	25.000,00	25.000,00	-	-	50.000,00
20	AGRICULTURA	271.000,00	718.000,00	-	-	989.000,00
20.122.0004	ADMINISTRACAO GERAL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
20.542.0004	CONTROLE AMBIENTAL	-	10.000,00	-	-	10.000,00

20.544.0004	RECURSOS HIDRICOS	60.000,00	10.000,00	-	-	70.000,00
20.573.0004	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	4.000,00	-	-	4.000,00
20.601.0004	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	-	10.000,00	-	-	10.000,00
20.602.0004	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	6.000,00	3.000,00	-	-	9.000,00
20.606.0004	EXTENSAO RURAL	120.000,00	650.000,00	-	-	770.000,00
20.609.0004	DEFESA AGROPECUARIA	35.000,00	26.000,00	-	-	61.000,00
20.752.0004	ENERGIA ELETRICA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	-	20.000,00	-	-	20.000,00
23.123.0025	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	15.000,00	-	-	15.000,00
23.691.0002	PROMOCAO COMERCIAL	-	1.000,00	-	-	1.000,00
23.691.0004	PROMOCAO COMERCIAL	-	4.000,00	-	-	4.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
24	COMUNICACOES	-	10.000,00	-	-	10.000,00
24.722.0004	TELECOMUNICACOES	-	10.000,00	-	-	10.000,00
26	TRANSPORTE	125.000,00	20.000,00	-	-	145.000,00
26.782.0012	TRANSPORTE RODOVIARIO	125.000,00	20.000,00	-	-	145.000,00
27	DESPORTO E LAZER	30.000,00	64.000,00	-	-	94.000,00
27.812.0019	DESPORTO COMUNITARIO	-	44.000,00	-	-	44.000,00
27.813.0019	LAZER	30.000,00	20.000,00	-	-	50.000,00
TOTAL GERAL		3.600.333,00	17.435.842,00	357.075,00	-	21.393.250,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos						
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado			Total
01	LEGISLATIVA	-	953.842,00			953.842,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	-	953.842,00			953.842,00
04	ADMINISTRACAO	-	2.973.575,00			2.973.575,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	-	15.000,00			15.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	2.483.575,00			2.483.575,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	25.000,00			25.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO	-	5.000,00			5.000,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	210.000,00			210.000,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	-	85.000,00			85.000,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	150.000,00			150.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	-	12.000,00			12.000,00
06.452	SERVICOS URBANOS	-	12.000,00			12.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.341.000,00			1.341.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	15.000,00			15.000,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-	5.000,00			5.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	185.000,00			185.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	1.101.000,00			1.101.000,00
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	-	25.000,00			25.000,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	10.000,00			10.000,00
10	SAUDE	-	4.751.000,00			4.751.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	155.000,00			155.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	-	3.751.000,00			3.751.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	356.000,00			356.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	132.000,00			132.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	-	80.000,00			80.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	277.000,00			277.000,00
12	EDUCACAO	-	6.799.500,00			6.799.500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4.393.500,00			4.393.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos						
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado			Total
12.365	EDUCACAO INFANTIL	-	2.380.000,00			2.380.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	16.000,00			16.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	-	10.000,00			10.000,00

13	CULTURA	-	464.000,00	464.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	-	464.000,00	464.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	-	2.000,00	2.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	2.000,00	2.000,00
15	URBANISMO	-	2.537.333,00	2.537.333,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	25.000,00	25.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	841.000,00	841.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	-	1.671.333,00	1.671.333,00
16	HABITACAO	-	55.000,00	55.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	-	55.000,00	55.000,00
17	SANEAMENTO	-	127.000,00	127.000,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	-	50.000,00	50.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	-	71.000,00	71.000,00
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	6.000,00	6.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	-	119.000,00	119.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	68.000,00	68.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	-	1.000,00	1.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	-	50.000,00	50.000,00
20	AGRICULTURA	-	989.000,00	989.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	5.000,00	5.000,00
20.542	CONTROLE AMBIENTAL	-	10.000,00	10.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	-	70.000,00	70.000,00
20.573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	-	4.000,00	4.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2022
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	-	10.000,00	10.000,00
20.602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	-	9.000,00	9.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	-	770.000,00	770.000,00
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	-	61.000,00	61.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	-	50.000,00	50.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	-	20.000,00	20.000,00
23.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	15.000,00	15.000,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	-	5.000,00	5.000,00
24	COMUNICACOES	-	10.000,00	10.000,00
24.722	TELECOMUNICACOES	-	10.000,00	10.000,00
26	TRANSPORTE	-	145.000,00	145.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	-	145.000,00	145.000,00
27	DESPORTO E LAZER	-	94.000,00	94.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	-	44.000,00	44.000,00
27.813	LAZER	-	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		-	<b>21.393.250,00</b>	<b>21.393.250,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2022
Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	PODER LEGISLATIVO	953.842,00	-	953.842,00
01.01	CAMARA MUNICIPAL	953.842,00	-	953.842,00
01.01.01	LEGISLATIVA	953.842,00	-	953.842,00
02	PODER EXECUTIVO	14.287.408,00	6.152.000,00	20.439.408,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO	510.000,00	-	510.000,00
02.02.02	ADMINISTRACAO	510.000,00	-	510.000,00
02.03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	69.000,00	-	69.000,00
02.03.03	ADMINISTRACAO	69.000,00	-	69.000,00
02.04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	1.470.075,00	-	1.470.075,00
02.04.04	ADMINISTRACAO	1.469.075,00	-	1.469.075,00
02.04.04	COMERCIO E SERVICOS	1.000,00	-	1.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	235.000,00	-	235.000,00
02.05.05	ADMINISTRACAO	235.000,00	-	235.000,00
02.06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	1.053.000,00	-	1.053.000,00
02.06.06	GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	-	50.000,00

02.06.06	AGRICULTURA	989.000,00	-	989.000,00
02.06.06	COMERCIO E SERVICOS	4.000,00	-	4.000,00
02.06.06	COMUNICACOES	10.000,00	-	10.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.789.500,00	-	6.789.500,00
02.07.07	EDUCACAO	6.789.500,00	-	6.789.500,00
02.08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	366.000,00	-	366.000,00
02.08.08	CULTURA	270.000,00	-	270.000,00
02.08.08	DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	-	2.000,00
02.08.08	DESPORTO E LAZER	94.000,00	-	94.000,00
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-4.755.000,00	-	4.755.000,00
02.09.09	SAUDE	-4.745.000,00	-	4.745.000,00
02.09.09	EDUCACAO	-	10.000,00	10.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	1.306.000,00	1.316.000,00
02.10.10	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.306.000,00	1.306.000,00
02.10.10	SANEAMENTO	10.000,00	-	10.000,00
02.11	SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	2.795.333,00	-	2.795.333,00
02.11.11	SEGURANCA PUBLICA	12.000,00	-	12.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022			
Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções					
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
02.11.11	URBANISMO	2.527.333,00	-	2.527.333,00	
02.11.11	SANEAMENTO	111.000,00	-	111.000,00	
02.11.11	TRANSPORTE	145.000,00	-	145.000,00	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	247.500,00	-	247.500,00	
02.12.12	ADMINISTRACAO	178.500,00	-	178.500,00	
02.12.12	GESTAO AMBIENTAL	69.000,00	-	69.000,00	
02.13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	306.000,00	-	306.000,00	
02.13.13	ADMINISTRACAO	112.000,00	-	112.000,00	
02.13.13	CULTURA	194.000,00	-	194.000,00	
02.14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	35.000,00	35.000,00	
02.14.14	ASSISTENCIA SOCIAL	-	35.000,00	35.000,00	
02.15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5.000,00	50.000,00	55.000,00	
02.15.15	HABITACAO	5.000,00	50.000,00	55.000,00	
02.16	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	6.000,00	-	6.000,00	
02.16.16	SANEAMENTO	6.000,00	-	6.000,00	
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	50.000,00	-	50.000,00	
02.17.17	ADMINISTRACAO	50.000,00	-	50.000,00	
02.18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	50.000,00	-	50.000,00	
02.18.18	ADMINISTRACAO	50.000,00	-	50.000,00	
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	115.000,00	-	115.000,00	
02.19.19	ADMINISTRACAO	100.000,00	-	100.000,00	
02.19.19	COMERCIO E SERVICOS	15.000,00	-	15.000,00	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	110.000,00	-	110.000,00	
02.20.20	ADMINISTRACAO	100.000,00	-	100.000,00	
02.20.20	URBANISMO	10.000,00	-	10.000,00	
02.21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	-	6.000,00	6.000,00	
02.21.21	SAUDE	-	6.000,00	6.000,00	
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	-	100.000,00	
02.99.99	ADMINISTRACAO	100.000,00	-	100.000,00	
TOTAL GERAL		15.241.250,00	6.152.000,00	21.393.250,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	01 -CAMARA MUNICIPAL					
PROJ./ATIV.	01.031.0020.1053.1053	CONSTRUCAO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			

3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	50.000,00			
Total da Despesa:						52.000,00
ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	01 -CAMARA MUNICIPAL					
PROJ/ATIV.	01.031.0020.2114.2114	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIP				
3.0.00.00		Despesas Correntes				855.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			706.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		706.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	140.000,00			
3.1.90.16	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	10.000,00			
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	2.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			149.500,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		5.500,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	5.500,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		144.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	28.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	42.000,00			
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	2.000,00			
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				46.342,00
4.4.00.00		Investimentos			46.342,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		46.342,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	46.342,00			
Total da Despesa:						901.842,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	02 -GABINETE DO PREFEITO					
PROJ/ATIV.	04.122.0001.1001.1001	INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABI				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	3.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	02 -GABINETE DO PREFEITO					
PROJ/ATIV.	04.122.0001.1002.1002	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02 -GABINETE DO PREFEITO				
PROJ./ATIV.	04.122.0001.2001.2001	MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUB			
3.0.00.00		Despesas Correntes			10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	10.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00		
Total da Despesa:					10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02 -GABINETE DO PREFEITO				
PROJ./ATIV.	04.122.0001.2002.2002	GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PR			
3.0.00.00		Despesas Correntes			465.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais		367.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	367.000,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00		
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	50.000,00		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			98.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		98.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	30.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	25.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	3.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						470.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	03 -CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
PROJ./ATIV.	04.122.0023.2119.2119	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	03 -CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
PROJ./ATIV.	04.122.0023.2120.2120	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAC				
3.0.00.00		Despesas Correntes				57.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			49.500,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		49.500,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.100,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	7.400,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.500,00		



3.3.90.14	15000000	Diárias - Civil	1.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							59.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV.	04.122.0002.0001.0001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAER						
3.0.00.00		Despesas Correntes				7.246,00	
3.2.00.00		Juros E Encargos Da Divida			7.246,00		
3.2.90.00		Aplicacoes Diretas		7.246,00			
3.2.90.21	15000000	Juros Sobre A Divida Por Contrato	7.246,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				199.829,00	
4.6.00.00		Amortizacao Da Divida			199.829,00		
4.6.90.00		Aplicacoes Diretas		199.829,00			
4.6.90.71	15000000	Princípal Da Divida Contratual Resgatado	199.829,00				
Total da Despesa:							207.075,00

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV.	04.846.0001.0002.0002 PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULG						
3.0.00.00		Despesas Correntes				149.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			1.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00			
3.1.90.91	15000000	Sentencas Judiciais	1.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			148.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		148.000,00			
3.3.90.91	15000000	Sentencas Judiciais	148.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00	
4.6.00.00		Amortizacao Da Divida			1.000,00		
4.6.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00			
4.6.90.91	15000000	Sentencas Judiciais	1.000,00				
Total da Despesa:							150.000,00

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV.	04.122.0002.1003.1003 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
4.4.90.52	17550000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.1004.1004 CRIACAO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PUBLICO					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			

3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV.	04.122.0002.1005.1005 CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATI						
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV.	04.122.0002.1006.1006 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR						
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.500,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV.	04.122.0002.1007.1007 IMPLANTACAO DO SETOR DE COMPRAS						
3.0.00.00		Despesas Correntes					8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2003.2003 MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP						
3.0.00.00		Despesas Correntes					140.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			140.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		140.000,00			
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	140.000,00				
Total da Despesa:							140.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2004.2004 CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	5.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	500,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00				

Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2005.2005 CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, EN					
3.0.00.00		Despesas Correntes				45.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				45.000,00
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos				45.000,00
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes				45.000,00
Total da Despesa:						45.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2006.2006 IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E					
3.0.00.00		Despesas Correntes				18.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				18.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas				18.000,00
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo				5.000,00
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica				5.000,00
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				5.000,00
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao				3.000,00
4.0.00.00		Despesas De Capital				12.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		12.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	12.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2007.2007 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				6.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas				6.000,00
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo				2.000,00
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica				2.000,00
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				2.000,00
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.000,00
4.4.00.00		Investimentos				4.000,00
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas				4.000,00
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente				4.000,00
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2008.2008 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTR					
3.0.00.00		Despesas Correntes				760.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais				308.000,00
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas				308.000,00
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado				1.000,00
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				250.000,00
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais				50.000,00
3.1.90.16	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.000,00
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores				1.000,00
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				452.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas				452.000,00
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil				5.000,00
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo				30.000,00
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao				4.000,00
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria				10.000,00
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica				10.000,00
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				350.000,00

3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	10.000,00				
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	20.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	3.000,00				
3.3.90.93	15000000	Indenizacoes E Restituicoes	10.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>							<b>760.000,00</b>

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2009.2009	IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRI					
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	5.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>							<b>15.000,00</b>
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2010.2010	ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				7.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00				
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>							<b>7.000,00</b>
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2011.2011	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	5.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>							<b>10.000,00</b>
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2012.2012	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				7.500,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.500,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.500,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.500,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.500,00	
4.4.00.00		Investimentos			2.500,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.500,00			

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.500,00				
<b>Total da Despesa:</b>							<b>10.000,00</b>
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2013.2013	EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUICOES PUBLICAS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00		

3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes		5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			10.000,00	
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00		
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	04.126.0002.2126.2126	CRIACAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ATENDI				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	04 -SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.	23.691.0002.2127.2127	CRIACAO E IMPLANTACAO DA SALA DO MICRO-EMPR				
3.0.00.00		Despesas Correntes				1.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			1.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	500,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			
Total da Despesa:						1.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA					
PROJ./ATIV.	04.123.0003.2014.2014	REGULARIZACAO FUNDIARIA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.500,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA					
PROJ./ATIV.	04.123.0003.2015.2015	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA					
PROJ./ATIV.	04.127.0003.2016.2016	GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E F				
3.0.00.00		Despesas Correntes				207.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			152.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		152.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	26.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	3.000,00			
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			55.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		55.000,00		

3.3.90.14	15000000	Diárias - Civil	7.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00				
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00				
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	5.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00				
3.3.90.40	15000000	Servicos De TI E Comunicacao	3.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.3.90.93	15000000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					3.000,00
4.4.00.00		Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
Total da Despesa:							210.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA						
PROJ./ATIV.	04.123.0003.2128.2128	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE EMISSAO DE NOTA E					
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
3.3.90.40	15000000	Servicos De TI E Comunicacao	2.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			4.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
Total da Despesa:							35.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV.	20.609.0004.1008.1008	REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO MATADOURO					
4.0.00.00		Despesas De Capital				35.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			35.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		35.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	15.000,00				
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							35.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV.	20.544.0004.1009.1009	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO					
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	45.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV.	20.606.0004.1010.1010	PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POC					
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		

4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes		5.000,00		
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes		5.000,00		
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	20.606.0004.1011.1011	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes		5.000,00		
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes		45.000,00		
Total da Despesa:						50.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	20.606.0004.1012.1012	AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOL				
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00		
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente		40.000,00		
4.4.90.52	17550000	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00		
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	20.606.0004.1013.1013	APOIO TECNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00		
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	18.544.0004.1014.1014	IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNIT				
3.0.00.00		Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		3.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00		
4.0.00.00		Despesas De Capital				3.000,00
4.4.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes		3.000,00		
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	18.544.0004.1015.1015	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUD				
3.0.00.00		Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		1.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital				12.000,00
4.4.00.00		Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		12.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	2.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	20.752.0004.1016.1016	EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPI				
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.51	17510000	Obras E Instalacoes	50.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	20.544.0004.1017.1017	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	20.602.0004.1066.1066	AQUISICAO DE BALANCA PARA ANIMAIS VIVOS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				6.000,00
4.4.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	20.609.0004.2017.2017	CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
Total da Despesa:						1.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	20.606.0004.2018.2018	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
3.0.00.00		Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	3.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	20.606.0004.2019.2019	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				40.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			40.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		40.000,00		



3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00				
Total da Despesa:							40.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV.	20.606.0004.2020.2020	APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICUL					
3.0.00.00		Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00			
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	1.000,00				
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.500,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV.	20.606.0004.2021.2021	REALIZACAO DE PEIXAMENTO EM ACUDES PUBLICOS					

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FUNTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.0.00.00		Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			4.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV.	20.606.0004.2022.2022	GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRI					
3.0.00.00		Despesas Correntes					575.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			199.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		199.000,00			
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	16.000,00				
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00				
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	30.000,00				
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	3.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			376.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		376.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	3.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	180.000,00				
3.3.90.30	17040000	Material De Consumo	20.000,00				
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00				
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	105.000,00				
3.3.90.39	17040000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00				
3.3.90.39	17510000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							580.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					

UNIDADE	06 -SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	18.544.0004.2023.2023 ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA					
3.0.00.00		Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS

PROJ./ATIV. 20.609.0004.2024.2024 REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE UNIDADE D

4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 06- SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS

PROJ./ATIV. 20.609.0004.2025.2025 CONSTRUIR PARCERIAS COM LABORATORIOS PARA R

3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 06- SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS

PROJ./ATIV. 20.609.0004.2026.2026 MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO

3.0.00.00		Despesas Correntes				4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	1.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
UNIDADE	06- SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	24.722.0004.2138.2138 CONTRATACAO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	06- SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.542.0004.2140.2140	MANUTENCAO CONSORCIO PUBLICO SIM - SELO DE			
3.0.00.00		Despesas Correntes			5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		5.000,00	
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais	5.000,00		
3.3.71.70	15000000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	5.000,00		
Total da Despesa:					5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	06- SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.601.0004.2141.2141	REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE			
3.0.00.00		Despesas Correntes			7.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		7.500,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	2.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.500,00	
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00		
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00		
4.0.00.00		Despesas De Capital			2.500,00
4.4.00.00		Investimentos			2.500,00
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.500,00	
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.500,00		
Total da Despesa:					10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	06- SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ./ATIV.	20.542.0004.2142.2142	PROMOVER CAMPANHAS DE INCENTIVO A VACINACAO			
3.0.00.00		Despesas Correntes			5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00	
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06- SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	20.544.0004.2143.2143	INSTALAR E RECUPERAR CATAVENTOS NAS COMUNID				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06- SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	20.573.0004.2144.2144	PROMOVER CURSOS E TREINAMENTOS PARA AGRICUL				
3.0.00.00		Despesas Correntes				4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						4.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06- SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
PROJ./ATIV.	20.602.0004.2145.2145	APOIO A PRODUCAO E FORTALECIEMNTO DA BACIA				

3.0.00.00		Despesas Correntes								3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes								3.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas							3.000,00	
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo						1.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica						1.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica						1.000,00		
Total da Despesa:										3.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO								
UNIDADE	06- SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
PROJ./ATIV.	23.691.0004.2147.2147 APOIO A IMPLANTACAO DE FABRICA DE GELO E CA									
3.0.00.00		Despesas Correntes								3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes								3.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas							3.000,00	
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo						1.000,00		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00							
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00							
4.0.00.00		Despesas De Capital								1.000,00
4.4.00.00		Investimentos							1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas						1.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00							
Total da Despesa:										4.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO								
UNIDADE	06- SEC. MUN. AGRIC., PECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
PROJ./ATIV.	20.122.0004.2148.2148 COORDENACAO DE PESCA DO MUNICIPIO									
3.0.00.00		Despesas Correntes								3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes								3.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas							3.000,00	
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00							
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00							
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00							
4.0.00.00		Despesas De Capital								2.000,00
4.4.00.00		Investimentos							2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas						2.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00							
Total da Despesa:										5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA				
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO								
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
PROJ./ATIV.	12.361.0007.1018.1018 CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIO									
4.0.00.00		Despesas De Capital								70.000,00
4.4.00.00		Investimentos							70.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas						70.000,00		
4.4.90.51	15001001	Obras E Instalacoes	5.000,00							
4.4.90.51	15500000	Obras E Instalacoes	5.000,00							
4.4.90.51	15690000	Obras E Instalacoes	10.000,00							
4.4.90.51	15700000	Obras E Instalacoes	50.000,00							
Total da Despesa:										70.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO								
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
PROJ./ATIV.	12.361.0007.1019.1019 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES MUNIC									
4.0.00.00		Despesas De Capital								40.000,00
4.4.00.00		Investimentos							40.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas						40.000,00		
4.4.90.51	15001001	Obras E Instalacoes	40.000,00							
Total da Despesa:										40.000,00

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.361.0006.1063.1063	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS				
3.0.00.00		Despesas Correntes			2.500,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		2.500,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	2.500,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	500,00			
3.3.90.30	15500000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.30	15700000	Material De Consumo	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital			12.500,00	
4.4.00.00		Investimentos		12.500,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		12.500,00		
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	500,00			
4.4.90.52	15500000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.52	15690000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.52	15700000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:					15.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.361.0006.1064.1064	AQUISICAO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO FUNDA				
4.0.00.00		Despesas De Capital			6.000,00	
4.4.00.00		Investimentos		6.000,00		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
4.4.90.52	15500000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
4.4.90.52	15700000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.365.0006.1065.1065	AQUISICAO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO INFAN				
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.000,00
4.4.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
4.4.90.52	15700000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						4.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.361.0005.2028.2028	CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVID				
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
3.3.90.14	15001001	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.35	15001001	Servicos De Consultoria	5.000,00			
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.366.0006.2029.2029	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFAB				
3.0.00.00		Despesas Correntes				16.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			8.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		
3.1.90.04	15001001	Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	15001001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.13	15001001	Obrigacoes Patronais	1.000,00			

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		8.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00	
3.3.90.04	15001001	Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00		
3.3.90.14	15001001	Diarias - Civil	500,00		
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	2.500,00		
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA MODALIDADE GRUPO CATEGORIA

3.3.90.39 15001001 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 1.500,00

Total da Despesa: 16.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROJ./ATIV. 12.365.0006.2030.2030 MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA

3.0.00.00 Despesas Correntes 80.000,00

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 80.000,00

3.3.90.00 Aplicacoes Diretas 80.000,00

3.3.90.30 15001001 Material De Consumo 28.000,00

3.3.90.30 15520000 Material De Consumo 50.000,00

3.3.90.92 15001001 Despesas De Exercicios Anteriores 2.000,00

Total da Despesa: 80.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROJ./ATIV. 12.367.0006.2031.2031 MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL

3.0.00.00 Despesas Correntes 10.000,00

3.1.00.00 Pessoal E Encargos Sociais 6.000,00

3.1.90.00 Aplicacoes Diretas 6.000,00

3.1.90.11 15001001 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

3.1.90.13 15001001 Obrigacoes Patronais 1.000,00

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 4.000,00

3.3.90.00 Aplicacoes Diretas 4.000,00

3.3.90.14 15001001 Diarias - Civil 500,00

3.3.90.30 15001001 Material De Consumo 1.500,00

3.3.90.36 15001001 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

3.3.90.39 15001001 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00

Total da Despesa: 10.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROJ./ATIV. 12.361.0006.2032.2032 MANUT. D/ ATIVIDADES DAS UNID. ESCOLARES CO

3.0.00.00 Despesas Correntes 75.000,00

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 75.000,00

3.3.90.00 Aplicacoes Diretas 75.000,00

3.3.90.30 15500000 Material De Consumo 20.000,00

3.3.90.36 15500000 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

3.3.90.39 15500000 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00

4.0.00.00 Despesas De Capital 10.000,00

4.4.00.00 Investimentos 10.000,00

4.4.90.00 Aplicacoes Diretas 10.000,00

4.4.90.52 15500000 Equipamentos E Material Permanente 10.000,00

Total da Despesa: 85.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA MODALIDADE GRUPO CATEGORIA

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROJ./ATIV. 12.361.0006.2033.2033 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLA

3.0.00.00 Despesas Correntes 410.000,00

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 410.000,00

3.3.90.00 Aplicacoes Diretas 410.000,00

3.3.90.30 15001001 Material De Consumo 13.000,00

3.3.90.30	15500000	Material De Consumo	4.000,00				
3.3.90.30	15530000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.30	15710000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00				
3.3.90.36	15500000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
3.3.90.36	15530000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
3.3.90.36	15710000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00				
3.3.90.39	15500000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00				
3.3.90.39	15530000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00				
3.3.90.39	15700000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00				
3.3.90.39	15710000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	111.000,00				
3.3.90.47	15001001	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00				
3.3.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
Total da Despesa:							410.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.361.0006.2034.2034 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E						
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		10.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.30	15690000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.30	15700000	Material De Consumo	3.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos		10.000,00			
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
4.4.90.52	15690000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
4.4.90.52	15700000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.361.0006.2035.2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
3.0.00.00		Despesas Correntes				725.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais		322.500,00			
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		322.500,00			

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.04	15001001	Contratacao Por Tempo Determinado	60.000,00			
3.1.90.11	15001001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			
3.1.90.13	15001001	Obrigacoes Patronais	55.000,00			
3.1.90.16	15001001	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.500,00			
3.1.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	15001001	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			402.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		402.500,00		
3.3.90.14	15001001	Diarias - Civil	3.000,00			
3.3.90.18	15001001	Auxilio Financeiro A Estudantes	5.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	220.000,00			
3.3.90.30	15730000	Material De Consumo	30.000,00			
3.3.90.32	15001001	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	10.000,00			
3.3.90.33	15001001	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00			
3.3.90.35	15001001	Servicos De Consultoria	5.000,00			
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00			
3.3.90.40	15001001	Servicos De Ti E Comunicacao	5.000,00			
3.3.90.47	15001001	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.000,00			
3.3.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
3.3.90.93	15001001	Indenizacoes E Restituicoes	500,00			

3.3.90.93	15520000	Indenizacoes E Restituicoes	500,00				
3.3.90.93	15690000	Indenizacoes E Restituicoes	500,00				
3.3.90.93	15700000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					30.000,00
4.4.00.00		Investimentos			30.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00			
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00				
Total da Despesa:							755.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.361.0006.2036.2036 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA E						
3.0.00.00		Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			2.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
3.3.90.30	15510000	Material De Consumo	500,00				
3.3.90.36	15510000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00				
3.3.90.39	15510000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	500,00				
3.3.90.93	15510000	Indenizacoes E Restituicoes	500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00			
4.4.90.52	15510000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00				
Total da Despesa:							3.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.365.0006.2037.2037 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL						

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.0.00.00		Despesas Correntes					105.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			22.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		22.000,00			
3.1.90.04	15001001	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00				
3.1.90.11	15001001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00				
3.1.90.13	15001001	Obrigacoes Patronais	4.000,00				
3.1.90.16	15001001	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00				
3.1.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.1.90.94	15001001	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			83.000,00		
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		500,00			
3.3.50.41	15001001	Contribuicoes	500,00				
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		82.500,00			
3.3.90.14	15001001	Diarias - Civil	2.000,00				
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	50.000,00				
3.3.90.30	15690000	Material De Consumo	2.500,00				
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00				
3.3.90.40	15001001	Servicos De Ti E Comunicacao	1.000,00				
3.3.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							110.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.361.0006.2038.2038 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUC						
3.0.00.00		Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			20.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
3.3.90.14	15001001	Diarias - Civil	2.000,00				



3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	7.000,00				
3.3.90.33	15001001	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00				
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00				
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.361.0007.2039.2039 INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO						
4.0.00.00		Despesas De Capital					20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
4.4.90.52	15700000	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.361.0007.2040.2040 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
4.0.00.00		Despesas De Capital					25.000,00
4.4.00.00		Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		25.000,00			
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
4.4.90.52	15690000	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00				
Total da Despesa:							25.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.365.0007.2042.2042 MANUTENCAO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDU						
3.0.00.00		Despesas Correntes					17.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			17.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		17.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				
3.3.90.40	15001001	Servicos De Ti E Comunicacao	2.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					33.000,00
4.4.00.00		Investimentos			33.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		33.000,00			
4.4.90.51	15001001	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	15700000	Obras E Instalacoes	13.000,00				
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
4.4.90.52	15690000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00				
4.4.90.52	15700000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.361.0006.2134.2134 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO ESCOLAR						
3.0.00.00		Despesas Correntes					15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				
3.3.90.40	15001001	Servicos De Ti E Comunicacao	10.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.361.0005.2135.2135 FORMACAO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGI						

3.0.00.00		Despesas Correntes								15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				15.000,00				
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			15.000,00					
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	3.000,00							
3.3.90.35	15001001	Servicos De Consultoria	2.000,00							
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00							
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00							
3.3.90.40	15001001	Servicos De Ti E Comunicacao	5.000,00							
Total da Despesa:										15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO								
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
PROJ./ATIV.	12.361.0006.2146.2146	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESC								
3.0.00.00		Despesas Correntes								63.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				63.500,00				
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			63.500,00					
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	13.000,00							
3.3.90.30	15520000	Material De Consumo	50.500,00							
Total da Despesa:										63.500,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO								
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
PROJ./ATIV.	12.361.0029.2157.2157	MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAM								
3.0.00.00		Despesas Correntes								2.202.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais				2.202.000,00				
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas			2.202.000,00					
3.1.90.04	15001001	Contratacao Por Tempo Determinado	4.000,00							
3.1.90.11	15001001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00							
3.1.90.11	15401070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.560.000,00							
3.1.90.11	15411070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00							
3.1.90.11	15421070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00							
3.1.90.13	15001001	Obrigacoes Patronais	300.000,00							
3.1.90.13	15401070	Obrigacoes Patronais	110.000,00							
3.1.90.13	15411070	Obrigacoes Patronais	5.000,00							
3.1.90.16	15401070	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.000,00							
3.1.90.91	15001001	Sentencas Judiciais	5.000,00							
3.1.90.91	15401070	Sentencas Judiciais	5.000,00							
3.1.90.94	15001001	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	5.000,00							
3.1.90.94	15401070	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	5.000,00							
Total da Despesa:										2.202.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO								
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA				
PROJ./ATIV.	12.365.0029.2158.2158	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTI								
3.0.00.00		Despesas Correntes								423.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais				368.000,00				
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas			368.000,00					
3.1.90.04	15001001	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00							
3.1.90.04	15400000	Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00							
3.1.90.11	15001001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00							
3.1.90.11	15400000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.000,00							
3.1.90.13	15001001	Obrigacoes Patronais	65.000,00							
3.1.90.13	15400000	Obrigacoes Patronais	11.000,00							
3.1.90.16	15400000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00							
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				55.000,00				
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			55.000,00					
3.3.90.30	15400000	Material De Consumo	10.000,00							
3.3.90.30	15420000	Material De Consumo	5.000,00							
3.3.90.36	15400000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00							
3.3.90.36	15420000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00							
3.3.90.39	15400000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00							

3.3.90.39	15420000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					25.000,00
4.4.00.00		Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		25.000,00			
4.4.90.51	15420000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.52	15420000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00				
Total da Despesa:							448.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.361.0029.2159.2159	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS F					
3.0.00.00		Despesas Correntes					579.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			547.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		547.000,00			
3.1.90.04	15001001	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00				
3.1.90.11	15001001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00				
3.1.90.11	15400000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00				
3.1.90.13	15001001	Obrigacoes Patronais	80.000,00				
3.1.90.13	15400000	Obrigacoes Patronais	35.000,00				
3.1.90.16	15400000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00				
3.1.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.1.90.92	15400000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.1.90.94	15400000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	3.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			32.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		32.000,00			
3.3.90.14	15400000	Diarias - Civil	1.000,00				
3.3.90.30	15400000	Material De Consumo	10.000,00				
3.3.90.33	15400000	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00				
3.3.90.36	15400000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00				
3.3.90.39	15400000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00				
3.3.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					25.000,00
4.4.00.00		Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		25.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.51	15420000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.52	15420000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00				
Total da Despesa:							604.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.365.0029.2160.2160	MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFA					
3.0.00.00		Despesas Correntes					1.688.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			1.688.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		1.688.000,00			
3.1.90.11	15001001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00				
3.1.90.11	15401070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.095.000,00				
3.1.90.11	15421070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00				
3.1.90.13	15001001	Obrigacoes Patronais	260.000,00				
3.1.90.13	15401070	Obrigacoes Patronais	20.000,00				
3.1.90.91	15401070	Sentencas Judiciais	1.000,00				
3.1.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.1.90.94	15401070	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00				
Total da Despesa:							1.688.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08- SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
PROJ./ATIV.	27.813.0019.1052.1052	CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESP					

4.0.00.00		Despesas De Capital								30.000,00
4.4.00.00		Investimentos								30.000,00
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas								30.000,00
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes		5.000,00						
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes		25.000,00						
Total da Despesa:										30.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO								
UNIDADE	08- SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
PROJ./ATIV.	27.812.0019.2106.2106 IMPLANTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO									
3.0.00.00		Despesas Correntes								5.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais								500,00
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas								500,00
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado		500,00						
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes								5.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas								5.000,00
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		1.000,00						
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E		1.000,00						
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita		1.000,00						
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00						
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00						
4.0.00.00		Despesas De Capital								4.500,00
4.4.00.00		Investimentos								4.500,00
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas								4.500,00
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente		4.500,00						
Total da Despesa:										10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO								
UNIDADE	08- SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
PROJ./ATIV.	27.812.0019.2107.2107 APOIAR E INCENTIVAR A CRIACAO DE ASSOCIACAO									
3.0.00.00		Despesas Correntes								1.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes								1.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas								1.000,00
3.3.90.41	15000000	Contribuicoes		1.000,00						
Total da Despesa:										1.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO								
UNIDADE	08- SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
PROJ./ATIV.	27.812.0019.2108.2108 INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORT									
3.0.00.00		Despesas Correntes								4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes								4.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA				
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas								
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00							
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	1.000,00							
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00							
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00							
4.0.00.00		Despesas De Capital								1.000,00
4.4.00.00		Investimentos								1.000,00
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas								1.000,00
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00							
Total da Despesa:										5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO								
UNIDADE	08- SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
PROJ./ATIV.	27.813.0019.2109.2109 CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIACAO									
4.0.00.00		Despesas De Capital								20.000,00
4.4.00.00		Investimentos								20.000,00
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas								20.000,00
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00							
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	15.000,00							
Total da Despesa:										20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO								

UNIDADE	08- SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER					
PROJ./ATIV.	13.392.0019.2110.2110	GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				250.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			166.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		166.000,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	45.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			84.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		84.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	40.000,00			
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	3.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	3.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						<b>270.000,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08- SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER					
PROJ./ATIV.	27.812.0019.2111.2111	IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	1.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						<b>10.000,00</b>
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08- SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER					
PROJ./ATIV.	27.812.0019.2112.2112	REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUI				
3.0.00.00		Despesas Correntes				12.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		12.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.500,00			
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	2.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00			
<b>Total da Despesa:</b>						<b>12.000,00</b>
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08- SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER					
PROJ./ATIV.	27.812.0019.2113.2113	ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDER				
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		

3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	1.000,00				
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							6.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08- SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
PROJ./ATIV.	14.422.0019.2149.2149	CRIACAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE					
3.0.00.00		Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			2.000,00		
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		2.000,00			
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	2.000,00				
Total da Despesa:							2.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.301.0009.1020.1020	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID. BA					
4.0.00.00		Despesas De Capital					60.000,00
4.4.00.00		Investimentos			60.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		60.000,00			
4.4.90.51	15001002	Obras E Instalacoes	1.000,00				
4.4.90.51	16310000	Obras E Instalacoes	59.000,00				
Total da Despesa:							60.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.301.0009.1021.1021	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTA					
4.0.00.00		Despesas De Capital					25.000,00
4.4.00.00		Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		25.000,00			
4.4.90.51	15001002	Obras E Instalacoes	1.000,00				
4.4.90.51	16310000	Obras E Instalacoes	24.000,00				
Total da Despesa:							25.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.304.0009.1060.1060	CONSTRUCAO DE ESPACO P/ VIGILANCIA SANITARI					
4.0.00.00		Despesas De Capital					20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.51	15001002	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	16310000	Obras E Instalacoes	15.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.301.0008.2043.2043	CAPACITACAO DE PESSOAL					
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.14	15001002	Diarias - Civil	1.500,00				
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	2.500,00				
3.3.90.33	15001002	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.500,00				
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00				
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
------------------------------	--	--	--	--	--	--	------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2044.2044	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - AP				
3.0.00.00		Despesas Correntes				339.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			339.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		339.000,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	123.000,00			
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	12.000,00			
3.3.90.33	16000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	8.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	115.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			
3.3.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				31.000,00
4.4.00.00		Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		31.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	500,00			
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	500,00			
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00			
Total da Despesa:						370.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2045.2045	AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS E AMBULA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				55.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			55.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		55.000,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				100.000,00
4.4.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		100.000,00		
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00			
4.4.90.52	16310000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00			
Total da Despesa:						155.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2046.2046	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				240.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			110.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		110.000,00		
3.1.90.04	15001002	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
3.1.90.13	15001002	Obrigacoes Patronais	2.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			130.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		130.000,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			

4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						250.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2047.2047 AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE					
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.51	15001002	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	16310000	Obras E Instalacoes	33.000,00			
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2048.2048 INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				172.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			75.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		75.000,00		
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	60.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			97.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		97.000,00		
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	19.000,00			
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	45.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	17.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00			
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
Total da Despesa:						172.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.303.0009.2049.2049 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E ME					
3.0.00.00		Despesas Correntes				132.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			132.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		132.000,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	50.000,00			
3.3.90.30	16210000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.32	15001002	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	10.000,00			
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	44.000,00			
3.3.90.32	16210000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	6.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
Total da Despesa:						132.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.305.0009.2050.2050 MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EP					
3.0.00.00		Despesas Correntes				267.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			217.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		217.000,00		
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00			
3.1.90.13	15001002	Obrigacoes Patronais	30.000,00			
3.1.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	16000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00			



3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		50.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00	
3.3.90.14	16000000	Diarias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	1.000,00		
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	11.000,00		
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00		
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	14.000,00		
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00		
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00		
3.3.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00		
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00		
4.0.00.00		Despesas De Capital			10.000,00
4.4.00.00		Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00		
Total da Despesa:					277.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROJ./ATIV.	10.304.0009.2051.2051	MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE			
3.0.00.00		Despesas Correntes			50.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais		5.000,00	

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			45.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		45.000,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						60.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2052.2052	IMPLANTACAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
3.0.00.00		Despesas Correntes				180.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			70.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		70.000,00		
3.1.90.04	15001002	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	55.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			110.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		110.000,00		
3.3.90.14	16000000	Diarias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	25.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			

Total da Despesa:				190.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2053.2053	GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE		
3.0.00.00		Despesas Correntes		1.865.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais		1.293.000,00
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	1.293.000,00	
3.1.90.04	15001002	Contratacao Por Tempo Determinado	35.000,00	
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	950.000,00	
3.1.90.13	15001002	Obrigacoes Patronais	300.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2022		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.16	15001002	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			
3.1.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	15001002	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			572.000,00	
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais		5.000,00		
3.3.70.41	15001002	Contribuicoes	5.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		567.000,00		
3.3.90.14	15001002	Diarias - Civil	15.000,00			
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	80.000,00			
3.3.90.30	16350000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.32	15001002	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	180.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	230.000,00			
3.3.90.39	16350000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
3.3.90.40	15001002	Servicos De TI E Comunicacao	10.000,00			
3.3.90.47	15001002	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.000,00			
3.3.90.48	15001002	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	5.000,00			
3.3.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	5.000,00			
3.3.90.93	15001002	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00			
3.3.90.93	16000000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:				1.875.000,00		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2054.2054	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAU				
3.0.00.00		Despesas Correntes		401.000,00		
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais		386.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	386.000,00			
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00			
3.1.90.13	15001002	Obrigacoes Patronais	50.000,00			
3.1.90.13	16000000	Obrigacoes Patronais	10.000,00			
3.1.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.1.90.94	16000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		15.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	15.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital		3.000,00		
4.4.00.00		Investimentos		3.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	3.000,00			
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00			
Total da Despesa:				404.000,00		

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2055.2055	CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE					
4.0.00.00		Despesas De Capital				6.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			6.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00			
4.4.90.51	15001002	Obras E Instalacoes	1.000,00				
4.4.90.51	16310000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:						6.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2056.2056	INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENCAO PRIMARIA A					
3.0.00.00		Despesas Correntes				145.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			145.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		145.000,00			
3.1.90.16	15001002	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00				
3.1.90.16	16000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	135.000,00				
Total da Despesa:						145.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2057.2057	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.14	15001002	Diarias - Civil	2.000,00				
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.33	15001002	Passagens E Despesas Com Locomocao	3.000,00				
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2058.2058	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	3.000,00				
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				3.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			3.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00			

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00				
Total da Despesa:						8.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.122.0009.2059.2059	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC					
3.0.00.00		Despesas Correntes				125.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			10.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			115.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		115.000,00			
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	10.000,00				
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	10.000,00				

3.3.90.30	16210000	Material De Consumo	10.000,00				
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00				
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00				
3.3.90.36	16210000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00				
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					25.000,00
4.4.00.00		Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		25.000,00			
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00				
Total da Despesa:							150.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.302.0018.2104.2104	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE					
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
4.4.90.52	16310000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.302.0018.2105.2105	ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE					
3.0.00.00		Despesas Correntes					320.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			320.000,00		
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		57.000,00			
3.3.50.41	16000000	Contribuicoes	57.000,00				
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais		35.000,00			

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.71.70	15001002	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	1.000,00				
3.3.71.70	16000000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	34.000,00				
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		228.000,00			
3.3.90.14	16000000	Diarias - Civil	30.000,00				
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	120.000,00				
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00				
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00				
3.3.90.48	16000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	5.000,00				
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00				
3.3.90.93	16000000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
4.4.90.52	16310000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							340.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.122.0009.2130.2130	CONSTRUCAO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICI					
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
4.4.90.51	15001002	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2131.2131	INSTALAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA					
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0009.2132.2132 IMPLATACAO DO PROGRAMA SAUDE ITINERANTE COM					
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	12.361.0005.2133.2133 CRIACAO DE UM NUCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIA					
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.000,00
4.4.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0008.2150.2150 IMPLANTAR GRUPO DE APOIO EMOCIONAL					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.451.0013.1044.1044 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA J					
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.241.0013.1045.1045 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS					
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		

4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0015.1046.1046	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS					
4.0.00.00		Despesas De Capital					50.000,00
4.4.00.00		Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00				
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
4.4.90.52	16650000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	17.512.0015.1047.1047	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS					
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0015.1048.1048	CONSTRUCAO DA CASA DOS CONSELHOS					
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.241.0014.2064.2064	MANUTENCAO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDO					
3.0.00.00		Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.242.0014.2065.2065	IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS					
3.0.00.00		Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0014.2066.2066	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE					
3.0.00.00		Despesas Correntes					80.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais				9.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		9.000,00			

3.1.90.04	16600000	Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00				
3.1.90.11	16600000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00				
3.1.90.13	16600000	Obrigações Patronais	2.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				71.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas			71.000,00		
3.3.90.14	16600000	Diárias - Civil	2.000,00				

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	20.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
3.3.90.48	16600000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	2.000,00			
3.3.90.92	16600000	Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						85.000,00

ÓRGÃO 02

PODER EXECUTIVO

UNIDADE 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV. 08.243.0014.2067.2067 CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO M

3.0.00.00		Despesas Correntes				140.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			120.000,00	
3.1.90.00		Aplicações Diretas		120.000,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigações Patronais	20.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						150.000,00

ÓRGÃO 02

PODER EXECUTIVO

UNIDADE 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV. 08.244.0015.2068.2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.0.00.00		Despesas Correntes				40.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			40.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		40.000,00		
3.3.90.14	16600000	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	15.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	19.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

PROJ./ATIV.	08.244.0015.2069.2069	MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA -			
3.0.00.00		Despesas Correntes			171.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais		138.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		138.000,00	
3.1.90.04	16600000	Contratacao Por Tempo Determinado	4.000,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00		
3.1.90.11	16600000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00		
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	18.000,00		
3.1.90.13	16600000	Obrigacoes Patronais	5.000,00		
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		33.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		33.000,00	
3.3.90.14	16600000	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00		
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00		
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		
3.3.90.92	16600000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00		Despesas De Capital			10.000,00
4.4.00.00		Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00		
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00		
Total da Despesa:					181.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.	08.244.0015.2070.2070	BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS			
3.0.00.00		Despesas Correntes			40.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		40.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		40.000,00	
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00		
3.3.90.30	16610000	Material De Consumo	5.000,00		
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	15.000,00		
3.3.90.32	16610000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		
4.0.00.00		Despesas De Capital			10.000,00
4.4.00.00		Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.4.90.48	15000000	Outros Aux.fin.a Pes.fisicas	10.000,00		
Total da Despesa:					50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.2071.2071	CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:					10.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.2072.2072	APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	2.000,00			
Total da Despesa:					2.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					



PROJ./ATIV.	08.244.0015.2073.2073	ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.2074.2074	CAPACITACAO PARA GESTORES, SERVIDORES E USU				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.2075.2075	REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS EM VULNERABILI				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.2076.2076	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				110.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			66.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		66.000,00		
3.1.90.04	16600000	Contratacao Por Tempo Determinado	60.000,00			
3.1.90.11	16600000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.13	16600000	Obrigacoes Patronais	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			44.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		44.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	8.000,00			
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	12.000,00			
3.3.90.32	16600000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	3.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
3.3.90.92	16600000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						115.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.2077.2077	APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCI				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00	
3.3.90.41	15000000	Contribuicoes	2.000,00		
3.3.90.41	16600000	Contribuicoes	3.000,00		
Total da Despesa:				5.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.2078.2078 GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST					
3.0.00.00		Despesas Correntes				488.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			322.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		322.000,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	60.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			166.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		166.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	4.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	50.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.500,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	45.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	10.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
3.3.90.93	15000000	Indenizacoes E Restituicoes	1.500,00			
3.3.90.93	16600000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						498.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.334.0015.2081.2081 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABA					
3.0.00.00		Despesas Correntes				25.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			5.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.1.90.04	16600000	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
3.3.90.13	16600000	Obrigacoes Patronais	4.000,00			
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
3.3.90.92	16600000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0015.2082.2082 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC					
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	1.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.32	16600000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			

3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0015.2137.2137	CRIACAO E IMPLANTACAO DE PROGRAMA BOLSA EST					
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			10.000,00		
3.3.90.18	15000000	Auxilio Financeiro A Estudantes	10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	17.511.0010.1022.1022	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO SISTEMAS DE ABAS					
4.0.00.00		Despesas De Capital					50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	25.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	25.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0010.1023.1023	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, D					
3.0.00.00		Despesas Correntes					30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			30.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00			
3.3.90.30	17040000	Material De Consumo	10.000,00				
3.3.90.30	17050000	Material De Consumo	20.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					170.000,00
4.4.00.00		Investimentos			170.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		170.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	50.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	100.000,00				
4.4.90.51	17010000	Obras E Instalacoes	10.000,00				
4.4.90.51	17040000	Obras E Instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:							200.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.452.0010.1024.1024	REFORMA DO MERCADO CENTRAL					
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.452.0010.1025.1025	REFORMA DO ACOUGUE					
4.0.00.00		Despesas De Capital					15.000,00
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17040000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.452.0010.1026.1026	CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINH				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0010.1027.1027	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRAC				
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0010.1028.1028	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				125.000,00
4.4.00.00		Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		125.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	65.000,00			
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00			
4.4.90.52	17550000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						125.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.451.0010.1029.1029	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	17.512.0010.1030.1030	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO					
4.0.00.00		Despesas De Capital				11.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			11.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		11.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:							11.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0010.1031.1031	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACA DE EVENTOS					
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	15.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0010.1032.1032	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRA					

4.0.00.00		Despesas De Capital			50.000,00
4.4.00.00		Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	50.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	20.000,00		
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	30.000,00		
Total da Despesa:					50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO				
PROJ./ATIV.	15.451.0010.1033.1033 CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL				
4.0.00.00		Despesas De Capital			20.000,00
4.4.00.00		Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	20.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00		
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	10.000,00		

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	17.512.0010.1034.1034 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAM					
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	45.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.122.0010.1035.1035 AQUISICAO DE IMOVEIS					
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
4.4.90.61	17550000	Aquisicao De Imoveis	15.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO					
PROJ./ATIV.	15.452.0010.1036.1036 GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS U					
3.0.00.00		Despesas Correntes				1.526.333,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			367.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		367.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	60.000,00			
3.1.90.16	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			1.159.333,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		1.159.333,00		
3.3.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	40.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	160.000,00			
3.3.90.30	17040000	Material De Consumo	30.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	791.333,00			
3.3.90.39	17040000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00			
3.3.90.39	17050000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00			

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.93	17010000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
Total da Despesa:						1.536.333,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0011.1037.1037	URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	15.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0011.1038.1038	AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMIN					
3.0.00.00		Despesas Correntes				50.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			50.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
3.3.90.30	17510000	Material De Consumo	50.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
4.4.90.51	17510000	Obras E Instalacoes	25.000,00				
4.4.90.52	17510000	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00				
Total da Despesa:						100.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.452.0011.1039.1039	RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL					
4.0.00.00		Despesas De Capital				100.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			100.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		100.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	95.000,00				
Total da Despesa:						100.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	15.451.0011.1040.1040	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELI					
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17550000	Obras E Instalacoes	15.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV.	26.782.0012.1041.1041	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTR					
3.0.00.00		Despesas Correntes				45.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			45.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		45.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	30.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00				



4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	20.000,00					
<b>Total da Despesa:</b>								<b>20.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** 2022  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO							
PROJ./ATIV.	26.782.0012.2063.2063	MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE ROD						
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.500,00		
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.500,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.500,00				
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	500,00					
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00					
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.500,00		
4.4.00.00		Investimentos			4.500,00			
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.500,00				
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	4.500,00					
<b>Total da Despesa:</b>								<b>20.000,00</b>

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11 - SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO							
PROJ./ATIV.	06.452.0010.2139.2139	IMPLANTACAO DE SITEMA DE VIDEO MONITORAMENT						
3.0.00.00		Despesas Correntes				7.000,00		
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00					
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
3.3.90.40	15000000	Servicos De TI E Comunicacao	2.000,00					
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00		
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00			
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00				
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00					
<b>Total da Despesa:</b>								<b>12.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** 2022  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE							
PROJ./ATIV.	18.541.0016.1049.1049	AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR						
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00		
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00			
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00				
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00					
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	14.000,00					
<b>Total da Despesa:</b>								<b>15.000,00</b>

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE							
PROJ./ATIV.	18.541.0016.1050.1050	CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL						
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00		
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00					
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00					
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
<b>Total da Despesa:</b>								<b>10.000,00</b>

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE					
PROJ./ATIV.	18.541.0016.2083.2083	MANUTENCAO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00



4.4.00.00		Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00	
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	20.000,00		
Total da Despesa:					20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE				
PROJ./ATIV.	18.541.0016.2084.2084	REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL			
3.0.00.00		Despesas Correntes			2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		2.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00	
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	500,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00		
Total da Despesa:					2.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE					
PROJ./ATIV.	18.541.0016.2085.2085	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						3.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE					
PROJ./ATIV.	18.541.0016.2087.2087	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMB				
3.0.00.00		Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						3.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE					
PROJ./ATIV.	18.541.0016.2088.2088	CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO				
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE					
PROJ./ATIV.	04.122.0016.2090.2090	GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AM				
3.0.00.00		Despesas Correntes				173.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			70.500,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		70.500,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	15.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			103.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		103.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	60.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2022
------------------------------	--	--	--	--	------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						178.500,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE					
PROJ./ATIV.	18.541.0016.2091.2091	MANUTENCAO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE					
PROJ./ATIV.	18.542.0016.2092.2092	INCENTIVO A ASSOCIACOES QUE DESEMPENHAM ATI				
3.0.00.00		Despesas Correntes			1.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			1.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	1.000,00			
Total da Despesa:						1.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.1051.1051	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.2094.2094	INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL				
3.0.00.00		Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		8.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	8.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.2095.2095	IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.2096.2096	INCENTIVO A FESTAS POPULARES				
3.0.00.00		Despesas Correntes				111.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			111.000,00	

3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	5.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		106.000,00	
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00		
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00		
Total da Despesa:					111.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	04.122.0017.2097.2097	GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E				
3.0.00.00		Despesas Correntes				107.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			67.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		67.000,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	15.000,00			
3.1.90.16	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			40.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		40.000,00		
3.3.90.18	15000000	Auxilio Financeiro A Estudantes	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	2.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						112.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.2098.2098	REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLIC				
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	2.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.2099.2099	PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	2.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	2.000,00			

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			

Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.2100.2100 ESTRUTURAR E DESENVOLVER ACOES QUE FORTALEC					
3.0.00.00		Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				7.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas				7.000,00
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo				2.000,00
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica				2.500,00
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				2.500,00
4.0.00.00		Despesas De Capital				3.000,00
4.4.00.00		Investimentos				3.000,00
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas				3.000,00
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente				3.000,00
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.2101.2101 PROMOVER A CRIACAO E IMPLANTACAO DO FESTIVA					
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				10.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas				10.000,00
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo				3.500,00
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E				1.000,00
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica				3.000,00
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				2.500,00
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.2102.2102 PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICACAO DE LIVRO					
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				10.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas				10.000,00
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil				1.000,00
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo				2.000,00
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao				1.000,00
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica				2.000,00
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				2.000,00
3.3.90.41	15000000	Contribuicoes				2.000,00
Total da Despesa:						10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.2103.2103 PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANAT					
3.0.00.00		Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				8.000,00
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos				2.000,00
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes				2.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas				6.000,00
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo				2.000,00
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica				2.000,00
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				2.000,00
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO					
PROJ./ATIV.	13.392.0017.2136.2136 PROJETO ARTISTA NA PRACA					
3.0.00.00		Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				7.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas				7.000,00
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo				2.000,00

3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							7.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	14 - FUNDO MUN. D/	DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
PROJ./ATIV.	08.243.0021.1054.1054	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00			
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00				
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00					
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	5.000,00					
Total da Despesa:							10.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	14 - FUNDO MUN. D/	DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
PROJ./ATIV.	08.243.0021.2115.2115	GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANC						
3.0.00.00		Despesas Correntes					9.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			9.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		9.000,00				
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00					
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.500,00					
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.500,00					
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00					
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00					
4.0.00.00		Despesas De Capital					1.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00			
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00				
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00					
Total da Despesa:							10.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	14 - FUNDO MUN. D/	DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
PROJ./ATIV.	08.243.0021.2116.2116	ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM						
3.0.00.00		Despesas Correntes					5.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00					
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
Total da Despesa:							5.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	14 - FUNDO MUN. D/	DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
PROJ./ATIV.	08.243.0021.2117.2117	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGA						
3.0.00.00		Despesas Correntes					4.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			4.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00					
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.000,00					
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4.0.00.00		Despesas De Capital					1.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00			
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00				
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00					
Total da Despesa:							5.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						

UNIDADE	14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
PROJ./ATIV.	08.243.0021.2118.2118 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA I						
3.0.00.00		Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			4.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital					1.000,00
4.4.00.00		Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas			1.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente		1.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>							<b>5.000,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
PROJ./ATIV.	16.482.0022.1055.1055 CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HA							
4.0.00.00		Despesas De Capital					50.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00			
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas			50.000,00			
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	20.000,00					
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00					
<b>Total da Despesa:</b>							<b>50.000,00</b>	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
PROJ./ATIV.	16.482.0022.1056.1056 INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNI							
4.0.00.00		Despesas De Capital					5.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00			
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas			5.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00					
<b>Total da Despesa:</b>							<b>5.000,00</b>	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	16 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS							
PROJ./ATIV.	17.541.0016.2089.2089 IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE R							
3.0.00.00		Despesas Correntes					6.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				6.000,00		
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais			6.000,00			
3.3.71.70	15000000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	6.000,00					
<b>Total da Despesa:</b>							<b>6.000,00</b>	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV							
PROJ./ATIV.	04.122.0024.2121.2121 MANUTENCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA							
3.0.00.00		Despesas Correntes					48.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			40.100,00			
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas			40.100,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.100,00					
3.1.90.13	15000000	Obrigaçoes Patronais	8.000,00					
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.900,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			7.900,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00					
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00					

3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	900,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					2.000,00
4.4.00.00		Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas			2.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM						
PROJ./ATIV.	04.122.0026.2122.2122	MANUTENCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA					
3.0.00.00		Despesas Correntes				48.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			40.100,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		40.100,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.100,00				
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	8.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.900,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.900,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	900,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO - SEMUT						
PROJ./ATIV.	04.129.0025.1057.1057	EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE T					
3.0.00.00		Despesas Correntes				80.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			71.500,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		71.500,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00				
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	15.000,00				
3.1.90.16	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00				
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	500,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.500,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.500,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.500,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							85.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO - SEMUT						

PROJ./ATIV.	04.121.0025.1059.1059	CRIACAO E IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE EDUCAC					
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO - SEMUT						
PROJ./ATIV.	23.123.0025.2129.2129	APERFEICOAR DO SISTEMA DE FISCALIZACAO E A					
3.0.00.00		Despesas Correntes					12.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			12.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		12.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
3.3.90.40	15000000	Servicos De TI E Comunicacao	3.000,00				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO		CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital					3.000,00
4.4.00.00		Investimentos			3.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO		CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E DEFESA						
PROJ./ATIV.	04.122.0028.2124.2124	MANUTENCAO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL					
3.0.00.00		Despesas Correntes					95.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			60.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		60.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00				
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	10.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			35.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		35.000,00			
3.3.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00				
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							100.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E DEFESA						
PROJ./ATIV.	15.122.0028.2125.2125	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SETOR DE DEFESA					
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00				



3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN						
PROJ./ATIV.		10.302.0027.2123.2123 MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERI						
3.0.00.00		Despesas Correntes						6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes						6.000,00
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais						6.000,00
3.3.71.70	15001002	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)						6.000,00
Total da Despesa:							6.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
PROJ./ATIV.		04.122.9999.1058.1058 RESERVA DE CONTINGENCIA						
9.0.00.00		Receita Deducao/reserva De Contingencia						100.000,00
9.9.00.00		Deducoes De Outras Receitas Correntes						100.000,00
9.9.90.00		Recursos Arrecadados Em Exercicios Anteriores - Raea						100.000,00
9.9.99.99	15000000	Reserva De Contingencia (i)						100.000,00
Total da Despesa:							100.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
RESUMO POR FONTE DE RECURSOS							
CÓDIGO	FONTE						TOTAL
15000000	Recursos Nao Vinculados De Impostos						8.090.750,00
15001001	Despesas Com Manutencao E Desenvolvimento Do Ensino Com Recu						2.259.500,00
15001002	Despesas Com Acoes E Servicos Publicos De Saude Com Recursos						2.202.000,00
15400000	Fundeb 30% - Transferencias Do Fundeb - Impostos E Transfere						700.000,00
15401070	Fundeb 70% - Transferencias Do Fundeb - Impostos E Transfere						2.805.000,00
15411070	Complementacao Da Uniao - Vaaf - Fundeb 70% - Transferencias						50.000,00
15420000	Complementacao Da Uniao - Vaat - Fundeb 30% - Transferencias						65.000,00
15421070	Complementacao Da Uniao - Vaat - Fundeb 70% - Transferencias						250.000,00
15500000	Transferencia Do Salario-educacao						121.000,00
15510000	Pdde - Transferencias De Recursos Do Fnde Referentes Ao Prog						3.000,00
15520000	Pnae - Transferencias De Recursos Do Fnde Referentes Ao Prog						101.000,00
15530000	Pnate - Transferencias De Recursos Do Fnde Referentes Ao Pro						31.000,00
15690000	Outras Transferencias De Recursos Do Fnde						51.000,00
15700000	Transferencias Do Governo Federal Referentes A Convenios E O						201.000,00
15710000	Transferencias Do Estado Referentes A Convenios E Outros Rep						121.000,00
15730000	Royalties Do Petroleo E Gas Natural Vinculados a Educacao						30.000,00
16000000	Custeio Sus Federal - Transferencias Fundo A Fundo De Recurs						2.152.000,00
16010000	EstruturaCAo Sus Federal - Transferencias Fundo A Fundo De R						145.000,00
16210000	Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes						31.000,00
16310000	Transferencias Do Governo Federal Referentes A Convenios E O						201.000,00
16350000	Royalties Do Petroleo E Gas Natural Vinculados a Saude						30.000,00
16600000	Transferencia De Recursos Do Fundo Nacional De Assistencia S						401.000,00
16610000	Transferencia De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistenci						10.000,00
16650000	Transferencias De Convenios E Outros Repasses Vinculados a A						50.000,00
17000000	Outras Transferencias De Convenios Ou Repasses Da Uniao						700.000,00
17010000	Outras Transferencias De Convenios Ou Repasses Dos Estados						11.000,00
17040000	Transferencia Da Uniao Referente A Royalties Do Petroleo E G						140.000,00
17050000	Transferencia Dos Estados Referente A Royalties Do Petroleo						40.000,00

17510000	Recursos Da Contribuicao Para O Custeio Do Servico De Ilumin	351.000,00
17550000	Recursos De Alienacao De Bens/ativos - Administracao Direta	50.000,00
*** TOTAL ***		21.393.250,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
RESUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
01	Camara Municipal	953.842,00
02	Gabinete Do Prefeito	510.000,00
03	Controladoria Geral Do Municipio	69.000,00
04	Secretaria Mun. De Adm. E GestAo De Pessoas	1.470.075,00
05	Secretaria Municipal De Planejamento E Fazenda	235.000,00
06	Sec. Mun. Agric., PecuAria, Pesca E Rec. Hidricos	1.053.000,00
07	Secretaria Municipal De Educacao	6.789.500,00
08	Sec. Mun. Da Juventude, Do Esporte E Do Lazer	366.000,00
09	Fundo Municipal De Saude	4.755.000,00
10	Fundo Municipal De Assistencia Social	1.316.000,00
11	Sec. Mun. Obras Pub., Infra-estrutura E TrAnsito	2.795.333,00
12	Secretaria Municipal De Urbanismo E Meio-ambiente	247.500,00
13	Sec. Mun. De Cultura, Turismo E Desenv. EconOmico	306.000,00
14	Fundo Mun. D/direitos Da Crianca E Do Adolescente	35.000,00
15	Fundo Municipal De Habitacao De Interesse Social	55.000,00
16	Consortio Publico Reg. De Residuos Solidos	6.000,00
17	Secretaria Municipal De Governo - Segov	50.000,00
18	Procuradoria Geral Do MunicIpio - Pgm	50.000,00
19	Secretaria Municipal De TributaCAo - Semut	115.000,00
20	Secretaria Municipal De ServiCos Urbanos E Defesa	110.000,00
21	Consortio Intermunicipal De Saude - Copirn	6.000,00
99	Reserva De Contingencia	100.000,00
*** TOTAL ***		21.393.250,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
RESUMO POR ELEMENTO		
CÓDIGO	ELEMENTO	TOTAL
3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	388.500,00
3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.233.300,00
3190130000	Obrigações Patronais	1.924.400,00
3190160000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	169.000,00
3190910000	Sentenças Judiciais	12.000,00
3190920000	Despesas De Exercícios Anteriores	32.000,00
3190940000	Indenizações E Restituições Trabalhistas	40.500,00
3290210000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	7.246,00
3350410000	Contribuições	139.000,00
3370410000	Contribuições	5.000,00
3371700000	Ratificação Pela Participação Em Consórcio P?blico (i)	52.000,00
3390040000	Contratacao Por Tempo Determinado	47.000,00
3390130000	Obrigações Patronais	4.000,00
3390140000	Diárias - Civil	181.500,00
3390180000	Auxílio Financeiro A Estudantes	16.000,00
3390300000	Material De Consumo	2.161.500,00
3390310000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E	14.000,00
3390320000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	180.500,00
3390330000	Passagens E Despesas Com Locomoção	54.000,00
3390350000	Serviços De Consultoria	44.000,00
3390360000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.283.000,00
3390390000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.033.333,00
3390400000	Serviços De Tí E Comunicação	64.000,00
3390410000	Contribuições	8.000,00
3390470000	Obrigações Tributárias E Contributivas	189.000,00
3390480000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	14.000,00

3390910000	Sentencas Judiciais	148.000,00
3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	51.300,00
3390930000	Indenizacoes E Restituicoes	21.500,00
4490480000	Outros Aux.fin.a Pes.fisicas	10.000,00
4490510000	Obras E Instalacoes	1.447.000,00
4490520000	Equipamentos E Material Permanente	1.102.842,00
4490610000	Aquisicao De Imoveis	15.000,00
4690710000	Principal Da Divida Contratual Resgatado	199.829,00
4690910000	Sentencas Judiciais	1.000,00
9999999900	Reserva De Contingencia (i)	100.000,00
*** TOTAL ***		21.393.250,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
RESUMO POR PROJETO		
CÓDIGO	PROJETO	TOTAL
0001	Pagamento Do Parcelamento Do Inss/fgts/caern	207.075,00
0002	Pagamento De Precatorios Transitados E Julgados E Requisicoe	150.000,00
1001	Informatizacao Dos Setores Internos Do Gabinete Civil	20.000,00
1002	Aquisicao De Veiculos E Equipamentos	10.000,00
1003	Aquisicao De Veiculos E Equipamentos	10.000,00
1004	CriaCAo Do Departamento De Arquivo Publico Municipal	15.000,00
1005	Construcao E Reforma Do Centro Administrativo	10.000,00
1006	Elaboracao Do Plano Diretor	10.000,00
1007	ImplantaCAo Do Setor De Compras	10.000,00
1008	Reforma, AmpliaCAo E AdequaCAo Do Matadouro Publico	35.000,00
1009	Melhoria Da Infraestrutura De Abastecimento Dagua Da Zona Ru	50.000,00
1010	Perfuracao, Recuperacao E Instalacao De Pocos Tubulares E Am	10.000,00
1011	Construcao E Recuperacao De Cisternas	50.000,00
1012	Aquisicao De Tratores E Implementos Agricolas	50.000,00
1013	Apoio TEcnico Ao Agricultor Familiar	10.000,00
1014	Implantacao Do Projeto De Irrigacao Comunitaria	10.000,00
1015	Construcao, Recuperacao E Ampliacao De Acudes E Barragens	15.000,00
1016	Expansao Da Eletrificacao Rural Do Municipio	50.000,00
1017	Construcao De Barragens Subterraneas	10.000,00
1018	Construcao, Reformas E Melhorias Nos Predios E Instalacoes E	70.000,00
1019	ManutenCAo E ConservaCAo Das Unidades Municipais Do Ensino F	40.000,00
1020	ConstruCAo, AmpliaCAo E Reforma De Unid. Basica De Saude (u	60.000,00
1021	Construcao E Recuperacao De Predios E Instalacoes De Saude	25.000,00
1022	ConstruCAo E ManutenCAo Do Sistemas De Abastecimento De Agua	50.000,00
1023	Construcao E Recuperacao De Pavimentacao, Drenagem E Galeria	200.000,00
1024	Reforma Do Mercado Central	10.000,00
1025	Reforma Do ACougue	15.000,00
1026	Construcao De Praca Com Passeio Para Caminhantes	10.000,00
1027	Construcao, Ampliacao E Recuperacao De Pracas E Jardins	20.000,00
1028	Aquisicao De Veiculos E Equipamentos	125.000,00
1029	Construcao De Um Centro De Lazer	10.000,00
1030	Construcao De Aterro Sanitario	11.000,00
1031	ConstruCAo E ManutenCAo De PraCa De Eventos	20.000,00
1032	Construcao E ManutenCAo Do Portico Na Entrada Da Cidade	50.000,00
1033	Construcao De Galpao Industrial	20.000,00
1034	Construcao E Ampliacao Do Sistema De Saneamento Basico E Esg	50.000,00
1035	Aquisicao De Imoveis	15.000,00
1036	Gestao E Man.d/infra-estrutura E Servicos Urbanos	1.536.333,00
1037	Urbanizacao De Vias E Logradouros Publicos	20.000,00
1038	Ampliacao Da Rede De Eletrificacao E Iluminacao Publica Das	100.000,00
1039	Recuperacao E AmpliaCAo Do Clube Municipal	100.000,00
1040	Reforma E Ampliacao De Predio Publicos, Eliminando E Suprimi	20.000,00
1041	Construcao, Recuperacao E Ampliacao De Estradas Vicinais	50.000,00
1042	Construcao De Abrigo Rodoviario	25.000,00
1043	ConstruCAo E RecuperaCAo De Passagens Molhadas E Mataburros	50.000,00
1044	Construcao De Centro De Reabilitacao Para Jovens Em Situacao	10.000,00

1045	Construcao De Abrigo Para Idosos	10.000,00
1046	Aquisicao De Veiculo E Equipamentos	50.000,00
1047	Construcao De Unidades Sanitarias	10.000,00
1048	Construcao Da Casa Dos Conselhos	10.000,00
1049	Aquisicao De Caminhao Compactador	15.000,00
1050	Construcao Do Horto Florestal	10.000,00
1051	Construcao E Implantacao Da Casa Da Cultura	10.000,00
1052	Construcao, Reformas E Melhoramentos De EspaCos Fisicos De U	30.000,00
1053	Construcao E Manut. Do Predio Da Camara	52.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
RESUMO POR PROJETO		
CÓDIGO	PROJETO	TOTAL
1054	Construcao De Unidade De Atendimento	10.000,00
1055	Construcao E Recup. De Casas E Melhorias Habitacionais	50.000,00
1056	Informatizacao Do Setor Imobiliario Do Municipio	5.000,00
1057	Equipamento E Manutencao Da Secretaria De Tributacao	85.000,00
1058	Reserva De Contingencia	100.000,00
1059	CriaCao E ImplantaCao De Programa De EducaCao Fiscal	15.000,00
1060	Construcao De EspaCo P/ Vigilancia Sanitaria E Epidemiologica	20.000,00
1063	AquisiCao De Equipamentos Tecnologicos	15.000,00
1064	AquisiCao De Mobiliario Para O Ensino Fundamental	6.000,00
1065	AquisiCao De Mobiliario Para O Ensino Infantil	4.000,00
1066	AquisiCao De BalanCa Para Animais Vivos	6.000,00
2001	Manutencao De Convenio Com O Ministerio Publico, Secretaria	10.000,00
2002	Gestao E Manut. Das Ativ. Do Gabinete Do Prefeito	470.000,00
2003	Manutencao Dos Encargos Do Pasesp	140.000,00
2004	Capacitacao Dos Servidores	10.000,00
2005	Contribuicao Em Favor Cnm, Femurn E Ams, Entre Outros	45.000,00
2006	Implantacao De Informatica Para Agilidade E Seguranca Dos Se	30.000,00
2007	Implantacao Do Sistema De Controle De Bens Patrimoniais De U	10.000,00
2008	Gestao E Manut. Das Ativ. Sec. De Administracao	760.000,00
2009	Implantacao Do Regime De Previdencia Propria Dos Servidores	15.000,00
2010	Elaboracao E Implantacao Do Plano De Cargos, Carreiras E Sal	7.000,00
2011	RealizaCao De Concurso Publico E Processos Seletivos	10.000,00
2012	ImplantaCao Do Sistema De GestAo De Processos	10.000,00
2013	Efetuar Parcerias Com InstituiCOes Publicas E Privados De En	15.000,00
2014	RegularizaCao Fundiaria	10.000,00
2015	CapacitaCao De Servidores	5.000,00
2016	Gestao E Manut. D/ativ. Sec. De Planej. E Fazenda	210.000,00
2017	Construcao De Tanques Para Piscicultura	1.000,00
2018	Apoio Ao Pequeno Produtor Rural	20.000,00
2019	Manutencao Do Programa De Corte De Terras	40.000,00
2020	Apoio A Projetos De Piscicultura E Fruticultura De Iniciativ	5.000,00
2021	RealizaCao De Peixamento Em ACudes Publicos E Privados	5.000,00
2022	Gestao E Manut. Das Ativ. Sec. Mun. De Agricultura	580.000,00
2023	Abastecimento De Agua Atraves De Carro Pipa	25.000,00
2024	Reforma, AmpliaCao E AdequaCao De Unidade De Beneficiamento	10.000,00
2025	Construir Parcerias Com LaboratOrios Para RealizaCao De Exam	10.000,00
2026	Manutencao Do Programa Balde Cheio	5.000,00
2027	ManutenCao Dos ServiCos De IluminaCao Publica	176.000,00
2028	Capacitacao Dos Professores E Demais Servidores Da Educacao	15.000,00
2029	Manutencao E Ampliacao Do Programa De Alfabetizacao De Joven	16.000,00
2030	Manutencao Do Programa Nacional De Alimentacao Escolar	80.000,00
2031	Manut. Dos Serv. Adm. Ensino Especial	10.000,00
2032	Manut. D/ Atividades Das Unid. Escolares Com Rec. Salario Ed	85.000,00
2033	Manutencao Do Programa De Transporte Escolar	410.000,00
2034	Aquisicao De Material Didatico Pedagogico E Acervo Bibliogra	20.000,00
2035	Manutencao Do Ensino Fundamental	755.000,00
2036	Manutencao Do Programa Dinheiro Direto Na Escola	3.000,00
2037	Manutencao Do Ensino Infantil	110.000,00

2038	ManutenCAo Dos Conselhos Municipais De EducaCAo E Conselhos	20.000,00
2039	Informatizacao De Unidades De Ensino	20.000,00
2040	Aquisicao De Veiculos E Equipamentos	25.000,00
2042	ManutenCAo Das Instalacoes Do Centro De Educacao Infantil -	50.000,00
2043	Capacitacao De Pessoal	10.000,00
2044	ManutenCAo Da Atencao Primaria A SaUde - Aps	370.000,00
2045	Aquisicao E ManutenCAo De Veiculos E Ambulancia	155.000,00
2046	Manutencao Do Programa Saude Da Familia	250.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
RESUMO POR PROJETO		
CÓDIGO	PROJETO	TOTAL
2047	AmpliaCAo E Reforma Do Centro De SaUde	50.000,00
2048	Incentivo Para As ACOEs EstratEgicas	172.000,00
2049	ManutenCAo Do Programa Farmacia Basica E Melhorias Da Estrutu	132.000,00
2050	Manut. Do Programa VigilAnCIA Em SaUde - EpidemiolOgica E Am	277.000,00
2051	ManutenCAo Do Programa VigilAnCIA Em SaUde - VigilAnCIA Sani	60.000,00
2052	ImplantaCAo Da Equipe Multiprofissional	190.000,00
2053	Gestao E Manut. Das Atividades Sec. Mun. De Saude	1.875.000,00
2054	Manut. Do Programa De Agentes Comun. De Saude	404.000,00
2055	Construcao De Polo De Academia Da Saude	6.000,00
2056	Incentivo Financeiro Da AtenCAo PrimARIA A SaUde (aps)	145.000,00
2057	Manutencao Do Conselho Municipal De Saude	10.000,00
2058	Programa Saude Na Escola	8.000,00
2059	Enfrentamento Da EmergEnCIA De SaUde PUblica De ImportAnCIA	150.000,00
2060	AquisiCAo Maquinas Leves E Pesadas, Implemento/ Equipamentos	50.000,00
2061	ContruCAo De Garagem Municipal	10.000,00
2062	Construcao De Centro De Comercializacao De Artesanato	20.000,00
2063	Manut. Dos Servicos Adm. Coordenacao De Rodovias	20.000,00
2064	ManutenCAo Conselho Municipal Da Pessoa Idosa	5.000,00
2065	Implantar Conselho Dos Direitos Das Pessoas Com Deficiencia	5.000,00
2066	Servico De Convivencia E Fortalecimento De Vinculos	85.000,00
2067	Contribuicao Ao Funcionamento Do Conselho Mun. De Assist. So	150.000,00
2068	Manutencao Das Acoes Programa Bolsa Familia - Igd-pbf	50.000,00
2069	Manutencao Do Prog. De Protecao A Familia - Pail/cras	181.000,00
2070	Beneficios Eventuais Da Loas	50.000,00
2071	Construcao De Centro De Multiplos Usos	10.000,00
2072	Apoio As Associacoes Comunitarias	2.000,00
2073	Assistencia Juridica Integral E Gratuita A Pessoas Em Vulner	5.000,00
2074	Capacitacao Para Gestores, Servidores E Usuarios Da Assisten	10.000,00
2075	ReforCo Alimentar A Familias Em Vulnerabilidade	10.000,00
2076	ManutenCAo Do Programa Primeira Infancia No Suas - CrianCa F	115.000,00
2077	Aprimoramento Da Gestao Da Assistencia Social Com Recursos D	5.000,00
2078	Gestao E Man. De Ativ. De Fundo Mun. Assist. Social	498.000,00
2081	Desenvolvimento Das Acoes Do Acessuas Trabalho	25.000,00
2082	Enfrentamento Da EmergEnCIA De SaUde Publica De ImportAnCIA	10.000,00
2083	ManutenCAo Do Galpao Para Manejo De Materiais Reciclaveis	20.000,00
2084	Rearborizacao Da Cidade E Da Zona Rural	2.000,00
2085	Implantacao Do Programa De Arborizacao Das Vias, Pracas E Lo	3.000,00
2087	Implantacao Do Programa De Guarda Mirim Ambiental	3.000,00
2088	Construcao De Usina De Reciclagem De Lixo	5.000,00
2089	Implant. E Man. Do Cons. Pub. Regional De Residuos Solidos	6.000,00
2090	Gestao E Manut. D/ativ. D/sec. Mun. Meio Ambiente	178.500,00
2091	ManutenCAo De Coleta De Seletiva De Lixo	10.000,00
2092	Incentivo A AssociaCOes Que Desempenham Atividades De ProteC	1.000,00
2094	Incentivo A Filarmonica Honorio Maciel	8.000,00
2095	Implantacao De Calendario Festivo	5.000,00
2096	Incentivo A Festas Populares	111.000,00
2097	Gestao E Manut. D/ativ. D/sec. Mun. Cult. E Lazer	112.000,00
2098	Reforma E Modernizacao Da Biblioteca Publica Francisco Quini	5.000,00
2099	Programa De Incentivo Aos Artistas Da Terra	10.000,00

2100	Estruturar E Desenvolver ACOes Que Fortalecam O Turismo De S	10.000,00
2101	Promover A CriaCAo E ImplantaCAo Do Festival De Artes	10.000,00
2102	Programa De Incentivo A PublicaCAo De Livros De Autores Loca	10.000,00
2103	Programa De Incentivo De Apoio Ao Artesanato Local	8.000,00
2104	Aquisicao De Unidades Moveis De Saude	10.000,00
2105	Atendimento A MEdia Complexidade	340.000,00
2106	Implantacao Do Programa Segundo Tempo	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
RESUMO POR PROJETO		
CÓDIGO	PROJETO	TOTAL
2107	Apoiar E Incentivar A CriaCAo De AssociaCAo Esportiva Local	1.000,00
2108	Incentivo As Diversas Modalidades De Esporte	5.000,00
2109	Construcao De Campos De Futebol E AmpliaCAo E Reforma Do Est	20.000,00
2110	Gestao E Manut. Das Ativ. Sec. Mun. De Esportes	270.000,00
2111	Implantar Projetos Esportivos Educacionais	10.000,00
2112	Realizar Eventos De Esportes E Lazer Incluindo Jovens E Adol	12.000,00
2113	Aderir A Programas No Ambito Estadual/federal De Fortalecime	6.000,00
2114	ManutenCAo Das Atividades Da Camara Municipal	901.842,00
2115	Gestao Do Fundo Mun. Dos Direitos Da Crianca E Do Adolescent	10.000,00
2116	Atendimento Socio-educ. Ao Adolescentes Em Conflito Com A Le	5.000,00
2117	Implantacao De Programa De Combate As Drogas E Prostituaoc	5.000,00
2118	Implantacao Do Sistema De Informacao Para Infancia E Adolec	5.000,00
2119	CapacitaCAo De Servidores	10.000,00
2120	ManutenCAo Do Controle Interno E EstruturaCAo De Equipamento	59.000,00
2121	ManutenCAo E AquisiCAo De Equipamentos Para A Secretaria De	50.000,00
2122	ManutenCAo E AquisiCAo De Equipamentos Para A Procuradoria G	50.000,00
2123	Melhoria No Atendimento Em Saude Em Parceria Com Consorcio I	6.000,00
2124	ManutenCAo Das Ativ. D/secretaria Municipal De ServiCos Urba	100.000,00
2125	ImplantaCAo E ManutenCAo De Setor De Defesa Social	10.000,00
2126	CriaCAo E ImplantaCAo De Sistema De Atendimento Ao CidadAop	5.000,00
2127	CriaCAo E ImplantaCAo Da Sala Do Micro-empendedor/empresas	1.000,00
2128	ImplantaCAo Do Sistema De Emissoes De Nota E CertidAo EletrOn	10.000,00
2129	AperfeiCoar Do Sistema De FiscalizaCAo E ArrecadaCAo Tribut	15.000,00
2130	ConstruCAo Da Sede Para A Secretaria Municipal De Saude	5.000,00
2131	Instalar E Garantir O Funcionamento De Casa De Apoio Em Nata	10.000,00
2132	ImplantaCAo Do Programa Saude Itinerante Com Equipe Multiprof	6.000,00
2133	CriaCAo De Um NUCleo De Atendimento Especializado Com Equipe	10.000,00
2134	ImplantaCAo Do Sistema De GestAo Escolar	15.000,00
2135	FormaCAo Da Equipe Educacional Em Tecnologias	15.000,00
2136	Projeto Artista Na PraCa	7.000,00
2137	CriaCAo E ImplantaCAo De Programa Bolsa Estudantil	10.000,00
2138	ContrataCAo De Provedor De Internet Para As Comunidades Rura	10.000,00
2139	ImplantaCAo De Sitema De Video Monitoramento Na Zona Urbana	12.000,00
2140	ManutenCAo ConsOrcio Publico Sim - Selo De InspeCAo Municipa	5.000,00
2141	Realizar Parceria Com Sebrae	10.000,00
2142	Promover Campanhas De Incentivo A VacinaCAo Animal	5.000,00
2143	Instalar E Recuperar Cataventos Nas Comunidades Rurais	10.000,00
2144	Promover Cursos E Treinamentos Para Agricultores	4.000,00
2145	Apoio A ProduCAo E Fortaleciemnto Da Bacia Leiteira Do Munic	3.000,00
2146	Manut. Do Prog. Nacional De Alimentacao Escolar Ens. Fundame	63.500,00
2147	Apoio A ImplantaCAo De Fabrica De Gelo E Camara FrigorIfica	4.000,00
2148	CoordenaCAo De Pesca Do MunicIpio	5.000,00
2149	CriaCAo Do Conselho Da Juventude	2.000,00
2150	Implantar Grupo De Apoio Emocional	5.000,00
2157	Manut Do Pqto Dos Docentes Do Ensino Fundamental. Fundeb 70%	2.202.000,00
2158	ManutenCAo Dos ServiCos Da Educacao Infantil C/ Rec. Fundeb	448.000,00
2159	Manut. Do Ensino Fundamental Com Recursos Fundeb 30%	604.000,00
2160	Manut Do Pqto Dos Docentes Da Educacao Infantil C/ Rec. Fund	1.688.000,00
*** TOTAL ***		21.393.250,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI				2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
RESUMO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO				
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUB-FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	Legislativa	031	Ação Legislativa	953.842,00
04	Administração	121	Planejamento E Orçamento	15.000,00
04	Administração	122	Administração Geral	2.483.575,00
04	Administração	123	Administração Financeira	25.000,00
04	Administração	126	Tecnologia Da Informatização	5.000,00
04	Administração	127	Ordenamento Territorial	210.000,00
04	Administração	129	Administração De Receitas	85.000,00
04	Administração	846	Outros Encargos Especiais	150.000,00
06	Segurança Pública	452	Serviços Urbanos	12.000,00
08	Assistência Social	241	Assistência Ao Idoso	15.000,00
08	Assistência Social	242	Assistência Ao Portador De Deficiência	5.000,00
08	Assistência Social	243	Assistência A Criança E Ao Adolescente	185.000,00
08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1.101.000,00
08	Assistência Social	334	Fomento Ao Trabalho	25.000,00
08	Assistência Social	451	Infra-estrutura Urbana	10.000,00
10	Saúde	122	Administração Geral	155.000,00
10	Saúde	301	Atenção Básica	3.751.000,00
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	356.000,00
10	Saúde	303	Suporte Profilático E Terapêutico	132.000,00
10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	80.000,00
10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	277.000,00
12	Educação	361	Ensino Fundamental	4.393.500,00
12	Educação	365	Educação Infantil	2.380.000,00
12	Educação	366	Educação De Jovens E Adultos	16.000,00
12	Educação	367	Educação Especial	10.000,00
13	Cultura	392	Difusão Cultural	464.000,00
14	Direitos Da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	2.000,00
15	Urbanismo	122	Administração Geral	25.000,00
15	Urbanismo	451	Infra-estrutura Urbana	841.000,00
15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	1.671.333,00
16	Habituação	482	Habituação Urbana	55.000,00
17	Saneamento	511	Saneamento Básico Rural	50.000,00
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	71.000,00
17	Saneamento	541	Preservação E Conservação Ambiental	6.000,00
18	Gestão Ambiental	541	Preservação E Conservação Ambiental	68.000,00
18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	1.000,00
18	Gestão Ambiental	544	Recursos Hídricos	50.000,00
20	Agricultura	122	Administração Geral	5.000,00
20	Agricultura	542	Controle Ambiental	10.000,00
20	Agricultura	544	Recursos Hídricos	70.000,00
20	Agricultura	573	Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	4.000,00
20	Agricultura	601	Promoção Da Produção Vegetal	10.000,00
20	Agricultura	602	Promoção Da Produção Animal	9.000,00
20	Agricultura	606	Extensão Rural	770.000,00
20	Agricultura	609	Defesa Agropecuária	61.000,00
20	Agricultura	752	Energia Elétrica	50.000,00
23	Comércio E Serviços	123	Administração Financeira	15.000,00
23	Comércio E Serviços	691	Promoção Comercial	5.000,00
24	Comunicações	722	Telecomunicações	10.000,00
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	145.000,00
27	Desporto E Lazer	812	Desporto Comunitário	44.000,00
27	Desporto E Lazer	813	Lazer	50.000,00
*** TOTAL ***				21.393.250,00

Publicado por:  
Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:CF7B84B6